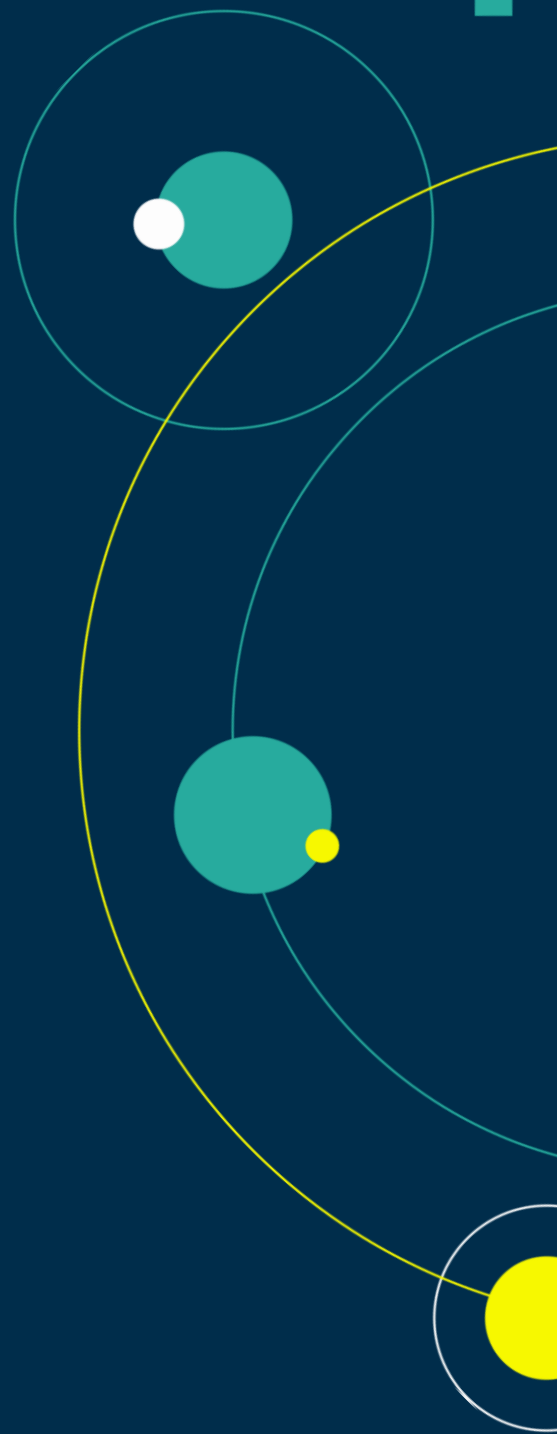




Formulário de Referência 2022

Ano-base 2021



Atualizações

Versão/Data de atualização	Seções atualizadas
1 – 31/05/2022	
2 – 03/06/2022	12.7/8
3 – 13/06/2022	12.7/8
4 – 08/07/2022	12.5/6, 12.10 e 12.12
5 – 14/07/2022	12.7/8
6 – 29/07/2022	9.2
7 – 18/08/2022	11.2
8 – 26/09/2022	12.5/6 e 12.7/8
9 – 21/11/2022	11.2.
10 – 02/01/2023	20.
11 – 05/01/2023	12.11
12 – 23/01/2023	12.5/6, 12.10 e 12.12
13 – 24/01/2023	1.3
14 – 14/02/2023	12.5/6, 12.7/8, 12.9, 12.10 e 12.12
15 – 23/02/2023	11.2, 12.5/6, 12.7/8, 12.10 e 12.12
16 – 27/02/2023	12.5/6 e 12.7/8
17 – 08/03/2023	12.5/6, 12.10, 21.1 e 21.2
18 – 20/03/2023	12.2 e 12.7/8
19 – 27/03/2023	12.5/6, 12.7/8 e 12.12
20 – 14/04/2023	12.7/8
21 – 25/04/2023	12.5/6, 12.7/8, 12.10, 12.12, 20 e 21.
22 – 09/05/2023	1.3, 12.5/6, 12.7/8, 12.10, 12.12 e 17.
23 – 22/05/2023	11.2 e 12.5/6

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
DEFINIÇÕES	6
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO	9
1.1. Declaração do Diretor Presidente	10
1.2. Declaração do Diretor de Relações com Investidores	11
1.3. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Diretor Presidente	12
2. AUDITORES	14
2.1/2.2. Identificação e Remuneração dos Auditores	14
2.3. Outras informações relevantes	16
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS	17
3.1. Principais saldos patrimoniais e de resultado	17
3.2. Medições não contábeis	17
3.3. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício	19
3.4. Política de destinação dos resultados dos três últimos exercícios sociais	20
3.5. Destinação do lucro líquido	22
3.6. Dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas	23
3.7. Nível de Endividamento	23
3.8. Obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento	23
3.9. Outras informações relevantes	24
4. FATORES DE RISCO	27
4.1. Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento	27
4.2. Principais riscos de mercado a que o Banco do Brasil está exposto	53
4.3. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	57
4.4. Processos judiciais e partes contrárias	68
4.5. Processos sigilosos relevantes, não divulgados nos itens 4.3 e 4.4	69
4.6. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos	69
4.7. Outras contingências relevantes	71
4.8. Regras do país de origem do emissor estrangeiro	72
5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	73
5.1. Política de Gerenciamento de Fatores de risco	73
5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:	94
5.3. Controles internos	100
5.4. Mecanismos e procedimentos internos de integridade	101
5.5. Comentários sobre alterações significativas e expectativas	106
5.6. Fornecer outras informações que o Banco do Brasil julgue relevantes	107
6. HISTÓRICO DO EMISSOR	108
6.1. Constituição do emissor	108
6.2. Prazo de duração	108
6.3. Breve histórico	108
6.4. Data de registro na CVM	109
6.5. Pedido de falência	109
6.6. Outras informações relevantes	109

7. ATIVIDADES DO EMISSOR.....	110
7.1. Atividades desenvolvidas pelo Banco do Brasil e suas controladas.....	110
7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:.....	110
7.2. Informações sobre cada segmento	116
7.3. Descrição dos produtos e serviços	119
7.4. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	126
7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do Banco do Brasil.....	126
7.6. Países dos quais o Banco do Brasil obtém receitas relevantes	156
7.7. Regulamentação em outros países	156
7.8. Políticas socioambientais	157
7.9. Outras informações relevantes	158
8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS.....	159
8.1. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante não operacional	159
8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor:	159
8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não	159
8.4. Outras informações relevantes	159
9. ATIVOS RELEVANTES	160
9.1. Bens do ativo não circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades	160
9.2. Outras informações relevantes	172
10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	173
10.1. Os diretores devem comentar sobre:	173
10.2. Os diretores devem comentar:.....	188
10.3. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras	199
10.4. Comentários dos Diretores	201
10.5. Políticas Contábeis Críticas	203
10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Brasil	213
10.7. Comentários sobre cada item indicado na seção item 10.6	214
10.8. Principais elementos do plano de negócios do Banco do Brasil	216
10.9. Outros fatores que influenciaram o desempenho operacional	219
11. PROJEÇÕES.....	220
11.1. Projeções ao mercado	220
11.2. Projeções sobre as evoluções de indicadores	221
12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO	224
12.1. Descrição da estrutura administrativa do emissor	224
12.3. Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração.....	247
12.4. Cláusula compromissória para resolução de conflitos.....	248
12.9. Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre	340
12.11. Acordos firmados pelos administradores	344
12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes	346
13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	358
13.1. Política ou prática de remuneração dos administradores.....	358
13.2. Remuneração dos administradores reconhecida no resultado	366
13.3. Remuneração variável dos administradores	371
13.4. Plano de remuneração dos administradores baseado em ações	374

13.5. Remuneração de administradores baseada em ações reconhecidas no resultado.....	375
13.6. Remuneração de administradores baseada em opções	376
13.7. Opções exercidas e ações entregues	377
13.8. Descrição sumária sobre remuneração baseada em ações ou opções	377
13.9. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas por administradores.....	377
13.10. Planos de previdência de administradores.....	377
13.11. Informações adicionais relativas ao Conselho de Administração, à diretoria estatutária e ao CF 379	
13.12. Benefícios aos administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria	380
13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado	380
13.14. Outros valores reconhecidos como remuneração de administradores.....	381
13.15. Remuneração de administradores em partes relacionadas	381
13.16. Outras informações relevantes	382
14. RECURSOS HUMANOS.....	385
14.1. Descrição dos recursos humanos do Banco do Brasil	385
14.2. Alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1	386
14.3. Políticas de remuneração dos empregados do Banco do Brasil.....	387
14.4. Relações entre o Banco do Brasil e sindicatos	391
14.5. Outras informações relevantes	392
15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO	393
15.1/15.2. Posição Acionária.....	393
15.3. Distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas.....	394
15.4. Organograma dos acionistas controladores.....	394
15.5. Acordo de acionistas arquivado na sede ou do qual o controlador seja parte	398
15.6. Alterações relevantes nas participações do grupo de controle	398
15.7. Principais operações societárias	398
15.8. Outras informações relevantes	409
16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	410
16.1. Regras, políticas e práticas do BB em transações com partes relacionadas	410
16.2. Informações adicionais sobre transações com partes relacionadas.....	411
16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:	412
16.4. Outras informações adicionais sobre transações com partes relacionadas	413
17. CAPITAL SOCIAL	463
17.1. Informações sobre o capital social.....	463
17.2. Aumentos de capital do emissor.....	Erro! Indicador não definido.
17.3. Desdobramentos, grupamentos e bonificações	Erro! Indicador não definido.
17.4. Reduções de capital do Banco do Brasil.....	Erro! Indicador não definido.
17.5. Outras informações relevantes	Erro! Indicador não definido.
18. VALORES MOBILIÁRIOS	465
18.1. Direitos de cada classe e espécie de ações emitidas	465
18.2. Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.....	466
18.3. Exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos	466
18.4. Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários	466
18.5. Outros valores mobiliários emitidos no Brasil.....	466

18.5-A. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 18.5, conforme apurado no final do exercício anterior, que sejam:	466
18.6. Mercados brasileiros nos quais valores mobiliários são admitidos à negociação	466
18.7. Valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros	467
18.8. Outros valores mobiliários emitidos no exterior	472
18.9. Ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil	482
18.10. Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários	483
18.11. Ofertas públicas de aquisição de valores mobiliários	483
18.12. Outras informações relevantes	483
19. PLANOS DE RECOMPRA E VALORES MOBILIÁRIOS EM TESOURARIA	485
19.1. Planos de recompra de ações	485
19.2. Movimentação de ações mantidas em tesouraria.....	485
19.3. Outras informações relevantes	485
20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	487
20.1. Política de negociação de valores mobiliários de sua emissão	487
20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes	489
21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	490
21.1. Normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo Banco do Brasil	490
21.2. Política de divulgação de ato ou fato relevante.....	491
21.3. Administradores responsáveis pela política de divulgação de informações	492
21.4. Outras informações relevantes	492

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Formulário de Referência, os termos “nós” e “nossos” e verbos na primeira pessoa do plural referem-se ao Banco do Brasil, salvo referência diversa neste Documento. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos, salvo referência diversa neste Documento:

ACC/ACE	Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio/ Adiantamentos sobre Câmbios Entregues
Acionista Controlador	União, por meio do Tesouro Nacional
Acordo da Basileia	Conjunto de regras prudenciais bancárias divulgado pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, com o objetivo de dar maior solidez ao sistema financeiro mundial, sendo algumas dessas regras adotadas ou adaptadas no Brasil por meio da Resolução CMN nº 2.099, de 17/08/1994
Administração	O Conselho de Administração, o Conselho Diretor e a Diretoria Executiva do Banco do Brasil
Administradores	Membros do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva do Banco do Brasil
AGO/AGE	Assembleia Geral Ordinária de Acionistas/Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Banco do Brasil, Banco ou BB	Banco do Brasil S.A.
Banco Central, Bacen ou BCB	Banco Central do Brasil
Banco Patagonia	Banco Patagonia S.A.
Banco Votorantim, BV ou BVSA	Banco Votorantim S.A.
BB DTVM	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BEP	Banco do Estado do Piauí S.A.
BESC	Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
BESCR	Besc S.A. Crédito Imobiliário
BIS	<i>Bank of International Settlements</i>
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR
B3	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Bolsa de Valores, Mercadorias, Futuros e Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (Cetip)
Brasil ou País	República Federativa do Brasil
CAGR ou TACC	Taxa Anual de Crescimento Composto (<i>Compound Annual Growth Rate</i>)
Cassi	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
CDB	Certificado de depósito bancário, representativo de depósito a prazo fixo
CDC	Crédito Direto ao Consumidor
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CEF	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria interno do Banco do Brasil, em cumprimento à Resolução CMN nº 3.198, de 27/05/2004
Conselho de Administração	Conselho de Administração do Banco do Brasil
Conselho Diretor	Conselho Diretor do Banco do Brasil
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal do Banco do Brasil
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil
Contrato do Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, celebrado em 31/05/2006, entre o Banco do Brasil, seus Administradores, o Acionista Controlador e a B3
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Diretoria Executiva	Diretoria Executiva do Banco do Brasil
Dólar, dólar norte-americano ou US\$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América
Economática	Economática Software de Apoio a Investidores Ltda., que mantém o Sistema Economática, ferramenta para análise de investimentos em ações
Empregados	Pessoa(s) física(s) que figure(m) no quadro de funcionários da ativa do Banco do Brasil ou em quadro suplementar, e que mantenha(m) com o Banco um vínculo empregatício, nos termos da legislação trabalhista vigente, assim registrados em 31/12/2011
Estados Unidos	Estados Unidos da América
Estatuto Social	Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
Febraban	Federação Brasileira de Bancos
Fenaban	Federação Nacional dos Bancos

FGC	Fundo Garantidor de Crédito
FGCN	Fundo de Garantia para a Construção Naval, que detinha ações de emissão do Banco do Brasil por meio do Fundo de Investimento Caixa Garantia Construção Naval Multimercado
FGHAB	Fundo Garantidor da Habitação Popular, que detinha ações de emissão do Banco do Brasil por meio do Fundo de Investimento Caixa FGHAB Multimercado
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FI-FGCN	Fundo de Investimento Caixa Garantia Construção Naval Multimercado
FI-FGHAB	Fundo de Investimento Caixa FGHAB Multimercado
Finame	Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame
Fitch	Agência de classificação de risco Fitch Ratings Brasil Ltda.
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Fundo de Amparo ao Trabalhador ou FAT	Fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério da Economia, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico
Governo Federal, União ou União Federal	Governo da República Federativa do Brasil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibracon	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFRS	Normas contábeis internacionais (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela FGV
IGP-M	Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela FGV
Índice de Basileia	Indicador utilizado para avaliar o potencial nível de alavancagem de instituições financeiras, sendo calculado a partir de um conceito internacional definido pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator “F”, de acordo com a Resolução CMN nº 4.193, atualmente em 9,25%.
Índice de Eficiência	Evidencia a eficiência operacional, indicando o percentual das receitas operacionais consumido pelas despesas administrativas. Quanto menor o índice melhor é a relação entre receitas e despesas operacionais
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Lei da Reforma Bancária	Lei nº 4.595, de 31/12/1964, conforme alterada
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada
Lei de Responsabilidade Fiscal	Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000
MAPA/ME	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Economia
Margem de Contribuição	É o valor que representa a contribuição do produto, cliente ou dependência na formação do resultado gerencial. Tem por finalidade identificar a parcela de contribuição de cada produto/serviço ou unidade para a cobertura dos custos fixos e a formação do resultado do Banco
Novo Mercado	Segmento especial de listagem dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado
PAE	Postos de Atendimento Eletrônico
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCLD	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
Poupex	Em 28/04/1982, o Banco firmou um contrato com a Associação de Poupança e Empréstimos (Poupex), administrada pelo exército brasileiro, para oferecer uma conta de poupança especial. A Poupex é uma sociedade civil que atua em conjunto com a Fundação Habitacional do Exército – FHE para cobrar, estimular e divulgar a poupança
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou BR GAAP	Práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas e regulamentos editados pela CVM, nos boletins técnicos do Ibracon e normas emitidas pelo Banco Central do Brasil – Bacen
Previ	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Real, real ou R\$	Moeda corrente do Brasil
Recursos Livres	Recursos utilizados pelas instituições financeiras da parte de suas captações sobre a qual não há exigibilidade específica de direcionamento
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3

Definições

Selic	Taxa básica de juros, referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgada pelo Comitê de Política Monetária
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SPC	Secretaria de Previdência Complementar
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TAA	Terminal de Autoatendimento
TBF	Taxa Básica Financeira
Tesouro Nacional	Secretaria do Tesouro Nacional
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TMS	Taxa Média Selic
TR	Taxa Referencial
TVM	Títulos e Valores Mobiliários

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Daniel Alves Maria**

Cargo do responsável Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Fausto de Andrade Ribeiro**

Cargo do responsável Diretor Presidente

1.1. Declaração do Diretor Presidente


Eu, **Fausto de Andrade Ribeiro**, Presidente do Banco do Brasil, declaro que revi este Formulário de Referência, que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 (revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022), em especial aos artigos 14 a 19, e, ainda, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco do Brasil e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Fausto de Andrade Ribeiro

1.2. Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, **Daniel Alves Maria**, Diretor de Finanças e Relações com Investidores do Banco do Brasil, declaro que revi este Formulário de Referência e que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 (revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022), em especial aos artigos 14 a 19, e, ainda, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco do Brasil e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Daniel Alves Maria

1.3. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Diretor Presidente

Eu, **Tarciana Paula Gomes Medeiros**, Presidente do Banco do Brasil, declaro que revi as informações que foram atualizadas neste Formulário de Referência após a data da minha posse, e que todas as informações atualizadas nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 (revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022), em especial aos arts. 14 a 19.

Tarciana Paula Gomes Medeiros

Assinado eletronicamente por:
F9278178 - TARCIANA PAULA GOMES MEDEIROS - 23/01/2023 às 20:47
Código Validação: 155980085019762
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,



1.3. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Diretor de Relações com Investidores

Eu, **Marco Geovanne Tobias da Silva**, Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do Banco do Brasil, declaro que revi as informações que foram atualizadas neste Formulário de Referência após a data da minha posse, e que todas as informações atualizadas nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 (revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022), em especial aos arts. 14 a 19.

Marco Geovanne Tobias da Silva

Assinado eletronicamente por:
F6800388 - MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA - 08/05/2023 às 19:29
Código Validação: 17229408501976A
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,



2. AUDITORES

2.1/2.2. Identificação e Remuneração dos Auditores

Possui auditor	Sim
Código CVM	385-9
Tipo de Auditor	Nacional
Nome/Razão Social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.
CPF/CNPJ do auditor	49.928.567/0019-40
Data da contratação de serviços	27/02/2019
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços (i) de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS – <i>International Financial Reporting Standards</i>) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) e (ii) de outros serviços correlatos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e prestação de serviços de revisão de números e emissão de carta conforto no âmbito de oferta pública de valores mobiliários.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No ano de 2021 foram pagos (i) R\$ 15.607.272,70 referentes ao contrato 201985580011, de prestação de serviços de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil e serviços correlatos, (ii) R\$ 117.007,00 referentes aos contratos de não auditoria.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

2020

Nome do responsável técnico	Início da prestação de serviço	CPF	Endereço/Contato
Luiz Carlos Oseliero Filho	22/03/2019	273.435.738-02	SCS Quadra 9, Bloco C, Torre C, Ed. Parque da Cidade Corporate, Sala 1003, Parte L - CEP 70308-200 Brasília – DF Telefone: (55 11) 5186-1224 E-mail: luizoseliero@deloitte.com

Possui auditor	Sim
Código CVM	385-9
Tipo de Auditor	Nacional
Nome/Razão Social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ do auditor	49.928.567/0008-98
Data da contratação de serviços	27/02/2019

Descrição do serviço contratado

Prestação de serviços (i) de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (*IFRS – International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e (ii) de outros serviços correlatos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e prestação de serviços de revisão de números e emissão de carta conforto no âmbito de oferta pública de valores mobiliários.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

No ano de 2020 foram pagos (i) R\$ 14.488.013,21 referentes ao contrato 201985580011, de prestação de serviços de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil e serviços correlatos, (ii) R\$ 592.275,75 referentes aos contratos de não auditoria.

Justificativa da substituição**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor**

N/A.

2020

Nome do responsável técnico	Início da prestação de serviço	CPF	Endereço/Contato
Luiz Carlos Oseliero Filho	22/03/2019	273.435.738-02	SCS Quadra 9, Bloco C, Torre C, Ed. Parque da Cidade Corporate, Sala 1003, Parte L - CEP 70308-200 Brasília – DF Telefone: (55 11) 5186-1224 E-mail: luizoseliero@deloitte.com

2019

Nome do responsável técnico	Início da prestação de serviço	CPF	Endereço/Contato
Luiz Carlos Oseliero Filho	22/03/2019	273.435.738-02	SCS Quadra 9, Bloco C, Torre C, Ed. Parque da Cidade Corporate, Sala 1003, Parte L - CEP 70308-200 Brasília – DF Telefone: (55 11) 5186-1224 E-mail: luizoseliero@deloitte.com

a) honorários relativos a serviços de auditoria externa;

Contratos de Auditoria	a. Nome	b. Responsáveis	CPF	c. Data de Contratação	Data Final do Contrato	d. Descrição dos Serviços	Valor -
Empresa Contratante							
Banco do Brasil S.A.	DELOITTE TOUCHE	Luiz Carlos Oseliero Filho	273.435.738-02	22/03/2019	22/03/2023	Serviços de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS – <i>International Financial Reporting Standarts</i>) e de outros serviços correlatos.	R\$ 19.231.430,86

2.3. Outras informações relevantes

Como forma de evitar conflitos de interesses ou ameaças à independência ou objetividade do auditor externo, eventual contratação da mesma empresa que presta serviços de auditoria contábil para o Conglomerado Banco do Brasil para a realização de outros serviços é previamente submetida ao Comitê de Auditoria (Coaud).

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As informações financeiras presentes neste documento, exceto em caso de indicação contrária, são apresentadas com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS.

3.1. Principais saldos patrimoniais e de resultado

	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
a. Patrimônio Líquido	109.971.378.578,51	127.861.284.085,73	146.110.233.259,80
b. Ativo Total	1.452.266.806.875,66	1.693.794.003.265,22	1.899.340.511.224,38
c. Receita de Juros	123.105.324.895,20	98.659.703.635,97	125.947.217.480,85
d. Receita Líquida de Juros	53.799.029.086,22	55.427.583.382,42	59.674.079.499,16
e. Lucro Líquido	18.888.318.139,40	13.292.883.448,55	19.722.870.558,50
f. Número de Ações ex-tesouraria (milhões)	2.799.325.330,00	2.852.522.381,00	2.853.577.258,00
g. Valor Patrimonial da Ação (R\$)	37,79	43,84	50,03
h. Resultado Básico por Ação (R\$)	5,86	4,16	6,43
i. Resultado Diluído por Ação (R\$)	5,86	4,16	6,43
j) Lucro por ação	5,86	4,16	6,43

Fonte: Demonstrações Contábeis Consolidadas em IFRS.

3.2. Medições não contábeis

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a) Informar o valor das medições não contábeis
- b) Conciliar os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

RSPL

O Retorno sobre Patrimônio Líquido Anualizado (RSPL) é uma das principais métricas de rentabilidade utilizadas pelo Banco.

O RSPL é calculado pela razão entre o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores e a média aritmética do patrimônio líquido do início e do final do período em referência, excluídas as participações minoritárias nas controladas e as remensurações dos planos de benefícios definidos.

R\$ milhões, quando não especificado	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
a. Patrimônio Líquido	109.971	127.861	146.110
b. Participações Minoritárias nas Controladas	2.237	2.762	3.359
c. Patrimônio Líquido Médio (RSPL)	104.814	116.417	133.980
d. Lucro Líq. Atrib. aos Acion. Control.	16.397	11.852	18.379
e. RSPL (%)	15,64	10,18	13,72

ROA

O Retorno sobre os Ativos (ROA) é calculado pela razão entre o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores e a média aritmética do ativo do início e do final do período em referência.

R\$ milhões, quando não especificado	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
a. Ativos	1.452.267	1.693.794	1.899.341
b. Ativos Médios	1.424.387	1.573.030	1.796.567
c. Lucro Líq. Atrib. aos Acion. Control.	16.397	11.852	18.344
d. ROA (%)	1,15	0,75	1,02

Risco Médio

Um dos principais indicadores de qualidade da carteira de crédito, o risco médio é calculado pela razão entre o saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e a carteira de crédito.

R\$ milhões, quando não especificado	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
a. Provisão Total ¹	36.628	42.053	43.090
b. Carteira de Crédito ²	616.145	675.456	777.381
c. Risco Médio (%)	5,94	6,23	5,54

(1) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

(2) Contempla o saldo de Operações de Crédito, Outros Créditos com Características de cessão de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil– Vide Nota 23 das Demonstrações Contábeis Consolidadas para os períodos

Índice de Cobertura

O índice de cobertura é calculado pela razão entre a receita líquida de tarifas e comissões e o somatório das despesas de pessoal e despesas administrativas.

R\$ milhões, quando não especificado	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
a. Receita Líquida de Tarifas e Comissões	23.717	22.666	22.669
b. Despesas de Pessoal	22.798	21.688	23.525
c. Outras Despesas Administrativas	7.523	7.422	7.535
d. Índica de Cobertura (%)	78,22	77,86	72,98

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medidas não contábeis apresentadas neste item são utilizadas pelo Banco em razão de serem aquelas usualmente usadas pelo mercado para efeito de comparação entre os *players* do segmento bancário. RSPL e ROA são métricas de rentabilidade conhecidas tanto no meio acadêmico quanto utilizadas por empresas dos mais diversos setores. O Risco Médio é um dos índices utilizados pelo Banco para o estudo da qualidade de sua carteira e sua utilização é compreendida pelos usuários das informações. O Índice de Cobertura também é métrica utilizada usualmente para a compreensão da eficiência operacional.

3.3. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício

a. Emissão Social Bond

Em 11/01/2022, o Banco informou que, por meio de sua Agência de Grand Cayman, precificou, em 06/01/2022, captação internacional sustentável de dívida sênior, do tipo *social bond*, no montante de US\$ 500 milhões, com vencimento em 11/01/2029 e cupom de 4,875% a.a. A liquidação financeira da operação ocorreu em 11/01/2022. Este é o primeiro *social bond* emitido pelo Banco.

A emissão aconteceu no escopo do *Framework* de Finanças Sustentáveis (*Framework*) do Banco que está alinhado com padrões e taxonomias internacionais, como os *Social Bond Principles 2021* da ICMA, e as melhores práticas mundiais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da ONU. A Sustainalytics, empresa verificadora especializada em projetos sustentáveis, emitiu parecer (*Second Party Opinion – SPO*) em relação ao *Framework*.

b. Alienação de participação indireta no Banco Digio

Em 25/02/2022, o Banco informou que sua subsidiária integral BB Elo Cartões Participações S.A. (BB Elo) concluiu, nesta data, a alienação da participação societária de 49,99% detida no Banco Digio S.A. para a Bradescard Elo Participações S.A., empresa do Grupo Bradesco, pelo valor final de R\$ 645 milhões, após obtidas as autorizações dos órgãos reguladores competentes e concluídos os movimentos societários, com a consequente liquidação financeira da operação. O impacto previsto no resultado do 1o. Trimestre/2022, via equivalência patrimonial, será de aproximadamente R\$ 213 milhões.

3.4. Política de destinação dos resultados dos três últimos exercícios sociais

Descrever a política de destinação dos resultados dos três últimos exercícios sociais, indicando:

A destinação dos resultados do Banco do Brasil é efetuada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras (BR GAAP).

	Destinação de Resultado		
	2019	2020	2021
a. regras sobre retenção de lucros.	Os lucros retidos pelo Banco do Brasil podem ser destinados para as Reservas Estatutárias para Margem Operacional e para Equalização de Remuneração do Capital, nos termos do Estatuto Social (art. 48, inciso IV) e de acordo com o artigo 194 da Lei 6.404/76 (que trata da criação de reservas estatutárias). A Reserva para Margem Operacional foi criada "com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, limitado a 80% (oitenta por cento) do capital social". A Reserva para Equalização de Remuneração do Capital visa "assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, limitado a 20% (vinte por cento) do capital". Entende-se por "saldo do lucro líquido", a parcela do resultado de cada semestre obtida após a dedução dos valores destinados à Reserva Legal, ao pagamento de dividendos e à constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar.		
a.i. Valores das retenções (R\$ mil)	Reserva Estatutária: R\$ 15.992.656 Reserva Legal: R\$ 894.967	Reserva Estatutária: R\$ 10.881.506 Reserva Legal: R\$ 625.608	Reserva Estatutária: R\$ 16.467.848 Reserva Legal: R\$ 978.721
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados.	94%	92%	89%

<p>b. regras sobre distribuição de dividendos.</p>	<p>Aos acionistas do Banco do Brasil é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido no art. 202 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social (art. 49). É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores a um semestre, deduzidos da conta de Reservas para Equalização de Remuneração do Capital, para complementar o montante distribuído, nos termos do Estatuto Social (art. 49, parágrafo 3º), observadas as competências estabelecidas ao Conselho Diretor (art. 29, I e VII) e ao Conselho de Administração (art. 21, II "a" e art. 49, parágrafo 1º). Essa periodicidade foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir do exercício de 2007. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório (art. 50 do Estatuto Social do Banco). Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação <i>pro-rata die</i> da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre as contas do patrimônio líquido. Os valores dos dividendos e/ou JCP devidos aos acionistas sofrerão a incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor. (Estatuto Social do Banco, art. 49, parágrafo 2º).</p>
<p>c. periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Desde o 1º trimestre de 2007, o Banco do Brasil adotou periodicidade de pagamento trimestral de dividendos/juros sobre capital próprio, em linha com a decisão da AGE de 28/12/2006.</p>
<p>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Os bônus perpétuos (reabertura) emitidos em janeiro e março de 2012 e o bônus perpétuo emitido em janeiro de 2013 tiveram em 27/09/2013 seus termos e condições alterados com a finalidade de ajustá-los às regras da Resolução nº 4.192 de 1º de março de 2013 do Bacen, que regulamenta a implementação de Basileia III no Brasil. As alterações entraram em vigor em 1º de outubro de 2013, quando os instrumentos foram submetidos ao Bacen para a obtenção de autorização para integrarem o Capital Complementar (Nível I) do Banco. A autorização foi concedida em 30/10/2013. Em razão das alterações promovidas nos termos e condições dos bônus perpétuos emitidos em 2012 e no bônus perpétuo emitido em 2013, caso os lucros distribuíveis no período não sejam suficientes para os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos, o pagamento de dividendos pelo Banco aos seus acionistas ficará limitado ao mínimo obrigatório determinado pela legislação aplicável até que os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos tenham sido retomados integralmente. Para o bônus perpétuo emitido em junho/2014, o pagamento de juros não será devido nem pagável e nem acumulará se o valor exceder os recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração. Caso ocorra a suspensão do pagamento/acumulação de juros do título, o emissor recomendará à Assembleia de Acionistas que o pagamento de dividendos seja limitado ao mínimo obrigatório determinado pela legislação aplicável, até que os pagamentos semestrais de juros sobre os referidos títulos tenham sido retomados integralmente.</p>
<p>e. Se possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</p>	<p>O Conselho de Administração aprovou a atual versão da Política Específica de Remuneração aos Acionistas em 13/01/2021, podendo ser consultada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri). O documento, em conformidade com a Lei 13.303/16 e Decreto nº 8.945/16, busca estabelecer as diretrizes relativas à remuneração aos acionistas de maneira transparente, incluindo os requisitos para fixação do <i>payout</i>, forma de distribuição e possíveis limitadores prudenciais ou contratuais, bem como garantir a devida valorização do acionista, conjugada à perenidade e à sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos do Banco, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção sustentável de seus negócios.</p>

3.5. Destinação do lucro líquido

(Reais)	2021	2020	2019
Lucro líquido ajustado ¹	18.604.896.000,00	11.891.184.000,00	18.133.966.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	40	35,29	37,13
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido (%)	14,6	10,7	18,1
Dividendo distribuído total	7.526.476.000,00	4.196.889.000,00	6.732.541.000,00
Lucro líquido retido ¹	17.371.259.000,00	11.571.023.000,00	16.915.723.000,00
Data da aprovação da retenção	27/04/2022	28/04/2021	19/12/2019

Lucro Líquido Retido	Montante	Data do Pagamento dividendo	Montante	Data do Pagamento dividendo	Montante	Data do Pagamento dividendo
Ordinária	212.106.576,44	28/05/2021				
Ordinária	1.015.303.989,97	11/03/2022				
Juros sobre Capital Próprio						
Ordinária	415.758.000,00	31/03/2021	517.440.000,00	31/03/2020	435.000.000,00	29/03/2019
Ordinária	970.473.460,21	28/05/2021	-	-	1.155.938.857,17	31/05/2019
Ordinária	480.852.000,00	30/06/2021	1.256.723.092,26	31/08/2020	476.640.000,00	28/06/2019
Ordinária	986.103.079,28	31/08/2021	-	-	1.229.989.356,89	30/08/2019
Ordinária	527.136.000,00	30/09/2021	293.382.352,94	30/09/2020	649.308.000,00	30/09/2019
Ordinária	1.123.392.325,15	30/11/2021	555.736.007,96	27/11/2020	1.040.834.433,50	29/11/2019
Ordinária	499.320.000,00	30/12/2021	333.785.294,12	30/12/2020	502.320.000,00	30/12/2019
Ordinária	1.296.029.951,98	11/03/2022	1.239.821.879,80	03/03/2021	1.242.510.521,99	05/03/2020

¹ Valores evidenciados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos anos 2019, 2020 e 2021 na linha de Destinações - Reservas.

3.6. Dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas

Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, não foram declarados dividendos à conta de Lucros Retidos constituída em exercícios anteriores.

3.7. Nível de Endividamento

Em forma de tabela, descrever o nível de endividamento do emissor, indicando: (a) soma do passivo circulante e do passivo não circulante; (b) índice de endividamento (passivo circulante mais o não circulante, dividido pelo patrim. líquido); (c) caso o emissor deseje, outro índice de endividamento, indicando: (c.i) o método utilizado para calcular o índice; e (c.ii) o motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento do emissor.

	31/12/2021
a. Soma do passivo circulante e do passivo não circulante	1.753.230.277.964,58
Passivo Circulante	1.460.594.720.022,46
Passivo Não Circulante	292.635.557.942,12
b. Índice de endividamento (passivo circulante + não-circulante / patrimônio líquido) - %	12,00
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	146.110.233.259,80

3.8 Obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento

Em forma de tabela, separando por obrigações (empréstimos, financiamentos e títulos de dívida) com garantia real, com garantia flutuante e quirografárias, ou com outro tipo de garantia ou privilégio, indicar o montante de obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento

Exercício social 31/12/2021		Empréstimos				
Tipo de garantia	Inferior a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Garantia Real						
Garantia Flutuante						
Quirografária	12.509.047.493,23	1.377.575.996,65	599.541.519,97	-	14.486.165.009,85	
Outras garantias/privilégios						
Exercício social 31/12/2021		Financiamentos				
Tipo de garantia	Inferior a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Garantia Real						
Garantia Flutuante						
Quirografária						
Outras garantias/privilégios						
Exercício social 31/12/2021		Títulos de dívida				
Tipo de garantia	Inferior a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Garantia Real						
Garantia Flutuante						
Quirografária	54.857.398.786,13	72.041.209.594,04	12.815.100.064,00	36.732.726.883,00	176.446.435.327,17	
Outras garantias/privilégios						
Total	67.366.446.279,36	73.418.785.590,69	13.414.641.583,97	36.732.726.883,00	190.932.600.337,02	

3.9. Outras informações relevantes

A seguir, o Banco identifica os instrumentos financeiros que contém disposições sobre “*cross default*” relativas às suas dívidas, incluindo suas subsidiárias:

Emissão	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2021	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
BANBRA 4.625 25	USD	4,625	1.000.000.000	23/10/2017	15/01/2025	SIM
BANBRA 3.875 22	USD	3,875	1.085.133.000	10/10/2012	10/10/2022	SIM
BANBRA 4.875 23	USD	4,875	750.000.000	19/04/2018	19/04/2023	SIM
BANBRA 5.875 22	USD	5,875	1.490.000.000	26/05/2011	26/01/2022	SIM
BANBRA 5.875 23	USD	5,875	741.115.000	19/06/2012	19/01/2023	SIM
BANBRA 9.25 PERP	USD	9,250	1.285.950.000	20/01/2012	15/04/2023	SIM
BANBRA 6.25 PERP	USD	6,250	1.950.000.000	31/01/2013	15/04/2024	SIM
BANBRA 9.00 PERP	USD	9,000	2.150.000.000	18/06/2014	18/06/2024	SIM
BANBRA 4.750 24	USD	4,750	750.000.000	20/03/2019	20/03/2024	SIM
BANBRA 3.250 26	USD	3,250	750.000.000	30/09/2021	30/09/2026	SIM

Private Placement - Registrados em BB Londres	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2021	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
BANBRA 8,51 25	COP	8,51%	160.000.000.000	21/11/2018	21/11/2025	SIM
BANBRA 6,50 27	COP	6,50%	520.000.000.000	25/10/2019	25/10/2027	SIM
BANBRA 8,50 26	MXN	8,50%	1.900.000.000	29/07/2019	29/07/2026	SIM
BANBRA 9,50 26	BRL	9,50%	298.000.000	30/04/2019	30/04/2026	SIM
BANBRA 10,15 27	BRL	10,15%	293.085.000	28/11/2017	28/11/2027	SIM

Emissão BB LONDRES	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2021	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
Deutsche Bank AG - Schuldschein	EUR	3,500	100.000.000	12/03/2015	12/03/2025	SIM
China EximBank - Term	USD	4,500	300.000.000	11/01/2019	14/11/2023	SIM

Emissão BB NEW YORK	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2020	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
BMO - Loan Agreement	USD	1,104	10.100.000	09/02/2021	04/02/2022	SIM

Emissão BB TOKIO	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2021	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.40%	50.000.000	19/02/2021	18/02/2022	SIM
Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.40%	50.000.000	24/02/2021	24/02/2022	SIM
Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.40%	50.000.000	02/03/2021	02/03/2022	SIM
Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.40%	50.000.000	09/03/2021	09/03/2022	SIM
Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.10%	60.000.000	20/10/2021	20/10/2022	SIM

Mizuho - NY - Master Loan Agreement	USD	1m USD Libor +1.10%	50.000.000	27/10/2021	27/10/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	20.000.000	10/02/2021	10/02/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	20.000.000	18/02/2021	18/02/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	30.000.000	19/05/2021	19/05/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	40.000.000	16/06/2021	16/06/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	28.000.000	02/07/2021	01/07/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	45.000.000	02/08/2021	02/08/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	60.000.000	15/09/2021	15/09/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	25.000.000	29/09/2021	29/09/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	30.000.000	14/10/2021	14/10/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	50.000.000	04/11/2021	04/11/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	40.000.000	15/11/2021	15/11/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	20.000.000	24/11/2021	24/11/2022	SIM
SMBC NY - Master Trade Finance Agreement	USD	3m USD Libor +0.95%	29.000.000	14/12/2021	14/12/2022	SIM

Operações Estruturadas	Moeda	Cupom %	Saldo em Aberto 31/12/2021	Data Emissão	Data Vencimento	Cláusulas de Cross - Default
CLO 1	USD	6m USD L+250bps	500.000.000	09/12/2014	01/11/2034	SIM
CLO 2	USD	6m USD L+320bps	320.000.000	22/12/2015	15/12/2030	SIM
A Loan	USD	3m USD L+200bps	22.222.222	19/06/2017	15/11/2022	SIM
DPR S1	USD	3m USD L+120bps	83.333.333	02/07/2019	15/06/2024	SIM
DPR S2	USD	3m USD L+120bps	83.333.333	02/07/2019	15/06/2024	SIM
DPR S3	USD	3,70%a.a	180.000.000	02/07/2019	15/06/2024	SIM
JPM	USD	3,30%a.a	200.000.000	09/06/2020	09/06/2023	SIM
ICBC	USD	6m USD L+170bps	70.000.000	29/06/2020	29/06/2022	SIM
ICBC	USD	6m USD L+170bps	70.000.000	12/08/2020	12/08/2022	SIM
BID	USD	3m USD L+88bps	100.000.000	04/12/2020	15/05/2045	SIM

Abaixo, a tabela mostra a composição da receita líquida de juros do Banco:

R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
Receitas de juros	123.105	98.660	125.947
Empréstimos a clientes	73.598	69.214	75.759
Aplicações em operações compromissadas	27.658	13.248	25.390
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	11.413	8.541	15.516
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	2.372	1.324	1.966
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	1.127	1.403	1.765
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	248	508	446
Empréstimos a instituições financeiras	843	737	267
Outras receitas de juros	5.846	3.685	4.838
Despesas de juros	(69.306)	(43.232)	(66.273)
Obrigações por operações compromissadas	(27.515)	(13.848)	(27.496)
Depósitos de clientes	(22.585)	(13.785)	(22.222)
Obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações	(17.751)	(14.496)	(15.231)
Valores a pagar a instituições financeiras	(1.120)	(806)	(982)
Passivos de arrendamento	(335)	(297)	(343)
Receita líquida de juros	53.799	55.428	59.674

Fonte: Demonstrações Contábeis Consolidadas em IFRS.

4. FATORES DE RISCO

4.1. Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve exposição a determinados riscos. Os potenciais compradores destes valores mobiliários devem observar a exposição aos riscos específicos relacionados ao banco. Deve-se avaliar criteriosamente, anteriormente à tomada de decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as nossas informações financeiras e respectivas notas explicativas, além de considerar prospectos ou memorandos de ofertas públicas de valores mobiliários.

As atividades, estratégias, reputação ou imagem, situação financeira, participação de mercado, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros do Banco e/ou o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser afetados adversamente ou negativamente por qualquer dos fatores de riscos conhecidos pelo Banco na data deste Formulário de Referência e descritos abaixo, bem como por riscos adicionais ainda não conhecidos, mas que podem surgir no futuro, ou por riscos que consideramos irrelevantes ou improváveis nesta data.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante para o Banco, suas controladas, controladas em conjunto ou coligadas, individual ou conjuntamente, em suas atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, a ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade de ocorrência dos riscos descritos, bem como um fator de risco que esteja em um item pode também se aplicar a um ou mais itens desta seção ou a qualquer matéria tratada neste Formulário de Referência.

a) Riscos relacionados ao Banco do Brasil:

Qualquer queda adicional *no rating* de crédito do Brasil pode afetar adversamente os custos de captação do Banco.

Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias e métricas de endividamento. A perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores podem afetar a percepção de risco dos investidores.

Em 11 de janeiro de 2018, a S&P rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em dezembro de 2019 a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do *rating* do Brasil e manteve a nota de crédito em BB-, considerada grau especulativo, afirmando que o governo continua a implementar medidas de consolidação fiscal que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país, o que, juntamente com taxa de juros mais baixas e implementação gradual da agenda de reformas deveria contribuir para perspectivas de crescimento e investimento mais fortes nos três anos seguintes, além de uma melhoria gradual nos resultados fiscais. Em abril de 2020, a S&P alterou a perspectiva do *rating* do País, retornando-a para o patamar estável, mantendo a nota de crédito em BB-. Recentemente, em novembro de 2021, a agência reafirmou os patamares indicados em 2020.

Em abril de 2018 a *Moody's* reafirmou o *rating* do Brasil em Ba2, alterando a perspectiva de negativa para estável. Em abril de 2020, a agência publicou nova análise do risco de crédito do País, reiterando a análise feita em 2018, aos níveis Ba2 e perspectiva estável.

Em 2018, a *Fitch* rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB-, com uma perspectiva estável. Em novembro de 2019 a *Fitch* reafirmou o *rating* do Brasil em BB-, com perspectiva estável. No primeiro semestre de 2020, a *Fitch Ratings* revisou a perspectiva do *rating* de estável para negativa, devido a deterioração das perspectivas econômicas e fiscais do Brasil, diante do aumento das incertezas políticas, incluindo tensões entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, e as incertezas quanto à duração e à intensidade da pandemia do COVID-19. Por fim, em dezembro de 2021, a *Fitch Ratings* reafirmou o *rating* de crédito soberano do Brasil publicado em 2020, em BB-, bem como a perspectiva do País, ao nível negativo.

Qualquer queda adicional no *rating* de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, conseqüentemente, pode aumentar o custo futuro de captação do Banco e afetar desfavoravelmente as margens de juros e resultados operacionais.

Um rebaixamento dos *ratings* pode afetar negativamente o custo de captação de recursos, acesso aos mercados de capitais e de dívidas, liquidez e, como resultado, a posição competitiva do Banco.

Ratings de crédito representam a opinião das agências independentes de *rating* acerca da capacidade do Banco de pagar suas dívidas e afetam o custo e outros termos que servem de base para a captação de recursos. Cada agência revisa seus *ratings* e metodologias de *rating* periodicamente e pode decidir alterar uma nota a qualquer momento, com base em fatores que afetam a solidez financeira do Banco, tais como liquidez, capitalização, qualidade de ativos e lucratividade.

Segundo os critérios adotados pelas agências de *rating*, os *ratings* atribuídos às instituições financeiras brasileiras, incluindo o Banco, são limitados pelas notas atribuídas ao *rating* soberano do Brasil. Eventos além do controle do Banco, como crises econômicas ou políticas, podem levar ao rebaixamento do *rating* soberano do Brasil e um correspondente rebaixamento dos *ratings* atribuídos ao Banco.

Em dezembro de 2021, as agências de *rating* mantiveram a avaliação do Banco em relação ao ano anterior. Os *ratings* de longo prazo em moedas nacional e estrangeira foram classificados pela *Standard & Poor's* e pela *Fitch Ratings* no nível BB-. A *Moody's* atribuiu nível Ba2 para os *ratings* de dívida de longo prazo em moeda estrangeira e depósitos de longo prazo em moedas estrangeira e local.

Os *ratings* de crédito são essenciais para a capacidade de captar recursos e financiamentos por meio da emissão de títulos de dívida e de cobrir os custos desses tipos de financiamentos. Um rebaixamento potencial ou real nos *ratings* de crédito poderia ter um impacto adverso sobre as operações, receita e ponderação de risco do Banco. O lucro líquido, exigências de capital e retorno sobre níveis de capitais também seriam afetados, o que causaria um impacto negativo sobre a posição competitiva do Banco. Além disso, no caso de rebaixamento dos *ratings* de crédito, possíveis cláusulas relacionadas a *rating* nos contratos de financiamento com outras instituições poderiam ser ativadas e resultar na necessidade imediata de acrescentar mais garantias a contrapartes ou de tomar outras medidas nos termos dos contratos de derivativos do Banco, o que poderia impactar negativamente as margens de juros e o resultado das operações. Dessa forma, o fato de o Banco não conseguir manter *ratings* e perspectivas favoráveis pode afetar o custo e a disponibilidade de conseguir financiamentos por meio do mercado de capitais ou de outras fontes, o que afetaria as margens de juros e a capacidade operacional do Banco.

O Banco está sujeito a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo ser afetado adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada – “LGPD”). A referida Lei transforma a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado, disciplina as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, traz mudanças significativas nas regras aplicáveis ao processamento desses dados com um conjunto de requisitos a serem cumpridos em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas naturais identificadas ou identificáveis. Também estabeleceu a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, cuja Estrutura Regimental foi aprovada por meio do Decreto Nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, organizando administrativamente o órgão para garantir a plena implementação e eficácia da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dar segurança jurídica aos entes públicos e privados que realizam operações de tratamento de dados pessoais, sendo formalmente instituída em 6 de novembro de 2020, com a nomeação e posse de seus cinco diretores.

A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto as suas sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que serão aplicáveis somente a partir de 1º de agosto de 2021, nos termos da lei 14.010, de 10 de junho de 2020).

Caso não estejam em conformidade com a LGPD, o Banco e suas controladas podem estar sujeitas às seguintes sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R\$50 milhões por infração; (c) multa diária, limitada ao total descrito no item "b"; (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (f) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, pelo período máximo de 6 meses,

prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Além disso, o Banco pode ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo Banco e solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas controladas, fornecedores ou parceiros comerciais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas nos processos de proteção ou tratamento dos dados pessoais coletados, processados ou armazenados pelo Banco, bem como a inadequação no atendimento à legislação, podem acarretar multas elevadas para o Banco, impacto de imagem na divulgação do incidente para o mercado, necessidade de eliminação de dados pessoais da base, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais e até a suspensão de suas atividades, bem como afetar os resultados do Banco.

O Capital Principal (CP) do Banco do Brasil S/A (BB) poderá ser impactado negativamente em decorrência do aumento de provisões ou do passivo atuarial, assim como, redução no valor justo dos ativos referentes aos Planos de Benefícios de Previdência e Saúde de Funcionários e ex-funcionários, administrados por Entidades Patrocinadas.

Os critérios utilizados para apuração das obrigações do Banco com o conjunto de Planos de Benefícios administrados pelas Entidades Patrocinadas incorporam estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira de longo prazo, bem como aplicação de normas regulamentares vigentes.

Da mesma forma, a precificação dos ativos existentes na carteira de investimentos dos Planos de Benefícios patrocinados incorpora critérios e metodologias inerentes ao processo de marcação a mercado utilizado pelo patrocinador.

Do ponto de vista das obrigações atuariais (passivo atuarial), o risco está associado à possibilidade de impacto negativo no capital decorrente da flutuação (aumento) no valor presente do passivo atuarial dos planos patrocinados.

Do ponto de vista dos investimentos dos planos (ativos), o risco atuarial está associado à possibilidade de impacto negativo no capital resultante da flutuação (redução) no valor justo dos ativos.

O Banco também poderá ser responsabilizado pelos encargos oriundos de obrigações legais e determinações judiciais específicas que incrementam os benefícios dos aposentados e pensionistas. Assim, as imprecisões nas estimativas e premissas utilizadas podem resultar em divergências entre o valor registrado e o efetivamente realizado, resultando em impactos negativos no resultado das operações e no capital do Banco.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques cibernéticos que resultem em violações de segurança, acessos não autorizados, divulgação de dados confidenciais ou interrupção de negócios podem resultar em uma perda substancial de negócios, sanções regulatórias, responsabilização legal e/ou danos à reputação do Banco.

Devido à natureza das atividades, o Banco opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), o que inclui, ainda, os equipamentos utilizados pelos funcionários em trabalho remoto e os ambientes de fornecedores integrados ao ambiente interno do Banco.

Nestes ambientes podem ocorrer tentativas diversas de ataques, como *malware*, *phishing*, *ransomware* e outros eventos, que podem incluir métodos sofisticados de incursão, com o objetivo de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizados, de dados confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados pelo Banco.

Tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação. Neste cenário, o Banco incorre em custos significativos na implementação de monitoramento e controles, além de ferramentas contra tais ataques, que podem ser agravados no caso de necessidade de remediação ou investigação forense de incidentes de segurança complexos. Caso as proteções do ambiente de segurança do Banco falhem de forma sistemática, estaremos expostos, entre outros, a risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para a instituição. Essas ações podem resultar na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionar perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicar a experiência do usuário por degradação da conexão, causar danos à imagem por vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

Nossos reguladores estão cada vez mais atentos à necessidade da gestão do risco cibernético e, dentre as regulações vigentes, estamos sujeitos à Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, cujas

exigências estão relacionadas à prontidão para resposta a incidentes cibernéticos e adequação de nosso ambiente, mediante a implementação de controles e políticas de Segurança Cibernética. A falha na implementação ou o não cumprimento destas demandas regulatórias podem nos afetar negativamente frente ao regulador.

Eventuais ataques cibernéticos que resultem em indisponibilidade de acesso aos sistemas do Banco e ao ambiente de fornecedores, acesso não autorizado a dados, perda ou divulgação não autorizada de dados, ou qualquer percepção pública de que o Banco divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, podem sujeitá-lo a litígios significativos, multas regulatórias, perdas de clientes, danos à imagem e causar efeitos adversos relevantes.

Interrupções ou falhas na infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação do Banco, a falta de integração e a falta de redundância nesses elementos poderão afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem e armazenem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam a transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma tempestiva e segura. Desta forma, eventuais indisponibilidades de infraestrutura, *software* ou redes de telecomunicação podem impactar o processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco, o que pode ocasionar prejuízos financeiros, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização. Esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, os equipamentos (*hardwares* e *softwares*) utilizados pelo Banco podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéris da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações e fornecedores de soluções tecnológicas, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Quaisquer um desses eventos pode causar interrupção, aumentar os custos, atrasos em processamento da informação e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar os negócios, a reputação e as condições operacionais e financeiras do Banco.

A falta do devido monitoramento e o não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados às operações do Banco ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário poderão afetar adversamente as suas operações.

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e ainda podem ter efeitos adversos nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais do Banco.

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou o surto do COVID-19 com status de pandemia global e, desde então, as autoridades de todo o mundo implementaram medidas para reduzir a sua propagação. A pandemia e as medidas governamentais adotadas contra ela tiveram e provavelmente continuarão a ter um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de suprimentos e o fechamento de diversas empresas, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego, estagnação e contração econômica.

A pandemia do COVID-19 também resultou em um aumento da volatilidade nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e em indicadores econômicos, incluindo taxas de juros, câmbio e spreads de crédito. A título de exemplo, como resultado da maior volatilidade, o *circuit breaker* da B3 foi acionado 8 (oito) vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Quaisquer choques ou movimentos inesperados nesses fatores de mercado podem resultar em perdas financeiras associadas à nossa carteira de negociação ou ativos financeiros, que podem deteriorar a condição financeira do Banco. Adicionalmente, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para contenção da pandemia da COVID-19 resultaram na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores. Tais políticas e medidas influenciaram o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito. A desaceleração do mercado causada pela pandemia de COVID-19, teve e poderá continuar a ter um impacto negativo em nossos negócios, principalmente na forma de:

- (i) restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamentos;
- (ii) redução no volume transacionado nos cartões de débito e/ou crédito;
- (iii) aumento relevante dos riscos associados ao mercado de dívidas corporativas, incluindo aqueles resultantes do aumento na inadimplência, nas renegociações de contratos de dívida existentes e em eventuais alegações de força maior, podendo majorar as provisões de perdas, fazendo com que as perdas com empréstimos excedam os valores provisionados, e impactar a

- proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos pelo Banco, com particular impacto em negócios de empréstimos corporativos;
- (iv) reduções no *Assets under Management* (AuM) e no *Assets under Administration* (AuA), como resultado do menor apetite de clientes para risco;
 - (v) restrições a certas atividades de negócios que possam nos impactar, bem como a nossos funcionários, fornecedores, clientes, clientes de contrapartes e outros parceiros de negócios, afetando assim nossas operações e a capacidade de nossos clientes de realizar negócios e cumprir suas obrigações conosco;
 - (vi) aumento de investimentos e gastos do Banco com segurança cibernética e segurança da informação e com medidas de redução dos riscos operacionais a partir da expansão da infraestrutura de trabalho remoto ou home office; e
 - (vii) negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 aumentaram a demanda de mercado por linhas de crédito, pressionando a liquidez do Banco e os seus índices de capital e alavancagem.

A extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados do Banco dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, imprevisíveis e que dependem de diversos fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica resultante das ações tomadas, ou a serem tomadas, pelas autoridades governamentais em resposta à pandemia. Os consumidores afetados pela pandemia da COVID-19 podem continuar demonstrando comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores atendidos pelo Banco podem demorar mais para se recuperar.

Os negócios do Banco podem ser afetados por danos à sua reputação

O Banco depende de sua imagem e credibilidade para realizar seus negócios, atrair e a manter seus clientes, investidores, colaboradores e fornecedores. Desgastes na imagem do Banco podem afetar sua reputação, na medida em que a percepção negativa por parte dos *stakeholders* passe a impactar de forma adversa os negócios, prejudicando os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco. Essa percepção desfavorável pode ser gerada por fatores internos ou externos, como por exemplo:

- (i) não cumprimento de obrigações legais;
- (ii) celebração de negócios irregulares com clientes;
- (iii) contratação de fornecedores em desconformidade com o Código de Ética do Banco;
- (iv) vazamento de informações de clientes;
- (v) má conduta dos colaboradores;
- (vi) falhas na gestão de riscos;
- (vii) notícias negativas veiculadas na mídia (verdadeiras ou não); e
- (viii) ações adotadas por terceiros vinculados ao Banco (contratação de mão de obra infantil ou análoga à de escravo, práticas discriminatórias, atos ilícitos e de corrupção, ações contrárias às normas de saúde, segurança do trabalho ou socioambientais, descumprimento de legislações tributária, previdenciária e trabalhista);
- (ix) baixo desempenho e indisponibilidade de software.

O Banco pode não ser capaz de impedir que seus administradores, funcionários ou terceirizados, agindo em seu nome, envolvam-se em situações qualificáveis como corrupção no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, o que poderia expor o Banco a sanções administrativas e judiciais, bem como nos causar efeito material adverso.

O Banco está sujeito à legislação anticorrupção brasileira, à dos países onde possui filiais, bem como àquelas com abrangência transnacional.

Essas legislações requerem adoção de procedimentos de integridade, visando mitigar o risco de que qualquer pessoa, agindo em nome do Banco, possa oferecer vantagem indevida a agente público, visando auferir benefícios de qualquer ordem.

As legislações de alcance transnacional, como o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* e o *U.K. Bribery Act*, bem como a legislação brasileira, exigem a manutenção de políticas e procedimentos específicos para a prevenção e o combate a atos ilícitos ligados à corrupção de entes da administração pública e de representantes do governo, que tenham como finalidade assegurar qualquer tipo de vantagem e requerem que o Banco mantenha livros e registros corretos e um sistema de controles internos para certificar a veracidade dos livros e registros e prevenir atividades ilegais.

Caso as políticas e procedimentos do Banco destinados a prevenir suborno e outras práticas corruptas não sejam capazes de impedir ação voluntária ou inadvertida de seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em seu nome, que configure corrupção, as agências governamentais reguladoras, às quais o Banco responde têm o poder e a autoridade de impor multas e outras penalidades.

Além disso, os negócios e reputação podem ser afetados, caso o Banco venha a figurar como réu ou investigado em apuração relacionada à corrupção.

Adicionalmente, o Banco tem, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção de que as contrapartes utilizem os relacionamentos estabelecidos com o Banco para ato de corrupção.

Se o Banco associado ou mesmo acusado de estar envolvido em casos de corrupção, sua reputação pode ser afetada e/ou pode estar sujeita a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de créditos e de diversos fundos e programas governamentais. Eventuais falhas nos processos envolvidos podem afetar passivos e/ou direitos registrados pelo Banco com impactos no resultado.

O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de diversos fundos e programas governamentais que destinam recursos para operações de crédito, com a finalidade de desenvolver a economia do País e promover a geração de emprego e renda. O Banco também atua como agente financeiro do BNDES e do FGTS, efetuando o repasse de recursos em financiamentos segundo critérios estabelecidos por essas instituições.

Nesses casos, o Banco registra passivos correspondentes aos recursos alocados, que estão sujeitos à conciliação de saldos e prestação de contas aos alocadores do *funding* e aos órgãos de controle.

O Banco ainda presta serviços de administração de créditos da União, abrangendo financiamentos com o setor rural e agroindustrial, incluindo carteiras de Securitização, o Programa Especial de Saneamento de Ativos - Pesa e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé.

Eventuais falhas nos processos de registro de passivos e/ou direitos registrados pelo Banco podem resultar em divergências entre os correspondentes registros contábeis e os montantes das carteiras administradas, impactando negativamente os resultados do Banco.

O Banco pode não ser capaz de registrar todos os créditos fiscais diferidos.

Os créditos tributários são provenientes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido ou diferenças temporárias, principalmente relacionadas com a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os créditos tributários são regulamentados pela Resolução CMN nº 4.842, de 30.07.2020. De acordo com esta resolução, o Banco pode apenas efetuar o registro contábil de créditos tributários quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) tiver um histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social comprovado pela ocorrência dessas situações em pelo menos três dos últimos cinco anos (incluindo o ano em curso); e
- b) haja expectativa de gerar lucros tributáveis futuros ou receitas para fins de imposto de renda e contribuição social em períodos subsequentes, baseada em estudo técnico que permitirão que os créditos tributários sejam realizados dentro dos dez anos seguintes.

A Resolução CMN nº 4.842 consolidou os critérios gerais de mensuração e reconhecimento dos créditos fiscais diferidos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, mantendo a necessidade de disponibilizar ao Banco Central, durante o período previsto para realização, o estudo técnico elaborado pela Instituição em que demonstre a realização do crédito tributário em até dez anos, além da possibilidade de ser dispensado, a critério do Banco Central, o requisito de apresentação de histórico de lucros ou receitas tributáveis em, pelo menos, três dos últimos cinco exercícios.

Caso o Banco seja incapaz de manter o lucro tributável no futuro, poderá ser obrigado pelo Banco Central a baixar ou reverter os créditos tributários, e assim os ativos e/ou patrimônio líquido podem ser reduzidos. Qualquer baixa ou reversão poderia afetar adversamente a condição financeira e resultados das operações do Banco.

Falhas ou violações em processos críticos podem interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetá-lo adversamente.

Os processos, serviços e negócios mais críticos para o Banco estão sujeitos a interrupções, provocadas por diversos tipos de ameaças, incluindo eventos completamente ou parcialmente fora do controle do Banco, podendo causar:

- (i) indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam a operacionalização dos negócios;
- (ii) ausência de funcionários para a condução dos processos críticos que suportam os negócios, por quaisquer motivos, como adesão a movimentos sociais e de categorias trabalhistas, problemas no sistema de transportes, violência e caos urbano, doenças contagiosas;
- (iii) impossibilidade de acesso aos prédios onde são operacionalizados os processos críticos, por motivos como manifestações de pessoas nas entradas dos prédios, interdição de vias públicas de acesso às instalações, problemas nos edifícios vizinhos que provoquem a interdição dos prédios do Banco, problemas na infraestrutura predial (incêndio, inundação, esgoto, rachaduras, desmoronamento, etc.);
- (iv) interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios.

Eventuais interrupções nos processos críticos de suporte aos negócios podem provocar perdas financeiras, multas contratuais e sérios danos à reputação da organização.

A interrupção de alguns processos como a Compensação Nacional de Cheques (Compe), a Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), o Sistema de Pagamentos Brasileiro/STR e distribuição de numerário à rede bancária, podem afetar significativamente todo o sistema financeiro nacional e conseqüentemente, as operações e resultados do Banco.

As apólices de seguro contratadas pelo Banco podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.

O Banco não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco e seus ativos estão sujeitos. Eventos adversos relacionados a mudanças climáticas e/ou ao ambiente geopolítico e de negócios podem acarretar situações não cobertas em suas apólices. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados do Banco em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante o Banco ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso relevante para o Banco.

Além disso, o Banco não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados do Banco.

As políticas, métodos de gestão, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados para o gerenciamento dos riscos do Banco podem ser incompatíveis ou insuficientes para evitar exposições aos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados, bem como a materialização dos riscos já mapeados, o que pode impactar adversamente a condição financeira e os resultados do Banco.

O conjunto de metodologias, políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados no monitoramento, mensuração e gestão dos riscos e nas atividades do Banco podem não ser suficientes para capturar plenamente as exposições decorrentes dos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados. Isso pode impactar adversamente, de forma significativa, a reputação do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Possíveis medidas ou alterações legais por parte do regulador, ou da legislação, poderão ter impacto negativo sobre as atividades do Banco bem como no seu resultado.

Os modelos e as ferramentas de gestão utilizados na estimativa das exposições do Banco podem não ser precisos na mensuração do capital para a cobertura de riscos, inclusive os não identificados ou não categorizados. Da mesma forma, os testes de estresse, as avaliações de controles internos e *compliance* e as análises de sensibilidade podem não capturar todos os possíveis impactos no resultado do Banco. Podem ocorrer, ainda, perdas decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos, além de situações que não sejam identificadas e tratadas pelos modelos afetos aos riscos adotados pelo Banco.

A alocação de capital para cobertura dos riscos pode ser insuficiente, uma vez que as perdas poderiam ser significativamente maiores do que as indicadas nos relatórios divulgados ao mercado, ainda que o Banco possua margem prudencial para este fim.

A ocorrência dos eventos dessa situação poderia afetar negativamente a condição financeira e os resultados do Banco.

O Banco pode não ser capaz de detectar, integralmente ou em tempo hábil, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras atividades ilegais ou impróprias (incluindo transações com

alvos de sanções), o que poderia expor o Banco a responsabilidades adicionais e causar um efeito material adverso.

O Banco está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras atividades ilícitas (incluindo transações com alvos de sanções), nas jurisdições em que atua.

Essas leis e regulamentos exigem, entre outras providências, adotar e aplicar políticas e procedimentos de "Conheça o seu Cliente" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), "Conheça seu Parceiro" e "Conheça seu Fornecedor", e de comunicação de operações suspeitas e de grande porte previstas em regulamentos para as autoridades competentes.

Tais leis e regulamentos têm se tornado cada vez mais detalhados e complexos e exigido o aprimoramento de sistemas e o emprego de pessoal especializado para fins de *compliance* e monitoramento, além de serem alvo de supervisão reforçada por parte de autoridades reguladoras.

As políticas e procedimentos do Banco destinados a detectar e prevenir o uso dos processos, produtos ou serviços do Banco para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e atividades relacionadas podem não eliminar completamente casos em que a estrutura seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias.

Caso o Banco não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, as agências governamentais reguladoras, às quais o Banco está submetido têm o poder e a autoridade de lhe impor multas e outras penalidades, incluindo a revogação de licenças e autorizações de funcionamento.

Além disso, os negócios e reputação do Banco podem ser afetados, caso os processos, produtos e serviços sejam utilizados para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, ou para outros fins ilegais ou impróprios.

Adicionalmente, o Banco tem, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas sobre a correta aplicação das leis e regulamentos. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção de que terceiros usem os processos, produtos e serviços do Banco, ou de suas contrapartes, como canal para a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras práticas ilícitas sem o conhecimento do Banco ou o de suas contrapartes.

Se o Banco for associado ou mesmo acusado de estar associado à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou a outras práticas ilícitas, sua reputação pode ser afetada e/ou pode estar sujeita a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas futuras.

Os resultados do Banco podem ser negativamente afetados caso o Banco não seja capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

Os direitos de propriedade intelectual do Banco e de suas controladas, incluindo as marcas e nomes de domínio, são importantes para os negócios do Banco e de suas controladas. Atualmente, há diversas marcas registradas ou em fase de registro perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI") de titularidade do Banco e suas controladas. O Banco não pode garantir que suas marcas não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. Igualmente, o Banco não pode assegurar que os pedidos de registro em andamento serão deferidos pelo INPI, inclusive em vista de oposições já apresentadas por terceiros. Ainda, caso alguma de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, o Banco e suas controladas podem vir a ser proibidos de continuar a explorá-la. Se o Banco e suas controladas não puderem proteger seus direitos de propriedade, isso pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios. Para maiores informações ver item 9.2 do presente Formulário de Referência.

b) Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle:

Como acionista controlador do Banco, a União pode adotar políticas que afetem diretamente as operações do Banco e divirjam dos interesses dos investidores.

O governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Economia, é o acionista controlador do Banco e exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios do Banco. Conforme artigo 21, da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada), cabe ao Presidente da República do Brasil indicar o Presidente do Banco, que além de membro da Diretoria Executiva, também é integrante do Conselho de Administração.

A União indica, para eleição pela Assembleia Geral de Acionistas, seis membros para o Conselho de Administração, cabendo aos minoritários a indicação de, ao menos, dois membros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo. Na data deste Formulário de Referência, o Conselho

de Administração do Banco conta com um total de quatro membros independentes, tendo sido dois deles indicados pela União.

Por sua vez, é de competência do Conselho de Administração eleger os integrantes da Diretoria Executiva, órgão estatutário responsável pela administração dos negócios do Banco.

Segundo o Estatuto Social, artigo 5º, legislação e regulamentos vigentes e, desde que atendidas condições, como: a) colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e estabelecimento da devida remuneração; b) definição prévia e formal de prazos e da remuneração nos casos de equalização de encargos financeiros; c) definição prévia e formal dos prazos, riscos assumidos e remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; d) definição prévia e formal do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento, o Banco do Brasil, no âmbito da relação com a União poderá ser contratado para:

- (i) executar encargos e serviços na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional e outras funções que lhe forem designadas por lei;
- (ii) realizar financiamentos de interesse governamental e executar programas oficiais mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e
- (iii) conceder garantias em favor da União.

A União, na condição de acionista controlador, poderia eventualmente influenciar as decisões dos conselheiros de administração cuja indicação lhe compete, no sentido de que o Banco desenvolva atividades negociais que priorizem objetivos ou programas de interesse governamental. Também existe a possibilidade de que alguns desses negócios concorram com os objetivos econômicos da atuação do BB, o que poderia afetar o Banco adversamente e, porventura, causar danos à sua reputação.

A União, na qualidade de contratante de serviços financeiros relacionados à execução de políticas públicas ou programas de interesse governamental, pode sofrer eventual insuficiência de recursos e não os disponibilizar ao Banco nos prazos acordados, o que poderia afetar o equilíbrio e a regular gestão desses contratos e dos serviços prestados, afetando o Banco de maneira adversa.

As compensações financeiras devidas pelo Tesouro Nacional ao Banco, relativas à equalização do crédito rural, sujeitam-se às disponibilidades e à programação orçamentária do Tesouro Nacional.

A equalização de juros, modalidade de subvenção econômica instituída pela Lei 8.427/1992, representa o diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acréscimo dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. O valor da equalização é pago pelo Tesouro Nacional e é realizado segundo programação orçamentária daquela Secretaria, conforme estabelece a Legislação.

O não pagamento das equalizações de taxas de juros pelo Tesouro Nacional pode afetar os resultados e as operações do Banco de maneira adversa.

O Banco pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações.

De acordo com seu estatuto social, o Banco deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido ajustado, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira do Banco. Caso qualquer destes eventos ocorra, os titulares de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista. Caso isso aconteça, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas do Banco a título de participação nos resultados.

c) Riscos relacionados a seus acionistas:

O Banco pode emitir novas ações para satisfazer sua necessidade de capital.

O Banco pode necessitar de recursos adicionais no futuro e não ser capaz de obter financiamento em condições atraentes. Se o Banco não for capaz de obter fundos adequados para satisfazer suas necessidades de capital, pode ser necessária a realização de um aumento de capital por meio da emissão

de novas ações. Além disso, o Banco pode vir a optar por buscar capital adicional, se sua administração entender que as condições de captação serão mais vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumentos no capital pode diluir a participação dos acionistas do Banco caso eles não participem proporcionalmente de tais aumentos de capital.

d) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas:

O Banco pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em empresas controladas e coligadas, no Brasil e no Exterior.

O Banco possui participações diretas e indiretas em diversas empresas financeiras e não financeiras no Brasil e no exterior. O resultado dessas participações, seja em empresas controladas ou coligadas, compõe o resultado do Banco.

Eventuais falhas na prestação de serviço pelas controladas do Banco podem acarretar prejuízos financeiros e danos reputacionais a elas próprias e ao Banco, de maneira indireta, à medida que suas controladas prestam serviços diretamente aos clientes do Banco. Dessa forma, resultados eventualmente obtidos nas atividades dessas empresas podem impactar o resultado do Banco. Adicionalmente, em razão de eventuais resultados negativos nas empresas controladas e coligadas, não há garantia de que o Banco receberá quaisquer dividendos ou outras distribuições dessas sociedades.

O Banco pode se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações, fusões, aquisições, alienações de participações e constituição de parcerias estratégicas.

Nos últimos anos, o Banco do Brasil realizou operações de incorporação, aquisição e alienação de participações acionárias em outras sociedades, assim como constituiu parcerias estratégicas no Brasil e no exterior, como parte de sua estratégia de crescimento e de ganhos de sinergia nos mercados nacional e internacional.

A depender das estratégias definidas, o Banco pode realizar novas incorporações, alienações, aquisições, fusões e parcerias estratégicas e, desta forma, estar sujeito aos riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de:

- (i) superestimar o valor do negócio objeto de aquisição ou parceria estratégica, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- (ii) ocorrer problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, tecnologia, instalações e pessoal, os quais podem comprometer adversamente os controles internos, procedimentos e políticas;
- (iii) não haver sinergias financeiras e/ou operacionais esperadas com as aquisições, incorporações, fusões e parcerias estratégicas, podendo ainda provocar efeitos adversos nos negócios do Banco e nos seus resultados operacionais e de fluxo de caixa;
- (iv) registrar passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou às parcerias estratégicas realizadas;
- (v) ser responsabilizado pelos passivos das instituições objeto de aquisição, fusão ou incorporação, inclusive pelos fatos geradores que ocorreram antes da transação, pelos atos dos administradores anteriores e potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- (vi) contabilizar prejuízos relativos às operações das empresas participadas ou mesmo na ocasião de saída do BB das parcerias estratégicas, decorrentes da formalização de documentos societários contendo termos e condições que, devido à passagem do tempo, não estejam mais compatíveis com os redirecionamentos estratégicos do Banco do Brasil;
- (vii) não mapear de forma exaustiva as autorizações legislativas ou regulatórias necessárias para determinado processo de incorporação, fusão, aquisição ou constituição de parceria estratégica e sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e
- (viii) subestimar o valor do negócio objeto de alienação de participação, direta ou indireta, especialmente se for considerado um negócio não estratégico, ou se a alienação se der em função da abertura de capital da companhia.

A ocorrência de quaisquer um dos eventos acima poderá impactar as operações do Banco e conseqüentemente, causar danos à sua reputação e afetar adversamente os seus resultados.

e) Risco relacionado a fornecedores:

Os critérios legais, técnicos e operacionais empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores podem não ser totalmente eficazes para evitar a

exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, que poderá impactar o resultado do Banco.

O Banco do Brasil, enquanto sociedade de economia mista, está sujeito a legislações específicas que regulam as compras e contratações públicas, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, como regra, os fornecedores são selecionados via processo licitatório, o que pode limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

Os fornecedores do Banco atuam em diversos setores, como material de expediente, *software*, equipamentos, mobiliário, serviço de vigilância armada, demais serviços de apoio terceirizado, dentre outros, com complexidades distintas. Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na contratação de serviços e no monitoramento de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais. Questões como concentração de contratações em poucos fornecedores, monopólio e a falta de capacidade técnica e operacional das empresas contratadas e a dependência operacional aos serviços prestados por certos fornecedores e empresas terceirizadas que atuem em serviços específicos e complexos, podem prejudicar a continuidade dos negócios e gerar impactos negativos para o Banco.

O Banco amplia sua atuação por meio de canais de atendimento *Call Center* e Correspondentes no País, além do compartilhamento de canais de atendimento de instituições financeiras parceiras e do Banco 24Horas, podendo incorrer em riscos operacionais e legais.

A contratação de terceiros e compartilhamento de canais podem gerar riscos inerentes às atividades com possibilidade de perdas financeiras, que podem afetar o Banco adversamente, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos:

- (i) reclamações trabalhistas;
- (ii) falhas em sistemas de canais compartilhados, correspondentes e *Call Center*, que podem gerar contestação pelo cliente;
- (iii) pendências de acerto financeiro do numerário sob custódia dos Correspondentes, decorrentes de sinistros, falhas operacionais ou fraude;
- (iv) atendimento inadequado ou falha operacional de contratado vinculado, que pode gerar contestação pelo cliente; e
- (v) ações cíveis públicas relacionadas à terceirização de serviços.

A ocorrência de quaisquer um dos eventos acima poderá impactar as operações do Banco e conseqüentemente, causar danos à sua reputação e afetar adversamente os seus resultados.

f) Riscos relacionados a seus clientes:

A retomada em curso da economia ainda se mostra gradual e incorpora riscos para a recuperação consistente da capacidade de pagamento das empresas e famílias.

Os indicadores de atividade encontram-se em ritmo ainda moderado e desigual entre os setores. A materialização de riscos associados ao ambiente geopolítico e econômico pode gerar deterioração adicional da capacidade de pagamento das famílias e empresas e levar ao aumento dos níveis de atraso das operações. Tal movimento implicaria impactos negativos no resultado operacional do Banco do Brasil.

O Banco está sujeito a perdas associadas à eventual concentração da carteira de crédito, principalmente em razão da inadimplência de clientes com exposições elevadas e dos segmentos aos quais têm exposição de crédito significativa.

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua. Quaisquer alterações nas condições econômicas e políticas e diminuição na demanda dos clientes podem afetar negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco. Clientes com os quais o Banco possui exposições relevantes e que apresentem piora de risco em função de condições idiossincráticas do cliente e de sua cadeia de valor podem elevar o risco de inadimplência desses clientes.

O Banco está sujeito a perdas decorrentes do não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

O Banco se expõe ao risco de crédito de contraparte nas operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, inclusive derivativos, uma vez que tais operações estão sujeitas ao risco bilateral de perda relacionado à incerteza do valor de mercado dessas operações, haja vista as oscilações

associadas ao movimento dos fatores subjacentes de risco de mercado ou à deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

O descumprimento da operação financeira, quando da liquidação final dos fluxos, incorre em perda econômica à Instituição, no caso de o Banco figurar em posição ativa (ganhadora) na operação. Em mercados com maior volatilidade, sem a adequada vinculação de mitigadores pelas contrapartes, o sucesso nas operações de derivativos pode acentuar o risco de crédito das contrapartes nas exposições mantidas pelo Banco.

A ocorrência de qualquer um dos riscos mencionados pode afetar adversamente os resultados operacionais e os níveis de capital do Banco.

A capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações tempestivamente está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia em 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19 ou baixo desempenho econômico em geral, tal como a recente recessão no Brasil, poderá também aumentar o número de tomadores inadimplentes. Um aumento do número de tomadores inadimplentes na carteira de crédito do Banco poderá aumentar os prejuízos decorrentes dos empréstimos e afetar adversamente o Banco. O risco de inadimplência de tomadores pode aumentar com o impacto econômico-financeiro causado pela situação sanitária dos últimos dois anos, com a extensão dos conflitos mundiais recentes, a exemplo da guerra na Europa, e com a tendência de alta da inflação.

Garantias com relação a empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de serem executadas e recuperadas.

Garantias vinculadas a empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de serem alcançadas, pois dependem de variáveis externas, ou seja, do curso do processo na justiça que podem ser objeto de recursos judiciais por parte dos devedores, visando postergar o pagamento das obrigações.

Nas situações em que o devedor está com sua situação econômico-financeira abalada, pode ocorrer, também, a concorrência com créditos preferenciais e privilegiados (trabalhistas e fiscais). Os processos judiciais podem acarretar a renegociação dos débitos do mutuário, mediante acordo nos autos.

Nas situações em que ocorre o alcance judicial da garantia (arrematação, adjudicação ou alienação por iniciativa particular), há um esforço adicional para alienar o bem a terceiro ou incorporar os bens ao patrimônio do Banco para posterior leilão para venda, com a efetiva transformação em valor. Na realização do leilão, podem ocorrer situações em que o valor efetivamente alcançado na venda seja menor do que aquele previsto inicialmente.

O Banco pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de apossar-se de bens dados em garantia nesses contratos, com o risco de que essas garantias ao serem executadas serão suficientes para cobrir o montante das respectivas operações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Quando mutuários se tornam inadimplentes em contratos de empréstimo ou financiamento, o Banco precisa adotar medidas judiciais e extrajudiciais para realizar a cobrança dos valores devidos. Neste sentido, não há como garantir que as medidas utilizadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a esses empréstimos e/ou financiamentos serão as mais adequadas, ou ainda, que resultarão na recuperação eficaz dos valores devidos e não pagos. Na medida em que o Banco pode não ser capaz de recuperar os valores devidos em um volume substancial, os seus resultados poderão ser afetados adversamente de forma relevante.

O Banco pode não ser capaz de consolidar os imóveis garantidos por alienação fiduciária, o que poderá impactar diretamente os seus negócios.

Parte significativa das operações de crédito imobiliário do Banco é garantida por alienação fiduciária. Na hipótese de inadimplência do fiduciante e, após o cumprimento do prazo de carência estabelecido contratualmente e do prazo para a purga da mora, o Banco poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome e poderá promover o leilão do imóvel.

O prazo para que se efetive a retomada do imóvel pelo Banco, pode variar, dependendo das situações ocorridas no âmbito do procedimento extrajudicial, tais como imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para realização de intimação com necessidade de publicação de editais, distribuições de ações judiciais por parte do devedor com pedido de suspensão do processo de intimação/consolidação, dentre outras. Além da eventual demora no procedimento, há também a possibilidade de questionamentos do devedor, o que pode acarretar na declaração judicial de nulidade de algum ato (procedimento de consolidação, leilão ou da arrematação efetivada), o que pode impactar adversamente o Banco.

Além disso, especificamente em relação à excussão de garantias baseadas em alienação fiduciária de imóveis, observada a legislação vigente, não há como assegurar que os valores obtidos pelo Banco nos leilões de venda dos imóveis consolidados serão suficientes para atingir os valores devidos e não pagos por seus clientes.

Caso o Banco não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou excussão da garantia, ou não tenha sucesso nos leilões de imóveis dados em garantia, seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Uma deterioração na qualidade de crédito dos sacados na carteira de garantia de recebíveis pode afetar de maneira adversa resultados operacionais e financeiros do Banco.

Parte das operações de crédito celebradas pelo Banco com empresas encontra-se garantida por recebíveis detidos pelos respectivos mutuários em face de seus próprios clientes. Qualquer mudança desfavorável na qualidade de crédito destes terceiros devedores poderá afetar de forma negativa a capacidade do Banco de recebimento dos valores devidos por seus clientes, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

As provisões para perdas por não recuperação baseiam-se na avaliação atual e nas expectativas do Banco referentes a diversos fatores que afetam a qualidade da carteira de crédito do Banco. Se o Banco não for capaz de controlar ou reduzir o nível de créditos inadimplentes ou de baixa qualidade, isso pode ter um impacto adverso relevante sobre o Banco.

Se as perdas reais de crédito do BB, incluindo o Banco Votorantim, excederem as provisões para risco de crédito, o Banco pode ser adversamente afetado.

A condição financeira e os resultados das operações dependem da capacidade de avaliar as perdas associadas aos riscos aos quais o Banco está exposto. As provisões para créditos concedidos pelo BB e pelo Banco Votorantim são realizadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682/99 e usam estimativas que envolvem muitos fatores, incluindo perdas recentes ou eventos padrão, o cenário econômico e a classificação de risco interno. A projeção das provisões envolve ainda estimativas da Administração, as quais podem ser alteradas se novas informações relevantes forem disponibilizadas ou atualizadas.

Caso as perdas reais de crédito do Banco, incluindo o Banco Votorantim, excederem as provisões para risco de crédito, o Banco pode ser adversamente afetado.

A escalada crescente no fluxo de incorporação de imóveis ao patrimônio do Banco, oriundos do processo de recuperação de crédito em operações inadimplentes, pode gerar um aumento expressivo dos chamados “bens não de uso próprio” (BNDUs).

Por conta do significativo grau de depreciação das garantias retomadas, de sua baixa atratividade mercadológica (em especial daquelas vinculadas às linhas populares de financiamento habitacional), dos riscos e ônus da manutenção destes ativos no patrimônio do Banco é recomendável que a venda de BNDU ocorra no menor prazo possível.

O Banco pode não ser capaz de vender os seus imóveis BNDU dentro dos prazos e nas condições desejadas e/ou sugeridas pela regulamentação aplicável, comprometendo os índices de recuperabilidade das garantias, o retorno financeiro esperado no processo, e produzindo impactos negativos nos resultados projetados.

Os sistemas e métodos de identificação, análise, gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de clientes do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas.

Parte da carteira do Banco é composta por operações de crédito e tesouraria. As flutuações nas variáveis de taxas de juros, câmbio, ações e commodities poderão afetar positivamente ou negativamente os resultados, dependendo das características das operações, como, por exemplo, taxas contratadas e prazos das operações.

Antes de realizar quaisquer dessas operações, o Banco realiza a análise do perfil de crédito de cada um de seus clientes, de acordo com as melhores práticas de mercado, com análise de variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a avaliar os riscos a que o Banco se submete em cada operação. O Banco não pode garantir que seus sistemas de gestão de risco e análise de crédito serão suficientes para evitar perdas em decorrência da não identificação de todos os riscos relativos à sua carteira e às carteiras de seus clientes, ou em decorrência da análise dos riscos identificados ou da resposta direcionada a tais riscos ser inadequada, incorreta ou intempestiva, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue:

A economia do Brasil é vulnerável a eventos externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco e sobre o seu resultado operacional.

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil pode ser afetado negativamente por eventos geopolíticos, financeiros e econômicos adversos com origem em outros países. A crise financeira global que ocorreu em meados de 2008 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a empréstimos mais cautelosos.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade do Banco e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

Em 31.12.2019, foi descoberto o novo agente causador da doença denominada coronavírus (COVID-19), após casos registrados na China. Tendo em vista o número de casos e o alcance mundial, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia da doença. O governo brasileiro decretou estado de emergência sanitária e confirmou o registro de casos no país. A disseminação da doença provocou um forte impacto nas atividades do Banco, causando perda de negócios na rede.

Ademais, o País, e por consequência o Banco, está sempre suscetível a efeitos adversos de conflitos geopolíticos que possam ocorrer. Em fevereiro de 2022, a Rússia invadiu o território ucraniano, combate o qual ainda está em andamento e suscitou retaliações por parte de outras nações. Por ora, os ataques têm sido restritos à Ucrânia, mas não se descarta uma escalada na guerra, atingindo outros países.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, teria um impacto direto sobre os negócios do Banco, limitando sua capacidade de alcançar as estratégias e afetar os resultados operacionais.

O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e as ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios do Banco, sua condição financeira e o resultado de suas operações.

As mudanças nos regulamentos em relação a controles cambiais, impostos e outras áreas, aplicáveis aos serviços que instituições financeiras oferecem, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados de operações do Banco.

Descontrole da inflação, grandes variações cambiais, instabilidade social e outros acontecimentos políticos, econômicos e diplomáticos, assim como a resposta do governo brasileiro a tais eventos, podem afetar negativamente os negócios e estratégia do Banco. Além disso, a incerteza em relação às diretrizes da política econômica e, principalmente, na regulamentação do mercado financeiro pode contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como no preço dos títulos de emissores brasileiros. O Banco não pode prever perfeitamente a adoção de determinada política econômica (a exemplo das políticas fiscal, monetária creditícia, cambial, entre outras) pelo governo brasileiro e os impactos dessas políticas sobre a economia brasileira ou se afetará adversamente sua condição financeira e os resultados de suas operações. Cenários de incerteza política podem afetar a aprovação de medidas importantes e provocar reviravoltas nas expectativas, tais como:

- (i) flutuações nas taxas de juros;
- (ii) flutuações nas taxas cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- (iii) reduções em níveis salariais e de renda;
- (iv) crescimento de taxas de desemprego
- (v) inflação;
- (vi) exigências de reserva;
- (vii) exigências de empréstimos compulsórios;
- (viii) exigências adicionais de capital;
- (ix) redução na liquidez dos mercados de capitais e de crédito;
- (x) medidas macroprudenciais;
- (xi) aumento da inadimplência;
- (xii) mudanças no regime tributário; e

(xiii) instabilidade política, social ou econômica;

A incerteza sobre a implementação de mudanças por parte do governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira. Como exemplo, a recente deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal causaram um aumento nos valores da dívida bruta, bem como da relação desse indicador em relação ao PIB. Nesse ambiente, o governo federal pode ter dificuldades para honrar os compromissos com a dívida interna, o que afetaria negativamente as receitas financeiras do Banco.

Além disso, o ambiente político brasileiro tem historicamente influenciado e continua influenciando o desempenho econômico brasileiro. A última crise econômica e política que teve início em 2015 e que redundou no impeachment da presidente do Brasil naquele momento, afetou e continua afetando a confiança dos investidores e do público em geral e foi um dos fatores que resultou na maior recessão histórica do Brasil. Mudanças na estrutura do governo brasileiro podem resultar em alterações nas políticas governamentais, fiscais, monetárias e cambiais. Essas mudanças podem afetar variáveis que são relevantes para a estratégia de crescimento do Banco como câmbio e taxas de juros, liquidez no mercado de câmbio, carga tributária e crescimento econômico, limitando assim as operações do Banco em determinados mercados, afetando a liquidez e a capacidade de pagamento dos clientes e, conseqüentemente, o Banco. Por conseguinte, estão previstas para ocorrerem eleições para presidente da república, vice-presidente e o Congresso Nacional em 2022 e a disputa política e eleitoral relacionada à eleição poderão causar instabilidades políticas e econômicas no Brasil no decorrer de 2022.

Eventos adversos que geram instabilidade política podem contribuir para o aumento da volatilidade dos mercados de capitais brasileiros e a maior volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras, o que, por sua vez, pode ter um impacto adverso no Banco.

Conseqüentemente, a continuação de qualquer desses fatores ou a combinação pode ter um efeito adverso sobre a situação financeira e os resultados das operações do Banco.

O controle de capitais implementado pelo governo brasileiro pode afetar o negócio, as operações ou as perspectivas do Banco.

As operações de câmbio e de comércio exterior no Brasil são regidas por regulações do Banco Central do Brasil e por legislação específica. O modelo cambial vigente manteve as premissas previstas na legislação federal, tais como:

- (i) operações sujeitas a registro no Banco Central do Brasil;
- (ii) formalização de operações via contrato de câmbio; e
- (iii) manutenção das regras relativas a capitais estrangeiros no País.

Eventos adversos podem fazer com que o Governo Federal adote política mais restritiva de movimentação de capitais, impondo restrições às operações de câmbio e de comércio exterior no Brasil a qualquer momento. Esses fatores incluem:

- (i) montante de reservas cambiais;
- (ii) disponibilidade de divisas estrangeiras suficientes na data em que o pagamento de uma obrigação seja devido;
- (iii) encargo do serviço da dívida do Brasil em relação à economia como um todo; e
- (iv) quaisquer restrições políticas a que o Brasil possa estar sujeito.

Quaisquer restrições podem afetar adversamente os negócios, operações ou perspectivas do Banco e a capacidade do Banco de efetuar o pagamento em moeda estrangeira de suas obrigações fora do Brasil.

Uma futura elevação substancial da inflação pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados das operações do Banco.

No passado, o Brasil conviveu com elevadas taxas de inflação. Diversas medidas e planos que foram adotados pelo governo brasileiro, a fim de combater a inflação, afetaram negativamente a economia brasileira. Não há garantias de que a economia brasileira não possa ser afetada no futuro por novas pressões inflacionárias.

Se o governo brasileiro falhar no controle da inflação, os resultados operacionais e a condição financeira do Banco podem ser adversamente afetados, impactando negativamente a capacidade de cumprir com suas obrigações, uma vez que o Banco do Brasil possui diversos contratos que são ajustados pela inflação. As pressões inflacionárias também podem reduzir a capacidade do Banco de acessar mercados financeiros estrangeiros, afetar a capacidade dos clientes em honrar seus compromissos e levar a intervenções adicionais do governo na economia, incluindo a introdução de

políticas econômicas que podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo e, conseqüentemente, a condição financeira e resultado das operações do Banco.

Mudanças promovidas pelo BACEN na taxa básica de juros podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“COPOM”) estabelece periodicamente a taxa SELIC, taxa básica de juros do sistema bancário brasileiro, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. A taxa básica de juros tem oscilado frequentemente nos últimos anos. O COPOM tem frequentemente ajustado a taxa básica de juros em razão de incertezas econômicas e para atingir os objetivos de estabilidade da moeda determinados pela autoridade monetária.

Em 02 de fevereiro de 2022, a taxa básica atingiu 10,75%, sendo este o maior patamar em cinco anos, decisão tomada pelo COPOM em um momento de elevados níveis de inflação no país.

Aumentos na taxa básica de juros podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Em particular, a concessão de crédito tende a ser mais afetada pelo aumento da taxa básica de juros, o que pode causar um impacto adverso nos negócios do Banco. Reduções na taxa básica de juros também podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros.

O crescimento do ambiente competitivo na indústria bancária e eventuais alterações na legislação de defesa da concorrência podem afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco.

O mercado para serviços financeiros e bancários no Brasil é altamente competitivo. As atuais características do mercado financeiro brasileiro, tais como: spread elevado, forte concentração dos negócios em grandes instituições, crescente exigência regulatória e alto custo de servir, associadas ao novo comportamento do consumidor, que demanda soluções baratas, ágeis e inovadoras, desafiam o mercado bancário a se reinventar continuamente.

É nesse contexto que atuam as *fintechs*, *big techs* ou grandes varejistas por meio da interação entre serviços financeiros e tecnologia, com uma estratégia focada na experiência do cliente, provocando mudanças profundas em áreas como meios de pagamentos, crédito, seguros, investimentos e assessoria financeira. Esse movimento tem influenciado significativamente as instituições financeiras atuais, que buscam rever estratégias e posicionamentos para atuar em novos mercados e com novos modelos de negócios. O aumento da concorrência e a implementação das ações da Agenda BC#, como o Sistema de Pagamentos Instantâneos-PIX, o Sistema Financeiro Aberto (*Open Banking*) e o Real Digital, podem impactar os resultados do Banco.

O Banco do Brasil ocupa uma posição relevante no mercado brasileiro, e eventuais alterações na legislação de ampliação da concorrência pelo Governo Brasileiro e pelo BACEN, especialmente quando relacionada à agenda de competitividade do BACEN, podem afetar os negócios do Banco, além de sujeitar o Banco à eventuais penalidades aplicadas pela regulamentação de defesa à concorrência. Além disso, o Banco e suas afiliadas, por também atuarem em outras jurisdições, podem estar sujeitos às alterações na legislação de ampliação da concorrência dessas outras jurisdições.

A capacidade do Banco para efetuar pagamentos de juros pode ser limitada por restrições de liquidez no Brasil.

A ocorrência de um evento que possa levar a uma fuga de capitais do Brasil e/ou induzir o Banco Central do Brasil a elevar de maneira brusca e repentina a taxa de juros básica da economia poderia ter reflexos sobre as condições de liquidez local. Essas incertezas no ambiente financeiro, que podem ser tanto de origem externa como interna, têm o potencial de elevar o nível de exposição ao risco de liquidez decorrente do impacto negativo nas principais fontes de recursos do Banco, especialmente depósitos de curto prazo, elevando os custos de financiamento, o que causaria um efeito adverso nas receitas e nos níveis de liquidez. Além disso, eventos adversos que afetem a economia brasileira podem atingir, direta ou indiretamente, a capacidade de alguns clientes em honrar seus compromissos

financeiros com o Banco, afetando negativamente a condição financeira ou os resultados das operações do Banco.

O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios do Banco, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar os seus vencimentos a pagar.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, o Banco poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*).

Caso ocorram saques em volumes extraordinários, o Banco poderá ter dificuldades de obter recursos necessários para honrar tais saques, levando a um inadimplemento com seus respectivos clientes e consequente dano à sua imagem.

A concentração de fontes de captação em entes públicos ou privados pode gerar a necessidade de recomposição de recursos em curto ou médio prazos, o que poderia elevar o custo de captação de recursos, uma vez que o Banco poderia ter que elevar a remuneração dos depósitos para:

- (i) assegurar a manutenção dos depósitos no Banco; ou
- (ii) captar novos depósitos de forma a recompor as suas fontes de recursos.

Danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, pode vir a prejudicar a liquidez do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco.

Certos fatores externos que fogem ao controle do Banco, incluindo as taxas de juros, câmbio e do preço de mercado de sua carteira de valores mobiliários, podem afetar adversamente seu negócio.

O resultado operacional do Banco está sujeito a fatores exógenos, incluindo as variações observadas em mercado nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços dos títulos e dos valores mobiliários.

Consequentemente, a capacidade de assegurar taxas satisfatórias de retorno sobre seus ativos e sobre seu patrimônio líquido depende da habilidade do Banco de aumentar suas receitas, reduzir seus custos e ajustar sua carteira de ativos para minimizar impactos adversos oriundos das flutuações dos fatores macroeconômicos.

Em 31 de dezembro de 2021, o portfólio de títulos e valores mobiliários do Banco Múltiplo no país era composto de aproximadamente:

- (i) 78,5% títulos relacionados a Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a Taxa Média SELIC (TMS);
- (ii) 20,0% títulos prefixados de renda fixa; e
- (iii) 1,5% títulos relacionados a outros índices.

Consequentemente, a maior parte do portfólio de títulos e valores mobiliários do Banco é composta de taxas de juros flutuantes. Os investimentos externos do Banco podem afetar negativamente a lucratividade no caso de variações significativas na taxa de câmbio Real/Moedas Estrangeiras.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição cambial total do Banco, calculada de acordo com a Circular Bacen nº 3.641, era de R\$ 6,5 bilhões. As principais moedas estrangeiras com as quais o Banco realiza operações são: Dólar Americano, Euro, Libra Esterlina e Iene.

O Banco está sujeito a todos os riscos relativos a operações de longo prazo, sejam relacionados à atividade econômica, níveis de taxas de juros, descasamentos de prazos ou alterações nos requerimentos estabelecidos pelo Banco Central. No caso de variações nas taxas de juros negociadas no mercado, quaisquer dos títulos pré-fixados sofreriam efeitos, seja no resultado do Banco para os títulos classificados como para negociação ou no patrimônio líquido para os títulos classificados como disponíveis para venda. Nenhum desses fatores está sob o controle do Banco e podem provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade futura, situação financeira e resultado operacional do Banco.

O Banco está sujeito à instabilidade cambial, a qual pode afetar negativamente sua condição financeira e resultado de suas operações.

A desvalorização do real em relação ao dólar pode resultar em efeitos adversos sobre as atividades do Banco, uma vez que nessas condições ocorre um aumento no custo de captação de recursos estrangeiros necessário para cobrir as obrigações expressas ou indexadas ao dólar. Por outro lado,

quando a moeda brasileira se valoriza, o Banco pode incorrer em perdas em seus ativos denominados ou indexados a moedas estrangeiras. Além disso, o Banco não pode assegurar que mudanças bruscas nas taxas de câmbio não dificultarão a capacidade de seus clientes de pagar suas obrigações expressas ou indexadas ao dólar, afetando adversamente sua condição financeira e os resultados de suas operações, podendo gerar impactos negativos sobre o preço de mercado de suas ações.

A depreciação do real em relação ao dólar pode também criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e afetar adversamente os negócios do Banco do Brasil. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar pode levar a uma deterioração das transações correntes e do balanço de pagamentos no Brasil, em função de um aumento das importações. Qualquer um dos dois movimentos na taxa de câmbio (depreciação ou apreciação do real) pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco do Brasil.

A exposição à dívida do Governo Federal pode provocar efeitos adversos sobre o Banco.

O Banco investe em títulos da dívida do Governo Federal. Apesar de parte da remuneração desses títulos ser predefinida, os preços no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade da carteira de títulos e valores mobiliários do Banco. Isso pode ocorrer por alterações na conjuntura macroeconômica doméstica e/ou global ou por outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Governo Federal, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis.

Caso haja mudanças inesperadas nas condições do mercado de negociação da carteira de títulos e valores mobiliários, que reduzam a liquidez/valor de mercado desses títulos, e/ou, eventualmente, o Governo Federal deixe de honrar os compromissos referentes ao pagamento de principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo desses papéis, o resultado operacional e a situação financeira do Banco poderão ser afetados de forma adversa em decorrência da marcação a mercado dos títulos públicos mantidos em carteira.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue:

O governo brasileiro regula as operações das instituições financeiras e alterações nos regulamentos existentes ou a imposição de novos regulamentos podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.

As instituições financeiras estão sujeitas à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. O Governo Federal, historicamente, tem implementado ou mudado as regulamentações que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentações são constantemente modificadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Alguns desses controles são de natureza temporária e podem ser modificados de tempos em tempos, de acordo com as políticas de crédito do Governo Federal. Outros controles foram introduzidos e permaneceram estáveis ou foram gradativamente reduzidos. Já que mudanças nessas regulamentações podem ocorrer frequentemente, os resultados operacionais históricos não são necessariamente indicadores dos resultados futuros esperados pelo Banco.

Esta regulação é exercida, principalmente, pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Congresso Nacional (leis infraconstitucionais), que monitoram o setor bancário e podem impor sanções disciplinares. Estas regulações são relacionadas com as seguintes áreas, entre outras:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) processos internos para avaliar a adequação de capital;
- (iii) depósitos compulsórios;
- (iv) exigências relativas a investimentos em renda fixa;
- (v) limites de empréstimos e outras restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias;
- (vi) limites e outras restrições relacionadas a tarifas;
- (vii) limites para cobrança e capitalização de juros;
- (viii) requisitos contábeis e estatísticos;
- (ix) distribuição e intermediação de valores mobiliários;
- (x) administração de carteiras de valores;
- (xi) outras exigências ou limitações resultantes de crise financeira global;
- (xii) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;
- (xiii) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
- (xiv) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária.

A estrutura regulatória, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras e empresas de *leasing*, vem evoluindo continuamente. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos existentes são cumpridos ou interpretados pode mudar e novas leis ou regulamentos podem vir a ser adotados. Ainda, os regulamentos emitidos pelo Banco Central não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando nossas atividades de maneira imprevista e repentina. Tais alterações podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.

Essa estrutura regulatória à qual as instituições financeiras estão sujeitas evolui continuamente devido a mudanças ou novos acordos internacionais, volatilidade dos mercados e o desejo do governo brasileiro de fortalecer o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Como resultado desses fatores, o governo brasileiro pode futuramente mudar leis e regulamentos de forma a afetar adversamente a liquidez, a solvência dos clientes, a estratégia de captação, o crescimento do crédito, os custos ou outros aspectos do negócio do Banco. No passado, o governo brasileiro aplicou políticas econômicas específicas, como, por exemplo, controle de disponibilidade de crédito, a fim de reduzir o consumo, o que afetou a capacidade do Banco de conceder crédito e restringiu o crescimento da carteira de crédito. Aumentos nos depósitos compulsórios, por exemplo, reduziram a rentabilidade do Banco, uma vez que os retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que de outras linhas. Futuras alterações na regulação podem ter semelhante efeito adverso sobre os resultados do Banco.

A Resolução CMN 3.549/2008 permitiu às instituições financeiras, autorizadas a captar poupança rural, a também captar poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). A partir dessa resolução, fica direcionado o percentual de 90% das captações em poupança para compor a exigibilidade do crédito rural e 10% para compor a exigibilidade dos recursos da poupança habitacional. Em 2021, a exigibilidade do crédito imobiliário foi de 65% dos 10% direcionados a esse setor, enquanto a do crédito rural, foi de 59% - percentual válido para o período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

A alteração nos citados percentuais resulta da necessidade de ampliação ou redução da disponibilidade de recursos ao setor. Contudo, os impactos financeiros estão associados à regra sobre os recolhimentos compulsórios obrigatórios e adicionais, bem como às negociações com o Tesouro Nacional relativas aos valores a serem pagos para o Banco relacionados ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários, a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural, definidos como equalização de encargos financeiros no caso das operações rurais. Os impactos negativos na lucratividade do BB poderão ser observados caso os recursos sejam alocados para financiamentos de menor resultado financeiro (*spread*) ou para cumprir as exigibilidades dos compulsórios bancários.

A maioria das normas externas inicia sua vigência na data de sua publicação. Ainda que a empresa atue com a diligência e a urgência que o tema requer, a aderência regulatória de processos complexos, notadamente aqueles que requeiram desenvolvimento tecnológico, pode levar um tempo maior para ocorrer.

Resultados inesperados e/ou adversos nos negócios do Banco, decorrentes de alterações legais/regulatórias aplicáveis.

Alterações legislativas, regulatórias ou jurisprudenciais, bem como divergência de entendimento jurídico, podem impactar negativamente as operações de concessão, cobrança e recuperação de créditos, transações com moedas estrangeiras, entre outros negócios do Banco. Eventuais projetos de lei, em tramitação ou em elaboração, podem trazer insegurança jurídica, operacional e comercial às operações do Banco.

Os impactos dos riscos vinculados a possíveis alterações legais/regulatórias são imprevisíveis. Há de se considerar os riscos em face da possibilidade de que alterações dessa natureza (no Brasil ou nos países nos quais o Banco tem negócios) podem vir a impactar os modelos de negócio utilizados pelo Banco.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos para o Banco.

O Banco é, ou pode vir a ser, réu em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e/ou trabalhista, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos seus interesses, aos interesses de seus administradores e/ou de seus acionistas poderão representar perdas financeiras e impedir a realização de seus projetos conforme inicialmente planejado, podendo afetar adversamente sua reputação, seus negócios ou resultados. O valor de provisões feitas

pelo Banco, de acordo com a legislação brasileira, poderá ser inadequado frente às condenações referentes aos processos citados acima podendo causar efeitos adversos para os resultados do Banco.

Da mesma forma, um ou mais de seus administradores podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e/ou trabalhista. A instauração e/ou os resultados desses procedimentos podem afetar os administradores negativamente que podem impossibilitá-los ao exercício de suas funções no Banco. Tais efeitos adversos são relevantes para a reputação, os negócios ou os resultados do Banco.

Para informações sobre os processos judiciais e administrativos, ver seções 4.3 até 4.7 deste Formulário de Referência.

Mudanças na legislação fiscal e previdenciária brasileira poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal implementa, regularmente, mudanças na legislação fiscal, previdenciária e outras leis e regimes de tributação que afetam o Banco e seus clientes. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas e, ocasionalmente, o estabelecimento de alíquotas temporárias, cujos recursos são destinados a determinados fins governamentais. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento dos pagamentos de impostos e contribuição para a previdência social, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco. Não é possível assegurar que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre o Banco, suas subsidiárias e suas operações.

Adicionalmente, no passado as reformas fiscais trouxeram incertezas para o sistema financeiro nacional, aumentaram o custo dos créditos e contribuíram para aumentar a inadimplência, o mesmo podendo ocorrer no futuro. Não é possível prever o efeito de reformas fiscais que possam vir a ser implementadas pelo Governo Federal, tampouco assegurar que qualquer reforma fiscal que venha a ser empreendida no futuro não tenha um efeito adverso sobre os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal propõe e implementa reformas e outras alterações no regime tributário aos quais o Banco e seus clientes são sujeitos, o que podem impactar o Banco. Essas reformas muitas vezes requerem a readequação de sistemas e procedimentos internos e, ocasionalmente, são instituídos tributos temporários, cuja arrecadação visa atender aos propósitos designados pelo governo.

A Lei Complementar nº 157/2016, relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alterou a tributação de alguns serviços, que deixam de ser devidos ao município do estabelecimento prestador e passam a ser devidos ao município do tomador dos serviços. Essa definição legal impactou a operacionalização relativa à apuração, recolhimento e cumprimento das obrigações acessórias desse imposto.

Está em discussão no Congresso Nacional ampla reforma tributária, principalmente designada para aumentar a eficiência de alocação dos recursos da economia. Nos moldes em que foi apresentada, a aprovação da reforma, envolverá uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, incluída a criação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) incidente sobre bens e serviços que substituiria diversos tributos (as contribuições sociais, o imposto federal sobre produtos industrializados, o imposto sobre operações financeiras e o imposto sobre circulação de bens e serviços).

Alterações na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso sobre a posição financeira do Banco ou resultados operacionais. Além disso, o congresso brasileiro pode discutir amplas reformas tributárias no Brasil para melhorar a eficiência da alocação dos recursos econômicos, como proposto pelo poder executivo do Governo Federal brasileiro. Reformas fiscais no Brasil têm sido discutidas nos últimos anos. Prevê-se que as reformas, se adotadas, envolveriam uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro. Os efeitos dessas alterações ou de quaisquer outras reformas adicionais, se aprovadas, ainda não podem ser quantificados, pois a proposta de emenda constitucional dispõe como passo seguinte a regulamentação dos novos tributos, cuja proposta ainda não foi apresentada. Essas alterações podem trazer impactos sobre os negócios do Banco que ainda não podem ser apurados, se serão positivos ou negativos. Acrescenta-se que alterações passadas no sistema tributário provocaram incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo dos empréstimos.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com os empregadores privados ou públicos envolvidos.

Parte das receitas de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco (líquidos de provisão para perdas) é oriunda das operações de crédito pessoal com consignação em folha de pagamento, incluindo a modalidade cartão consignado. Os valores são deduzidos diretamente das respectivas

aposentadorias, pensões ou proventos recebidos pelos mutuários. Essas deduções podem ser interrompidas caso o aposentado, pensionista, empregado ou funcionário do setor público e/ou privado venha a perder o vínculo empregatício, possua descontos prioritários em relação ao pagamento da operação de crédito, como por exemplo pensão alimentícia, e ainda no caso de falecimento do mutuário.

A capacidade do Banco de fazer deduções na folha de pagamento é regulada por diversas leis e/ou regulamentos federais, estaduais e municipais, que estabelecem limites para as deduções, e depende das licenças emitidas por entidades públicas pertinentes e acordos com os empregadores do setor privado. Eventuais alterações nos regulamentos aplicáveis ou interpretações judiciais poderão exigir ajustes nos procedimentos operacionais de cobrança de parcelas.

Em março de 2021 foi sancionada a Lei Federal 14.131, com vigência até 31/12/2021, que estabeleceu o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto com consignação em folha de pagamento, alterando a margem consignável de 30% para 35%. Findada a validade da lei, com o retorno do percentual antes atribuído, clientes que até o último dia de vigência da lei estavam com a utilização de sua margem superior a 30%, a depender do tamanho do endividamento da operação, e se necessitarem de crédito pessoal consignado, serão direcionados para outras modalidades de maior risco e preço, com desconto em conta corrente. Essa questão perdurará até surgimento de novo dispositivo legal amplo ou a menos que haja previsão normativa específica de cada ente público nesse sentido, considerando sua prerrogativa autônoma.

Há também riscos decorrentes do empregador ou pagador. Quaisquer eventos que afetem pagamentos aos empregados, tais como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno, podem atrasar, reduzir ou impossibilitar o desconto dos vencimentos dos empregados e, por consequência, resultar em perdas na carteira de crédito consignado do Banco, o que pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco.

Se qualquer um destes fatores ocorrer, o sistema de cobrança na folha de pagamento será comprometido e um novo sistema de cobrança pode ser necessário. Qualquer sistema de substituição provavelmente não seria tão eficaz como o consignado, podendo ter custos operacionais mais elevados. Neste caso, o Banco pode ser obrigado a direcionar a concessão de crédito para linhas de maior risco com taxas de juros mais elevadas, o que pode reduzir o número de clientes.

Qualquer um desses eventos pode aumentar o risco da carteira de crédito do Banco ao consumidor e aumentar as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos.

Conforme a legislação brasileira, a União deve manter o controle acionário da empresa.

O Banco é uma empresa de capital aberto organizada como uma sociedade anônima de economia mista. O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, prevê que a União deve manter a maioria do capital votante das sociedades de economia mista, como o Banco.

A União só poderá deter menos do que a maioria das ações votantes do Banco, se houver uma mudança futura na condição de sociedade anônima de economia mista ou na redação do Decreto-Lei nº 200, ambas condicionadas a uma decisão do Presidente da República. Em 31.12.2020, a União por meio do Ministério da Economia, detinha 50% das ações do Banco.

O investimento de estrangeiros em bancos brasileiros é limitado por lei.

Segundo o artigo 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, mediante decreto, ou o Banco Central do Brasil, conforme o Decreto nº 10.029/2019, poderão aumentar a participação do capital estrangeiro nas instituições financeiras, caso entendam se tratar de tema de interesse nacional. Conforme Decreto Presidencial vigente, o investimento em ações ordinárias do Banco do Brasil por estrangeiros está limitado a 30% do capital total do Banco.

Qualquer aumento deste limite depende da promulgação de um novo Decreto Presidencial, o que está fora do controle do Banco.

Caso o número de ações em circulação (*free-float*) do Banco detidas por acionistas estrangeiros se aproxime do limite de 30%, a venda das ações do Banco a investidores estrangeiros poderá não ser possível. Esta limitação pode impactar a liquidez e o preço das ações do Banco.

O aumento na competitividade do setor bancário em função da implementação do Sistema Financeiro Aberto (*Open Banking*) poderá dificultar a retenção de clientes e afetar os resultados do Banco.

O CMN e o Banco Central, promulgaram em 04 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015 que implementaram o Sistema Financeiro Aberto ("*Open Banking*") no Brasil, com o objetivo de facilitar o acesso de novos *players* ao mercado financeiro, bem como incentivar

a concorrência entre as instituições financeiras. As alterações trazidas por essas novas regulamentações passaram a exigir a abertura e compartilhamento de informações sobre os serviços das principais instituições financeiras, no Brasil, e a ampliação da portabilidade dos dados e transações dos clientes. Como consequência, as instituições financeiras têm sido obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para implementação e operacionalização de interfaces dedicadas ao compartilhamento de dados e serviços. Assim, dados dos clientes e serviços das instituições financeiras passaram a ficar disponíveis para acesso dos participantes do sistema financeiro, desde que o compartilhamento de seus dados seja previamente permitido pelos clientes.

Com a implementação do Sistema Financeiro Aberto, o Banco passou a ser obrigado, de acordo com o cronograma previsto nas normas, a compartilhar dados padronizados relativos aos seus canais de atendimento, produtos e serviços disponíveis para contratação, bem como a disponibilizar informações de cadastro, de representantes e os dados transacionais dos clientes (mediante consentimento destes) relativos aos produtos e serviços oferecidos.

A implementação do Open Banking tem ocorrido em etapas, com início em fevereiro de 2021 e término previsto em setembro de 2022. Caso o Banco não consiga ser competitivo diante dessas novas condições de mercado ou observar de forma integral e devida os padrões tecnológicos mínimos, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética, poderá ter dificuldades na retenção de clientes e seus resultados financeiros poderão ser impactados negativamente, assim como a sua reputação.

Requisitos de adequação de capital mínimo impostos ao Banco em decorrência da implementação do Acordo da Basileia III podem ter impacto negativo em seus resultados e condições financeiras.

Em 12 de setembro de 2010, o Grupo de Presidentes de Bancos Centrais e Chefes de Supervisão, órgão de controle do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, anunciou um substancial fortalecimento das exigências de capital então existentes, além de ratificar acordos anteriores, lançando as estruturas de um pacote de reformas referentes a capital e liquidez, o Acordo de Basileia III, o qual foi homologado na reunião de cúpula do G-20 em Seul, em novembro de 2010. As recomendações do “Acordo de Basileia III” visam melhorar a capacidade das instituições financeiras de resistir a choques nos setores financeiros ou de outros setores da economia, manter a estabilidade financeira geral e promover o crescimento econômico sustentável. O pacote de reformas do Comitê de Basileia aumentou os requisitos mínimos de capital, exigindo que os bancos mantenham um buffer de conservação de capital e podendo exigir um buffer contracíclico para resistir a períodos de estresse e para controlar o risco sistêmico.

Em março de 2013, o CMN e o Banco Central emitiram um novo marco regulatório para a implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Assim, normas relacionadas aos temas abordados no Acordo de Basileia III têm sido constantemente emitidas e renovadas pelas autoridades monetárias. Recentemente, foi publicada a Resolução CMN 4.955 (em vigor desde 03 de janeiro de 2022), que estabeleceu e consolidou as regras para o cálculo do capital regulatório (patrimônio de referência) (“PR”), cujos requisitos vinham sendo gradualmente implementados pelo Banco Central desde 2013.

Adicionalmente, desde 1º de janeiro de 2016, as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central tornaram-se obrigadas a apresentar o seu Adicional de Capital Principal (“ACP”), que é uma taxa adicional de Capital Principal calculada de acordo com o disposto na Resolução CMN 4.958, de 21 de outubro de 2021, em vigor desde 03 de janeiro de 2022. O ACP é calculado aplicando-se determinadas taxas percentuais decorrentes dos Ativos Ponderados pelo Risco (“RWA”). De acordo com a Resolução CMN no 4.958, o cálculo do ACP corresponde à soma dos seguintes fatores: Adicional de Conservação de Capital Principal + Adicional Contracíclico de Capital Principal + com relação a determinadas instituições financeiras, Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. O descumprimento dos limites do Adicional de Capital Principal, desde que a insuficiência dos ACP seja verificada, restringe: (i) o pagamento de remuneração variável aos diretores e administradores da respectiva instituição financeira; (ii) o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio; (iii) o pagamento do excedente líquido e a remuneração anual aos acionistas de cooperativas de crédito; (iv) a recompra de ações, em qualquer valor; e (v) eventuais reduções de capital.

O Banco Central editou a Resolução BCB nº 229 em 12/05/2022, que consolida os procedimentos para o cálculo do requerimento de capital para as exposições ao Risco de Crédito, mediante abordagem padronizada (RWAcpad). A norma é resultado de ampla discussão a partir do Edital de Consulta Pública nº 80 (ECP 80), publicado em 11 de dezembro de 2020. A Resolução BCB nº 229 substituirá, a partir de 2023, a Circular BCB nº 3.644, de 4 de março de 2013. O novo arcabouço é mais robusto e, ao mesmo tempo, mais sensível ao risco, uma vez que a Resolução BCB N° 229 aumenta a granularidade dos ponderadores aplicáveis às exposições, trazendo ao arcabouço prudencial refinamentos na diferenciação do Risco de Crédito das operações. O impacto individualizado desse aprimoramento varia de acordo com a carteira de crédito de cada instituição financeira.

Ressalta-se, também, a preocupação crescente com as assimetrias regulatórias que podem prejudicar a competição dos Bancos tradicionais com os *neobanks/fintechs*, instituições de pagamento, entre outros, pois caso não seja mantida a isonomia de exigência de capital, uma instituição se beneficiará em relação a outra, por possuir uma menor alocação de capital regulatória.

Caso uma instituição financeira não cumpra os requisitos mínimos de adequação de capital impostos pelo Banco Central, em razão de alteração nas regras relativas à adequação de capital ou alteração na performance da economia brasileira como um todo, o Banco pode ser compelido a limitar as suas operações de crédito, realizar a alienação de ativos e/ou adotar outras medidas que podem afetar de modo adverso o Banco.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue:

O Banco está presente na América do Norte, América do Sul, Ásia e Europa. Neste contexto, mudanças adversas que afetem a economia dessas regiões, a regulamentação bancária local e as regras e definições de órgãos reguladores internacionais podem comprometer adversamente os resultados do Banco.

Qualquer situação adversa que afete a economia dos países onde o Banco atua pode gerar impactos nos resultados das unidades localizadas nos mercados afetados e, a depender do mercado atingido, do perfil de clientes que o Banco tem em cada um destes mercados e da natureza da adversidade econômica, a redução da quantidade de clientes atendidos poderá gerar impactos no resultado.

Outro fator que pode interferir na rentabilidade das unidades está relacionado às alterações na regulamentação bancária e no cumprimento de regras e definições de órgãos reguladores internacionais. Eventuais alterações e a falha do Banco em seu atendimento poderão resultar em um impacto material adverso nas operações do Banco e conseqüentemente, em seus resultados.

O U.S. Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act (Projeto de Lei para Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor) pode sujeitar a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco nos Estados Unidos (Banco do Brasil *Securities LLC*) a substancial regulamentação adicional. O Banco não pode prever os efeitos desta regulamentação adicional nos seus negócios.

Desde a promulgação em 2010 do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (“Dodd-Frank Act”), o Dodd-Frank Act resultou em uma regulamentação que instituiu um amplo leque de reformas, impactando os mercados financeiros norte-americanos e cobrindo uma ampla gama de participantes do mercado, incluindo corretores e consultores de investimento. Particularmente, o Dodd-Frank Act afeta a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco nos Estados Unidos na medida em que impõe exigências adicionais de divulgação, incluindo informações com relação às posições, uso de alavancagem e risco de exposição de crédito e contraparte. O Dodd-Frank Act também instituiu o *Financial Stability Oversight Council* (Conselho de Fiscalização da Estabilidade Financeira) (“Conselho”), que é responsável pela supervisão e mitigação de “riscos sistêmicos” no setor financeiro. Como parte de suas competências, o Conselho tem a autoridade de sujeitar determinadas sociedades do setor financeiro a uma regulamentação adicional, que poderia limitar o nível de exposição de risco assumida por estas sociedades.

Em dezembro de 2014, o Conselho iniciou uma consulta pública sobre os riscos de certos aspectos que o setor de gestão e administração de ativos (*asset management*) ao sistema financeiro norte-americano. A sujeição do Banco a regulações adicionais poderia vir a resultar no acréscimo da regulação dos negócios do Banco, incluindo padrões mais elevados de capital, alavancagem, liquidez, administração de risco, relatar exposições de crédito e concentração de limites, restrições em aquisições e sujeição aos testes de estresse anuais do *Federal Reserve* (*annual stress tests*).

Além disso, o Dodd-Frank Act concede à SEC discricionariedade para adotar regras relativas aos padrões de conduta que uma corretora emprega ao fornecer consultoria de investimento a clientes de varejo.

Em junho de 2019, a SEC adotou uma regra que exige que as corretoras atuem no melhor interesse de seus clientes. A SEC também adotou uma regra que exige que as corretoras forneçam materiais de divulgação padronizados e curtos, destacando os serviços oferecidos, os padrões de conduta aplicáveis, taxas e custos, as diferenças entre os serviços de corretagem e consultoria e quaisquer conflitos de interesse.

O descumprimento de, ou mudanças nos, requerimentos de nível de capital podem afetar adversamente os negócios do Banco.

A SEC, FINRA e diversas outras agências reguladoras possuem regras restritivas com relação à manutenção de específicos níveis de capital por corretoras de títulos e valores mobiliários registradas pela SEC. A corretora norte americana do Banco é obrigada a cumprir com exigências de capital líquido. Caso não consiga cumprir com estas exigências, a SEC pode suspender ou revogar seu registro ou o FINRA pode excluí-la de sua associação, o que pode, ao final, resultar em sua liquidação. A SEC e o

FINRA também podem impor restrições, multas e outras penalidades. Se as regras de capital líquido forem alteradas ou ampliadas, ou se houver questionamentos não usuais e insuperáveis com relação ao capital líquido, as operações do Banco que exigem capital poderiam ser limitadas. Perdas operacionais significativas ou questionamentos acerca do capital líquido da Corretora poderiam afetar adversamente a capacidade do Banco de manter adequadamente seus negócios de corretora nos Estados Unidos.

j) Riscos relacionados a questões socioambientais:

Os negócios do Banco poderão ter sua rentabilidade afetada pelas mudanças climáticas, considerando especialmente seus impactos nos empréstimos, nos financiamentos e nos Títulos e Valores Mobiliários.

As mudanças climáticas representam um risco sistêmico, impactando todos os setores econômicos, direta ou indiretamente. Esse risco provém da intensificação das alterações do clima, provocado pelo aumento da concentração e emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera. É amplamente aceito pela comunidade científica que a atividade humana esteja provocando essa intensificação, através da queima de combustíveis fósseis, do desmatamento de florestas nativas, dentre outras práticas. Os efeitos das mudanças climáticas são evidenciados pela ocorrência de eventos mais intensos relacionados a estiagem, tempestades, vendavais e inundações, mas também a mudanças graduais nos padrões climáticos. As implicações prováveis para a sociedade estão relacionadas à disponibilidade de terra cultivável, de água e seus impactos sobre a saúde, o bem-estar e os processos produtivos.

Para o Banco, há o risco de seus clientes serem impactados pelos riscos físicos, tendo suas atividades, negócios e/ou patrimônio impactados por danos diretos aos ativos e impactos indiretos na cadeia de suprimentos provocados por enchentes, secas, aumento do nível dos oceanos, incidência de ventos fortes e maior incidência de descargas atmosféricas, entre outros fenômenos naturais, que podem ocorrer ou se intensificar a partir das mudanças climáticas, culminando em possível inadimplência. Adicionalmente, há os fatores relacionados aos riscos de transição para uma economia de baixo carbono, como por exemplo, alterações regulatórias ou taxação de carbono, alterando o equilíbrio econômico-financeiro das empresas, e redução da demanda por produtos intensivos em carbono ou oriundos de processos produtivos que impliquem aumento de emissões. Da mesma forma que os riscos físicos, o risco de transição pode afetar a capacidade de pagamento do cliente e, por conseguinte, gerar possível inadimplência. A cadeia de suprimentos do Banco também pode sofrer as consequências da emergência climática, implicando no aumento do preço dos bens, produtos e serviços adquiridos, reduzindo, desta forma, o resultado.

O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com *stakeholders*, especialmente clientes assistidos por operações de crédito e financiamento, cujas atividades possam vir a gerar impactos sociais e/ou ambientais negativos.

A concessão de créditos e financiamentos a empresas de segmentos econômicos como mineração, petróleo e gás, infraestrutura e agronegócio, além do gerenciamento das cadeias de suprimentos e consumo para o desenvolvimento de suas atividades, fazem com que o Banco mantenha uma extensa e diversificada gama de *stakeholders*. Potenciais impactos sociais e/ou ambientais nas atividades desses *stakeholders* podem ocorrer nas mais variadas formas e graus de intensidade, escala e potencial de reversibilidade, sujeitando-lhes a perdas financeiras e reputacionais e, por consequência, sujeitando o Banco a impactos da mesma espécie, além de poder afetar o relacionamento comercial e a qualidade da carteira de crédito.

k) Riscos relacionados às Ações Ordinárias ou ADSs (*American Depositary Share*) do Banco:

A relativa volatilidade e a liquidez limitada do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários podem limitar substancialmente a habilidade dos investidores do Banco em vender as ações subjacentes aos ADSs, ao preço e no tempo desejado.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação ao mercado norte-americano ou de outros mercados desenvolvidos, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e pode ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários nos Estados

Unidos ou em outros países. Estas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares das ações de emissão do Banco e das ADSs de vender seus valores mobiliários no momento e ao preço que desejarem e, como resultado, pode afetar adversamente o valor de mercado de tais valores mobiliários. Desse modo, a habilidade do investidor de vender as ações subjacentes às ADSs do Banco ao preço e no tempo desejado pode ser substancialmente limitada.

A venda efetiva ou prevista de um número substancial de Ações Ordinárias emitidas pelo Banco no futuro poderá reduzir os preços de mercado das ADSs.

Atualmente a União, por meio do Ministério da Economia detém 50% das ações do Banco. A venda de um número substancial de ações emitidas pelo Banco, no futuro, ou a expectativa de tal venda poderá afetar negativamente os preços de mercado das Ações ou ADSs do Banco. Caso o acionista controlador do BB, um acionista relevante ou um grande investidor futuro decidam efetuar vendas substanciais de Ações, o preço de mercado das ADSs poderá cair significativamente. Com isso, os detentores de ADSs poderão não ser capazes de vendê-las por preço igual ou superior ao preço pago por elas.

As sentenças judiciais brasileiras referentes às Ações ou ADSs do Banco serão exigíveis somente em Reais.

Caso sejam ajuizados processos perante as autoridades judiciárias brasileiras para executar obrigações referentes às Ações ou ADSs do Banco, este não será obrigado a quitar suas obrigações em outra moeda que não seja o Real. De acordo com as limitações de controle de câmbio brasileiro e as leis brasileiras, a obrigação de pagar, no Brasil, valores denominados em moeda que não seja o Real somente poderá ser satisfeita em moeda nacional pela taxa de câmbio determinada pelo Banco Central ou por juízo competente, em vigor na data da sentença; em seguida, tais valores são ajustados de forma a refletir as oscilações da taxa de câmbio até a data do pagamento efetivo. O câmbio então vigente poderá não permitir aos investidores estrangeiros a plena satisfação de suas eventuais demandas resultantes ou relacionadas às obrigações do Banco em função das Ações ou ADSs.

Os investidores que permutarem as ADSs por ações ordinárias poderão perder a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior e de obter certas vantagens fiscais brasileiras.

O custodiante no Brasil das ações ordinárias que lastreiam as ADSs do Banco deverá obter certificado de registro do Banco Central para ter o direito de remeter dólares norte-americanos para o exterior em razão de pagamentos de dividendos e demais distribuições relacionadas às ações ordinárias do Banco ou quando da alienação de ações ordinárias. Se um detentor de ADSs decidir permutar suas ADSs pelas ações ordinárias que lhe originaram, terá direito de remeter dólares norte-americanos ao exterior pelo prazo de cinco dias úteis contados da data da permuta do certificado de registro do agente de custódia.

Após esse prazo, o detentor poderá não ser capaz de obter e remeter dólares norte-americanos para o exterior quando da alienação ou de distribuições referentes às ações ordinárias do Banco, a menos que obtenha seu próprio certificado de registro ou proceda o registro de acordo com a Resolução CMN nº 4.373 de 29.09.2014, que confere direitos a investidores estrangeiros registrados de comprar e vender em bolsas de valores brasileiras. Se o detentor não obtiver certificado de registro nem proceder o seu registro de acordo com a Resolução nº 4.373, ficará, de modo geral, sujeito a tratamento fiscal menos favorável no que diz respeito a ganhos relacionados às ações ordinárias do Banco.

As disposições obrigatórias sobre arbitragem existentes no estatuto social do Banco podem limitar a capacidade de um detentor de ADSs executar responsabilidades nos termos da legislação de valores mobiliários dos Estados Unidos.

De acordo com o estatuto social do Banco, qualquer litígio entre o Banco, os acionistas e a administração em relação à aplicação das regras do Novo Mercado, da Lei das Sociedades por Ações e das regras e regulamentos dos mercados brasileiros de capitais será solucionado por arbitragem conduzida conforme as Regras de Arbitragem da B3 na Câmara de Arbitragem do Mercado. Quaisquer litígios entre os acionistas, incluindo os detentores de ADSs, e litígios entre o Banco e seus acionistas, incluindo os detentores de ADSs, também serão submetidos à arbitragem. Em consequência disso, um tribunal dos Estados Unidos poderá exigir que uma demanda proposta por um detentor de ADS com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários seja submetida à arbitragem em conformidade com o estatuto social do Banco. Nessa hipótese, o titular das ADSs estaria efetivamente impedido de buscar medidas reparadoras perante os tribunais norte-americanos com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários.

A condição do Banco de emissor estrangeiro privado o isenta de alguns dos padrões de governança corporativa da New York Stock Exchange ("NYSE"), limitando as proteções oferecidas aos investidores.

O Banco é um "emissor estrangeiro privado" na acepção das normas de governança corporativa da NYSE. Segundo as regras da NYSE, um emissor estrangeiro privado pode optar por cumprir com as práticas de seu país de origem e o não cumprimento de certas exigências de governança corporativa da NYSE, incluindo os seguintes requisitos:

- (i) a maioria do conselho de administração ser composto por conselheiros independentes;
- (ii) um comitê de nomeação e governança corporativa formalmente estabelecido e composto inteiramente por conselheiros independentes, com estatuto formal direcionando sua finalidade e responsabilidades;
- (iii) um comitê de remuneração formalmente estabelecido e composto inteiramente por conselheiros independentes, com estatuto formal direcionando sua finalidade e responsabilidades; e
- (iv) avaliação de desempenho anual dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração.

Caso essas práticas não estejam inteiramente em conformidade com as exigências da NYSE, os acionistas não terão as mesmas proteções oferecidas aos acionistas de empresas sujeitas a todas as exigências de governança corporativa da NYSE.

O detentor de ADSs do Banco terá maiores dificuldades para exercer seus direitos de voto nas assembleias gerais do que os detentores das ações ordinárias.

Os detentores de ADSs somente poderão exercer direitos de voto inerentes às ações ordinárias representadas por ADSs do Banco em conformidade com o contrato de depósito referente às ADSs. Entretanto, há limitações de ordem prática à capacidade de detentores de ADSs de exercer seus direitos de voto em virtude das medidas procedimentais adicionais envolvidas na comunicação com esses detentores. Por exemplo, os acionistas do Banco receberão aviso de assembleias gerais por meio da publicação de aviso no Diário Oficial no Brasil e serão capazes de exercer seus direitos de voto mediante comparecimento à assembleia pessoalmente ou mediante voto manifestado através de procurador. Os detentores de ADSs não receberão aviso diretamente do Banco. De acordo com o contrato de depósito, o Banco transmitirá aviso ao banco depositário que, por sua vez, assim que viável, postará aos detentores de ADSs o aviso da assembleia e os termos descrevendo as instruções de voto. Para exercer seus direitos de voto, os detentores de ADSs deverão assim instruir o banco depositário como votar. Em virtude desses procedimentos envolvendo o banco depositário, o processo de exercício dos direitos de voto levará mais tempo para os detentores de ADSs do que para os detentores de ações ordinárias. As ADSs com relação às quais o banco depositário não receber instruções tempestivas de voto não exercerão o direito de voto em qualquer assembleia.

Os titulares de ADSs talvez não consigam exercer seus direitos de preferência em relação às ações ordinárias relativas às ADSs.

Os titulares de ADSs residentes nos Estados Unidos talvez não consigam exercer seus direitos de preferência relativos às ações ordinárias subjacentes das ADSs do Banco, exceto se houver declaração de registro de acordo com o *Securities Act* em vigor a respeito de tais direitos ou isenção dos requisitos de registro de acordo com o *Securities Act*. O Banco não é obrigado a arquivar uma declaração de registro em relação às ações ordinárias relativas aos direitos de preferência e, desse modo, pode não arquivar tal declaração. Caso a declaração de registro não seja feita e não haja a isenção do registro, o banco depositário tentará vender os direitos de preferência, e os titulares de ADSs terão o direito de receber os resultados da venda. No entanto, os direitos de preferência expiram caso o depositário não à venda.

Os titulares de ADSs possuem direitos que diferem dos direitos dos acionistas de companhias organizadas sob as leis dos Estados Unidos e de outros países e poderão ter dificuldades em proteger seus interesses.

Os negócios corporativos do Banco são regidos pelo Estatuto Social e pela Lei Brasileira das Sociedades Anônimas, que diferem dos princípios legais que poderiam ser aplicados caso tivessem sido estabelecidos em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar fora do Brasil. Além disso, os direitos de um titular de ADS, que são derivados dos direitos dos titulares de ações ordinárias do Banco, de proteger seus interesses contra ações do Conselho de Administração são diferentes de acordo com a Lei Brasileira das Sociedades Anônimas, comparadas às leis em outras jurisdições. As regras quanto a comércio interno e autonegociação e a preservação dos interesses dos acionistas também podem ser diferentes no Brasil em relação aos Estados Unidos. Existem, também, menos advogados de defesa dedicados ao cumprimento dos direitos dos acionistas no Brasil do que

nos Estados Unidos. Além disso, os acionistas nas companhias brasileiras normalmente não possuem representação para instaurar uma ação de classe.

O Banco é uma companhia de economia mista de capital aberto organizada de acordo com as leis do Brasil e todos os conselheiros e diretores residem no Brasil. Substancialmente, todos os ativos e bens dos diretores e conselheiros estão localizados no Brasil. Portanto, pode não ser possível para os titulares de ADSs ajuizar demanda contra o Banco ou seus conselheiros e executivos nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou de executar contra o Banco ou seus conselheiros e executivos, sentenças obtidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Devido ao fato de as sentenças dos tribunais americanos relativas a responsabilidades civis com base nas leis de garantias federais americanas somente poderem ser executadas no Brasil se determinados requisitos forem atendidos, os titulares de ADSs podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses em ações contra o Banco ou seus conselheiros e executivos do que os acionistas de uma empresa estabelecida em um estado ou em outra jurisdição dos Estados Unidos.

4.2. Principais riscos de mercado a que o Banco do Brasil está exposto

Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve exposição a determinados riscos. Os potenciais compradores destes valores mobiliários devem observar a exposição aos riscos específicos. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

O Banco do Brasil considera como riscos de mercado aos quais está sujeito, os seguintes fatores de riscos:

- I. taxa de juros;
- II. taxa de câmbio;
- III. preço de ações; e
- IV. preço de mercadorias (*commodities*).

O risco de exposição à taxa de juros (item "I") engloba os riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas de juros. Exemplo: Prefixado, cupom de Dólar, cupom de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), cupom de TR (Taxa Referencial); o risco de exposição à taxa de câmbio (item "II") é o risco da variação das taxas de câmbio praticadas no mercado. Exemplo: Real x Dólar, Real x Euro, Real x Iene; o risco de exposição a preço de ações (item "III") é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado. Exemplo: PETR4 (Petrobras-PN), VALE3 (Vale-ON) e o risco de exposição a preço de mercadorias (*commodities*) (item "IV") é o risco da variação dos preços de mercadorias no mercado. Exemplo: Arroz, Boi Gordo, Café, Soja e Milho.

Para analisar os riscos de mercado aos quais está sujeito, o Banco segregava suas posições no âmbito da Carteira de Negociação e Não Negociação, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e com a Circular Bacen nº 3.354/2007, revogada pela Resolução nº 111/2021, a saber:

I. Carteira de Negociação (*Trading Book*): formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da Carteira de Negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas condições normais de mercado, e não sejam inegociáveis.

II. Carteira de Não Negociação (*Banking Book*): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, de acordo com as Políticas e Estratégias adotadas para o gerenciamento de risco de mercado.

Apresentadas tais considerações, na tabela a seguir, as exposições do Banco do Brasil são segregadas pelos fatores de riscos de mercado mais relevantes (taxas de juros e taxas de câmbio), as quais são objeto de acompanhamento pela Alta Administração do Banco do Brasil:

Mapa de Descasamentos por Indexadores e Cupons de Taxas de Juros

R\$ bilhões	Ativo			Passivo			Descasamento Líquido		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Prefixado	848,0	966,6	1.090,7	(424,9)	(547,0)	(804,3)	423,1	419,6	286,4
CDI/TMS	243,6	343,1	396,9	(307,7)	(355,9)	(252,4)	(64,1)	(12,8)	144,5
TR/TBF/IRP	145,1	143,9	147,2	(368,3)	(417,0)	(442,3)	(223,2)	(273,1)	(295,1)

Seção 4 - Fatores de Risco

Índice de Preços	12,3	12,8	15,8	(1,5)	(1,2)	(2,1)	10,8	11,6	13,7
TJLP	15,3	10,6	9,1	(29,5)	(29,0)	(24,0)	(14,2)	(18,4)	(14,9)
TLP	-	7,4	8,6	-	-	-	-	7,4	8,6
Dólar/Outras Moedas	279,2	340,1	337,2	(288,5)	(343,8)	(335,4)	(9,3)	(3,7)	1,8

Para a data-base dez/2021, os riscos de mercado indicados geram exigência de capital relacionados aos volumes financeiros alocados na Carteira de Negociação R\$ 11.007.887 mil, mais as exposições em mercadorias da Carteira Bancária - R\$ 60.526 mil e ao descasamento cambial do Conglomerado R\$ 6.525.059 mil.

Para determinar a sensibilidade do capital das posições do Banco do Brasil aos movimentos das variáveis de mercado, foram realizadas simulações com três possíveis cenários, sendo dois deles com resultado adverso para o Banco. Os cenários utilizados estão apresentados como segue:

- **Cenário I:** Situação provável, a qual reflete a percepção da alta administração do Banco em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência, para um horizonte de três meses, considerando fatores macroeconômicos e informações de mercado (B3, Anbima, etc.). Premissas utilizadas: taxa de câmbio reais/dólar de R\$ 5,58 e aumento da taxa Selic em 12,25% ao ano, com base nas condições de mercado observadas em 31 de dezembro de 2021.
- **Cenário II:** Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 25% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31 de dezembro de 2021, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, conseqüentemente, não considerando a racionalidade entre as variáveis macroeconômicas.
- **Cenário III:** Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 50% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31 de dezembro de 2021, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, conseqüentemente, não considerando a racionalidade entre as variáveis macroeconômicas.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (*Trading*), composta por títulos públicos e privados, instrumentos financeiros derivativos e recursos captados por meio de operações compromissadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

Fator de Risco	Conceito	Cenário I					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Manutenção	(60.162)	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	1.382	Redução	(49)	Redução	--
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Manutenção	(730.688)	Manutenção	--	Manutenção	--
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	(403)	Redução	10.401	Redução	(2.733)

Fator de Risco	Conceito	Cenário II					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa fixada	Risco de variação de	Redução	(53.162)	Aumento	(14.845)	Aumento	(43.412)

	das taxas pré-fixadas de juros						
Cupons TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	(123)	Aumento	(10)	Redução	--
Cupom IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(336.471)	Aumento	(3.631)	Aumento	(921)
Taxas câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(102.283)	Redução	(130.805)	Redução	(141.386)

Fator de Risco	Conceito	Cenário III					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Redução	(103.254)	Aumento	(29.352)	Redução	(82.650)
Cupons TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	(246)	Redução	(21)	Aumento	--
Cupom IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(634.338)	Aumento	(7.092)	Aumento	(1.819)
Taxas câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(204.567)	Redução	(261.609)	Redução	(282.772)

Isso porque esta carteira é composta, majoritariamente, por operações de crédito (crédito direto ao consumidor, agronegócios, capital de giro, etc.), captações de varejo (depósitos à vista, a prazo e de poupança) e títulos e valores mobiliários, cujo registro contábil é realizado, principalmente, pelas taxas pactuadas na contratação das operações.

Adicionalmente, destaca-se o fato dessa carteira apresentar como principal característica a intenção de manter as respectivas operações até o vencimento, com exceção dos títulos “disponíveis para venda”. Os impactos das oscilações em taxa de juros, em um cenário de estresse, são minimizados pelo fato dessas operações estarem atreladas naturalmente a outros instrumentos (*hedge* natural).

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (*Trading*) e da Carteira Bancária (*Banking*), das entidades financeiras e não financeiras controladas pelo Banco:

Fator de Risco	Conceito	Cenário I					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(20.504.416)	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	17.843.777	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de TBF		Redução	(665)	Aumento	874	Aumento	23
Cupom de TJLP		Aumento	1.796.699	Aumento	173.053	Aumento	475.433

Seção 4 - Fatores de Risco

Cupom de TMS e CDI		Redução	6.483.351	Aumento	(304.611)	Aumento	(887.667)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(68.922)	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de INPC		Aumento	(454.122)	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de IPCA		Aumento	(712.221)	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Aumento	838.612	Aumento	1.118.634	Aumento	943.906
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(7.835)	Aumento	113.302	Redução	(17.962)

Fator de Risco	Conceito	Cenário II					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(17.805.353)	Aumento	Aumento	(17.805.353)	Aumento
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(18.577.041)	Redução	Redução	(18.577.041)	Redução
Cupom de TBF		Redução	(257)	Redução	Redução	(257)	Redução
Cupom de TJLP		Redução	(3.929.274)	Redução	Redução	(3.929.274)	Redução
Cupom de TMS e CDI		Aumento	(174.753)	Redução	Aumento	(174.753)	Redução
Cupom de IGP-M		Aumento	(27.188)	Aumento	Aumento	(27.188)	Aumento
Cupom de INPC	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(132.684)	Aumento	Aumento	(132.684)	Aumento
Cupom de IPCA		Aumento	(328.182)	Aumento	Aumento	(328.182)	Aumento
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(415.293)	Redução	Redução	(415.293)	Redução
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(1.987.337)	Redução	Redução	(1.987.337)	Redução

Fator de Risco	Conceito	Cenário III					
		31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(34.146.163)	Aumento	Aumento	(34.146.163)	Aumento
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(39.118.538)	Redução	Redução	(39.118.538)	Redução
Cupom de TBF		Redução	(514)	Redução	Redução	(514)	Redução
Cupom de TJLP		Redução	(9.535.273)	Redução	Redução	(9.535.273)	Redução
Cupom de TMS e CDI		Redução	(346.638)	Redução	Redução	(346.638)	Redução
Cupom de IGP-M		Aumento	(53.893)	Aumento	Aumento	(53.893)	Aumento
Cupom de INPC		Aumento	(262.220)	Aumento	Aumento	(262.220)	Aumento

Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(618.146)	Aumento	Aumento	(618.146)	Aumento
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(837.572)	Redução	Redução	(837.572)	Redução
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(3.974.675)	Redução	Redução	(3.974.675)	Redução

4.3. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Descrever processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam partes, discriminando entre trabalhistas, tributários cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

Os processos referentes ao item 4.3 foram obtidos a partir de uma materialidade de R\$ 1.023 milhões, que representa 0,8% do total do Patrimônio Líquido de 2020, e da possibilidade de êxito do autor do processo. Dessa forma, foram selecionados para compor a amostra do Banco, aqueles itens cujos impactos financeiros superem a referida materialidade.

Processo nº: 1998.34.00.002278-3 (2005/0015007)

a. juízo

16ª Vara Federal de Brasília/DF

b. instância

2ª Instância

c. data de instauração

29/01/1998

d. partes no processo

Autor: Banco do Brasil S.A.
Réu: Delegacia da Receita Federal

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 1.000,00, em 29/01/1998.
Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ 19.306,57.
Valor pretendido atualizado em 31/12/2021: R\$ 21.214.505.155,72.

f. principais fatos

Mandado de Segurança que objetiva a declaração de inconstitucionalidade da limitação da compensação dos prejuízos fiscais de IR e bases negativas de CSLL, no percentual de 30% por exercício. Denegada a segurança na primeira e segunda instâncias, o Banco interpôs Recurso Extraordinário, que teve a sua tramitação suspensa em face da afetação da matéria ao regime da Repercussão Geral, no RE-591.340. Esse recurso representativos da controvérsia foi julgado pelo STF, em 25/06/2019, com a fixação da tese no sentido de reconhecer a constitucionalidade da limitação ao direito de compensação. Em 18/11/2021, a Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidiu levantar o sobrestamento do processo e negar seguimento ao Recurso Extraordinário do Banco.

g. chance de perda

É provável a perda por parte do Banco do Brasil.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

O montante integral do débito tributário foi depositado judicialmente (saldo de R\$ 19.673.693.255,15 em 31/12/2021). No caso de perda do processo, vislumbra-se as seguintes consequências: (a) sob o aspecto jurídico, a Receita Federal do Brasil levantará o montante do depósito judicial (ou seja, haverá conversão em renda da integralidade do depósito judicial já realizado nos autos); (b) sob o aspecto contábil: diante da finalidade do mandado de segurança em referência (declarar inconstitucional a obrigação legal que limita a dedução de prejuízos fiscais), o Banco constituiu 100% de provisão para os valores em questão, em cumprimento às regras dispostas na Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Dessa forma, na hipótese de levantamento do depósito em favor da União Federal, não haveria impacto negativo no resultado do Banco, tendo em vista que os valores em questão foram integralmente provisionados

Processo nº: 1016422-34.2017.8.26.0100 (2017/0035882)

a. juízo:

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

b. instância

1ª instância

c. data de instauração

23/02/2017

d. partes no processo

Autores/Recuperandas: PDG Realty S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações e outras (Grupo PDG)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor habilitado na recuperação judicial: R\$ 405.370.986,69, em 23/02/2017.
Valor da dívida sujeita à RJ atualizada até 31/12/2021: R\$ 264.824.844,96.

f. principais fatos

Em 23/02/2017, o Grupo PDG requereu recuperação judicial. O crédito do Banco ficou classificado na lista de credores da seguinte forma: Classe II - R\$ 104.835.669,97 (data-base: 23/02/2017) e Classe III - R\$ 300.535.316,72 (data-base: 23/02/2017). O Banco possui outros créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial. Em dezembro de 2017, o Juízo homologou o plano de recuperação judicial da PDG Realty S.A. Empreend.Particip. e de outras empresas do Grupo, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Os pagamentos dos créditos listados na recuperação judicial serão efetuados na forma estipulada no plano de recuperação judicial.

g. chance de perda

Remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda, pois o crédito encontra-se habilitado e não há questionamentos sobre sua existência ou valor; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 0203711-65.2016.8.19.0001 (2016/0123909)**a. juízo**

7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

b. instância

1ª instância

c. data de instauração

20/06/2016

d. partes no processo

Autores/Recuperandas: Oi S.A. e outras (Grupo Oi)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor habilitado na recuperação judicial: R\$ 4.376.873.111,44, em 20/06/2016.

Valor da dívida atualizada até 31/12/2021: R\$ 4.558.659.079,72 (calculado pelo valor unitário das debêntures, atualizado e divulgado pelo agente fiduciário, multiplicado pelo número de papéis pertencentes ao BB).

f. principais fatos

Em 20/06/2016, o Grupo Oi requereu recuperação judicial. Publicada a lista de credores das recuperandas, o Banco e a BB DTVM apresentaram divergência de crédito ao administrador judicial, o qual a acolheu em parte. Na lista de credores, o Banco do Brasil S.A. e a BB DTVM foram classificados na Classe III, pelo valor de R\$ 3.934.904.150,40 e R\$ 441.429.250,27, respectivamente. Em razão disso, o Banco do Brasil S.A. apresentou impugnação à relação de credores visando adequar o valor do seu crédito para R\$ 3.935.443.861,17; a impugnação está pendente de julgamento. Na assembleia geral de credores, realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, o plano foi aprovado. Em 08/01/2018, o plano foi homologado pelo juízo. Na data do pedido de recuperação judicial, o Banco do Brasil S.A. detinha *bonds* emitidos pelo Grupo Oi, no valor de EUR 30.000.000,00 e US\$ 30.000.000,00; referidos *bonds* foram alienados pelo Banco do Brasil S.A. em janeiro de 2018; o valor informado na alínea "e", acima, já contempla tal situação. Em dezembro de 2019, a recuperanda requereu o não encerramento da Recuperação Judicial. Aditamento ao Plano de Recuperação foi apresentado, aprovado pelos credores reunidos em Assembleia no dia 08/09/2020 e homologado judicialmente em 08/10/2020. O Banco interpôs recurso de agravo de instrumento em face da decisão homologatória; entretanto, o Tribunal local negou provimento ao recurso, o que ensejou a interposição de Recurso Especial.

g. chance de perda

Remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado; o risco de perda repousa, unicamente, na diferença (que se refere ao montante de R\$ 539.710,77) entre o valor habilitado e o valor pretendido pelo Banco do Brasil S.A., além de eventuais ônus de sucumbência sobre essa diferença; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 0142307-13.2016.8.19.0001 (2016/0084137)

a. juízo:

3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

b. instância

1ª instância

c. data de instauração

29/04/2016

d. partes no processo

Autores/Recuperandas: Sete Brasil Participações S.A. e outras (Grupo Sete Brasil)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor habilitado na recuperação judicial: USD 276.289.290,56 (R\$ 1.011.219.479,32), na Classe II, e USD 723.276.005,27 (R\$ 2.658.614.091,46), na Classe III, em 29/04/2016.

Valor da dívida atualizada 31/12/2021: R\$ 5.578.074.135,13 (Atualização do valor habilitado em dólar pela PTAX do dia 31/12/2021).

f. principais fatos

Os valores dos créditos do Banco foram corretamente listados na lista de credores, portanto, não houve necessidade de apresentação de divergência e impugnação de créditos. Em 10/05/2016, o FGCN honrou parte da fiança emitida, no valor de R\$ 163.525.837,50. O plano de recuperação judicial foi aprovado em assembleia geral de credores, realizada em 09/11/2018 e homologado pelo juízo, em 22/11/2018. Em 10/08/2021, a Recuperanda apresentou proposta de aproximadamente US\$ 200 milhões, na qual os recursos teriam por origem acordos a serem celebrados com a Petrobras S.A. (no valor de US\$ 185 milhões) e com o Estaleiro Jurong (no importe de US\$ 15 milhões), cuja aprovação por parte dos credores não se encontra concluída.

g. chance de perda

Remota.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda, pois o crédito encontra-se habilitado e não há questionamentos a respeito da sua existência ou valor; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 9600120188 (86489913594)

a. juízo8ª Vara Federal de Brasília/DF

b. instância8ª Vara Federal de Brasília/DF - 1ª Instância

c. data de instauração21/06/1996

d. partes no processoAutor: Arlindo Chinaglia Junior
Réu: Banco do Brasil e outros

e. valores, bens ou direitos envolvidosValor da causa: R\$ 1.362.918.257,28, em 17/06/1996.
Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ R\$ 2.397.349.912,42.
Valor pretendido: R\$ 1.362.918.257,28, em 17/06/1996.
Valor pretendido atualizado em 31/12/2021: R\$ 2.397.363.035,84.

f. principais fatos

O autor popular pede a anulação do acordo extrajudicial firmado entre o Banco do Brasil e o INSS, a homologação judicial do ato em ação de cobrança promovida pelo Banco do Brasil contra o INSS. A ação foi extinta em primeiro grau, havendo provimento parcial do recurso de apelação do autor popular no TRF 1ª Região. STJ proveu o Resp do autor popular e devolveu ao TRF 1ª Região para novo julgamento em primeiro grau de jurisdição.

g. chance de perdaRemota a chance de perda do Banco do Brasil.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

No caso de perda do processo, (a) sob o aspecto jurídico, haveria o cancelamento do acordo com a devolução ao INSS dos valores envolvidos; (b) sob o aspecto contábil: a Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, estabelece que deve ser constituída provisão para as demandas contingentes que indicarem provável perda financeira. Caso seja possível a perda financeira, não haverá provisão. Haverá somente comunicação ao mercado. Na hipótese de remota possibilidade de perda, assim como concluiu a análise jurídica para o presente caso (alínea "g"), não há necessidade de constituição de provisão, nem mesmo de comunicação ao mercado. Contudo, se mesmo com essa conclusão, ainda venha ocorrer desembolso, haverá impacto no resultado do Banco, no valor da respectiva perda financeira.

Processo nº: 1999.34.00.010188-7 (2012/0070977)

a. juízo

22ª Vara Federal de Brasília/DF

b. instância

Superior Tribunal de Justiça

c. data de instauração

26/04/1999

d. partes no processo

Autor: Ministério Público Federal e outros

Réu: Banco do Brasil e outros

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 1.047.225.000,00, em 26/04/1999.

Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ 1.100.591.482,50.

Valor pretendido: R\$ 1.047.225.000,00, em 22/04/1999.

Valor pretendido atualizado em 31/12/2021: R\$ 1.447.010.579,97.

f. principais fatos

Trata-se de ação popular com objetivo de declarar a nulidade das operações (venda de dólares) realizadas pelo BACEN por intermédio do BB BI. O TRF 1ª Região julgou à unanimidade pela improcedência do feito. Houve interposição de recurso especial pelo MPF.

g. chance de perda

Remota a chance de perda do Banco do Brasil.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

No caso de perda do processo, (a) sob o aspecto jurídico, haveria a obrigação subsidiária do Banco em indenizar o BACEN juntamente com as demais partes, (b) sob o aspecto contábil: a Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, estabelece que deve ser constituída provisão para as demandas contingentes que indicarem provável perda financeira. Caso seja possível a perda financeira, não haverá provisão. Haverá somente comunicação ao mercado. Na hipótese de remota possibilidade de perda, assim como concluiu a análise jurídica para o presente caso (alínea "g"), não há necessidade de constituição de provisão, nem mesmo de comunicação ao mercado. Contudo, se mesmo com essa conclusão, ainda venha ocorrer desembolso, haverá impacto no resultado do Banco, no valor da respectiva perda financeira.

Processo nº: 1050977-09.2019.8.26.0100

a. juízo:1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

b. instância1ª instância

c. data de instauração29/05/2019

d. partes no processoAutores/Recuperandas: Atvos Agroindustrial S.A. e outras (Grupo Atvos)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor habilitado na recuperação judicial: R\$ 321.191.327,83, na Classe II (Garantia Real) e R\$ 9.939.265.490,44, na Classe III (quirografária), posição em 29/05/2019.

Valor Atualizado até 31/12/2021: R\$ 3.949.622.433,67

f. principais fatos

Em 29/05/2019, o Grupo Atvos requereu recuperação judicial. Na relação de credores apresentada pelo administrador judicial, o crédito do BB constou R\$ 325.281.757,55 na Classe II (garantia real) e R\$ 9.899.159.811,06 na Classe III (quirografário). O plano de recuperação judicial foi apresentado pelo Grupo Atvos em 06/08/2019. Após diversas suspensões, a Assembleia de Credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial em 20/05/2020, que foi homologado judicialmente em 17/08/2020. A decisão homologatória ainda não transitou em julgado devido a recursos de diversos credores, ainda pendentes de julgamento pelo Tribunal.

g. chance de perdaRemota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já listado na relação de credores apresentada pelo administrador judicial; o risco de perda repousa na diferença entre o valor habilitado pelo Banco do Brasil S.A. e o valor apurado pelo Administrador Judicial (somadas as diferenças apuradas nas Classes II e III, R\$ 44.196.109,10), além de eventuais ônus de sucumbência sobre essa diferença; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 1057756-77.2019.8.26.0100

a. juízo:

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

b. instância

1ª instância

c. data de instauração

17/06/2019

d. partes no processo

Autores/Recuperandas: Odebrecht S.A. e outras (Grupo Odebrecht)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor consolidado na recuperação judicial: R\$ 10.661.773.357,28, posição em 17/06/2019. Valor Atualizado até 31/12/2021: R\$ 7.577.515.434,78. O montante se aproxima do valor habilitado, porque considera a cessão de operações da OR (aproximadamente R\$ 170 milhões) e a amortização parcial de debêntures da OSP Investimentos (aprox. R\$ 705 milhões), ambas ocorridas em 2021.

f. principais fatos

Em 17/06/2019, o Grupo Odebrecht requereu recuperação judicial. O plano de recuperação judicial foi apresentado pelo Grupo Odebrecht em 26/08/2019. No curso das assembleias, os credores de algumas recuperandas rejeitaram a consolidação substancial, de forma que planos individualizados foram apresentados para essas devedoras. Dentre as recuperandas contra as quais o Banco do Brasil detém créditos, Odebrecht S.A, ODB Investimentos S.A e Odebrecht Serviços e Participações S.A tiveram seus Planos aprovados pela Assembleia de 22/04/2020 e homologados judicialmente em 27/07/2020. Odebrecht Finance Limited teve seu plano aprovado pela Assembleia realizada 04/09/2020 e homologado judicialmente em 11/11/2020. Em razão de recursos interpostos por outros credores em face da decisão que homologou o plano da Odebrecht S.A., o Tribunal local reconheceu a iliquidez de algumas cláusulas relacionadas aos meios de pagamento dos credores quirografários não financeiros e determinou à devedora a apresentação de nova proposta de pagamento aos referidos credores no prazo de 60 dias. A recuperanda, além de manejar recurso especial em face do acórdão, obteve a concessão de efeito suspensivo sobre essa decisão.

g. chance de perda

Remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado, visto que a recuperanda concordou com o valor requerido pelo Banco; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 1000431-30.2020.8.26.0547 (2020/0140209-000)

a. juízo

1ª Vara Judicial de Santa Rita do Passa Quatro/SP

b. instância

1ª Instância

c. data de instauração

14/05/2020

d. partes no processo

Autores/Recuperandas: Usina Maringá Indústria e Comércio e Outras (Grupo Cury)

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 1.028.666.179,61, em 14/05/2020

Valor habilitado na Recuperação Judicial em 28/07/2020: R\$ 3.927.812.115,69.

Valor Atualizado até 31/12/2021

f. principais fatos

Em 14/05/2020, houve o pedido de Recuperação Judicial da Usina Maringá Indústria e Comércio e Outras, pertencentes ao Grupo Cury, do qual o Banco do Brasil S.A. é credor; todos os créditos habilitados na Recuperação Judicial já são objeto de ações judiciais. O Sr. Administrador Judicial apresentou o Quadro Geral de Credores, no qual o Banco foi listado com créditos nos seguintes valores: R\$ 2.123.854.456,69, na Classe II; e R\$ 1.803.957.659,00, na Classe III; perfazendo, assim, o valor total de R\$ 3.927.812.115,69. O Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda foi aprovado em Assembleia Geral de Credores na data de 13/01/2022.

g. chance de perda

Remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado, pois o Banco concordou com o valor apurado pelo Administrador Judicial; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

Processo nº: 16327.721122/2019-17 (2020/039149)

a. juízo

RFB - DEINF/SP

b. instância

1ª Instância

c. data de instauração

22/01/2020

d. partes no processo

Autor: Delegacia da Receita Federal
Réu: Banco do Brasil S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 2.082.552.783,76, em 22/01/2020.
Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ 2.228.537.007,32.
Valor pretendido em 31/12/2021: R\$ 2.227.583.164,59

f. principais fatos

Autuação fiscal referente a lançamento de supostas diferenças de Contribuição Previdenciária Patronal e de outras Contribuições Sociais sobre o Auxílio alimentação e a PLR concedidos aos empregados do Banco no ano de 2015.

O Banco impugnou a autuação, aduzindo a natureza indenizatória do benefício de alimentação concedido, bem como o fato de estar inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, regido pela Lei nº 6.231/1976. Quanto à PLR, alega se tratar de verba paga em caráter não habitual e em conformidade com os requisitos da Lei nº 10.101/2000.

A impugnação foi julgada improcedente, cuja decisão foi objeto de Recurso Voluntário, que se encontra pendente de julgamento.

g. chance de perda

É possível a perda por parte do Banco do Brasil.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Por se tratar de litígio na esfera administrativa, a exigibilidade do tributo se encontra suspensa (art. 151, inciso III, do CTN). No caso de perda do processo, vislumbra-se as seguintes consequências: (a) sob o aspecto jurídico, a Receita Federal do Brasil encaminharia o débito para cobrança executiva, restando ao Banco a possibilidade de discutir no âmbito judicial; (b) sob o aspecto contábil: caso seja necessário o ajuizamento de ação anulatória, ou mesmo se o Banco vier a sofrer execução fiscal, o Banco deverá efetuar depósito judicial para garantir o pagamento do valor em discussão. Nessa hipótese, caso a conclusão judicial seja desfavorável ao Banco, haverá o levantamento do depósito em favor da União Federal (INSS) e, portanto, haveria impacto negativo no resultado do Banco.

Processo nº: 0007769-78.1997.4.03.6100 (2011/0181588)

a. juízo9ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo

b. instânciaTribunal Regional Federal da 3ª Região

c. data de instauração27/03/1997

d. partes no processoAutor: Banco do Brasil S.A. (Nossa Caixa Nosso Banco S/A)
Réu: Delegado da Receita Federal em São Paulo - Centro Norte

e. valores, bens ou direitos envolvidosValor da causa: R\$ 3.000,00, em 27/03/1997
Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ 70.476,73.
Valor pretendido atualizado em 31/12/2021: R\$ 1.244.050.094,27.

f. principais fatos

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pelo Banco Nossa Caixa-BNC em face de cobrança de diferenças de Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL decorrentes de majoração das alíquotas aplicadas às Instituições Financeiras, elevadas de 8% para 30%, no período entre janeiro de 1997 a dezembro de 1998. O BNC sustentou a inconstitucionalidade da majoração das alíquotas em patamares superiores aos aplicados a outros setores econômicos. Postulou, sucessivamente, a aplicação da alíquota de 18% prevista na Lei 9.249/95 para o ano de 1996, ou o reconhecimento da incidência da alíquota de 18% para o período de 01/01/1996 a 07/03/1996. A segurança foi parcialmente concedida na sentença, para declarar a incidência da alíquota de 18% no período de 01/01/1996 a 06/06/1996, mantida a alíquota de 30% para os períodos posteriores. Essa decisão foi confirmada em apelação, o que ensejou a interposição de Recurso Especial e de Recurso Extraordinário. Os autos foram sobrestados no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em razão da similitude de seu objeto com o tema de Repercussão Geral reconhecida no RE 599.309. Atualmente, aguarda-se o exame pelo TRF da aplicação da tese fixada em Repercussão Geral ao presente caso.

g. chance de perdaPossível

h. análise do impacto em caso de perda do processo

O montante integral do débito tributário foi depositado judicialmente. Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, o impacto será o reconhecimento da legalidade da alíquota de 30%, aplicada ao Banco do Brasil para apuração da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL; a Fazenda Nacional levantará o montante depositado, ou seja, haverá a conversão em renda do depósito judicial já realizado nos autos; (b) sob o aspecto contábil: o Banco constituiu 100% de provisão para os valores em questão, em cumprimento às regras dispostas na Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Dessa forma, na hipótese de levantamento do depósito em favor da União Federal, não haveria impacto negativo no resultado do Banco, tendo em vista que os valores em questão foram integralmente provisionados.

Processo nº: 0650077-31.1995.8.13.0024, 0024950650077 (8647/2797510)

a. juízo

24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG

b. instância

Primeira instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e STJ

c. data de instauração

09/08/1995

d. partes no processo

Autor: Banco do Brasil S.A.
Réu: Mendes Junior Engenharia S.A. e Outros

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 304.219.249,34, em 09/08/1995.
Valor da causa atualizado em 31/12/2021: R\$ 2.325.426.503,17.
Valor pretendido: R\$ 1.875.515.865,48 em 31/01/2018.
Valor pretendido atualizado em 31/12/2021: R\$ 2.325.426.503,17.

f. principais fatos

Trata-se de ação para recuperação de crédito representado por cédula de crédito industrial. Os embargos do devedor foram julgados improcedentes. Interpostos pelo réu: Recurso Especial não conhecido, em função da possibilidade de acolhimento dos embargos de declaração, pelo Tribunal de origem, com efeitos infringentes, haja vista decisão do STJ que, no REsp 1.379.296/MG, originado do mesmo processo, determinou o rejuízo do recurso integrativo, razão pela qual as partes, após, poderão interpor novamente Recurso Especial e Recurso Extraordinário. O feito retornou ao TJMG e aguarda-se o julgamento dos Embargos Declaratórios. Processo de execução em andamento, estando atualmente na fase de avaliação dos bens penhorados junto ao Juízo da Comarca de Juiz de Fora (MG), por carta precatória.

g. chance de perda

É remota a chance de perda do Banco do Brasil.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Em caso de perda neste processo: (a) sob o aspecto jurídico, o impacto será o não recebimento do crédito inadimplido, além de eventual ônus de sucumbência; (b) sob o aspecto contábil: os valores não pagos ao Banco (credor) por contratantes de operações de crédito (devedores), incluindo as dívidas em cobrança objeto de recuperação judicial, como ocorre no processo em referência, são classificados por níveis de risco e para cada situação é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Tal classificação de risco e constituição de provisão são efetivadas em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999 e alterações posteriores. Assim, conforme o risco de não recebimento dos valores em cobrança judicial e o tempo de inadimplemento, a provisão é gradativamente efetivada até corresponder a 100% do valor da dívida, o que ocorre em até 180 dias do vencimento. Assim, a provisão suficientemente efetivada, anula eventual impacto no resultado do Banco, ainda que, ao final, a cobrança judicial resulte em algum prejuízo financeiro.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não há valor provisionado para os processos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência.

Os processos referentes ao item 4.3 foram obtidos a partir de uma materialidade de R\$ 1.023 milhões, que representa 0,8% do total do Patrimônio Líquido de 2020, e da possibilidade de êxito do autor do processo. Dessa forma, foram selecionados para compor a amostra do Banco, aqueles itens cujos impactos financeiros superem a referida materialidade.

4.4. Processos judiciais e partes contrárias

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Banco do Brasil ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou investidores do Banco do Brasil ou de suas controladas

Processo nº: 35446-59.2015.4.01.3400 (2015/0113610)

a. juízo

8ª Vara Federal do Distrito Federal

b. instância

Justiça Federal

c. data de instauração

23/06/2015

d. partes no processo

Autor: Banco do Brasil S/A;

Réu: União Federal

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa: R\$ 361.788.835,35, em 19/06/2015.

Valor da causa atualizado: R\$ 375.902.951,56, em 31/12/2021.

Valor pretendido: R\$ 361.788.835,35, em 19/06/2015.

Valor pretendido atualizado: R\$ 375.977.345,50, em 31/12/2021.

f. principais fatos

Trata-se de ação de cobrança por serviços prestados de administração de contratos de dação em pagamento com a obrigação contratual de acompanhar e controlar os vencimentos das operações de crédito concedidos pela União Federal com recursos do FUNCAFÉ. A ação foi contestada e o Banco apresentou réplica. Autos conclusos para sentença. O Banco do Brasil apresentou alegações finais em 13/07/2016.

g. chance de perda

É remota a chance de perda do Banco do Brasil S/A.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

No caso de perda do processo: (a) sob o aspecto jurídico, o impacto será o não recebimento dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados, além de suportar os ônus de sucumbência; (b) sob o aspecto contábil: a Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, estabelece que deve ser constituída provisão para as demandas contingentes que indicarem provável perda financeira. Caso seja possível a perda financeira, não haverá provisão. Haverá somente comunicação ao mercado. Na hipótese de remota possibilidade de perda, assim como concluiu a análise jurídica para o presente caso (alínea "g"), não há necessidade de constituição de provisão, nem mesmo de comunicação ao mercado. Contudo, se mesmo com essa conclusão, ainda venha ocorrer desembolso, haverá impacto no resultado do Banco, no valor da respectiva perda financeira.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para o processo descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.5. Processos sigilosos relevantes, não divulgados nos itens 4.3 e 4.4

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

O Banco e suas controladas não figuram como parte em processos sigilosos considerados relevantes.

4.5.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, tendo em vista que o Banco e suas controladas não figuram como parte em processos sigilosos considerados relevantes.

4.6. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o Banco do Brasil ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributárias, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

R\$ (mil)	31/12/2021
Valores envolvidos para Demandas Judiciais	15.676.041
Valores envolvidos para Demandas Cíveis	2.530.401
Valores envolvidos para Demandas Fiscais	13.021.018
Valores envolvidos para Demandas Trabalhistas	124.622

1 - Correspondem à soma do valor de provisão (PDC) para os processos de metodologia massificada e individualizada (classificação provável), e o valor de risco para os processos de metodologia individualizada de classificação possível.

b. prática do Banco do Brasil ou de sua controlada que causou tal contingência

Ações de Natureza Cível

Entre as ações judiciais de natureza cível, destacam-se as de cobrança de diferença de correção monetária de cadernetas de poupança, depósitos judiciais e outros investimentos financeiros relativos ao período dos Planos Econômicos (Plano Bresser, Plano Verão e Planos Collor I e II), bem como as ações que pretendem a restituição de diferença de correção monetária cobrada em operações de crédito rural, em decorrência do Plano Collor I.

Embora o Banco do Brasil tenha cumprido a legislação e regulamentação vigentes à época, os referidos processos vêm sendo provisionados, considerando as ações em que o Banco é citado e as correspondentes perspectivas de perdas, após a análise de cada demanda, tendo em vista a jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Em relação aos litígios que versam sobre os expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, no final de 2017, a Febraban e as entidades representativas dos poupadores firmaram acordo, tendo este sido homologado pelo Supremo Tribunal Federal. A partir de maio/2018, os poupadores puderam aderir ao acordo, por meio de ferramenta disponibilizada pela FEBRABAN. Em 12/03/2020, o acordo foi prorrogado por mais 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 30 (trinta) meses, conforme Aditivo firmado pelas entidades representativas das instituições financeiras e dos consumidores, sendo homologado pelo Plenário do STF, nos autos da ADPF 165, em 29/05/2020 (acórdão publicado em 18/06/2020).

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nas demandas de Planos Econômicos correspondia a R\$ 7.083 milhões. Os valores provisionados das ações dos Planos Bresser, Verão e Collor, classificadas como “Perda Provável” pelos assessores jurídicos do Banco do Brasil, encontram-se totalizados no subitem 4.6.1 deste Formulário de Referência.

Plano Bresser

O Banco é parte passiva em ações em que o autor pleiteia obter o pagamento das diferenças com relação ao Plano Bresser em cadernetas de poupança, depósitos judiciais e outros investimentos financeiros. As ações exigem o pagamento da diferença entre o índice de correção monetária aplicado pelo BB (estabelecido pelo plano econômico) e o supostamente devido (mês anterior ao plano) para ajustar os investimentos financeiros no primeiro mês de sua vigência.

Plano Verão

O Banco é parte passiva em ações em que o autor pleiteia obter o pagamento das diferenças com relação ao Plano Verão em cadernetas de poupança, depósitos judiciais e outros investimentos financeiros. As ações exigem o pagamento da diferença entre o índice de correção monetária aplicado pelo BB (estabelecido pelo plano econômico) e o supostamente devido (mês anterior ao plano) para ajustar os investimentos financeiros no primeiro mês de sua vigência.

Plano Collor

O Banco é parte passiva em ações nas quais o autor reivindica o pagamento de diferenças relativas ao Plano Collor em cadernetas de poupança, depósitos judiciais e outros investimentos financeiros. As ações exigem o pagamento da diferença entre o índice de correção monetária aplicado pelo BB (estabelecido pelo plano econômico) e o supostamente devido (mês anterior ao plano) para ajustar os investimentos financeiros no primeiro mês de sua vigência.

Ainda a respeito do Plano Collor I, o Banco é parte passiva em ações nas quais os mutuários do crédito rural cobram a diferença de correção monetária utilizada pelo Banco para corrigir os empréstimos em março/1990 e a que eles consideram correta. Sobre esse tema, no final de 2014, foi julgado o Recurso Especial (RESP) 1.319.232-DF nos autos da Ação Civil Pública 94.008514-1, onde foi imposta condenação solidária da União, do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil ao pagamento das diferenças apuradas entre o IPC de março de 1990 (84,32%) e o BTN fixado em idêntico período (41,28%), corrigindo monetariamente os valores a contar do pagamento a maior, pelos índices aplicáveis aos débitos judiciais, acrescidos de juros de mora. A ação ainda não transitou em julgado, em razão da interposição de recursos extraordinários pelo Banco Central do Brasil, pela União e pelo Banco do Brasil.

Com o trânsito em julgado do acórdão, caso haja a sua manutenção, poderá haver impacto no resultado do Banco, não obstante a cobrança possa ser dirigida a qualquer um dos devedores solidários (União, Bacen e BB), sendo legalmente prevista a possibilidade de regresso do devedor adimplente relativamente à cota parte dos demais devedores.

Para mitigar o risco, o Banco indica o litisconsórcio passivo e o chamamento ao processo dos devedores solidários (União e o Bacen); a necessidade de liquidação da condenação genérica pelo

procedimento comum da Lei 13.105/2015; o abatimento da Lei 8.088/90 (74,60%) nos casos em que o referido índice tenha sido aplicado nas operações de crédito sub judice; a redução de eventual indenização via PROAGRO; confirmação de inexistência de Diferencial em conta apartada (Fundo 16470); confirmação de operações que foram objeto de renegociação via PESA e/ou Securitização; compensação de eventuais débitos em DAU nas operações de crédito cedidas à União.

Outras demandas cíveis

A classificação “Demais Demandas Cíveis” comporta, na maioria, ações com pedidos de dano moral, material e lucros cessantes, revisionais, exigir contas, repetição de indébito, honorários de sucumbência, anulabilidade/nulidade de contrato, anulabilidade/nulidade de título de crédito, anulação e substituição de título, cobrança, exclusão de cadastro restritivo, nulidade de débito, comissão de permanência – ilegalidade e juros – ilegalidade de capitalização. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nessas demandas correspondia a R\$ 4.997 milhões.

Ações Fiscais

A maioria das ações oriundas das autuações versa sobre ISSQN, IRPJ, CSLL, PIS/Cofins, IOF e Contribuições Previdenciárias Patronais. Como garantia de algumas delas, quando necessário, existem penhoras em dinheiro, títulos públicos, imóveis, ou depósitos judiciais para suspensão da exigibilidade dos tributos em discussão. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nessas demandas correspondia a R\$ 2.133 milhões. Os valores provisionados das ações de natureza fiscal classificadas como “Perda Provável” pelos assessores jurídicos do Banco do Brasil, encontram-se totalizados no subitem 4.6.1 deste Formulário de Referência.

Ações Trabalhistas

O Banco é parte passiva (réu) em processos judiciais trabalhistas movidos, na grande maioria, por empregados, ex-empregados, sindicatos da categoria ou ex-empregados de empresas prestadoras de serviços (terceirizados), bem como Sindicatos de Bancários e Ministério Público do Trabalho. Esses processos contêm vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função, responsabilidade subsidiária provenientes da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e outros. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nessas demandas correspondia a R\$ 3.551 milhões. Os valores provisionados das ações de natureza trabalhistas classificadas como “Perda Provável” pelos assessores jurídicos do Banco do Brasil, encontram-se totalizados no subitem 4.6.1 deste Formulário de Referência.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6¹

R\$ (mil)	31/12/2021
Provisões para Demandas Judiciais	16.726.539
Provisões para Demandas Cíveis	11.409.264
Provisões para Demandas Fiscais	570.356
Provisões para Demandas Trabalhistas	4.746.919

1 - Correspondem à soma do valor de provisão (PDC) para os processos de metodologia massificada e individualizada (classificação provável) apurados com base nas Demonstrações Contábeis consolidadas do Banco preparadas em BRGAAP.

4.7. Outras contingências relevantes

Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Banco e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas nos itens anteriores.

4.8. Regras do país de origem do emissor estrangeiro

Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos; b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários; c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação; d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável); e) outras questões do interesse dos investidores.

Não se aplica ao Banco, porquanto não se enquadra como emissor estrangeiro, conforme definição prevista no art. 1º, §1º, inciso I, do Anexo 32-I da Instrução CVM 480, revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. Política de Gerenciamento de Fatores de risco

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o Banco do Brasil possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o Banco do Brasil não adotou uma política

O Banco do Brasil possui Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovada em 17/06/2021, aplicada a todos os riscos relevantes, declarados pelo Banco, e ao gerenciamento de capital. Suas empresas controladas, coligadas e participadas podem definir seus direcionamentos a partir dessas políticas, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. Além da política citada, o Banco possui outras políticas que versam sobre temas específicos e associados à gestão de riscos, quais sejam:

Políticas Específicas de:

1. Utilização de Instrumentos Financeiros Derivativos (aprovada em 03/02/2021)
2. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (aprovada em 16/12/2021)
3. Crédito (aprovada em 16/12/2021)
4. Gestão da Continuidade de Negócios (aprovada em 10/03/2022)
5. Relacionamento do Banco com Fornecedores (aprovada em 16/12/2021)
6. Segurança da Informação e Cibernética (aprovada em 10/03/2022)
7. Responsabilidade Socioambiental (aprovada em 04/11/2021)
8. Controles Internos e *Compliance* (aprovada em 17/06/2021)
9. Classificação e Reclassificação de Operações na Carteira de Negociação (aprovada em 09/02/2021)

Vale destacar, que a Auditoria Interna (Audit) efetua avaliações periódicas nos processos de gerenciamento dos riscos com a finalidade de verificar se estão de acordo com as orientações estratégicas, as políticas específicas e as normas internas e regulatórias.

Alçada de Aprovação

A aprovação das políticas é atribuída ao Conselho de Administração, conforme artigo 21, item I, do Estatuto Social.

Periodicidade de Revisão

As políticas são revisadas no máximo a cada três anos, exceto quando há regulamentação que prescreva periodicidade distinta. Independentemente disso, a maioria das políticas passa por um processo de revisão anual por parte do Banco.

i. os riscos para os quais se busca proteção

O Banco possui processos para identificação dos riscos que irão compor inventário e para a definição do conjunto corporativo de riscos relevantes, os quais são revisados anualmente, considerando aqueles incorridos nos diversos segmentos de negócios explorados pelo Banco do Brasil ou por suas subsidiárias.

Os riscos abaixo relacionados compõem o conjunto corporativo de riscos relevantes do Conglomerado Prudencial Banco do Brasil:

- **Risco de Estratégia** – possibilidade de resultados observados serem diferentes dos inicialmente esperados, em virtude de mudanças no ambiente de negócios ou da utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.
- **Risco de Crédito** – possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Esta definição inclui os riscos:

- **Risco de Crédito da Contraparte (ativos financeiros)** – possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.
- **Risco de Concentração de Crédito** – possibilidade de perdas associadas a exposições significativas com uma mesma contraparte; com contrapartes de um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços; com contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de *commodity* ou atividade; ou cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento, além de grupamentos cujos fatores de risco são significativamente relacionados.
- **Risco de Atuarial** – possibilidade de impacto negativo no capital, decorrente do descasamento entre ativos e passivos atuariais dos planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de Operadoras de Planos Privados de Saúde a Funcionários, das quais o BB é patrocinador.
- **Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB)** – possibilidade de perdas decorrentes do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- **Risco de Mercado** – possibilidade de perdas decorrentes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.
- **Risco de Liquidez** – possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- **Risco de Contágio** – possibilidade de perdas para as entidades integrantes do conglomerado prudencial, incluindo a instituição financeira líder, decorrentes da prestação de suporte financeiro para entidades não consolidadas, com relacionamentos contratuais ou não.
- **Risco Social, Ambiental e Climático** – possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados aos seus temas.
- **Risco Operacional** – possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui os riscos:
 - **Risco de Terceiros** – possibilidade de perdas decorrentes do relacionamento do Banco com terceiros.
 - **Risco Legal** – possibilidade de perdas decorrentes de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, de sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais, de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como das propostas em curso nos processos legislativo e regulatório, aferidos inclusive por meio do monitoramento do ambiente legal e da interpretação jurídica das normas e jurisprudência aplicáveis.
 - **Risco de Conformidade (Compliance)** – possibilidade de perdas decorrentes do descumprimento de normas oriundas dos Órgãos que regulam o Banco em seus segmentos de atuação.
 - **Risco de Modelo** – possibilidade de perdas decorrentes do desenvolvimento ou uso inadequados de modelos, em função da imprecisão ou insuficiência de dados ou à formulação incorreta na sua construção.
 - **Risco de Segurança** – possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos processos de segurança do Banco, causando danos ao patrimônio, lesões pessoais ou apropriação de ativos físicos ou financeiros tanto do Banco quanto de terceiros.
 - **Risco de Conduta** – possibilidade de perdas decorrentes de má conduta da Instituição ou de atos inadequados na condução das suas atividades pela Alta Administração, funcionários, colaboradores e por aqueles que atuam em nome ou prestam serviços para o Banco do Brasil.
 - **Risco de TI** – possibilidade de perdas decorrentes de inadequações ou falhas na entrega e suporte de soluções e serviços de tecnologia, envolvendo infraestrutura, construção, operação.

- **Risco Cibernético** – possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.
- **Risco de Reputação** – possibilidade da formação de percepção negativa a respeito da instituição, em qualquer aspecto, por parte do público com quem transaciona ou se relaciona (clientes, contrapartes, colaboradores, acionistas, investidores e reguladores) e das entidades ou setores capazes de influenciar aqueles com quem transaciona (mídia, sindicatos e sociedade em geral), levando a perdas que possam afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento dos riscos e controles orienta-se pelo Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD) e é realizado com base em boas práticas de mercado, conforme as normas de supervisão e de regulação bancária.

Por este modelo, as atividades de gestão dos riscos incorridos e dos controles necessários à sua mitigação são realizadas em todos os níveis da organização, agrupadas em três linhas de defesa, com atribuições conforme abaixo:

- Primeira Linha de Defesa – compreende as funções que gerenciam e tem propriedade sobre os riscos. É constituída por: Tomadores de Riscos – áreas que devem observar orientações corporativas sobre o gerenciamento de riscos das áreas de gestão de riscos e controles internos de Segunda Linha de Defesa, abrangendo a identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento, mitigação e reporte dos riscos em seus processos; e Gestor Específico de Riscos: áreas que definem e orientam de forma corporativa quanto a processos chave (incluindo visão de negócios, riscos e controles);
- Segunda Linha de Defesa – corresponde às funções corporativas típicas de gestão de riscos e controles internos, sendo responsáveis pela Regulação e Supervisão Corporativa da Gestão de Riscos e pela Regulação e Supervisão do Sistema de Controles Internos e *Compliance*. São áreas responsáveis pelas orientações corporativas, pela supervisão e pelo assessoramento do processo de gestão de riscos e controles internos às áreas de primeira linha, especializadas na tomada de decisão.
- Terceira Linha de Defesa – abrange a função auditoria interna, responsável por avaliar a efetividade de todos os ciclos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança da Organização, incluindo a forma de atuação da primeira e segunda linhas de defesa.

As atividades de gestão dos riscos contemplam instrumentos, metodologias e ferramentas, com procedimentos formalizados em Instruções Normativas (IN), dentre os quais se destacam:

- Indicadores de Capital: índices que apresentam o nível de capital vis-à-vis os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). Esses índices comparam o nível de risco com o Capital Principal, Capital Nível 1 e Patrimônio de Referência, apurados segundo as normas de supervisão e regulação bancária;
- Testes de Estresse por Categoria de Risco: avaliação da exposição aos riscos sob condições adversas ou severas, porém plausíveis de ocorrer;
- Teste de Estresse Integrado de Capital (TEIC): teste de estresse baseado em cenário único de condições macroeconômicas adversas ou severas ou em cenário idiossincrático, conforme o caso, aplicável de forma integrada às variáveis de risco, às variáveis de negócios e seus impactos nos resultados, no Patrimônio Líquido e nos indicadores de capital da instituição;
- Plano de Capital: abrange horizonte temporal mínimo de 36 meses, vinculado às orientações negociais e econômicas contidas na Estratégia Corporativa do Banco do Brasil (ECBB), com objetivo de assegurar que o capital seja suficiente para amparar, além dos riscos relevantes, o crescimento dos negócios, de modo a garantir os índices de solvência da instituição, considerando inclusive cenários de estresse;
- Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos: apresenta a exposição máxima que o Banco aceita incorrer para atingir seus objetivos, tanto em relação ao consumo de capital quanto em relação a outros indicadores de exposição aos riscos, traduzidos em limites globais, específicos e operacionais;
- Recomendação Técnica de Risco (RTR): visa recomendar medidas/procedimentos corretivos para prevenir, corrigir ou inibir fragilidades, deficiências ou não conformidades que possam gerar riscos, aumentar perdas ou prejudicar a adequada gestão do capital alocado de acordo com os níveis estabelecidos pelo Banco;

- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP): autoavaliação anual dos processos de gestão de riscos e de capital, a partir de visão crítica em relação à regulação vigente e às melhores práticas de mercado, podendo indicar ações de aprimoramento a serem acompanhadas pela Alta Administração; e
- Painel de Riscos: instrumento de reporte à Alta Administração acerca da situação dos indicadores e limites de risco, contribuindo para a tomada de decisão e manutenção das exposições aos riscos em níveis aceitáveis.

A seguir são relacionados os instrumentos utilizados para gestão específica dos riscos relevantes elencados anteriormente.

Risco de Estratégia

Na formulação da Estratégia Corporativa, o Banco adota como prática a análise de cenários macroeconômicos e da indústria financeira, com o objetivo de melhor avaliar as oportunidades e ameaças do mercado e mitigar os riscos de decisões estratégicas equivocadas.

A gestão de risco de estratégia está organizada em dimensões e categorias que possibilitam o seu gerenciamento de forma abrangente, perpassando os níveis estratégico, tático e operacional, incluindo as entidades que fazem parte do Conglomerado Prudencial.

São considerados como base nos processos de gestão do risco as expectativas e direcionadores estratégicos definidos pelo Conselho de Administração e Conselho Diretor, a RAS (metas de apetite e tolerância a riscos) e os cenários, parâmetros e indicadores projetados em relação aos ambientes interno e externo.

Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é uma das principais ferramentas para compatibilização da adequada relação risco x retorno. Ela é conduzida de maneira integrada aos objetivos dos negócios, estabelece limites e consolida a visão do Banco. Para tanto, baseia-se nas seguintes premissas:

- alcance de índice mínimo de capital principal, suportado por um conjunto de exposições a risco de crédito mais favorável em termos de rentabilidade e aproveitamento máximo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), dadas as exposições projetadas;
- manutenção do Valor em Risco (VaR) como métrica para o estabelecimento dos limites, em razão de sua maior capacidade de representar o total de perdas (esperadas e inesperadas) associadas ao portfólio exposto a risco de crédito; e
- limites associados ao cenário de risco (sob a perspectiva de perdas esperadas) projetado.

A Política Específica de Crédito, instrumento utilizado na gestão do risco, orienta o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, compreendendo todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta de terceiros.

O processo de crédito é estruturado a partir de metodologias de cálculo de risco x limite e desenvolvido em linha com as melhores práticas de gestão. Ele contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do risco, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Embora o Banco apure e divulgue a necessidade de capital para a cobertura do risco de crédito em conformidade com as normas publicadas pelo Regulador (Abordagem Padronizada), como referência para a gestão, também tem sido utilizado o cálculo de capital econômico, com base nos parâmetros internos de risco e nos portfólios de crédito relevantes.

Risco de Crédito da Contraparte (ativos financeiros)

O Banco do Brasil admite assumir exposições a risco de crédito da contraparte com clientes que tenham sido previamente analisados pela metodologia de cálculo de risco e estabelecimento de limite de crédito aplicável ao seu perfil, condicionado à existência de margem operacional suficiente para amparar tais operações.

Desse modo, as exposições a risco de crédito da contraparte concorrem com as demais exposições em operações de crédito do cliente no limite de crédito a ele atribuído.

As operações da espécie incidem no limite de crédito do cliente pela estimativa do valor exposto ao risco de crédito da contraparte em evento de descumprimento, sendo ponderados os mitigadores de risco aplicáveis, tais como o risco do emissor do ativo adjacente, a volatilidade do ativo, as garantias

aportadas, o percentual subtraído dos ativos usados como colateral (*haircut*) e as regras de chamadas de margem de garantias adicionais, conforme características da operação efetuada.

Nas operações cursadas via Câmaras de Compensação e Liquidação (*clearings*), há transferência de risco, sendo que o valor das operações incide no limite de crédito da referida câmara.

Para operações sujeitas a risco de crédito da contraparte, o Banco do Brasil segue o exposto na Circular Bacen nº 3.068/01, considerando tal risco como parâmetro para cálculo do ajuste ao valor de mercado de tais exposições, com efeitos no resultado do período ou em conta destacada do patrimônio líquido, conforme a classificação da exposição.

Risco de Concentração de Crédito

No âmbito da gestão do risco de crédito, o BB gerencia e avalia o impacto de concentrações significativas de risco identificando fatores de concentração de risco, avaliando e mensurando o grau de concentração, estabelecendo controles, reporte e monitoramento das exposições e processos de gestão do risco.

São estabelecidos limites de concentração para a realização de operações voltadas ao apoio à produção e comercialização agropecuária, visando a evitar a concentração nesses negócios e impactos que excedam a sua capacidade de absorção. Para o efetivo controle dos limites de concentração individuais, são efetuados controles específicos para clientes com exposições concentradas e limites definidos na Declaração de Apetite a Riscos.

Além do acompanhamento dos indicadores de níveis de concentração de diferentes segmentos da carteira, apurados com base no Índice de Herfindahl-Hirshman (*HHI*) e PD média de uma carteira hipotética, é avaliado o impacto da concentração na alocação de capital econômico para risco de crédito.

A gestão do risco contempla também indicadores de exposição máxima por país estrangeiro. O risco soberano e de transferência são definidos por meio da adoção de norteadores de risco conforme classificação dada por agências de *rating* internacionais. Em complemento, as análises contemplam o risco país, verificando-se a possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do país.

Risco Atuarial

O modelo de gestão e mensuração do risco de atuarial no BB está fundamentado em elementos que permitem ao Patrocinador das Entidades identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os impactos no Capital Principal (CP) decorrentes do risco atuarial, assim como, aprimorar os aspectos relacionados à sua gestão, dentre os quais destacamos:

- Acompanhamento e reporte tempestivo à alta administração do BB do Indicador de Impacto no Capital Principal (IICP), como forma de avaliar potenciais impactos no capital decorrentes do risco atuarial, e antever possíveis rupturas no Índice de Capital Principal (ICP) do Banco, em conformidade com os limites regulatórios e prudenciais estabelecidos na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos (RAS);
- Estimativa de capital econômico, baseada em modelo interno para cobertura do risco;
- Avaliação da suficiência de capital;
- Testes de estresse baseados em premissas macroeconômicas com simulações de potenciais impactos no Capital Principal (CP) e incorporação dos resultados ao processo de Teste de Estresse Integrado (TEI);
- Acompanhamento dos principais fatores de risco associados ao risco atuarial (taxa de juros utilizada para desconto das obrigações atuarias e preço das principais ações da carteira) e análise de sensibilidade desses fatores e seus reflexos no resultado atuarial das Entidades; e
- Parâmetros para balizamento de buffer de capital para o risco atuarial baseados em aspectos inerentes ao risco, como forma de orientar a gestão integrada de capital do BB e seus respectivos desdobramentos nos negócios, assim como, proteger o capital das oscilações advindas do risco.

Destaca-se que a estrutura de gerenciamento do risco atuarial no BB (framework de gestão) segrega o processo de gestão do risco, que está sob a responsabilidade do gestor corporativo de Segunda Linha de Defesa (área de gestão de riscos), dos demais processos relacionados à apuração do resultado atuarial (déficit/superávit) e à governança junto às Entidades Patrocinadas, que estão sob a responsabilidade dos gestores específicos e tomador de risco de Primeira Linha de Defesa.

Dentre os Planos de Benefícios dos quais o BB é patrocinador, a principal exposição encontra-se no Plano de Benefícios 1 (PB1), vinculado à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

(Previ). Neste contexto, o BB está exposto ao risco de atuarial, especificamente nas seguintes modalidades:

- **Risco de ativo:** constitui-se na possibilidade de impacto negativo no capital resultante da flutuação no valor justo dos ativos do plano; e
- **Risco de passivo atuarial:** constitui-se na possibilidade de impacto negativo do capital decorrente da flutuação no valor presente das obrigações atuariais dos planos de Benefício Definido (BD).

Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB)

O Banco utiliza procedimentos que permitem o gerenciamento do risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB), considerando cenários internos e padronizados, com o objetivo de minimizar possíveis impactos na solvência e nos resultados.

O BB gerencia o IRRBB por meio do acompanhamento de indicadores de gestão e monitoramento de limites estabelecidos na RAS, com reporte periódico às alçadas competentes.

No processo de gerenciamento do risco de taxa de juros na carteira bancária, há a segmentação das fontes de riscos em Banco Comercial, ALM, Tesouraria, Mercado de Capitais e Ativos Problemáticos. A gestão da exposição ao IRRBB considera os descasamentos entre ativos e passivos, as opcionalidades e o risco de base. No mínimo mensalmente, a carteira é submetida ao teste de estresse.

Para mitigar exposições ao risco de taxa de juros o Banco pode utilizar hedge econômico ou accounting. A mensuração do risco de taxa de juros na carteira bancária é feita de acordo com a Circular Bacen nº 3.876/2018, utilizando as abordagens de valor econômico e margem de juros e buscando manter o risco controlado e aderente ao apetite aprovado pelo Conselho de Administração.

Risco de Mercado

O Banco utiliza procedimentos que permitem o gerenciamento do risco de mercado de suas posições, considerando os cenários econômicos internos e externos, visando minimizar possíveis impactos no resultado financeiro.

No processo de gerenciamento do risco de mercado, as posições próprias são segregadas em Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação. Assim, a Carteira de Negociação do Conglomerado Prudencial abrange todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas condições normais de mercado, e não sejam inegociáveis.

De forma excludente, as operações de posições próprias não classificadas na Carteira de Negociação são consideradas como componentes da Carteira de Não Negociação. As posições próprias detidas pelas empresas que não fazem parte do Conglomerado Prudencial não são passíveis de classificação na Carteira de Negociação.

No que tange às políticas de *hedge* adotadas para a gestão do risco de mercado, são definidos os objetivos a serem alcançados com as operações de *hedge* de forma consolidada, a fim de garantir efetividade individual de cada operação, observadas as regulamentações de cada jurisdição.

Para o processo de gestão do risco de mercado, o Banco faz uso de estrutura de grupos e livros gerenciais, tanto para a área nacional quanto para a área internacional, com objetivos específicos e limites de exposição a riscos. A mensuração do risco de mercado é feita de acordo com as Circulares Bacen nº 3.646/13 e nº 3.365/07, sendo que esta última será revogada pela Resolução BCB nº 48/2020 a partir de 01/01/2022).

Além disto, o Banco mantém programa de testes de estresse no qual avalia as perdas potenciais advindas de movimentos adversos de mercado que possam gerar desvalorizações severas nos valores de mercado dos seus ativos mantidos para negociação ou incrementar significativamente o descasamento cambial da instituição.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez segregava a liquidez em moeda nacional (Real) da liquidez em moedas estrangeiras. Para tanto, utiliza os seguintes instrumentos:

- **Liquidez Intradia:** o Banco utiliza indicadores de Exigência Máxima de Liquidez Intradia (EMLI) e de Liquidez Intradia Disponível (LID) com o objetivo de identificar situações que possam afetar sua capacidade de cumprir suas obrigações de pagamento no momento esperado;
- **Liquidez Observada:** calculada de acordo com composição específica e definida com base em requisitos estabelecidos, seu saldo é avaliado diariamente, após o fechamento dos movimentos contábeis e financeiros;

- Liquidez Projetada: as projeções de liquidez em cenário base e de estresse permitem a avaliação prospectiva, em um horizonte temporal de 90 dias, do efeito do descasamento entre captações e aplicações, com objetivo de identificar situações que possam comprometer a liquidez da instituição. Adicionalmente, a projeção de liquidez em cenário base é utilizada como indicador de deterioração no Plano de Recuperação do Banco;
- Cenários de Risco de Liquidez: a gestão do risco de liquidez leva em consideração a ocorrência dos seguintes cenários: Base (estimativa mais provável); e de Estresse (situações de alta severidade, porém baixa probabilidade de ocorrência);
- Limites de Risco de Liquidez: são adotados limites para a) Reserva de Liquidez, b) Colchão de Liquidez, c) Indicador de Disponibilidade de Recursos Livres (DRL), d) Índice de Concentração de Captação (IC); e) Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) e f) Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR);
- Monitoramento Prospectivo de Risco de Liquidez (MPRL): objetiva identificar, administrar e reportar de forma proativa os Estados de Risco de Liquidez, buscando antecipar ações e medidas para evitar a ocorrência de Estado de Risco de Liquidez “Crítico” e de “Estresse”;
- Fórum de Risco de Liquidez (FRL): seu acionamento visa promover a avaliação da situação da Liquidez e a recomendação, ou não, da adoção de Medidas de Contingência de Liquidez, das medidas e estratégias para o reenquadramento ao limite do NSFR ou, ainda, de ações alternativas para produtos de captação;
- Plano de Contingência de Liquidez (PCL): conjunto de procedimentos, estratégias e responsabilidades que visa identificar, administrar e reportar situações de Estresse de Liquidez, tendo como principais objetivos assegurar a manutenção do fluxo de caixa, traçar uma estratégia para restaurar o nível de liquidez desejado e estabelecer divisão de responsabilidades;
- Análise de Sensibilidade das MCL: realizado mensalmente a partir da projeção de liquidez, em cenário base e de estresse, frente à Reserva de Liquidez (RL), avaliando se o volume potencial de Medidas de Contingência de Liquidez (MCL) atende às necessidades de liquidez quando a projeção em qualquer cenário ficar abaixo da reserva de liquidez;
- Teste de Eficácia das MCL: verifica se, havendo extrapolação da Reserva de Liquidez, em qualquer cenário, o volume potencial das MCL é suficiente para restabelecer a liquidez a nível acima da Reserva de Liquidez;
- Teste de Estresse de Liquidez: avalia, prospectivamente, os potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversas na liquidez da instituição ou do portfólio específico; e
- Avaliação e monitoramento dos modelos de Risco de Liquidez: conduzida pela Diris, possibilita que o desenvolvimento e a manutenção de modelos utilizados sejam acurados e adequados para aplicação na gestão de riscos.

A gestão do risco de liquidez de agências do Banco no exterior pode utilizar outros instrumentos desenvolvidos para o atendimento das necessidades gerenciais e regulatórias locais, desde que alinhados à política, aos modelos e critérios de gestão de riscos definidos para o Banco.

Risco de Contágio

O modelo de gestão do Risco de Contágio tem por objetivo identificar e acompanhar os riscos associados às ELBB, bem como avaliar a materialidade da exposição a outras fontes, decorrentes dos demais relacionamentos (contratuais ou não) das entidades integrantes do Conglomerado Prudencial, com entidades não consolidadas, como fundos de investimento, parcerias, entidades patrocinadas nos âmbitos cultural ou esportivo, entre outros.

Dentre os instrumentos utilizados na gestão, destaca-se o Ciclo de Supervisão dos processos de gestão de riscos, controles internos e segurança institucional conduzidos pelas entidades ligadas.

Além disso, de forma contínua, são realizadas análises de documentos relacionados aos processos de gestão de riscos das ELBBs, com o intuito de promover alinhamento com as diretrizes do Banco do Brasil. Também são realizados pareceres, sob o ponto de vista do Risco de Contágio, nos estudos e deliberações realizados pelo BB, em relação a aportes de capital e movimentações societárias.

Risco Social, Ambiental e Climático

Com base nos preceitos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, o BB mantém estrutura específica de gestão de controle do risco socioambiental, inerente às atividades e operações desenvolvidas.

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) orienta o comportamento em relação ao tema, considerando a atuação com empresas, governos e sociedade em iniciativas dedicadas à redução de riscos e ao aproveitamento de oportunidades relacionadas a questões socioambientais, incluindo mudanças climáticas, além de envolver aspectos relacionados à promoção dos Direitos Humanos e dos princípios fundamentais do trabalho, a universalização dos direitos sociais e o respeito à diversidade nas relações negociais.

Além da PRSA, a gestão do risco socioambiental também é balizada por itens das Políticas de Crédito e de Relacionamento com Fornecedores e pelas Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito e Diretrizes Socioambientais: lista restritiva e lista de exclusão.

Entre os recursos adotados para monitorar os clientes está o *rating* Socioambiental, ferramenta que permite classificá-los de acordo com o grau de risco socioambiental inerente às suas atividades e o nível de excelência de suas práticas relacionadas ao tema.

O compromisso com a gestão do risco socioambiental também se manifesta em iniciativas e pactos dos quais o BB é signatário, como os Princípios do Equador, os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI) e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Para os Princípios do Equador, o Banco adota os padrões de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (IFC) e das Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial para produtos financeiros que englobem projetos industriais e de infraestrutura de grande porte. Eles são avaliados e enquadrados em uma matriz de risco socioambiental para a identificação dos impactos.

O risco climático vem sendo considerado por diversas entidades internacionais como um dos mais relevantes em termos de impacto e probabilidade. Da mesma forma, este risco é considerado um dos riscos relevantes para o Conglomerado Banco do Brasil.

Neste sentido, o BB se utiliza de ferramentas como o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), publicado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Sistema Referencial Técnico Agropecuário (RTA), desenvolvido internamente, para mitigar riscos de sua carteira de agronegócios. Destaca-se que a ferramenta Zarc indica os municípios com aptidão climática e de solo para determinadas culturas e as cultivares mais adaptadas. Por sua vez, o RTA mantém informações sobre custos de produção, histórico de preços e produtividade por cultura e município. Adicionalmente, o BB adota a contratação de seguros rurais e outros mitigadores do risco de crédito associados a operações expostas ao risco climático.

O BB possui uma Política Específica de Gestão de Risco Climático, materializando a atuação proativa da instituição para o estabelecimento de diretrizes e princípios em suas ações diante das mudanças climáticas.

Em 2021, o BB desenvolveu estudo para framework de gestão do risco climático, com previsão de estabelecimento de responsabilidades e funções, na forma do Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD). No estudo, foi delineado plano de ação para principais atividades de gestão para atendimento ao previsto no Relatório da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD).

Risco Operacional

A identificação desses riscos conta com dicionário corporativo de risco operacional, que possui inventário dos riscos operacionais aos quais o Banco do Brasil pode estar exposto, de forma a padronizar a taxonomia dentro da organização. Os riscos são identificados pelos gestores, na primeira linha de defesa, e avaliados pela área de controles internos (segunda linha de defesa), onde são classificados quanto ao seu impacto e vulnerabilidade. Para os riscos de maior criticidade são propostos planos de ação visando sua mitigação. São realizadas periodicamente reavaliações desses riscos visando avaliar a efetividade das ações implementadas.

O Painel de Risco Operacional é o instrumento utilizado para realizar a gestão de perdas operacionais e acompanhar o enquadramento ao Limite Global e Limites Específicos estabelecidos, sendo reportado ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) e Conselho de Administração. O painel apresenta posição mensal e anual, com o respectivo detalhamento dos Limites, acompanhamento do histórico de perdas operacionais e principais ocorrências por categoria.

Quanto à mensuração do risco operacional, que considera também os impactos decorrentes do risco legal, o Banco utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa (ASA) para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA – Risk Weighted Asset), conforme Circular Bacen nº 3.640/13. Importante ressaltar que, para a gestão dos riscos, a instituição também utiliza modelo interno de capital econômico.

Além da classificação regulatória por eventos de risco operacional da Resolução CMN 4.557, art. 32, § 2º, o BB também administra o risco por meio das categorias gerenciais apresentadas abaixo.

Risco de Terceiros

Com a evolução dos relacionamentos do Banco com partes externas, seja com fornecedores, por meio de parcerias, seja com correspondentes bancários, por exemplo, identificou-se a necessidade de ampliar a abrangência do risco de fornecedor. Desta forma, o Risco de Fornecedor passa a ser Risco de Terceiros. Com a mudança na taxonomia do risco, será necessária revisão dos processos de gestão existentes para o risco de fornecedor, de maneira a adequá-los para o risco de terceiros.

Não obstante, ao longo de 2021 foram desenvolvidas atividades relacionadas a gestão do risco de fornecedor, dentre as quais destacamos:

- Revisão da Política Específica de Relacionamento do Banco com Fornecedores; e
- Definição de treze dimensões para tratamento do risco na primeira linha de defesa.

Risco Legal

O Banco definiu a Diretoria de Gestão de Riscos como gestora do risco legal, cabendo-lhe as atividades de controle, monitoramento e reporte do risco, que incluem:

- Propor metodologias e modelos para cálculo de Provisão para Demandas Contingentes (PDC);
- Propor estratégias e parâmetros para acordos judiciais e extrajudiciais;
- Coletar informações relevantes para a base de dados de risco operacional; e
- Gerir os serviços jurídicos financeiros associados a provisões.

Complementarmente, em razão das especificidades técnicas atinentes ao risco legal, a Diretoria Jurídica é responsável pela execução das atividades que requerem conhecimento jurídico especializado, tanto no âmbito estratégico, quanto no tático e no operacional, podendo ser destacadas, as seguintes ações:

- Desempenhar a advocacia contenciosa, conduzindo a defesa jurídica do Banco nas esferas jurídica e administrativa, bem como realizando a avaliação do risco jurídico das ações judiciais em que o Banco é parte;
- Desempenhar a advocacia consultiva, produzindo análises, pareceres, consultorias jurídico-legais, bem como orientando às demais áreas sobre suas atividades, produtos e serviços, no âmbito do processo decisório; e
- Desempenhar a advocacia preventiva, visando mitigar a possibilidade de ocorrência de eventos de perdas decorrentes do risco legal.

As demais Unidades Estratégicas, Táticas e Operacionais do Banco são responsáveis pela identificação e mitigação do risco em seu âmbito de atuação, assegurando a aderência dos produtos e processos sob sua gestão à legislação aplicável, com a prerrogativa de valer-se da assessoria jurídica para subsidiar suas decisões, inclusive quanto aos acordos extrajudiciais.

Para melhor eficiência na gestão, o Banco utiliza uma plataforma dedicada de operacionalização dos serviços jurídicos, o Portal Jurídico, que contém a base de ações judiciais e administrativas, as respectivas movimentações financeiras, bem como o banco de dados referente à prestação de assessoria jurídica a todas as dependências do Banco.

Em dezembro de 2021, houve a 1º revisão do framework do risco legal com o objetivo de torná-lo mais claro e assertivo em relação às atividades e papéis desempenhados pelo gestor específicos.

Risco de Conformidade (Compliance)

O escopo de atuação do modelo de gestão do risco de conformidade (*compliance*) está relacionado ao cumprimento e à aderência dos processos corporativos às normas legais, infra legais e aos princípios corporativos de governança do Banco do Brasil. A gestão específica do risco está sob responsabilidade da Diretoria de Controles Internos (Dicoi).

Foram implementadas duas ferramentas de fundamental importância para a gestão do risco de conformidade: o Radar Regulatório e Índice de Conformidade, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

- o Radar Regulatório é a ferramenta de monitoramento regulatório que, por meio de funcionalidades de Inteligência Artificial, realiza a prospecção de normas, permite a análise de impacto e o registro do plano de ação para internalização das normas. As Unidades Estratégicas do Banco do Brasil são estimuladas a acessarem a ferramenta e acompanharem as normas que afetam suas atribuições.

- O Índice de Conformidade é um painel que contempla 4 indicadores de gestão que permite a avaliação quantitativa do desempenho dos tomadores de risco e da própria Instituição quanto à gestão do risco de conformidade.

Essas ferramentas contribuem significativamente para o cumprimento das fases do ciclo de aderência regulatória, as quais: prospecção, análise de impacto, internalização e divulgação, permeando o framework de risco de conformidade. Em dezembro de 2021, houve a 1º revisão do framework do risco de conformidade com o objetivo de torná-lo mais claro e assertivo em relação às atividades e papéis desempenhados pelo gestor específico.

Risco de Modelo

Os modelos identificados são catalogados em repositório único, denominado Inventário Corporativo de Modelos (ICM), permitindo visão unificada do escopo para as linhas de defesa.

A gestão do risco de modelo abrange todo ciclo de vida dos modelos, percorrendo as fases de desenvolvimento, validação, aprovação, implementação e uso dos modelos inventariados.

Destaca-se que os modelos catalogados são validados previamente à sua aprovação e, posteriormente, durante o uso na gestão, considerando a criticidade e exposição ao risco de modelo. Esse procedimento favorece maior acurácia na implementação dos modelos corporativos, uma vez que estes são testados previamente.

Cabe ressaltar ainda que a estrutura das atividades de avaliação e monitoramento de modelos é segregada das atividades de desenvolvimento, de validação independente e de Auditoria Interna, preservando a independência das linhas de defesa no Banco.

Risco de Segurança

O Risco de Segurança é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos processos de segurança do Banco, causando danos ao patrimônio, lesões pessoais ou apropriação de ativos físicos ou financeiros tanto do Banco quanto de terceiros.

Em junho de 2021, houve a aprovação do framework do risco de segurança, atribuindo responsabilidades na execução da gestão aos gestores corporativos, específicos e tomadores de riscos.

No Banco do Brasil foi definido que a Unidade de Segurança Institucional (USI) e a Unidade Cyber e Prevenção de Fraudes (UCF) são responsáveis pelo gerenciamento específico do Risco de Segurança em 1ª linha de defesa, cabendo à Diris, a responsabilidade pela gestão corporativa do risco, em 2ª linha de defesa, e à Dicoi, a responsabilidade pelas atividades de controles internos e *compliance*, em 2ª linha de defesa.

Risco de Conduta

O risco de conduta é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de má conduta da Instituição ou de atos inadequados na condução das suas atividades pela administração, funcionários, colaboradores e por aqueles que atuam em nome ou prestam serviços para o Banco do Brasil.

Dada a abrangência, o risco de conduta está segmentado em duas dimensões com os seguintes responsáveis:

- Conduta nas relações de trabalho e com as demais partes interessadas:

Refere-se à atuação do Banco do Brasil nas relações de trabalho perante a Alta Administração, funcionários e demais colaboradores, destes perante a Instituição e entre si, bem como na condução das atividades do Banco junto às demais partes interessadas, assim consideradas: Governo, órgãos reguladores, fornecedores, acionistas, investidores, credores, parceiros, concorrentes e comunidade sob responsabilidade da Dipes (Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas).

- Conduta no relacionamento com clientes e usuários:

Refere-se à atuação do Banco do Brasil na condução do relacionamento junto aos clientes e usuários de produtos e serviços sob responsabilidade da Dicoi (Diretoria de Controles Internos).

Conforme disposto no framework do risco de conduta, a Segunda Linha de Defesa identifica os riscos a que o Banco está sujeito no nível institucional e assessora o gestor específico de risco na identificação e classificação do risco, eventos, causas e impactos, garantindo a visão abrangente dos riscos operacionais.

Os gestores específicos assessoram o tomador em suas atividades de identificação e reconhecimento das causas raízes das fragilidades dos processos e no desenvolvimento de indicadores de acompanhamento afetos à má conduta, disponibilizando instrumentos que permitam ao tomador de risco realizar a identificação de riscos. Adicionalmente, identificam se as regras de negócio dos processos,

produtos e serviços asseguram o adequado tratamento da conduta com o cliente, demais partes interessadas e quanto ao relacionamento interno.

O monitoramento do risco de conduta é realizado pelo índice de conduta, composto por 6 indicadores que abrangem as duas dimensões. Espera-se que os resultados dos indicadores engajam os gestores de 1º linha de defesa na mitigação do risco.

Em dezembro de 2021, houve a 1º revisão do framework do risco de conduta com o objetivo de torná-lo mais claro e assertivo em relação às atividades e papéis desempenhados pelos gestores específicos.

Risco de TI

A gestão do risco de TI é realizada pela Diretoria de Tecnologia (Primeira linha de defesa), assessorada pela Diretoria Gestão de Riscos (Segunda linha de defesa). Dentre as atividades desenvolvidas em 2021, pode-se destacar:

- Implementação da Metodologia de Avaliação de Riscos de TI;
- Revisão da taxonomia;
- Identificação e classificação dos processos críticos;
- Estudos técnicos sobre a gestão da obsolescência de ativos de TI e sobre a gestão de mudanças e liberações em TI; e
- Aprovação de cenário idiossincrático de estresse para os riscos cibernético e de TI relacionado a indisponibilidade.

Risco Cibernético

Partindo da compreensão da complexidade do ambiente cibernético da instituição e da constante evolução das tecnologias empregadas e das vulnerabilidades e ameaças ligadas a estas, a estruturação da gestão do Risco Cibernético mantém-se em evolução. Pode-se destacar em 2021:

- Revisão e criação de cenário de estresse para o risco;
- Definição de limite na RAS;
- Avaliação de Segurança Cibernética em Fornecedores – *Due Diligence*; e
- Desenvolvimento de Indicadores de Risco Cibernético.

Risco de Reputação

A estrutura de gerenciamento do risco de reputação contempla processos de identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento, mitigação e reporte do risco, assim como aprimoramento de sua gestão, segregando o processo de gestão do risco dos processos corporativos de gestão da marca, evidenciando a responsabilidade compartilhada entre as linhas de defesa e visando garantir o retorno sustentável aos acionistas.

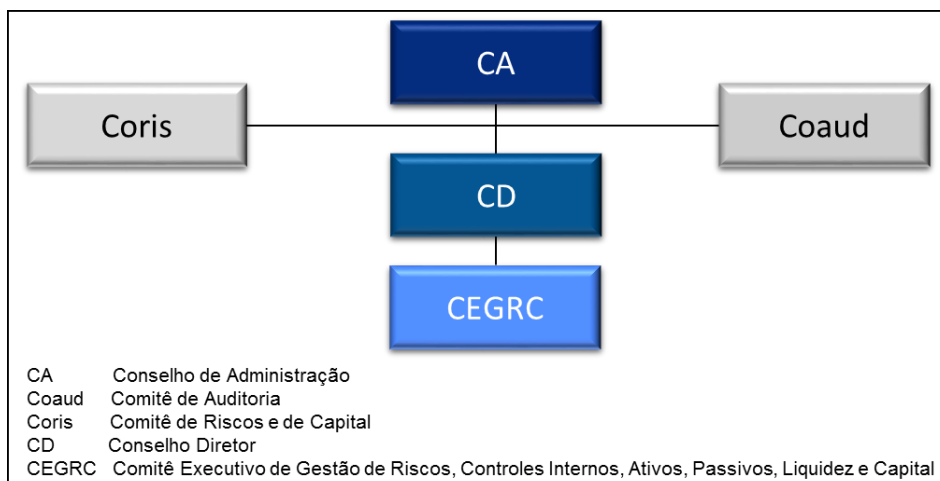
Dentre os instrumentos de gestão do risco, destacam-se o estabelecimento de Políticas, Instrução Normativa, Metodologias, monitoramento de indicadores, execução de testes de estresse e emissão de pareceres em decisões corporativas que possam afetar a percepção do mercado e/ou de órgãos reguladores em relação à instituição.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de governança para o gerenciamento integrado de riscos e de capital adotado pelo Banco do Brasil contempla os seguintes aspectos:

- Segregação de funções (negócio x risco);
- Estrutura específica de gestão de riscos e capital;
- Processo de gestão definido;
- Decisões em diversos níveis hierárquicos;
- Normas claras e estrutura de alçadas;
- Referência às melhores práticas de gestão.

A figura a seguir representa a estrutura de governança definida para gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil:



As atribuições do CA e do CD objetivam garantir o alinhamento do processo de gerenciamento de riscos e de capital com as definições e direcionamentos das políticas institucionais e da ECBB (Estratégia Corporativa do Banco do Brasil).

O CA, em relação à gestão de riscos e capital, possui as seguintes competências:

- a) aprovar a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- b) deliberar sobre distribuição de dividendos e captações por meio de instrumentos elegíveis a Capital Principal e sobre participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- c) supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- d) estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
- e) fixar os níveis de apetite a riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos e de Capital, da Diretoria Executiva e do Vice-Presidente de Riscos e Controles Internos (CRO – *Chief Risk Officer*);
- f) aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - i. as políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;
 - ii. as políticas e estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Capital Nível 1 e o Capital Principal, de que trata a Resolução CMN 4.192/2013 que será revogada pela Resolução CMN nº 4.955/2021 a partir de 03/01/2022, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
 - iii. o programa de testes de estresse;
 - iv. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - v. o plano de contingência de liquidez;
 - vi. o plano de capital; e
 - vii. o plano de contingência de capital.
- g) assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- h) assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- i) aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o art. 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/17, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- j) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- k) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição;

- l) assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- m) estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos e de Capital;
- n) garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- o) assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez; e
- p) assegurar que a instituição mantenha mecanismos para a identificação e o acompanhamento dos riscos associados às Entidades Ligadas ao BB relevantes, com o auxílio do Comitê de Riscos e de Capital.

Ao CD cabe, dentre outras atribuições previstas no Estatuto Social e em seu Regimento Interno:

- a) propor e fazer executar as políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- b) aprovar e fazer executar o Plano dos Negócios de Mercados e o Acordo de Trabalho;
- c) decidir sobre a organização interna do Banco e a sua estrutura administrativa; e
- d) distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo CA, observada a legislação vigente.

Os Comitês e Fóruns envolvidos na gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil, bem como suas principais finalidades estão descritas a seguir.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	Principais Finalidades
Comitê de Auditoria (Coaud)	<ul style="list-style-type: none"> • avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno; • avaliar e monitorar as exposições de risco do Banco do Brasil, na forma da Lei nº 13.303/2016; e • avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle interno.
Comitê de Riscos e de Capital (Coris)	<ul style="list-style-type: none"> • assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; • supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos; • avaliar propostas de criação e revisão de políticas estratégicas relacionadas à gestão de riscos e de capital; • supervisionar o cumprimento das políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital; • avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital; e • avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.
Comitê Estratégico	Principais Finalidades
Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC)	<ul style="list-style-type: none"> • aprovar estratégias para gestão dos ativos, passivos e liquidez e gerenciamento de capital; • aprovar estratégias, diretrizes e medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no sistema de controles internos; • aprovar medidas constantes no plano de contingência de capital; e • aprovar medidas corretivas relacionadas à gestão de <i>funding</i> e exigibilidades.

	Principais Finalidades
Fórum de Capital	<ul style="list-style-type: none"> • assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) com análises técnicas sobre temas relativos ao processo de gerenciamento de capital, ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e ao Plano de Capital.
Fórum de Cenários	<ul style="list-style-type: none"> • analisar os cenários corporativos e sua integração com a estratégia, o orçamento e os riscos relevantes incorridos pelo Conglomerado; • promover a unicidade e a sinergia na aplicação dos cenários macroeconômicos, inclusive em relação aos testes de estresse; e • assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que demandam análise das premissas e variáveis constantes dos cenários macroeconômicos.
Fórum PCLD	<ul style="list-style-type: none"> • identificar incorreções na classificação de risco das operações; • propor ações proativas que possam evitar variações indevidas na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) e corrigir inconsistências na classificação de risco das operações; • identificar origem, evolução e tendência da PCLD e da utilização de provisão (perdas); e • acompanhar indicadores relacionados à inadimplência das carteiras de crédito PF e PJ.
Fórum de Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> • promover a avaliação da situação da liquidez e recomendação da adoção de Medidas Prudenciais de Risco de Liquidez (MPRL), quando necessário.
Fórum Técnico de Risco de Modelo (FRM)	<ul style="list-style-type: none"> • analisar as propostas de definição ou de alteração de modelos, metodologias, técnicas, indicadores, métricas, critérios e parâmetros aplicados à gestão de riscos; e • Analisar as propostas de limitação ao uso de modelos que apresentem performance inadequada.
Fórum de Controles Internos e Gestão de Riscos nas ELBB e Rede Externa (FCIGRE)	<ul style="list-style-type: none"> • promover discussões sobre modelos e metodologias de controles internos nas ELBBs e na rede externa (dependências do Banco do Brasil no exterior).
Fórum Teste de Estresse	<ul style="list-style-type: none"> • analisar a influência dos cenários sistêmicos e idiossincráticos nas simulações de testes de estresse individuais dos riscos e no teste de estresse integrado (TEI); • analisar os resultados dos testes de estresse aplicados aos negócios, aos riscos e aos indicadores de capital; • avaliar os modelos de Taxa de Descumprimento (TD) propostos para cálculo da Perda Esperada nos processos de IFRS9 e testes de estresse para os diversos segmentos da carteira de crédito; e • assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que envolvam os resultados dos testes de estresse no processo de gerenciamento de capital, Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP), Plano de Capital e Plano de Recuperação.
Fórum de Avaliação da Perda Permanente para a carteira TVM	<ul style="list-style-type: none"> • avaliar ativos classificados ou qualificáveis como ativos problemáticos; • avaliar propostas de inclusão de novos ativos problemáticos; e • assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que envolvam a contabilização da Perda Permanente para os ativos.

Considerando as exigências associadas à estrutura de gerenciamento de riscos normatizadas na Resolução CMN nº 4.557/2017, o Conselho de Administração indicou o Vice-Presidente de Controles

Internos e Gestão de Riscos como o responsável pelo gerenciamento de risco (CRO, *Chief Risk Officer*) do Conglomerado.

A gestão do capital do Banco do Brasil consiste em processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes, para suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador e para alcançar os objetivos estratégicos e orçamentários, definidos internamente, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

O processo de gerenciamento integrado de riscos e capital é realizado com base no apetite a riscos, no plano de capital e nas políticas e estratégias da Alta Administração do Banco, permeia diversas áreas, em diferentes níveis de governança da instituição, compreendendo o Conselho de Administração (CA) e seus comitês de assessoramento, o Conselho Diretor (CD), Comitês Estratégicos, Diretorias e os Fóruns.

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco é composta pelo Comitê Estratégico, pelas Diretorias de Contadoria, de Controladoria, de Finanças, de Gestão de Riscos e pelos fóruns. O Conselho de Administração indicou o Diretor de Gestão de Riscos como responsável pela Gestão de Capital junto ao Banco Central do Brasil.

As áreas definidas na estrutura de gerenciamento de capital respondem individualmente ou em conjunto pela(o):

- identificação e avaliação dos riscos relevantes;
- avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- projeção dos indicadores de risco e de capital;
- apuração do Capital Principal, do Capital Nível 1 e do Patrimônio de Referência;
- elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- avaliação de fontes de capital e recomposição de capital;
- elaboração do plano de recuperação;
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- testes de estresse;
- reportes gerenciais;
- Política Específica de Gerenciamento de Capital; e
- Política Específica de Remuneração aos Acionistas.

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco do Brasil permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição. Com isso, o Banco do Brasil adota postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A Diretoria de Gestão de Riscos (Diris) é a área do Banco do Brasil responsável pelo gerenciamento global dos riscos, exceto Risco de Conformidade (*Compliance*), que está sob a gestão da Diretoria de Controles Internos (Dicoi).

A Dicoi também responde pela avaliação e certificação de controles, validação dos modelos de gestão de riscos, avaliação do sistema de controles internos, identificação, avaliação e mitigação do risco operacional nos processos, produtos e serviços do Banco.

A Auditoria Interna (Audit) efetua avaliações periódicas nos processos de gerenciamento dos riscos com a finalidade de verificar se estão de acordo com as orientações estratégicas, as políticas específicas e as normas internas e regulatórias.

Indicação da periodicidade dos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou integridade realizados no exercício social anterior, bem como o índice de participação, além de informar a periodicidade prevista para treinamentos no exercício social em curso

O Código de Ética é atualizado a cada 3 anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que sua última atualização ocorreu em 17/05/2021. Anualmente, os funcionários, estagiários e aprendizes são orientados a realizar a leitura e registrar a ciência eletrônica do Código de Ética. Ao final do ano de 2021, a campanha de adesão nº 47, contava com 98,40% dos funcionários com tal procedimento realizado.

Cabe destacar que o Banco do Brasil utiliza um sistema informatizado para obtenção de 'ciência' dos funcionários, no Brasil e no exterior, ao Código de Ética, anualmente, mesmo que inexista modificação no teor dos documentos. Para as adesões no exterior, é possível identificar em qual idioma o funcionário realizou a leitura (português, inglês, espanhol, alemão, japonês ou mandarim).

Há indutores para que o procedimento de leitura e registro de ciência seja realizado. Após 90 dias do lançamento da campanha anual – que envolve ampla divulgação, comunicações e orientações, caso não haja o registro de ciência, as concorrências do funcionário em oportunidades internas são excluídas automaticamente e o sistema é parametrizado para impedir novos registros, até que se regularize a pendência.

A coleta dos registros de ciência referentes à campanha 2021/2022 iniciou-se em 17/05/2021 e foi encerrada em 16/01/2022. Em 31/12/2021 tínhamos 83.372 (98,40%) registros de ciência e concordância eletrônica no período. Ao final da campanha, tínhamos 83.458 (98,6%). A campanha de leitura e ciência ao Código de Ética 2022/2023 (nº 49) foi lançada em 17/01/2022, a qual teve pequenos ajustes de leiaute, além da inclusão de frases dos ganhadores do concurso para inserção de fala no documento.

No que se refere aos demais colaboradores – estagiários, aprendizes, funcionários no Exterior – há, também, o controle de registro de ciência ao Código de Ética. Entretanto, no período contingencial não houve ações voltadas à estagiários e aprendizes, tendo em vista que a atuação desses no Banco ficou suspensa, não havendo, portanto, meios de acessarem ambiente corporativo para registro de ciência ao Código. Com relação aos colaboradores que atuam no exterior, 80,92% registraram ciência cabendo destacar que os demais colaboradores que exercem funções no exterior, em ELBB's registram adesão a Códigos de Ética próprios, os quais encontram-se alinhados ao Código de Ética do BB.

O Banco do Brasil disponibiliza treinamentos sobre o Código de Ética e assuntos correlatos a todos os funcionários por meio da Trilha Ética, disponível no Portal da Universidade Corporativa do Banco do Brasil – UniBB. A Trilha Ética agrega cursos que suscitam a reflexão acerca dos valores éticos e morais na vida pessoal e profissional dos funcionários. Anualmente é avaliada a necessidade de criação de novos cursos para compor a trilha ética. A seguir apresentamos a relação dos cursos com a quantidade de funcionários da ativa capacitados até 31.12.2021:

Total de funcionários em Dez/21: 87.396

Trilha Ética - Funcionários Treinados						
Código	Curso	Previsão de conclusão em 2021	% do total de funcionários	Realizações em 2021	*Total de Conclusões	Percentual
7944	Ética: um olha atemporal	36.767	42,07	69.117	69.600	79,08%
7847	Vivenciando o Código de Ética	45.962	52,59	53.648	73.577	61,38%
7506	Valores BB	9.194	10,52	15.157	83.569	17,34%
6493	O Banco do Brasil cuida de valores	9.194	10,52	24.242	79.978	27,74%
7845	Sapiência 2022: Comunicação Não Violenta	36.767	42,07	56.985	76.274	65,20%
201176	Comunicação não violenta: Consciência para agir	-	-	41.442	41.460	47,42%
201226	Comunicação não violenta parte 2: Mantendo a empatia	-	-	29.651	29.655	33,93%
6891	Feedback: Crescendo juntos pelo diálogo	13.791	15,78	12.957	79.739	14,83%
8017	Ebook - Assédio: Conhecer, Prevenir e Combater	-	-	66.911	66.911	76,56%
5420	Prevenção e combate ao assédio moral e sexual	323	0,37	1.602	85.617	1,83%
6491	Prevenção e combate à corrupção	9.194	10,52	21.264	77.315	24,33%
7231	Empresas e a prevenção à corrupção	27.573	31,55	56.205	71.969	64,31%
6905	Política de Relacionamento com Clientes e Usuários	-	-	25.356	82.711	29,01%
7822	Atendendo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida	22.985	26,3	61.168	78.086	69,99%

7935	Certificação de acessibilidade	22.985	26,3	63.646	65.560	72,82%
7882	Sapiência 2022: Cultura inclusiva	45.962	52,59	65.927	69.710	75,43%
7700	Sapiência 2022: Iniciativa	18.388	21,04	23.939	81.324	27,39%
Total Geral		299.087	--	689.217	1.213.055	--

*Total de conclusões desde a criação e inserção do conteúdo na Trilha Ética

Cabe destacar que os temas e cursos contemplados na Trilha Ética são dinâmicos. No ano de 2021 foram excluídos 2 cursos (4730 – *Ser Ético é Bom pra Todos – Módulo I* e 5098 - *Ser Ético é Bom pra Todos – Módulo II*) e outros 13 novos ou atualizados (201176 – *Comunicação não violenta: Consciência para agir*, 201226 *Comunicação não violenta parte 2: Mantendo a empatia*, 8017 *Ebook – Assédio: Conhecer, Prevenir e Combater*, 7944 *Ética: Um Olhar Atemporal*, 6891 *Feedback: Crescendo Juntos pelo Diálogo*, 7882 *Sapiência 2022 – Cultura Inclusiva*, 7935 *Certificação de Acessibilidade*, 7847 *Vivenciando o Código de Ética*, 7506 *Valores BB*, 7845 *Sapiência 2022 – CNV*, 7822 *Atendendo Pessoa com Deficiência*, 7231 *Empresas e a Prevenção contra a Corrupção*, 7700 *Sapiência 2022 – Iniciativa*). Esses ajustes são constantes e visam manter a Trilha de aprendizado sempre atualizada, com foco em abordar novos temas e atualizar as abordagens dos temas anteriores, buscando desenvolver conhecimentos e habilidades do corpo funcional pautados pela ética. Os objetivos das soluções educacionais, para além de oferecer conhecimento, estão voltados à aplicação desses conhecimentos no cotidiano de trabalho. Para isso, o uso de novas tecnologias educacionais, como a “gameificação” ou o “storytelling” visam tornar os conteúdos de ética e integridade mais acessíveis e didáticos.

Para o exercício social 2022 a projeção de incremento de realização dos cursos da Trilha Ética é a seguinte:

Código	Curso	Previsão de conclusão para 2022	% do total de funcionários
7944	Ética: um olha atemporal	10.000	11,44%
7847	Vivenciando o Código de Ética	8.500	9,73%
7506	Valores BB	1.500	1,72%
6493	O Banco do Brasil cuida de valores	4.000	4,58%
7845	Sapiência 2022: Comunicação Não Violenta	5.500	6,29%
201176	Comunicação não violenta: Consciência para agir	30.000	34,33%
201226	Comunicação não violenta parte 2: Mantendo a empatia	35.000	40,05%
6891	Feedback: Crescendo juntos pelo diálogo	3.000	3,43%
8017	Ebook - Assédio: Conhecer, Prevenir e Combater	13.000	14,87%
5420	Prevenção e combate ao assédio moral e sexual	500	0,57%
6491	Prevenção e combate à corrupção	5.500	6,29%
7231	Empresas e a prevenção à corrupção	10.000	11,44%
6905	Política de Relacionamento com Clientes e Usuários	2.000	2,29%
7822	Atendendo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida	3.500	4,00%
7935	Certificação de acessibilidade	10.000	11,44%
7882	Sapiência 2022: Cultura inclusiva	7.500	8,58%
7700	Sapiência 2022: Iniciativa	3.000	3,43%
Total Geral		152.500	

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A adoção do Modelo Referencial de Linhas de Defesa - MRLD auxilia no atingimento dos objetivos estratégicos, à medida que reforça as competências e responsabilidades de todo o Banco dentro da estrutura de gestão de riscos e controles. O MRLD promove maior inter-relação entre negócios, gestão de riscos, controles e auditoria, buscando a mitigação dos riscos, redução de perdas, melhoria dos processos, sustentabilidade e, por consequência, melhores resultados financeiros. A atuação mais integrada entre as linhas de defesa favorece a consolidação de sistema de controles internos robusto, proporcionando ambiente adequado e seguro à execução dos negócios.

A abordagem é uma forma eficaz para melhorar a comunicação e a conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gerenciamento de riscos e controles, caracterizando-se assim na definição das três linhas de defesa.

As responsabilidades de cada linha de defesa estão claramente estabelecidas, divulgadas e pressupõem uma atuação integrada e coordenada dos recursos.

A Primeira Linha de Defesa compreende as funções que gerenciam e tem propriedade sobre os riscos, e é constituída por Gestores de Riscos Específicos, também conhecidos como Risk Owners, responsáveis pelas definições e orientações frente às estratégias específicas para gestão de riscos relevantes, e pelos Tomadores de Risco, compostos pelas demais áreas da cadeia produtiva da Organização que incorrem nos diversos riscos a que o Banco está exposto. Eles são responsáveis por gerenciar os riscos associados aos seus processos, produtos ou serviços, em primeira instância.

Já a Segunda Linha de Defesa corresponde às funções corporativas típicas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, compreendendo a supervisão, assessoramento e avaliação dos controles sobre os riscos e a qualidade da gestão dos riscos realizada pela Primeira Linha de Defesa.

Em sua atuação como Segunda Linha de Defesa, a Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi) é responsável pela avaliação consolidada da adequação e eficácia dos controles internos do Banco e de suas participações, incluindo a efetividade do MRLD, pelo *compliance* e pela validação dos modelos de negócios, de gestão de riscos e de gerenciamento de capital. Os resultados dos trabalhos da Dicoi são reportados periodicamente à governança do Banco.

Por fim, a Auditoria Interna é responsável pela Terceira Linha de Defesa e possui a função de avaliar a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles da organização, atuando com autonomia e independência na avaliação do Sistema de Controles Internos do Banco do Brasil.

Indicação do número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou integridade recebidas pela companhia no exercício social anterior, com a indicação, ainda, dos aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.

Em 2021, foram recebidas por meio dos canais da Ouvidoria Interna do Banco do Brasil (“Ouvidoria Interna”) através de *e-mail*, intranet, carta ou via sindicatos, um total de 1.069 denúncias relativas a eventuais violações ao Código de Ética, conforme tabela a seguir:

Constatação	Tratamento	2021
Indícios de Irregularidade	Apuração Disciplinar	134
Comportamento Sócio Funcional Reprovável	Estudo de Caso de Ouvidoria Interna	75
Comunicação inapropriada e desvios leves de comportamento	Feedback de reposicionamento	278
Conflito entre dois funcionários	Mediação de Conflito	231
Assuntos Administrativos	Encaminhamento aos gestores dos processos ou às unidades envolvidas	351
Total		1.069

Em 2021, no âmbito da Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira, foram instaurados 3 novos processos administrativos de responsabilização, para apurar a prática de ato de corrupção por parte de pessoas jurídicas contra o Banco do Brasil, somados aos 05 processos em andamento em 2020. Durante o exercício de 2021, 06 processos foram julgados, em quatro aplicou-se sanção de multa e/ou publicação extraordinária e em dois decidiu-se pelo arquivamento.

Em 2021, foram tomadas medidas para mitigar a ocorrência de atos lesivos qualificáveis como corrupção. Entre elas, destacam-se:

- Prospecção de ferramenta de gestão eletrônica do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em fase de aprovação;
- Atingimento de mais de 78 mil funcionários capacitados no curso “Prevenção e Combate à Corrupção”, habilitando-os à identificação de situações ou negócios que configurem indícios de corrupção, em conformidade com as exigências legais, e orientando-os a usar o devido canal de comunicação para o reporte de situações suspeitas ou que caracterizem ilícitos;

- Capacitação de mais de 56 mil funcionários no curso “Empresas e a Prevenção à Corrupção”, elaborado em parceria com a Alliance for Integrity, contemplando situações do cotidiano em que se apresentam riscos de integridade, visando habilitar o funcionário a atuar como agente que aplica as medidas de integridade em seu cotidiano;
- Capacitação de membros da Comissão de Investigação Preliminar ao PAR – Coinp e Comissão para Condução do PAR – Copar no treinamento ePAD, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU); participação no Fórum “O Controle no Combate à Corrupção”, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU); participação no curso de Alinhamento Conceitual do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – PNLD; participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); participação na 2ª temporada *Compliance*, Ética e Integridade – CEI
- Capacitação de funcionários em temas de integridade, tendo sido alcançadas certificações em: CAMS (ACAMS) - Certificação Internacional de Especialista no Combate à Lavagem de Dinheiro; CPIIC (LEC) - Certificação Profissional em Investigações Internas Corporativas e CPC-A (LEC) - Certificação Profissional em *Compliance* Anticorrupção
- Monitoramento de sites de notícias com o objetivo de verificar pessoas jurídicas envolvidas em crimes relacionados à corrupção e/ou à lavagem de dinheiro, com registro de anotação cadastral, para que as situações sejam ponderadas pela área competente, previamente à realização de negócios;
- Monitoramento periódico do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e do *Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA, para subsidiar análise da manutenção da nossa relação comercial do com as empresas punidas por corrupção;
- Monitoramento de processos que possibilitam a identificação de fatos passíveis de tratamento pela Lei 12.846/2013
- Elaboração do Plano Anual de Comunicação em Integridade;
- Emissão de orientações específicas para a condução do Processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção nas ELBB;
- Revisão e aplicação da metodologia de avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção;
- Ampla divulgação do tema prevenção e combate à corrupção ao público interno e externo

Destacamos, a seguir, algumas ações realizadas com a finalidade de melhoria (processos, procedimentos e produtos), em decorrência de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas:

- O Banco buscou disseminar boas práticas de relacionamento interno, enfatizando o processo da mediação restaurativa e a comunicação não violenta (CNV). Trata-se de duas técnicas aplicadas internamente e disseminadas por meio de diferentes métodos de aprendizagem, como Workshops, oficinas, palestras e *lives*. No ano de 2021, devido ao período contingencial (Covid-19), o BB desenvolveu estratégias de disseminação desses conhecimentos, realizando uma série de Workshops virtuais, nos quais centenas de funcionários foram capacitadas em CNV.
- Portal UniBB - Além da ampla disseminação de conhecimentos aos funcionários, os integrantes da alta administração têm a oportunidade de realizar os mesmos treinamentos disponibilizados ao corpo funcional no Portal UniBB, e contam também com treinamento específico, customizado para sua atuação, curso “*Alta Administração em Foco*”.
- Demais parceiros e colaboradores possuem acesso a alguns recursos de capacitação por meio do Portal UniBB. Os fornecedores, em especial, contam com o “*Portal BB Fornecedores*” exclusivo, no qual constam informações acerca do Código de Ética, havendo, inclusive, um controle de acessos desse público ao ambiente em questão.
- Quanto aos funcionários envolvidos diretamente com a gestão da ética corporativa, estes participam de capacitações e eventos promovidos pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República e pela Controladoria Geral da União.
- Além dos treinamentos internos, o Banco do Brasil integra fóruns externos, disseminando suas boas práticas e identificando possíveis ações de melhoria através de experiências apresentadas por outras organizações. O BB é membro do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, e é signatário do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção. Nesses dois fóruns são realizadas reuniões periódicas e outros eventos específicos sobre as temáticas da ética e integridade.
- No ano de 2021, foram programadas 10 reuniões no escopo do Fórum de Ética das Empresas Estatais, conforme cronograma inicial apresentado a seguir:

Nº	Data	Empresa	Reunião Nº	Cidade
1	26/fev	BNDES	142ª	Brasília/DF
2	26/mar	ELETRONUCLEAR	143ª	Belém/PA
3	23/abr	DATA PREV	144ª	Rio de Janeiro/RJ
4	28/mai	CHESF	145ª	Recife/PE
5	25/mai	PETROBRAS	146ª	Rio de Janeiro/RJ
6	27/ago	SERPRO	147ª	Brasília/DF
7	24/set	FURNAS	148ª	Rio de Janeiro/RJ
8	29/out	BNB	149ª	Fortaleza/CE
9	24 e 25/nov	DATA PREV	XVI SEMINÁRIO	
10	10/dez	INB	150ª	Rio de Janeiro/RJ

- O Banco investe, ainda, na comunicação interna e no esforço de bem orientar os funcionários a aplicarem adequadamente os princípios previstos nos direcionadores éticos do Banco e a se precaverem de incorrer em situações de irregularidades. Exemplo disso são: emissão de boletins trimestrais contendo a quantidade de ações disciplinares julgadas e suas principais soluções, bem como a identificação das ocorrências ou desvios mais comuns ou frequentes, dando destaque para a importância da segregação de funções, controles internos e utilização da Ouvidoria Interna para o reporte de eventual irregularidade observada, inclusive de maneira anônima.
- No ano de 2021, foram realizadas diversas comunicações por meio de Agência de Notícias (intranet BB), e-mail-marketing aos funcionários (Projeto Ética em Gotas), comunicados em Plataformas internas das Diretorias que compõem a estrutura BB, entre outras ações. As matérias e comunicados relacionados à Ética e Integridade são validados por Diretores, Executivos e, em geral, são inseridas falas de líderes do Banco, com o objetivo de se reafirmar a importância do tema para a Alta Administração e sua expectativa de que todos estejam alinhados à estratégia BB pautada pela Ética e respeito.
- Os membros que compõem os Comitês Estaduais de Ética foram capacitados em temas importantes e que lhes auxiliarão no exercício do mandato 2021-2023, quais sejam:
 - Oficina Mediação Restaurativa;
 - Workshop Comunicação Não Violenta;
 - Oficina Gestão da Ética.
- Foram realizadas 3 rodadas de reuniões ordinárias no escopo do trabalho dos Comitês Estaduais de Ética. Nessas oportunidades foram debatidos assuntos e dados relativos à quantidade de demandas acolhidas e tratadas no canal da Ouvidoria Interna, reforçadas as metodologias utilizadas, esclarecido o papel desses comitês de Ética, apresentados os objetivos e planejamento para atuação durante o ano de 2021. Além disso, foram apresentadas as demandas recebidas no âmbito do Controle Disciplinar.
- Ainda neste âmbito, foram realizadas apresentações sobre o tema “Assédio Moral”, demonstrando comportamentos que podem representar indícios de assédio, ressaltando a importância de leitura, disseminação e observância do contido no Ebook sobre o tema, disponibilizado na plataforma da UniBB. O objetivo dessa disponibilização é a disseminação dos comportamentos esperados, e dos repudiados, pelo BB.
- Outro tema abordado nessas reuniões foi a disponibilização de Banco de Mediadores, com a expansão do número de profissionais aptos a atuarem como mediadores na condução de Mediações Restaurativas para o tratamento de conflitos interpessoais.
- Outra ação realizada no ano de 2021 com o intuito de disseminar o tema “Ética” no BB foi o “Quiz da Ética”, concurso que contou com a participação de mais de 2500 funcionários. O concurso foi composto de 2 fases:
 - Na 1ª fase todos os participantes responderam 15 questões abordando o tema. Nessa fase foram qualificados os funcionários que obtiveram os 20 melhores desempenhos em cada estado;
 - A 2ª fase contemplou a confecção de vídeo abordando o tema “Como a ética pode contribuir para os Bons Negócios?”. Obedecidos os critérios estabelecidos no regulamento, foram selecionados os 3 primeiros colocados de cada estado.
- Outro concurso promovido pelo BB no ano de 2021 foi o “Concurso de Frases para o Código de Ética 2022”. O público-alvo dessa ação foram os membros dos Comitês Estaduais de Ética. Essa

estratégia visou reconhecer, mais uma vez, o engajamento desses membros e estimular a disseminação e interesse pelo tema. Foram selecionadas 10 frases que passarão a compor o documento do Código de Ética na sua versão 2022-2023, com previsão de lançamento para o mês de janeiro/2022.

- Destaque para a realização de dois eventos – “*Live Ética e Anticorrupção*” e a “*2ª Temporada CEI - Compliance, Ética e Integridade*”. Tais eventos envolveram Diretorias de Segurança Institucional, Diretoria de Controles Internos e Diretoria Gestão da Cultura e Pessoas, sendo realizadas ações de comunicação por meio de Agência de Notícias e palestras transmitidas ao vivo pela TVBB. Houve participação de gestores das Diretorias e palestrantes externos. Essa ação impulsionou o engajamento do corpo funcional com o tema.

A gestão da ética no BB está centralizada na Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas, vinculada à Vice-Presidência Corporativa, sendo conduzida pela Gerência Ética e Ouvidoria Interna. Esta gerência é responsável pelo desenvolvimento de políticas, metodologias e demais ações relacionadas ao tema Ética e coordena as atividades para divulgar os padrões de conduta ética esperados pelo Banco. Além dessa área, existe a Gerência Gestão da Disciplina (Gedip), que desenvolve soluções em relação à responsabilização disciplinar.

Dentre as ações voltadas para o fomento da ética e integridade, destacam-se o funcionamento de 27 Comitês Estaduais de Ética, um para cada Unidade da Federação e Distrito Federal, tendo dentre seus integrantes um representante eleito pelos funcionários da respectiva jurisdição, bem como o Comitê Executivo Pessoas e Cultura Organizacional - em sua composição alternativa de Ética e Disciplina, o qual é formado por diretores (estatutários) de quatro unidades estratégicas: Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas, Diretoria de Controles Internos, Diretoria Comercial Varejo e Diretoria de Operações. Tais colegiados possuem, ainda, como membros consultivos, a Unidade Segurança Institucional, Diretoria Jurídica e Auditoria Interna.

O Comitê Executivo Alternativo de Ética e Disciplina tem como atribuições: decidir sobre conflitos e dilemas éticos de caráter institucional; manifestar-se sobre a adequabilidade dos documentos institucionais relativos à ética corporativa; elaborar recomendações de conduta ética institucional a serem encaminhadas às Unidades Organizacionais; apresentar ao Conselho Diretor assuntos relativos a desvios éticos que possam causar impacto significativo à imagem do Banco, e propostas de melhoria dos processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos; decidir sobre ações disciplinares, de acordo com suas competências e alçadas; analisar e julgar pedidos de revisão de sanções disciplinares aplicadas pelo próprio Comitê.

Informar se a companhia possui algum tipo de política de gerenciamento de risco de fraude. Caso positivo: (i) informar como os riscos de fraude são identificados; (ii) o que é feito para melhor preveni-los ou, ao menos, detectá-los o mais cedo possível; e (iii) que processos estão em curso para investigar fraudes e adotar as medidas corretivas. Caso negativo, informar o motivo de a Companhia entender não ser necessário adotar uma política formal de detecção e prevenção de fraudes.

O Banco do Brasil não possui uma política específica de gerenciamento de risco de fraude, porém mantém procedimentos de prevenção às ocorrências de fraudes, devidamente registrados e alinhados com a Política Específica de Risco Operacional.

A Unidade de Cyber e Prevenção a Fraudes - UCF é a responsável pela prospecção e desenvolvimento de estratégias e procedimentos para a prevenção e combate as ocorrências de fraude. A UCF define ações proativas e reativas para o enfrentamento às fraudes.

O Banco adota uma política de três camadas de proteção:

- Prevenção: Visa evitar que ocorram ações fraudulentas de forma proativa, agindo antes da ocorrência de fraude e buscando identificar melhor o cliente, a transação e o canal;
- Monitoração: realiza ações no momento de ocorrência da fraude, com o objetivo de impedir a que a tentativa de ilícito tenha sucesso; e
- Recuperação: Ações realizadas após a concretização do ilícito, onde se realizam tentativas de repatriação dos valores expatriados.

Dentre as ações proativas, são desenvolvidas soluções estruturadas e métodos de identificação com a utilização de modelos estatísticos transacionais e comportamentais, para criação e melhoria na performance de critérios das regras de alertas de monitoramento de fraudes. Ainda de forma complementar, possui integrados aos seus sistemas, soluções especializadas externas, referenciadas como melhores práticas do mercado para identificação desses alertas.

Cada alerta gera uma ficha em sistema que é direcionada e tratada por uma equipe dedicada, com script e treinamento específico, para dar o encaminhamento adequado a cada ocorrência.

Todas as ocorrências de contestações de fraudes são registradas em sistemas e ferramentas internas do Banco e analisadas por equipe de especialistas. As informações são agrupadas por tipo de ocorrência, que são utilizadas para identificar as fragilidades, ameaças e vulnerabilidades que servem de elementos para a implementação de medidas corretivas antifraude eficazes, que retroalimentam o sistema.

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o Banco do Brasil possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o Banco do Brasil não adotou uma política

O Banco possui as políticas de riscos de mercado e de utilização de instrumentos financeiros derivativos, aprovadas pelo Conselho de Administração, em 03 de fevereiro de 2021.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O Banco do Brasil considera como riscos de mercado, aos quais está sujeito, os seguintes fatores:

- taxa de juros;
- taxa de câmbio;
- preço de ações; e
- preço de mercadorias (*commodities*).

O risco de exposição à taxa de juros (item “1”) engloba os riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas de juros. O risco de exposição à taxa de câmbio (item “2”) é o risco da variação das taxas de câmbio praticadas no mercado; o risco de exposição a preço de ações (item “3”) é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado; e o risco de exposição a preço de mercadorias (*commodities*) (item “4”) é o risco da variação dos preços de mercadorias no mercado.

O Banco gerencia a exposição ao risco cambial de forma a minimizar os seus efeitos sobre o resultado.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A política de gerenciamento de riscos de mercado do Banco tem por objetivos o mapeamento, o controle e a mitigação dos riscos e descasamentos apurados. Neste contexto, a Diretoria de Gestão de Riscos é responsável pelo mapeamento e apuração dos riscos de mercado e dos descasamentos de prazos, moeda e indexadores identificados entre as posições ativas e passivas do Banco. A partir deste levantamento, a Diretoria de Gestão de Riscos informa à Diretoria de Finanças os limites corporativos estabelecidos e os valores calculados.

A Diretoria de Finanças, por meio da Gerência Executiva Gestão de Ativos, Passivos, Estrutura de Capital e Liquidez, é responsável pela gestão dos descasamentos apurados e, para tal, analisa as informações recebidas juntamente com a conjuntura econômica corrente e a utilização de cenários, sugerindo direcionamentos estratégicos e eventuais proteções (*hedges*) que se fizerem necessárias.

O Banco adota estratégia de hedge dos investimentos no exterior, visando compensar os impactos da variação cambial sobre esses investimentos e os seus efeitos fiscais.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

O Banco do Brasil realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerenciamento de posições próprias e para atendimento de necessidades de seus clientes. As operações com instrumentos financeiros derivativos utilizadas com o objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado de ativos ou passivos financeiros, considerados como instrumentos de proteção (*hedge*), são segregadas daquelas não destinadas a *hedge*, ambas com limites e objetivos próprios.

As operações com instrumentos financeiros derivativos destinadas a *hedge* são classificadas de acordo com a natureza em:

- Risco de Mercado: os instrumentos financeiros assim classificados, bem como o item objeto de *hedge*, têm suas valorizações ou desvalorizações reconhecidas em contas de resultado do período;

- **Fluxo de Caixa:** para os instrumentos financeiros enquadrados nessa categoria, a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registra-se, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do Patrimônio Líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados pelo Banco são compatíveis com os objetivos definidos, observando a relação risco e retorno e considerando o cenário econômico, sendo os principais:

- Contratos futuros e opções de taxas de juros, *commodities*, índices, ações e de câmbio negociados na B3;
- Contratos futuros de câmbio e *commodities* negociados na Chicago Mercantil e *Exchange Group* (CME);
- Contratos futuros de *commodities* negociados na Bolsa de NYBOT/ICE;
- Contratos a Termo de Moeda – *Non-Deliverable Forward* (NDF); e
- Contratos de swap de taxas de juros e taxas de câmbio.

Relativamente ao risco cambial, o Banco adotou, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.641, de 04/03/2013, a estratégia de assumir posição vendida em moeda estrangeira, via ingresso de recursos externos, em razão dos efeitos tributários decorrentes de variações cambiais incidentes sobre os seus investimentos no exterior.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O Banco utiliza metodologias estatísticas e de simulação para mensurar os riscos de mercado das suas exposições. Entre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se:

- Valor em Risco (VaR);
- Análise de Sensibilidades; e
- Teste de Estresse.

O gerenciamento das exposições aos fatores de risco de mercado é realizado por meio do monitoramento do valor líquido das exposições, já considerado o *hedge* das posições próprias e a verificação do enquadramento dessas exposições aos limites aprovados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos (RAS).

Valor em Risco (VaR)

O VaR é uma métrica utilizada para estimar a perda máxima potencial, sob condições rotineiras de mercado, apresentada diariamente em valores monetários, considerando determinado intervalo de confiança e horizonte temporal.

Para mensuração do VaR, o Banco do Brasil adota a técnica de Simulação Histórica e os seguintes parâmetros:

- 99% de intervalo de confiança unicaudal;
- 252 cenários retrospectivos de fatores de choques diários; e
- horizonte temporal de 10 dias úteis.

O desempenho da métrica de VaR é avaliado periodicamente mediante a aplicação de processo de *backtesting*, executado mensalmente e cujo objetivo é avaliar a acurácia do modelo de risco de mercado. Esta avaliação está segregada dos processos de desenvolvimento e de utilização da métrica de VaR.

Análise de Sensibilidades

Por meio das métricas de sensibilidade, são simulados os efeitos no valor das exposições resultantes de variações no patamar dos fatores de risco de mercado.

A Análise de Sensibilidades utiliza como método a aplicação de choques paralelos nas curvas de mercado dos fatores de risco mais relevantes, avaliando o impacto da flutuação de um único fator de risco de mercado por vez, mediante a aplicação de choques positivos e negativos (de 0% a 100%) nos fatores de riscos.

Tal método tem como objetivo simular os efeitos no resultado do Banco diante de cenários eventuais, os quais consideram possíveis oscilações nas taxas de juros praticadas no mercado.

A aplicação de choques paralelos nas curvas de mercado tem como pressuposto que os movimentos de alta ou de baixa nas taxas de juros ocorrem de forma idêntica, tanto para prazos curtos quanto para

prazos mais longos. Como nem sempre os movimentos de mercado apresentam tal comportamento, este método pode apresentar pequenos desvios nos valores simulados.

Testes de Estresse

O Banco utiliza métricas de estresse resultantes de simulações de suas exposições sujeitas a riscos de mercado sob condições extremas, tais como crises financeiras e choques econômicos. Por meio dos Testes de Estresse, objetiva-se dimensionar os impactos de eventos plausíveis, mas com baixa probabilidade de ocorrência, nos requerimentos de capital regulatório e econômico. Os Testes de Estresse abrangem simulações das exposições, tanto de caráter retrospectivas, baseadas em séries históricas de choques nos fatores de riscos de mercado, quando de caráter prospectivas, baseadas em projeções de cenários econômico-financeiros.

O método do teste retrospectivo de estresse estima o percentual da variação do valor de mercado das exposições, mediante a aplicação de choques compatíveis com cenários específicos capazes de reproduzir períodos históricos de estresse do mercado, ou de maiores perdas do Banco, considerando os seguintes parâmetros:

- Métricas: mínimo (pior perda) e máximo (maior ganho) da série histórica de retornos diários da carteira de negociação;
- Extensão da série histórica: de 04/01/2000 até a data-base;
- Período de manutenção (*holding period*): um mês (21 dias úteis); e
- Periodicidade do teste: mensal.

O método do teste prospectivo de estresse estima o percentual da variação do valor de mercado das exposições sujeitas aos fatores de riscos subjacentes à exigência de capital para cobertura de riscos de mercado, mediante a aplicação de choques nos fatores de riscos de mercado, estimados a partir de cenários de estresse gerados pela Gerência de Assessoramento Econômico (Gease), considerando os seguintes parâmetros:

- Métricas: maiores perdas e maiores ganhos estimados para os retornos dos Títulos e Valores Mobiliários da Categoria 1, Títulos e Valores Mobiliários da Categoria 2 e Derivativos no período;
- Extensão da série: Cenários prospectivos construídos pela Gease; e
- Periodicidade do teste: mensal.

Os testes prospectivos de estresse objetivam simular, de forma prospectiva, adversidades baseadas em características da carteira do Banco, da instituição e do ambiente macroeconômico, sob condições severas e plausíveis.

v. **se o Banco do Brasil opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**

O Banco do Brasil também utiliza instrumentos financeiros derivativos em estratégias de tomada de posições intencionais com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado, considerando os limites de risco de mercado previamente estabelecidos.

vi. **a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017, a estrutura de gerenciamento de risco, entre outros aspectos, tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar, mitigar e aprimorar o risco de mercado a que a instituição esteja sujeita de maneira relevante, considerando os riscos associados ao conglomerado prudencial e a cada instituição individualmente, bem como identificar e acompanhar os riscos associados às demais entidades controladas, por seus integrantes, ou das quais estes participem.

O Banco dispõe de estrutura para gerenciamento dos riscos de mercado representada pela Diretoria de Gestão de Riscos, que está compatível com as características das operações do Banco e segregada das unidades de negócios e da unidade de Auditoria Interna. Entre as responsabilidades da Diretoria de Gestão de Riscos destacam-se: a proposição de políticas, diretrizes, metodologias e limites de risco de mercado do Conglomerado Prudencial.

Em setembro de 2017, no processo de revisão da política específica de risco de mercado, o Conselho de Administração aprovou sugestão do Coaud para incluir enunciado relacionado à utilização dos resultados do programa de testes de estresse, em conformidade à Resolução CMN nº 4.557/2017.

O Banco do Brasil segrega na estrutura organizacional as funções de decisão, de execução e de controle. A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos está descrita em detalhes no item 5.1.b. deste Formulário de Referência.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna faz parte do Sistema de Controles Internos do Banco do Brasil, no qual atua como terceira linha de defesa. Realiza avaliação dos processos corporativos e presta consultoria, de forma independente e objetiva, visando ao aprimoramento da governança corporativa e do gerenciamento de riscos e controles. Sua atuação contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do Banco.

A Auditoria Interna desenvolve suas atividades de maneira integrada e sinérgica, no País e no exterior, considerando a natureza e a complexidade do ambiente organizacional em que o Banco está inserido.

O processo de avaliação do gerenciamento de riscos de mercado abrange o conjunto de atividades relacionadas com a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle, a mitigação e o aprimoramento dos riscos decorrentes das flutuações nos preços e taxas de mercado vinculadas a posições detidas pelo Banco.

Essa avaliação é realizada bianualmente por gerência de auditoria especializada. A configuração permite a integração de assuntos relacionados, a padronização de procedimentos, a economicidade de recursos e a realização de avaliações por equipe técnica especializada, contribuindo para melhor interlocução com os gestores e com as entidades reguladoras/supervisoras.

Eventuais vulnerabilidades identificadas em trabalhos realizados pela Auditoria Interna, Auditoria Externa e por Entidades de Fiscalização e Controle são objeto de recomendações. Fragilidades e respectivas recomendações emitidas são registradas em intranet corporativa e acompanhadas pela Auditoria Interna, com vistas a assegurar tratamento efetivo e tempestivo pelas áreas responsáveis e dar transparência às informações.

Os relatórios de auditoria são direcionados aos gestores dos processos avaliados e encaminhados para o conhecimento dos seguintes representantes da governança interna: Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF), Comitê de Auditoria (Coaud) e Comitê de Riscos e de Capital (Coris).

Diretoria de Controles Internos

Função de Compliance

Em 2019, foi realizado diagnóstico dos pontos fortes em gestão de riscos, indicando aspectos para aprimoramento constante da função de *Compliance*. Houve foco no aprimoramento da estratégia de gestão e na disseminação da cultura de *compliance* desde os mais altos níveis estratégicos da Organização até os níveis transacionais. A maior aproximação da área de controles internos com os gestores e as agências, por meio do assessoramento na identificação e mitigação dos riscos em seus processos, também foi significativa para aperfeiçoar a gestão integrada de riscos.

Em 2020, reafirmando seu compromisso com *compliance* e promovendo a cultura de *compliance*, ética e integridade, as ações de disseminação de cultura foram intensificadas por meio de ações como temporada de *compliance*, ética e integridade, por meio de conteúdos e ações, como Quiz, divulgados na agência de notícias. Também, como forma de reafirmar a importância do tema e em atendimento à Lei 13.303/16 e seu decreto regulamentador 8.945/16 (Art.16, §3), trimestralmente é encaminhado reporte do Programa de *Compliance* e das atividades de integridade ao Comitê de Auditoria - COAUD, semestralmente ao Conselho Diretor - CD e anualmente ao Conselho de Administração - CA.

No biênio 2020/21, reforçando seu compromisso com o *compliance* e a promoção da cultura de *compliance*, ética e integridade, o Banco intensificou as ações de disseminação desses temas junto ao seu corpo funcional. Por meio de intervenções como as temporadas CEI (*compliance*, ética e integridade), conteúdos foram publicados e atividades foram realizadas com o objetivo de promover discussão e despertar interesse. Também, como forma de reafirmar a importância do tema e em atendimento à Lei 13.303/16 e a seu decreto regulamentador 8.945/16 (Art.16, §3), trimestralmente é encaminhado reporte do Programa de *Compliance* e das atividades de integridade ao Comitê de Auditoria – COAUD. Administrativamente, como melhores práticas de governança, esses reportes são conduzidos ao Conselho Diretor – CD (semestralmente) e ao Conselho de Administração – CA (anualmente).

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos, o Banco do Brasil conquistou pela quarta vez consecutiva (2012/2014, 2016, 2018/2019 e 2020/2021) o selo Empresa Pró-Ética, do Instituto Ethos e da Controladoria-Geral da União (CGU).

Gestão do Risco de Conformidade (Compliance)

O ano de 2020 trouxe o desafio do acompanhamento das normas externas frente ao volume expressivo de novas publicações em função da pandemia de COVID-19 e de adaptação, de maneira qualificada, em curto prazo, a todas as mudanças regulatórias.

Nesse cenário, o Banco acelerou a implantação de medidas de gestão e controle por meio da aprovação e aplicação do framework de conformidade, voltado ao *compliance* regulatório e alinhado ao novo Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD, reduzindo o sombreamento com os demais riscos relevantes.

O salto de qualidade na captura e tratamento de normas se deu com o uso efetivo da ferramenta Radar Regulatório pelos gestores, trazendo ganho na eficiência do processo por meio de:

- Captura automatizada das normas publicadas nos sites dos principais Reguladores, com mais de 200 fontes de pesquisa;
- Uso de Inteligência artificial (IA) para atribuir a relevância das normas capturadas aos gestores responsáveis;
- Classificação das normas pelos tomadores quanto ao impacto e estabelecimento de plano de ação para mitigação de riscos;
- Reporte consolidado à Governança para acompanhamento da internalização das normas que impactam o BB.

Em alinhamento ao novo framework, foi realizada a revisão de eventos e fatores de risco, bem como seus respectivos impactos, o que permitiu sua associação à base de perdas, permitindo a efetiva implementação do Índice de Conformidade (IC).

O Índice de Conformidade determina a nota quantitativa da situação da gestão do risco de conformidade, sendo composto por 4 indicadores, cujo desempenho esperado está no patamar mínimo de nota 8,0, o que representa baixa criticidade de risco de conformidade residual.

Ao segregar 30 Unidades Estratégicas para avaliação de maturidade de gestão do risco de conformidade em nível de entidade, classificando-as em escala de 5 níveis, constatou-se que a maioria delas possui patamar avançado (nível 4) em relação à gestão dos seus processos de primeira linha de defesa, e que nenhuma dependência avaliada ficou abaixo do patamar intermediário (nível 3), permitindo concluir que houve avanços em relação à gestão do risco de conformidade.

Como resultado dessas medidas, pode-se afirmar que a criticidade residual do risco de conformidade institucional em 2020 permanece em patamar baixo, conforme nota do Índice de Conformidade – IC em 8,6 e que a maturidade da gestão do risco de conformidade pelos gestores avançou de patamar intermediário para viés de avançado, visto que a maioria dos gestores passou a utilizar a ferramenta Radar Regulatório e apresenta adequada gestão regulatória em seus processos de 1ª linha de defesa.

Um dos principais desafios na gestão da aderência regulatória no ano de 2021 foi a adequação às normas de alto impacto, notadamente aquelas relacionadas aos temas emergentes como Open Banking e PIX, objeto de mais de 50 normas publicadas, e Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR).

Nesse cenário de surgimento e modificação de normas impactantes, adotaram-se medidas visando elevar a maturidade da gestão do Risco de Conformidade na Organização. Por exemplo, a ferramenta Radar Regulatório foi revitalizada, passando a contemplar novas funcionalidades para gestão do tomador e do gestor específico do risco de conformidade. Além disso, passou a disponibilizar as normas de todas as assembleias estaduais e a acompanhar sua análise de impacto, que passou a integrar a rotina dos gestores.

O framework do gestor específico, aprovado no ano anterior, foi revisto, passando a contemplar as ferramentas utilizadas para atender a cada um dos comandos de gestão previstos na Resolução CMN nº 4557, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar, aos quais se adicionou, no modelo de gerenciamento, o verbo aprimorar.

O Índice de Conformidade, que mede a exposição do BB e de cada um dos gestores ao risco de conformidade, passou desde 1º de julho de 2021 a integrar o Índice Nível de Efetividade do Sistema de Controles Internos e a pontuar no Acordo de Trabalho das Unidades Estratégicas.

Os indicadores, métricas e pesos dos indicadores que compõem o Índice de Conformidade foram revistos para 2022, visando a induzir a análise do impacto e a internalização tempestiva das normas externas, atividades fundamentais da aderência regulatória.

Foram revistas todas as instruções normativas da empresa e o rol de normas externas nelas declarados, atinentes aos processos normatizados. A revisão envolveu todos os tomadores de risco e gestores de processos, produtos, serviços, canais, clientes e atendimento.

Também foi revisada a taxonomia de eventos de risco de conformidade, aprimorando-se a descrição dos eventos e identificando-se aqueles afetos às questões de integridade.

Ao longo do exercício, o gestor específico do risco de conformidade difundiu e esclareceu a todos os tomadores de risco as ações de disseminação da cultura desse risco e os indicadores e ferramentas de

gestão. Como reflexo dessa iniciativa, foi atingido no indicador Radar Regulatório o percentual de 99% no quesito “análise de impacto das novas normas externas em até 7 dias úteis” e verificou-se baixa exposição do BB ao risco de conformidade, mensurada pelo Índice de Conformidade, no período.

Em 2021 o Banco do Brasil obteve 100% de conformidade aos normativos da Autorregulação FEBRABAN, na avaliação realizada por essa entidade. Também conquistou lugar no Grupo 1 do Ranking Positivo, cumulativamente, nos eixos Responsabilidade Socioambiental, Consumidor e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.

Programa de Compliance

O *compliance* é responsabilidade de todos os funcionários, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores da instituição, sem distinção da função exercida. Estar em *compliance* significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos, incorporando ainda, princípios de integridade, conduta ética e, também, de eficiência.

O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil tem como objetivo prevenir, detectar e corrigir a exposição da Instituição a situações de não conformidade às leis, às normas e aos regulamentos externos e internos, bem como ao Código de Ética, além de basear-se nas diretrizes da cultura de conformidade, dos princípios éticos e de integridade e nas boas práticas da governança corporativa. Possui nove orientadores integrados e complementares, que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, promovendo o desenvolvimento das melhores práticas de gestão corporativa.

O Programa teve uma nova versão aprovada em novembro de 2021, passando, entre outras mudanças, pela atualização das diretrizes e indicadores vinculados aos orientadores, pela inclusão de aspectos de responsabilidade socioambiental dentre as diretrizes dos orientadores “Comprometimento e Apoio da Alta Administração” e “Treinamento e Comunicação (Cultura de *Compliance*)”, assim como pelo acréscimo da Política Específica de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na lista de Políticas afetas ao Programa.

O Programa de *Compliance* do Banco possui periodicidade de revisão anual, tendo como objetivo atualizar seu conteúdo e manter sua aderência às melhores práticas de mercado e às principais normas nacionais e internacionais, como *The Federal Sentencing Guidelines – Effective Compliance and Ethics Program* e Decreto 8.240/15 que regulamenta a Lei 12.846/13 sobre Anticorrupção.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura organizacional do Banco do Brasil possui atribuições definidas e governança estabelecida, com participação da Administração do Banco, o que a torna compatível com a complexidade dos produtos, com a natureza das operações e a dimensão da exposição ao risco de mercado. Além disso, é segregada das áreas de negócios.

A estrutura mostra-se adequada para a implementação de políticas e realização das atividades referentes ao gerenciamento do risco de mercado, considerando-se a mesma aderente à regulação vigente e às melhores práticas de mercado.

O Banco possui processos e ferramentas que permitem o cumprimento de suas políticas de risco de mercado, tornam possíveis a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento e controle das suas exposições, além de possibilitar o cumprimento das definições e demandas de reguladores e da Administração da Instituição.

A Diretoria Controles Internos e *Compliance* tem como função validar os modelos priorizados em função de seu nível de criticidade, determinação regulatória, exposição a riscos ou sua relevância, sobre as perspectivas de documentação, premissas, bases de dados e uso na gestão.

Em 2019, foram validados modelos relacionados à gestão do risco de mercado, destacando-se os modelos de apuração do Demonstrativo de Risco de Mercado - DRM, Modelo Padronizado de Exigência de Capital Para Risco de Mercado - DDR, Curvas, Teste de Estresse, VaR e VaR Estressado. Os modelos se mostraram gerenciados de forma adequada e com controles satisfatórios, possibilitando a mitigação dos fatores de risco relacionados ao tema.

Em 2020, o Banco promoveu ajustes no Modelo Referencial de Linhas de Defesa - MRLD, com destaque para as alterações na primeira linha de defesa, com a criação dos Gestores de Riscos Específicos – *Risk Owners*.

O MRLD – Modelo Referencial de Linhas de Defesa, em uso no Banco, permite a centralização dos processos de gestão corporativa de riscos e controles de todos os riscos relevantes, um melhor entendimento sobre cada um dos riscos, a alocação mais eficiente de recursos e a atuação efetiva das áreas, contribuindo para uma melhor eficiência na gestão dos riscos.

O processo de validação possui normativos internos definidos, sendo que nos trabalhos realizados pela Dicoi, sistematicamente, capturam os modelos existentes, alterados ou novos no sentido de proceder a validação independente de acordo com as premissas estabelecidas.

Dessa forma, os processos e as ferramentas são considerados compatíveis com a natureza das operações do Banco, bem como com a complexidade de seus produtos e serviços e com a dimensão da exposição ao risco de mercado, além de permitirem que seja feita uma gestão adequada desse risco.

5.3. Controles internos

Em relação aos controles adotados pelo Banco do Brasil para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração do Banco do Brasil é responsável por estabelecer, manter e aprimorar o Sistema de Controles Internos, observando as políticas aprovadas pela Alta Administração, e os procedimentos instituídos para assegurar que as Demonstrações Contábeis reflitam, com razoável grau de certeza, as operações ativas e passivas, as garantias prestadas, as posições detidas e custodiadas pelo Banco e a consolidação das demais empresas do Conglomerado.

Baseados no Modelo Referencial de Linhas de Defesa - MRLD, esses controles são implementados pelas áreas de Primeira e Segunda Linhas com o objetivo de assegurar a veracidade, a completude, a coerência e precisão das informações, além de prevenir ou detectar tempestivamente a aquisição, o uso e a destinação não autorizada de bens e direitos pertencentes ao Banco.

Seguindo referenciais direcionadores reconhecidos pelo mercado, tais como o COSO 2013 – *Framework for the Evaluation of Internal Control Systems*, COSO 2017 - *Framework for Enterprise Risk Management* e o CobiT – *Control Objectives for Information and related Technology*, a Administração avaliou a efetividade dos controles internos relacionados com as Demonstrações Contábeis consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e concluiu que os controles são efetivos, não sendo encontrados descumprimentos relevantes de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

Eventuais pontos de atenção foram encaminhados para avaliação e tratamento pelas áreas responsáveis, e são objeto de monitoramento permanente pela Governança do Banco, por meio dos Comitês Estratégicos, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Com base no Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD, descrito no item 5.1.c, cabe às Unidades integrantes da Primeira Linha de Defesa a identificação dos riscos e a implementação de controles para assegurar o correto registro contábil e o monitoramento das transações contábeis relacionadas com seus processos, produtos ou serviços. Essas Unidades têm a atribuição de fornecer tempestivamente informações contábeis, assegurando a veracidade, completude, coerência e precisão das informações.

Como integrante da Primeira Linha, cabe à Diretoria Contadoria (Coger) a consolidação das informações e a elaboração das demonstrações contábeis, sendo de sua responsabilidade a disponibilidade, integridade, fidedignidade e conformidade das informações contábeis do Banco.

Adicionalmente, é de competência da Coger a normatização de documentos, parametrização de roteiros contábeis, registros e controles contábeis do Banco do Brasil e de suas subsidiárias integrais no país e no exterior.

A Segunda Linha de Defesa é composta pela Diretoria Controles Internos e *Compliance* (Dicoi) e Diretoria Gestão de Riscos (Diris), e tem como atribuições supervisionar, assessorar e avaliar os controles e a qualidade do gerenciamento dos riscos.

Em sua atuação como Segunda Linha, e dentro das atribuições de avaliação da efetividade do MRLD, cabe à Dicoi a avaliação da adequação e eficácia dos controles necessários para assegurar a elaboração das Demonstrações Contábeis; do *compliance* das demonstrações com os normativos emitidos pelos órgãos reguladores; e o assessoramento às Unidades de Primeira Linha de Defesa.

O relatório de avaliação da efetividade do Sistema de Controles Internos é encaminhado para conhecimento e aprovação do Conselho de Administração do Banco, para posterior disponibilização ao Regulador.

Como integrante da Terceira Linha, a Auditoria Interna é responsável por avaliar a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles do Banco, atuando com autonomia e independência na avaliação do Sistema de Controles Internos.

c. se, e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do Banco do Brasil, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Dicoi é a responsável pela avaliação consolidada do Sistema de Controles Internos do Banco.

Essa avaliação é realizada em Temas relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos do Banco, que são definidos a partir de aspectos quantitativos, qualitativos e regulatórios, revisados e aprovados anualmente pelo Comitê de Administração da Dicoi com conhecimento das Unidades avaliadas.

As avaliações baseiam-se na identificação e avaliação dos riscos e controles, atribuindo-se nível de criticidade aos riscos, considerando a eficácia dos controles implementados e o impacto direto ou indireto decorrente do risco.

As deficiências identificadas são reportadas aos gestores e, dependendo da sua criticidade, podem gerar Recomendações Técnicas de Controles (RTC).

Além das RTC, a Segunda e Terceira Linha de Defesa, e os comitês estratégicos podem emitir outras recomendações, tais como: Recomendações Técnicas de Risco; Recomendações Técnicas de Segurança; Recomendações Técnicas de Risco de Modelo; Acompanhamento das decisões do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital - CEGRC; Conselho Diretor; Conselho de Administração; Recomendações de Auditoria; e Recomendações de Entidades Externas.

Todas as recomendações são acompanhadas pela Governança por meio do Painel SCI, que tem como objetivo possibilitar o acompanhamento consolidado das deficiências identificadas na avaliação dos processos empresariais que são endereçadas às Unidades responsáveis.

Por fim, em atendimento à Resolução CMN 2.554/1998 que, a partir de 01/01/2022, é sucedida pela Resolução CMN nº 4.968/2021, a Dicoi elabora o relatório de Avaliação do Sistema de Controles Internos, emitindo um parecer conclusivo sobre a efetividade dos controles na mitigação dos riscos. Esse relatório é encaminhado para apreciação de comitês estratégicos e posterior aprovação do Conselho de Administração do Banco.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao Banco do Brasil pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conformidade com a Circular Bacen nº 3.467/2009, sucedida a partir de 2022 pela Resolução BCB nº 130/2021, e de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, a auditoria independente apresentou relatório circunstanciado referente ao 2º semestre de 2021 sobre os procedimentos contábeis, os controles internos e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, emitindo parecer sem ressalvas.

Como resultado dos procedimentos, não foram identificadas fraquezas materiais ou deficiências significativas nos controles internos ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

Observações pontuais, apontadas pela auditoria independente, foram devidamente encaminhadas para avaliação e tratamento pelas áreas responsáveis, e são objeto de monitoramento permanente pela Governança do Banco, por meio dos Comitês Estratégicos, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

No relatório circunstanciado elaborado pelo auditor independente não foram observadas deficiências significativas a ponto de gerar distorções relevantes sobre as Demonstrações Contábeis.

5.4. Mecanismos e procedimentos internos de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, o Banco do Brasil possui uma Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLDFTC), aprovada pelo Conselho de Administração, que orienta a sua atuação e compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional da instituição.

Anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Unidade de Segurança Institucional USI reavalia a referida Política Específica de PLDFTC, considerando o contexto interno e externo da empresa e as alterações nas leis, regulamentos e boas práticas anticorrupção. O documento é publicamente disponibilizado em nove idiomas.

As medidas de integridade são aplicáveis à Administração e a todos os funcionários, observam as exigências da legislação brasileira e das principais legislações estrangeiras de prevenção e combate à corrupção, servindo de referência para que todas as áreas da Instituição mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação dessas legislações.

Também voltado para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, o Banco do Brasil possui um Programa de *Compliance*, aprovado pelo Conselho de Administração, que é um instrumento de governança corporativa, composto por orientadores, integrados e complementares que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, sustentados pelos pilares da prevenção, detecção e correção de desvios em relação às leis, normas e regulamentos externos e internos e ao Código de Ética e Normas de Conduta, incluindo aspectos referentes à integridade, com foco nas medidas e controles específicos para a prevenção e combate à corrupção.

O Banco do Brasil possui estrutura organizacional especializada e dedicada ao cumprimento das obrigações oriundas da regulamentação brasileira sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção.

A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Em seu artigo 5º, são listados os atos qualificáveis como lesivos à administração pública. O Decreto nº 8.420/2015 regulamenta a aplicação da Lei junto à administração pública federal, exigindo a atuação do Banco em duas frentes:

- Identificar e mitigar riscos relacionados a atos contra a administração pública, praticados por agente próprio ou terceiros, de interesse ou que beneficie o Banco, com ou sem o conhecimento ou consentimento de funcionário, administrador, dirigente, estatutário ou acionista do Banco; e
- Identificar e mitigar o risco de ocorrência de atos contra o patrimônio do Banco, praticados por agente ou representante de uma pessoa jurídica, de seu interesse ou benefício, bem como a implementação de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A Unidade Segurança Institucional (USI), como gestora do processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (LD/FT-C), classifica os processos, produtos e serviços do BB em relação aos riscos relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e à corrupção e define os procedimentos de controle e monitoramento adequados à mitigação de tais riscos.

Para a classificação do nível de risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, são considerados os seguintes perfis de risco: clientes; instituição Banco do Brasil; operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e instituições de relacionamento. A avaliação interna de risco de LD/FT-C é aprovada pela Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos - VICRI do Banco do Brasil e dada ciência ao Comitê de Risco e de Capital; ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

As unidades estratégicas gestoras devem implementar ou aprimorar controles, de acordo com o risco de LD/FT-C, de forma a reduzir o nível de risco a limites pré-estabelecidos como aceitáveis.

A avaliação interna de risco de LD/FT-C é revisada a cada dois anos, bem como quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco.

Ainda, independentemente do processo de avaliação e tratamento de riscos, quando identificadas deficiências, fragilidades ou não conformidades, é emitida Recomendação Técnica de Segurança (RTS) para a unidade estratégica gestora para adoção de medidas e/ou procedimentos para prevenir, corrigir ou remediar a vulnerabilidade.

O Banco avalia anualmente o processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção nas Entidades Ligadas ao Banco do Brasil – ELBB, incluindo a avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e à corrupção. quando

necessário, orienta a implantação de diretrizes e controles para mitigar o risco de contágio. Quando da criação ou revitalização de um produto/modalidade no Banco, é avaliado o risco de LD/FT-C.

O Banco também realiza monitoramento do Portal da Transparência (CNEP) e de sites especializados internacionais, para verificação de clientes punidos pelo *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), *UK Bribery Act* e demais legislações estrangeiras anticorrupção. Quando é verificado que um cliente da instituição consta desses cadastros, são adotadas medidas para que as áreas de negócios tomem conhecimento do fato e adotem restrições julgadas oportunas.

Além disso, o Banco do Brasil também monitora sites de notícias para identificar pessoas envolvidas em crimes relacionados à corrupção e/ou lavagem de dinheiro e promove o registro de anotação cadastral, para que as situações sejam ponderadas pelas unidades, previamente à realização de negócios.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Conselho de Administração (CA) e o Conselho Diretor (CD) aprovam as macrodiretrizes para o processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, assim como os padrões de comportamento a serem adotados por todos os integrantes, com o objetivo de repudiar práticas de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e quaisquer outros ilícitos. Essas diretrizes e padrões de comportamento estão reunidos na Política Específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLDFTC), disponível para todos os funcionários e para o público geral no Portal BB, em nove idiomas oficiais de países em que o Banco atua. A PLDFTC é revisada anualmente ou extraordinariamente, a qualquer tempo, e sua aprovação é de competência exclusiva do Conselho de Administração.

Ainda no âmbito da Alta Administração do Banco, o Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais (CEPI) tem entre suas competências decidir sobre medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e à corrupção (LD/FT-C). A deliberação sobre demandas relacionadas à prevenção e o combate à LD/FT-C é uma das atribuições do CEPI, que discute e aprova as diretrizes para a gestão do processo de prevenção e combate à LD/FT-C. O CEPI reúne-se bimestralmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, e é composto pelos gestores (diretores ou gerentes gerais) de Unidades Estratégicas, todos integrantes da Alta Administração do Banco.

A gestão do processo de prevenção e combate à LD/FT-C compete à Unidade Segurança Institucional (USI), que está vinculada à Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos - VICRI do Banco do Brasil. Entre as suas atribuições, cabe auxiliar e orientar todas as áreas da instituição na implementação de políticas e procedimentos de prevenção e combate à LD/FT-C, assim como orientar as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) a manterem diretrizes e práticas alinhadas às do Banco.

A USI tem a prerrogativa de acesso para consulta a todos os arquivos, documentos, metodologias, bases de dados, sistemas de informação e transações eletrônicas, além de livre acesso a ambientes, equipamentos e softwares de propriedade ou de uso do Banco, no exercício de suas atribuições. Caso sejam identificadas deficiências, fragilidades ou não conformidades nos trabalhos, a USI pode utilizar o instrumento Recomendação Técnica de Segurança (RTS), que insere na governança da instituição o acompanhamento sobre a remediação recomendada.

A USI também orienta e acompanha o processo de prevenção e combate à LD/FT-C nas ELBBs e nas dependências localizadas no exterior, prestando assessoramento na implementação e manutenção de suas respectivas políticas e programas de integridade. Cabe aos *compliance officers* de cada dependência do Banco com sede no exterior observar o a Política Específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLDFTC) e a legislação local na realização de suas atividades.

A Diretoria Controles Internos e *Compliance* (Dicoi) avalia os controles relacionados aos riscos operacional e de conformidade, referentes ao processo de Prevenção e Combate à Corrupção. A partir da avaliação, a Dicoi, em seu papel de segunda linha de defesa, pode emitir Recomendação Técnica de Controle (RTC) às unidades gestoras, com recomendações para adoção de medidas e/ou procedimentos para mitigar deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas em processos, produtos ou serviços e fortalecer a estrutura de controles internos no Banco.

No ciclo 2021, a Dicoi realizou, no segundo semestre, avaliação de conformidade e gerenciamento de riscos e controles com foco no processo de avaliação da maturidade do Programa de *Compliance*. Em

seu orientador de “avaliação de riscos e monitoramento regulatório”, o trabalho teve como foco a evidenciação das ações adotadas para mitigação dos riscos à integridade, observados os eventos categorizados nos riscos de conduta, conformidade e reputação, declarados como relevantes pela Instituição.

A Dicoi revisou e ampliou o escopo de verificação quanto à exposição aos riscos e criou testes para ampliar o escopo de avaliação da efetividade dos controles relacionados à PLD/FT. Podemos citar os trabalhos relacionados ao normativo de Autorregulação Bancária SARB 11/2013 - diretrizes que consolidam as melhores práticas de PLD/FT, e a revisão e ampliação dos testes observados os parâmetros e diretrizes da regulamentação vigente (Circular BCB nº 3.978, Resolução CVM nº 50 e Carta Circular nº 4001).

No âmbito do Canal de Denúncias, em 2021, a Dicoi em conjunto com os gestores de processos, implementou diversas ações de aprimoramento, dentre elas a ampliação do escopo com o acolhimento de denúncias de irregularidades de qualquer natureza e a integração com os principais canais de atendimento a clientes como Ouvidoria Externa e SAC.

A Auditoria Interna do Banco do Brasil, como terceira linha de defesa, avalia regularmente os procedimentos e práticas voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública e, também, os procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

A partir do resultado das avaliações dos mecanismos e procedimentos internos de integridade e de responsabilização são emitidas recomendações de auditoria, com registro na *intranet* corporativa, de forma a permitir o acompanhamento, assegurar o tratamento efetivo e tempestivo pelas áreas responsáveis e dar transparência às informações. O relatório de auditoria, com as conclusões das avaliações, é encaminhado ao gestor do processo para providências, e aos integrantes da Alta Administração para conhecimento.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Ética do Banco do Brasil é o instrumento de realização do propósito, visão e valores da instituição, apresenta os compromissos e diretrizes do Banco em relação ao seu público de relacionamento e à sociedade, e os deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho. O Código de Ética é aplicado à Alta Administração – Conselheiros, Presidente, Vice-Presidentes e Diretores, inclusive de empresas controladas; aos funcionários do Banco, no Brasil e no exterior; aos colaboradores – estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas; e àqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome ou para o Banco do Brasil.

se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Anualmente, todos os funcionários, inclusive os membros da Alta Administração, devem ler e dar ciência do Código de Ética. A ciência dos funcionários é pré-requisito para a ascensão profissional e movimentação na empresa. O Código de Ética é atualizado a cada 3 anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

Desde 2017, está disponível o treinamento Alta Administração em Foco, destinado aos administradores (membros dos órgãos de governança – Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), tendo como objetivo identificar os implicadores éticos e legais no exercício da gestão pela administração do Banco do Brasil.

as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O regulamento interno que define as soluções aplicáveis a funcionários envolvidos em irregularidades, as quais incluem a hipótese de violação ao código ou a outras normas relacionadas ao assunto é a Instrução Normativa nº 383 (IN 383), relativa ao Controle Disciplinar. Os procedimentos disciplinares podem resultar na aplicação de medidas administrativas, com caráter educativo, ou de sanções disciplinares, com caráter punitivo. Ambas estão normatizadas na IN 383 e implicam em registro, da ocorrência disciplinar em sistema corporativo.

São medidas administrativas: Termo de Ciência, Alerta Ético-Negocial (orientações formais ao funcionário sobre a forma correta de proceder em relação à irregularidade praticada) e Responsabilização Pecuniária (desconto pecuniário proporcional ao valor da perda financeira

registrada e à remuneração fixa recebida pelo funcionário no mês do cometimento da irregularidade). O Termo de Ciência pode ser aplicado cumulativamente com a pecúnia.

Já as sanções disciplinares estão listadas a seguir

- **Advertência:** reprimenda formal, acompanhada de impedimento, por 6 meses, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função com remuneração bruta superior à exercida, além de período de observação de 2 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar. Pode ser aplicada cumulativamente com a Responsabilização Pecuniária;
- **Suspensão:** suspensão de comparecimento ao trabalho por até 30 dias, sem remuneração durante o período, porém com a cobrança das consignações pessoais e patronais e perda proporcional de férias. É acompanhada de impedimento, por 1 ano, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função com remuneração bruta superior à exercida, além de período de observação de 3 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar;
- **Destituição:** perda da função e da vantagem em caráter pessoal (VCP), acompanhada de impedimento, por 1 ano, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função de confiança ou gratificada, bem como exercício de atividade de Caixa Executivo, mesmo em caráter de substituição, além de período de observação de 4 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar; e
- **Demissão:** rescisão do contrato de trabalho, com as consequências resultantes da modalidade demissional.

A dosimetria da solução disciplinar a ser aplicada pondera a natureza da participação do funcionário na irregularidade (culposa ou dolosa); a materialidade (suficiência de elementos probatórios); as consequências da irregularidade, prejuízos resultantes, danos à imagem do Conglomerado; e as circunstâncias atenuantes e agravantes identificadas.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Banco do Brasil dispõe, desde 2000, de Código de Ética de forma a sistematizar os valores praticados pelo Banco nos relacionamentos com os diversos segmentos da sociedade, no Brasil e no exterior. Os documentos são revisados a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo. A versão do Código de Ética 2021/2022 foi validada pelo Comitê Executivo de Ética e Disciplina e pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração em maio de 2021.

O Código de Ética encontra-se disponível nas instruções normativas internas e na intranet corporativa, nos idiomas oficiais dos países em que o Banco atua. Além disso, está disponível no Portal BB, em texto (português e inglês) e em áudio (português).

Endereço: Portal BB (bb.com.br) › Sobre Nós › Ética e Integridade › Saiba mais.

<http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica/>

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Banco do Brasil possui a Ouvidoria Interna, que é o canal oficial da gestão da ética no Banco do Brasil, por meio do qual a empresa busca solucionar os conflitos no ambiente do trabalho pelo diálogo e mediação, humanizar as relações, valorizar a ética nas relações de trabalho e contribuir para o aprimoramento das políticas, processos, programas e práticas de gestão de pessoas.

se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

A Ouvidoria Interna é o canal de comunicação direta dos funcionários da ativa (no país e no exterior), estagiários, aprendizes e trabalhadores de empresas contratadas com banco.

se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Qualquer desvio de conduta de funcionários ou colaboradores pode ser reportado à Ouvidoria Interna, de forma anônima, ou identificada.

órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

No Banco do Brasil concomitantemente às diligências para averiguação de atos ilícitos praticados por pessoas jurídicas contra a instituição, bem como àquelas para identificar, interromper e remediar eventual violação praticada por funcionário, ex-funcionário ou terceiro contra a administração pública,

em benefício ou em nome do Banco, aquele funcionário que estiver envolvido em tais ilícitos será responsabilizado disciplinarmente.

Assim, os funcionários ou ex-funcionários que cometerem irregularidades, aí inclusos, também, os atos lesivos contra a administração pública, na forma do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, podem vir a ter sua conduta avaliada sob a perspectiva disciplinar, por meio do Controle Disciplinar.

A apuração de irregularidades funcionais, a depender da natureza da ocorrência, dependência de origem, valor vinculado e função do envolvido, pode ocorrer na própria dependência onde o funcionário está lotado, ou em instâncias especializadas centralizadoras das apurações (Gecoi), ou na Auditoria Interna do Banco do Brasil.

A Ouvidoria Externa presta atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primários da instituição. Embora a Ouvidoria Externa não tenha como finalidade recepcionar denúncias de ilícitos, ela possibilita que quaisquer demandantes do público externo se manifestem anonimamente, por meio de demandas intermediadas pelo Banco Central do Brasil, as quais podem ser tratadas como reportes anônimos.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Política Específica de Investimentos em Participações Societárias estabelece as macrodiretrizes para constituição e manutenção de participações societárias diretas e indiretas, no país e no exterior.

A efetivação das operações societárias é precedida de análise investigativa e levantamento de riscos (*due diligence*) de documentos e informações administrativas, financeiras, contábeis, tecnológicas e de controles internos, bem como de aspectos jurídicos de caráter societário, contratual, regulatório, concorrencial, tributário, cível, contencioso, trabalhista, previdenciário, imobiliário e ambiental das pessoas jurídicas que estão participando da transação.

A diligência visa conhecer os ambientes da empresa e suas formas de funcionamento e controles internos, identificando eventuais problemas e mapeando as possíveis soluções. O processo conta com apoio de equipe jurídica em todas as etapas, a qual manifesta opiniões jurídicas, análises e pareceres sobre os trabalhos produzidos para a operação (documentos societários, obtenção de autorização dos órgãos reguladores, etc.).

Adicionalmente, a avaliação das empresas envolvidas inclui a verificação da existência de procedimentos voltados ao cumprimento das legislações relacionadas a integridade, prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e à corrupção.

O Banco não realiza investimentos nem estabelece parceria societária com terceiro enquadrado nos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores ou financiamento ao terrorismo, envolvidos em atos considerados lesivos à administração pública ou que exerça qualquer atividade ilegal, ou que ofereça garantias provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, entre outros.

A análise das oportunidades de aquisições, incorporações e fusões prevê prospecção, avaliação estratégica, assinatura de acordo de confidencialidade e contratação de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, sendo que a ordem dos procedimentos pode ser alterada de acordo com as particularidades de cada operação.

São também avaliados riscos de prejuízos futuros em decorrência de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que tenham sido praticados pela empresa objeto da operação societária.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica, conforme políticas e programas detalhados nos itens acima.

5.5. Comentários sobre alterações significativas e expectativas

Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o Banco do Brasil está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do Banco do Brasil a tais riscos

Em relação ao último exercício e tendo em vista os fatores de risco descritos no item 4.1 (Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento), bem como os riscos que advêm dos fatores,

elencados no item 5.1.b.i (riscos para os quais se busca proteção), seguem observações em relação à expectativa de exposição do Banco aos riscos:

a) possibilidade de impacto futuro decorrente do Risco Climático, caso clientes do Banco não desenvolvam estratégias de adequação e mitigação climática quanto a transição para uma economia inclusiva e de baixo carbono. Os impactos nos negócios do BB poderão ocorrer na forma de desvalorização de ativos de empresas que não se adequem à economia de transição, repercutindo principalmente em risco de crédito e risco de mercado. A vertente do risco climático associada à transição para uma economia de baixo carbono, como por exemplo, alterações regulatórias ou taxaço de carbono, alterando o equilíbrio econômico-financeiro das empresas, e redução da demanda por produtos intensivos em carbono ou oriundos de processos produtivos que impliquem em aumento de emissões, também podem levar a perdas financeiras. Da mesma forma que os riscos físicos, o risco de transição pode afetar a capacidade de pagamento do cliente e, por conseguinte, gerar possível inadimplência.

b) possibilidade de maior exposição ao Risco de Terceiros decorre de fatores como uso de Plataforma/Ecosistema digital/Marketplace, compartilhamento de dados (*Open Finance*), ampliação da relação com Fornecedores/Prestadores de Serviços, Correspondentes Bancários e Startups (*Agtechs, Fintech, Govtech*).

c) possibilidade de impacto advindo do Risco de Tecnologia da Informação tendo em vista a ampliação da transformação digital no segmento bancário e a necessidade de implementação de infraestrutura de trabalho adequada ao home office. Desta forma, eventuais indisponibilidades de infraestrutura, *software* ou redes de telecomunicação podem impactar o processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco, o que pode ocasionar prejuízos financeiros, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização.

d) possibilidade de materialização do Risco Cibernético tendo em vista que os ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação. Neste cenário, o Banco incorre em custos significativos na implementação de monitoramento e controles e, além de ferramentas contra tais ataques, que podem ser agravados no caso de necessidade de remediação ou investigação forense de incidentes de segurança complexos. Caso as proteções do ambiente de segurança do Banco falhem de forma sistemática, estaremos expostos, entre outros, a risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de malware nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para a instituição. Essas ações podem resultar na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionar perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, causar danos à imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

e) possibilidade de ocorrência do Risco de Conformidade dado que o BCB tem regulamentado normas novas de modo a promover aumento da competição no SFN, a exemplo do Cadastro Positivo, PIX e *Open Finance*. A adaptação a tais normas exige tempo hábil e capacidade para realizar todas as adequações necessárias nos processos relacionados; e

f) possibilidade de a estratégia adotada pelo Banco, em que o cliente é o foco do negócio, ser inviabilizada caso não consideradas as alterações nas relações de consumo. O Risco de Estratégia decorre do acirramento da concorrência, impactada diretamente pela atuação das *fintechs, bigtechs* e pelo surgimento de novas tecnologias disruptivas como, por exemplo, o *blockchain*, e a evolução do consumidor digital, que está mais informado, mais conectado e exigente, intensificando as transações em tempo real, aumentando a expectativa em torno da velocidade, disponibilidade, segurança e eficiência em relação aos serviços bancários. Os cenários econômicos indicam ganhos menores em intermediação financeira, ampliando a necessidade de reposicionamento da carteira de ativos e maior incremento de outras fontes de receitas, como rendas de prestação de serviços. O *Open Finance* é a realidade que possibilita o aumento da interoperabilidade do ecossistema financeiro à medida em que se cria um ambiente de compartilhamento de dados que possibilita novas oportunidades e ameaças para os negócios da instituição.

5.6. Fornecer outras informações que o Banco do Brasil julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores

6. HISTÓRICO DO EMISSOR

6.1. Constituição do emissor

Com relação à constituição do emissor, informar:

- a. data:** 12/10/1808
- b. forma:** Sociedade anônima aberta de economia mista.
- c. país de constituição:** Brasil.

6.2. Prazo de duração

Indeterminado.

6.3. Breve histórico

Constituído sob a natureza de pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta de economia mista, o Banco do Brasil tem como acionista controlador a União. O BB foi o primeiro banco a operar no País e a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 213 anos de existência, o Banco contribui ativamente para o desenvolvimento do Brasil. Seus valores constituem princípios que guiam a organização: Foco no Cliente, Inovação, Senso de Dono, Ética, Eficiência, Confiabilidade e Espírito Público.

O Banco do Brasil possui atuação no segmento bancário, com atendimento a pessoas físicas e jurídicas em todo o país, e se destaca na atuação no Agronegócio, contribuindo para o desenvolvimento deste setor. No segmento de investimentos, por meio do BB-BI, realiza operações variadas operações, sendo uma das instituições mais atuantes no mercado de capitais brasileiro. Já no segmento de gestão de recursos, através da BB DTVM, é líder nacional na administração e gestão de fundos de investimentos com produtos destinados a diversos segmentos. Por fim, vale destacar a participação relevante do Banco no setor de Seguridade, pela BB Seguridade, com um vasto portfólio de produtos ofertados e negociados pelo Banco, bem como o setor de meios de pagamentos, em que o Banco é um dos líderes, incluindo cartões, pagamentos on-line, PIX, dentre outros produtos.

Desde 2006, o Banco do Brasil é o único banco listado no Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, segmento que reúne as empresas com as melhores práticas de governança corporativa. Demonstrando, dessa forma, seu comprometimento com a transparência, a prestação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa, apoiado no uso de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos executivos ao interesse dos acionistas e da sociedade em geral.

Em 2009, foi estabelecida a parceria estratégica entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim S.A. ("BV") em que o BB passou a deter participação de 49,99% do capital votante e 50,00% do capital social total do BV. A parceria teve o objetivo de fortalecer a atuação do BB no financiamento a veículos, mercado em que o BV atua com destacada especialização. Além disso, a participação estratégica no Banco Votorantim fortaleceu a atuação do Banco em outros segmentos como *corporate banking* e mercado de capitais.

Em 2010, o BB adquiriu 51% do capital social do Banco Patagonia S.A. ("Patagonia"), instituição financeira argentina, no âmbito do plano de internacionalização do Banco. Posteriormente, em 2018, o Banco do Brasil elevou sua participação no Banco Patagônia para 80,4% após adquirir ações de sócios minoritários.

Em 2012, o Conselho de Administração do Banco do Brasil aprovou a constituição de sua controlada, o BB Seguridade S.A. ("BB Seguridade"), com o objetivo de consolidar todas as suas atividades nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta e atividades afins, além de proporcionar ganhos de escala nessas operações e obter reduções de custos e despesas no segmento de seguridade. Em abril de 2013, o BB Seguridade realizou sua oferta inicial de ações. A oferta movimentou cerca de R\$ 11,5 bilhões, tendo sido, na época, uma das maiores ofertas iniciais de ações para estreado na Bolsa de Valores.

Em janeiro de 2019, foi aprovada a cisão parcial do patrimônio do BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), referente a participação acionária na Cielo S.A. ("Cielo") e a transferência da parte cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo"). O movimento societário promoveu a centralização das participações em empresas do segmento de meios de pagamento sob uma única *holding*, a BB Elo, buscando alinhamento com a estratégia de simplificação da organização societária do Conglomerado Banco do Brasil.

Já em abril de 2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil autorizou a alienação, no âmbito de uma oferta pública inicial, das ações emitidas pela Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), detidas por sua controlada BB-BI. A alienação integral da participação de 9,35% do BB-BI na Neoenergia, realizada na Oferta, atingiu o montante de aproximadamente R\$1,8 bilhões.

Em julho de 2019, a BB Seguridade, alienou, através de uma oferta pública com esforços restritos de colocação e distribuição, 15,23% das ações que detinha na IRB-Brasil Resseguros S.A, em uma operação de cerca de 4,2 bilhões.

Em outubro de 2019, o Banco do Brasil realizou uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, de sua emissão, e que estavam mantidas em tesouraria. Os recursos auferidos por meio da venda das ações foram utilizados no reforço da liquidez e do capital principal do Banco. A Oferta atingiu o montante de R\$ 2,8 bilhões.

Ao final de 2019, o BB-BI, subsidiária integral do Banco do Brasil, e o UBS A.G. ("UBS") celebraram acordo de associação ("Associação") para a formação de uma parceria estratégica, com o objetivo de impulsionar a atuação do BB em atividades de banco de investimento e de corretora de valores mobiliários no segmento no Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. A associação foi devidamente formalizada em setembro de 2020, culminando no início das operações como uma plataforma de banco de investimentos completa, combinando a rede de relacionamentos do Banco no Brasil e sua forte capacidade de distribuição para pessoas físicas, com a expertise e capacidade de distribuição global do UBS. Com o lançamento da parceria, os clientes corporativos do BB, por meio da rede de agências e escritórios especializados, passam a contar com a plataforma de alcance global do UBS, proporcionando acesso diferenciado a produtos e serviços de *investment banking* e com a ampliação da oferta de soluções integradas nesses mercados. Já os clientes investidores do BB, também passam a ter acesso a uma crescente variedade de instrumentos de captação e investimento vinculados ao mercado de capitais.

Em fevereiro de 2021, o BB-BI, subsidiária integral do Banco do Brasil, reduziu a sua participação acionária na Kepler Weber S.A. ("Kepler"), alienando parcialmente as ações de sua titularidade.

Em 08/10/2021, o Conselho de Administração aprovou a alienação da totalidade da participação societária indireta detida no Banco Digio S.A., pela BB Elo Cartões Participações S.A., subsidiária integral do Banco do Brasil. O contrato que formaliza a compra e venda dos 49,99% de participação, pelo valor de R\$ 625 milhões, foi assinado naquela data com a Bradescard Elo Participações S.A., empresa pertencente ao Banco Bradesco S.A. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 24/11/2021, e pelo Banco Central do Brasil em 04/02/2022, sendo que sua efetivação depende de outras formalidades posteriores.

6.4. Data de registro na CVM

20/07/1977.

6.5. Pedido de falência

Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos:

Não há informação, até o presente momento, acerca de pedido de falência, nem de recuperação judicial ou extrajudicial do Banco do Brasil S.A. Além disso, a Lei nº 11.101/2005, conforme alterada, que dispõe sobre falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, não se aplica ao Banco do Brasil S.A.

6.6. Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.1. Atividades desenvolvidas pelo Banco do Brasil e suas controladas

Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo Banco do Brasil e suas controladas

Fundado em 12 de outubro de 1808, o Banco do Brasil S.A. foi a primeira instituição bancária a operar no país e a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com sede em Brasília, o Banco do Brasil é um banco múltiplo constituído sob a forma de sociedade anônima aberta de economia mista e tem como acionista controlador a União.

O Banco do Brasil é um dos maiores conglomerados financeiros do País em termos de ativos com 18,7% de participação de mercado, de acordo com os últimos dados divulgados pelo Banco Central em setembro de 2021. Somos também, com base nos mesmos dados, o maior banco em gestão de ativos, com 24,9% de participação de mercado, nos empréstimos ao agronegócio com participação de mercado de 53,5%, e no setor de crédito consignado, com 20,8% de participação de mercado. Em mais de 210 anos de existência, nossa principal força está no varejo bancário. Por meio de parcerias estratégicas, empresas coligadas e controladas oferecemos uma ampla variedade de serviços.

O Banco do Brasil tem presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais contribuindo ativamente para o desenvolvimento do País, através da oferta de serviços financeiros, empréstimos e financiamentos à produção. Em 31 de dezembro de 2021, contávamos com 84,6 mil funcionários, sendo 75,0% com mais de 10 anos de tempo de casa.

O nosso foco é realizar negócios com rentabilidade compatível com os riscos de mercados em que atuamos. Para oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo, o Banco do Brasil segmenta seus clientes em cinco grandes mercados:

- (i) varejo pessoa física,
- (ii) varejo pessoa jurídica,
- (iii) atacado,
- (iv) *private*, e
- (v) setor público.

O conhecimento dos mercados permite desenvolvimento de propostas de valor adequadas aos perfis de clientes: modelo de atendimento, canais, portfólios de produtos e serviços, abordagem de comunicação integrada e, quando for o caso, marca específica.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco possuía 78,3 milhões de clientes, 40,3 milhões de contas correntes e uma das maiores redes de varejo do Brasil, com 56,1 mil pontos de atendimento, incluindo 3.979 agências próprias.

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

A Lei nº 4.595/1964 instituiu o Sistema Financeiro Nacional, composto pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil (Bacen), Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e demais instituições financeiras. A mesma lei definiu o Banco do Brasil como agente financeiro do Tesouro Nacional e principal instrumento de execução da política de crédito do Governo Federal, sendo responsável pelo financiamento de atividades comerciais, industriais e rurais, difusão e orientação do crédito, efetivação da política de comércio exterior, entre outras atribuições. Com mais de 210 anos, o Banco do Brasil atua de forma responsável para promover a inclusão social por meio da geração de emprego e renda.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

O Plano Plurianual – PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Compete ao Ministério da Economia, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, coordenar os processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPA vigente,

e disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico para a sua gestão (Lei nº 13.971/2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.072/2019).

O Banco do Brasil insere-se no PPA como agente executor de políticas públicas governamentais, por meio da aplicação de fundos de financiamentos (governamentais), outras iniciativas (recursos próprios) e realização de investimentos fixos do próprio Banco, alinhadas aos Programas, Objetivos e Metas previamente definidos pelo Ministério da Economia e pelos Órgãos Setoriais (OS) que correspondem aos ministérios executores das políticas públicas.

As iniciativas governamentais que compõem o PPA devem manter coerência com os direcionamentos da Estratégia Corporativa do Banco do Brasil.

A seguir são apresentadas as metas planejadas das iniciativas constantes do PPA vigente, que compreende o quadriênio 2020-2023, e que estão sob gestão do Banco do Brasil.

Política Pública	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)
i. descrição	O Pronaf objetiva estimular a geração de renda e valorizar o uso da mão-de-obra familiar nas propriedades rurais, desde que atendidas as prerrogativas do Manual de Crédito Rural (MCR).
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 12,1 bilhões Realizado em 2021: R\$ 18,4 bilhões (152,1% da meta)
	Meta planejada para 2022: R\$ 14,0 bilhões Meta planejada para 2023: R\$ 14,0 bilhões
iv. investimentos realizados	Valor desembolsado em 2021 pelo BB: R\$ 21,4 bilhões.
v. custos incorridos	Custos de captação, administrativos e tributários.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	As principais fontes de recursos para os financiamentos por meio do Pronaf são: - Poupança Rural; - Depósitos à Vista; - IHCD; - FCO; - Tesouro Nacional.
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 2,2 bilhões em 2021.

Política Pública	FCO - Rural
i. descrição	O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi instituído pela Lei nº 7.827/1989 e tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos. No âmbito do crédito rural, com recursos do FCO Rural, são financiados investimentos fixo e semifixo, custeio associado ao projeto de investimento, custeio agrícola e pecuário.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 3,1 bilhões Realizado em 2021: R\$ 6,0 bilhões (192,4% da meta)" Meta planejada para 2022: R\$ 3,5 bilhões Meta planejada para 2023: R\$ 3,5 bilhões
iv. investimentos realizados	Valor desembolsado em 2021 pelo BB: R\$ 7,1 bilhões.
v. custos incorridos	Custos de captação, administrativos e tributários.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO).
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 1,4 bilhão em 2021.

Política Pública	FCO Empresarial
i. descrição	Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do BB, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO Empresarial.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 2,7 bilhões Realizado em 2021: R\$ 2,2 bilhões (82% da meta)
iv. investimentos realizados	Meta planejada para 2022: R\$ 2,9 bilhões Meta planejada para 2023: R\$ 3,1 bilhões Valor desembolsado em 2021 pelo BB: R\$ 2,0 bilhões
v. custos incorridos	Taxa de juros dos Fundos Constitucionais (TFC) e demais custos administrativos.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 575,3 milhões em 2021.
Política Pública	BB Crédito Acessibilidade
i. descrição	O BB Crédito Acessibilidade foi criado em 2012 a partir do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem limite (Decreto nº 7.612). É uma linha de crédito, exclusiva do BB, destinada ao financiamento de bens e serviços de tecnologia assistiva voltados a pessoa com deficiência.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 8,8 milhões Realizado em 2021: R\$ 6,0 milhões (68,07% da meta) Meta planejada para 2022: R\$ 8,5 milhões Meta planejada para 2023: R\$ 9,5 milhões
iv. investimentos realizados	De 2012 a 2021 foram desembolsados R\$ 746,8 milhões e contratadas 93.457 operações.
v. custos incorridos	Custos administrativos tributários
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Depósitos à vista captados pelas instituições financeiras, conforme Resolução CMN nº 4.861/2020.
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 9,9 milhões em 2021.

Política Pública	Concessão de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO)
i. descrição	Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 800,0 milhões Realizado em 2021: R\$ 1.560 milhões (194,9% da meta) Meta planejada para 2022: R\$ 1.260 milhões Meta planejada para 2023: R\$ 1.260 milhões
iv. investimentos realizados	Valor desembolsado em 2021 pelo BB: R\$ 1.559,9 milhões.
v. custos incorridos	Custos administrativos e tributários.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos da exigibilidade do microcrédito (2% dos depósitos compulsórios à vista).
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 28,1 milhões em 2021.
Política Pública	Concessão de Crédito aos Produtores Rurais
i. descrição	Concessão de crédito aos produtores rurais pelo BB, exceto operações com cooperativas, programa ABC BB, linhas BNDES/FINAME, operações com recursos da União, Pronamp, crédito agroindustrial e Pronaf.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 52,5 bilhões Realizado em 2021: R\$ 104,1 bilhões (198,3% da meta) Meta planejada para 2022: R\$ 65,0 bilhões Meta planejada para 2023: R\$ 65,0 bilhões
iv. investimentos realizados	Valor desembolsado em 2021 pelo BB: R\$ 106,6 bilhões.
v. custos incorridos	Custos de captação, administrativos e tributários.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	As principais fontes de recursos para os financiamentos são: - Poupança Rural; - Depósitos à Vista.
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Resultado gerencial apurado de R\$ 4,3 bilhões em 2021.

Política Pública	Proger Exportação
i. descrição	O Proger Exportação tem por propósito promover o incremento das exportações de micro e pequenas empresas (MPE), com geração de emprego e renda.
ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União).
iii. metas (planejadas/realizadas)	Meta planejada para 2021: R\$ 19 milhões Realizado em 2021: Não houve desembolsos Não há meta planejada para 2022 e 2023
iv. investimentos realizados	Não houve desembolso no ano de 2021, decorrente e da ausência de novos repasses do FAT destinados ao Proger Exportação. Igualmente, não há previsão de repasse para os próximos anos.
v. custos incorridos	Custo da linha: TLP (Taxa de Longo Prazo) + remuneração ao agente financeiro.
vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o financiamento de micro e pequenas empresas brasileiras por meio da Resolução nº 330/03, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger).
vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	Margem de contribuição gerencial (líquida de PCLD) para a iniciativa foi de R\$ 448,6 milhões em 2021.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A estratégia de preços do Banco está alinhada com as melhores práticas de mercado, tendo como objetivo compatibilizar os resultados dos produtos com os indicadores de performance definidos pela estratégia corporativa e os padrões de rentabilidade praticados pela indústria. O Banco do Brasil realiza estudos de viabilidade econômico-financeira para a precificação de suas linhas de crédito, que envolvem a identificação dos componentes, a exemplo do custo do *funding*, custos administrativos, riscos associados, tributos, além de pesquisas de mercado. Em relação a prestação de serviços, o Banco do Brasil tem sua remuneração estabelecida na forma de tarifas, que são calculadas de acordo com o índice de eficiência do respectivo serviço, que expressa a relação entre as despesas administrativas e as respectivas receitas. Além disso, dentro do contexto de *Open Banking* e *big data*, o processo de precificação está passando por transformações, com a utilização de modelos analíticos e estatísticos que auxiliam na melhor definição de preços, utilizando além das variáveis citadas, uma maior personalização no nível de cliente.

7.2. Informações sobre cada segmento

Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

As operações do Banco estão divididas basicamente em cinco segmentos: bancário, investimentos, gestão de recursos, seguridade (seguros, previdência e capitalização) e meios de pagamento. Além desses, o Banco participa de outras atividades econômicas, tais como consórcios e suporte operacional, que foram agregadas em "Outros Segmentos".

As diversas informações contábeis utilizadas pela Administração na avaliação do desempenho e no processo decisório são preparadas de acordo com as leis, normas e práticas contábeis de reconhecimento e mensuração aplicáveis às instituições financeiras no Brasil, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil. O Consolidado Gerencial do Banco apresenta os resultados por segmento de acordo com esse arcabouço normativo, uma vez que esses resultados são reportados ao principal gestor das operações para fins de tomada de decisão sobre a alocação de recursos ao segmento e de avaliação do seu desempenho.

As políticas contábeis dos segmentos operacionais reportáveis diferem daquelas descritas no resumo das principais políticas contábeis em IFRS principalmente em função de:

- O reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos a clientes é baseado em um modelo de perda esperada, com a utilização de limites regulatórios definidos pelo Banco Central do Brasil. Os empréstimos a clientes são classificados em ordem crescente de níveis de risco, que variam do risco AA (menor risco) ao risco H (maior risco). O montante de perdas em empréstimos a clientes é constituído mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação de percentuais mínimos, os quais variam de 0% para as operações de nível AA a 100% para as operações classificadas no nível H;
- As receitas de tarifas e comissões cobradas pela originação de empréstimos a clientes são reconhecidas como receita no ato do recebimento;
- O montante do ágio ou deságio resultante da aquisição de controle de uma companhia é mensurado pela diferença entre o valor da contraprestação paga e o valor patrimonial das ações, o qual é amortizado, caso ele seja baseado em expectativa de rentabilidade futura; e
- Mudanças na proporção de capital detido por acionistas não controladores, que resultam em ganhos ou perdas na alienação de participações societárias.

A mensuração do resultado gerencial e do patrimônio gerencial por segmentos leva em conta todas as receitas e despesas bem como todos os ativos e passivos apurados pelas empresas que compõem cada segmento, conforme distribuição apresentada nas Notas 3 e 61. Não há receitas ou despesas comuns alocadas entre os segmentos por qualquer critério de distribuição.

As transações intersegmentos são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

O Banco não possui cliente que seja responsável por mais de 10% da sua receita líquida total.

Segmento bancário

O segmento bancário é responsável pela parcela mais significativa do resultado do Banco, preponderantemente obtido no Brasil, e compreende uma grande diversidade de produtos e serviços,

tais como depósitos, operações de crédito e prestação de serviços, que são disponibilizados aos clientes por meio dos mais variados canais de distribuição no país e no exterior.

As operações do segmento bancário abrangem os negócios com os mercados de varejo, atacado e governo realizados pela rede e equipes de atendimento, e os negócios com microempreendedores e o setor informal realizados por correspondentes bancários.

Segmento de investimentos

Nesse segmento são realizados negócios no mercado doméstico de capitais, com atuação na intermediação e distribuição de dívidas nos mercados primário e secundário, além de participações societárias e da prestação de serviços financeiros.

A receita líquida de juros do segmento é obtida pelas receitas auferidas nas aplicações em títulos e valores mobiliários deduzidas das despesas de captação de recursos junto a terceiros. As receitas de prestação de serviços financeiros resultam de assessorias econômico-financeiras, de *underwriting* de renda fixa e variável e da prestação de serviços a entidades ligadas.

Segmento de gestão de recursos

Esse segmento é responsável essencialmente pelas operações inerentes à compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras, instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento. As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos investidores pela prestação desses serviços.

Segmento de seguridade

Nesse segmento são oferecidos produtos e serviços relacionados a seguros de vida, patrimonial e automóvel, planos de previdência complementar e planos de capitalização.

O resultado desse segmento provém principalmente de tarifas e comissões e das receitas com prêmios de seguros emitidos, contribuições de planos de previdência, títulos de capitalização e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com benefícios e resgates.

Segmento de meios de pagamento

Esse segmento é responsável principalmente pela prestação dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações em meio eletrônico (cartões de crédito e débito), os quais geram receitas de taxas de administração cobradas dos estabelecimentos comerciais e bancários.

Outros segmentos

Compreendem os segmentos de suporte operacional e consórcios, que foram agregados por não serem individualmente representativos. Esses segmentos geram receitas oriundas principalmente da prestação de serviços não contemplados nos segmentos anteriores, tais como: recuperação de créditos, administração de consórcios, desenvolvimento, fabricação, comercialização, aluguel e integração de equipamentos e sistemas de eletrônica digital, periféricos, programas, insumos e suprimentos de informática, além da intermediação de passagens aéreas, hospedagens e organização de eventos.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do Banco do Brasil

As informações estão descritas na tabela a seguir.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do Banco do Brasil

As informações em IFRS estão descritas na tabela a seguir:

	31/12/2019		31/12/2020		31/12/2021	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
Receita Total	186.480	100,0	123.885	100,0	155.835	100,0
Segmento Bancário	149.410	80,1	111.547	90,0	142.550	91,5
Segmento Investimentos	1.255	0,7	674	0,5	932	0,6
Segmento Gestão de Recursos	2.625	1,4	2.970	2,4	3.193	2,0
Segmento Seguridade	27.701	14,9	5.728	4,6	6.072	3,9
Segmento Meios de Pagamento	4.607	2,5	1.051	0,8	1.015	0,7
Outros Segmentos	3.195	1,7	3.652	2,9	4.164	2,7
Despesa Operacional Total	(89.093)	100,0	(60.935)	100,0	(74.643)	100,0
Segmento Bancário	(89.406)	100,4	(61.045)	100,2	(74.910)	100,4

Seção 7 - Atividades do Emissor

Segmento Investimentos	(150)	0,2	(49)	0,1	(93)	0,1
Segmento Gestão de Recursos	-	-	-	-	-	-
Segmento Seguridade	-	-	-	-	-	-
Segmento Meios de Pagamento	(33)	-	-	-	-	-
Outros Segmentos	(206)	0,2	(225)	0,4	(197)	0,3
Transações Intersegmentos	702	(0,8)	384	(0,7)	557	(0,8)
Despesa Não de Juros	(61.389)	100,0	(35.831)	100,0	(38.589)	100,0
Segmento Bancário	(41.989)	68,4	(34.844)	97,2	(37.570)	97,4
Segmento Investimentos	(321)	0,5	(107)	0,3	(48)	0,1
Segmento Gestão de Recursos	(169)	0,3	(177)	0,5	(212)	0,5
Segmento Seguridade	(16.897)	27,5	(388)	1,1	(503)	1,3
Segmento Meios de Pagamento	(2.326)	3,8	(10)	-	(6)	-
Outros Segmentos	(1.298)	2,1	(1.602)	4,5	(1.617)	4,2
Transações Intersegmentos	1.611	(2,6)	1.297	(3,6)	1.367	(3,5)
Total Receita Líquida	35.998	100,0	27.119	100,0	42.603	100,0
Segmento Bancário	18.015	50,0	15.658	57,7	30.070	70,6
Segmento Investimentos	784	2,2	518	1,9	791	1,9
Segmento Gestão de Recursos	2.456	6,8	2.793	10,3	2.981	7,0
Segmento Seguridade	10.804	30,0	5.340	19,7	5.569	13,1
Segmento Meios de Pagamento	2.248	6,2	1.041	3,8	1.009	2,4
Outros Segmentos	1.691	4,8	1.825	6,8	2.350	5,4
Transações Intersegmentos	-	-	(56)	(0,2)	(167)	(0,4)
Lucro Líquido Total	20.644	100,0	14.274	100,0	21.316	100,0
Segmento Bancário	10.304	49,9	6.949	48,7	13.353	62,6
Segmento Investimentos	437	2,1	268	1,9	412	1,9
Segmento Gestão de Recursos	1.377	6,7	1.545	10,8	1.591	7,5
Segmento Seguridade	6.531	31,6	3.860	27,0	3.944	18,5
Segmento Meios de Pagamento	1.145	5,5	882	6,2	777	3,6
Outros Segmentos	850	4,2	770	5,4	1.239	5,9

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 (IFRS), compõem a Receita Total: Receitas de juros e Receitas não de juros.

(2) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 (IFRS), compõem as Despesas Operacionais Totais: Despesa de juros e Despesa líquida com provisão para perdas em empréstimos a clientes.

(3) Compõem as Despesas Não de Juros: Despesas de Pessoal, Administrativas e Outras Despesas.

(4) Compõe a Receita Total Líquida: Receita Total, líquida das Despesas Operacionais Totais e das Despesas Não de Juros.

(5) Lucro Líquido Total refere-se ao lucro depois dos impostos. O lucro líquido atribuível aos nossos acionistas controladores totalizou R\$ 18.162 milhões em 2019, R\$ 12.697 milhões em 2020 e R\$ 19.710 milhões em 2021 (IFRS).

A seguir é apresentada a conciliação do resultado gerencial e do resultado consolidado em IFRS. As práticas contábeis adotadas no consolidado gerencial diferem daquelas descritas das principais práticas contábeis do Banco do Brasil Consolidado, principalmente, em função dos investimentos em entidades controladas em conjunto serem consolidados proporcionalmente à participação do Banco para o período de 2019.

	2019			2020			2021		
	Gerencial	Ajustes	Consolidado	Gerencial	Ajustes	Consolidado	Gerencial	Ajustes	Consolidado
Receita Total	186.480	(24.479)	162.001	123.885	1.145	125.030	155.835	4.027	159.862
Despesa Operacional Total	(89.093)	(161)	(89.254)	(60.935)	(1.985)	(62.920)	(74.643)	(4.494)	(79.137)
Despesa Não de Juros	(61.389)	19.463	(41.926)	(35.831)	421	(35.410)	(38.589)	(914)	(39.503)
Total Receita Líquida	35.998	(5.177)	30.821	27.119	(418)	26.701	42.603	(1.317)	41.286
Lucro Líquido Total	20.644	(1.756)	18.888	14.274	(981)	13.293	21.316	(1.593)	19.723

7.3. Descrição dos produtos e serviços

A seguir serão apresentadas características dos principais produtos e serviços do Banco do Brasil. As informações estão agrupadas pelos segmentos descritos no item 7.2 deste Formulário de Referência.

Segmento Bancário:

Operações de Crédito

O Banco do Brasil disponibiliza soluções em crédito aos seus clientes. O seu portfólio é segmentado em pessoa física, pessoa jurídica e agronegócios.

- Pessoa Física: o crédito para as pessoas físicas tem importância social e econômica por facilitar o acesso ao consumo de bens, produtos e serviços, gerar renda e emprego e realimentar o crescimento da economia. As principais linhas são: crédito consignado, financiamento imobiliário e financiamento de veículos.
- Pessoa jurídica: o Banco do Brasil tem o objetivo de apoiar o crescimento das empresas (micro, pequenas, médias e grandes), e possui uma ampla variedade de linhas de crédito. As operações de capital de giro e de investimento são as linhas mais representativas do portfólio.
- Agronegócios: o Banco do Brasil é um dos principais agentes indutores do desenvolvimento do agronegócio no País, atuando desde o pequeno produtor às grandes empresas agroindustriais, o Banco do Brasil financia o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, estimula os investimentos rurais como a construção e ampliação de armazéns, a aquisição e modernização de máquinas e implementos, além do beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários e a adequação de propriedades rurais à legislação ambiental.

Abaixo a descrição das características das atividades de concessão de crédito, no segmento bancário:

a) características do processo de produção	<p>A concessão de crédito no Banco do Brasil é precedida pelo cálculo de risco de crédito, conforme metodologias desenvolvidas internamente e que seguem as melhores práticas de gestão de riscos.</p> <p>O risco do cliente, que reflete a probabilidade do tomador se tornar inadimplente no período de até doze meses, é calculado utilizando-se informações internas e externas, além do histórico de relacionamento com o cliente. Esse cálculo é importante para o estabelecimento do limite de crédito, para a adequada classificação do risco das operações e para o direcionamento de linhas de negócios com o cliente.</p> <p>O risco é calculado de forma massificada para clientes pessoas físicas, microempresas e produtores rurais, e de forma personalizada para clientes pessoas jurídicas, entes do setor público, entre outros. As análises personalizadas são realizadas pelos técnicos do Banco do Brasil por cálculos de sistemas corporativos. Cabe aos comitês responsáveis a aprovação do risco desses clientes. O processo corporativo de criação/produção de uma nova linha de crédito é caracterizado por considerar os cenários e tendências do macroambiente, as necessidades e expectativas dos clientes, o posicionamento institucional, o resultado econômico-financeiro, a avaliação dos impactos socioambientais, a logística de distribuição, os riscos, as leis e regulamentos, a inserção na programação orçamentária e os princípios de controles internos e <i>compliance</i>.</p>
b) características do processo de distribuição	<p>Os produtos de crédito comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.</p>
c) características dos mercados de atuação:	
i) participação em cada um dos mercados	<p>O Banco do Brasil possui 16,0% de participação de mercado na carteira de crédito classificada do Sistema Financeiro Nacional (SFN) de acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil.</p>
ii) condições de competição nos mercados	<p>O mercado de crédito no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.</p>
d) eventual sazonalidade	<p>O mercado de crédito apresenta sazonalidade, com maior desembolso no quarto trimestre do exercício social. Nas operações relacionadas ao agronegócio há sazonalidade pontual, em razão dos momentos de plantio, colheita, armazenagem ou outras obrigações;</p>
e) principais insumos e matérias primas:	
i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação	<p>No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964).</p>
ii) dependência de poucos fornecedores	<p>Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.</p>

- iii) **volatilidade em preços** As taxas de juros cobradas nos produtos de crédito dependem das condições macroeconômicas, tais como taxas de juros, índices de inadimplência, impostos e alíquota de recolhimentos compulsórios, dentre outros.
-

Captações

O Banco do Brasil é um dos líderes no mercado de captações bancárias no País, o que reforça a confiança dos seus clientes na sua solidez. Dentre os produtos de captação ofertados, destaque para poupança, letras de crédito do agronegócio, depósitos a prazo, letras de crédito imobiliário, depósito à vista e letras financeiras.

No Banco do Brasil, os depósitos a prazo são negociados nas modalidades pré-fixados e pós-fixados. Os pós-fixados possuem remuneração atrelada a percentual do DI (taxa que representa a média diária de juros cobrados em depósitos interfinanceiros), com opção de liquidez diária ou somente no vencimento da operação.

As letras de crédito do agronegócio são títulos de renda fixa, nominativos, lastreados por direitos creditórios originários de operações do agronegócio. No Banco do Brasil, elas são negociadas na modalidade pós-fixada, com prazo de resgate de 90, 360 e 720 dias e pré-fixadas prazos para resgate de 180, 360 e 720 dias. Na modalidade pós-fixada, os títulos são remunerados a percentual do DI.

As letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa, nominativos, lastreados por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel. No Banco do Brasil, são negociadas na modalidade pós-fixada, com remuneração atrelada a percentual do DI e prazo de 1.080 dias, com carência para resgate de 90 dias.

Por fim, as letras financeiras são títulos de crédito de emissão de instituições financeiras sob a forma escritural, mediante registro em sistema autorizados pelo Bacen. A sua remuneração é por meio de taxa de juros fixa ou flutuante, sendo vedada atualmente a emissão com cláusula de variação cambial. É admitido o pagamento periódico de rendimentos em intervalos de, no mínimo, 180 dias.

- a) características do processo de produção** O processo de criação de um novo produto de captação é caracterizado por considerar os cenários e tendências do macroambiente, às necessidades e expectativas dos clientes, o posicionamento institucional, o resultado econômico-financeiro, a avaliação dos impactos socioambientais, a logística de distribuição, os riscos, as leis e regulamentos, a inserção na programação orçamentária e os princípios de controles internos e *compliance*.
- b) características do processo de distribuição** Os produtos de captação comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.
- c) características dos mercados de atuação:**
- i) participação em cada um dos mercados** O Banco do Brasil possuía 25,1% de participação de mercado nos depósitos à vista, 12,7% nos depósitos a prazo e 21,9% nos depósitos de poupança do Sistema Financeiro Nacional (SFN) em outubro de 2021, de acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil.
- ii) condições de competição nos mercados** O mercado de captação no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.
- d) eventual sazonalidade** O mercado de captações apresenta maior volume de depósitos no quarto trimestre do exercício social, e mais resgates de aplicações no primeiro trimestre.
- e) principais insumos e matérias primas:**
- i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação** No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964).
- ii) dependência de poucos fornecedores** Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
- iii) volatilidade em preços** As letras financeiras estão sujeitas a risco de mercado.
-

Segmento Investimentos: Colocação/Emissão de Valores Mobiliários

O Banco do Brasil, por meio do BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), é uma das instituições mais atuantes no mercado de capitais brasileiro, coordenando operações de securitização, renda fixa e renda variável. No mercado externo, por meio de suas corretoras (BB Securities), localizadas em Londres e Nova Iorque, o Banco do Brasil presta serviço para investidores institucionais e para empresas brasileiras com atividades internacionais.

Dentre os principais serviços disponibilizados, o Banco do Brasil atua na estruturação e distribuição de emissão de valores mobiliários, tais como ações, debêntures, notas promissórias comerciais, letras financeiras, fundos de investimento em direitos creditórios, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio.

Em novembro de 2019 o BB-BI e o UBS celebraram acordo de associação (“Associação”) para a formação de uma parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de títulos e valores mobiliários no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul.

O relacionamento comercial do BB com seus clientes, por meio de sua rede de agências e escritórios de atacado, continuará sendo um dos principais instrumentos para a originação das operações, cuja estruturação e distribuição ficarão a cargo da Associação. A fim de oferecer uma solução integrada de produtos de *corporate* e *investment banking*, os gerentes de relacionamento do BB atuarão conjuntamente com os profissionais da Associação de forma a oferecer um amplo portfólio de produtos e serviços.

BB e UBS entendem que a parceria estratégica cria uma plataforma de banco de investimentos completa, ao combinar a rede de relacionamentos do BB no Brasil com a expertise e plataforma de distribuição global do UBS.

Em dezembro de 2019, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica aprovou a parceria, sem restrições, condicionando sua concretização ao atendimento de condições contratuais precedentes ao fechamento e aprovação do Banco Central do Brasil e demais instâncias competentes.

Em 30 de setembro de 2020, o Banco anunciou a concretização de todas as etapas do negócio, dando início à parceria estratégica mencionada.

Em 2021 foi completada um ano da parceria com o UBS, alavancando os negócios em mercado de capitais e *investment banking*. Essa parceria combina a expertise e plataforma de distribuição global do UBS com a rede de relacionamentos do BB no Brasil, trazendo vantagens aos clientes corporativos que passam a contar com soluções mais completas, bem como às pessoas físicas, com uma plataforma diferenciada de assessoria e distribuição de novas classes de ativos.

a) características do processo de produção

Oferta de valores mobiliários é o processo de estruturação e colocação, junto ao público, de um certo número de títulos e valores mobiliários para venda. Envolve desde o levantamento das intenções do mercado em relação aos valores mobiliários ofertados, a estruturação até a efetiva colocação dos valores mobiliários junto ao público, incluindo a divulgação de informações, o período de subscrição, entre outras etapas.

As ofertas devem ser realizadas por intermédio de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, como os bancos de investimento, corretoras ou distribuidoras. Essas instituições poderão se organizar em consórcios com o fim específico de distribuir os valores mobiliários no mercado e/ou garantir a subscrição da emissão, sempre sob a organização de uma instituição líder, que assume responsabilidades específicas.

No Banco do Brasil, as atividades de banco de investimentos são executadas pelo BB-BI e por meio da Associação, que atua na estruturação e distribuição de diversos títulos de valores mobiliários, tais como: ações, debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários, fundos de investimentos imobiliários e fundos de investimentos em direitos creditórios.

b) características do processo de distribuição

Os produtos desse segmento são comercializados por meio da rede de agências do Banco do Brasil, pelo sítio de investimentos BB (investimentos.bb.com.br) e também por contato direto com investidores institucionais.

c) características dos mercados de atuação:

i) participação em cada um dos mercados

Em 2021, o BB-BI obteve as seguintes participações/classificação nos segmentos relacionados ao mercado de capitais:

- Originação de Renda Fixa: 11,7% de participação de mercado, ocupando a 4ª posição, com destaque para a 3ª posição geral em quantidades de operações;
- Distribuição de Renda Fixa: 10,7% de participação de mercado, ocupando a 5ª posição, com destaques para a 4ª posição em distribuição de securitização e 3ª posição em distribuição de CRA;
- Securitização: 5,3% de participação de mercado, ocupando a 6ª posição na classificação geral, com destaques para a 4ª posição na originação de CRA;
- Renda Variável (consolidado) com partes relacionadas: 3,8% de participação no volume do mercado, ocupando a 11ª posição na classificação geral. Destaque para a 6ª posição, em quantidade de operações, 21 operações que representam 35% de participação do mercado.

ii) condições de competição nos mercados	Em 2021, o mercado de capitais de renda fixa atingiu o patamar de R\$ 321,3 bilhões em Ofertas Públicas, totalizando 726 operações considerando o Ranking Anbima de Mercado de Capitais. Dentre os principais concorrentes, destacam-se Itaú BBA, Bradesco BBI, BTG Pactual e Santander para emissões de Renda Fixa. Em 2021, o mercado de capitais de renda variável atingiu o patamar de R\$ 100,7 bilhões em Ofertas Públicas, totalizando 60 operações considerando o Ranking Anbima de Mercado de Capitais. Dentre os principais concorrentes, destacam-se o Itaú BBA, Morgan Stanley, Bofa Merrill Lynch, BTG Pactual, XP Investimentos, Bradesco BBI e Citigroup para distribuições de Renda Variável.
d) eventual sazonalidade	Depende das condições econômicas.
e) principais insumos e matérias primas:	
i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação	No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil e o BB-Banco de Investimentos estão sujeitos à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964), além da Lei nº 6.385/1976 (Lei do Mercado de Capitais), Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Anbima.
ii) dependência de poucos fornecedores	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
iii) volatilidade em preços	Em relação ao título de renda fixa, bem como renda variável, a volatilidade nos preços pode influenciar a decisão dos investidores e empresas emissoras.

Segmento Gestão de Recursos: Administração Recursos de Terceiros

O Banco do Brasil atua no segmento de administração de recursos de terceiros por meio de sua subsidiária integral, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM). A empresa tem como atividades principais: a administração, gestão e distribuição de fundos e carteiras administradas.

A BB DTVM é líder na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimentos desde 1994. A gestora conta com profissionais qualificados e possui produtos destinados aos diversos segmentos de investidores, tais como: varejo, alta renda, *private*, *middle market*, *corporate*, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, poder público, regimes próprios de previdência social, sociedades seguradoras e resseguradoras, sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil, fundos e clubes de investimentos.

O portfólio de produtos da BB DTVM dispõe de fundos de renda fixa, ações, multimercados, cambial, previdência, entre outros. Também oferece fundos exclusivos customizados de acordo com a necessidade e perfil do investidor.

a) características do processo de produção	<p>A estruturação de fundos de investimento pela BB DTVM, multicotistas ou exclusivos/restritos, parte do acompanhamento da indústria de fundos local e avaliação da oportunidade de construção de portfólios que complementem a grade de fundos já ofertada aos diversos segmentos de clientes, considerando os mercados de ativos local e internacional, este último quando admitidos nos regulamentos dos fundos.</p> <p>Além da observação dos normativos apresentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Receita Federal do Brasil (RFB), em alguns casos se faz necessária, ainda, a observação de aspectos regulamentares específicos para alguns públicos, tais como Seguradoras, Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) ou Regimes Próprios de Previdência Complementar (RPPS), além dos Códigos de Administração de Recursos de Terceiros e de Distribuição de Produtos de Investimento estabelecidos pelo regulador Anbima.</p> <p>Na criação de novos fundos ou apresentação de propostas de ajustes em fundos já existentes para análise e deliberação pelos cotistas em assembleia, além das áreas internas da BB DTVM, também participam das discussões as áreas do Banco do Brasil responsáveis pelo relacionamento comercial com os diversos segmentos de clientes (tais como varejo, varejo alta renda, <i>private</i>, governo e institucionais), avaliando a aderência do produto proposto aos perfis de investidores do Banco do Brasil.</p> <p>No processo de gestão de portfólios, a BB DTVM conta com equipes especializadas nas avaliações de risco e conformidade, segregados das equipes responsáveis pela gestão dos investimentos, além de times dedicados na realização de análises macroeconômica, de crédito (renda fixa) e fundamentalista (ações).</p>
b) características do processo de distribuição	Os produtos desse segmento podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional. A BB DTVM também oferece fundos de investimento para não correntistas do BB através da modalidade por conta e ordem em plataformas independentes de investimento. Além disso, é possível investir em ETFs e Fundos de Investimento Imobiliário administrados e geridos pela BB DTVM negociados na B3 através de plataformas de home broker e corretoras de títulos e valores mobiliários.
c) características dos mercados de atuação:	

i) participação em cada um dos mercados	De acordo com o ranking de administração de recursos da Anbima, a BB DTVM encerrou novembro/2021 com R\$ 1.407 bilhões em recursos de terceiros sob administração e participação de mercado de 25,71%, consolidando sua posição de maior administradora do país. Esse resultado representou um crescimento de 21,5% em relação ao mesmo período do ano anterior.
ii) condições de competição nos mercados	O mercado de administração de recursos de terceiros no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.
d) eventual sazonalidade	A sazonalidade observada nos fundos de investimento no Banco do Brasil refere-se à aplicação/resgate de recursos do setor público. No mês de dezembro, geralmente observam-se saques nos fundos destinados a esse público, enquanto em janeiro, a captação nesses fundos é positiva devido ao início do período de arrecadação de impostos e taxas. Destacam-se também as movimentações positivas relevantes geralmente observadas nos fundos do segmento de previdência no final do ano, tendo em vista o aumento da demanda por investimentos em planos de previdência nesse período, com o objetivo de otimização tributária pelas pessoas físicas.
e) principais insumos e matérias primas:	
i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação	No exercício de suas atividades, a BB DTVM está sujeita à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964, Resolução CMN nº 1.120/1986 e Resolução CMN nº 4.557/2017), além de regulamentos e normas da CVM.
ii) dependência de poucos fornecedores	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
iii) volatilidade em preços	Não se aplica.

Segmento Seguridade: Seguros, Previdência (aberta) e Capitalização

A BB Seguridade, por meio de suas coligadas, atua nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos privados de assistência odontológica (BrasilSeg, Brasilprev, Brasilcap e Brasildental), com acesso a rede Banco do Brasil para comercialização de produtos no canal bancário. Outras informações sobre a BB Seguridade e os negócios do segmento de seguros podem ser consultadas em <https://www.bbseguridaderi.com.br/a-bb-seguridade/estrutura-societaria/>.

a) características do processo de produção	A BB Seguridade é uma empresa de participações (holding) controlada pelo Banco do Brasil e que atua em negócios de seguridade. As empresas que atuam no segmento de subscrição de riscos e negócios de acumulação operam um portfólio diversificado de produtos, ocupando posição de liderança em segmentos que apresentam alta rentabilidade e potencial de crescimento. Na vertical de distribuição, a BB Seguridade controla uma corretora de seguros, cujo foco é a venda dos produtos de seguridade e vem explorando outros canais de distribuição através de uma corretora digital própria.
b) características do processo de distribuição	<p>As investidas da BB Seguridade que atuam nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta e de planos privados de assistência odontológica (Brasilseg, Brasilprev e Brasildental) comercializam seus produtos essencialmente no canal bancário do Banco do Brasil, detendo exclusividade para vender seus produtos nesse canal, via BB Corretora.</p> <p>No segmento de títulos de capitalização, a BB Corretora mantém acordo para comercialização dos produtos da Brasilcap, investida da BB Seguridade, sem, no entanto, existir exclusividade entre as partes.</p> <p>Por sua vez, a BB Corretora utiliza a estrutura de pessoal e sistemas do Banco do Brasil no processo de distribuição, mantendo acordo com o Banco do Brasil para ressarcimento dos custos do processo de distribuição e administração dos produtos, os quais são vendidos tanto em canais físicos, quanto nos canais remotos daquele banco.</p> <p>O Banco do Brasil, como principal canal de distribuição dos produtos das investidas da BB Seguridade, está presente em 99,5% dos municípios brasileiros, com mais de 65,8 mil pontos de atendimento entre rede própria, compartilhada (Lotéricas, caixas eletrônicos de bancos parceiros e Banco 24h) e correspondentes bancários, além de 40 mil clientes usuários do Internet Banking e Mobile.</p> <p>Somando os faturamentos das investidas Brasilseg, Brasilprev, Brasilcap e Brasildental, 96,8% ocorreram por meio dos canais do Banco do Brasil (posição setembro de 2021).</p> <p>Do total de produtos vendidos pela BB Corretora nos Canais BB em 2021, cerca de 12% ocorreram em canais digitais.</p>
c) características dos mercados de atuação:	
i) participação em cada um dos mercados	<p>Com base em dados disponibilizados pela SUSEP para os segmentos de seguros, previdência, capitalização e planos odontológicos, em novembro de 2021 a BB Seguridade obteve as seguintes participações/classificação nos produtos relacionados ao seu segmento de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Seguro de Vida: 13,6% de participação de mercado, ocupando a 1ª posição no ranking de faturamento de prêmios (Vida e Acidentes Pessoais); ○ Seguro Prestamista: 13,5% de participação de mercado, ocupando a 4ª posição no ranking de faturamento de prêmios;

- Seguros Rurais: 54,3% de participação de mercado, ocupando a 1ª posição no *ranking* de faturamento de prêmios;
- Seguro Habitacional: 5,7% de participação de mercado, ocupando a 5ª posição no *ranking* de faturamento de prêmios;
- Seguros Residenciais: 7,3% de participação de mercado, ocupando a 5ª posição no *ranking* de faturamento de prêmios;
- Planos de Previdência: 33,1% de participação de mercado em contribuições e 29,2% em reservas, ocupando a 1ª posição em ambos os *rankings*;
- Títulos de Capitalização: 17,5% de participação de mercado em arrecadação e 23,7% em reservas, ocupando a 2ª posição em ambos os *rankings*.

ii) condições de competição nos mercados

No Brasil, o mercado de seguros de pessoas, de seguros atrelados ao processo de concessão de crédito, de previdência complementar aberta e de títulos de capitalização é mais concentrado na distribuição por meio de canais bancários. A concentração se dá pelo fato de tais produtos, ainda pouco compreendidos e demandados por boa parte da população, requererem uma ampla rede de distribuição, com capilaridade nacional, e uma força de vendas especializada para venda de produtos mais complexos. Embora no segmento de previdência complementar, especificamente, tenha acontecido uma mudança na dinâmica de competição causada pela entrada no mercado das plataformas de investimento, atuando na portabilidade de planos de previdência por meio de agentes autônomos.

Em alguns seguros, com destaque para automóvel e saúde, por serem produtos amplamente demandados e com grande participação de corretores independentes na distribuição, a competição é mais intensa.

d) eventual sazonalidade

A dinâmica do processo orçamentário e de acompanhamento de metas do Banco do Brasil, o principal canal de distribuição das empresas da BB Seguridade, resulta em maiores volumes de vendas no segundo e quarto trimestres de cada exercício, com exceção do segmento de seguros rurais, cuja contratação está vinculada aos períodos de início de safra.

O efeito da sazonalidade nas vendas de produtos de seguros sobre as contas de resultado é amenizado pelo diferimento das receitas de corretagem na BB Corretora, e pela constituição de provisão para prêmios não ganhos (PPNG) nas coligadas que atuam no segmento de seguros. As despesas de corretagem (custo de aquisição) também são diferidas pelas coligadas que operam na subscrição de seguros. Desta forma, parte relevante das receitas e despesas tende a ser diferida ao longo do prazo previsto na apólice.

e) principais insumos e matérias primas:

i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação

A BB Seguridade contrata e estabelece relações com seus fornecedores com base em seus compromissos éticos, de sustentabilidade e respeito às leis e à sociedade.

Na qualidade de subsidiária do Banco, a BB Seguridade está sujeita às regras de contratação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, ao qual aderiu em 19/07/2017.

Nessas relações, a Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União ("TCU") e Controladoria Geral da União ("CGU").

ii) dependência de poucos fornecedores

Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.

iii) volatilidade em preços

A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores pode ser influenciada por fatores macroeconômicos que afetem taxa de juros e inflação, principais indexadores para atualização dos preços de contrato.

Segmento Meios de Pagamento: Cartões

O Banco do Brasil atua no mercado de meios de pagamento como um dos líderes no segmento. Investindo continuamente em novas tecnologias e enriquecendo a experiência do cliente, o Banco do Brasil disponibiliza soluções modernas e inovadoras de meios de pagamento, tais como pagamento por aproximação, utilizada em smartphones, pulseiras ou nos cartões tradicionais emitidos com a essa tecnologia, proporcionando rapidez e conveniência. Outras facilidades são o Ourocard-e, um cartão virtual para compras online com opções extras de segurança, como limitação no valor e na quantidade das compras que serão realizadas, e o PIX, solução de transferência de recursos e pagamentos instantâneos criada pelo Banco Central que o Banco do Brasil é participante obrigatório.

Investindo na praticidade, rapidez e segurança dos meios de pagamento para seus clientes, o Banco do Brasil disponibiliza soluções como o aplicativo Ourocard e atendimento por meio do WhatsApp. Além de otimizar a experiência do cliente, essa estratégia representa importante redução nos custos da estrutura.

Por fim, o amplo portfólio de soluções de pagamento para pessoa física, jurídica, agronegócio, governo e outros nichos, garantem o crescimento contínuo e sólido dos negócios com meios de pagamento do Banco.

a) características do processo de produção

Os produtos desenvolvidos e comercializados no segmento de meios eletrônicos de pagamento são divididos em três categorias: débito, pré-pago e crédito.

	<p>Na categoria débito, os produtos e serviços são vinculados à uma conta de depósitos. O pagamento a débito é realizado por meio de cartão físico com <i>chip</i> ou soluções <i>mobile</i> com tecnologia NFC (<i>near-field communication</i>) ou similar, e <i>software</i> como o App Ourocard, Carteira BB, Samsung Pay ou Apple Pay, entregues ao cliente e vinculados às bandeiras Elo, Visa ou Mastercard.</p> <p>A categoria pré-pago, similar ao débito, não envolve a análise/concessão de crédito por parte do Banco, é vinculada a uma conta de pagamento, que é um registro individualizado das transações de pagamento com aporte inicial por parte do cliente e operacionalizada por meio de cartão físico.</p> <p>Por fim, a modalidade crédito, condicionada à existência de limite de crédito para o portador, que seguem os modelos de concessão amparados em metodologias de cálculo de risco de crédito. A principal forma de utilização desta modalidade é por meio de plástico físico dotado de <i>chip</i>. Outra forma de utilização ocorre por meio de tecnologias sem contato, como a NFC e MST (<i>magnetic secure transmission</i>), que simula a passagem da tarja magnética do cartão no terminal de leitura do cartão. Há ainda a possibilidade de geração de um cartão virtual, com as informações necessárias para utilização em compras não presenciais.</p>
b) características do processo de distribuição	Os produtos do segmento de meios de pagamento comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional. Somos ainda responsáveis por parte da estratégia e comercialização de produtos e serviços de nossas coligadas em nossa rede de canais, a exemplo da Cielo.
c) características dos mercados de atuação:	
i) participação em cada um dos mercados	A partir das informações divulgadas pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – AB ECS, com dados das principais bandeiras que atuam no país, a participação de mercado do Banco do Brasil no faturamento total (crédito e débito) foi de 14,3% (12,8% Crédito e 16,6% Débito) em setembro de 2021 (última informação disponibilizada).
ii) condições de competição nos mercados	O mercado de meios de pagamento no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.
d) eventual sazonalidade	O volume de faturamento com cartões segue a sazonalidade das datas comemorativas tais como, Dia das Mães, Dia das Crianças, Natal, entre outras.
e) principais insumos e matérias primas:	
i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação	No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Bacen (Lei nº 4.595/1964).
ii) dependência de poucos fornecedores	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
iii) volatilidade em preços	Não se aplica.

Outros Segmentos: Consórcios

O Banco do Brasil atua no segmento de consórcios por meio da sua subsidiária integral, a BB Consórcios. Com sede em Brasília, a empresa tem por objeto principal a organização e administração de grupos de consórcio destinados a facilitar o acesso a bens móveis duráveis, bens imóveis e serviços aos seus clientes.

A BB Consórcios consolida-se entre as maiores administradoras de consórcios do país. De acordo com informação divulgada pelo Banco Central em 2021, a BB Consórcios mantém a 3ª posição no *ranking* geral das administradoras de consórcio e a 2ª posição entre as administradoras vinculadas a instituições financeiras.

Ainda de acordo com os últimos dados divulgados pelo Banco Central, a carteira concentra 82,6% de sua composição, em quantidade de cotas, nas modalidades de automóveis (50,7%), motocicletas (21,8%), imóveis (5,4%) e trator/caminhão (4,6%). Cabe ressaltar que a BB Consórcios é a única administradora ligada a instituição financeira que oferta todos os segmentos de produtos, abrangendo as modalidades de serviços e outros bens móveis (eletroeletrônicos), além das destacadas acima.

a) características do processo de produção	<p>O segmento de consórcio se caracteriza pelo autofinanciamento dos participantes do grupo, sendo os recursos administrados em consonância com exigências regulatórias. Especificamente, no âmbito da BB Consórcios, utiliza-se uma política de crédito, específica às particularidades do produto, que observa análise cadastral e capacidade de pagamento, sendo a adesão ao produto submetida a critérios estabelecidos pela Administradora.</p> <p>Outra característica relevante do produto é sua constituição em 2 etapas: (i) fase “poupança”, na qual o cliente disponibiliza contribuições ao grupo antes de sua contemplação e tendo como objetivo o uso futuro do crédito; (ii) fase “crédito”, na qual o cliente após contemplação da cota,</p>
---	--

diante de uma nova análise de cadastro e capacidade de pagamento, passa a ter acesso ao uso do crédito.

b) características do processo de distribuição Os produtos desse segmento podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, representantes comerciais e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.

c) características dos mercados de atuação:

i) participação em cada um dos mercados De acordo com informação divulgada pelo Banco Central em dezembro de 2021 (dados de outubro de 2021), a empresa ocupa atualmente a 3ª posição no *ranking* geral das administradoras de consórcio e a 2ª posição entre as administradoras vinculadas a instituições financeiras.

ii) condições de competição nos mercados O mercado de consórcios no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.

d) eventual sazonalidade Depende das condições econômicas.

e) principais insumos e matérias primas:

i) sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação No exercício de suas atividades, a BB Consórcios está sujeita à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 11.795/2008).

ii) dependência de poucos fornecedores Há dependência do fornecedor de *software* de gestão do sistema de consórcios.

iii) volatilidade em preços Não se aplica.

7.4. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando: (a) montante total de receitas provenientes o cliente e (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes dos clientes.

O Banco do Brasil não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da instituição.

7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do Banco do Brasil

Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

Visão Geral Regulatória

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595, conforme alterada, a “Lei da Reforma Bancária”. O Banco do Brasil, na condição de empresa do mercado financeiro, organizada na forma de banco múltiplo e de sociedade de economia mista de capital aberto, está sujeito à regulação e supervisão de entidades do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Principais Órgãos e Entidades Reguladoras e de Supervisão

O Sistema Financeiro Nacional é composto, entre outros, pelos seguintes órgãos regulatórios e de fiscalização:

- CMN (Conselho Monetário Nacional);
- Banco Central do Brasil (Bacen)
- CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar);
- CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar).

Além disso, nos termos do Decreto-Lei nº 200/1967 e do Decreto nº 9.660/2019, o Banco encontra-se sob a Supervisão do Ministério da Economia, que é exercida por intermédio da SEST (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais).

Conselho Monetário Nacional (CMN)

O CMN é um órgão colegiado criado pela Lei nº 4.595/1964, na condição de autoridade máxima do SFN, respondendo pela coordenação das políticas orçamentária, creditícia, fiscal, monetária e da dívida pública brasileira.

O CMN tem poderes para regulamentar as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras e a moeda brasileira, supervisionar as reservas cambiais e de ouro, estabelecer políticas de economia e investimento e regulamentar o mercado de capitais brasileiro com a finalidade global de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O CMN também supervisiona as atividades do Banco Central e da CVM. Especificamente, as principais responsabilidades da CMN são as seguintes:

- ajustar o volume das formas de pagamentos às necessidades da economia brasileira;
- estabelecer a política cambial e regular a taxas de juros;
- regulamentar a estrutura e o funcionamento das instituições financeiras;
- orientar o investimento dos fundos das instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo em vista as diferentes regiões do país e as condições favoráveis para o desenvolvimento estável da economia nacional;
- fixar diretrizes e normas quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em moeda estrangeira;
- possibilitar a melhoria dos recursos das instituições financeiras e suas ferramentas;
- conceder poderes ao Banco Central para emitir moeda e estabelecer níveis de exigência de reserva;
- proteger a liquidez e a solvência das instituições financeiras;
- coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e de dívida pública;
- estabelecer regras gerais para os mercados bancário, de capitais e financeiro.

Banco Central do Brasil (Bacen)

O Bacen é uma autarquia federal criada pela Lei nº 4.595/1964, com a finalidade de implementar as políticas estabelecidas pelo CMN que se relacionam a matérias de controle monetário e cambial, bem como de emitir moeda, exercer o controle do crédito, supervisionar as instituições financeiras públicas e privadas e aplicar as penalidades previstas, bem como monitorar e regulamentar o investimento estrangeiro no Brasil.

Especificamente, as principais responsabilidades do Banco Central são administrar o controle diário sobre as entradas e saídas de capital estrangeiro (capital de risco e empréstimos sob qualquer forma); estabelecer as normas administrativas e regulamentações para registro de investimentos; monitorar remessas de moeda estrangeira; controlar a repatriação de recursos (na hipótese de sério déficit na balança de pagamentos do Brasil, o Banco Central poderá limitar remessas de lucros e proibir remessas de capital por um prazo de tempo limitado); receber recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários à vista de instituições financeiras; realizar operações de redesconto e conceder empréstimos a instituições financeiras bancárias e demais instituições por ele autorizadas a operar; agir como depositário das reservas de ouro e moeda estrangeira; e controlar e aprovar a constituição, funcionamento, transferência de controle e reorganização societária de instituições financeiras e demais instituições por ele autorizadas a operar.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A CVM é uma autarquia federal criada pela Lei nº 6.385/1976 (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), com competência para regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar as políticas do CMN relativas ao mercado de valores mobiliários. As principais atribuições da CVM são implementar e regulamentar as políticas de valores mobiliários estabelecidas pelo CMN de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e a Lei do Mercado de Valores Mobiliários.

A CVM ainda é responsável por controlar e supervisionar o mercado brasileiro de valores mobiliários e derivativos: aprovar, suspender e cancelar o cadastro de companhias abertas; autorizar corretoras e distribuidoras para operar no mercado de valores mobiliários e ofertas públicas de valores mobiliários; supervisionar as atividades de companhias abertas, bolsas de valores, bolsas de commodities e futuros, membros do mercado, fundos de investimento financeiro e fundos de renda variável; exigência de divulgação integral de eventos relevantes que afetam o mercado, a apresentação de informações anuais e trimestrais por companhias abertas; e impor sanções aplicáveis às infrações no mercado de valores mobiliários.

De acordo com a Lei nº 10.198/2001, conforme alteração, e a Lei nº 10.303/2001 (que alterou e incluiu dispositivos na Lei nº 6.385/1976), a regulação e supervisão de fundos mútuos financeiros e fundos de renda variável e de transações envolvendo derivativos foram transferidas para a CVM. De acordo com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a CVM é administrada por um Presidente e quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. As pessoas nomeadas para a CVM deverão ter reputação ilibada e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. Os diretores da CVM são nomeados para mandato único de cinco anos, sendo que um quinto dos membros deverão ser renovados anualmente.

Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

O CNSP é um órgão colegiado criado pelo Decreto-Lei nº 73/1966, ao qual compete, privativamente, dentre outros, fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, prescrever os critérios de constituição das sociedades seguradoras e disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

A SUSEP é uma autarquia criada pelo Decreto-Lei nº 73/1966, responsável pela execução da política traçada pelo CNSP, bem como pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

A Previc é uma autarquia criada pela Lei nº 12.154/2009, atuando como entidade de fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o respectivo regime de previdência complementar.

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

O CNPC é um órgão colegiado criado pela Lei nº 12.154/2009, para regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest)

A Sest é um órgão da administração pública federal direta, vinculada à estrutura organizacional do Ministério da Economia, que tem por objetivo, para atuar sobre as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ou seja, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, além das suas subsidiárias integrais e controladas, denominadas empresas estatais, conforme o previsto no Decreto nº 9.745/2019.

Compete à Sest o acompanhamento e disponibilização das informações econômico-financeiras das empresas estatais, bem como se manifestar sobre os pleitos dessas mesmas empresas estatais, especialmente (mas não exclusivamente) quando envolver política salarial, planos de previdência e ao quantitativo de empregados.

Regulamentos sobre captações

O Banco do Brasil é um dos líderes no mercado de captações bancárias no País, o que reforça a confiança dos seus clientes na sua solidez. Dentre os produtos de captação ofertados, destaque para os depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo. Outras modalidades de captação com bastante relevância no portfólio são as letras de crédito do agronegócio, as letras de crédito imobiliário e as letras financeiras.

Letras Financeiras

A Lei nº 12.249/2010 criou um título de dívida de longo prazo (letra financeira, ou "LF"), permitindo uma nova categoria de captação de recursos pelas instituições financeiras brasileiras e por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. A norma estabelece que os bancos brasileiros estão autorizados a emitir LFs subordinadas, que podem ser tratadas para fins contábeis como parte do capital regulamentar, sujeito às condições especificadas pelo CMN.

A Resolução CMN nº 4.733, de 27 de junho de 2019, conforme alterada, reduziu o valor nominal mínimo unitário das LFs sem cláusula de subordinação de R\$ 150.000,00 para R\$ 50.000,00 e estabeleceu que as LFs com prazos superiores a 36 meses podem ser recompradas ou revendidas antes do vencimento, desde que atendidas certas condições. As LFs subordinadas podem ser contabilizadas como parte do capital regulatório, desde que cumpridas condições especificadas pelo CMN. Por conseguinte, a Resolução CMN nº 4.733 foi alterada pela Resolução CMN nº 4.788/2020, de 23 de março de 2020 e Resolução CMN nº 4.795, de 02 de abril de 2020. Após sua alteração, a Resolução CMN nº 4.733 estabeleceu que: (i) o prazo mínimo de 24 meses relacionado à emissão de letras financeiras destinadas exclusivamente à realização de operações com o Banco Central voltadas a atender a necessidades de liquidez não será mais aplicado e a instituição emissora deverá observar o

prazo mínimo estabelecido de acordo com a regulamentação aplicável a tal operação; e (ii) as letras financeiras emitidas nos termos do item (i) acima poderão ser recompradas pelo emissor a qualquer tempo, observadas determinadas exigências.

Em 02 de agosto de 2021, o Bacen emitiu a Resolução 122, a qual dispõe sobre a autorização para utilização de recursos captados por meio de Letra Financeira na composição do Patrimônio de Referência. A Resolução disciplinou o depósito de Letras Financeiras em entidade autorizada pelo Bacen, bem como autoriza e normatiza as regras para utilização de recursos captados por meio de Letra Financeira para fins de composição do Patrimônio de Referência (PR), elencando as características necessárias a serem informadas no registro constitutivo do título no sistema do depositário central. A Resolução dispõe, também, que Letra Financeira emitida para fins de composição do PR deve conter adicionalmente, em seu registro constitutivo, as cláusulas que evidenciem o atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação e pela regulamentação vigente para que o instrumento seja elegível a compor o Capital Complementar do PR ou o Nível II do PR.

Certificados de Operações Estruturadas

Em 5 de setembro de 2013, o CMN promulgou a Resolução CMN nº 4.263, conforme alterada, que regulamenta as emissões de Certificados de Operações Estruturadas ("COEs"), instrumento financeiro criado pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) também o regulou por meio da Instrução CVM nº 569/15, a qual foi revogada pela Resolução CVM nº 8/2020. O COE é um certificado emitido sobre um investimento inicial, representativo de um conjunto único e indivisível de direitos e obrigações, com uma estrutura de rentabilidade com características de instrumentos financeiros derivativos. Os COEs possuem forma escritural e somente podem ser emitidos por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, pelo BNDES e caixas econômicas podendo ser referenciados em diversos tipos de ativos ou taxas.

Derivativos

São ativos financeiros cujo valor deriva, integral ou parcialmente, do valor de outro ativo financeiro ou mercadoria. O Banco do Brasil se utiliza de derivativos para proteção de suas posições contra oscilações de preços, sejam assumidas pelo Banco em suas operações com clientes ou para proteções de descasamentos estruturais do Banco do Brasil.

Considerando que o Banco do Brasil deve observar o disposto na Resolução CMN nº 4.662/2018, todas as operações de instrumentos derivativos realizadas com Contrapartes Cobertas são cobertas por garantias, com exceção de (i) FX *forward* com liquidação física, (ii) FX swap com liquidação física, (iii) derivativos realizados entre instituições financeiras do mesmo conglomerado prudencial e (iv) derivativos integrantes da Carteira de Ativos de Letra Imobiliária Garantida, que devem ser cobertas por garantia inicial de variação que, dentre outras restrições, não pode ser reutilizada para quaisquer outras finalidades.

Adicionalmente, as instituições cobertas (instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central que seja titular, individualmente ou em conjunto com as demais entidades integrantes do grupo operacional ao qual pertence, valor notional médio agregado de operações com derivativos superior a R\$ 25 bilhões) estão isentas da obrigação de estabelecer margem inicial nas operações de hedge realizadas com: (i) seu controlador estrangeiro; (ii) entidades estrangeiras controladas por seu controlador; ou (iii) fundos de investimento estabelecidos no Brasil, cujo grupo de cotistas seja formado exclusivamente por controlador estrangeiro da instituição coberta ou de entidades por ela controladas.

O mercado de derivativos está regulamentado, entre outras, por meio da Resolução CMN nº 3.505/2007, Resolução CMN nº 3.568/2008, Lei nº 11.033/2004, Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, pela Resolução CMN nº 2.873/2001 e pela Resolução CMN nº 4.662/2018.

Principais limitações e restrições sobre instituições financeiras

As atividades realizadas pelas instituições financeiras estão sujeitas a restrições. Em termos gerais, essas limitações estão relacionadas à concessão de crédito, concentração de risco, investimentos, operações compromissadas, empréstimos e transações em moeda estrangeira, administração de fundos de investimento, microcrédito e crédito consignado.

Restrições à concessão de crédito

De acordo com a Lei nº 4.595/1964, alterada pela Lei nº 13.506/2017, é vedado às instituições financeiras realizar operações de crédito com suas partes relacionadas, assim consideradas:

- a) seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

- c) o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos itens “a” e “b” acima;
- d) as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- e) as pessoas jurídicas: (i) com participação qualificada em seu capital; (ii) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada; (iii) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; (iv) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

Essa vedação, no entanto, não se aplica, respeitados os limites e as condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.693/2018, para:

- a) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição;
- b) operações com empresas controladas pela União, no caso de instituições financeiras públicas federais;
- c) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao Banco Central do Brasil;
- d) os depósitos interfinanceiros na forma da lei;
- e) as obrigações assumidas entre partes relacionadas e suas respectivas contrapartes em operações conduzidas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e
- f) os demais casos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

Restrições às operações de crédito

A Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme alterada, estabelece, entre outros dispositivos, que o valor das operações de crédito de cada instituição financeira e de outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central em favor de órgãos e entidades públicas é limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu Patrimônio de Referência (PR). Cabe destacar que (i) operações de crédito sob responsabilidade ou que tenham garantia formal e integral do Governo Federal; (ii) valores a serem liberados das operações de crédito contratadas; e (iii) os limites de crédito contratados e não utilizados não estão sujeitos ao referido limite estabelecido. Além disso, em razão da pandemia do COVID-19, o Banco Central pode conceder empréstimos a instituições financeiras, nos termos da Resolução BCB nº 144/2021, por meio da Linha Temporária Especial de Liquidez para aquisição de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (“LTEL-LFG”). A LTEL-LFG deve ser garantida por um conjunto de valores mobiliários outorgados pelo credor, e está sujeita aos termos e condições e às diretrizes estabelecidas pela Resolução BCB nº 144, de 24 de setembro de 2021, do Banco Central.

Operações com títulos de renda fixa

Essas operações se caracterizam por regras definidas de remuneração; isto é, são aquelas cujo rendimento é conhecido previamente (juros prefixados) ou que dependem de índice de remuneração pós-fixado (inflação, taxa de juros etc.).

A negociação dos títulos públicos federais consiste na compra e venda definitiva dos títulos emitidos pelo Governo Federal, sendo registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), nos termos da Resolução BCB nº 55 de 16/12/2020. O Decreto nº 9.292/2018 estabelece as características dos títulos da dívida pública federal, existindo uma grande variedade de títulos, com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade.

Operações compromissadas

Nos termos da Resolução CMN nº 3.339, de 26/01/06, as operações compromissadas são operações de compra ou venda de títulos de renda fixa com compromisso de revenda ou recompra em data acordada entre as partes, sendo admitida a antecipação da revenda ou da recompra, mediante acordo entre as partes. Além disso, é considerada operação compromissada a operação de compra ou de venda a termo, sem que o vendedor tenha, por ocasião da contratação da operação, a propriedade do título negociado ou a certeza dessa propriedade até a data da liquidação da venda a termo.

As operações compromissadas estão sujeitas ao limite operacional, com base no patrimônio de referência (conforme definido na Resolução CMN nº 4.955/2021) da instituição financeira, ajustado

segundo a regulamentação do Bacen. Uma instituição financeira somente poderá realizar operações trinta vezes a base de cálculo, para operações, isolada ou cumulativamente, com: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, créditos securitizados pelo Tesouro Nacional e Títulos da Dívida Agrária de emissão do Incri; b) títulos e valores mobiliários de emissão dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como dos órgãos e entidades do setor público, observados os limites e as condições estabelecidos na regulamentação aplicável; e c) títulos privados, limitadas a cinco vezes a base de cálculo.

Empréstimos em moeda estrangeira

As instituições financeiras podem celebrar operações de crédito com credores domiciliados no exterior, sem a necessidade de prévia aprovação do Banco Central, sendo permitida a realização de repasses dos fundos obtidos a companhias brasileiras e a outras instituições financeiras. As instituições financeiras são autorizadas a realizar tais operações de empréstimo denominados em reais, embora sejam ajustados pela variação cambial. Os termos de empréstimo devem refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo subjacente também deve ser coerente com as práticas do mercado internacional. Além do custo original da transação, a instituição financeira só pode cobrar uma taxa adicional de empréstimo.

O Banco Central pode estabelecer limitações ao prazo, taxa de juros e condições gerais desses empréstimos em moeda estrangeira. Tais limitações podem variar conforme o ambiente econômico e a política monetária vigente.

Todas as operações de crédito no exterior estão substancialmente sujeitas a registro no sistema eletrônico do Banco Central, por meio do Módulo RDE-ROF. Falhas na divulgação dos termos dessas operações de crédito externo ao Banco Central podem acarretar advertências e multas.

Regulamentação da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

O Banco do Brasil atua no segmento de fundos de investimento por meio de sua subsidiária integral, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM). A empresa é regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016, além de órgãos como a CVM e a Sest.

A atividade de administração de carteiras de valores mobiliários chegou a ser regulada conjuntamente pelo Banco Central e pela CVM. De acordo com a Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, e a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alterada, a regulação e a supervisão tanto de fundos de renda fixa quanto de fundos de renda variável foram transferidas para a CVM. Em 5 de julho de 2002, a CVM e o Banco Central assinaram um memorando de entendimentos em que concordaram na transferência de tais atividades para a CVM. Adicionalmente, a atividade de administração e recursos é autorregulada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), que edita regras e políticas, sobretudo relativas a *marketing* e publicidade dos associados.

De acordo com a Resolução CVM nº 21, emitida pela CVM em 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, indivíduos e companhias autorizadas pela CVM podem atuar como administradores de carteiras de valores mobiliários. Instituições financeiras devem segregar tal atividade das demais. Essas instituições devem indicar um diretor responsável pela administração fiduciária e pela supervisão dos ativos administrados.

O Banco Central, exceto em circunstâncias muito específicas, proíbe as instituições financeiras que administram recursos de terceiros, bem como suas empresas coligadas, de investirem em fundos de investimento por eles administrados. A CVM permite investimentos em fundos de participações (*equity funds*). Há regras específicas sobre a diversificação e a composição de carteiras de fundos de investimento, visando à redução de certos riscos.

Em 17 de dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555, conforme alterada, a qual consolidou as regras aplicáveis a fundos de investimento (exceto os fundos de investimento estruturados, os quais são regulados por regras específicas).

Regulamentação do crédito para micro e pequenas empresas

No âmbito dos Programas Proger Urbano-Investimento e Proger Urbano Capital de Giro, o Banco orienta-se pelas normas divulgadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), órgão colegiado do Ministério da Economia (ME).

A instituição desses programas se dá por meio de Resolução e a operacionalização das linhas pelo Plano de Trabalho, observada a Programação Anual de Depósitos Especiais (PDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Termo de Alocação de Depósito Especial (TADE) do FAT, ambos formalizados junto ao ME. No Plano de Trabalho constam a finalidade do crédito, o público-alvo, os itens financiáveis e não-financiáveis, a forma de habilitação ao crédito, o limite e o teto financiável, o

prazo do financiamento, os encargos financeiros, as garantias, os impedimentos entre outras características. Na PDE são estabelecidos os valores a serem disponibilizados para aplicação no decorrer do ano, enquanto o TADE define o cronograma de disponibilização dos valores alocados na PDE.

A Resolução nº 800 de 13 de dezembro de 2017, fixou prazo para contratação de financiamentos no âmbito do Programa Proger Urbano Capital de Giro até 31 de dezembro de 2018. No âmbito do Programa Proger Urbano Investimento para o ano de 2019 não houve o estabelecimento da PDE.

A Resolução nº 901 de 26 de maio de 2021, aprovou a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2021 – PDE/2021, tanto para a linha de Investimento, quanto para linha de Proger Urbano Capital de Giro.

O Fundo Constitucional para Financiamento do Centro-Oeste é uma linha de crédito que financia empreendimentos situados na Região Centro-Oeste e tem como foco empreendimentos ligados aos setores agropecuário, agroindustrial, industrial, mineral, de empreendimentos comerciais e de serviços.

O FCO foi criado pela Constituição Federal de 1988 com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. Consideram-se prioritários projetos com tomadores de menor porte (pequenos miniprodutores rurais e pequenas e microempresas), de setores produtivos, preservação e recuperação do meio ambiente com o uso de tecnologias inovadoras, bem como a implantação, expansão e modernização de empreendimentos que contribuam para a redução das desigualdades regionais.

Segundo disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/1989, suas principais fontes de recursos correspondem ao repasse do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente que não foram aplicados.

A Lei nº 13.682, em 19 de junho de 2018, modificou a metodologia de cálculo de encargos financeiros que incidem sobre as operações de crédito não rural, bem como a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores. Sua publicação revogou dispositivos da Lei nº 9.126/1995 (aplicação da TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais) e da MP nº 2.199-14/2001, que substituiu a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, além de alterar as Leis nº 10.177/2001, 7.827/1989 e 10.260/2001, MPs 2.156-5/2001 e 2.157-5/2001 e Lei Complementar nº 129/2009.

A Lei nº 14.076 de 28 de outubro de 2020, alterou a Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art.159 inciso I, alínea c, da Constituição Federal que instituiu os Fundos Constitucionais, estabelecendo a exigibilidade de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025.

Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa física

Em relação às características afetas aos contratos de financiamento de veículos entre o Banco do Brasil e seus mutuários, em geral, esses empréstimos são regulados pelas leis aplicáveis a todas as transações comerciais e pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), principalmente pelos artigos 1.361 ao 1.368-A, dentro do título sobre o direito de propriedade, no que trata da alienação fiduciária de bens móveis. Além do Código Civil, aplicam-se aos Contratos de Financiamento de Veículos o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a Lei nº 10.931/2004, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Especificamente sobre a modalidade de crédito consignado, o Banco do Brasil concede crédito em conformidade com as leis e regulamentos específicos, a exemplo da Lei Federal nº 10.820/2003, regulamentada pelo Decreto nº 4.840/2003, que disciplina a concessão de empréstimos consignados a empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; do artigo 45 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 8.690/2016, que disciplina o crédito a servidores públicos federais; e da Instrução Normativa INSS/PRES nº 28/2008, que disciplina a concessão de crédito a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social.

No que se refere ao crédito imobiliário, o Bacen autorizou, conforme Ofício Deorf/Cofin I 2008/06283, a criação de carteira de crédito imobiliário no Banco do Brasil, de acordo com as diretrizes da Lei nº 4.380/1964.

Em 2018, as diretrizes foram atualizadas com a publicação da Resolução CMN nº 4.676/2018, que dispõe sobre os integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e disciplina o direcionamento dos

recursos captados em depósitos de poupança. Especificamente sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, a regulamentação da concessão de crédito segue a Lei nº 11.977/2009, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 7.499/2011.

Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa jurídica

Em relação à regulamentação das linhas de crédito de Capital de Giro à pessoa jurídica, destaca-se a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, a qual estabeleceu a regulação do Programa de Integração Social (PIS) e o Programa do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). O Banco do Brasil, na condição de administrador das cotas do PASEP, aplica os recursos provenientes do Fundo/PASEP, com objetivo de conceder crédito para capital de giro para micro e pequenas empresas e empreendedores individuais.

A Lei nº 13.677, de 13 de junho de 2018, alterou a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do PASEP, notadamente quanto às condições de saque dos saldos pelos participantes do PIS-PASEP.

Nesse cenário, ressalta-se que a concessão de crédito para capital de giro com *funding* do Fundo de Participação PIS-PASEP depende da disponibilidade de recursos disponibilizados ao Banco do Brasil S.A, na forma da Resolução Bacen nº 2.655, de 05 de outubro de 1999, a qual estabelece as condições de aplicação dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP.

A Medida Provisória n. 946, de 07/04/2020, entre outras finalidades, extinguiu o Fundo PIS-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e transferiu o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Dessa forma, os recursos do Fundo PIS-PASEP aplicados em operações de empréstimos foram substituídos por recursos de outras fontes disponíveis (substituição do *funding*) que foram remuneradas pelos mesmos critérios estabelecidos na Resolução nº 2.655, de 05.10.1999, do Conselho Monetários Nacional, em sintonia com a alínea "a", inciso II, do artigo 4º da respectiva Medida Provisória.

Instituído pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em virtude do disposto na Constituição Federal, artigo 159, inciso I, alínea C, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) é um fundo que objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico e regional.

Segundo disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/1989, suas principais fontes de recursos correspondem ao repasse do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente que não foram aplicados.

A Lei nº 13.682, em 19 de junho de 2018, modificou a metodologia de cálculo de encargos financeiros que incidem sobre as operações de crédito não rural, bem como a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores. Sua publicação revogou dispositivos da Lei nº 9.126/1995 (aplicação da TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais) e da MP nº 2.199-14/2001, que substituiu a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, além de alterar as Leis nº 10.177/2001, 8.167/1991, 7.827/1989 e 10.260/2001, MPs 2.156-5/2001 e 2.157-5/2001 e Lei Complementar nº 129/2009.

A Lei nº 14.076, de 28 de outubro de 2020, alterou a Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, que instituiu os Fundos Constitucionais, estabelecendo a exigibilidade de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025.

Regulamentação sobre o crédito ao setor público

A regulamentação das operações de crédito com órgãos e entidades públicas possuem duas principais vertentes: a primeira diz respeito à legislação aplicável às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e a segunda à legislação aplicável ao tomador do crédito.

O contingenciamento de crédito ao Setor Público, regulamentado pelo CMN, por meio da Resolução nº 4.589/2017, estabelece as regras que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem observar para a realização de operações de crédito com estes clientes, e estabelece que será definido pelo CMN, anualmente, o valor global das operações a serem contratadas por entes públicos.

O CMN também definiu por meio da Resolução nº 3.751/2009, os procedimentos de salvaguarda às instituições financeiras, bem como procedimentos quanto à comprovação de cumprimento dos limites e condições para a contratação de operações de crédito com os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Aos entes públicos, a Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 32, estabelece a obrigatoriedade de o tomador do crédito submeter as operações de crédito, previamente à contratação, à Verificação de Limites e Condições pelo Ministério da Economia, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão integrante da estrutura daquele Ministério, ou pela própria Instituição financeira, conforme condições estabelecidas na Portaria nº 501/2017 do Ministério da Economia.

As operações de crédito da carteira do Banco do Brasil são submetidas previamente à verificação de limites e condições, e são contratadas após a obtenção da autorização emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Crédito rural

Instituído pela Lei nº 4.829/1965, o crédito rural está normatizado no Manual de Crédito Rural, publicado e atualizado pelo Bacen. As instituições financeiras têm a obrigação de manter aplicado em operações de crédito rural valor correspondente a: (i) percentual da média aritmética do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado no período de cálculo; (ii) percentual da média aritmética do VSR relativo aos depósitos da poupança rural, apurado no período de cálculo; (iii) percentual da média aritmética dos saldos diários das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), apurado no período de cálculo. Essas instituições devem fornecer ao Bacen, além dos relatórios mensais entregues até o vigésimo dia do mês subsequente ao de apuração, documento final que evidencia o cumprimento da obrigação, até o vigésimo dia do mês de julho de cada ano. Encerrado tal período, a instituição que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto do ano em que for finalizado o período de cumprimento, ao pagamento de custo financeiro. Abaixo os percentuais aplicáveis:

(i) na safra 2021/22, valor deve ser correspondente a 25% da média aritmética do VSR relativo aos depósitos à vista.

(ii) na safra 2021/22, valor deve ser correspondente a 59% da média aritmética do VSR relativo aos depósitos da poupança rural.

(iii) na safra 2021/22, valor deve ser correspondente a 35% da média aritmética dos saldos das LCA.

BB Consórcios

Desde o surgimento do consórcio no país, a atividade viveu longo período sob forma não sistemática, observando as regras de direito civil. Até que, no início da década de 70, foi promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A Lei nº 10.738, de setembro de 2003, autorizou o Banco do Brasil criar uma administradora de consórcios, sob a forma de subsidiária integral. Em 19 de fevereiro de 2004, o funcionamento da BB Administradora de Consórcios S.A. foi autorizado pelo Banco Central.

Em 08 de outubro de 2008, ocorreu o chamado marco legal do Sistema de Consórcios: a edição da Lei nº 11.795/2008, que dispõe única e exclusivamente sobre o funcionamento do sistema de consórcios. A referida Lei entrou em vigor em fevereiro de 2009, trazendo importantes benefícios e aperfeiçoamentos ao mecanismo.

Como subsidiária integral do Banco do Brasil, a BB Administradora de Consórcios é supervisionada pela Sest, vinculada ao Ministério da Economia. A BB Administradora de Consórcios S.A. é regida também pela Lei nº 13.303/2016, e pelo Decreto nº 8.945/2016.

Regulamentos que visam a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

Restrição à concentração de risco

A Resolução CMN nº 4.677, de 31 de julho de 2018, estabelece limites máximos de exposição por cliente e de exposições concentradas. O BB deve limitar o total das suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25% do seu Capital de Nível 1 (CN1). Adicionalmente, o total das exposições concentradas (exposição total perante um mesmo cliente com valor igual ou maior que 10% do CN1) é limitado a 600% do CN1.

Restrições ao Investimento

As instituições financeiras não podem, dentre outras atividades proibidas, manter, de forma consolidada, ativos permanentes que excedam 50,0% de seu capital regulatório, realizar transações que não cumpram os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos, conceder empréstimos ou adiantamentos sem um contrato apropriado que comprove essa dívida, possuir bens imóveis próprios, exceto imóveis para seus próprios escritórios e pontos de atendimento, exceto aqueles recebidos pela liquidação de dívidas incobráveis ou quando expressamente autorizado pelo

Banco Central; ou adquirir investimentos patrimoniais no Brasil ou no exterior, sem aprovação prévia do Banco Central, respeitadas algumas exceções a bancos múltiplos e bancos de investimento.

Procedimentos internos de Compliance

A Política Específica de Controles Internos e Conformidade (*Compliance*) tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos - SCI, de acordo com a complexidade dos seus negócios e processos, para disseminar a cultura de controles, bem como para enfatizar que os funcionários do Banco, dos diversos níveis hierárquicos, são responsáveis pelas atividades de controles internos e de conformidade, em seu âmbito de atuação.

Em maio de 2021, o CA aprovou a revisão da Política Específica de Controles Internos e Conformidade (*Compliance*) e a unificação das Políticas Específicas de Gerenciamento de Riscos e de Capital. Nesse cenário, com o objetivo de deixar mais explícita a necessidade de observância de normativos internos e externos, reforçando a importância da disseminação da cultura de controles internos e *compliance*, os enunciados de risco de conformidade existentes na Política Específica de Controles Internos e Conformidade (*Compliance*) foram migrados para a Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital.

Em observância ao escopo de cumprir e fazer cumprir as Leis e regulamentos externos e internos, de aprimorar continuamente o sistema de controles internos (SCI) e de garantir a segurança e a sustentabilidade nos negócios, destacamos algumas medidas adotadas a partir da aprovação da Política: reforço do o engajamento da Alta Administração para o cumprimento das obrigações de *compliance*; a segregação das atividades de gerenciamento da função de conformidade (*compliance*) das atividades de negócios, garantindo a imparcialidade de opiniões; e a sistematização de práticas de gestão de conformidade, estruturadas e integradas entre as áreas de negócios, controle e riscos, observando o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD); e a promoção e a revisão periódica do Programa de *Compliance*.

Audidores Independentes e Comitê de Auditoria

A Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, e revogada desde 01 de janeiro de 2021 pela Resolução CMN nº 4910, de 27 de maio de 2021, exige que as instituições financeiras tenham um comitê de auditoria e estabeleceu certos requisitos em relação aos seus auditores independentes.

Todas as instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes. A fim de ser contratados, os auditores independentes devem cumprir todos os requisitos expostos na Resolução CMN nº 3.198/2004. De acordo com a referida resolução, as instituições financeiras devem substituir a pessoa, diretor, gerente, supervisor ou qualquer de seus membros responsáveis pelo trabalho da empresa de auditoria, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos. Ex-auditores podem ser transferidos para a equipe de auditoria somente após três anos completos desde o serviço anterior.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.198/2004, todas as instituições financeiras que tenham apresentado no encerramento dos dois últimos exercícios sociais: (i) Patrimônio de Referência (PR) igual ou superior a R\$ 1 bilhão; (ii) administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$ 1 bilhão; ou (iii) somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$ 5 bilhões, ter o comitê de auditoria em pleno funcionamento até o dia 31 de março do exercício subsequente. O comitê de auditoria deve ser criado de acordo com os estatutos da instituição financeira e deve ser composto de, no mínimo, três integrantes, pelo menos um dos quais deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria. O comitê de auditoria deve se reportar diretamente ao conselho de administração.

Os auditores independentes, no curso de seus procedimentos de auditoria ou revisão, e o comitê de auditoria devem comunicar formalmente o Banco Central da existência ou evidência de erro ou fraude no prazo máximo de três dias úteis a partir da respectiva identificação, representada por não conformidade com normas legais e regulamentares que colocam em risco a continuidade da entidade auditada, fraude de qualquer quantia perpetrada pela administração da referida instituição, fraude relevante perpetrada por funcionários da entidade ou terceiros ou erros que resultam em erros significativos nos registros contábeis da entidade.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.747/2019, que se tornou aplicável a partir de 1º de janeiro de 2021, estabelece critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda e instituições financeiras. De acordo com essa resolução, um ativo não financeiro mantido para venda é um ativo que não tem natureza financeira e (i) está disponível para venda imediata em sua condição atual, sendo essa venda altamente provável dentro de um ano ou (ii) tem recebido por uma instituição

em liquidação de instrumentos financeiros de solução difícil ou duvidosa (ou seja, não se destina ao uso próprio da instituição financeira).

A Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020, que revoga os artigos 1º a 9º da Resolução CMN nº 4.776, estabelece que as instituições financeiras (i) constituídas sob a forma de companhia aberta que sejam dirigentes de conglomerado prudencial nos segmentos S1, S2 ou S3 ou (ii) seja constituída como sociedade anônima que lidere grupo econômico integrado por instituição constituída como companhia aberta e/ou (iii) lidere grupo econômico que atenda aos critérios estabelecidos no regulamentos específicos para classificação nos segmentos S1, S2 e S3, deve elaborar suas demonstrações financeiras anuais consolidadas utilizando as normas internacionais de contabilidade, de acordo com as diretrizes do *International Accounting Standards Board* ("IASB"). As instituições que não estavam obrigadas a elaborar e divulgar demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com o IASB em 1º de janeiro de 2020, devem utilizar a referida norma internacional de contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.877, de 23 de dezembro de 2020, estabelece os critérios gerais para mensuração e reconhecimento das obrigações sociais e trabalhistas das instituições financeiras. A resolução exige que as instituições financeiras cumpram o Pronunciamento Técnico CPC 33(R1) ("Benefícios a Empregados do CPC") na mensuração, reconhecimento e divulgação de benefícios a empregados.

Em 1º de janeiro de 2022, as Resoluções CMN nº 3.198, 3.606 e 4.776 foram revogadas pela Resolução nº 4.910, emitida pelo CMN em 27 de maio de 2020 ("Resolução CMN 4.910"). A Resolução CMN 4.910 estabelece os seguintes requisitos e disposições, entre outros:

(i) Certas empresas de crédito, microempreendedores e pequenos negócios, cooperativas de crédito de capital e empréstimo e cooperativas de crédito singulares não precisarão mais auditar suas demonstrações financeiras.

(ii) Os auditores independentes deverão observar as normas expedidas apenas pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

(iii) Qualquer instituição financeira que (a) seja registrada como companhia aberta, (b) seja líder de conglomerado prudencial classificado nos segmentos S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica, ou (c) atenda aos critérios previstos na regulamentação específica para classificação em S1, S2 e S3, deve instituir um comitê de auditoria.

(iv) Os membros de tal conselho fiscal devem (a) observar os diversos requisitos para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, conforme regulamentação específica, (b) não ser e não ter sido nos últimos doze meses, diretor, funcionário ou membro do conselho fiscal de instituição financeira, controladora ou coligada, controlada ou controlada em conjunto, direta ou indiretamente; ou gerente técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro membro com função gerencial da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição financeira; (c) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau de qualquer administrador ou membro do conselho fiscal, (d) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição financeira, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não estejam relacionadas à sua função de membro do conselho fiscal, e (e) não ocupem cargo de assessoria, administração ou fiscal conselhos em empresas que possam ser consideradas concorrentes no mercado à instituição financeira ou na medida em que tais posições possam gerar conflito de interesses.

(v) Os membros do conselho fiscal de instituições financeiras controladas pelo governo local ou federal não devem ocupar (ou ter exercido nos últimos doze meses) cargo efetivo no respectivo governo.

Comitê de Auditoria (Coaud)

São condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria nas instituições com ações negociadas em bolsa e nas de capital fechado cujo controle seja detido pela União: a) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: 1. diretor da instituição ou de suas ligadas; 2. funcionário da instituição ou de suas ligadas; 3. responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; 4. membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no item "a", subitens 1 e 3; e c) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria.

O comitê de auditoria deve se reportar ao conselho de administração ou diretores, conforme o caso. Suas principais funções são: opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente; supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade

dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Instituição; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Instituição; avaliar e monitorar exposições de risco; avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Coaud em relação às demonstrações financeiras; e, avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelos fundos de pensão, quando a Instituição for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Além disso, a regulamentação brasileira também permite a criação de um comitê de auditoria único para todo um grupo de empresas.

Requisitos para elaboração de relatórios financeiros

A lei brasileira exige que as instituições financeiras preparem suas demonstrações financeiras de acordo com certos padrões estabelecidos pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976) e outros regulamentos aplicáveis. Como instituição financeira, o Banco é obrigado a ter suas demonstrações financeiras auditadas a cada seis meses. As informações financeiras trimestrais, conforme exigido pelos regulamentos do Banco Central e da CVM, também estão sujeitas a revisão por auditores independentes. A elaboração de relatórios financeiros e demonstrações financeiras deve, ainda, observar os padrões expostos no Plano Contábil – COSIF.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução nº 4.966, estabelecendo as normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras para constituição de provisões relacionadas a perdas esperadas em risco de crédito pelas instituições financeiras. A Resolução CMN nº 4.966 entrou em vigor em 01/01/2022 em relação a certas obrigações (previstas nos artigos 24, 76 a 78 e 80, inciso XIX) relativas (a) à mensuração de investimentos mantidos para venda, (b) implementação das normas contábeis estabelecidas nesta resolução e (c) divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e notas explicativas, e os demais artigos e disposições somente entrarão em vigor em 01/01/2025.

Regulamento para registro e classificação de venda ou transferência de ativos

A Resolução CMN nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008, contém alterações na maneira pela qual são registradas, classificadas e divulgadas as vendas e transferências de ativos nos livros dos bancos (nos termos da Resolução CMN nº 3.809, de 28 de outubro de 2009). O tratamento contábil passa a seguir os critérios de transferência de risco e, de forma acessória, de transferência de controle. De acordo com a Resolução CMN nº 3.533/2008, as instituições autorizadas pelo BACEN devem classificar a venda ou a transferência de ativos financeiros, para fins de registro contábil, nas seguintes categorias: (i) operações com transferência substancial dos riscos e benefícios; (ii) operações com retenção substancial dos riscos e benefícios; (iii) operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios.

Na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: a) venda incondicional de ativo financeiro; b) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de recompra pelo valor justo desse ativo no momento da recompra; c) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja improvável de ocorrer. Na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: a) venda de ativo financeiro em conjunto com compromisso de recompra do mesmo ativo a preço fixo ou o preço de venda adicionado de quaisquer rendimentos; b) contratos de empréstimo de títulos e valores mobiliários; c) venda de ativo financeiro em conjunto com swap de taxa de retorno total que transfira a exposição ao risco de mercado de volta ao vendedor ou cedente; d) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja provável de ocorrer; e) venda de recebíveis para os quais o vendedor ou o cedente garanta por qualquer forma compensar o comprador ou o cessionário pelas perdas de crédito que venham a ocorrer, ou cuja venda tenha ocorrido em conjunto com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) comprador.

Já na categoria operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação.

Diretrizes de Adequação de Capital

As instituições financeiras brasileiras devem cumprir diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), equivalentes àquelas do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (CBSB), em decorrência dos riscos e de requerimentos mínimos de adequação de capital. Os bancos devem fornecer ao Bacen as informações necessárias para o exercício das suas funções de fiscalização, que incluem o controle dos movimentos de solvência e de adequação de capital.

Os índices de capital são apurados segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.955 e 4.958, respectivamente, ambas de 21 de outubro de 2021 que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), respectivamente.

O Patrimônio de Referência (PR) é o montante de capital disponível levado em consideração para os fins de determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras. Conforme regulamentação vigente, o PR é constituído pelo somatório do Nível 1 e Nível 2, sendo o Nível 1 composto pelo Capital Principal e Capital Complementar.

- O Capital Principal Nível I do PR é representado pelo patrimônio líquido acrescido do saldo das contas de resultado positivo e do depósito em conta vinculada para compensação de deficiência, deduzidos dos valores correspondentes aos saldos das contas de resultado negativo, reservas de reavaliação, reservas para contingências e reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos, ações preferenciais emitidas com cláusula de resgate e ações preferenciais com dividendos cumulativos, e ajustes prudenciais, conforme determinado pela Resolução CMN nº 4.192, de 21 de outubro de 2021.

- O Capital Adicional Nível I do PR é composto por instrumentos híbridos de capital de dívida autorizados pelo Banco Central, com certas deduções.

- O capital Nível II é composto por instrumentos de dívida subordinada autorizados pelo Banco Central, com certas deduções.

O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) corresponde ao capital requerido das instituições financeiras para fazer frente aos riscos decorrentes da atividade bancária. De acordo com a regulamentação em vigor, o PRMR corresponde à aplicação do fator “F” ao montante de RWA, sendo 8% do RWA.

Na apuração do RWA considera-se a soma das seguintes parcelas:

I - RWACPAD, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

II - RWACIRB, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;

III - RWAMPAD, relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

IV - RWAMINT, relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;

V - RWAOPAD, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e

VI - RWAOAMA, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil (este componente não será mais considerado com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.958).

O escopo de consolidação, utilizado como base para a verificação dos limites operacionais, considera o Conglomerado Prudencial, conforme Resolução CMN nº 4.280, de 31 de outubro de 2013 (que será, a partir de 1 de janeiro de 2022, substituída pela Resolução CMN nº 4950, de 30 de setembro de 2021).

De forma complementar, em consonância aos requisitos de Basileia 3, foram instituídos requerimentos mínimos de capital principal (4,50% do RWA) e de nível 1 (6,00% do RWA). Além dos requisitos mínimos de capital, o Regulamento de Basileia III exige um Adicional de Capital Principal (ACP) que,

por sua vez, correspondente à soma das parcelas do ACP de Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistêmico.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.557/2017 traz normas relacionadas à estrutura interna de gerenciamento de risco de crédito das instituições financeiras. Em 4 de março de 2013, o Banco Central promulgou a Circular nº 3.648, que estabelece os requisitos mínimos para a utilização de sistemas internos de classificação de risco de crédito no cálculo do Patrimônio de Referência exigido, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.955, estrutura de gestão de capital e política de divulgação de informações. A Resolução CMN nº 4.745 exige uma política de divulgação de informações prudenciais.

Vale destacar que, a partir da entrada em vigor da Resolução CMN 4.955, os instrumentos autorizados a compor o Patrimônio de Referência antes de 1º de outubro de 2013 não devem ter seus saldos reconhecidos, para fins de cálculo de cada um dos níveis de capital regulatório.

Adicionalmente, a Circular nº 3.979/2020 e a Instrução Normativa BCB nº 33/2020, conforme alterada, estabelecem os requisitos para a criação e manutenção de uma base de dados de risco operacional e dos requisitos de informação relativos a eventos de risco operacional. A Circular 3.979/2020 e a Instrução Normativa BCB nº 33/2020 exigem que as instituições financeiras enquadradas nos segmentos S1 e S2 e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central criem um banco de dados de risco operacional, que deve ser submetido à análise do Banco Central.

O papel do setor público no sistema bancário brasileiro

Em meio à crise financeira global de 2008 o Presidente da República promulgou regulamentos relacionados ao uso de reservas internas de moedas estrangeiras pelo Banco Central para fornecer liquidez às instituições financeiras por meio de descontos e operações de empréstimo. Além disso, em 21 de outubro de 2008, foi promulgada a Medida Provisória nº 443, aumentando o papel do setor público no sistema bancário brasileiro. Tais regulamentos autorizam: (i) o Banco do Brasil e a CEF a adquirir, direta ou indiretamente, participações (com ou sem controle acionário) em instituições financeiras públicas e privadas no Brasil, incluindo seguradoras, empresas do ramo previdenciário e de capitalização; (ii) a criação da Caixa Banco de Investimentos S.A., subsidiária integral da CEF, com o objetivo de realizar atividades de banco de investimento; e (iii) o Banco Central realizar swaps com os bancos centrais de outros países. Essa medida provisória foi convertida na Lei nº 11.908, promulgada em 3 de março de 2009.

A Resolução CMN nº 4.222, de 23 de maio de 2013, conforme alterada, modificou o estatuto social do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), mantendo a regra de que o FGC pode investir até 50,0% de seu patrimônio líquido em: (i) aquisição de direitos creditórios de instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil; (ii) títulos de renda fixa emitidos por instituições associadas, desde que garantidos por direitos de crédito criados ou a serem criados com recursos das respectivas aplicações; e (iii) operações ativas vinculadas, de acordo com a Resolução CMN nº 2.921, de 17 de janeiro de 2002. O FGC poderá vender quaisquer ativos adquiridos nas transações descritas nos itens (i), (ii) e (iii).

Em 04 de janeiro 2018 foi promulgada a Lei Complementar nº 161, que alterou o artigo 2º da Lei Complementar nº 130/2009, tornando possível a captação, pelas cooperativas de crédito, de recursos dos municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas e ainda estabelecendo que a captação desses recursos, em valor superior ao limite assegurado pelos fundos garantidores, obedecerá aos requisitos prudenciais a serem estabelecidos pelo CMN. A resolução Bacen nº 4.659, de 26 de abril de 2018, estabeleceu regras para captação de crédito por cooperativas de crédito, de recursos de municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controlados, e sobre o correspondente cálculo da garantia prestada pelos fundos garantidores. As regras determinam que a cooperativa mantenha títulos públicos federais no montante de recursos captados que excederem a garantia prestada pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop). Esse requisito pode ser cumprido diretamente pela cooperativa, ou por meio de aplicação na cooperativa central de crédito. Além disso, a norma estabelece requerimentos de governança corporativa para as cooperativas que captam recursos municipais, e disciplina a forma de cálculo da garantia proporcionada pelo FGCoop. Para iniciar a captação de cada município, a cooperativa deve atender plenamente os requerimentos prudenciais.

Estrutura Societária

Exceto em caso de exceções previstas em lei, as instituições financeiras devem ser organizadas como sociedades por ações e estão sujeitas às disposições da Lei nº 6.404/1976, aos regulamentos emitidos pelo Banco Central e às fiscalizações da CVM, desde que estejam registradas como companhias abertas.

O capital social das instituições financeiras pode ser dividido em ações com direito a voto e ações sem direito a voto, no qual as ações sem direito a voto não podem exceder 50,0% do capital social total, de acordo com o artigo 15 da Lei das Sociedades por Ações.

Classificação de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

De acordo com a regulamentação do Banco Central, as instituições financeiras devem classificar suas operações de crédito em nove categorias, de AA até H, considerando os riscos atribuídos. A avaliação de risco de crédito deve considerar o tomador, o garantidor e a operação de crédito.

Essas classificações de crédito devem ser determinadas conforme critérios do Banco Central relacionados às condições do devedor e do garantidor, tais como situação econômica e financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, atraso em pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limites de crédito - e os termos da operação – a exemplo de natureza e objetivo, características das garantia, especialmente quanto à suficiência e liquidez e o valor total do crédito.

Cada categoria possui um percentual mínimo de provisão, do seguinte modo:

Categoria	Provisão Mínima (%)
AA	0,0
A	0,5
B	1,0
C	3,0
D	10,0
E	30,0
F	50,0
G	70,0
H	100,0

Revisão do Risco de Operações

A classificação da operação nos níveis de risco deve ser revista, no mínimo: (i) - mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado o que segue: a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo; b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo; c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo; d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo; e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo; f) atraso entre 151 e 180 dias e g) atraso superior a 180 dias: risco nível H; e (ii) semestralmente - para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado; b) uma vez a cada doze meses, em todas as situações, exceto quando as operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) podem ser classificadas mediante adoção de modelo interno de avaliação ou em função dos atrasos (observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A).

No caso de empréstimos com pessoas físicas, a transação é classificada com base em dados que incluem renda, patrimônio líquido e histórico de crédito (além de outros dados pessoais).

Para empréstimos vencidos, os regulamentos estabelecem classificações mínimas de risco, como segue:

Número de Dias de Atraso ¹	Classificação Mínima
1 a 14 dias	A
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

(1) Os bancos devem anular qualquer empréstimo 6 meses após sua categorização como "H".

As instituições financeiras devem determinar, mensalmente, se algum empréstimo deve ser reclassificado como resultado das classificações de risco e, se for o caso, devem ajustar suas provisões para perdas de acordo com os regulamentos relativos às provisões mínimas descritas acima.

Além disso, as instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar suas políticas de classificação de empréstimos ao Banco Central e a seus auditores independentes. Eles também devem fornecer informações relacionadas à sua carteira de empréstimos, juntamente com suas demonstrações financeiras, incluindo, pelo menos uma discriminação das atividades de empréstimo, classificadas pela natureza do tomador de empréstimo e pela linha de negócios do tomador, vencimento dos empréstimos, e montantes de empréstimos prolongados, remidos e recuperados.

Perdas esperadas em ativos financeiros

Periodicamente, o Banco do Brasil revisa a composição da carteira de ativos financeiros de forma a avaliar se perdas esperadas devem ser reconhecidas. O processo de avaliação da carteira envolve diversas estimativas e julgamentos. Esse processo inclui a observância de fatores que evidenciem uma alteração do perfil de risco do cliente, do instrumento de crédito e da qualidade das garantias que resultem em redução da estimativa de recebimento dos fluxos de caixa futuros.

O modelo adotado para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros é baseado no conceito de perda esperada de crédito, assim, todas as operações possuem perda esperada desde a sua origem, sendo acompanhadas à medida que a situação de risco de crédito se altera.

A perda esperada busca identificar as perdas que acontecerão nos próximos 12 meses ou que ocorrerão durante a vida da operação, considerando visão prospectiva, englobando a avaliação dos instrumentos financeiros em 3 estágios, sendo sujeitos a análises quantitativas e qualitativas para o devido enquadramento. Instrumentos financeiros enquadrados no primeiro estágio são identificados sob a ótica de perdas nos próximos 12 meses, para os enquadrados nos demais estágios, durante a vida da operação.

O estágio de enquadramento é revisto sistematicamente considerando os processos de sensoriamento de risco do Banco, a fim de capturar mudanças das características dos instrumentos e suas garantias e das informações comportamentais do cliente, que resultem em agravamento ou atenuação do risco de crédito, realizado por meio de cenários econômicos prospectivos. Essas estimativas são baseadas em pressupostos de uma série de fatores e, por essa razão, os resultados reais podem variar, gerando futuros reforços ou reversões de perdas.

Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - *Impairment*

Ao final de cada período de reporte, o Banco do Brasil avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o Banco do Brasil utiliza estimativas para definição do valor recuperável do ativo. A perda reconhecida por *impairment* é sujeita a reversão em períodos futuros, com exceção da perda reconhecida em ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).

Independentemente de haver qualquer indicação de perda no valor recuperável, o Banco do Brasil efetua anualmente o teste de *impairment* de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios, ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso.

A determinação do valor recuperável na avaliação de *impairment* de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos e adote premissas.

Sistema de Risco de Crédito do Banco Central

As instituições financeiras devem fornecer ao Banco Central informações sobre as operações de crédito relacionadas no artigo 3º da Resolução CMN nº 4.571/2017, fortalecendo a capacidade de supervisão do Banco Central, aumentando sua eficácia na avaliação dos riscos inerentes à atividade, além de possibilitar a adoção de medidas preventivas, sempre observando o sigilo bancário.

São disponibilizados de forma individualizada ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), os registros de crédito dos clientes cujo somatório de operações de crédito, repasses interfinanceiros, coobrigações, limites e créditos a liberar, seja igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). Trata-se de instrumento de registro sob gestão do Banco Central e atualizado mensalmente pelas instituições financeiras.

Regulamentação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), desempenha um papel importante para aqueles que exercem atividades bancárias e financeiras no Brasil. A referida Lei

estabelece a definição e as penalidades aplicáveis a pessoas envolvidas em atividades que compõem a "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e ativos, bem como uma proibição de usar o sistema financeiro para estes atos ilícitos.

De acordo com a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Circular Bacen nº 3.978 promulgada pelo Banco Central em 23 de janeiro de 2020, que consolidou e aprimorou a legislação brasileira de combate à lavagem de dinheiro, as instituições financeiras (incluindo suas filiais e subsidiárias no exterior) são obrigadas a: (i) manter registros atualizados sobre seus clientes; (ii) manter controles internos à prevenção de lavagem de dinheiro; (iii) analisar operações ou propostas que possam indicar atividade criminosa; (iv) manter registros de operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aporte, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos e cheques pelo prazo de 10 anos; (v) notificar a autoridade competente, sem conhecimento do cliente ou de qualquer outra pessoa, de qualquer transação que possa ser considerada suspeita pela instituição financeira.

Em 3 de março de 1998, o Governo Federal criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), no âmbito do Ministério da Economia. A finalidade do Coaf consiste em averiguar, examinar, identificar e aplicar penas administrativas referente a quaisquer atividades suspeitas ou ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades. As instituições financeiras devem informar ao Coaf, e abster-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, incluindo aqueles a que a informação se refere, (i) as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) as operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, por meio de qualquer instrumento, contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iii) a solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Não obstante, as instituições financeiras devem analisar as operações que tenham características que possam indicar a existência de um crime e informar ao Coaf no prazo de um dia útil da operação proposta ou executada. As informações e os registros acima mencionados devem ser mantidos por pelo período mínimo de dez anos, dependendo da natureza da informação, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte ao do término da relação com o cliente ou da conclusão das operações. O descumprimento de qualquer das obrigações acima indicadas pode sujeitar a instituição financeira e os seus administradores a multas e penalidades, inclusive poderia levar a administradores a serem considerados inaptos para exercer qualquer posição em uma instituição financeira e/ou o cancelamento da licença de operação da instituição financeira.

A Circular Bacen nº 3.978 alterou as regras os procedimentos e controles internos que devem ser adotados pelas instituições financeiras na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, visando o alinhamento das exigências da regulamentação à análises de risco mais abrangentes, de acordo com as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi). As principais medidas incluem: (i) adoção de "Abordagem Baseada no Risco" para as atividades de seleção e análise das operações e das situações suspeitas monitoradas; (ii) realização de "Avaliação Interna de Risco" das instituições financeiras considerando os perfis de risco dos clientes, da instituição, das operações, produtos e serviços e das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; (iii) emissão de relatório sobre a efetividade da política, os procedimentos e dos controles internos adotados no processo de PLD/FT.

Em 29 de janeiro de 2020, o Banco Central editou a Carta Circular nº 4.001 que ampliou a relação de operações e situações que podem caracterizar a existência de indícios de lavagem de dinheiro.

Lei Anticorrupção

O Banco do Brasil mantém estrutura organizacional especializada dedicada ao cumprimento das obrigações oriundas da regulamentação brasileira sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção.

A Lei nº 12.846/2013, ou a "Lei Anticorrupção", prevê a responsabilização administrativa e civil objetiva de empresas pela prática de atos contra a administração pública. São vedadas condutas como suborno, fraude em contratos públicos, manipulação de ofertas (e qualquer conduta que vise restringir concorrência em licitações públicas), fraude em contratos assinados com autoridades públicas, manipular o equilíbrio econômico-financeiro de um contrato público e adquirir qualquer tipo de vantagem com alterações ou prorrogações de contratos com a Administração. O Decreto nº 8.420/2015 regulamenta a aplicação da Lei junto à administração pública federal.

A Lei exige do Banco a atuação em duas frentes:

a) identificar e mitigar riscos relacionados a atos contra a administração pública, praticados por agente próprio ou terceiros, de interesse ou que beneficie o Banco, com ou sem o conhecimento ou consentimento de funcionário, administrador, dirigente, estatutário ou acionista do Banco; e

b) identificar e mitigar o risco de ocorrência de atos contra o patrimônio do Banco, praticados por agente ou representante de uma pessoa jurídica, de seu interesse ou benefício, bem como a implementação de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Segurança Cibernética

Em 26 de fevereiro de 2021, foi editada a Resolução CMN nº 4.893, que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições financeiras e demais entidades reguladas pelo Bacen.

A Resolução CMN nº 4.893/21 entrou em vigor no dia 01 de julho de 2021, em substituição às Resoluções CMN nº 4.658/18 e CMN 4.752/19, que foram revogadas. O escopo e o conteúdo das resoluções são semelhantes, de modo que ambas estabelecem que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar, na celebração de contratos para prestação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem, exigências contratuais e procedimentais mínimas. Uma dessas exigências é a de que os procedimentos de processamento e armazenamento de dados podem ser realizados fora do Brasil, desde que seja assegurado ao Banco Central a fiscalização e a troca de informações a esse respeito.

Com a edição da Resolução CMN nº 4.893/21, as poucas alterações mais significativas foram: a possibilidade de realizar a comunicação, ao Banco Central do Brasil, da contratação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem após 10 dias da efetivação do procedimento, e não mais previamente à contratação; a necessidade de estabelecer e documentar os critérios que configurem uma situação de crise decorrente de incidente relevante; a definição de que o disposto na Resolução CMN nº 4.893/21 não se aplica às instituições de pagamento, que devem observar a regulamentação emanada do Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições legais.

Em relação a essa última alteração, em 08 de abril de 2021, foi editada a Resolução BCB nº 85, que é a normatização estabelecida para as instituições de pagamento, reproduzindo as mesmas disposições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.893/21, e que revogou os artigos 1º a 26 da Circular 3.909, de 16/08/2018 e a Circular 3.969, de 13/11/2019, que normatizavam o tema até então.

Em 16/07/2021, foi editado o Decreto nº 10.748, constituindo a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, com a participação obrigatória dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, permitindo a participação voluntária das empresas públicas e das sociedades de economia mista federais e suas subsidiárias.

Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais e traz mudanças significativas nas regras e regulamentações aplicáveis ao processamento desses dados, com um conjunto de regras a serem cumpridas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas naturais identificadas ou identificáveis, e entrou em vigor em setembro de 2020.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na internet. Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, cuja Estrutura Regimental foi aprovada por meio do Decreto Nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, organizando administrativamente o órgão para garantir a plena implementação e eficácia da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dar segurança jurídica aos entes públicos e privados que realizam operações de tratamento de dados pessoais, sendo formalmente instituída em 6 de novembro de 2020, com a nomeação e posse de seus cinco diretores.

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos a sanções administrativas, aplicáveis pela ANPD desde 1º de agosto de 2021 (Lei nº 14.010, de 2020). O Banco do Brasil, para atender às novas exigências: (i) mantém Política Específica de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aprovada pelo Conselho de Administração, que regula os aspectos comportamentais da Organização e orienta todo o conjunto de negócios e atividades

empresariais; (ii) adequou contratos, termos e outros instrumentos, com a inclusão de cláusulas de proteção de dados; (iii) capacitou e treinou seus colaboradores; (iv) possui sistema dedicado à proteção dos dados pessoais; (v) disponibiliza canais digitais e físicos para atendimento aos clientes e titulares de dados; (vi) declarou um Programa de Proteção de Dados Pessoais com o propósito de ampliar tanto a eficácia da gestão dos processos empresariais, quanto do gerenciamento dos riscos do negócio.

Regulamentação de *Fintechs*

O Conselho Monetário Nacional – CMN aprovou, em 26 de abril de 2018, a Resolução nº 4.656, que regulamenta a operação das empresas de tecnologia financeira que atuam no mercado de crédito, as chamadas “*fintechs*”. Com esse novo regulamento, tais *start-ups*, que, em sua maioria, operam como correspondentes bancários no mercado de crédito, podem conceder crédito sem a intermediação de um banco. As novas regras são aplicáveis imediatamente a essas entidades e permitem que as empresas interessadas iniciem o processo de autorização.

Dessa forma, de acordo com o regulamento aprovado, as *fintechs* podem ser estruturadas como (a) Empresas de Crédito Direto, que realizarão operações com recursos próprios por meio de uma plataforma eletrônica; ou (b) Empresa de Empréstimos Interpessoais, focada na intermediação financeira (ponto a ponto). Em 29 de outubro de 2018, o governo brasileiro promulgou o Decreto nº 9.544, reconhecendo o interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira de até cem por cento no capital social de Sociedades de Crédito Direto e de Sociedades de Empréstimo entre Pessoas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Além dessa possibilidade, a Resolução CMN nº 4.792, promulgada em 26 de março de 2020, permitiu que fundos de investimento estrangeiro tenham controle societário sobre Sociedades de Crédito Direto e de Sociedades de Empréstimo entre Pessoas, desde que exercido indiretamente por meio de pessoa jurídica brasileira com exclusividade objeto societário de participação societária em instituições financeiras e em instituições reguladas pelo Banco Central.

As *fintechs*, que devem estar atentas aos processos de conformidade das atividades às normas do sistema financeiro e de proteção de dados, serão impactadas de maneira significativa pela LGPD, considerando que a sua aplicação é para agentes públicos e privados, estabelecendo um padrão que deverá ser integrado às relações específicas de cada setor.

Marco Legal da Startups

A Lei complementar Nº 182/2021, de 1º de junho de 2021, (“Marco Legal da Startups”) que entrou em vigor em 31 de agosto de 2021, visa estabelecer um regramento específico para o setor no Brasil, desta forma fomentando o ambiente de negócios. A norma definiu legalmente o conceito de startup, permitindo seu enquadramento na lei, previu os programas de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório), trouxe mais segurança ao empreendedor e ao investidor.

O Marco Legal da Startups também possui o benefício de incentivar o investimento à pesquisa, ao desenvolvimento e a inovação, vez que empresas que possuem esta obrigação estão autorizadas a cumprir seus compromissos investindo em startups, de acordo e nas formas estipuladas na Lei. Ainda, possibilitou uma modalidade especial de contratação de soluções inovadoras pelo Estado, trazendo facilidades voltadas para esta modalidade de negócio.

Open Banking

Em abril de 2019 o BACEN divulgou o Comunicado nº 33.455, delineando as diretrizes para a implementação do Sistema Financeiro Aberto no Brasil (“Open Banking”). O Open Banking consiste na integração de sistemas de informação, permitindo o compartilhamento de dados, produtos e serviços por instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. O Open Banking é considerado pelo regulador como uma ferramenta importante para a inovação no mercado financeiro, tornando o setor bancário mais eficiente e competitivo. De acordo com o Comunicado nº 33.455, o modelo de Sistema Financeiro Aberto em vias de implementação no Brasil incluirá instituições financeiras, instituições de pagamento e outras instituições autorizadas a operar pelo BACEN, tornando possível compartilhar, mediante autorização do cliente, (i) dados sobre produtos e serviços, (ii) dados de registros de clientes e (iii) dados de transações de clientes. O Sistema Financeiro Aberto eventualmente cobrirá a prestação de serviços de pagamento, cujos critérios e especificações ainda serão anunciados. Nesse contexto, as instituições autorizadas a operar pelo BACEN que optarem por participar do Open Banking devem compartilhar as informações listadas acima com outras instituições participantes.

Em maio de 2020 o BACEN e o CMN publicaram, no Diário Oficial da União, a Resolução Conjunta nº 1, que dispôs sobre a implementação do Open Banking e os requisitos fundamentais, como: abrangência, responsabilidades, critérios mínimos para operacionalização e relação contratual, escopo de dados e cronograma para implementação, além de informações sobre participantes, regulação e autorregulação.

Em outubro de 2020, o BACEN publicou a Resolução BCB nº32, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos operacionais para a implementação da primeira fase do Open Banking e, em conjunto foram publicados manuais que normatizam questões referentes a APIs, Governança e Segurança.

A implementação do Open Banking está ocorrendo em etapas, com previsão de conclusão em setembro de 2022. A participação no Open Banking é obrigatória nos casos descritos abaixo, sujeito às datas de implementação previstas na regulamentação do Open Banking:

- (i) Instituições classificadas nos segmentos S1 e S2, conforme Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017: Compartilhamento de dados gerais.
- (ii) Titulares de contas e iniciadores de transações de pagamento: Compartilhamento do serviço de iniciação de transações de pagamento;
- (iii) Instituições financeiras que tenham celebrado contrato de correspondente no Brasil, cujo objeto inclua a atividade de prestação de serviços prevista no art. 8º, inciso V, da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011. Artigos 1º a 19, inclusive o referido art. 8º da Resolução nº 3.954 foi revogado em 1º de fevereiro de 2022 conforme Resolução CMN nº 4.935 de 29 de julho de 2021; entretanto, a atividade estabelecida por tal artigo ainda estará sujeita à participação obrigatória no Open Banking: Serviço de encaminhamento de proposta de compartilhamento de crédito.

Nesse contexto, além da regulamentação do Open Banking, as instituições financeiras participantes elaboraram um conjunto de regras de autorregulação (“Convenção”), sujeitas à aprovação do Banco Central. A Convenção foi aprovada e publicada pelo Banco Central em 29 de outubro de 2020, por meio da emissão de cinco manuais. Esses cinco manuais foram posteriormente substituídos por versões atualizadas e lançados em 22 de julho de 2021.

Além disso, o Banco Central promulgou a Resolução nº 109 em 24 de junho de 2021, conforme alterada, estabelecendo que o conteúdo da Convenção deve ser submetido à aprovação do Banco Central de acordo com os prazos de submissão e implementação estabelecidos nas normas do Bacen.

De acordo com a regulamentação do Open Banking, são permitidas parcerias com outras instituições financeiras não regulamentadas pelo Banco Central para o compartilhamento de (i) cadastros de clientes e representantes, (ii) transações de clientes admissíveis e (iii) quaisquer outros dados ou serviço de Open Banking. No entanto, tal compartilhamento deve ser previamente aprovado pelo cliente. Tais instituições são obrigadas a adotar os procedimentos de governança corporativa, avaliação de risco e cumprimento da regulamentação do Open Banking. As parcerias devem ser precedidas de parecer favorável do diretor estatutário.

O BB atua com foco estratégico para manter o Banco como referência em Open Banking no mercado, mantendo o nosso pioneirismo. Para os clientes e sociedade em geral, atuamos com reforço de comunicação para disseminar o conceito de Sistema Financeiro Aberto e preparar o consumidor para aproveitar as vantagens do Open Banking. Internamente, focamos na preparação dos funcionários para o novo cenário, capacitando-os para sanar as dúvidas dos clientes e para utilização das novas oportunidades negociais de relacionamento. Além disso, investimos na adaptação de processos e negócios, bem como na criação de novos modelos de negócios no cenário de Open Banking, que serão concluídos nos próximos períodos.

Sandbox Regulatório

Em 2019 o Banco Central, em ação conjunta com a Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), colocou as diretrizes do Sandbox Regulatório em consulta pública.

O Sandbox regulatório tem a intenção de acelerar o processo de inovação em atividades regulamentadas, permitindo que empresas, que tiverem o projeto selecionado, possam testar modelos de negócios inovadores em um ambiente experimental por um determinado período de tempo.

Os princípios do sandbox regulatório de cada um dos órgãos reguladores (BC, da CVM e da Susep) são similares, porém essas autoridades possuem competências legais distintas, de forma que seus projetos serão avaliados nos seguintes setores:

- BC: sistemas financeiro e de pagamento;
- CVM: mercado de capitais; e
- Susep: mercado de seguros privados.

Em novembro de 2021 o BC divulgou os aprovados para o primeiro ciclo de seu Sandbox regulatório. Já a Susep selecionou em 2021 os participantes da sua 2ª Edição do Sandbox Regulatório. E por fim a CVM divulgou em 27/12/2021 a 4ª proposta aprovada no âmbito de seu Sandbox Regulatório.

Pessoas Politicamente Expostas (PPE)

De acordo com a Circular Bacen nº 3.978/2020, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem adotar política, procedimentos e controles internos destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro) para estabelecer relações comerciais e acompanhar as transações financeiras de clientes consideradas pessoas expostas politicamente.

Para fins de tal regulamento, consideram-se PPEs: (i) os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; (ii) os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente; (iii) os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; (iv) os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; (v) os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; (vi) os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos; (vii) os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; (viii) os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios; (ix) as pessoas que, no exterior, sejam: a) chefes de estado ou de governo; b) políticos de escalões superiores; c) ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; d) oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário; e) executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou f) dirigentes de partidos políticos; e (x) os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

O monitoramento das operações também deve alcançar os representantes, familiares ou estreitos colaboradores de pessoas expostas politicamente

Regulamentos que afetam a liquidez do mercado financeiro

Exigências de reserva e outros

O Bacen impõe, dentre outras exigências, vários recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro. Os recolhimentos de reservas incidem sobre recursos à vista, depósitos de poupança e recursos a prazo. A seguir, alguns dos tipos atuais de reservas:

Recursos à Vista

Os bancos e outras instituições financeiras em geral foram obrigados a depositar 21% do saldo médio diário de seus depósitos, recursos em trânsito de terceiros, cheques administrativos, cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, obrigações por prestação de serviços de pagamento, operações de assunção de dívida e resultados de operações de garantias conforme estabelecido pela Circular nº 3.917. A Circular nº 3.888 de 28 de março de 2018, alterou a alíquota para 25% e extinguiu as deduções do saldo de Caixa e a isenção das contas de governo com efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

Além disso, as instituições financeiras devem manter aplicado parcela dos recursos captados por meio de depósitos à vista conforme segue: no mínimo 27,5% em operações de crédito rural (Resolução Bacen 4.901, de 25 de março de 2021) e no mínimo 2% em operações de microcrédito produtivo orientado (Resolução Bacen 4.854, de 24 de setembro de 2020).

Depósitos de Poupança

De acordo com a Circular BCB nº 3.975, de 8 de janeiro de 2020, as instituições financeiras brasileiras são em geral obrigadas a depositar em conta remunerada junto ao Banco Central, semanalmente, um valor em dinheiro equivalente a 20% do saldo médio agregado de contas de poupança referente à semana anterior. Em 24 de junho de 2020, esta circular foi alterada pela Circular 4.033 que estabelece deduções de exigibilidade de saldo de operações de crédito para financiamento de capital de giro e de saldo de aplicações em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) de instituições não pertencentes ao mesmo conglomerado.

Recursos a prazo

Em 24 de setembro de 2021, o Banco Central publicou a Resolução BCB nº 145, na qual aumenta a alíquota para 20% (vinte por cento), além de normatizar a possibilidade de dedução de até 3 pontos percentuais de compulsório sobre recursos a prazo mediante depósito de ativos elegíveis para as Linhas Financeiras de Liquidez (LFL). A dedução é calculada pelo Limite Financeiro Total para operações da Linha de Liquidez a Termo (LLT) (Resolução BCB nº 110, de 01/07/2021). Essas novas regras produziram efeitos a partir do ajuste ocorrido em 22/11/2021.

O saldo desta conta é remunerado com base na taxa Selic

Depósitos voluntários

O Banco Central emitiu, em 19 de agosto de 2021, a Resolução BCB nº 129 ("Resolução BCB nº 129"), que permite o recebimento, pelo Banco Central, de depósitos a prazo voluntários de instituições financeiras detentoras de contas de reservas ou contas de liquidação. De acordo com a Resolução BCB nº 129, os depósitos voluntários serão constituídos por prazo determinado, limitado ao período de 12 meses, compreendido entre a data de liquidação da constituição do depósito e a data de sua liberação à instituição financeira.

As taxas de remuneração dos depósitos voluntários serão definidas por meio de leilões competitivos ou serão previamente definidas pelo Banco Central. Em caso de realização de leilão competitivo para fixação da remuneração do depósito voluntário, na seleção das propostas vencedoras, serão consideradas pelo Banco Central as condições de funcionamento do mercado financeiro, inclusive a formação da taxa SELIC.

A liberação antecipada dos depósitos voluntários depende de anuência expressa do Banco Central e tal liberação somente será admitida, a critério exclusivo do Banco Central, se a instituição depositante, por meio de declaração fundamentada, demonstrar a necessidade de obter antecipadamente os recursos correspondentes. Em caso de liberação antecipada, o depósito voluntário é remunerado de acordo com uma das seguintes alternativas, a que for mais favorável ao Banco Central: (i) a preço de mercado, considerando o período remanescente entre a data de liberação antecipada e a data de liberação original, sendo a taxa de juros de mercado, utilizada para descontar o fluxo de caixa esperado, aumentada em 5%; ou (ii) a preço atualizado, até a data de liberação antecipada, à alíquota de 95% da alíquota estabelecida no início da operação.

Vale ressaltar que os referidos depósitos voluntários não são considerados na composição de qualquer recolhimento compulsório ou encaixe obrigatório exigidos pelo Banco Central.

Linhas Financeiras de Liquidez

O Banco Central promulgou a Resolução nº 110 em 1º de julho de 2021 ("Resolução BCB nº 110") estabelecendo operações de empréstimo concedidas pelo Banco Central denominadas Linhas Financeiras de Liquidez ("LFL"). Estas linhas financeiras ficaram disponíveis para tais instituições financeiras a partir de 8 de novembro de 2021. A LFL constitui a partir de duas modalidades: (a) Linha de Liquidez Imediata ("LLI"), destinada ao gerenciamento de descasamentos de fluxos de caixa de curto prazo, abrangendo operações pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante rito automático de solicitação, aprovação e concessão; e (b) Linha de Liquidez a Termo ("LLT"), voltada a atender necessidades de liquidez decorrentes de descasamentos entre operações ativas e passivas de instituições financeiras, abrangendo operações pelo prazo de até 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias corridos.

Para qualificar-se para a LFL, em geral, a instituição financeira deve (i) ser participante do Sistema de Transferência de Reservas ("STR"); (ii) cumprir os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 110; e (iii) passar por testes de homologação, demonstrando estarem aptas para realização dos procedimentos operacionais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Além disso, as seguintes instituições financeiras são elegíveis para acesso à LFL: (a) na modalidade LLT, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimentos, as caixas econômicas, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as cooperativas singulares de crédito, à exceção das cooperativas classificadas na categoria de capital e empréstimo; e (b) na modalidade LLI, as instituições financeiras de que trata o inciso I, os bancos de desenvolvimento, os bancos de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as cooperativas de crédito classificadas na categoria de capital e empréstimo, as sociedades de crédito imobiliário, as companhias hipotecárias, as associações de poupança e empréstimo, as sociedades de crédito ao microempreendedor, as sociedades de crédito direto e as sociedades de empréstimos entre pessoas.

Regulamentação sobre o Relacionamento entre instituições financeiras e seus clientes

O relacionamento entre instituições financeira e seus clientes é disciplinado pelas leis civis e comerciais em geral, incluindo o Código Civil Brasileiro. Todavia, o CMN e o Banco Central emitiram regulamentação específica endereçando as atividades bancárias e os contratos, em complementação às leis gerais.

Política Específica de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços

O Banco do Brasil foi a primeira Instituição Financeira do país a aprovar e publicar sua Política de Relacionamento com Clientes e Usuários que, além de ser uma exigência da Resolução CMN 4.539/2016, reforça o nosso compromisso de melhorar o relacionamento com o cliente.

Criada em atendimento à Resolução do CMN nº 4.539/2016, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários do BB, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de julho de 2017 e revisada em 04 de agosto de 2020, orienta o comportamento do Banco do Brasil no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços, compreendendo as fases de pré-contratação, contratação e pós-contratação de produtos e serviços; e na condução de suas atividades com observância de princípios éticos, de responsabilidade, transparência e diligência, propiciando a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

O processo de implementação da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários envolve toda a Organização, com ações voltadas, dentre outras iniciativas, à capacitação do corpo funcional, disseminando os preceitos da Resolução CMN nº 4.539/16 a todos os colaboradores do Banco do Brasil.

Para assegurar a implementação desse processo e identificar eventuais necessidades de aprimoramento foi criada metodologia de avaliação da efetividade da implementação da Política, com indicador específico, que visa induzir a cultura organizacional voltada ao cliente-centrismo e que possui impacto nos acordos de trabalho das áreas avaliadas.

Como resultado das ações implementadas ao longo do ano, há destaque para o envolvimento da Alta Administração no processo de implementação da Política de Relacionamento, ações de disseminação aos funcionários, Estratégia Corporativa voltada para cliente-centrismo, revisão da metodologia e ações específicas para tratamento adequado aos públicos vulneráveis, entre outros.

Buscando aderência às disposições da Resolução CMN 4949, que entrou em vigor em 01/03/2022, revogando a Resolução CMN 4.539, bem como evolução contínua na efetividade da implementação, a metodologia de apuração do grau de efetividade foi revisada para, a partir de 2022, capturar os efeitos da avaliação da Dicoi sobre os temas mais relevantes desse processo tais como Atendimento, Concepção de Produtos, dentre outros.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Em 1990, o CDC foi promulgado para estabelecer regras rígidas que regem a relação entre os fornecedores de produtos e serviços e os seus consumidores. Em junho de 2006, o Supremo Tribunal Federal de Justiça determinou que o CDC também se aplica a operações entre instituições financeiras e seus clientes. As instituições financeiras também estão sujeitas à regulamentação específica da CMN, que regula especificamente a relação entre as instituições financeiras e seus clientes. A Resolução CMN nº 3.694 de 26 de março de 2009, conforme alterada, Resolução CMN nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, conforme alterada, Resolução CMN nº 4.283 de 4 de novembro de 2013, Resolução CMN nº 4.479 de 25 de abril de 2016, Resolução CMN nº 4.746 de 29 de agosto de 2019, e Resolução Conjunta nº 4.479 de 25 de abril de 2016, de 04 de maio de 2020, estabelecem procedimentos com respeito à liquidação de transações financeiras e aos serviços prestados pelas instituições financeiras aos clientes e ao público em geral, com o objetivo de melhorar o relacionamento entre os participantes do mercado, promovendo transparência, disciplina, concorrência e confiabilidade adicionais por parte das instituições financeiras.

Regulamentação de serviço de atendimento ao consumidor (SAC)

A Lei nº 8.078/1990 prevê obrigatoriedade da existência do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). O Decreto nº 6.523/2008 regulamenta a lei supracitada, fixando as normas gerais para o SAC por telefone, aos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, visando observância aos direitos básicos do consumidor em obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e manter-se protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento dos mesmos.

Em conformidade ao Decreto, as ligações para SAC serão sempre gratuitas, tanto pelo 0800.729.0722 quanto pelo 0800.729.0088, que contempla o acesso por pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

Ouvidoria

A Ouvidoria Externa do Banco atende aos requisitos regulamentares da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020. A Ouvidoria Externa do Banco é responsável por (i) atender, em última instância, às demandas dos clientes do Banco que não foram solucionadas em seus canais primários de atendimento; (ii) atuar como canal de comunicação entre o Banco e seus clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar o Conselho de Administração do Banco sobre suas ações. Um relatório contendo informações detalhadas sobre as atividades da Ouvidoria Externa é disponibilizado semestralmente.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras devem manter o sigilo das suas operações ativas e passivas e serviços prestados aos clientes, respaldando-se o dever de sigilo no direito constitucional à intimidade. A Lei Complementar nº 105/2001, que disciplina o assunto, permite que o Bacen ou a CVM, em suas áreas de competência, firmem convênios com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas. Os auditores da Receita Federal do Brasil também podem inspecionar os documentos, livros e registros financeiros de uma instituição financeira em determinadas circunstâncias, desde que autorizados pelo cliente bancário ou pelo Poder Judiciário.

Cadastro Positivo

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de Dados Pessoais foi historicamente avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/2011), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet e atualmente também estamos passando pelas transformações trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) que entrou em vigor em setembro de 2020.

As alterações na Lei do Cadastro Positivo entraram em vigor em 9 de julho de 2019. Posteriormente, a Lei do Cadastro Positivo foi regulamentada pelo Decreto nº 9.936/2019 e a Resolução CMN nº 4.737/2019. O Decreto nº 9.936/2019 disciplina a formação e a consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito e o Banco do Brasil está aderente à toda legislação.

Sistema de Pagamento Brasileiro

As regras para a liquidação de pagamentos no Brasil baseiam-se nas diretrizes adotadas pelo BIS (*Bank for International Settlements*). O Sistema de Pagamento Brasileiro ("SPB"), compreende as entidades, sistemas e procedimentos relacionados ao processamento e liquidação de operações de transferência de fundos, transações com moeda estrangeira ou ativos financeiros e valores mobiliários. As seguintes entidades são membros do SPB: verificação de serviços de compensação, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito, transferência de dinheiro e outros ativos financeiros, compensação e liquidação de transações com valores mobiliários, compensação e liquidação de operações realizadas em commodities e bolsa de futuros, e outras, coletivamente referidas como operadores de infraestrutura de mercado financeiro (FMI). A partir de outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865, os instituidores de arranjo de pagamento e instituições de pagamento também passaram a fazer parte do SPB. Em 2018, a Circular BCB nº 3.887 e a Carta-Circular nº 3.872 introduziram mudanças relevantes na operação dos acordos de pagamento e estabeleceram os tetos para a taxa de intercâmbio. Também em 2018, a publicação da Resolução CMN nº 4.655 alterou o método de cobrança de taxas devido a atraso no pagamento ou liquidação de faturas de cartão de crédito. No último trimestre de 2018, a Resolução BCB nº 4.692 estabeleceu diretrizes sobre a alteração dos limites de crédito (quando não realizada por iniciativa do cliente). Além disso, em 6 de outubro de 2021, o Banco Central promulgou a Resolução BCB No. 150, que consolida as regras gerais sobre acordos de pagamento e aprova a regulamentação que rege a prestação de serviços de pagamento dentro do escopo dos acordos de pagamento que fazem parte do SPB - estabelecendo

também os critérios segundo os quais os acordos de pagamento são ou não parte do SPB. Adicionalmente, a Instrução Normativa No. 181, promulgada pelo Banco Central em 28 de outubro de 2021, divulgou os procedimentos e documentos necessários para os pedidos de autorização relacionados aos acordos de pagamento que fazem parte do SPB, os quais devem ser endereçados ao Banco Central.

Na remodelação conduzida pelo Banco Central até 2002, o foco foi redirecionado para a gestão de riscos. A entrada em operação do Sistema de Transferência de Reserva ("STR"), em abril de 2002, conforme estabelecido pela Circular do Banco Central 3.100 de 28 de março de 2002, marca o início de uma nova fase da SPB e, em 9 de junho de 2021, o Banco Central emitiu a Resolução BCB No. 105 que atualizou o STR e emitiu regulamentos relativos a contas de reserva bancária e contas de liquidação.

O STR, gerido e operado pelo Banco Central, é um sistema de liquidação bruta em tempo real para transferências de fundos no Brasil. O STR é o sistema central do SPB, pois estabelece transações nos mercados monetário, cambial e de capitais entre as instituições financeiras que mantêm contas no Banco Central. As transferências de fundos são liquidadas pelo STR nas contas devedoras no Banco Central. Além desses fluxos financeiros, as posições líquidas dos sistemas de compensação e liquidação são liquidadas através dos participantes diretos do STR. O STR pode emitir ordens de transferência de fundos em seu próprio nome ou em nome de terceiros. A fim de garantir a estabilidade do sistema, as transferências de fundos STR são condicionadas à existência de saldo suficiente na conta do participante transferidor.

O Banco Central e as instituições por ele autorizadas operar, os operadores da infraestrutura do mercado financeiro (FMI), como B3, e a Secretaria do Tesouro Nacional são participantes do STR.

Com esse sistema, o Brasil passou a fazer parte do grupo de países em que as transferências de fundos interbancários ocorrem em tempo real, irrevogavelmente e incondicionalmente. A fim de garantir a liquidez e, conseqüentemente, um melhor funcionamento do sistema de pagamento no ambiente de liquidação em tempo real, dois aspectos são especialmente importantes:

- a) utilização pelos bancos dos saldos das reservas mínimas ao longo do dia para fins de liquidação de obrigações, uma vez que a verificação da conformidade é baseada em saldos de fim de dia; e
- b) acionamento pelo Banco Central de uma rotina para otimizar o processo de liquidação de ordens de transferência de fundos mantidos em filas dentro do STR.

As instituições financeiras e outras instituições dirigidas pelo Banco Central também são submetidas a regras que obrigam a estruturação de um quadro de gestão de riscos e de gestão de capital, de acordo com determinados procedimentos estabelecidos pelo Banco Central, tais como a Resolução nº 4.557, emitida pela CMN em 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada. O quadro de gestão dos riscos deve incluir:

- a) políticas e estratégias de gestão de riscos, claramente documentadas, que estabelecem limites e procedimentos para manter a exposição aos riscos;
- b) processos efetivos de acompanhamento e reporte, em tempo, de exceções às políticas de gestão de riscos, limites e níveis de apetite ao risco;
- c) sistemas, rotinas e procedimentos para a gestão de riscos;
- d) avaliação periódica da adequação dos sistemas, rotinas e procedimentos mencionados no item acima;
- e) políticas, processos e controles adequados para garantir a identificação de riscos;
- f) papéis e responsabilidades para fins de gestão de riscos, claramente documentados, que estabeleça atribuições ao pessoal da instituição em seus vários níveis, incluindo prestadores de serviços terceirizados;
- g) programa de teste de stress;
- h) avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;
- i) políticas e estratégias claramente documentadas para a gestão da continuidade dos negócios;
- j) relatórios de gerência oportunos para o Conselho de Administração, se existente, o Comitê de Riscos e a Diretoria sobre, entre outras questões, ações para mitigações de risco e sua efetividade e premissas e resultados dos testes de estresse; e

k) políticas, procedimentos e controles para garantir a divulgação de informações relativas ao gerenciamento de riscos, identificação de riscos, indicadores de liquidez, taxa de alavancagem e política de remuneração de executivos.

Em relação ao gerenciamento de riscos, vale ressaltar que, em 15 de setembro de 2021, o CMN emitiu a Resolução nº 4.943, que alterou a Resolução nº 4.557, com o objetivo de, a partir de 1º de julho de 2022, destacar e distinguir os riscos sociais, ambientais e climáticos, conforme necessário para a identificação, medição, avaliação, monitoramento, relatório, controle e mitigação dentro da estrutura de gerenciamento de riscos das instituições financeiras. A nova regra prevê definições específicas para tais riscos, trazendo conceitos novos e modernos à regulamentação, tais como a inclusão dos dois principais componentes dos riscos climáticos - físicos e de transição - já reconhecidos nas normas internacionais ESG. A regra alterada também trata da identificação e monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos enfrentados pelas instituições financeiras resultantes não apenas de seus produtos, serviços e atividades, mas também das atividades realizadas por suas contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados.

SPI – Sistema de Pagamentos Instantâneos

O Banco Central (BC) estabeleceu, por intermédio da Resolução BCB nº1 de 12/08/2020, os critérios e modalidades de participação no Pix e no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), e por intermédio da Circular nº 4.027 de 12/06/2020, os critérios para a infraestrutura de liquidação financeira do Pix (SPI).

O SPI é a infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil.

O SPI entrou em funcionamento em 3 de novembro de 2020, com a disponibilização gradual das funcionalidades do sistema, inclusive quanto aos horários de operação, e entrou em pleno funcionamento a partir de 16 de novembro de 2020

O SPI é gerido e operado pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban).

As instituições autorizadas pelo BC e que tenham mais de 500 mil contas de clientes ativas, considerando as contas de depósito à vista, as contas de depósito de poupança e as contas de pagamento pré-pagas, são obrigadas a participar, ofertando a seus clientes todas as suas funcionalidades de iniciação e de recebimento de pagamentos. Essa obrigatoriedade tem o objetivo de garantir que o Pix seja efetivamente ofertado a uma maior parcela da população. Pelos critérios acima, a participação do Banco do Brasil no SPI é obrigatória e na modalidade direta, conforme regulamentação do Banco Central.

O SPI está disponível aos participantes, para liquidação de ordens de crédito, 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias do ano.

Aquisição de Empresas por Instituições Financeiras

O artigo 8º da Resolução CMN nº 2.723, de 31 de maio de 2000, dispunha que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central deveriam informar àquela autarquia as participações societárias detidas no capital de outras empresas sediadas no Brasil, bem como eventual alienação parcial ou total dessas ações.

No entanto, referido dispositivo foi alterado em 29 de março de 2012 pela Resolução CMN nº 4.062, que instituiu a obrigatoriedade de solicitação de autorização prévia do Banco Central para participações diretas ou indiretas no capital social de empresas com sede no Brasil ou no exterior, à exceção de participações societárias típicas de carteiras de investimento mantidas por bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteira de investimento ou desenvolvimento; e desde que referidas participações tenham por objeto empresas que realizem atividades complementares ou subsidiárias às da instituição financeira solicitante.

A versão vigente da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, por sua vez, estabelece a necessidade de submissão ao Banco Central de atos de concentração que envolvam direta ou indiretamente instituições financeiras, não apenas considerando potenciais efeitos no sistema financeiro e sua estabilidade, mas também quaisquer impactos potenciais relacionados à concentração de mercado e à concorrência.

Não estarão sujeitas a essa obrigatoriedade transações envolvendo instituições do mesmo grupo econômico, cessão de crédito que não envolva transferência de negócios ou transações envolvendo apenas administradores de consórcio ou instituições de pagamento.

No ato de aprovação da transação, o Banco Central poderá estabelecer certas restrições e exigir que as instituições financeiras assinem um Acordo de Controle de Concentração, onde serão estipulados compromissos relativos ao compartilhamento de ganhos de eficiência resultantes do ato.

A metodologia e os parâmetros utilizados na avaliação de concentração de mercado estão dispostos no Guia para Análise de Atos de Concentração, editado pelo Banco Central. Investimento Estrangeiro e Constituição Brasileira

Bancos estrangeiros

Nenhuma instituição financeira, bancária ou de crédito pode operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central. Além disso, bancos e instituições financeiras estrangeiras devem ser expressamente autorizados a operar no Brasil por decreto presidencial, conforme estipulado no artigo 52 da Lei de Disposições Constitucionais Transitórias (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT) e no artigo 18 da Lei de Reforma Bancária. Uma instituição financeira estrangeira devidamente autorizada a operar no Brasil através de uma agência ou subsidiária está sujeita às mesmas regras, regulamentos e requisitos aplicáveis a qualquer instituição financeira brasileira.

Investimento estrangeiro em instituições financeiras brasileiras

O Decreto Presidencial nº 10.029/19, publicado no dia 27 de setembro, autorizou o Banco Central do Brasil (BCB) a reconhecer como de interesse do governo brasileiro: (i) a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior; e (ii) o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Antes, o procedimento para participação estrangeira no Sistema Financeiro Nacional (SFN) abrangia um processo de autorização técnica do BCB e, mais tarde também, uma manifestação de interesse do governo brasileiro mediante a edição de um decreto específico assinado pelo presidente da República.

Com a edição do Decreto Presidencial nº 10.029, o próprio BCB, após a conclusão do processo de análise técnica do pedido, reconhecerá o interesse do governo brasileiro na participação estrangeira no SFN, tornando desnecessária a edição de um decreto presidencial específico para cada caso.

Assim, em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central emitiu a Circular nº 3.977, que reconhece como interesse do Governo Federal a participação no capital das instituições financeiras sediadas no Brasil de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Também estabelece que os investidores estrangeiros devem observar os requisitos e procedimentos normalmente aplicáveis para a constituição, autorização, mudanças de controle e reorganização societária das instituições financeiras.

Os investidores estrangeiros podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras negociadas em bolsa de valores ou certificado de depósito de valores mobiliários oferecidos no exterior representando ações sem direito a voto sem autorização específica.

Consolidação de Regras de Câmbio

Em 23 de março de 2010, o CMN promulgou a Resolução nº 3.844, conforme alterada (Resolução 4.712 de 28/03/2019), que dispõe sobre o capital estrangeiro ingressado ou existente no País e seu registro no Banco Central do Brasil. Esse registro abrange as operações de investimento estrangeiro direto, crédito externo, royalties, transferências de tecnologia e arrendamento mercantil estrangeiro, entre outras modalidades.

Atualmente, o Banco Central do Brasil estabelece as disposições sobre o capital estrangeiro no País e sobre o capital brasileiro no exterior através da Circular nº 3.689, conforme alterada (Circular 3.960 de 04/09/2019), e sobre o mercado de câmbio pela Circular nº 3.691, conforme alterada (Circular 4.002 de 16/04/2020), ambas datadas de 16 de dezembro de 2013.

O Governo Brasileiro publicou a Lei nº 14.286 em 29 de dezembro de 2021 ("Lei nº 14.286"), também conhecida como Marco Legal do Câmbio, que simplifica, atualiza e consolida a legislação cambial que entrará em vigor em 29 de dezembro de 2022. A Lei nº 14.286 estabelece, entre outras disposições, (a) o uso e manutenção da conta internacional, tanto para residentes quanto para não-residentes; (b) a competência do Banco Central para regulamentar a possibilidade de indivíduos manterem contas em dólares no Brasil; (c) a inclusão de *fintechs* e outras instituições de pagamento como participantes do mercado de câmbio; (d) o aumento da quantidade de moeda estrangeira permitida nas viagens; e (e) a remessa de lucros, dividendos, juros e royalties ao exterior, sem a necessidade de registro no Banco Central.

Alterações às regras de liquidez do mercado e outras iniciativas em resposta à pandemia de Covid-19

Esta seção apresenta a medida, ainda em vigor ou possível de impactar os negócios do banco, adotada pelo CMN e pelo BACEN para lidar com as consequências da pandemia do COVID-19 no SFN.

Empréstimos concedidos pelo BACEN

A Resolução nº 4.953, de 30 de setembro de 2021 ("Resolução nº 4.953"), que revogou a Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020 ("Resolução nº 4.795"), a Resolução nº 144, de 24 de setembro de 2021 ("Resolução 144/21"), que revogou e substituiu a Circular nº 4.795, de 2 de abril de 2020 ("Resolução 4.795") e a Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020 ("Circular nº 3.996"), estabelecem uma Linha Especial de Liquidez Temporária para a emissão de Letras Financeiras garantidas por ativos financeiros ou títulos LTEL-LFG, através da qual as instituições financeiras podem emitir Letras Financeiras a serem subscritas pelo Banco Central durante o ano de 2020. As letras financeiras emitidas sob esta resolução terão um prazo de trinta a 359 dias, com pagamento de principal e juros no vencimento (mas resgatáveis a qualquer momento pela instituição financeira) e juros correspondentes à taxa SELIC, mais um spread de 0,75% a.a. Vale ressaltar, entretanto, que as transações feitas através das LTEL e LTEL-LFG durante a vigência da Resolução 4.795/20 e da Circular 3.996/20 continuam a ser regidas pelas disposições desses regulamentos.

As operações de crédito regidas pela Resolução BCB nº 144 e representadas por letras financeiras precisam incluir, pelo menos, uma das seguintes garantias, em valor equivalente a 120,0% a 170,0% do crédito, (a) operações de crédito; (b) operações de leasing; e/ou (c) outras operações com características de concessão de crédito. Vale ressaltar que as operações de crédito regidas pela Resolução nº 4.795 e Circular nº 3.996 também podem ser garantidas por debêntures que não tenham cláusulas de subordinação ou conversão e que não sejam emitidas por empresas financeiras ou por empresas direta ou indiretamente controladas por instituições financeiras ou controladoras de instituições financeiras; e/ou notas comerciais que não sejam emitidas por empresas financeiras ou por empresas direta ou indiretamente controladas por instituições financeiras ou controladoras de instituições financeiras. A LTEL-LFG esteve disponível até 31 de dezembro de 2021.

Além disso, a emissão de notas financeiras para instituições financeiras do mesmo grupo não pode exceder, no momento do cálculo do limite financeiro total, 100,0% de seu patrimônio de referência (determinado por referência à Resolução CMN nº 4.955), e a emissão de notas financeiras por bancos múltiplos e comerciais inscritos no sistema cooperativo de crédito não pode exceder 100,0% do patrimônio líquido ajustado determinado pelo saldo combinado do sistema cooperativo de crédito (estabelecido pela Resolução CMN nº 4.151/12). O limite financeiro total sobre a transação descrita é calculado de acordo com o conjunto de garantias escolhido pela instituição financeira. Caso o empréstimo seja concedido pelo Banco Central em favor das instituições acima mencionadas, a limitação do valor de emissão das letras financeiras deve obedecer ao seguinte cronograma para as operações solicitadas:

- (i) 27 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020: a limitação de emissão é reduzida para 50,0% de seu patrimônio de referência ou patrimônio líquido ajustado, dependendo da instituição;
- (ii) 18 de maio de 2020 a 28 de maio de 2020, 22 de junho de 2020 a 26 de junho de 2020 e 20 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020: a limitação de emissão é reduzida a 25,0% de seu patrimônio de referência ou patrimônio líquido ajustado, dependendo da instituição;
- (iii) 24 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020, 21 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020, 26 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020 e 23 de novembro de 2020 e 26 de novembro de 2020: a limitação de emissão é reduzida para 10,0% de seu patrimônio de referência ou patrimônio líquido ajustado, dependendo da instituição; e
- (iv) 17 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020: a limitação de emissão é reduzida para 50,0% de seu patrimônio de referência ou patrimônio líquido ajustado, dependendo da instituição.

Os procedimentos a serem observados para aderir, contratar e pagar as operações de empréstimo em referência ao LTEL-LFG estão estabelecidos na Instrução Normativa BCB nº 163, de 1º de outubro de 2021.

b. política ambiental do Banco do Brasil

Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulamentação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Política Específica de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil

O Banco do Brasil possui uma Política Específica de Responsabilidade Socioambiental – PRSA aprovada pelo Conselho de Administração em 2015, que orienta o comportamento do Banco em

relação à responsabilidade e ao risco socioambiental, sendo pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência.

A Política se estende às entidades ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) que optaram por aderir à PRSA do BB. Espera-se, ainda, que as demais ELBB definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. A Política de Responsabilidade Socioambiental do BB foi atualizada em 2019 e revisada em 2020 e 2021, sem alterações. Disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/sustentabilidade>.

Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB

O Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil, intitulado Agenda 30 BB, é o instrumento por meio do qual o Banco aprimora seus negócios e processos, alinhando-se às melhores práticas mundiais e contribuindo para que critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) sejam incorporados em todas as nossas operações.

A Agenda 30 BB é elaborada para um período de três anos, com revisões a cada biênio, e estruturada em desafios em sustentabilidade mapeados com base em melhores práticas e tendências de sustentabilidade, índices de mercados, estudos setoriais e priorizados pelos diversos públicos de relacionamento do BB.

Os desafios desdobram-se em compromissos assumidos pelo Banco que impactam positivamente a agenda global do desenvolvimento sustentável com a contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às metas do Acordo de Paris.

Para o triênio 2021-2023 foram estabelecidas 40 ações e 110 indicadores, que impactam positivamente a geração de negócios sustentáveis no BB e a agenda global do desenvolvimento sustentável.

Além disso, em 2021, o BB lançou os 10 Compromissos de Longo Prazo em Sustentabilidade, com metas a serem implementadas até 2030, divididos em 3 frentes: Gestão ASG, Negócios Sustentáveis e Investimento Responsável, reforçando o nosso compromisso com as questões ASG e a geração de valor para os diversos públicos de relacionamento.

A Agenda 30 BB está disponível ao público e pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/docs/portal/pub/CadernoAgenda30BB.pdf>

Padrões Nacionais e Internacionais de Proteção Ambiental

O Banco do Brasil é signatário das seguintes práticas de proteção ambiental:

a) CDP (Carbon Disclosure Project): é uma iniciativa internacional presente em mais de 50 países e que atua há mais de 20 anos com o objetivo de contribuir para uma transição econômica baseada na sustentabilidade. Seu foco é incentivar investidores, empresas e governos (nacionais, estaduais e municipais) a adotarem indicadores de desempenho baseados em métricas ambientais, sociais e de governança (ASG) e apresentá-los ao mercado por meio do reporte de suas ações para medir e mitigar, reduzir ou neutralizar os impactos ambientais. A iniciativa também oferece ferramentas que auxiliam nesse reporte, análise, medição e mitigação de impactos climáticos. O BB participa da iniciativa por meio dos Programas *Climate Change* (desde 2010) e *Supply Chain* (desde 2016). Em 2021, buscando aprimorar nossa participação no Programa *Climate Change*, contamos mais uma vez com os serviços de associado ao *Benchmark Club*, do CDP, o que proporcionou incrementar ainda mais nosso score, passando de B- em 2020 para B em 2021, reforçando ainda mais que o BB vem incorporando práticas ASG em sua estratégia e atuação.

b) Caring for Climate – Pacto Global das Nações Unidas: é a maior iniciativa do mundo para liderança empresarial em mudança climática com mais de 400 empresas de 60 países. Adotada pelo Banco do Brasil a partir de setembro de 2009, trata-se de uma plataforma adicional de compromissos do Pacto Global lançada em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável para participantes que queiram avançar em soluções sobre mudanças climáticas;

c) Compromisso Business Ambition for 1.5°C: Refere-se a um pacto alinhado ao Acordo de Paris para enfrentamento de emergências climáticas, por meio do qual as empresas são convidadas a se comprometerem com a definição de metas ambiciosas, baseadas na ciência, que contribuam para limitar o aquecimento global em 1,5°C acima dos níveis pré-industriais e que busquem zerar as suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) na sua cadeia de valor até 2050.

O Banco do Brasil, desde janeiro do ano corrente, comprometeu-se a empenhar esforços para desenvolver metas de redução de GEE com base científica, ou seja, de acordo com o nível de

descarbonização necessário para atingir emissões zeradas na cadeia de valor até 2050 (adesão sem qualquer custo à opção 2 do *Business Ambition*). Esta opção garante a ambição mais forte a longo prazo e permite às empresas um certo grau de flexibilidade na rapidez com que se alinham, a curto e médio prazo, com trajetórias que levam a emissões líquidas zero até 2050.

d) Programa Ambição Net Zero: É um programa de aceleração que visa apoiar empresas integrantes do Pacto Global da ONU para que estabeleçam metas climáticas ambiciosas e alinhadas à ciência, e que integrem o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Climática) e o Acordo de Paris em suas estratégias de negócio.

O programa tem duração de seis meses e foi construído para empresas que buscam construir um caminho claro para lidar com a transição de sua organização rumo a emissões líquidas zero (*Net Zero*), ou seja, reduzir ao mais próximo de zero o possível todas as emissões de GEE causadas pela atividade humana – como as de veículos e fábricas movidas a combustíveis fósseis, por exemplo – e equilibrar com uma quantidade equivalente de remoção de carbono todas as demais emissões de GEE restantes.

A adesão aos programas *Business Ambition 1.5°C* e *Net Zero* oportuniza o aprendizado coletivo juntamente com uma rede de empresas nacionais e internacionais e contribui para o cumprimento dos compromissos do BB de compensar 100% de suas emissões diretas de GEE a partir de 2021 e de reduzir essas emissões em 30% até 2030.

e) Programa Brasileiro GHG Protocol: é a principal metodologia de identificação e cálculo de emissões de gases de efeito estufa e suporte para o seu gerenciamento, sendo utilizado pelas maiores empresas do mundo. Anualmente o Banco do Brasil publica seu inventário de emissões no site do [Registro Público de Emissões](#), gerido pela iniciativa brasileira GHG Protocol.

Como uma das iniciativas da Agenda 30 BB, a partir de 2020, o Banco iniciou processo para zerar suas emissões líquidas do seu consumo de energia elétrica, sendo as emissões de escopo 2 reduzidas via aquisição/geração de Certificados de Energia Renovável (I-REC, na sigla em inglês), e que compõem a maior parte das emissões diretas.

Além disso, o Banco do Brasil compensou suas emissões do escopo 1 através da aquisição de créditos de carbono, equivalentes a 55 mil toneladas de CO₂, suficientes para compensar as emissões do ano de 2020 e de 2021. Desta forma, o BB compensou 100% de suas emissões diretas de GEE.

f) Empresas pelo Clima: trata-se de uma iniciativa empresarial permanente, cujo objetivo é mobilizar, sensibilizar e articular lideranças empresariais para a gestão e redução das emissões de gases do efeito estufa, a gestão de riscos climáticos e a proposição de políticas públicas e incentivos positivos no contexto das mudanças climáticas. A iniciativa é coordenada pela Fundação Getúlio Vargas e o Banco do Brasil foi um dos membros fundadores. Desde o lançamento em 2009, o Banco participa ativamente dos debates e posicionamentos com o objetivo de orientar o processo de adaptação da economia brasileira às mudanças climáticas.

g) Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – CEBDS: é uma associação civil sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável nas empresas que atuam no Brasil, por meio da articulação junto aos governos e a sociedade, além de divulgar os conceitos e práticas atuais referentes ao tema. O Conselho é o representante brasileiro da rede *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*, que conta com quase 60 conselhos nacionais e regionais em 36 países e de 22 setores industriais, além de 200 grupos empresariais que atuam em todos os continentes, sendo que o Banco do Brasil participa dos debates desde a sua criação.

h) Princípios do Equador: Os Princípios do Equador (PEq) são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária, referenciados nos padrões de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da *Internacional Finance Corporation (IFC)* e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial, para aplicação na concessão de crédito por instituições financeiras em nível mundial, em produtos financeiros que englobem projetos industriais e de infraestrutura de grande porte, avaliados e enquadrados em uma matriz de risco socioambiental para a identificação dos impactos. São uma estrutura de gerenciamento de riscos, adotada por mais de 110 instituições financeiras em 37 países, para determinar, avaliar e gerenciar riscos ambientais e sociais em projetos e tem como objetivo principal fornecer um padrão mínimo de *due diligence* e monitoramento para apoiar a tomada de decisões de risco responsável. O Banco do Brasil adotou voluntariamente os Princípios do Equador em 2005 e adequa constantemente seus procedimentos de gerenciamento de risco socioambiental aos padrões de desempenho socioambientais atualizados pela Associação dos Princípios do Equador.

A adesão do Banco do Brasil nos Princípios do Equador sinaliza para o mercado, reguladores e investidores, bem como agências de rating socioambiental, o compromisso em manter padrões elevados de desempenho socioambiental e incluir nos procedimentos de verificação de conformidade conceitos e indicadores de desempenho avançados, no que tange aos critérios ambientais, sociais e de governança na atividade das empresas financiadas.

Como resultado de todas as iniciativas desenvolvidas a partir dos compromissos assumidos e do Plano de Sustentabilidade - Agenda 30 BB, fomos reconhecidos de forma inédita o banco mais sustentável da América do Sul pela Capital Finance Internacional – CFI.co. Fomos selecionados mais uma vez para compor as carteiras Emerging Markets e World do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) da Bolsa de Nova Iorque. A carteira World do DJSI é composta por apenas 10% das empresas participantes com melhor performance em cada um dos setores avaliados nas dimensões econômica, ambiental e social.

Também, integramos pelo sexto ano consecutivo o FTSE4Good Index Series, da Bolsa de Valores de Londres, que avalia e classifica as empresas com melhores práticas Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG). Essa conquista somada a outros reconhecimentos como o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da B3 e a classificação no ranking Global 100 da Corporate Knights como Banco mais Sustentável do Mundo e 3º colocação entre as 100 empresas relacionadas demonstram que investir em sustentabilidade gera valor para o BB e para nossos públicos de relacionamento.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Com exceção da autorização para funcionamento outorgada pelo Banco Central e das marcas relevantes mencionadas no item 9.1.b do Formulário de Referência, o Banco não possui dependência em relação a quaisquer patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

7.6. Países dos quais o Banco do Brasil obtém receitas relevantes

Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede e sua participação na receita líquida total

O Banco do Brasil obteve uma receita total de R\$ 150.690 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, predominantemente de suas atividades no Brasil, correspondente à 94% de sua receita total.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total

O Banco do Brasil não obteve receitas relevantes de suas participações em países estrangeiros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total

O Banco do Brasil não obteve receitas relevantes em países estrangeiros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.7. Regulamentação em outros países

Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulamentação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.

Previamente à aquisição de instituição financeira fora do Brasil ou à instalação de dependência no exterior, o Banco, com o apoio de consultorias especializadas internacionalmente reconhecidas, realiza um exame detalhado do ambiente regulatório desses países a fim de verificar a capacidade de cumprimento das exigências legais emanadas dos órgãos de supervisão locais e, conseqüentemente, de estar em conformidade com a legislação aplicável.

Como resultado desses exames, o Banco do Brasil confirma se a regulamentação específica da localidade não acarretará impacto relevante em suas operações. Em caso afirmativo, o estudo com vistas à aquisição ou instalação de nova dependência é reavaliado sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

Nas dependências já instaladas, o rigor com as questões legais, negociais e administrativas locais é permanente. Tanto a estrutura local, como as áreas gestoras no Brasil, contam com especialistas, apoio

jurídico e de consultorias para o desenvolvimento e gestão de produtos e serviços e atendimento de clientes e suas demandas.

7.8. Políticas socioambientais

Em relação a políticas socioambientais, indicar:

I. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

O Banco do Brasil divulga informações sociais e ambientais por meio do Relatório Anual, nas versões português e inglês. Trata-se do principal reporte corporativo sobre sustentabilidade empresarial e importante peça de posicionamento institucional e prestação de contas que apresenta as principais iniciativas e os resultados alcançados ao longo do ano de referência. Com esta publicação, o Banco do Brasil divulga a forma de realizar a gestão dos negócios e os impactos das atividades nas esferas econômica, ambiental e social.

Em 2015, o Conselho de Administração do Banco do Brasil aprovou a sua Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), que orienta o nosso comportamento em relação ao tema e considera, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nos negócios; na relação ética e transparente com nossas partes interessadas; na promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho; e no respeito e na valorização da diversidade e da equidade nas relações.

Em 2019, a PRSA do BB foi atualizada e em 2020 e 2021 foi revisada sem alterações.

O Banco Central (BC) divulgou, em setembro/2021, o seu primeiro Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas. Esse Relatório reúne diversas normas e alinhamentos voltados para o tema sustentabilidade, entre os quais a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que revoga a Resolução CMN nº 4.327/2014 e estabelece requisitos relativos ao estabelecimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações para sua efetiva implementação pelas instituições do sistema financeiro.

Atentos a essa alteração já iniciamos o processo de elaboração da nossa PRSAC, em alinhamento à nova regulação.

a. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório Anual divulga aos acionistas, investidores, clientes, funcionários, fornecedores, representantes do governo e para a sociedade como o Banco do Brasil opera e gere seus negócios e impactos decorrentes nas dimensões econômica, ambiental e social. Publicado em meio eletrônico desde 2010, o relatório é elaborado de acordo com os GRI Standards, opção Essencial e desde 2020, o relatório passou a trazer também a visão de indicadores recomendados para bancos comerciais pela SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*). O Relatório é alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios do Relato Integrado, tendo como objetivo demonstrar a criação de valor por meio dos resultados alcançados em resposta aos nossos desafios em sustentabilidade.

b. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório Anual do Banco do Brasil é assegurado por empresa de auditoria independente.

c. o link direto de onde essas informações podem ser encontradas no site da companhia

O Relatório Anual e a PRSA do Banco do Brasil estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/sustentabilidade/>.

d. se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia

Nossas diretrizes estão alinhadas com as demandas do mercado e dos nossos públicos, com o contexto global e nacional e com a gestão de riscos e impactos relacionados ao nosso negócio. Essas referências foram também a base para o processo de atualização da nossa matriz de materialidade *multi-stakeholder*, ocorrida em 2020, e do nosso Plano de Sustentabilidade - Agenda 30 BB, composto por temas e desafios que refletem a conexão de nossas estratégias de negócios com as prioridades globais de desenvolvimento sustentável.

Com o objetivo de integrar a gestão ao relato, e em resposta aos desafios e às oportunidades identificados, o Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB, para o triênio 2021-2023 estabeleceu 40 ações e 110 indicadores que impactam positivamente a geração de negócios sustentáveis no BB e a agenda global do desenvolvimento sustentável. Ademais, o Banco do Brasil, ao desenvolver e aprimorar negócios e práticas administrativas relacionadas à sustentabilidade corporativa, confirma o seu compromisso com os objetivos globais da sociedade, os ODS (ODS 1, ODS 2, ODS 3, ODS 4,

ODS 5, ODS 6, ODS 7, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS 12, ODS 13, ODS 15, ODS 16 e ODS 17).

Além da atualização das ações de curto e médio de prazos do Plano de Sustentabilidade - Agenda 30 BB, para o período 2021-2023, o Banco do Brasil lançou também os 10 Compromissos de Longo Prazo em Sustentabilidade, com metas a serem implementadas até 2030, divididos em 3 frentes (Negócios Sustentáveis, Gestão ASG e Investimentos Responsáveis). Os 10 compromissos demonstram nosso alinhamento às tendências da gestão integrada e à importância de nosso papel transformador no oferecimento de produtos e serviços, na promoção da transição para uma economia verde e inclusiva e na ampliação de nossa atuação em busca de criação de valor.

No Relatório Anual 2020 apresentamos os indicadores não confidenciais e vinculados aos desafios considerados relevantes, os quais estão estruturados sobre os cinco pilares dos ODS (Prosperidade, Parceria, Pessoas, Planeta e Paz).

O Sumário de Conteúdo GRI, disponível no Relatório Anual, apresenta uma correlação com os 10 Princípios do Pacto Global e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

7.9. Outras informações relevantes

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

8.1. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante não operacional

Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:

Todas as alienações e aquisições de qualquer ativo relevante correspondentes aos 3 últimos exercícios sociais foram devidamente descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco do Brasil nos 3 últimos exercícios sociais.

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais:

Não houve celebração de contratos relevantes entre o Banco do Brasil e suas controladas nos últimos três exercícios sociais não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4. Outras informações relevantes

Não se aplica.

9. ATIVOS RELEVANTES

9.1. Bens do ativo não circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades

Descrever os bens do ativo não circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do Banco do Brasil, indicando especialmente:

a. ativos imobilizados, inclusive alugados ou arrendados, e sua localização

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Ed. BB DF	Brasil	DF	Brasília	Alugado
Ed. Sede III	Brasil	DF	Brasília	Alugado
Ed. Datacenter	Brasil	DF	Brasília	Próprio
ICI BB	Brasil	DF	Brasília	Próprio
Ed. Sede IV	Brasil	DF	Brasília	Próprio
Ed. CARJ	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugado
Ed. Sedan	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Próprio
Ed. BB SP	Brasil	SP	São Paulo	Alugado
Verbo Divino	Brasil	SP	São Paulo	Próprio
Complexo São João	Brasil	SP	São Paulo	Alugado
Ed. Ansarah	Brasil	SP	São Paulo	Alugado

b. ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:**I - Marcas e Titularidades**

Tipo de Ativo	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da Perda dos direitos
Marca	Banco do Brasil	16/11/2023		
Marca	BB	18/07/2025		
Marca	Ourocard	24/10/2025	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não venham apresentar processos de oposição, nulidade, caducidade ou de outra natureza. No âmbito judicial, embora o Banco seja titular do registro de suas marcas, é assegurado a terceiros contestá-lo quanto a possíveis violações de seus direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas, por sua vez, é realizada por meio do pagamento periódico de taxas ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para a manutenção dos registros e o consequente direito do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pelo Banco do Brasil acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional, como perda de espaço na Internet para a concorrência, prejuízos de imagem e financeiro frente ao mercado e clientes. Em decorrência disso, o Banco do Brasil encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizarem marcas idênticas ou semelhantes às suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que o Banco do Brasil não comprove ser legítimo titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de ser demandado judicialmente na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marca	Brasilprev	26/09/2025		
Marca	Brasilcap	27/11/2028		
Marca	Ourocap	03/03/2028		
Marca	BB Seguros	05/02/2029		
Marca	BB DTVM	12/08/2024		
Marca	BB Consórcios	16/10/2027		
Marca	Fundação Banco do Brasil	22/01/2028		
Marca	CCBB	09/10/2027		
Domínio de Internet	www.bb.com.br	04/03/2028		
Domínio de Internet	www.bancodobrasil.com.br	09/02/2023	Não renovação, no prazo de cobertura, pelo Banco	Perda de espaço na Internet para a concorrência, prejuízos de imagem e financeiro frente ao mercado e clientes.
Domínio de Internet	www.bancobrasil.com.br	14/03/2023	Não renovação, no prazo de cobertura, pelo Banco	Perda de espaço na Internet para a concorrência, prejuízos de imagem e financeiro frente ao mercado e clientes.

c. as sociedades em que o Banco do Brasil tenha participação e a respeito delas informar:

- i. denominação social;**
- ii. CNPJ;**
- iii. país sede;**
- iv. UF sede;**
- v. município sede;**
- vi. atividades desenvolvidas;**
- vii. participação do Banco do Brasil;**
- viii. se a sociedade é controlada ou coligada;**
- ix. número de registro na CVM;**
- x. razões para aquisição e manutenção de tal participação.**
- xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários;**
- xii. valor contábil da participação;**
- xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;**
- xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais;**

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB-Banco de Investimento S.A.		24.933.830/0001-30	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	RJ	Rio de Janeiro	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Banco de Investimento.			
vii. participação do emissor (%)			
100,00			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada			
ix. registro CVM			
Possui registro de banco de investimentos, custódia de valores mobiliários, instituição financeira autorizada pelo Bacen. Não possui código CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Subsidiária integral constituída com o objetivo de complementar os serviços de banco de investimento à atividade principal do Conglomerado BB, que viabiliza e complementa, o exercício das atividades previstas no objeto social do seu Controlador. O BB-Banco de Investimento S.A. detém participações acionárias em coligadas e controladas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, dentre as quais, UBS BB e Ativos S.A.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
Dez/21			
849,8			
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	-85,21%	75,98%	2,99%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	657,3	387,1	349,1

Seção 9 - Ativos Relevantes

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Elo Cartões Participações S.A.		05.105.802/0001-80	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	DF	Brasília	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Participação em outras sociedades.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 100%			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Trata-se de Sociedade Anônima fechada utilizada como veículo de participação em outras sociedades, notadamente de meios eletrônicos de pagamento. Atualmente possui participação direta na empresa Elo Participações S.A, na Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A., Cielo S.A. e indiretamente na Elo Serviços S.A e Alelo S.A.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
Dez/21			
9.365,5			
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	89,53%	-3,44%	-0,77%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	529,6	410,2	508,3

i. denominação social		ii. CNPJ	
Banco Votorantim		59.588.111/0001-03	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	SP	São Paulo	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Banco múltiplo.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 50,00%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Coligada			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Trata-se de participação estratégica do Conglomerado BB.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
	Dez/21		
	6.710,0		
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	8,87%	8,82%	10,59%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	540,0	130,1	36,4

Seção 9 - Ativos Relevantes

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Val. Mobiliários S.A.		30.822.936/0001-69	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	RJ	Rio de Janeiro	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Gestão de recursos de terceiros e administração dos fundos de investimento.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 100%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Subsidiária constituída com o objetivo de complementar a atividade principal do Conglomerado Banco do Brasil.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
Dez/21			
1.300,2			
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	0,00%	821,69%	7,16%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	1.269,2	916,6	1.004,8

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil		31.546.476/0001-56	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	DF	Brasília	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Prática de operações de arrendamento mercantil de bens móveis ou imóveis, realização de operações de subarrendamento, cessão e aquisição de contratos de arrendamento mercantil, direitos creditórios e demais operações facultadas a sociedade de arrendamento mercantil.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 100%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Subsidiária constituída com o objetivo de complementar a atividade principal do Conglomerado Banco do Brasil.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões)			
		Dez/21	
		4.782,3	
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	1,43%	0,96%	0,11%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	36,2	81,0	38,9

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Cayman Islands Holding		05.528.375/0001-42	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Ilhas Cayman	-	Grand Cayman	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
<p>Holding constituída tendo por objetivo participar, direta ou indiretamente, na qualidade de acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades e empresas, bem como dedicar-se a qualquer ato ou atividade legal em virtude da qual sociedades possam ser constituídas segundo a <i>Companies Law</i>, desde que a sociedade não seja constituída para dedicar-se a qualquer ato ou atividade que requeira o consentimento ou aprovação de qualquer oficial, departamento, conselho, agência ou outro órgão sem que tal consentimento ou aprovação prévia seja antes obtida.</p>			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 100%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Trata-se de participação estratégica do Conglomerado BB.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
	Dez/21		
	1.611,9		
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	5,34%	-18,33%	12,62%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	-	977,0	-

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Aktiengesellschaft (BB AG)		-	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Áustria	Viena	Viena	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Banco comercial.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 100%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Trata-se de participação estratégica do Conglomerado BB.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
A sociedade não possui ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários.			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
		Dez/21	
		1.267,7	
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	-0,03%	39,25%	-1,03%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	-	-	-

Seção 9 - Ativos Relevantes

i. denominação social		ii. CNPJ	
Banco Patagonia S.A.		08.884.213/0001-35	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Argentina	Buenos Aires	Buenos Aires	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Banco múltiplo.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 80,3894%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
Não possui registro na CVM.			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Trata-se de participação estratégica do Conglomerado BB na América do Sul, cuja aquisição teve por objetivo ampliar a parceria entre empresas brasileiras e argentinas, por meio da geração de negócios e diversificação de produtos e serviços.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
Dez/21			
2.520,70			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
Dez/21			
2.520,7			
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	35,67%	33,29%	37,39%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	157,1	-	-

i. denominação social		ii. CNPJ	
BB Seguridade Participações S.A.		17.344.597/0001-94	
iii. país sede	iv. UF sede	v. município sede	
Brasil	DF	Brasília	
vi. descrição das atividades desenvolvidas			
Participação em sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e sociedades que operam planos privados de assistência à saúde, empresas que detenham participação em outras sociedades administradoras de bens, corretagem e viabilização de negócios envolvendo empresas de seguros dos ramos elementares, de vida e capitalização, planos previdenciários, seguro saúde e em sociedades que operam planos privados de assistência à saúde.			
vii. participação do emissor (%)			
Participação direta de 66,25%.			
viii. sociedade controlada ou coligada			
Controlada.			
ix. registro CVM			
02315-9			
x. razões para aquisição e manutenção de tal participação			
Empresa constituída com o objetivo de complementar a atividade principal do Conglomerado Banco do Brasil.			
xi. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários (R\$ milhões)			
Dez/21			
41.500,00			
xii. valor contábil da participação (R\$ milhões);			
Dez/21			
4.954,3			
xiii. valorização ou desvalorização (%) de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil e o valor de mercado;			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
valor contábil	-13,84%	20,16%	13,52%
valor de mercado	-	-	-
xiv. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais (R\$ milhões)			
	Dez/19	Dez/20	Dez/21
	2.698,0	3.691,6	1.321,0

9.2. Outras informações relevantes

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 (dez) anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Em seu relacionamento com o público externo, o Banco do Brasil busca utilizar apenas marcas registradas ou em processo de registro de modo a não se expor a riscos de imagem e garantir segurança jurídica.

Marcas e Titularidades

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco do Brasil possuía 497 marcas registradas e 37 marcas em processo de registro no Brasil, sendo as marcas mais relevantes: Banco do Brasil, BB, Ourocard, Brasilprev, Brasilcap, Ourocap, BB Dental, BB Seguros, BB DTVM, BB Consórcio, Brasilseg, Fundação Banco do Brasil, CCBB, Mais BB, Carteira BB, dentre outras. No exterior, temos 65 marcas registradas em diversos países das Américas, Europa e Ásia, tais como "Banco do Brasil Americas", "BB Americas" e "Banco do Brasil Securities", as quais utiliza para se posicionar e atuar nos respectivos mercados.

O Banco do Brasil também é titular de alguns nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, bem como alguns programas de computador, patentes e desenhos industriais.

O Banco do Brasil é proprietário de todas as marcas do conglomerado, sendo que a utilização das marcas por suas subsidiárias e coligadas se dá por meio de contratos de licenciamento.

i. duração

No Brasil, adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sendo assegurado ao seu titular o direito de uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos, contados da data de concessão do registro, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços. A prorrogação ou não do registro é feita de acordo com interesse do negócio.

Ativos Relevantes (item 9.1.c)

Apesar do Conglomerado Banco do Brasil deter participações em várias empresas, as empresas discriminadas no item 9.1.c são compreendidas pelo emissor como relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Além deste critério, optamos por divulgar as empresas em que o valor contábil de participação do Banco do Brasil é superior ao valor de materialidade (R\$ 836 milhões em 2019, R\$ 880 milhões em 2020 e R\$ 1.023 em 2021), definido a partir do valor do patrimônio líquido do exercício imediatamente anterior das demonstrações financeiras em IFRS.

Com relação à participação do Banco do Brasil no Banco Votorantim informamos que a referida participação se enquadra, mais especificamente, no conceito de controlada em conjunto, nos termos da Resolução CMN nº 4.817/2020 e do Pronunciamento Contábil CPC 18 (R2), dado que o Banco do Brasil integra o grupo de controle dessa participação, por força de acordo de acionistas celebrado. Contudo, considerando que o BB não detém, individualmente, a maioria do capital votante da aludida sociedade - e, portanto, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria de seus administradores -, mas apenas participação significativa, e que os critérios de contabilidade das participações em controladas em conjunto são semelhantes aos aplicáveis às participações em coligadas em sentido estrito, entende-se pertinente o enquadramento dessa participação como coligada no Formulário de Referência apresentado pelo BB.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Nós, membros da Diretoria Executiva do Banco do Brasil, na forma da Instrução CVM 480/09, revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comentamos nesta seção 10 do Formulário de Referência os principais aspectos relativos ao Banco, retrospectivamente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Declaramos que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A análise das alterações significativas em cada item do Balanço Patrimonial (BP) das Demonstrações Contábeis em IFRS entre os exercícios 2021/2020 e 2020/2019 é apresentada no tópico "10.1.h". A análise das alterações significativas dos itens do resultado (DRE) é apresentada no item 10.2 deste Formulário.

Os ativos do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R\$ 1.899.341 milhões, crescimento de R\$ 205.547 milhões (+12,1%) na comparação com 31 de dezembro de 2020. Na comparação entre 31 de dezembro de 2020 e 2019, o aumento foi de R\$ 241.527 milhões (+16,6%).

O lucro líquido do Banco atingiu R\$ 19.723 milhões em 2021, o que corresponde a um Retorno sobre o Patrimônio Líquido Anualizado (RSPL) de 13,70% no exercício, ante 10,18% em 2020 e 15,64% em 2019.

	2019	2020	2021
Lucro Líquido - R\$ milhões	18.888	13.293	19.723
Ativo Total - R\$ milhões	1.452.267	1.693.794	1.899.341

	2019	2020	2021
RSPL - %	15,64	10,18	13,70
ROA - %	1,33	0,85	1,10
Lucro por Ação (Básico e Diluído) - R\$	5,86	4,16	6,43
Risco Médio - % ¹	5,94	6,23	5,54
Índice de Cobertura - % ²	78,22	77,86	72,98

(1) O indicador representa a razão entre a provisão e o total de empréstimos a clientes.

(2) O indicador representa a razão entre as receitas líquidas de tarifas e comissões e a soma das despesas administrativas e de pessoal.

b. estrutura de capital

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco do Brasil manteve a representatividade do capital de terceiros em níveis que considera adequado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

R\$ milhões	2019	% em relação ao passivo total	2020	% em relação ao passivo total	2021	% em relação ao passivo total
Patrimônio Líquido	109.971	7,6	127.861	7,5	146.110	7,7
Capital de Terceiros	1.342.296	92,4	1.565.933	92,5	1.753.231	92,3
Passivo Total	1.452.267	100,0	1.693.794	100,0	1.899.341	100,0

Na tabela a seguir é demonstrado o índice de endividamento do Banco do Brasil.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
a. montante total da dívida, de qualquer natureza	1.342.296	1.565.933	1.753.231
b. Índice de Endividamento (Passivo Circ.+ Não Circulante/PL) ¹	12,5	12,5	12,3
c. caso o emissor deseje, outro indicador de endividamento	Não há	Não há	Não há

¹O PL atribuível aos controladores foi de R\$ 107.735 milhões, R\$ 125.100 milhões e R\$ 142.751 milhões em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, respectivamente.

Índice de Basileia

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Patrimônio de Referência (PR)	132.150	161.924	165.648	22,5	2,3
Nível I ¹	96.380	132.248	141.353	37,2	6,9
Capital Principal (CP)	71.289	104.315	111.338	46,3	6,7
Capital Complementar	25.091	27.932	30.015	11,3	7,5
Nível II	35.770	29.677	24.295	(17,0)	(18,1)
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR)²	56.912	61.285	74.597	7,7	21,7
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	711.402	766.065	932.461	7,7	21,7
Risco de Crédito – RWAcpad	612.630	677.256	789.739	10,5	16,6
Risco de Mercado – RWAmpad	21.393	21.125	36.080	(1,2)	70,8
Risco Operacional – RWAopad	77.380	67.683	106.642	(12,5)	57,6
Margem sobre o PRMR	75.238	100.639	91.051	33,8	(9,5)
Índice de Basileia (PR/RWA)	18,58	21,14	17,76	-	-
Índice de Capital Nível I (Nível I/RWA)	13,55	17,26	15,16	-	-
Índice de Capital Principal (CP/RWA)	10,02	13,62	11,94	-	-

(1) Os Instrumentos autorizados pelo Bacen a compor o PR conforme Resolução CMN nº 3.444/07 e que não se enquadram nos requisitos exigidos pela Resolução CMN nº 4.192/13 sofrerão decaimento de 10% ao ano, de 2013 a 2022. Esse decaimento é aplicado sobre os valores que compunham o PR em 31/12/2012.

(2) Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13, corresponde à aplicação do fator "F" ao montante de RWA, sendo "F" igual a: 11%, de 01/10/2013 a 31/12/2015; 9,875%, de 01/01/2016 a 31/12/2016; 9,25%, de 01/01/2017 a 31/12/2017; 8,625%, de 01/01/2018 a 31/12/2018 e 8% a partir de 01/01/2019.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Banco do Brasil mantém níveis de liquidez adequados aos seus compromissos assumidos no Brasil e no exterior, resultado da sua ampla e diversificada base de depositantes, da qualidade dos seus ativos, da capilaridade da sua rede de dependências externas e da sua capacidade de acesso ao mercado internacional de capitais.

O rigoroso controle do risco de liquidez está em consonância com a Política de Risco de Liquidez estabelecida pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências da supervisão bancária nacional e dos demais países onde o Banco opera.

Em 31 de dezembro de 2021, verificou-se acréscimo nos ativos de liquidez, em comparação com 31 de dezembro de 2020, principalmente pelo aumento dos ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2020, verificou-se acréscimo nos ativos de liquidez, em comparação com o mesmo período de 2019, principalmente pelo aumento do saldo das aplicações em operações compromissadas e dos ativos financeiros.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Ativos de Liquidez (A)	640.204	813.946	886.937	27,1	9,0
Aplicações em Operações Compromissadas	390.772	466.345	487.473	19,3	4,5
Ativos Financeiros	197.701	281.499	338.599	42,4	20,3
Empréstimos a Instituições Financeiras	37.559	49.317	42.843	31,3	(13,1)
Caixa e Depósitos Bancários	14.171	16.785	18.023	18,4	7,4
Passivos de Liquidez (B)	433.814	529.668	648.004	22,1	22,3
Obrigações por Operações Compromissadas	404.355	503.723	621.837	24,6	23,4
Valores a Pagar a Instituições Financeiras	29.459	25.945	26.168	(11,9)	0,9
Saldo de Liquidez (A - B)	206.390	284.278	238.933	37,7	(15,9)

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Fontes de Captação e Aplicação de Recursos

Os indicadores da próxima tabela demonstram a relação entre as fontes de captação e aplicação de recursos no Banco do Brasil. Como pode ser observado, o Banco do Brasil utiliza diversas fontes de captação para financiar as operações de empréstimos no país e no exterior. As mais relevantes em moeda nacional são os depósitos de clientes, letras de crédito do agronegócio (LCA) e letras de crédito

imobiliário (LCI). Além disso, para aproveitar as oportunidades de sua posição em títulos do Governo, o Banco do Brasil pode captar recursos no mercado interbancário oferecendo estes ativos como garantia.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Total de Captações (A)	742.565	861.445	909.740	16,0	5,6
Depósitos Totais	485.002	601.984	671.270	24,1	11,5
LCA+LCI	92.875	86.648	93.944	(6,7)	8,4
Obrigações no Exterior ¹	87.061	96.411	95.855	10,7	(0,6)
Obrigações por Repasses no País e no Exterior	60.909	58.331	50.845	(4,2)	(12,8)
Dívida Subordinada no País	38.488	34.576	24.593	(10,2)	(28,9)
Operações Compromissadas com Títulos Privados	12.958	13.675	13.608	5,5	(0,5)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	17.013	21.651	27.030	27,3	24,8
IHCD no País	8.100	8.100	8.100	-	-
Letras Financeiras + Debêntures	5.284	378	1	(92,9)	(99,7)
Compulsórios	(65.124)	(60.309)	(75.504)	(7,4)	25,2
Carteira de Crédito Líquida (B)	579.517	633.402	734.291	9,3	15,9
Empréstimos a Clientes	616.145	675.456	777.381	9,6	15,1
Provisão para Perdas em Empréstimos a Clientes	(36.628)	(42.053)	(43.090)	14,8	2,5
Disponibilidades (A-B)	163.048	228.043	175.450	39,9	(23,1)
Indicadores (%)					
Carteira de Crédito Líquida/Depósitos Totais	119,5	105,2	109,4		
Carteira de Crédito Líquida/Total de Captações	78,0	73,5	80,7		
Disponibilidades/Total de Captações	22,0	26,5	19,3		

(1) Inclui obrigações por empréstimo no exterior, obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários no exterior e bônus perpétuos emitidos no exterior.

O representativo volume de depósitos à vista e de poupança, além das captações através de LCA/LCI, em relação ao total de captações reduz o custo médio ponderado de *funding* e, dada a sua pulverização, permite estabilidade no fluxo de caixa do Banco do Brasil.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Total de Depósitos (A)	514.462	627.930	697.437	22,1	11,1
Depósitos a Prazo	232.750	283.820	326.640	21,9	15,1
Depósitos de Poupança	180.943	219.396	225.453	21,3	2,8
Depósitos à Vista	71.310	98.768	119.177	38,5	20,7
Depósitos de Instituições Financeiras	29.459	25.945	26.168	(11,9)	0,9
Compulsórios (B)	(65.124)	(60.309)	(75.504)	(7,4)	25,2
Outros Recursos (C)	236.665	231.688	228.001	(2,1)	(1,6)
LCA + LCI	92.875	86.648	93.944	(6,7)	8,4
Obrigações no Exterior	87.061	96.411	95.855	10,7	(0,6)
Dívida Subordinada no País	38.488	34.576	24.593	(10,2)	(28,9)
Operações Compromissadas com Títulos Privados	12.958	13.675	13.608	5,5	(0,5)
Letras Financeiras + Debêntures	5.284	378	1	(92,9)	(99,7)
Total de Recursos Não do Governo (D=A+B+C)	686.002	799.309	849.934	16,5	6,3
Recursos do Governo Federal (E)	86.022	88.082	85.974	2,4	(2,4)
Recursos de Repasses	60.909	58.331	50.845	(4,2)	(12,8)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	17.013	21.651	27.030	27,3	24,8
IHCD no País	8.100	8.100	8.100	-	-
Total de Recursos (F=D+E)	772.024	887.391	935.908	14,9	5,5

A tabela a seguir apresenta de forma discriminada as operações de crédito.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Empréstimos e Títulos Descontados	214.293	260.104	292.283	21,4	12,4
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	183.366	190.139	235.574	3,7	23,9
Financiamentos	113.540	121.934	125.478	7,4	2,9
Financiamento Imobiliário	54.426	51.222	49.692	(5,9)	(3,0)
Outros Créd. c/ Caract. de Concessão de Crédito	49.998	51.625	73.874	3,3	43,1
Operações de Crédito Vinculadas a Cessões	331	259	199	(21,8)	(23,0)
Operações de Arrendamento Mercantil	191	172	281	(9,8)	62,9
Total dos Empréstimos a Clientes	616.145	675.456	777.381	9,6	15,1
(Provisão para Perdas em Empréstimos a Clientes)	(36.628)	(42.053)	(43.090)	14,8	2,5
Total	579.517	633.402	734.291	9,3	15,9

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco do Brasil se utiliza de instrumentos de gestão que permitem a identificação antecipada de cenários que indiquem possíveis deficiências de liquidez.

Dessa forma, se necessário, o Banco poderá utilizar mecanismos para elevar o volume de recursos, tais como aumento de taxas para captação de depósitos a prazo, captações de curto prazo no mercado aberto e emissões de títulos no mercado brasileiro e internacional, para reequilíbrio das disponibilidades, garantindo, assim, a continuidade de seus negócios.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

O Banco do Brasil está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias de acordo com os princípios de Basileia, e cumpre os índices de capital regulatório estabelecidos pelas normas vigentes no Brasil.

O Banco do Brasil emite títulos e valores mobiliários no mercado de capitais nacional e internacional, utilizando tanto instrumentos de dívida sênior, subordinada e instrumentos híbridos de capital e dívida (IHCD), particularmente os instrumentos perpétuos. O objetivo é captar recursos para livre utilização e reforçar o Patrimônio de Referência do Banco com aqueles recursos que são elegíveis a Capital. Essas emissões têm, costumeiramente, investidores institucionais, instituições financeiras e clientes de *private banking* como público-alvo.

Quanto às dívidas subordinadas, que integram o capital Nível II, tais como Certificados de Depósitos Bancários (CDB) subordinados, dívidas subordinadas emitidas no exterior, Letras Financeiras Subordinadas (LFS) e recursos do FCO, seu pagamento é subordinado aos demais passivos do Banco, exceto àqueles que compõem o capital Nível I.

Os IHCDs emitidos no exterior, sob a forma de bônus perpétuos, são, mediante autorização do Banco Central do Brasil, classificados como capital de Nível I, e seu pagamento é subordinado aos demais passivos, com exceção dos elementos que compõem o capital principal. Do total dos bônus perpétuos, o montante de R\$ 30.015 milhões compunha o Patrimônio de Referência (PR) em 31/12/2021, de R\$ 27.932 milhões em 31/12/2020 e de R\$ 25.091 milhões em 31/12/2019.

Em 28/08/2014, o IHCD emitido no país no valor de R\$ 8,1 bilhões, que até então era classificado como capital complementar, foi autorizado pelo Banco Central a compor o Patrimônio de Referência na qualidade de capital principal. O referido instrumento possui pagamento subordinado aos demais passivos na hipótese de dissolução da Instituição. O TCU, em sessão do Plenário de 15/12/2021, julgou adequado o cronograma de devolução à União do Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no valor de R\$ 8,1 bilhões, como segue: (a) sete parcelas anuais de R\$ 1 bilhão, a primeira em julho de 2022 e a sétima em julho de 2028, e (b) uma parcela final de R\$ 1,1 bilhão em julho de 2029.

Além disso, para fins de composição de seu Patrimônio de Referência, o Banco do Brasil classifica os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) como capital de acordo com a Resolução CMN nº 4.192/2013. O montante de R\$ 23.470 milhões apurado em 31/12/2021, R\$ 26.403 milhões apurado em 31/12/2020 e de R\$ 29.337 milhões apurado em 31/12/2019 compunham o Patrimônio de Referência Nível II do Banco do Brasil.

A tabela a seguir sintetiza o grau de subordinação dos instrumentos emitidos pelo Banco do Brasil.

Tipo de Capital	Instrumentos Emitidos	Subordinação
Nível I		
Capital Principal	IHCD País	Todos os Passivos
Capital Complementar	Bônus Perpétuos Emitidos no Exterior - IHCD	Todos os Passivos, exceto Capital Principal
Nível II		
	Certificados de Depósitos Bancários Subordinados	
Capital Nível II	Dívida Subordinada no Exterior	Todos os Passivos, exceto Capital Principal e Complementar
	Letras Financeiras Subordinadas	
	Recursos do FCO	

Informações adicionais sobre títulos e valores mobiliários emitidos pelo Banco do Brasil podem ser obtidas nas seções 18.5 (Outros valores mobiliários emitidos no Brasil) e 18.8 (Outros valores mobiliários emitidos no exterior).

As próximas três tabelas detalham as captações realizadas pelo Banco do Brasil por meio de dívidas subordinadas, obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e bônus perpétuos.

Dívidas Subordinadas¹ (R\$ milhões)

Captações	Ano captação	Venc.	Moeda	Valor	Remuneração a.a.	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Banco do Brasil										
Dívidas Subordinadas no Exterior						11.999	15.388	12.765	28,2	(17,0)
	2010	2021	USD	660	5,38%	2.724	3.515	-	29,0	(100,0)
	2011	2022	USD	1.490	5,88%	6.182	7.928	8.524	28,2	7,5
	2012	2023	USD	741	5,88%	3.094	3.945	4.241	27,5	7,5
Letras Financeiras Subordinadas						9.191	8.218	1.139	(10,6)	(86,1)
	2012	2020	BRL	151	IPCA + 5,45%	331	-	-	(100,0)	-
	2014	2020	BRL	541	112,00% a 114,00% do CDI	972	-	-	(100,0)	-
	2014	2021	BRL	69	113,00% a 115,00% do CDI	7.059	7.284	-	3,2	(100,0)
	2014	2022	BRL	935	IPCA + 8,08%	829	935	1.118	12,7	19,6
	2021	Perpétuo	BRL	20	100,0% do CDI + 2,75%	-	-	21	-	100,0
Dívidas Subord. emitidas pelo Banco, em poder de controlada no exterior						(40)	(46)	(16)	13,4	(65,2)
Total das Dívidas Subordinadas						21.150	23.560	13.888	11,4	(41,1)

(1) Não inclui recursos do FCO.

Obrigações por Emissão de Títulos e Valores Mobiliários (R\$ milhões)

Captações	Ano captação	Venc.	Moeda	Valor	Remuneração a.a.	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Banco do Brasil										
Programa "Global Medium-Term Notes"						14.249	15.421	20.381	8,2	32,2
	2010	2020	USD	500	6,00%	2.068	-	-	(100,0)	-
	2021	2026	USD	750	3,25%	-	-	4.058	-	100,0
	2017	2025	USD	1.000	4,63%	4.096	5.286	5.682	29,1	7,5
	2017	2027	BRL	293	10,15%	306	294	294	(4,1)	0,2
	2018	2023	USD	750	4,88%	3.049	3.933	4.224	29,0	7,4
	2018	2025	COP	160.000	8,51%	198	246	221	23,7	(10,0)
	2019	2024	USD	750	4,75%	3.058	3.944	4.237	29,0	7,4
	2019	2026	BRL	398	9,50%	406	404	404	(0,4)	0,1
	2019	2026	MXN	1.900	8,50%	420	514	538	22,3	4,7
	2019	2027	COP	520.000	6,50%	647	800	720	23,7	(10,0)
Senior Notes						7.312	9.449	6.098	29,2	(35,5)
	2012	2022	USD	1085	3,88%	7.312	9.449	6.098	29,2	(35,5)
Notas Estruturadas						88	306	-	247,0	(100,0)
		2021	EUR	18	2,22% a 3,55%	84	119	-	40,9	(100,0)
		2021	USD	36	2,21% a 4,10%	4	187	-	4.528,0	(100,0)
Certificado de Depósitos						4.607	5.748	5.210	24,8	(9,4)
Curto Prazo					0,00% a 3,08%	4.109	4.334	5.073	5,5	17,1
Longo Prazo		2024			1,35% a 1,57%	498	1.414	137	184,1	(90,3)
Certificado de Operações Estruturadas						19	3	10	(83,6)	278,5
Curto Prazo					5,42% a 11,80% DI 3,93% a	16	1	8	(93,4)	643,8
Longo Prazo		2023			11,81% DI	2	2	2	(11,3)	(17,6)
Letras de Crédito Imobiliário						16.993	12.438	12.548	(26,8)	0,9
Curto Prazo					70,00% a 100,00% DI TR + 7,7151%	3.412	1.864	3.632	(45,4)	94,9
Longo Prazo		2026				13.581	10.574	8.915	(22,1)	(15,7)
Letras de Crédito do Agronegócio						75.882	74.210	81.396	(2,2)	9,7
Curto Prazo					80,00% a 100,00% DI Pré 2,09% a 10,81%	34.689	25.537	37.490	(26,4)	46,8
Longo Prazo		2024				41.193	48.673	43.906	18,2	(9,8)
Letras Financeiras						5.284	378	1	(92,9)	(99,7)
Curto Prazo		2022				4.873	377	1	(92,3)	(99,7)
Longo Prazo					98,25% DI	411	1	-	(99,8)	(100,0)
Banco Patagonia						70	60	34	(13,5)	(43,8)
Curto Prazo			ARS		Pré 38,50% Badlar +500 ptos	70	60	34	(13,5)	(43,8)
Longo Prazo			ARS			-	-	-	-	-
Entidade de Propósitos Específicos - EPE no Exterior (Securitização)						4.938	6.349	6.523	28,6	2,7
Securitização do Fluxo Futuro de Ordens de Pagamento do Exterior										

2019	2024	USD	200	Libor 3m + 1,20%	807	1.033	925	28,0	(10,4)
2019	2026	USD	200	3,70%	807	1.041	1.006	28,9	(3,4)
Notas Estruturadas									
2014/15	2034	USD	500	Libor 6m + 2,50%	2.030	2.610	2.803	28,6	7,4
2015	2030	USD	320	Libor 6m + 3,20%	1.293	1.665	1.789	28,9	7,4
Obrigações por Emissão de TVM emitidas, em poder de controlada no exterior					(29)	(23)	(30)	(22,5)	34,2
Total					129.411	124.339	132.169	(3,9)	6,3

Captações em Bônus Perpétuos (R\$ milhões)

Moeda	Valor Emitido	Remuneração a.a. (%)	Data Captação	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
USD	851	8,50	out/09	3.681	-	-	(100,0)	-
USD	1.286	9,25	jan e mar/2012	5.428	6.916	7.378	27,4	6,7
USD	1.950	6,25	jan/13	8.101	10.250	11.013	26,5	7,4
USD	2.150	9,00	jun/14	8.754	11.189	12.022	27,8	7,4
Total				25.964	28.355	30.413	9,2	7,3
Bônus Perpétuos emitidos pelo Banco, em poder de controlada no exterior				(6)	(16)	(24)	162,3	47,4
Total				25.958	28.339	30.389	9,2	7,2

Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por repasses são fontes de captação junto a outras instituições financeiras ou órgãos governamentais nacionais, predominantemente de longo prazo, para incentivo à produção nacional. Os recursos são provenientes do Tesouro Nacional, Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), dentre outros órgãos.

Desta forma, o Banco atua como agente financeiro dos programas governamentais de incentivo a determinados setores da economia. Na agricultura, por meio dos repasses, com destaque para: (i) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); (ii) Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera (Cacau); (iii) Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop); (iv) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé); e (v) Poupança Rural. Na indústria, por meio dos repasses oriundos, principalmente, dos programas do BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de			Variação %	
	2019	2020	2021	20/19	21/20
Obrigações por Empréstimos	17.870	15.373	14.486	(18,9)	(5,8)
Obrigações por Repasses	60.909	58.331	50.845	(16,5)	(12,8)
Total	78.778	73.705	65.331	(17,1)	(11,4)

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em maio de 2020, o Banco do Brasil formalizou o contrato de empréstimo 4691/OC-BR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 600 milhões, pelo prazo total de 25 (vinte e cinco) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência do principal.

O empréstimo tem como finalidade a concessão, pelo BB, de financiamentos aos municípios brasileiros, com população de até 500 mil habitantes, nas áreas de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Iluminação Pública e Eficiência Energética e Saneamento (redução de perda de água na distribuição), com condições mais vantajosas que os praticados usualmente. Foi utilizada estrutura financeira que permite ao BB emprestar em reais, sem expor o município ao risco cambial, que é totalmente absorvido pelo conglomerado.

Em dezembro de 2020, foi realizado o primeiro desembolso, no montante de US\$ 100 milhões. O desembolso do valor restante ocorrerá até maio de 2025, conforme as necessidades do projeto e as comprovações efetuadas.

O empréstimo tem encargos financeiros determinados trimestralmente, composto pelo USD Libor trimestral (3M), somado à *funding margin* e ao *lending spread* do BID. Adicionalmente, é cobrada comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado, determinada semestralmente, em USD. Os encargos para o 4º trimestre de 2021 foram de 1,20% a.a., e a comissão de crédito foi 0,5% a.a. para o 2º semestre de 2021.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A seguir são apresentadas as análises evolutivas do Balanço Patrimonial Consolidado e da Demonstração do Resultado Consolidado dos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e disponibilizados pelo Banco do Brasil no site de Relações com Investidores.

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, exceto pela aplicação das Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro, IFRS 7 – Instrumentos Financeiros, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, IFRS 16 – Arrendamentos e IAS 39 – Instrumentos Financeiros, que entraram em vigor em 01/01/2021.

Balanço Patrimonial – Ativo

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas no ativo do Banco do Brasil entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de				Variação 21/20			
	2019	%	2020	%	2021	%	Abs.	%
Ativo	1.452.267	100,0	1.693.794	100,0	1.899.341	100,0	205.547	12,1
Caixa e Depósitos Bancários	14.171	1,0	16.785	1,0	18.023	0,9	1.238	7,4
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	65.124	4,5	60.309	3,6	75.504	4,0	15.195	25,2
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado Líquidos	1.077.415	74,2	1.219.130	72,0	1.344.538	70,8	125.408	10,3
Empréstimos a Instituições Financeiras	37.559	2,6	49.317	2,9	42.843	2,3	(6.475)	(13,1)
Aplicações em Operações Compromissadas	390.772	26,9	466.345	27,5	487.473	25,7	21.128	4,5
Empréstimos a Clientes	579.517	39,9	633.402	37,4	734.291	38,7	100.888	15,9
Títulos e Valores Mobiliários	25.423	1,8	24.946	1,5	33.108	1,7	8.162	32,7
Outros Ativos Financeiros	44.144	3,0	45.120	2,7	46.824	2,5	1.705	3,8
Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado	3.806	0,3	15.671	0,9	11.739	0,6	(3.932)	(25,1)
Instrumentos de Dívida e Patrimônio	2.985	0,2	12.143	0,7	9.604	0,5	(2.539)	(20,9)
Derivativos	821	0,1	3.527	0,2	2.135	0,1	(1.392)	(39,5)
Ativos Fin. ao Valor Justo por Meio de Outros Res. Abrangentes	172.278	11,9	256.553	15,1	305.491	16,1	48.938	19,1
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	368	0,0	500	0,0	417	0,0	(83)	(16,5)
Investimentos em Coligadas e Joint Ventures	17.415	1,2	17.907	1,1	19.446	1,0	1.539	8,6
Ativo Imobilizado	11.475	0,8	11.276	0,7	13.402	0,7	2.126	18,9
De uso	8.043	0,6	8.545	0,5	8.982	0,5	437	5,1
De direito de uso	3.432	0,2	2.730	0,2	4.420	0,2	1.689	61,9
Ativos Intangíveis	5.921	0,4	6.225	0,4	7.035	0,4	810	13,0
Ativos Fiscais	68.083	4,7	65.956	3,9	65.009	3,4	(947)	(1,4)
Correntes	8.049	0,6	7.153	0,4	7.346	0,4	193	2,7
Diferidos	60.034	4,1	58.803	3,5	57.664	3,0	(1.139)	(1,9)
Outros Ativos	16.211	1,1	23.483	1,4	38.735	2,0	15.252	65,0

Caixa e Depósitos Bancários

O caixa e depósitos bancários totalizaram R\$ 18.023 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 1.238 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação foi de R\$ 567 milhões em moeda nacional e R\$ 671 milhões em moeda estrangeira.

Na comparação 2020/2019, o caixa e depósitos bancários cresceram R\$ 2.613 milhões, em função do acréscimo de R\$ 1.691 milhões em moeda nacional e R\$ 922 milhões em moeda estrangeira.

Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil

Os depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil totalizaram R\$ 75.504 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 15.195 milhões em relação a de 31 de dezembro de 2020. A variação foi influenciada pelo crescimento de R\$ 10.487 milhões nos depósitos com remuneração e R\$ 4.708 milhões nos depósitos sem remuneração. Nos depósitos com remuneração destacam-se os recolhimentos de poupança (R\$ 5.027 milhões), a prazo (R\$ 4.514 milhões) e contas de pagamento instantâneo (R\$ 936 milhões).

Na comparação 2020/2019, os depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil decresceram R\$ 4.816 milhões, em função da redução de 4.769 milhões nos depósitos com remuneração e R\$ 47 milhões nos depósitos sem remuneração. Nos depósitos com remuneração destacam-se as reduções nos recolhimentos de poupança (R\$ 3.479 milhões) e a prazo (R\$ 2.405 milhões), parcialmente compensadas pela conta de pagamento instantâneo (R\$ 990 milhões).

Empréstimos a Instituições Financeiras

Os empréstimos a instituições financeiras totalizaram R\$ 42.843 milhões em 31 de dezembro de 2021, decréscimo de R\$ 6.475 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A redução deve-se, principalmente, ao decréscimo de R\$ 7.527 milhões em aplicações em depósitos interfinanceiros, parcialmente compensada pelo crescimento de R\$ 1.052 milhões nas carteiras de crédito adquiridas com coobrigação do cedente.

Na comparação 2020/2019, os empréstimos a instituições financeiras cresceram R\$ 11.748 milhões, em função, principalmente, do acréscimo de R\$ 9.420 milhões em aplicações em depósitos interfinanceiros e R\$ 1.036 milhões nas carteiras de crédito adquiridas com coobrigação do cedente. A redução nas perdas esperadas em aplicações de depósitos interfinanceiros foi de R\$ 1.302 milhões.

As carteiras de crédito adquiridas com coobrigação do cedente referem-se a carteiras de crédito consignado e de financiamento de veículos concedidos a pessoas físicas. De acordo com as normas em IFRS, os ativos financeiros cedidos, cujos riscos e benefícios decorrentes da propriedade não tenham sido transferidos em sua totalidade, devem permanecer contabilizados na instituição cedente, a qual reconhecerá um passivo financeiro pela contrapartida recebida, ocasionando a contabilização de um ativo financeiro por parte da instituição adquirente.

Aplicações em Operações Compromissadas

As aplicações em operações compromissadas totalizaram R\$ 487.473 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 21.128 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O crescimento deve-se ao aumento de R\$ 135.046 milhões na posição financiada, parcialmente impactado pela redução de R\$ 113.918 milhões na posição bancada.

Na posição financiada o crescimento se deu, principalmente, nas Letras do Tesouro Nacional (R\$ 136.990 milhões) e nas Letras Financeiras do Tesouro (R\$ 7.797 milhões), parcialmente impactados por reduções nas Notas do Tesouro Nacional (R\$ 7.831 milhões) e em outros títulos (R\$ 1.910 milhões).

Na posição bancada a redução se deu, principalmente, nas Letras do Tesouro Nacional (R\$ 117.618 milhões) e nas Letras Financeiras do Tesouro (R\$ 298 milhões), parcialmente compensados por aumentos em outros títulos (R\$ 3.868 milhões) e nas Notas do Tesouro Nacional (R\$ 130 milhões).

Na comparação 2020/2019, as aplicações em operações compromissadas cresceram R\$ 75.572 milhões em função do acréscimo de R\$ 89.770 milhões na posição bancada, parcialmente impactado pela redução de R\$ 14.198 na posição financiada.

Na posição bancada o crescimento se deu, principalmente, nas Letras do Tesouro Nacional (R\$ 117.702 milhões), parcialmente impactado pela redução nas Letras Financeiras do Tesouro (R\$ 24.826 milhões) e em outros títulos (R\$ 3.371 milhões).

Na posição financiada as reduções se deram, principalmente, nas Letras Financeiras do Tesouro (R\$ 160.308 milhões) e nas Letras do Tesouro Nacional (R\$ 17.982 milhões), parcialmente compensadas pelo crescimento nas Notas do Tesouro Nacional (R\$ 160.665 milhões) e em outros títulos (R\$ 3.428 milhões).

Empréstimos a Clientes

Os empréstimos a clientes líquidos de provisões totalizaram R\$ 734.291 milhões em 31 de dezembro de 2021, incremento de R\$ 100.888 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O desempenho foi influenciado pelo aumento de R\$ 51.998 milhões em financiamentos rurais, R\$ 26.566 milhões nas operações de pessoas jurídicas (PJ) e R\$ 23.361 milhões na pessoa física (PF). As perdas esperadas em empréstimos a clientes aumentaram R\$ 1.037 milhões.

Nos financiamentos rurais o crescimento se deu principalmente naqueles de aplicações obrigatórias (R\$ 52.273 milhões) e nas aplicações repassadas e refinanciadas (R\$ 197 milhões), parcialmente impactados por redução de R\$ 472 milhões nos de aplicações livres.

No segmento pessoa jurídica, os principais aumentos se deram em outros serviços (R\$ 14.821 milhões), comércio (R\$ 8.777 milhões) e demais instituições (R\$ 8.579 milhões), nos quais estão contidos os desembolsos de R\$ 8,1 bilhões realizados em 2021 nas linhas do Pronampe para as Micro e Pequenas empresas. Por outro lado, foram apresentadas reduções nos setores de indústria (R\$ 4.553 milhões) e setor público (R\$ 1.796 milhão). Na pessoa física, destaque para o crescimento de R\$ 23.553 milhões nos empréstimos e direitos creditórios descontados e de R\$ 457 milhões nos financiamentos, parcialmente impactados pela redução de R\$ 653 milhões nos financiamentos imobiliários.

Nas perdas esperadas em empréstimos a clientes as maiores elevações se deram nos empréstimos e títulos descontados (R\$ 861 milhões), nos financiamentos (R\$ 812 milhões) e em operações com cartões de crédito (R\$ 774 milhões), parcialmente compensados por reduções nos financiamentos rurais (R\$ 691 milhões) e nos financiamentos imobiliários (R\$ 435 milhões).

Na comparação 2020/2019, os empréstimos a clientes líquidos de provisões cresceram R\$ 53.886 milhões. O desempenho foi influenciado pelo aumento de R\$ 35.846 milhões nas operações de pessoas jurídicas (PJ), R\$ 12.006 milhões na pessoa física (PF) e R\$ 11.459 milhões nos financiamentos rurais. As perdas esperadas em empréstimos a clientes aumentaram R\$ 5.425 milhões.

No segmento PJ, os principais aumentos se deram no comércio (R\$ 12.404 milhões), outros serviços (R\$ 10.225 milhões), no setor público (R\$ 10.137 milhões) e na indústria (R\$ 3.751 milhões), nos quais estão contidos os desembolsos de R\$ 7,0 bilhões realizados em 2020 nas linhas do Pronampe para as Micro e Pequenas empresas. No segmento PF, destaque para o crescimento de R\$ 13.825 milhões nos empréstimos e direitos creditórios descontados e nos financiamentos (R\$ 442 milhões), parcialmente compensados pela redução de R\$ 2.179 milhões nos financiamentos imobiliários.

Nos financiamentos rurais, o crescimento se deu principalmente naqueles de aplicações obrigatórias (R\$ 8.911 milhões) e nos de aplicações livres (R\$ 1.492 milhões).

Nas perdas esperadas em empréstimos a clientes as maiores elevações se deram sobre os empréstimos e direitos creditórios descontados e nos financiamentos rurais.

Títulos e Valores Mobiliários ao Custo Amortizado

Os títulos e valores mobiliários ao custo amortizado totalizaram R\$ 33.108 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 8.162 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação foi influenciada pelo crescimento de R\$ 5.437 milhões nos títulos públicos federais brasileiros, R\$ 2.533 milhões nos títulos emitidos por empresas não financeiras e R\$ 169 milhões nos títulos públicos brasileiros emitidos no exterior, parcialmente impactados por reduções nos títulos emitidos por empresas financeiras (R\$ 731 milhões) e títulos de governos estrangeiros (R\$ 121 milhões). As perdas esperadas em títulos e valores mobiliários decresceram R\$ 874 milhões.

Na comparação 2020/2019, os títulos e valores mobiliários ao custo amortizado reduziram R\$ 477 milhões, influenciados pela redução de R\$ 3.129 milhões nos títulos públicos federais brasileiros, parcialmente compensado pelo crescimento de R\$ 909 milhões nos títulos emitidos por empresas não financeiras, R\$ 680 milhões nos títulos emitidos por empresas financeiras, R\$ 582 milhões nos títulos públicos brasileiros emitidos no exterior e R\$ 131 milhões nos títulos de governos estrangeiros. A perda esperada em títulos e valores mobiliários reduziu R\$ 350 milhões.

Outros Ativos Financeiros

Os outros ativos financeiros totalizaram R\$ 46.824 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 1.705 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação foi influenciada pelo crescimento de R\$ 1.121 milhões em negociação e intermediação de valores, R\$ 579 milhões nos depósitos judiciais para fins de impostos e questões trabalhistas e cíveis, R\$ 158 milhões no fundo de compensação de variações salariais - Incorporadas e R\$ 109 milhões nos direitos por aquisição de royalties e créditos governamentais, parcialmente impactados por reduções de R\$ 529 milhões nos títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional, R\$ 77 milhões nas relações interfinanceiras/interdependências e R\$ 31 milhões em títulos e créditos a receber.

Na comparação 2020/2019, os outros ativos financeiros cresceram R\$ 976 milhões influenciados pelo incremento de R\$ 909 milhões em depósitos judiciais para fins de impostos, questões trabalhistas e cíveis, R\$ 626 milhões em rendas a receber e R\$ 506 milhões em negociação e intermediação de valores, parcialmente impactados pelo decréscimo em títulos e créditos a receber do tesouro nacional (R\$ 534 milhões), Fundo de Compensação de Variações Salariais – Incorporadas (R\$ 333 milhões) e em relações interfinanceiras/interdependências (R\$ 173 milhões).

Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado totalizaram R\$ 11.739 milhões em 31 de dezembro de 2021, decréscimo de R\$ 3.932 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação decorre da redução de R\$ 2.408 milhões nos instrumentos de dívida, em especial nos títulos públicos brasileiros (R\$ 5.570 milhões), parcialmente compensado pelo crescimento de R\$ 3.022 milhões nos títulos emitidos por empresas não financeiras. Os instrumentos de patrimônio decresceram em R\$ 131 milhões.

Os instrumentos financeiros derivativos decresceram R\$ 1.392 milhões, em especial nos *Swaps* (R\$ 1.952 milhões), parcialmente compensado pelo crescimento de R\$ 420 milhões nas operações a termo e R\$ 94 milhões no mercado de opções.

Na comparação 2020/2019, os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado cresceram R\$ 11.865 milhões decorrente, principalmente, do acréscimo nos instrumentos de dívida e patrimônio (R\$ 9.159 milhões), destes R\$ 9.173 milhões em títulos públicos federais brasileiros. Nos derivativos, acréscimo de R\$ 2.706 milhões, principalmente, nos *Swaps* (R\$ 1.759 milhões) e nas operações a termo (R\$ 879 milhões).

Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes totalizaram R\$ 305.491 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 48.938 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O crescimento se concentrou nos títulos públicos federais brasileiros (R\$ 30.557 milhões), títulos emitidos por empresas não financeiras (R\$ 19.750 milhões) e nos fundos mútuos de investimento (R\$ 147 milhões), parcialmente compensados pelos títulos emitidos por empresas não financeiras (R\$ 1.564 milhões).

No comparativo 2020/2019, os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes cresceram R\$ 84.275 milhões, segmentado da seguinte forma: títulos públicos federais brasileiros (R\$ 75.897 milhões), títulos públicos brasileiros emitidos no exterior (R\$ 4.824 milhões), títulos de governos estrangeiros (R\$ 4.690 milhões), títulos emitidos por empresas financeiras (R\$ 394 milhões) e títulos emitidos por empresas não financeiras (R\$ 177 milhões), parcialmente impactado por decréscimo nos fundos mútuos de investimento (R\$ 1.708 milhões).

Investimentos em coligadas e *joint ventures*

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* totalizaram R\$ 19.446 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 1.539 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O aumento foi influenciado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 1.015 milhões na Brasilprev Seguros e Previdência S.A. e R\$ 643 milhões no Banco Votorantim S.A.

Na comparação 2020/2019, os investimentos em coligadas e *joint ventures* cresceram R\$ 492 milhões. O aumento foi influenciado pelo crescimento de R\$ 897 milhões na Brasilprev Seguros e Previdência S.A, R\$ 492 milhões do Banco Votorantim S.A e R\$ 216 milhões na BB Mapfre Participações S.A - Brasilseg, parcialmente impactados pela redução de R\$ 761 milhões na Cielo S.A. e R\$ 438 milhões na Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A.

Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados totalizaram R\$ 13.402 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 2.126 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O crescimento se deu nos ativos de direito de uso (R\$ 1.689 milhões), que no banco referem-se essencialmente aos imóveis locados utilizados na prática de suas operações administrativas e bancárias. Nos ativos de uso, o crescimento foi de R\$ 437 milhões e se deu, principalmente, nos móveis e equipamentos (R\$ 233 milhões), nas edificações (R\$ 169 milhões) e nos equipamentos de processamento de dados (R\$ 99 milhões), parcialmente compensado por redução nas benfeitorias em imóveis de terceiros (R\$ 108 milhões).

Na comparação 2020/2019, os ativos imobilizados decresceram R\$ 199 milhões e se deu nos ativos de direito de uso - edificações e hardwares (R\$ 702 milhões), parcialmente impactada pelo aumento no imobilizado de uso (R\$ 502 milhões), em especial, nos equipamentos de processamento de dados (R\$ 214 milhões), nas edificações (R\$ 158 milhões) e nos móveis e equipamentos (R\$ 99 milhões).

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis totalizaram R\$ 7.035 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 810 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O crescimento se deu, principalmente, nos softwares gerados internamente (R\$ 451 milhões) e nos direitos por gestão de folhas de pagamento (R\$ 411 milhões), esses já deduzidos da provisão para perdas por redução ao valor recuperável de folhas de pagamento do setor público (R\$ 959 milhões).

Na comparação 2020/2019 os ativos intangíveis cresceram R\$ 304 milhões, sendo R\$ 493 milhões em *softwares* gerados internamente, parcialmente compensado pela amortização e baixa de softwares adquiridos (R\$ 101 milhões) e da redução dos direitos por gestão de folhas de pagamento (R\$ 87 milhões).

Ativos Fiscais

Os ativos fiscais totalizaram R\$ 65.009 milhões em 31 de dezembro de 2021, decréscimo de R\$ 947 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O desempenho foi influenciado pela redução de R\$ 1.139 milhões nos ativos fiscais diferidos, com destaque para perda esperada em empréstimos a clientes (R\$ 1.709 milhões) e outras provisões (R\$ 2.815 milhões), parcialmente compensados por elevações devido à marcação a mercado negativa de ativos financeiros (R\$ 1.581 milhões), provisões trabalhistas, fiscais e cíveis (R\$ 993 milhões) e prejuízos fiscais de IR/bases negativas de CSLL (R\$ 779 milhões). Os ativos fiscais correntes cresceram R\$ 193 milhões.

No período entre 01/07/2021 e 31/12/2021, os ativos e passivos fiscais diferidos, cuja realização era prevista para ocorrer até 31/12/2021, foram reconhecidos à alíquota de 25% de CSLL. A majoração da alíquota de CSLL de 20% para 25%, conforme Art. 3 da Lei nº 14.183/2021, ajustou estes ativos e passivos em 30 de junho de 2021.

Na comparação 2020/2019, os ativos fiscais decresceram R\$ 2.127 milhões influenciado pela redução de R\$ 1.231 milhões nos ativos fiscais diferidos, com destaque para a provisão com planos de benefícios pós emprego (R\$ 6.425 milhões) e prejuízos fiscais de IR/bases negativas de CSLL (R\$ 128 milhões), parcialmente impactado pelo aumento de R\$ 3.647 milhões na perda esperada em empréstimos a clientes, R\$ 715 milhões nas provisões trabalhistas, fiscais e cíveis, e R\$ 888 milhões em outras provisões. Nos ativos correntes o decréscimo foi de R\$ 896 milhões.

Outros Ativos

Os outros ativos totalizaram R\$ 38.735 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 15.252 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O crescimento se concentrou nos planos de benefícios pós-emprego (R\$ 14.504 milhões), sendo R\$ 14.371 milhões no Plano I da Previ. Também contribuiu para a elevação nos outros ativos o superávit Previ – Fundos Previdenciários (R\$ 883 milhões), principalmente devido a atualização do fundo de utilização (INPC + 4,75% a.a.).

Na comparação 2020/2021, os outros ativos cresceram R\$ 7.272 milhões influenciado pelo crescimento de R\$ 5.920 milhões nos planos de benefícios pós-emprego, R\$ 340 milhões no superávit Previ – Fundos Previdenciários e R\$ 253 milhões em devedores diversos no país.

Balanco Patrimonial – Passivo

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas no passivo do Banco do Brasil entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de						Variação 21/20	
	2019	%	2020	%	2021	%	Abs.	%
Passivo e Patrimônio Líquido	1.452.267	100,0	1.693.794	100,0	1.899.341	100,0	205.547	12,1
Passivo	1.342.295	92,4	1.565.933	92,5	1.753.230	92,3	187.298	12,0
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	1.272.378	87,6	1.500.172	88,6	1.679.167	88,4	178.994	11,9
Depósitos de Clientes	485.002	33,4	601.984	35,5	671.270	35,3	69.285	11,5
Valores a Pagar a Instituições Financeiras	29.459	2,0	25.945	1,5	26.168	1,4	222	0,9
Obrigações por Operações Compromissadas	404.355	27,8	503.723	29,7	621.837	32,7	118.114	23,4
Obrigações por Emissão de TVM e Outras Obrigações	301.745	20,8	298.176	17,6	292.678	15,4	(5.498)	(1,8)
Outros Passivos Financeiros	51.817	3,6	70.344	4,2	67.215	3,5	(3.129)	(4,4)
Passivos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado	962	0,1	3.098	0,2	2.053	0,1	(1.045)	(33,7)
Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	12.931	0,9	14.519	0,9	16.727	0,9	2.207	15,2
Prov. p/ Perdas com Garant. Prest. e Compr. de Emprést.	912	0,1	2.375	0,1	2.762	0,1	387	16,3
Passivos Fiscais	5.932	0,4	6.418	0,4	12.197	0,6	5.780	90,1
Correntes	2.720	0,2	2.698	0,2	2.618	0,1	(81)	(3,0)
Diferidos	3.211	0,2	3.719	0,2	9.580	0,5	5.861	157,6
Outros Passivos	49.181	3,4	39.350	2,3	40.324	2,1	974	2,5
Patrimônio Líquido	109.971	7,6	127.861	7,5	146.110	7,7	18.249	14,3
Capital Social	67.000	4,6	90.000	5,3	90.000	4,7	-	-
Instrumento Elegível a Capital Principal	8.100	0,6	8.100	0,5	8.100	0,4	-	-
Ações em Tesouraria	(340)	(0,0)	(281)	(0,0)	(277)	(0,0)	4	(1,3)
Reserva de Capital	6.593	0,5	6.626	0,4	6.628	0,3	2	0,0
Reservas de Lucros	53.815	3,7	39.198	2,3	51.180	2,7	11.982	30,6
Outros Resultados Abrangentes Acumulados	(23.387)	(1,6)	(14.096)	(0,8)	(8.062)	(0,4)	6.034	(42,8)
Resultados Acumulados Não Apropriados	(4.047)	(0,3)	(4.447)	(0,3)	(4.818)	(0,3)	(370)	8,3
Total do PL Atribuível aos Acionistas Controladores	107.735	7,4	125.100	7,4	142.751	7,5	17.652	14,1
Participações de Acionistas Não Controladores	2.237	0,2	2.762	0,2	3.359	0,2	597	21,6

Depósitos de Clientes

Os depósitos de clientes totalizaram R\$ 671.270 milhões em 31 de dezembro de 2021, aumento de R\$ 69.285 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O acréscimo deve-se, principalmente, à captação líquida positiva nos depósitos a prazo, nos depósitos à vista e pela apropriação de encargos.

Na comparação 2020/2019, os depósitos de clientes cresceram R\$ 116.982 milhões, devido à captação líquida positiva nos depósitos a prazo, depósitos de poupança e depósitos à vista.

Obrigações por Operações Compromissadas

As obrigações por operações compromissadas totalizaram R\$ 621.837 milhões em 31 de dezembro de 2021, elevação de R\$ 118.114 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. Essa variação é explicada pelo incremento nas operações em carteira de terceiros, com destaque para as operações lastreadas em Letras do Tesouro Nacional (R\$ 136.990 milhões), parcialmente impactado pela redução nas operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro em carteira própria (R\$ 19.313 milhões).

Na comparação 2020/2019 as obrigações por operações compromissadas cresceram R\$ 99.368 milhões, influenciado pelos seguintes motivos:

(a) carteira própria: crescimento de R\$ 116.960 milhões, sendo R\$ 115.927 milhões nas operações lastreadas em LFT, R\$ 717 milhões nos títulos privados e R\$ 339 milhões em outros títulos, compensados parcialmente pela redução nas operações lastreadas em LTN (R\$ 23 milhões);

(b) carteira de terceiros: redução de R\$ 17.592 milhões, devido ao decréscimo nas operações lastreadas em LFT (R\$ 160.276 milhões) e LTN (R\$ 17.982 milhões), compensadas parcialmente pelo aumento nas operações com NTN (R\$ 160.665 milhões).

Obrigações por Emissão de Títulos e Valores Mobiliários e Outras Obrigações

As obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações totalizaram R\$ 292.678 milhões em 31 de dezembro de 2021, redução R\$ 5.498 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação foi influenciada pelo decréscimo de R\$ 12.606 milhões nas dívidas subordinadas e R\$ 7.487 milhões nas obrigações por repasses, parcialmente compensados pelo incremento de R\$ 7.830 milhões nas obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários, R\$ 5.379 milhões nos fundos financeiros e de desenvolvimento e R\$ 2.050 milhões nas captações em bônus perpétuos.

Na comparação 2020/2019, as obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações apresentaram redução de R\$ 3.569 milhões, influenciadas principalmente, pelo decréscimo de R\$ 5.074 milhões em empréstimos e repasses, R\$ 5.071 milhões nas obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e R\$ 524 milhões em dívidas subordinadas. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelo aumento de R\$ 4.638 milhões nos fundos financeiros e de desenvolvimento e R\$ 2.381 milhões nas captações com bônus perpétuos.

Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos totalizaram R\$ 67.215 milhões em 31 de dezembro de 2021, decréscimo de R\$ 3.129 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação pode ser explicada pela redução de R\$ 12.825 milhões nos adiantamentos recebidos por contratos de câmbio e R\$ 3.379 milhões na carteira de câmbio líquida. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo incremento de R\$ 10.677 milhões nas obrigações por transações de pagamento, R\$ 1.728 milhões nos passivos de arrendamento (IFRS 16) e R\$ 615 milhões nos recebimentos por conta de terceiros.

Na comparação 2020/2019, os outros passivos financeiros apresentaram crescimento de R\$ 18.527 milhões, influenciado pelo aumento de R\$ 13.214 milhões nos adiantamentos recebidos por contratos de câmbio, R\$ 3.519 milhões na carteira de câmbio líquida e R\$ 2.139 milhões nas obrigações por transações de pagamento, impactados parcialmente pela redução de R\$ 651 milhões nos passivos de arrendamento (IFRS 16).

Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis

As provisões trabalhistas, fiscais e cíveis totalizaram R\$ 16.727 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 2.207 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação deve-se, principalmente, ao aumento de R\$ 1.830 milhões nas demandas cíveis, sendo R\$ 5.339 milhões de constituição de novas provisões e R\$ 338 milhões de atualização monetária e variação cambial. Incrementos parcialmente impactados pelas baixas por pagamentos (R\$ 3.372 milhões) e reversões de provisões (R\$ 475 milhões).

Na comparação 2020/2019, as provisões trabalhistas, fiscais e cíveis cresceram R\$ 1.588 milhões. O aumento refere-se, principalmente, ao incremento de R\$ 1.563 milhões nas demandas trabalhistas e cíveis, impactadas pela constituição de novas provisões (R\$ 5.958 milhões), atualização monetária e variação cambial (R\$ 468 milhões), parcialmente impactadas pelas baixas por pagamentos (R\$ 4.097 milhões) e reversões de provisões (R\$ 766 milhões).

Passivos Fiscais

Os passivos fiscais correntes totalizaram R\$ 2.618 milhões em 31 de dezembro de 2021, decréscimo de R\$ 81 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020

Na comparação 2021/2020, os passivos fiscais diferidos totalizaram R\$ 9.580 milhões, aumento de R\$ 5.861 milhões, influenciado principalmente pelo incremento de R\$ 5.102 milhões nos impostos diferidos sobre ganhos atuariais e R\$ 679 milhões decorrentes da marcação a mercado de ativos financeiros.

Em 2020, os passivos correntes totalizaram R\$ 2.698 milhões, apresentando um decréscimo de R\$ 22 milhões em relação à 2019.

Na comparação 2020/2019, houve um incremento de R\$ 508 milhões nos passivos fiscais diferidos, em função principalmente do acréscimo de R\$ 496 milhões nos impostos diferidos sobre ganhos atuariais e R\$ 184 milhões decorrente da marcação a mercado de ativos financeiros, compensados

principalmente pelo decréscimo de R\$ 103 milhões nos impostos diferidos sobre créditos recuperados a prazo.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido totalizou R\$ 146.110 milhões em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 18.249 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação reflete principalmente a retenção de lucro do período e a variação positiva de R\$ 6.034 milhões em outros resultados abrangentes acumulados, impactada, pelo ajuste atuarial dos planos de benefícios, compensada parcialmente pela marcação a mercado de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Na comparação 2020/2019, o patrimônio líquido aumentou R\$ 17.890 milhões, refletindo a retenção de lucro do período associada à variação positiva de R\$ 9.291 milhões em outros resultados abrangentes acumulados, em função principalmente do ajuste atuarial dos planos de benefícios.

Capital Social

Em 2021 o capital social totalizou R\$ 90.000 milhões, sem alterações em relação ao exercício de 2020.

Na comparação 2020/2019, o capital social aumentou R\$ 23.000 milhões. Esse acréscimo decorreu da utilização da reserva estatutária para margem operacional, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/07/2020 e autorizado pelo Banco Central do Brasil em 11/11/2020 e da incorporação da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Bescval, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2020 e pelo Banco Central do Brasil em 01/06/2021 (R\$ 23 mil).

Resultados Acumulados não Apropriados

Os resultados acumulados não apropriados totalizaram um saldo negativo de R\$ 4.818 milhões em 31 de dezembro de 2021, variação negativa de R\$ 370 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. Na comparação 2020/2019, os resultados acumulados não apropriados variaram negativamente R\$ 400 milhões.

Vale ressaltar que o lucro líquido apurado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, é totalmente destinado na forma de dividendos, JCP e de constituição de reservas de lucros. Assim, o saldo apresentado nesta conta, das demonstrações contábeis consolidadas elaboradas de acordo com as IFRS, representa o efeito das diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade.

Demonstração do Resultado do Exercício

A análise das variações relevantes dos componentes da Demonstração do Resultado Consolidado publicada pelo Banco do Brasil ocorridas nos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021 será realizada na seção 10.2 deste Formulário de Referência.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultado das operações do emissor:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O Banco do Brasil é companhia aberta registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários no Brasil, e, em razão disto, as Demonstrações Contábeis consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IFRS” e “IASB” respectivamente). Em razão disso, os números apresentados a seguir foram apurados de acordo com as normas IFRS.

Na tabela a seguir, são apresentados os principais componentes do resultado do Banco do Brasil e o Retorno sobre o Patrimônio Líquido médio.

R\$ milhões	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Receitas de Juros	123.105	98.660	125.947	(19,9)	27,7
Despesas de Juros	(69.306)	(43.232)	(66.273)	(37,6)	53,3
Receita Líquida de Juros	53.799	55.428	59.674	3,0	7,7
Perda Líquida Esperada com	(19.948)	(19.687)	(12.863)	(1,3)	(34,7)
Empréstimos a Instituições Financeiras	(1.274)	1.299	(5)	-	-
Empréstimos a Clientes	(16.959)	(19.923)	(13.334)	17,5	(33,1)
Outros Ativos Financeiros	(1.714)	(1.064)	476	(37,9)	-
Receita Líquida de Juros após Provisão para Perdas	33.851	35.740	46.811	5,6	31,0
Receitas Não de Juros	38.896	26.370	33.915	(32,2)	28,6
Despesas Não de Juros	(61.608)	(50.534)	(56.736)	(18,0)	12,3
Lucro Antes dos Impostos	11.140	11.577	23.990	3,9	-
Impostos	7.749	1.716	(4.267)	(77,9)	-
Lucro Líquido do Exercício	18.888	13.293	19.723	(29,6)	48,4
Atribuível aos Acionistas Controladores	16.397	11.852	18.344	(27,7)	54,8
Atribuível às Partic. de Acionistas Não Controladores	2.491	1.441	1.379	(42,2)	(4,4)
Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio - %	15,6	10,2	13,7	-	-

Os resultados das principais operações do Banco do Brasil serão apresentados na seguinte ordem: (i) Receitas de Juros; (ii) Despesas de Juros; (iii) Provisão para Perdas Esperadas; (iv) Receitas não de Juros e (v) Despesas não de Juros.

Receitas de Juros

Em 2021, houve um incremento nas receitas de juros impulsionado principalmente pelos acréscimos nas receitas de aplicações em operações compromissadas, que representam 20,2% do total, nas receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a 12,3%, e nas receitas de empréstimos a clientes, que representam 60,2%.

As receitas de juros reduziram em 2020 influenciadas, principalmente, pela queda nas receitas de aplicações em operações compromissadas, que representam 13,4% do total, nas receitas de empréstimos a clientes, que correspondem a 70,2%, e nas receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que representam 8,7%.

A seguir, a composição das receitas de juros e explicação para as variações relevantes:

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Receitas de Juros	123.105	100,0	98.660	100,0	125.947	100,0	(19,9)	27,7
Empréstimos a Clientes	73.598	59,8	69.214	70,2	75.759	60,2	(6,0)	9,5
Aplicações em Oper. Compromissadas	27.658	22,5	13.248	13,4	25.390	20,2	(52,1)	91,6
Ativos Fin. ao Valor Justo por meio de Outros Res. Abrang.	11.413	9,3	8.541	8,7	15.516	12,3	(25,2)	81,7
Títulos e Valores Mobiliários ao Custo Amortizado	2.372	1,9	1.324	1,3	1.966	1,6	(44,2)	48,5
Depósitos Compulsórios em Bancos Centrais	1.127	0,9	1.403	1,4	1.765	1,4	24,5	25,8
Empréstimos a Instituições Financeiras	248	0,2	508	0,5	446	0,4	105,1	(12,2)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	843	0,7	737	0,7	267	0,2	(12,5)	(63,7)
Outras Receitas de Juros ¹	5.848	4,8	3.685	3,7	4.838	3,8	(37,0)	31,3

¹ Inclui receitas com juros sobre depósitos em garantia e com títulos e créditos do Tesouro Nacional.

Aplicações em Operações Compromissadas

Em 2021, o incremento nas receitas de aplicações em operações compromissadas foi impulsionado principalmente pela elevação da taxa média, em linha com o aumento da taxa média Selic (TMS), e dos saldos médios das aplicações em operações compromissadas.

As receitas de aplicações em operações compromissadas decresceram em 2020 impactadas pela queda da TMS em relação a 2019. Esse efeito foi compensado parcialmente pela elevação dos saldos médios das aplicações em operações compromissadas.

O Banco do Brasil realiza aplicações em títulos com compromisso de revenda e captações de recursos mediante venda de títulos com compromisso de recompra compreendendo, principalmente, títulos

públicos federais. Os compromissos de revenda e de recompra são considerados operações financeiras com garantia.

O Banco do Brasil acompanha e avalia permanentemente o valor de mercado dos títulos comprados com compromisso de revenda e ajusta o valor da garantia, quando necessário.

Os títulos adquiridos com contrato de revenda não são reconhecidos. O valor pago, incluindo os juros apropriados, é registrado como ativo de operações compromissadas, considerando a natureza econômica da transação como um empréstimo concedido pelo Banco do Brasil.

Os compromissos de recompra são contabilizados pelo seu valor de venda, acrescido dos juros incorridos e os títulos vendidos não são baixados, já que o Banco do Brasil retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade. O correspondente caixa recebido, incluindo os juros apropriados, é reconhecido como um passivo mensurado ao custo amortizado, refletindo a substância econômica da transação como uma dívida do Banco do Brasil. Os encargos incorridos nessas transações são evidenciados na conta de despesas de obrigações por operações compromissadas.

Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes

Em 2021, houve um incremento nas receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, principalmente, no resultado com títulos públicos federais e títulos emitidos por empresas não financeiras.

As receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes decresceram em 2020 devido, principalmente, ao menor resultado com títulos públicos federais e títulos emitidos por empresas não financeiras.

Empréstimos a Clientes

As receitas de empréstimos a clientes cresceram em 2021 devido principalmente ao incremento nas rendas de:

- I. empréstimos e direitos creditórios descontados, particularmente nos produtos BB Giro e Cartão de Crédito, devido ao aumento nos saldos médios e nas taxas, e na linha de CDC, decorrente do aumento nos saldos médios; e
- II. financiamentos rurais, destacando-se as linhas que utilizam recursos de Poupança, devido à elevação dos saldos médios.

Em 2020, as receitas de empréstimos a clientes decresceram influenciadas pela queda nas rendas de:

- I. empréstimos e direitos creditórios descontados, particularmente nas modalidades Cheque Especial, BB Capital de Giro Mix Pasep e Desconto de Títulos, decorrente da queda das taxas e dos saldos médios, e nas linhas BB Giro e CDC, devido à queda das taxas compensados parcialmente por um incremento nos saldos médios;
- II. financiamentos, particularmente nas operações de Financiamento à Exportação, devido principalmente à queda das taxas; e
- III. financiamentos agroindustriais, devido principalmente à queda das taxas e dos saldos médios nas linhas que utilizam recursos de LCA.

Despesas de Juros

Em 2021, as despesas de juros cresceram em relação a 2020, principalmente pelo incremento nas despesas com obrigações por operações compromissadas, que correspondem a 41,5% do total, e nas despesas com depósitos de clientes, que representam 33,5%, ocasionados, principalmente, pela elevação da TMS de 2% em fevereiro para 9,25% em dezembro.

As despesas de juros caíram em 2020, influenciadas pelo decréscimo nas despesas com obrigações por operações compromissadas, que representam 32,0% do total, nas despesas com depósitos de clientes, que correspondem a 31,9%, e nas despesas com obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações, que representam 33,5%.

A seguir, a composição das despesas de juros e explicação para as variações relevantes:

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Despesas de Juros	(69.306)	100,0	(43.232)	100,0	(66.273)	100,0	(37,6)	53,3
Obrig. p/ Emissão de TVM e Outras Obrig.	(27.515)	39,7	(13.848)	32,0	(27.496)	41,5	(49,7)	98,6
Obrigações por Oper. Compromissadas	(22.585)	32,6	(13.785)	31,9	(22.222)	33,5	(39,0)	61,2
Depósitos de Clientes	(17.751)	25,6	(14.496)	33,5	(15.231)	23,0	(18,3)	5,1
Obrigações com Instituições Financeiras	(1.120)	1,6	(805)	1,9	(982)	1,5	(28,1)	21,9
Passivos de Arrendamento	(336)	0,5	(297)	0,7	(343)	0,5	(11,4)	15,5

Obrigações por operações compromissadas

Em 2021, o incremento nas despesas com obrigações por operações compromissadas é explicado pelo aumento da taxa média das operações, em linha com a evolução da taxa média Selic (TMS), e pela elevação dos saldos médios.

A redução nas obrigações por operações compromissadas em 2020 foi impulsionada pela queda da TMS em relação a 2019 compensada parcialmente pela elevação dos saldos médios dessas operações.

Depósitos de Clientes

Em 2021, as despesas com depósitos de clientes foram impactadas pelo acréscimo nas despesas com depósitos a prazo e de poupança, devido principalmente a elevações nas taxas e nos saldos médios.

As despesas com depósitos de clientes decresceram em 2020 impactadas pela redução nas despesas com depósitos a prazo e depósitos de poupança, devido a uma queda das taxas, compensada parcialmente pela elevação dos saldos médios.

Obrigações por Emissão de Títulos e Valores Mobiliários e Outras Obrigações

As despesas com obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações cresceram em 2021 impactadas, principalmente, nas letras de crédito do agronegócio (LCA) e nas letras de crédito imobiliário (LCI) pela elevação na taxa média. Observou-se também crescimento nas despesas com fundos financeiros e de desenvolvimento e bônus perpétuos.

Em 2020, houve uma redução nas despesas com obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações impactadas, principalmente, pela redução nas despesas com letras de crédito do agronegócio (LCA), devido à queda das taxas e dos saldos médios.

A tabela a seguir, apresenta a evolução do saldo das obrigações por emissão de TVM e outras obrigações:

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Obrigações por Emissão de TVM	129.411	42,9	124.340	41,7	132.169	45,2	(3,9)	6,3
Obrigações por Repasses	60.909	20,2	58.331	19,6	50.845	17,4	(4,2)	(12,8)
Dívidas Subordinadas	50.487	16,7	49.963	16,8	37.358	12,8	(1,0)	(25,2)
Bônus Perpétuos	25.958	8,6	28.339	9,5	30.389	10,4	9,2	7,2
Fundos Fin. e de Desenvolvimento	17.013	5,6	21.651	7,3	27.030	9,2	27,3	24,8
Outras	17.967	6,0	15.553	5,2	14.888	5,1	(13,4)	(4,3)
Total	301.745	100,0	298.176	100,0	292.678	100,0	(1,2)	(1,8)

Provisão para Perdas Esperadas

Perda Líquida Esperada com Empréstimos a Instituições Financeiras

A variação negativa de R\$ 1.304 milhões em 2021 em comparação a 2020, deve-se principalmente ao menor reconhecimento de reversão de perdas esperadas com aplicações em depósitos interfinanceiros.

A variação positiva de R\$ 2.573 milhões em 2020 deve-se principalmente à reversão de perdas esperadas em aplicações de depósitos interfinanceiros.

Perda Líquida Esperada com Empréstimos a Clientes

Em 2021, houve uma redução de R\$ 6.589 milhões nas despesas com perdas líquidas esperadas em comparação a 2020, devido ao decréscimo de R\$ 5.364 milhões em empréstimos e direitos creditórios descontados, R\$ 2.124 milhões em financiamentos rurais e agroindustriais, aliados à maior recuperação de perdas (R\$ 418 milhões). Efeitos parcialmente compensados pelo incremento de R\$ 803 milhões nas despesas de financiamentos imobiliários e R\$ 580 milhões em operações de financiamentos.

Em 2020, as despesas líquidas com provisão aumentaram no montante de R\$ 2.964 milhões, devido principalmente ao acréscimo de R\$ 7.644 milhões em empréstimos e direitos creditórios descontados, compensado parcialmente pelo decréscimo de R\$ 1.988 milhões em financiamentos imobiliários, R\$ 1.877 milhões em financiamentos rurais e agroindustriais e R\$ 787 milhões em operações de financiamentos.

Perda Líquida Esperada com Outros Ativos Financeiros

A variação positiva de R\$ 1.540 milhões nas despesas com provisões para perdas esperadas com outros ativos financeiros em 2021 em comparação a 2020, deve-se principalmente à redução de R\$ 1.091 milhões nas perdas esperadas com compromissos de empréstimos e garantias financeiras prestadas e R\$ 587 milhões com títulos e valores mobiliários reconhecidos ao custo amortizado.

Em 2020, as despesas com perdas esperadas reduziram no montante de R\$ 650 milhões, devido principalmente ao decréscimo de R\$ 1.461 milhões com títulos e valores mobiliários reconhecidos ao custo amortizado, compensado parcialmente pelo acréscimo de R\$ 949 milhões nas perdas esperadas com os compromissos de empréstimos e garantias financeiras prestadas.

R\$ milhões	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Constituição	(22.179)	(25.672)	(19.502)	15,8	(24,0)
Recuperação ¹	5.219	5.749	6.167	10,2	7,3
Perdas Líq. Esperadas c/ Emprést. a Clientes	(16.959)	(19.923)	(13.334)	17,5	(33,1)

¹ Refere-se apenas à recuperação de principal.

R\$ milhões,	2019	2020	2021	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Saldo Inicial	31.706	36.628	42.053	15,5	14,8
Constituição de Provisão	22.179	25.672	19.502	15,8	(24,0)
Saldos Baixados	(17.164)	(20.429)	(18.465)	19,0	(9,6)
Variação Cambial – Provisões no Exterior	(93)	183	(0)	-	-
Saldo Final	36.628	42.053	43.090	14,8	2,5

Receitas não de Juros

A seguir, a composição e evolução das receitas não de juros dos últimos três exercícios:

R\$ milhões,	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Receitas Não de Juros	38.896	100,0	26.370	100,0	33.915	100,0	(32,2)	28,6
Receita Líquida de Tarifas e Comissões	23.717	61,0	22.666	86,0	22.669	66,8	(4,4)	-
Ganhos/(Perdas) Líquidos sobre Instrumentos Financeiros	511	1,3	1.886	7,2	199	0,6	268,9	(89,4)
Ao Valor Justo por meio do Resultado	668	1,7	3.622	13,7	1.781	5,3	442,1	(50,8)
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	(157)	(0,4)	(1.735)	(6,6)	(1.582)	(4,7)	1.007,8	(8,9)
Ganhos Líquidos em Coligadas e <i>Joint Ventures</i>	4.044	10,4	2.322	8,8	3.087	9,1	(42,6)	32,9
Resultado Líquido em Op. de Câmbio e em Conv. Moedas Estrang.	(703)	(1,8)	(7.082)	(26,9)	(1.287)	(3,8)	907,1	(81,8)
Outras Receitas Operacionais	11.326	29,1	6.578	24,9	9.247	27,3	(41,9)	40,6

Receita Líquida de Tarifas e Comissões

Em 2021, a receita líquida com tarifas e comissões totalizaram R\$ 22.669 milhões, acréscimo de R\$ 3 milhões em relação ao observado em 2020. Entre as maiores variações destacam-se o aumento nas receitas de administração de recursos de terceiros (R\$ 991 milhões), sobretudo de fundos de investimento e de consórcios, e o acréscimo nas comissões de comercialização de seguros (R\$ 423 milhões). A variação positiva foi impactada parcialmente pela queda de serviços de conta corrente (R\$ 1.396 milhões), sobretudo nas tarifas de pacotes de serviços PF e de transferências de recursos, justificadas, principalmente, pelo uso do Pix pelos clientes.

Em 2020, a receita líquida com tarifas e comissões totalizaram R\$ 22.666 milhões, decréscimo de R\$ 1.051 milhões (4,4%) em relação ao observado em 2019. Entre as maiores variações destacam-se a queda nas receitas de operações de crédito e cadastro (R\$ 363 milhões), receitas de outros serviços (R\$ 329 milhões), receitas de serviços de conta corrente (R\$ 259 milhões) e nas receitas com arrecadações (R\$ 141 milhões).

Seção 10 - Comentários dos Diretores

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Receita de Tarifas e Comissões	28.068	118,3	27.250	120,2	27.820	122,7	(2,9)	2,1
Prestação de Serviços a Clientes	14.482	61,1	13.201	58,2	12.054	53,2	(8,8)	(8,7)
Conta Corrente	7.467	31,5	7.208	31,8	5.812	25,6	(3,5)	(19,4)
Rendas de Cartões	2.089	8,8	2.022	8,9	2.147	9,5	(3,2)	6,2
Cobrança	1.332	5,6	1.393	6,1	1.460	6,4	4,6	4,8
Arrecadações	1.108	4,7	967	4,3	988	4,4	(12,7)	2,2
Operações de Crédito e Cadastro	1.004	4,2	641	2,8	761	3,4	(36,1)	18,6
Rendas do Mercado de Capitais Interbancária e Transf. de Recursos	975	4,1	505	2,2	436	1,9	(48,2)	(13,6)
Câmbio	150	0,6	128	0,6	135	0,6	(14,8)	6,0
Outros	224	0,9	157	0,7	117	0,5	(29,8)	(25,3)
Outros	133	0,6	179	0,8	198	0,9	35,1	10,6
Adm. de Recursos de Terceiros	8.018	33,8	8.645	38,1	9.636	42,5	7,8	11,5
Comissões	3.802	16,0	3.985	17,6	4.412	19,5	4,8	10,7
Comercialização de Seguros	3.137	13,2	3.344	14,8	3.767	16,6	6,6	12,6
Comercialização de Produtos de Cap.	444	1,9	429	1,9	403	1,8	(3,4)	(6,0)
Comercialização de Produtos de Prev.	222	0,9	212	0,9	242	1,1	(4,3)	14,1
Garantias Prestadas	111	0,5	94	0,4	90	0,4	(15,5)	(4,3)
Outros Serviços	1.655	7,0	1.326	5,8	1.628	7,2	(19,9)	22,8
Despesa de Tarifas e Comissões	(4.351)	(18,3)	(4.584)	(20,2)	(5.152)	(22,7)	5,3	12,4
Prestação de Serviços	(4.070)	(17,2)	(4.310)	(19,0)	(4.816)	(21,2)	5,9	11,7
Despesas de Comissões	(7)	-	(2)	-	-	-	(73,5)	(77,8)
Outros Serviços	(275)	(1,2)	(272)	(1,2)	(336)	(1,5)	(1,2)	23,6
Receita Líq. de Tarifas e Com.	23.717	100,0	22.666	100,0	22.669	100,0	(4,4)	-

Outras Receitas Operacionais

Em 2021, as outras receitas operacionais totalizaram R\$ 9.247 milhões, acréscimo de R\$ 2.669 milhões em comparação a 2020, representando um aumento de 40,6% na comparação anual. Esse efeito decorre, principalmente, do acréscimo na atualização de ativo atuarial (R\$ 1.639 milhões) e das destinações do superávit – Previ Plano 1 (R\$ 520 milhões), aumento nas receitas com títulos e créditos a receber (R\$ 235 milhões) e nas receitas com o Clube de Benefícios (R\$ 211 milhões).

Em 2020, as outras receitas operacionais totalizaram R\$ 6.578 milhões, decréscimo de R\$ 4.748 milhões em comparação a 2019, representando uma redução de 41,9% na comparação anual. Esse efeito decorre, principalmente, de maiores ganhos na alienação de valores e bens, no ano anterior (R\$ 3.711 milhões), sobretudo da participação societária no IRB – Instituto de Resseguros do Brasil, redução da reversão de provisões para pagamentos diversos (R\$ 359 milhões), decréscimo nas receitas de operações com cartões (R\$ 304 milhões) e queda na recuperação de encargos e despesas (R\$ 302 milhões).

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Outras Receitas Operacionais	11.326	100,0	6.578	100,0	9.247	100,0	(41,9)	40,6
Títulos e Créditos a Receber	2.029	17,9	2.077	31,6	2.312	25,0	2,3	11,3
Recuperação de Encargos e Despesas	2.110	18,6	1.808	27,5	1.693	18,3	(14,3)	(6,4)
Atualização de Ativo Atuarial	187	1,6	14	0,2	1.653	17,9	(92,6)	11.863,1
Atualização das Destinações do Superávit - Previ Plano 1	893	7,9	962	14,6	1.482	16,0	7,7	54,0
Clube de Benefícios	-	-	254	3,9	465	5,0	-	83,2
Ganhos/(Perdas) na Alienação de Val. e Bens ¹	3.992	35,2	281	4,3	257	2,8	(93,0)	(8,6)
Reversão de Provisões para Pag. Diversos	706	6,2	347	5,3	194	2,1	(50,8)	(44,1)
Operações com Cartões	457	4,0	153	2,3	175	1,9	(66,5)	13,8
Ganhos/(Perdas) Derivados de Investimentos Societários	59	0,5	53	0,8	161	1,7	(10,4)	203,5
Ganhos/(Perdas) na Alienação de Investimentos Permanentes	(109)	(1,0)	11	0,2	83	0,9	(110,1)	657,2
Outras	1.001	8,8	618	9,4	772	8,4	(38,2)	24,9

¹Em 2019, refere-se principalmente ao ganho com a alienação da participação no IRB-Brasil RE.

Despesas não de Juros

A seguir, a composição e evolução das despesas não de juros dos últimos três exercícios:

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Despesas Não de Juros	(61.608)	100,0	(50.534)	100,0	(56.736)	100,0	(18,0)	12,3
Despesa com Pessoal	(22.798)	37,0	(21.688)	42,9	(23.525)	41,5	(4,9)	8,5
Despesas Administrativas	(7.523)	12,2	(7.422)	14,7	(7.535)	13,3	(1,3)	1,5
Contribuições, Taxas e Outros Impostos	(5.003)	8,1	(5.168)	10,2	(5.723)	10,1	3,3	10,7
Amortização de Ativos Intangíveis	(1.627)	2,6	(1.808)	3,6	(1.420)	2,5	11,1	(21,4)
Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	(11.805)	19,2	(5.742)	11,4	(7.516)	13,2	(51,4)	30,9
Depreciação	(2.359)	3,8	(2.406)	4,8	(2.574)	4,5	2,0	7,0
Outras Despesas Operacionais	(10.492)	17,0	(6.299)	12,5	(8.443)	14,9	(40,0)	34,0

Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal totalizaram R\$ 23.525 milhões em 2021, acréscimo de R\$ 1.837 milhões em relação ao observado em 2020. O aumento de 8,5% nessas despesas decorre, principalmente, do acréscimo na participação nos lucros (R\$ 967 milhões), dos custos relativos às indenizações pecuniárias pagas aos funcionários que aderiram aos programas de desligamento no 1º semestre/2021 (R\$ 795 milhões), bem como o reajuste concedido no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, de 0,5% + INPC, parcialmente compensadas pela redução no quadro de funcionários no período.

As despesas com pessoal totalizaram R\$ 21.688 milhões em 2020, decréscimo de R\$ 1.110 milhões em relação ao observado em 2019. A redução de 4,9% nessas despesas decorre, principalmente, do decréscimo na participação nos lucros (R\$ 769 milhões), refletindo a queda dos resultados e, ainda, a redução nas despesas de benefícios (R\$ 220 milhões), sobretudo da Cassi que, no ano anterior, fez um maior provisionamento para seu novo modelo de custeio.

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Despesas com Pessoal	(22.798)	100,0	(21.688)	100,0	(23.525)	100,0	(4,9)	8,5
Proventos	(11.908)	52,2	(11.834)	54,6	(12.713)	54,0	(0,6)	7,4
Encargos Sociais	(3.897)	17,1	(3.865)	17,8	(3.870)	16,5	(0,8)	0,1
Benefícios	(3.651)	16,0	(3.431)	15,8	(3.414)	14,5	(6,0)	(0,5)
Participação nos Lucros ¹	(2.340)	10,3	(1.571)	7,2	(2.538)	10,8	(32,9)	61,6
Previdência Complementar	(880)	3,9	(895)	4,1	(881)	3,7	1,7	(1,6)
Honorários de Diretores e Conselheiros	(46)	0,2	(50)	0,2	(54)	0,2	7,1	8,5
Treinamentos	(75)	0,3	(42)	0,2	(55)	0,2	(44,1)	30,0

¹ Inclui o montante de R\$ 10.938 mil no Exercício/2021 (R\$ 11.138 mil no Exercício/2020 e R\$ 12.190 mil no Exercício/2019) relativo ao programa de pagamento baseado em ações para a Diretoria Executiva.

Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis

Em 2021, as despesas com provisões cresceram 30,9% (R\$ 1.774 milhões) frente ao ano anterior. Essa variação decorre do acréscimo nas demandas cíveis (R\$ 1.760 milhões) e fiscais (R\$ 172 milhões) e, refere-se principalmente ao aumento no provisionamento de processos, em virtude de ingressos e agravamento de riscos, e acréscimo nas despesas com custas e condenações judiciais. Nas demandas trabalhistas, houve uma queda de R\$ 158 milhões, devido à redução no provisionamento de processos, parcialmente impactada pelo aumento nas despesas com custas e condenações judiciais.

Em 2020, as despesas com provisões decresceram 51,4% (R\$ 6.063 milhões) frente ao ano anterior. Essa variação decorre da redução nas demandas cíveis (R\$ 5.122 milhões) e fiscais (R\$ 301 milhões) e, refere-se principalmente à constituição, no ano anterior, de provisão referente à desconciliação de depósitos judiciais efetivados pelo Banco do Brasil em outras instituições financeiras e em 2020 por reversões e menores despesas por reforço de provisões, custas e condenações. Nas demandas trabalhistas, houve um decréscimo de R\$ 640 milhões, devido à redução no provisionamento dos processos e nas despesas com custas e condenações judiciais.

Escalonamento dos Empréstimos a Clientes por Prazos de Vencimentos

Os empréstimos concedidos pelo Banco são majoritariamente de natureza parcelada, com pagamentos de encargos financeiros e principal em base mensal, trimestral, semestral ou anual. A tabela a seguir apresenta o saldo contábil das parcelas de operações de crédito vincendas e vencidas, de acordo com os prazos pactuados. Para os empréstimos liquidados em uma única parcela, o saldo total da operação de crédito é apresentado na data de vencimento.

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Parcelas Vincendas	606.940	98,5	668.508	99,0	769.049	98,9	(2,7)	15,0
01 a 30 dias	42.450	6,9	44.096	6,5	59.166	7,6	(6,6)	34,2
31 a 60 dias	20.589	3,3	20.833	3,1	29.769	3,8	(20,3)	42,9
61 a 90 dias	17.374	2,8	21.095	3,1	27.360	3,5	(1,4)	29,7
91 a 180 dias	56.323	9,1	57.209	8,5	74.972	9,6	(2,4)	31,0
181 a 360 dias	88.487	14,4	97.705	14,5	127.202	16,4	0,2	30,2
361 a 1080 dias	146.473	23,8	182.249	27,0	192.743	24,8	(0,5)	5,8
1081 a 1800 dias	88.615	14,4	95.360	14,1	103.431	13,3	(6,4)	8,5
Acima de 1800 dias	146.628	23,8	149.963	22,2	154.407	19,9	-	3,0
Parcelas Vencidas	9.205	1,5	6.948	1,0	8.332	1,1	(3,4)	19,9
01 a 14 dias	2.030	0,3	659	0,1	901	0,1	(27,0)	36,7
15 a 30 dias	517	0,1	466	0,1	675	0,1	18,1	44,7
31 a 60 dias	976	0,2	553	0,1	1.061	0,1	33,3	91,9
61 a 90 dias	601	0,1	535	0,1	873	0,1	(5,3)	63,2
91 a 180 dias	1.567	0,3	1.789	0,3	2.013	0,3	13,9	12,6
181 a 360 dias	2.521	0,4	2.127	0,3	2.320	0,3	22,6	9,1
Acima de 360 dias	993	0,2	818	0,1	488	0,1	(34,5)	(40,4)
Total	616.145	100,0	675.456	100,0	777.381	100,0	(2,7)	15,1

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram 34,0% em 2021, acréscimo de R\$ 2.144 milhões em relação ao observado em 2020. Essa variação decorre, principalmente, do aumento nas perdas por *impairment* sobre direitos de gestão de folhas de pagamento (R\$ 939 milhões), acréscimo nas perdas na posição monetária líquida (R\$ 621 milhões), relativas aos ajustes de hiperinflação incidentes sobre os itens não monetários e de resultado do Banco Patagonia, aumento nas despesas com bônus de relacionamento comercial (R\$ 320 milhões), acréscimo nas despesas com falhas em serviço e perdas operacionais (R\$ 256 milhões), aumento nas despesas de atualização de obrigações fiscais objeto de discussão judicial (R\$ 127 milhões) e nas despesas de provisão para ativos sem características de concessão de crédito (R\$ 93 milhões). As variações negativas foram compensadas parcialmente pela menor atualização de obrigações atuariais (R\$ 535 milhões).

As outras despesas operacionais reduziram 40,0% em 2020, decréscimo de R\$ 4.193 milhões em relação ao observado em 2019. Essa variação decorre, principalmente, das reduções nas despesas de atualização de obrigações fiscais objeto de discussão judicial (R\$ 1.241 milhões), nas perdas por *impairment* sobre direitos de gestão de folhas de pagamento (R\$ 967 milhões), nas provisões para perdas com o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (R\$ 604 milhões) e com bônus de relacionamento comercial (R\$ 409 milhões).

Seção 10 - Comentários dos Diretores

R\$ milhões	2019	%	2020	%	2021	%	Var.% 20/19	Var.% 21/20
Outras Despesas Operacionais	(10.492)	100,0	(6.299)	100,0	(8.443)	100,0	(40,0)	34,0
Bônus de Relacionamento Negocial	(1.656)	15,8	(1.247)	19,8	(1.567)	18,6	(24,7)	25,7
Perdas na Posição Monetária Líquida ⁽¹⁾	(824)	7,9	(702)	11,1	(1.323)	15,7	(14,8)	88,6
Atualização de Obrigações Atuariais	(1.394)	13,3	(1.708)	27,1	(1.173)	13,9	22,5	(31,3)
Perdas por <i>Impairment</i> sobre Direitos de Gestão de Folhas de Pagamento	(987)	9,4	(20)	0,3	(959)	11,4	(98,0)	4.789,6
Falhas em Serviço e Perdas Operacionais	(147)	1,4	(186)	3,0	(442)	5,2	27,2	137,4
Remuneração de Correspondentes Bancários e Parceiros Comerciais	(397)	3,8	(374)	5,9	(386)	4,6	(5,9)	3,2
Atualização de Obrigações Fiscais Objeto de Discussão Judicial	(1.454)	13,9	(213)	3,4	(340)	4,0	(85,4)	59,9
Prêmio de Seguro de Vida – Crédito Direto ao Consumidor	(150)	1,4	(189)	3,0	(222)	2,6	25,9	17,4
Comissões por Recebimento de Créditos	(116)	1,1	(121)	1,9	(96)	1,1	3,6	(20,1)
(Perdas)/Ganhos de Capital	(100)	1,0	(41)	0,7	(56)	0,7	(58,8)	34,7
Credenciamento do Uso do Sisbacen	(23)	0,2	(33)	0,5	(38)	0,5	39,9	17,7
Constituição de Perdas por desvaloriz. de Val. e Bens	(35)	0,3	(58)	0,9	(28)	0,3	63,7	(52,3)
Atualização de Valores a Liberar	(35)	0,3	(19)	0,3	(26)	0,3	(46,0)	35,1
Obrigações por Operações Vinculadas a Cessão	(33)	0,3	(27)	0,4	(21)	0,2	(20,1)	(22,9)
Atualização de Recursos ao Tesouro Nacional	(14)	0,1	(7)	0,1	(11)	0,1	(54,5)	60,7
Despesas com Proagro	(4)	-	(5)	-	(3)	0,0	20,9	(42,2)
Remuneração pelas Transações do Banco Postal	(143)	1,4	(18)	0,3	-	-	(87,7)	(100,0)
Prov. para Perdas com o Fundo de Compen. de Variação Salarial - FCVS	(604)	5,8	-	-	-	-	(100,0)	-
Perdas na Alienação de Ativos Financeiros	(284)	2,7	-	-	-	-	(100,0)	-
Despesa de Ajuste ao Valor Recuperável do Imobilizado	(4)	-	(15)	-	32	(0,4)	270,1	(311,6)
Outras	(2.085)	19,9	(1.319)	20,9	(1.785)	21,1	(36,7)	35,3

¹ Refere-se aos ajustes de hiperinflação incidentes sobre os itens não monetários e de resultado do Banco Patagonia em conformidade com a IAS 29.

Impostos

Em 2021, a linha de IR/CS apresentou uma variação negativa na ordem de R\$ 5.983 milhões em comparação a 2020. Nos impostos diferidos houve uma variação negativa de R\$ 6.030 milhões devida, principalmente à redução de créditos tributários de diferenças temporárias constituídos sobre operações de crédito que atenderam aos critérios de dedutibilidade da legislação fiscal. As despesas

com impostos correntes reduziram 1,3% em 2021, decréscimo de R\$ 46 milhões em relação ao observado em 2020.

Em 2020, a linha de IR/CS apresentou uma variação negativa de R\$ 6.033 milhões em comparação a 2019. Nos impostos diferidos houve uma variação negativa de R\$ 7.432 milhões devido, principalmente, aos efeitos da majoração da alíquota de CSLL de 15% para 20%, no exercício 2019. As despesas com impostos correntes reduziram 28,0% em 2020, decréscimo de R\$ 1.399 milhões em relação ao observado em 2019.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Variações nas taxas de juros podem afetar nossos resultados, uma vez que geram efeitos nos custos de captação e taxas de empréstimos. Mudanças no cenário macroeconômico podem afetar a demanda por crédito. Os impactos dessas variáveis nos resultados foram apresentados ao longo da seção 10.2.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Variações nas taxas de juros podem afetar nossos resultados operacionais, uma vez que geram efeitos nos custos de captação e taxas de empréstimos. Mudanças no cenário macroeconômico podem afetar a demanda por crédito. Os impactos dessas variáveis nos resultados foram apresentados ao longo da seção 10.2.

10.3. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Parceria estratégica com UBS A.G.

Em 23 de setembro de 2019, o Banco comunicou ao mercado que firmou Memorando de Entendimentos de caráter não vinculante com o UBS A.G. (UBS), com vistas ao estabelecimento de parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de valores no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul.

Em 06 de novembro de 2019, o Banco publicou Fato Relevante informando a celebração do Acordo de Associação com o UBS de caráter vinculante para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de títulos e valores mobiliários no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul.

Em 27 de dezembro de 2019, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica aprovou sem restrições a parceria estratégica por meio do Ato de Concentração nº 08700.005886/2019-11, sendo essa parceria autorizada pelo Bacen em 24 de agosto de 2020.

Em 30 de setembro de 2020, o Banco comunicou que o BB-Banco de Investimento S.A. (BB-BI), sua subsidiária integral, e o UBS formalizaram os documentos definitivos que estabelecem o início da parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimento e de corretora de valores mobiliários no segmento institucional no Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, após cumpridas todas as condições precedentes para o fechamento da transação (*closing*), sob os aspectos regulatórios e contratuais.

A parceria estratégica consolida-se em uma nova companhia e suas controladas, iniciando suas operações como uma plataforma de banco de investimentos completa, combinando a rede de relacionamentos do Banco no Brasil e sua forte capacidade de distribuição para pessoas físicas, com a expertise e capacidade de distribuição global do UBS.

A governança e a gestão da nova companhia estão amparadas em um Acordo de Acionistas e um Acordo Operacional, observando as boas práticas globais de governança corporativa e gestão de negócios. Cada acionista indica três membros para o Conselho de Administração, sendo o Presidente apontado pelo Banco e o Vice-Presidente pelo UBS. A diretoria executiva também é formada por profissionais das duas empresas e o UBS indica o Diretor Presidente da companhia.

Com o lançamento da parceria, os clientes corporativos do Banco, além do atendimento e da oferta completa de soluções de *corporate banking*, por meio da rede de agências e escritórios especializados, passam a contar com a plataforma de alcance global do UBS, proporcionando acesso diferenciado a

produtos e serviços de *investment banking* e com a ampliação da oferta de soluções integradas nesses mercados.

Já os clientes investidores do Banco, além do atual portfólio de produtos e serviços, também passam a ter acesso a uma crescente variedade de instrumentos de captação e investimento vinculados ao mercado de capitais.

O capital social total da companhia está dividido na proporção de 50,01% para o UBS e 49,99% para o BB-BI. O Banco, por meio do BB-BI, integralizou o direito de acesso aos clientes corporativos para prospecção e originação de negócios típicos de banco de investimento e o UBS aportou sua plataforma operacional de banco de investimento na região e corretora de títulos e valores mobiliários no segmento institucional no país.

O aporte do intangível ao patrimônio líquido da UBS Serviços representou R\$ 829.726 mil, conforme laudo técnico realizado por empresa independente. Em contrapartida, bem como para fins de equalização das participações societárias pretendidas, a UBS Serviços entregou ao BB-BI o montante de R\$ 145.000 mil, em moeda corrente, referente ao resgate, pelo valor contábil, de 100% das ações preferenciais pelo BB-BI, de modo que o investimento atual do BB-BI represente 49,99% do patrimônio líquido da nova empresa, ou seja, R\$ 684.726 mil.

Na conclusão da operação não houve impacto no resultado do Banco, uma vez que, concomitantemente ao reconhecimento do ganho de capital em contrapartida ao registro do investimento inicial no BB-BI, foi registrado resultado não realizado no mesmo montante, por existir também um compromisso contratual de acesso exclusivo à base de clientes que deve ser cumprido pelo BB-BI ao longo dos 15 anos da associação, de modo que o impacto no resultado observe o regime de competência, conforme quadro a seguir:

	30/09/2020
1) Ganho de capital do BB-BI	829.726
2) Tributos	(373.377)
3) Resultado no BB-BI, líquido de efeitos tributários (1+2)	456.349
4) Resultado não realizado (100% do item 3)	(456.349)
5) Impacto no Resultado Consolidado (3+4)	-

Dessa forma, o valor reconhecido como resultado não realizado corresponde ao valor integral do ativo intangível aportado na UBS Serviços, líquido dos efeitos tributários, e será realizado no mesmo cronograma de amortização daquele ativo, que equivale ao prazo da associação.

Bescval - Incorporação

Em 09 de dezembro de 2020, conforme Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs) realizadas na mesma data pelos acionistas do Banco do Brasil e da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bescval), foi incorporada pelo Banco a controlada Bescval.

A incorporação teve por objetivo a racionalização e a simplificação da estrutura societária do Banco e, conseqüentemente, consolidação e redução de custos e despesas operacionais combinadas.

Como resultado da incorporação, a Bescval extinguiu-se *pleno jure*, a partir daquela data, com versão da totalidade de seu patrimônio para o Banco, que a sucede e absorve, a título universal e para todos os fins de direito, todos os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da incorporada.

Em consequência, o capital social do Banco foi aumentado em R\$ 23 mil, devido à emissão de 425 novas ações ordinárias, sem valor nominal, já contemplando o grupamento das frações cabíveis, a serem atribuídas aos acionistas minoritários da Bescval, correspondente a suas participações acionárias no patrimônio líquido da incorporada, calculado pelo valor contábil da incorporada na data base de 30 de junho de 2020.

A emissão das novas ações será precedida pelo cancelamento de igual quantidade de ações de emissão do Banco mantidas em tesouraria, de modo a evitar a diluição das participações dos atuais acionistas do Banco e a alteração no número total de ações representativas do capital social do Banco informadas em seu Estatuto Social.

As ações da Bescval de propriedade do Banco serão extintas. A incorporação foi submetida, nos termos da legislação em vigor, à aprovação do Banco Central do Brasil, cuja homologação foi comunicada em 01/06/2021.

Saldos incorporados

	09/12/2020
Total de ativos	5.925
Total de passivos	1
Total de patrimônio líquido	5.924

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

10.4. Comentários dos Diretores**a. mudanças significativas nas práticas contábeis**

Desde a primeira adoção das IFRS pelo Banco, ocorrida em 01/01/2009, o IASB vem editando certas melhorias às IFRS e novos pronunciamentos contábeis, que foram ou serão adotados no futuro, com possíveis impactos na posição patrimonial e no resultado do Banco.

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo IASB e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidência relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas alterações editadas com vigência a partir de 2019, 2020 e 2021.

Vigência em 2019

IFRS 16 – Arrendamentos – Em janeiro de 2016, o IASB publicou a IFRS que altera os requerimentos de contabilização de obrigações oriundas de contratos de leasing para o arrendatário. A IFRS 16 abandona a classificação de leasing em operacional e financeiro, passando a ter um único modelo de contabilização, que consiste no reconhecimento dos ativos e passivos decorrentes das operações de arrendamento.

A norma não obriga um arrendatário a reconhecer ativos e passivos de arrendamentos de baixos valores e de curto prazo. A contabilização para arrendadores também não sofre mudanças significativas. Como arrendador, o Banco possui contratos de arrendamentos financeiros por meio de sua subsidiária BB Leasing. A nova norma mantém o tratamento contábil dessas operações substancialmente inalterado.

Como arrendatário, o Banco possui acordos de arrendamentos operacionais que se referem essencialmente a contratos de aluguel de imóveis utilizados na prática de suas operações administrativas e bancárias. De maneira geral, esses contratos possuem opções de renovação e cláusulas de reajuste anual do preço de locação.

Os imóveis arrendados são reconhecidos no balanço como Ativo imobilizado – De direito de uso e o valor a ser desembolsado referente às parcelas do arrendamento consta em Outros passivos – Passivos de arrendamento.

No cálculo do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso foram considerados os fatos e as circunstâncias relevantes para exercer ou não as opções de renovação e/ou rescisão antecipada, mensurando-os ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, utilizando como taxas de desconto as taxas incrementais representadas pelo custo das captações institucionais.

IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o Lucro – A IFRIC 23 estabelece parâmetros a serem atendidos pelas empresas com relação à existência de incertezas sobre o tratamento de tributos sobre o lucro.

Com relação às incertezas sobre os tratamentos dispensados à tributação sobre o lucro, as normas foram interpretadas com base nas disposições do IFRIC 23. Também foram consideradas as devidas aplicações da norma e seus reflexos contábeis. O Banco observou ainda, os procedimentos e requisitos para reconhecimento e mensuração de valores envolvidos.

Assim, analisados os procedimentos de contabilização, apuração e recolhimentos dos tributos calculados sobre o lucro, no que tange aos impostos correntes e diferidos, ativos e passivos, conclui-se que a adoção da IFRIC 23 não provocou impactos significativos para as demonstrações contábeis consolidadas.

Vigência em 2020

Alterações à IFRS 16 – Arrendamentos – Em maio de 2020, o IASB promoveu alterações à IFRS 16, em resposta às concessões em pagamentos de arrendamento decorrentes da pandemia da Covid-19. As alterações possibilitam a utilização de um expediente prático pelos arrendatários, para a não contabilização dessas concessões como uma modificação de contrato.

Vigência em 2021

Alterações à IFRS 16 – Arrendamentos – Em março de 2021, o IASB estendeu o uso do expediente prático permitido pelas alterações de maio de 2020 para os pagamentos efetuados até junho de 2022.

Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro, IFRS 7 – Instrumentos Financeiros (Divulgações), IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, IFRS 16 – Arrendamentos e IAS 39 – Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração) – Em agosto de 2020, o IASB emitiu alterações às IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 que tratam de questões oriundas da “Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2” (*IBOR Reform*).

A *IBOR Reform* está relacionada à previsão de descontinuidade do uso da *LIBOR* (*London Interbank Offered Rate*).

Para os casos de modificação de ativos e passivos financeiros em decorrência da *IBOR Reform*, as emendas criam o expediente prático que permite substituir a taxa de juros efetiva de um ativo ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente, sem desreconhecimento do contrato.

Em relação à *hedge accounting*, as emendas abordam o reconhecimento no resultado da parcela inefetiva com o fim das isenções previstas na Fase 1, a criação de subcarteiras para segregação dos contratos com as taxas alteradas para *hedges* de grupo de itens, prazo de 24 meses para identificação e segregação de novo risco baseado na alteração das taxas de juros e atualizações nas documentações de *hedge*.

Quanto à divulgação, as emendas estabelecem requerimentos acerca dos riscos aos quais a entidade está exposta pela reforma, do gerenciamento destes riscos, da evolução na transição para a taxa de referência alternativa e da respectiva gestão.

Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2021.

No contexto da *IBOR Reform*, o Banco do Brasil possui operações indexadas à Libor cujos contratos em ser serão atualizados, até a data prevista para o fim de divulgação do referido indexador, para uma taxa alternativa equivalente a constante nos contratos originais.

Nesse sentido, serão adotados os seguintes indexadores em substituição às *IBORs*: SOFR para a Libor em USD; ESTR para a Libor em EUR; SONIA para a Libor em GBP; e TONAR para a Libor em JPY.

Destacamos que o Banco é signatário da ISDA (*International Swaps and Derivatives Association*) e adotará o seu protocolo nas cláusulas de *fallback*.

Dessa forma, o Banco não espera impactos relevantes decorrentes da *IBOR Reform*.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

No exercício de 2019, a adoção da IFRS 16 apresentou efeitos sobre o Balanço Patrimonial Consolidado. O Banco optou pela transição retrospectiva modificada, cujos efeitos foram aplicados no saldo de abertura, não sendo necessário refazer a informação comparativa.

Os quadros abaixo apresentam a movimentação do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento do período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019:

Ativo de Direito de Uso - Edificações (R\$ mil)	31/12/2019
Custo	
Saldo em 01/01/2019	4.188.816
Aquisições	344.162
Baixas	(86.892)
Remensurações	93.169
Saldo em 31/12/2019	4.539.255
Depreciação acumulada	
Saldo em 01/01/2019	-
Despesas de depreciação	(1.112.821)
Baixas	5.811
Saldo em 31/12/2019	(1.107.010)
Valor contábil	
Saldo em 31/12/2019	3.432.245

Passivo de arrendamento (R\$ mil)	31/12/2019
Saldo em 01/01/2019	4.188.816
Adições	344.162
Despesas de juros	335.601
Baixas	(82.783)
Pagamento de arrendamentos	(1.320.734)
Remensurações	93.169
Saldo em 31.12.2019	3.558.231

Nos exercícios de 2020 e 2021, o Banco optou por não utilizar o expediente prático permitido pelas alterações à IFRS 16.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 2019, 2020 e 2021, o relatório dos auditores independentes foi emitido sem ressalvas ou ênfases.

10.5. Políticas Contábeis Críticas

Indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas, explorando em especial estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: (a) redução ao valor recuperável de ativos financeiros; (b) provisões (para compromissos de crédito, prestação de garantias e demandas judiciais), passivos contingentes, ativos contingentes e obrigações legais; (c) reconhecimento de receitas e despesas; (d) ativos fiscais diferidos ; (e) ativos de longa duração; (f) vida útil de ativos não circulantes; (g) pensões e outros benefícios a empregados; (h) ajustes de conversão em moeda estrangeira; (i) custos de recuperação ambiental; (j) critérios para teste de recuperação de ativos não financeiros e (k) instrumentos financeiros.

a. redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O modelo adotado para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros é baseado no conceito de perda esperada de crédito, assim, todas as operações possuem previsão de perda esperada desde a sua origem, sendo acompanhadas à medida que a situação de risco de crédito se altera.

O modelo para cálculo da perda esperada, no Banco do Brasil, engloba a avaliação dos ativos financeiros em três estágios:

- Estágio 1 - Operações em normalidade – Os ativos enquadrados nesse estágio são considerados operações em situação de normalidade, com atraso inferior ou igual a 30 dias, e não incorrendo em aumento significativo do risco de crédito. Neste caso, é calculada a perda esperada para os próximos 12 meses.
- Estágio 2 - Operações com aumento significativo de risco de crédito – Os ativos enquadrados nesse estágio estão com atraso superior a 30 dias, ou apresentaram aumento significativo no risco de crédito. São incluídos também os créditos renegociados. Neste caso, é calculada a perda esperada até o final da vida do ativo.
- Estágio 3 - Operações em descumprimento (ativos problemáticos) – Os ativos enquadrados nesse estágio são os instrumentos financeiros com problema de recuperação, enquadrando-se, ou em descumprimento quantitativo (avaliado em função dos dias de atraso – 90 dias) ou qualitativo, caracterizado por indicativos que o cliente não honrará integralmente a operação de crédito. Neste caso, é calculada a perda esperada até o final da vida do ativo.

O estágio de enquadramento dos ativos é revisto periodicamente considerando os processos de sensoriamento de risco do Banco, a fim de capturar eventuais alterações na capacidade financeira do cliente, bem como cenários econômicos prospectivos. Poderão ocorrer migrações de operações entre os estágios, quando a análise apontar melhora ou agravamento do risco de crédito da operação.

A metodologia desenvolvida pelo Banco avaliou que os títulos cuja contraparte seja o Governo Federal Brasileiro, possui PD igual a zero, uma vez que não há registro histórico de inadimplência da dívida interna em Reais.

Determinação de aumento significativo no risco de crédito – A migração do Estágio 1 para o Estágio 2 ocorre quando há um aumento significativo do risco de crédito de um instrumento financeiro desde o reconhecimento inicial. O Banco avalia as características do instrumento para determinação

do aumento significativo do risco de crédito. Quantitativamente, após 30 dias de atraso nos pagamentos contratuais essa condição é atingida e, qualitativamente, para as operações renegociadas.

Descumprimento dos pagamentos contratuais – Em geral, a migração para o estágio 3 ocorre quando o ativo possui atraso em seus pagamentos contratuais há mais de 90 dias e esta classificação somente se altera quando o ativo é contabilizado como prejuízo ou após 12 meses da regularização deste atraso, em que a operação é considerada curada. Em complemento à avaliação quantitativa, utiliza-se o conceito qualitativo de antecipação do descumprimento através de características do cliente que indiquem alta probabilidade de sua ocorrência, como exemplo os indicativos de insolvência civil, falência e recuperação judicial.

Cálculo da perda esperada – O cálculo da perda esperada realizado pelo Banco do Brasil é uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito e, para alcançar esse resultado, é utilizado uma combinação de três parâmetros:

- (i) Probabilidade de Descumprimento – PD,
- (ii) Perda Dado o Descumprimento – LGD e
- (iii) Exposição no momento de Descumprimento – EAD.

O cálculo da perda esperada considera a ponderação de cenários prospectivos, de modo a antecipar potencial aumento no nível de perdas nos piores momentos do ciclo econômico, fornecendo os insumos necessários para uma gestão proativa dos riscos e negócios. A estimativa de perda esperada considera os históricos de dados disponíveis (obtidos sem custo ou esforço indevido na data de relatório sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições econômicas futuras), aspectos financeiros (valor do dinheiro no tempo) e considera também a probabilidade de diferentes cenários macroeconômicos.

- Probability of Default (PD) ou Probabilidade de Descumprimento – É a probabilidade de o instrumento não ser honrado pela contraparte (descumprimento) no horizonte de tempo observado. Para instrumentos financeiros que não tiverem um aumento significativo de risco de crédito, é observado o descumprimento ao longo de 12 meses (PD 12 meses). Para aqueles que tiverem aumento significativo de risco de crédito, caracterizados pela alocação nos estágios 2 e 3, a PD é ajustada para considerar o comportamento do descumprimento pelo período contratual máximo do ativo (PD *lifetime*). Além disso, as PD são ajustadas, a partir de ponderações de cenários econômicos, para melhor refletir o comportamento de descumprimentos no período do exercício subsequente.
- Loss Given Default (LGD) ou Perda dado o Descumprimento – A perda dado o descumprimento é uma estimativa baseada no histórico de perdas contábeis observadas ponderadas pelas respectivas taxas de descumprimento dos diferentes portfólios. Representa a proporção do valor não recuperado pelo credor frente ao valor exposto ao risco no momento do descumprimento.
- Exposição no momento de Descumprimento (EAD) – É a estimativa de exposição da operação (saldo) no caso de o cliente entrar em situação de descumprimento. No caso de limites não canceláveis unilateralmente, atualmente relacionados à cheque especial e cartão de crédito, o Banco utiliza a metodologia de Fator de Conversão em Crédito (FCC), que corresponde a uma estimativa com base em observação histórica da utilização dos limites até o momento do eventual descumprimento, como forma de obter uma projeção do saldo que estará sendo utilizado pelo cliente no momento em que o descumprimento ocorrer.

A provisão para perda esperada de crédito é determinada com base na expectativa de risco dos contratos com características semelhantes (agrupamentos de risco) e a estimativa de perda futura. A visão do Banco do Brasil sobre as condições econômicas atuais e futuras é incorporada na estimativa de perdas de crédito, mediante a aplicação de cenários macroeconômicos ponderados.

O Banco utiliza pontualmente análises individualizadas para avaliar o risco de crédito, em especial, no caso de grandes exposições, que consideram aspectos relevantes do conhecimento de especialistas e de modelos estatísticos, com base em indicadores financeiros e aspectos qualitativos das empresas, do ambiente de negócios e dos instrumentos financeiros.

b. provisões (para compromissos de crédito, prestação de garantias e demandas judiciais), passivos contingentes, ativos contingentes e obrigações legais

Para suportar perdas decorrentes da eventual necessidade de honrar obrigações oriundas da prestação de garantias de contratos não registrados no balanço patrimonial (off-balance), além de compromissos de crédito firmados (limites concedidos e ainda não utilizados pelos clientes), o Banco

constitui provisão para perdas esperadas, sendo este valor reconhecido como passivo em contrapartida com o resultado do período.

A metodologia de cálculo para perdas esperadas em compromissos de empréstimos e prestação de garantias utilizam os mesmos parâmetros da perda esperada para ativos financeiros.

As provisões para demandas judiciais, são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

- **Massificados** – Processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, e cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico. Abrange os processos do tipo judicial de natureza cível, fiscal ou trabalhista (exceto processos de natureza trabalhista, movidos por sindicatos da categoria e todos os processos classificados como estratégicos) com valor provável de condenação, estimado pelos assessores jurídicos, de até R\$ 1 milhão.
- **Individualizados** – Processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos. Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes, de mensuração individualizada, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

c. reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas de juros e de tarifas e comissões são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados. Esse conceito é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades do Banco, a saber:

- **Receita líquida de juros** – As receitas e as despesas de juros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros para a parte significativa dos instrumentos financeiros detidos pelo Banco.
- **Receita de tarifas e comissões** – O reconhecimento de receitas de tarifas e comissões é determinado de acordo com a finalidade das tarifas e a existência de instrumentos financeiros a elas associados. Se houver um instrumento financeiro associado, as receitas de tarifas são consideradas no cálculo dos juros, exceto nos casos em que o instrumento financeiro for registrado na categoria ao valor justo por meio do resultado. Caso contrário, estas receitas são reconhecidas à medida em que as respectivas obrigações de desempenho são cumpridas.

O reconhecimento destas receitas deve ser por um valor que reflita a contrapartida que se espera ter direito em troca da transferência de serviços para um cliente. Em consonância com o método de saída e com as características intrínsecas das obrigações de desempenho envolvidas, as receitas de tarifas recebidas por serviços que são fornecidos sobre um período específico são reconhecidas ao longo desse período em função do tempo transcorrido. As receitas de tarifas recebidas para prestação de um serviço específico ou evento significativo são reconhecidas quando o serviço for prestado ou o evento incorrido.

Neste sentido, as principais carteiras de contrato do Banco se referem aos seguintes serviços: conta corrente, cartões, cobrança, administração de recursos de terceiros, comissão de corretagem e arrecadações.

Por sua vez, as obrigações de desempenho gerais envolvem, respectivamente: viabilizar a movimentação de recursos por meio de depósitos, cheques, saques, ordens de pagamento e/ou transferências; viabilizar a compra de bens e serviços em estabelecimentos credenciados bem como saques em moeda nacional/estrangeira; receber valores por meio da liquidação de boletos de pagamento que podem ser pagos em qualquer banco; administrar recursos aplicados em fundos de investimento; realizar operações com títulos em bolsa de valores; arrecadar tributos e demais receitas a favor de instituições públicas.

Quanto ao preço de transação destes contratos, identificam-se tarifas, anuidades, taxas e comissões com expectativa de recebimento em até doze meses.

O principal expediente prático adotado se refere à existência de componente de financiamento significativo. O componente financeiro não foi considerado significativo quando o período entre o momento em que o serviço prometido é transferido para o cliente e o momento no qual o cliente paga por esse serviço é de um ano ou menos.

- **Receita de investimentos em coligadas e empreendimentos em conjunto** – As receitas oriundas da aplicação do método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em coligadas e empreendimentos em conjunto são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pelo Banco nos resultados gerados pelas investidas.

d. ativos fiscais diferidos

Os ativos fiscais diferidos são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a compensar, sendo reconhecidos contabilmente quando o Banco possuir expectativa de que gerará lucro tributável nos exercícios subsequentes, em montantes suficientes para compensar referidos valores. A realização esperada do crédito tributário do Banco é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal.

As estimativas consideradas pelo Banco para o reconhecimento e avaliação de impostos diferidos são obtidas em função das expectativas atuais e das projeções de eventos e tendências futuras. As principais premissas identificadas pelo Banco que podem afetar essas estimativas estão relacionadas a fatores como:

- (i) variações nos valores depositados, na inadimplência e na base de clientes;
- (ii) mudanças na regulamentação governamental que afetem questões fiscais;
- (iii) alterações nas taxas de juros;
- (iv) mudanças nos índices de inflação;
- (v) processos ou disputas judiciais adversas;
- (vi) riscos de crédito, de mercado e outros riscos decorrentes das atividades de crédito e de investimento;
- (vii) mudanças nos valores de mercado de títulos brasileiros, especialmente títulos do governo brasileiro; e
- (viii) mudanças nas condições econômicas internas e externas.

e. ativos de longa duração

- **Investimentos em coligadas e joint ventures** – Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados utilizando o método da equivalência patrimonial com base no valor do respectivo patrimônio líquido da investida. As demonstrações contábeis das agências e subsidiárias no exterior são convertidas em Reais (R\$) de acordo com a IAS 21 e os efeitos da variação cambial são reconhecidos no resultado do período ou em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido, quando aplicável. Os demais investimentos em instrumentos patrimoniais são avaliados ao valor justo, em conformidade com a IFRS 9.
- **Imobilizado de uso** – O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva **depreciação** acumulada (calculada pelo método linear) e de perdas por *impairment*.

O imobilizado é baixado quando os benefícios econômicos futuros não são mais esperados do seu uso ou no momento de sua alienação. Qualquer ganho ou perda gerado na alienação do ativo é reconhecido em outras receitas operacionais, impactando o resultado do período em que o ativo foi alienado.

- **Ágio e outros ativos intangíveis** – O ágio gerado na aquisição de investimentos em participações societárias é contabilizado considerando a avaliação ao valor justo dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos da adquirida na data-base da aquisição e, em conformidade com as normas aplicáveis, não é amortizado. No entanto, ele é testado, no mínimo anualmente, para fins de redução ao valor recuperável. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

Os ativos intangíveis são reconhecidos separadamente do ágio quando são separáveis ou surgem de direitos contratuais ou outros direitos legais, o valor justo pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados serão transferidos para o Banco. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios é o seu valor justo na data de aquisição. Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são inicialmente mensurados ao custo.

Os custos incorridos relacionados com a aquisição, produção e desenvolvimento de *softwares* são capitalizados e registrados como ativos intangíveis. Gastos realizados na fase de pesquisa são registrados em despesa. Os gastos com pessoal que são capitalizados referem-se aos proventos, encargos sociais e benefícios dos empregados diretamente envolvidos no desenvolvimento de *softwares*.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados numa base linear ao longo da vida útil estimada. O período e método de amortização de um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo anualmente. Alterações na vida útil esperada ou proporção de uso esperado dos benefícios futuros incorporados ao ativo são reconhecidas via alteração do período ou método de amortização, quando apropriado, e tratados como alterações em estimativas contábeis.

f. vida útil de ativos não circulantes

O prazo de vida útil estimada de bens do ativo imobilizado é definido com base nos percentuais abaixo:

Ativo Imobilizado	Taxa Anual %
Edificações	4,0 a 10,0
Móveis e Equipamentos	10,0
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	4,0 a 10,0
Equipamentos de Processamento de Dados	10,0 a 20,0
Veículos	10,0
Outros	10,0

A vida útil dos ativos intangíveis é considerada definida ou indefinida. Ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. São registrados inicialmente ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. Ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados e são registrados ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável.

O prazo de vida útil estimada de bens dos ativos intangíveis é definido com base nos percentuais abaixo:

Ativo Intangível	Taxa Anual %
<i>Software</i>	10,0
Direitos de Gestão de Folhas de Pagamento	10,0 a 20,0
Outros ¹	10,0 a 50,0

(1) Inclui, principalmente, ativos intangíveis relativos a marcas adquiridas, carteiras de clientes e contratos.

g. pensões e outros benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência no período em que os serviços são prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, foram avaliados, em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 de acordo com os critérios estabelecidos na forma da IAS 19.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa. Assim, a despesa é reconhecida no resultado no período em que os respectivos serviços são prestados pelos empregados como contrapartida às contribuições do mesmo período.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem substancialmente na entidade patrocinadora. Dessa forma, são necessárias premissas atuariais para a mensuração das

obrigações e despesas do plano, bem como existe a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais. Como decorrência, o Banco registra um passivo quando o valor presente das obrigações atuariais for maior que o valor justo dos ativos do plano, ou um ativo, quando o valor justo dos ativos for maior que o valor presente das obrigações do plano. Nessa última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que ele poderá reduzir efetivamente as contribuições do Banco ou de que será reembolsável no futuro.

O Banco, conforme permitido pela IAS 19, reconhece os ganhos/perdas atuariais no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, sendo que:

- (i) os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e
- (ii) as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidas em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. E, conforme previsão normativa, esses efeitos reconhecidos diretamente no patrimônio líquido não devem ser reclassificados para o resultado em períodos subsequentes.

As contribuições devidas pelo Banco aos planos de assistência médica, em alguns casos, permanecem após a aposentadoria do empregado. Sendo assim, as obrigações do Banco são avaliadas pelo valor presente atuarial das contribuições que serão realizadas durante o período esperado de vinculação dos associados e beneficiários ao plano. Tais obrigações são avaliadas e reconhecidas utilizando-se os mesmos critérios dos planos de benefício definido.

h. ajustes de conversão em moeda estrangeira

- **Moeda funcional e de apresentação** – As demonstrações contábeis consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação do Banco. A moeda funcional, que é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera, é o Real para todas as entidades do Grupo (com exceção do BB Américas e do Banco Patagonia).
- **Transações e saldos** – As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos do Banco denominados em moeda estrangeira, a maior parte dos quais de natureza monetária, são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças de conversão são reconhecidas na demonstração do resultado consolidado do período em que surgirem.
- **Conversão para a moeda de apresentação** – As demonstrações contábeis de entidades domiciliadas no exterior (nenhuma das quais tem a moeda de uma economia hiperinflacionária, com exceção do Banco Patagonia) são convertidas para a moeda de apresentação de acordo com os seguintes critérios: (i) ativos e passivos pela taxa de câmbio vigente no final do período e (ii) receitas e despesas pela média das taxas de câmbio do período.

As diferenças de câmbio geradas com base na conversão das demonstrações contábeis de entidades no exterior, cuja moeda funcional é o Real, são reconhecidas na demonstração do resultado consolidado. Para aquelas entidades cuja moeda funcional é diferente do Real, as diferenças cambiais acumuladas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, até a eventual alienação da subsidiária no exterior ou perda do controle. Nesse momento, as diferenças de câmbio acumuladas são reclassificadas de outros resultados abrangentes para receita ou despesa do período. O montante das diferenças de câmbio atribuíveis a acionistas não controladores é alocado e reconhecido como parte de participações de acionistas não controladores no balanço patrimonial consolidado.

i. custos de recuperação ambiental

Não se aplica.

j. critérios para teste do valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada período de reporte, o Banco avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o Banco estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

Independentemente de haver qualquer indicação de redução ao valor recuperável, o Banco efetua anualmente o teste de redução ao valor recuperável de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios, ou de um ativo intangível ainda não

disponível para o uso. Esse teste pode ser realizado em qualquer época durante um período anual, desde que seja realizado na mesma época a cada ano.

Quanto aos investimentos em coligadas e entidades controladas em conjunto, o Banco aplica os requerimentos da IAS 28 para determinar se é necessário reconhecer alguma perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido total.

Como o ágio que compõe o valor contábil dos investimentos em coligadas e entidades controladas em conjunto não é reconhecido separadamente, ele não é testado em separado com relação ao seu valor recuperável conforme requerimentos da IAS 36. Em vez disso, o valor contábil total do investimento é testado quanto à redução ao valor recuperável como um único ativo, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável, sempre que houver indicação que o investimento tem problemas de recuperação. A perda por redução ao valor recuperável reconhecida nessas circunstâncias não é alocada a nenhum ativo em particular, incluindo ágio, que constitui parte do valor contábil do investimento na coligada ou entidade controlada em conjunto.

Na hipótese de o valor recuperável de um ativo não financeiro ser menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma conta redutora de perda por redução ao valor recuperável, cuja contrapartida é reconhecida no resultado do período em que ocorrer, em outras despesas operacionais.

O Banco também avalia, ao final de cada período de reporte, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em períodos anteriores para um ativo não financeiro, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o Banco estima o valor recuperável desse ativo. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo é reconhecida no resultado do período, como retificadora do saldo de outras despesas operacionais.

Os principais ativos não financeiros sujeitos a terem seus valores recuperáveis testados são apresentados a seguir.

Imobilizado de uso

Terrenos e edificações – Na apuração do valor recuperável de terrenos e edificações, são efetuadas avaliações técnicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a qual estabelece os conceitos, métodos e procedimentos gerais de utilização compulsória em serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos.

Equipamentos de processamento de dados – Na apuração do valor recuperável dos itens relevantes que compõem os equipamentos de processamento de dados é considerado o valor de mercado para os componentes cujo valor de mercado é disponível e, para os demais itens, o valor passível de ser recuperado pelo uso nas operações do Banco, cujo cálculo considera a projeção dos fluxos de caixa dos benefícios decorrentes do uso de cada bem durante a sua vida útil, ajustada a valor presente com base na taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI).

Outros itens de imobilizado – Embora sejam passíveis de análise de indicativo de perda, os demais itens do imobilizado de uso são individualmente de pequeno valor e, em face da relação custo-benefício, o Banco não avalia o valor recuperável desses itens individualmente. No entanto, o Banco realiza inventário anualmente com o intuito de, entre outras finalidades, efetuar a baixa dos registros contábeis dos bens perdidos ou deteriorados.

Investimentos em coligadas e entidades controladas em conjunto

A metodologia de apuração do valor recuperável dos investimentos em coligadas e entidades controladas em conjunto, incluindo o ágio incorporado ao saldo desses investimentos, consiste em mensurar o resultado esperado do investimento por meio de fluxo de caixa descontado. Para mensurar esse resultado, as premissas adotadas são baseadas em (i) projeções das operações, resultados e planos de investimentos das empresas; (ii) cenários macroeconômicos desenvolvidos pelo Banco; e (iii) metodologia interna de apuração do custo do capital baseado no modelo *Capital Asset Pricing Model* – CAPM.

Ágios sobre investimentos adquiridos em combinação de negócios

A metodologia de apuração do valor recuperável dos ágios adquiridos em combinação de negócios consiste em mensurar o resultado esperado do investimento por meio de fluxo de caixa descontado. Para mensurar esse resultado, as premissas adotadas são baseadas em (i) projeções das operações, resultados e planos de investimentos das empresas; (ii) cenários macroeconômicos desenvolvidos pelo Banco; e (iii) metodologia interna de apuração do custo do capital baseado no modelo CAPM.

Outros ativos intangíveis

Direitos por gestão de folhas de pagamento – O modelo de avaliação do valor recuperável dos direitos por aquisição de folhas de pagamento está relacionado ao desempenho dos contratos calculado a partir das margens de contribuição de relacionamento dos clientes vinculados a cada contrato, de forma a verificar se as projeções que justificaram a aquisição do ativo correspondem ao desempenho observado. Para os contratos que não atingem o desempenho esperado, é reconhecida uma perda por redução ao valor recuperável.

Softwares – Os softwares, substancialmente desenvolvidos internamente de acordo com as necessidades do Banco, são constantemente objeto de investimentos para modernização e adequação às novas tecnologias e necessidades dos negócios. Em razão de não haver similares no mercado, bem como do alto custo para implantar métricas que permitam o cálculo do seu valor em uso, o teste de recuperabilidade dos softwares consiste em avaliar a sua utilidade para a empresa de forma que, sempre que um software entra em desuso, seu valor é baixado.

Adquiridos por combinação de negócios – Os ativos intangíveis adquiridos por combinação de negócios, representados essencialmente por marcas e direitos relacionados a clientes e contratos, são avaliados ao final de cada período de reporte para verificar se existem indicativos de perda por redução ao valor recuperável. Se qualquer indicação existe para esses ativos, o Banco estima os seus valores recuperáveis. A metodologia de apuração do valor recuperável consiste em determinar o valor presente dos fluxos de caixa estimados para esses intangíveis, descontados por uma taxa que reflita a avaliação corrente do mercado e os riscos específicos de cada ativo.

Outros ativos

Bens não de uso – Independentemente de haver indicativo de perda, os bens não de uso têm seu valor recuperável avaliado semestralmente, mediante formalização dos seus valores de mercado em laudos de avaliação, preparados segundo as normas da ABNT.

k. instrumentos financeiros

O Banco classifica seus instrumentos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela entidade. Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A classificação dos ativos e dos passivos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Classificação e mensuração subsequente

Modelo de negócios: Refere-se a como a entidade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. A Administração do Banco avaliou, dentre outros fatores:

- como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros são reportados ao pessoal-chave da administração;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e a forma como esses riscos são gerenciados; e
- como os gestores do negócio são remunerados.
- Após observação, o Banco determinou o modelo de negócios para seus ativos financeiros, a fim de verificar se os fluxos de caixa resultam de:
 - recebimento de fluxos de caixa contratuais;
 - venda de ativos financeiros; ou
 - ambos.

Características contratuais dos fluxos de caixa: O Banco analisa as características contratuais dos fluxos de caixa de seus ativos financeiros, a fim de verificar se esses fluxos representam somente pagamento de capital e juros sobre o valor do principal em aberto. Se os termos contratuais expõem o Banco a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa não relacionados a um acordo de empréstimo básico, o fluxo de caixa não representa somente pagamento de principal e juros. Qualquer desenquadramento nessa característica, o instrumento financeiro será mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Ativos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo, acrescido do custo da transação (com exceção dos ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado) e posteriormente mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo. As políticas contábeis aplicadas a cada classe de instrumentos financeiros são apresentadas a seguir:

Custo amortizado

Um ativo será mensurado nessa categoria quando os seus fluxos de caixa contratuais possuírem característica de somente pagamento de principal e juros e a Administração o mantém em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

Os ativos mensurados nessa categoria são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e avaliados, subsequentemente, pelo custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros. Os encargos financeiros são registrados de acordo com o regime de competência e adicionados ao montante de principal em cada período, sendo o valor do ativo reduzido pelas amortizações de principal, além de reduções ao valor recuperável. As receitas financeiras geradas são registradas em receita de juros.

Os principais ativos mensurados nessa categoria são:

- **Empréstimos a instituições financeiras** – São constituídos por operações de aquisição de carteiras de crédito com coobrigação do cedente e por aplicações em depósitos interfinanceiros. Esses ativos são apresentados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros, incluindo juros, ágios ou deságios, diminuído pela perda esperada.
- **Empréstimos a clientes** – São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis. O valor contábil de empréstimos a clientes é reduzido por uma conta redutora de perda esperada, sendo esse valor reconhecido no resultado como “perdas líquidas esperadas com empréstimos a clientes”, que representa a estimativa da Administração quanto a perdas esperadas na carteira.
- **Aplicações em operações compromissadas** – O Banco realiza aplicações em títulos e valores mobiliários com compromisso de revenda, compreendendo principalmente títulos públicos federais. Os compromissos de revenda são considerados operações financeiras com garantia. O ativo de operações compromissadas encontra-se subdividido em:
 - a) revendas a liquidar – posição bancada, a qual é formada pelos títulos adquiridos com compromisso de revenda e não repassados, ou seja, não vendidos com compromisso de recompra e;
 - b) revendas a liquidar – posição financiada, a qual compreende os títulos adquiridos com compromisso de revenda e repassados, isto é, vendidos com compromisso de recompra.

O Banco acompanha e avalia permanentemente o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários comprados com compromisso de revenda e ajusta o valor da garantia, quando necessário.

Valor justo por meio do resultado

Um ativo será mensurado nessa categoria quando os seus fluxos de caixa contratuais não possuírem característica de somente pagamento de principal e juros ou quando a Administração o mantém em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

Os instrumentos financeiros registrados nessa categoria são reconhecidos inicialmente ao valor justo e os seus rendimentos (juros e dividendos) são reconhecidos como receita de juros. Ganhos e perdas realizados e não realizados em função das variações de valor justo desses instrumentos são reconhecidos no resultado do período.

Os principais ativos mensurados nessa categoria são:

- **Instrumentos de dívida** – Instrumentos que conferem a seu titular, o direito de receber o valor de capital e juros, conforme prazos e taxas contratualmente definidos. Incluem títulos de governos estrangeiros, títulos públicos federais, aplicações em fundos mútuos de investimento, dentre outros.
- **Instrumentos de patrimônio** – Qualquer contrato que comprova uma participação residual nos ativos de uma entidade, após a dedução de todos os seus passivos. Incluem ações ordinárias sem opção de venda, instrumentos com opção de venda, instrumentos que impõem à entidade uma obrigação de entregar a uma outra parte uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade apenas na liquidação, alguns tipos de ações preferenciais, dentre outros.
- **Instrumentos financeiros derivativos** – Derivativos tais como:
 - a) *swaps*, contratos futuros, contratos a termo, opções e outros tipos de derivativos similares baseados na taxa de juros, na taxa de câmbio, no preço de ações e commodities e risco de crédito. Os derivativos são registrados ao valor justo e mantidos como ativos quando o valor justo é positivo e como passivo quando o valor justo é negativo;

- b) derivativos não qualificados para *hedge accounting*, mas que são utilizados para administrar exposição a riscos de mercado, principalmente taxa de juros, moedas e crédito; e
- c) derivativos contratados por solicitação de seus clientes, com o único objetivo de proteção contra os riscos inerentes às suas atividades econômicas.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Um ativo será mensurado nessa categoria quando os seus fluxos de caixa contratuais possuírem característica de somente pagamento de principal e juros e a Administração o mantém em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter seus fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

Esses ativos são inicialmente contabilizados ao valor justo, incluindo os custos diretos e incrementais de transação. A mensuração subsequente desses instrumentos também é registrada ao valor justo, sendo as variações reconhecidas no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes. Na mensuração subsequente, esses ativos também serão passíveis de cálculo de perdas esperadas, sendo as perdas reconhecidas no resultado, em contrapartida ao Patrimônio Líquido, sem efeito no valor contábil do ativo.

Os principais ativos mensurados nessa categoria são:

- **Instrumentos de dívida** – Instrumentos que conferem a seu titular, o direito de receber o valor de capital e juros, conforme prazos e taxas contratualmente definidos. Incluem títulos de governos estrangeiros, títulos públicos federais, aplicações em fundos mútuos de investimento, dentre outros.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros (incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazos) são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao valor justo ou ao custo amortizado.

Passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado

São mensurados e registrados no balanço patrimonial ao valor justo. Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos.

Passivos mensurados ao custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

Os principais passivos mensurados nessa categoria são:

- **Depósitos de clientes** – Formados pelos depósitos à vista, depósitos de poupança e os depósitos a prazo voluntários, que se caracterizam em sua maior parte, em produtos sem maturidade definida, representando uma importante fonte de captação de recursos do Banco.
- **Títulos emprestados e tomados por empréstimos** – São geralmente garantidos por outros títulos ou por outras disponibilidades. A transferência do título para terceiros é refletida no balanço patrimonial somente se os riscos e benefícios de posse são também transferidos. Caixa pago ou recebido como garantia é registrado como um ativo ou passivo.

Títulos tomados por empréstimos não são reconhecidos no balanço patrimonial, a menos que tenham sido vendidos para terceiros. Nesse caso, a obrigação de retornar o título é registrada como passivo financeiro de negociação e mensurado ao valor justo, com qualquer ganho ou perda contabilizado no resultado.

- **Obrigações por operações compromissadas** – O Banco realiza captações de recursos mediante venda de títulos e valores mobiliários com compromisso de recompra, compreendendo principalmente títulos públicos federais. Os compromissos de recompra são considerados operações financeiras com garantia e são contabilizados pelo seu valor de venda, acrescido dos juros incorridos.

Títulos vendidos com contrato de recompra não são baixados, já que o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade. O correspondente caixa recebido, incluindo os juros apropriados, é reconhecido como um passivo mensurado ao custo amortizado, refletindo a substância econômica da transação como uma dívida do Banco. O passivo de operações compromissadas encontra-se subdividido em:

- a) carteira própria, a qual é composta pelos títulos com compromisso de recompra não vinculados a vendas, ou seja, os títulos da carteira própria do Banco vinculados ao mercado aberto e;
- b) carteira de terceiros, que compreende os títulos adquiridos com compromisso de revenda e repassados, isto é, vendidos com compromisso de recompra.
- **Outros ativos e outros passivos financeiros** – São instrumentos financeiros que não se enquadram em qualquer das categorias supracitadas. Esses ativos e passivos são mensurados ao custo amortizado.
 - **Determinação do valor justo** – Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado (principal ou o mais vantajoso) na data de mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação. Um mercado é tido como ativo se transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Nas situações em que não existe um preço cotado em mercado ativo para um determinado instrumento financeiro, o Banco estima o seu valor justo com base em métodos de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis. O método de avaliação escolhido incorpora todas as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco. Os métodos de valorização incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Quando necessário, os valores gerados pelos modelos são ajustados para refletir a variação entre os preços de compra e venda; o custo de liquidação da posição; o risco de crédito da contraparte; e a liquidez da posição. Os ajustes efetuados também possuem a intenção de suprir as limitações teóricas dos modelos.

10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Brasil

a. os ativos e passivos detidos pelo Banco do Brasil, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu Balanço Patrimonial (*off balance sheet items*):

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

iv. contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

O Banco do Brasil não possui ativos ou passivos fora do balanço patrimonial, além dos indicados em notas explicativas que compõem as demonstrações contábeis, conforme as melhores práticas de governança corporativa e evidenciado acima. Os ativos e passivos considerados *off-balance sheet* existentes no Banco do Brasil estão adequadamente evidenciados em notas explicativas no encerramento do exercício de 2021. As notas explicativas que tratam desses itens são: (i) Nota 20 – Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado, (ii) Nota 27 – Envolvimento com Entidades Estruturadas não Consolidadas; (iii) Nota 35 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e (iv) Nota 39 – Garantias Financeiras e Outros Compromissos.

10.7. Comentários sobre cada item indicado na seção item 10.6

a. como tais itens alteram ou podem vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras.

Provisões para Contingências

As demandas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas com risco “possível” são dispensadas de constituição de provisão com base na IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

As ações de natureza trabalhistas representam vários pedidos reclamados, como indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função, responsabilidade subsidiária e outros.

Ações de natureza fiscais são pedidos relacionados com ISSQN, cobrança e outras obrigações fiscais oriundas da Secretaria da Receita Federal e do Instituto Nacional do Seguro Social. As principais contingências têm origem em:

- a) Autos de infração lavrados pelo INSS, visando o recolhimento de contribuições incidentes sobre verbas de transporte coletivo e utilização de veículo próprio por empregados do Banco do Brasil, no valor de R\$ 297 milhões e participações nos lucros e resultados de funcionários, correspondentes ao período de abril de 2001 a outubro de 2003, no valor de R\$ 1.293 milhões.
- b) Autos de infração lavrados pelas Fazendas Públicas dos Municípios visando a cobrança de ISSQN, no montante de R\$ 1.181 milhões.

Nas ações de natureza cível destacam-se as ações que visam indenizações e a cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

R\$ milhões	dez/19	dez/20	dez/21
Demandas Trabalhistas	230	156	125
Demandas Fiscais	11.426	14.000	13.021
Demandas Cíveis	2.185	2.527	2.530
Total	13.841	16.683	15.676

Contratos de Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ milhões	Dez/19	Dez/20	Dez/21
Valor de Referência - Posição Ativa			
Contratos de Futuros	12.958	28.591	24.758
Contratos de Operações a Termo	10.031	14.421	29.228
Contratos de Opções	569	-	2.411
Contratos de Swap	9.069	22.294	14.038
Outros Contratos de Derivativos	1.483	2.704	4.139
Valor de Referência - Posição Passiva			
Contratos de Futuros	6.264	22.412	37.050
Contratos de Operações a Termo	12.880	22.239	20.983
Contratos de Opções	1.025	361	2.899
Contratos de Swap	12.498	21.069	8.463
Outros Contratos de Derivativos	6.168	2.911	2.943

O valor de referência é o valor nominal (*notional*) dos contratos de instrumentos financeiros derivativos que são contabilizados em contas off balance para fins de controle.

Garantias prestadas

O Banco do Brasil concede garantias a pessoas físicas e jurídicas, inclusive outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, mediante a cobrança de encargos financeiros e contragarantias dos beneficiários, nas operações em moeda nacional ou estrangeira, realizadas no país ou no exterior. As garantias configuram-se principalmente, quando prestadas no Brasil, em avais, fianças e cartas de garantias. Nas operações com garantias internacionais, as modalidades adotadas pelo Banco do Brasil são: *Bid Bond*, *Performance Bond*, *Refundment Bond*, *Aval Internacional*, *Fiança Internacional*, *Carta de Crédito Standby*.

As garantias concedidas a terceiros totalizaram R\$ 11.256 milhões em 31/12/2021 (R\$ 9.569 milhões em 31/12/2020 e R\$ 7.994 milhões em 31/12/2019), para as quais está constituída provisão para perdas esperadas, conforme IFRS 9, no valor de R\$ 517 milhões em 2021 (R\$ 567 milhões em 2020 e R\$ 464 milhões em 2019).

Créditos contratados a liberar

Entre os compromissos assumidos pelo Banco do Brasil, há linhas de crédito não utilizadas de operações de crédito e arrendamento mercantil contratadas que totalizam R\$ 170.149 milhões em 31/12/2021 (R\$ 127.849 milhões em 31/12/2020 e R\$ 121.904 milhões em 31/12/2019). Tais operações, quando financeiramente realizadas, serão registradas no Balanço Patrimonial de acordo com a modalidade da linha de crédito disponibilizada.

Créditos a liberar são contratados por um período de tempo determinado para efetuar empréstimo a um cliente que tenha atendido a condições contratuais pré-determinadas, incluindo os limites atribuídos às operações de cheque especial e de cartões de crédito. As cartas de crédito em aberto ("*standby*") e as garantias por avais e fianças são compromissos condicionais, geralmente para garantir o desempenho de um cliente perante um terceiro em contratos de empréstimos.

Nos instrumentos financeiros relacionados a crédito, o montante contratual do instrumento financeiro representa o potencial máximo de risco de crédito no caso de a contraparte não cumprir os termos do contrato. A maioria desses compromissos vence sem que sejam sacados. Como resultado, o montante contratual total não é representativo da efetiva exposição futura a riscos de crédito ou necessidades de liquidez oriundas desses compromissos. Para diminuir o risco de crédito, o Banco requer que o contratado entregue, como garantia, recursos em dinheiro, valores mobiliários ou outros bens para caucionar a abertura de crédito, semelhantes à caução exigida para as operações de crédito.

Para suportar perdas decorrentes da eventual necessidade de honrar obrigações oriundas de contratos das espécies acima especificadas, o Banco constituiu provisão para perdas esperadas com compromissos de empréstimos, conforme IFRS 9, no montante de R\$ 2.245 milhões em 2021 (R\$ 1.808 milhões em 2020 e R\$ 449 milhões em 2019).

Créditos de exportação confirmados e créditos abertos para importação

Em decorrência de operações de comércio exterior, há cartas de crédito de importação e cartas de crédito de exportação confirmadas que somam R\$ 1.304 milhões em 31/12/2021 (R\$ 961 milhões em 31/12/2020 e R\$ 651 milhões em 31/12/2019). Tais operações irão compor a carteira de crédito do Banco do Brasil, quando concretizados os contratos de importação ou exportação.

b. natureza e o propósito da operação

A natureza e propósito das operações são descritas no item “a”.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Banco do Brasil em decorrência da operação.

A natureza e montantes são descritas no item “a”.

10.8. Principais elementos do plano de negócios do Banco do Brasil

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2021, o Banco do Brasil investiu no Plano de Investimentos Fixos – PFix, R\$ 1.781,6 milhões, aplicados na modernização do parque tecnológico e da rede de agências e postos de atendimento bancário, além de soluções de negócios suportados em TI. Esses investimentos tiveram como objetivo criar condições de infraestrutura física e tecnológica para suportar o crescimento de negócios do Banco do Brasil e viabilizaram várias ações.

Para 2022, estão destinados R\$ 2.569,4 milhões para intensificar os investimentos em projetos de modernização e suporte ao crescimento de negócios, dos quais R\$ 1.407,6 milhões estão destinados para os investimentos do Programa de Infraestrutura Física dos Bens.

Em 2021 destacam-se os investimentos em:

a) **Adequação da rede de atendimento Varejo:** No ano de 2021 foram investidos R\$ 233,2 milhões na rede varejo, sendo R\$ 210,2 milhões para o projeto Ambiência Varejo (reformas e realocação de agências) e R\$ 23,0 milhões para o projeto Adequação da Rede Varejo (adequação dos canais de atendimento aos perfis de clientes, como por exemplo: realocação, encerramentos, instalações e mudanças de tipologia de dependências).

b) **Rede Private:** adequação da estrutura física de atendimento ao padrão proposto pelo modelo de atendimento BB Private, de forma a promover a satisfação dos clientes atendidos e a melhoria das condições de trabalho dos funcionários.

Em 2021, os recursos aprovados foram de R\$ 3,4 milhões, tendo sido imobilizados o total de R\$ 839,7 mil, destinados a reformas de bases de atendimento situadas em locais estratégicos, permitindo a modernização da rede.

c) Revitalização da rede de atendimento Atacado:

Do valor de R\$ 11,91 milhões aprovados para o ano de 2021, foram investidos R\$ 3,37 milhões na adequação de instalações físicas de unidades especializadas no atendimento aos segmentos de médias e grandes empresas. Os valores investidos focaram em projetos de reforma das instalações físicas e realocação de agências, ambos visando a padronização visual das dependências do Pilar Atacado, na realização de pequenas reformas e benfeitorias em plataformas de atendimento e unidades de negócios e na aquisição de notebooks.

Dos R\$ 3,37 milhões investidos, destacamos que R\$ 1,79 milhão se refere à adequação de imóveis de uso e R\$ 1,58 milhão na aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos de TI.

Os investimentos resultaram na conclusão dos subprojetos abaixo:

- 01 – Demais reformas =>Pequenas intervenções, como ajustes de leiaute nas unidades da Rede Dicor;

- 08 – Reformas => Intervenções nas unidades de negócios da Rede Dicor para adequá-las ao Padrão de Ambiência Atacado 2.0;
- 03 – Relocalizações => Relocalizações das unidades de negócios da Rede Dicor com objetivo de otimizar espaços, visando a redução de despesas administrativas e compartilhamento com outras dependências do BB;
- Aquisição de 235 notebooks para os gerentes gerais, de negócios, de relacionamento da Rede Dicor e demais comissões para as quais o equipamento fez-se necessário para a execução das atividades;

Em decorrência da continuidade da pandemia da Covid-19, em 2021 ocorreram atrasos nas etapas de implementação e execução do projeto e muitos dos eventos em andamento tiveram seus cronogramas de execução alterados e alguns dos eventos propostos foram suspensos de forma a revisitá-los com o objetivo otimizar os recursos disponibilizados.

d) **Investimentos fixos na rede Externa:** R\$ 14,5 milhões, sendo R\$ 9,5 milhões para manutenção/adequação em TI e R\$ 5,0 milhões para manutenção/adequação da rede física. Tais investimentos visam assegurar a manutenção da estrutura de funcionamento das unidades no exterior, cujas ações estão associadas à modernização, automação, demandas regulatórias, reposição de bens móveis, equipamentos de TI e manutenção/adequação de bens imóveis.

e) Investimentos em Infraestrutura Física

R\$ 666,5 milhões, relacionados à aquisição de bens móveis em geral, execução de obras de construção e reformas de imóveis, visando evitar a obsolescência do ativo imobilizado e promover a modernização, adequação ou substituição de equipamentos prediais, com os seguintes destaques:

e.1) **Reposição de Mobiliários, Equipamentos de Uso e Utensílios** – reposição de itens para manutenção do funcionamento e adequações às normas de acessibilidade;

e.2) **Conservação Predial dos Imóveis de Uso** – execução de reformas na infraestrutura predial dos imóveis de uso do Banco do Brasil para manutenção de suas funcionalidades;

e.3) **Modernização de Recursos não Padronizados de TI** – aquisição para automação escritório/bancária destinada à manutenção do enxoval das dependências que possuem obsolescência prevista para o ano;

e.4) **Datacenter** – adequações físicas e aquisições de bens para áreas de Datacenters;

e.5) **Conservação Predial Ed. Sede III DF** – adequações de conservação predial e de infraestrutura predial do Ed. Sede III localizado em Brasília;

e.6) **Conservação Predial SP** – conservação ou reposição de bens existentes de edifícios localizados em São Paulo, evitando a obsolescência no ativo imobilizado do Banco;

e.7) **Modernização dos CCBBs** – Modernização de infraestrutura dos CCBBs Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte;

e.8) **CENESP** – realocização de Centros de Serviços de Apoio do Banco, localizados em São Paulo, para o Edifício Empresarial de São Paulo – CENESP;

e.9) **Cons. Predial em Grandes Prédios** – Execução de reformas nos Grandes Prédios Estratégicos do Banco.

e.10) **Cons. Pred. Imóveis de Uso, Reposição Demais Redes** – Execução de reformas na infraestrutura predial dos imóveis de uso do BB para manutenção de suas funcionalidades e aquisição de itens de mobiliário, utensílios e equipamentos de uso (exceto equipamentos de segurança, tesouraria e recursos tecnológicos) com intuito de substituição de bens sem condições de reparo ou obsoletos em Unidades Estratégicas, Demais Redes e ELBB;

f) Em 2021 foram investidos R\$ 593,6 milhões em aquisições voltadas ao cumprimento da estratégia corporativa do Banco, destinados a processamento e armazenamento de dados e rede/telecomunicações, especialmente no que se refere à modernização da infraestrutura para prover conectividade para os clientes, contribuindo, entre outros, para a melhoria do modelo de atendimento digital, da produtividade, ampliação da inteligência nos negócios, inovação, atendimento de exigências legais e de conformidade. Destacam-se os investimentos em:

f.1) **Infraestrutura de Processamento e Armazenamento** – R\$ 522,9 milhões em Atualização da capacidade de hardware da plataforma Mainframe; Expansão de capacidade de processamento *High-end* – Hardware, Virtualização, SQL (*Standard Query Language*) e *Windows Server*; Atualização das Soluções de *Analytics* para a Plataforma *High-End* e *Mainframe*; Subsistemas de discos Mainframe e

High-end; Solução de Fitoteca Automatizada da Plataforma Mainframe; Aquisição de chaveadores dinâmicos para atendimento da plataforma High-End e Mainframe.

f.2) **Ambiente de TI, Gestão Corporativa, Rede de dados e Telecomunicações** – R\$ 70,8 milhões em Aquisição de ativos de rede (hardware e software) para Datacenters padronizado e não padronizado; Balanceadores de carga (ou ADC-Application Delivery Controller) para Datacenter; Modernização da Mesa de Operações/Gravação dos sites finanças Rio; Solução BOB – Branch-Office-in-a-Box; Modernização e Expansão da Solução Wi-Fi Corporativo; Soluções de rede interna - Ambiente Distribuído; Licenciamento de software para Rede de Automação de Escritório (enxoval); Expansão da solução de conectividade da infraestrutura básica de TI; Equipamentos e ferramentas para mobile, UX e Multimídia; Equipamentos de comunicação (PABX).

g) **Segurança Cibernética**

Os investimentos em soluções tecnológicas são recorrentes e contínuos com objetivo de aprimorar as camadas de proteção e segurança da infraestrutura de T.I. Esses Investimentos são destinados à sustentação das operações e processos do Banco, de forma a assegurar a disponibilidade, segurança do ambiente e aumentar os níveis de proteção nos ambientes tecnológicos, com a aquisição de novas e mais eficientes tecnologias, acompanhando assim a constante evolução em soluções que protejam os ambientes de ameaças cibernéticas. No ano de 2021, foram realizadas modernizações na infraestrutura de cyber, no valor de R\$ 44,18 milhões, dentre as quais destacaram-se as soluções de: testes dinâmicos de vulnerabilidade no ciclo de vida das aplicações – DAST, Gestão de Vulnerabilidades, IPS (*Intrusion Prevention System*), Anti -APT (*Advanced and Persistent Threats*), EDR (*Endpoint Detection and Response*), e Visibilidade SSL (*Secure Sockets Layer*).

Para o ano de 2022, estão previstos investimentos em novas soluções que visam dar continuidade na modernização e aprimoramento da infraestrutura de segurança cibernética, dentre as quais destacam-se a soluções de HSM (*Hardware Security Module*), para segurança de chaves do ambiente de baixa plataforma; AntiDDoS, para ampliar a proteção contra ataques de negação de serviço; análise e gerenciamento de políticas de Firewalls, para melhoria da gestão destes equipamentos; SOAR (*Security Orchestration Automation and Response*), para automatização de proteções a partir da análise de eventos; BAS (*Breach Attack Simulation*), para aplicação de testes simulados na infraestrutura de forma contínua e PAM (*Privileged Identity Manager para MultCloud*), para gestão de usuários críticos.

Em relação a segurança na autenticação de clientes e colaboradores foi dado continuidade ao processo de aquisição e distribuição de dispositivos biométricos (*finger print*) em 2021 na ordem de R\$ 8,9 milhões.

Para 2022 está previsto investimento de R\$ 10 milhões para novas aquisições de dispositivos biométricos (*finger print*), alocado o recurso de aproximadamente R\$ 20 milhões a serem utilizados em serviço de autenticação por biometria facial (SaaS) e R\$ 5 milhões para serviço de autenticação por biometria de voz (Saas).

h) **Segurança Física** - atualização de soluções destinadas ao aprimoramento na segurança física nas unidades do Banco, conforme abaixo

h.1) **Modernização e expansão das soluções de Segurança Física e Patrimonial** para os ambientes de negócios, totalizando R\$ 62,45 milhões em 2021, contemplando equipamentos de segurança para Rede de Agências, tais como Sistemas de Imagens, Detectores de Metais, Cofres, Fechaduras de Retardo com biometria e Geradores de Neblina, dentre outros visando desestimular incidentes de segurança nas dependências.

h.2) **Modernização do parque de equipamentos de segurança** e reforços estruturais dos ambientes de valores (tesourarias) do Banco do Brasil, com investimentos de cerca R\$ 40,58 milhões em 2021, incluindo Sistemas de Imagens, Fechaduras de Retardo, Geradores de Neblina, dentre outros dispositivos e sistemas para proteção dos ativos.

h.3) **Modernização dos equipamentos de CFTV**, em prédios estratégicos do Banco do Brasil, localizados em Brasília-DF, por equipamentos que possibilitam o monitoramento de forma mais assertiva e com melhor qualidade, alinhado às boas práticas do mercado e apto a aprimoramentos futuros, como a utilização de vídeo analítico.

h.4) **Adequação física de edifícios estratégicos do Banco do Brasil**, para implantação da nova solução de controle de acesso, possibilitando a instalação de dispositivos aderentes às novas necessidades, garantindo mais segurança e eficácia no processo.

i) **Infraestrutura de Processamento de Numerário** – Investimento de R\$ 8,62 milhões para aquisição de 2.119 equipamentos, entre contadoras de cédulas com validação, contadoras de cédulas a fricção, cintadeiras de centenas e amarradoras de milheiros de cédulas, para unidades de negócios em todo o território nacional, visando substituir equipamentos obsoletos, além de promover a modernização dos processos de tesouraria e abastecimento de terminais de autoatendimento.

j) **Manutenção da Capacidade Operacional em Ambientes de Autoatendimento** – Investimento de R\$ 315 milhões para aquisição de 2.945 terminais de autoatendimento para unidades de negócios em todo o território nacional, visando substituir equipamentos obsoletos por meio da instalação de equipamentos mais modernos e seguros com o objetivo de melhorar a experiência do cliente

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2021 houve aquisição de recursos de T.I., como microcomputadores, scanners portáteis, terminais dispensadores de senhas, impressoras de caixa, notebooks, dentre outros itens de commodities, que propiciaram a substituição de equipamentos obsoletos e expandiram sua disponibilidade, modernizando os ambientes de trabalho, otimizando e melhorando a capacidade produtiva. A aquisição destes equipamentos tem a capacidade de influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco, tendo em vista que as demandas atendidas estão principalmente vinculadas às necessidades de modernização de escritórios e agências apresentadas pela Rede de Atendimento e Direção Geral.

c. novos produtos e serviços

Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

10.9. Outros fatores que influenciaram o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

O Plano Anual de Comunicação - PAC define as principais ações que serão executadas ao longo de ano vigente, a partir dos direcionadores estratégicos, de forma a contribuir para o atingimento dos objetivos estratégicos da Empresa. O PAC observa os preceitos da Estratégia Corporativa Banco do Brasil – ECBB, do Plano Diretor – PD e os Indicadores de Comunicação (OKRs). Seu principal objetivo é consolidar o posicionamento do Banco e, como desdobramento, apoiar as estratégias negociais e o relacionamento com públicos de interesse.

As ações de comunicação são definidas de forma a otimizar os recursos disponíveis e garantir a aderência da estratégia de comunicação aos direcionamentos estratégicos da Empresa, consideradas as expectativas de todos os setores que compõem o ecossistema de públicos da estratégia da marca.

A seguir é apresentada tabela com os valores orçados e realizados dos itens relativos as despesas de publicidade e propaganda e promoções e patrocínio no período.

2019		
R\$ milhões	Orçado	Realizado
Publicidade	478	459
Patrocínio	163	156
2020		
R\$ milhões	Orçado	Realizado
Publicidade	489	426
Patrocínio	164	152
2021		
R\$ milhões	Orçado	Realizado
Publicidade	508	502
Patrocínio	162	162

11. PROJEÇÕES

As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritos, as projeções podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o desempenho do Banco do Brasil podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão por parte do Banco. Adicionalmente, tais estimativas baseiam-se em premissas que podem não se concretizar. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

11.1. Projeções ao mercado

a. objeto da projeção

As estimativas divulgadas constituem um conjunto de indicadores que permitem aos analistas de mercado projetar o resultado futuro do Banco do Brasil. Para o exercício 2023 foram divulgados os seguintes indicadores:

Indicador	Conceito
Lucro Líquido Ajustado	Lucro Líquido Anual desconsiderando os Itens Extraordinários.
Margem Financeira Bruta	Corresponde ao Resultado Bruto da Intermediação Financeira sem provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) e ajustado por realocações (DRE Realocada), líquida das receitas de recuperação de operações em perdas.
Carteira de Crédito	Representa a soma da carteira de crédito orgânica no Brasil, das operações com títulos e valores mobiliários privados (TVM privados) e das garantias prestadas, excluindo as carteiras adquiridas. Não considera crédito a Governo
Pessoas Físicas	Corresponde à carteira de crédito pessoa física ampliada.
Empresas	Corresponde à carteira de crédito pessoa jurídica ampliada. Não considera crédito a Governo.
Agronegócios	Corresponde à carteira de crédito agronegócio ampliada.
Receitas de Prestação de Serviços	Compreende a soma das Receitas de Prestação de Serviços e das Rendas de Tarifas Bancárias.
Despesas Administrativas	Compreende a soma das Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas ajustadas por realocações.
PCLD Ampliada	Corresponde à PCLD Líquida (despesas com PCLD, conforme a Res. 2.682/99, líquida da recuperação de crédito), adicionada aos descontos concedidos e a imparidade.

b. período projetado e prazo de validade das projeções

No Banco do Brasil, as projeções indicam valores esperados para o ano corrente. Na divulgação de resultados de cada exercício são divulgados os indicadores esperados para o exercício seguinte.

Trimestralmente o acompanhamento dos indicadores é divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em www.ri.bb.com.br, e, quando necessário, são efetuadas alterações nos indicadores projetados, com justificativas para os desvios e ou diferenças em relação aos valores esperados. Além disso, a divulgação desse acompanhamento também é apresentada no formulário de informações trimestrais - ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP – em conformidade com a Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021.

c. premissas das projeções

Premissas influenciadas pela Administração para o exercício 2023:

- a) Preservação do atual modelo de negócios;
- b) Otimização da alocação de capital;

- c) Foco no relacionamento, buscando ser o principal provedor de soluções, de forma a potencializar a experiência do cliente e o resultado do banco;
- d) Atuação pautada pela sustentabilidade, promovendo negócios ASG e o desenvolvimento social;
- e) Investimentos na aceleração digital;
- f) Ênfase na melhoria da eficiência operacional e controle de demais despesas.

Premissas que escapam ao controle da Administração para o exercício 2023:

- a) Alterações regulatórias que possam impactar os negócios;
- b) Nível de atividade econômica doméstica e mundial;
- c) Preservação da atual arquitetura da política macroeconômica doméstica;
- d) Taxa de desemprego.

d. valores dos indicadores objeto da previsão

Indicador	Projeção 2023
Carteira de Crédito	8,0% a 12,0%
Pessoa Física	7,0% a 11,0%
Empresas	7,0% a 11,0%
Agronegócios	11,0% a 15,0%
Margem Financeira Bruta	17,0% a 21,0%
PCLD Ampliada - R\$ bilhões	-23,0 a -19,0
Receitas de Prestação de Serviços	7,0% a 11,0%
Despesas Administrativas	7,0% a 11,0%
Lucro Líquido Ajustado - R\$ bilhões	33,0 a 37,0

11.2. Projeções sobre as evoluções de indicadores

As projeções de 2023 contemplaram os mesmos indicadores que foram fornecidos e acompanhados durante o exercício de 2022.

a. projeções relativas a períodos já transcorridos

O Banco do Brasil informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que suspendeu as projeções para o ano de 2020, conforme Fato Relevante divulgado em 07 de maio de 2020.

Para os exercícios 2021 e 2022:

Indicador	Conceito
Lucro Líquido Ajustado	Lucro Líquido Anual desconsiderando os Itens Extraordinários.
Margem Financeira Bruta	Corresponde ao Resultado Bruto da Intermediação Financeira sem provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) e ajustado por realocações (DRE Realocada), líquida das receitas de recuperação de operações em perdas.
Carteira de Crédito	Representa a soma da carteira de crédito orgânica no Brasil, das operações com títulos e valores mobiliários privados (TVM privados) e das garantias prestadas, excluindo as carteiras adquiridas.
Pessoa Física	Representa a soma dos empréstimos e financiamentos realizados com clientes pessoa física.
Pessoa Jurídica	Representa a soma dos empréstimos e financiamentos realizados com empresas, inclusive do segmento agroindustrial.
Rural	Abrange as operações destinadas ao custeio, investimento ou comercialização realizadas com produtores rurais e empresas da cadeia do agronegócio.
Despesa de PCLD	Intervalo da despesa de PCLD líquida de recuperação de operações em perdas.
Rendas de Tarifas	Compreende a soma das Receitas de Prestação de Serviços e das Rendas de Tarifas Bancárias.
Despesas Administrativas	Compreendem as Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas ajustadas por realocações.

A seguir apresentamos os resultados realizados das projeções e alterações efetuadas nos intervalos dos indicadores:

Projeções e resultados observados para o exercício de 2022

Para 2022 o Banco do Brasil descontinuou, para efeito das projeções corporativas, os indicadores Carteira de Crédito Negócios Varejo, Carteira de Crédito Atacado PJ e Carteira de Crédito Rural.

Estes indicadores foram substituídos por:

- Carteira de Crédito Pessoa Física: corresponde a carteira de crédito pessoa física ampliada;
- Carteira de Crédito Empresas: corresponde a carteira de crédito pessoa jurídica ampliada. Não considera crédito a Governo;
- Carteira de Crédito Agronegócios: corresponde a carteira de crédito agronegócio ampliada.

Indicador	Projeção Inicial	1T22		1S22		9M22		2022
		Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
Lucro Líquido Ajustado - R\$ bilhões	23,0 a 26,0	6,6	Mantido	14,4	27,0 a 30,0	22,8	30,5 a 32,5	31,8
Margem Financeira Bruta	11,0% a 15,0%	5,6%	Mantido	12,2%	13,0% a 17,0%	16,7%	19,5% a 21,5%	23,8%
Carteira de Crédito	8,0% a 12,0%	19,6%	Mantido	20,8%	12,0% a 16,0%	20,5%	15,0% a 17,0%	17,0%
Pessoas Física	10,0% a 14,0%	14,9%	Mantido	14,1%	11,0% a 15,0%	10,9%	11,0% a 13,0%	9,0%
Empresas	3,0% a 7,0%	17,0%	Mantido	22,1%	8,0% a 12,0%	25,0%	15,0% a 17,0%	17,7%
Agronegócios	10,0% a 14,0%	28,2%	Mantido	27,3%	18,0% a 22,0%	26,7%	Mantido	24,9%
Receitas de Prestação de Serviços	4,0% a 8,0%	9,4%	Mantido	9,1%	6,0% a 9,0%	11,0%	9,0% a 11,0%	10,2%
Despesas Administrativas	4,0% a 8,0%	6,0%	Mantido	5,8%	Mantido	6,0%	Mantido	5,6%
PCLD Ampliada - R\$ bilhões	-16,0 a -13,0	-2,8	Mantido	-5,7	-17,0 a -14,0	-10,2	Mantido	-16,7

Projeções e resultados observados para o exercício de 2021

As projeções de 2021 contemplaram os mesmos indicadores que foram fornecidos e acompanhados durante o exercício de 2019.

Indicador	Projeção Inicial	1T21		1S21		9M21		2021
		Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
Lucro Líquido Ajustado - R\$ bilhões	16,0 a 19,0	4,9	Mantido	10,0	17,0 a 20,0	15,1	19,0 a 21,0	21,0
Margem Financeira Bruta	2,5% a 6,5%	4,0%	Mantido	2,1%	1,0% a 4,0%	5,3%	4,0% a 6,0%	4,9%
Carteira de Crédito	8,0% a 12,0%	5,8%	Mantido	8,9%	Mantido	14,1%	14,0% a 16,0%	19,1%
Negócios Varejo	9,0% a 13,0%	11,6%	Mantido	14,6%	Mantido	17,2%	12,5% a 14,5%	15,4%
Atacado PJ	7,0% a 11,0%	-7,3%	Mantido	-7,1%	3,0% a 7,0%	-4,0%	0,0% a 2,0%	8,6%
Rural	7,0% a 11,0%	9,2%	Mantido	15,0%	11,0% a 15,0%	24,8%	29,0% a 31,0%	34,3%
Receitas de Prestação de Serviços	-1,5% a 1,5%	-2,7%	Mantido	0,4%	Mantido	1,0%	Mantido	2,2%
Despesas Administrativas	-1,5% a 1,5%	-0,4%	Mantido	-0,2%	Mantido	0,2%	Mantido	1,4%
PCLD Ampliada - R\$ bilhões	-17,0 a -14,0	-2,5	Mantido	-5,4	-15,0 a -13,0	-9,3	Mantido	-13,1

Ao final do exercício 2021, as razões que levaram aos desvios entre o observado e as projeções foram:

- Carteira de Crédito: crescimento influenciado pelo desempenho positivo em todas as carteiras;
- Varejo: crescimento devido ao desempenho positivo do crédito pessoal e cartão de crédito na pessoa física e da carteira MPME, por meio do Pronampe;
- Carteira Atacado PJ: desempenho influenciado pela antecipação da demanda por crédito das empresas, com destaque para as operações de TVM;
- Rural: performance influenciada pela demanda crescente do produtor rural;
- Receitas de Prestação de Serviços: crescimento influenciado pelo bom desempenho comercial nos produtos de seguridade, consórcios e administração de fundos.

Projeções e resultados observados para o exercício de 2020

O Banco do Brasil informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que suspendeu as projeções para o ano de 2020, conforme Fato Relevante divulgado em 07 de maio de 2020.

b. projeções relativas a períodos ainda em curso:

	Observado 1T23	Projeções 2023
Carteira de Crédito¹ - %	17,9	8,0 a 12,0
Pessoas Físicas - %	11,7	7,0 a 11,0
Empresas ² - %	15,7	7,0 a 11,0
Agronegócios - %	26,7	11,0 a 15,0
Margem Financeira Bruta - %	38,0	17,0 a 21,0
PCLD Ampliada - R\$ bilhões	-5,9	-23,0 a -19,0
Receitas de Prestação de Serviços - %	8,1	7,0 a 11,0
Despesas Administrativas - %	6,1	7,0 a 11,0
Lucro Líquido Ajustado - R\$ bilhões	8,5	33,0 a 37,0

1) Carteira de Crédito: considera a carteira classificada doméstica adicionada de TVM Privados e Garantias e não considera crédito a Governo; (2) Empresas: não considera crédito a Governo.

Carteira de Crédito: influenciada pelo desempenho positivo do portfólio, notadamente pela performance do agronegócio.

Pessoa Física: performance reflete os maiores desembolsos em crédito consignado e oportunidades de compra de carteira no trimestre.

Empresas: desempenho influenciado pelos desembolsos no Pronampe no período.

Agronegócios: comportamento em linha com o bom desempenho do setor.

Margem Financeira Bruta: influenciada pela boa performance das receitas de crédito e da tesouraria.

Despesas Administrativas: comportamento influenciado pelo ritmo de execução dos investimentos em TI anunciados quando da divulgação do guidance, que serão realizados, principalmente, a partir dos próximos períodos. Com isso, haverá a convergência para o intervalo estimado.

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.1. Descrição da estrutura administrativa do emissor

Descrição da estrutura administrativa do Banco do Brasil, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno

São órgãos de administração do Banco do Brasil, integrados por brasileiros dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:

- I. o Conselho de Administração; e
- II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor (formado pelo Presidente e Vice-Presidentes) e demais Diretores.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, e é composto por oito membros eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.

No mínimo 30% dos membros do Conselho de Administração são Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários.

Cabe à União a indicação de até seis membros no Conselho de Administração. Dentre eles, um representante é indicado pelos empregados do Banco escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.353/2010. O conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em Lei e no Estatuto Social para o exercício do cargo. Além disso, esse representante não participará das discussões e deliberações em que ficar caracterizado conflito de interesses, tais como relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, bem como matérias de previdência complementar e assistenciais, dentre outros. A União indica, ainda, à deliberação da Assembleia Geral, quatro membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia e o Presidente do Banco do Brasil, indicado pelo Presidente da República.

Respeitadas as definições do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração regular o seu funcionamento por meio do Regimento Interno.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/conselho-de-administracao/>

A aprovação das matérias depende do voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções, exceto para os seguintes assuntos, que demandam voto favorável de pelo menos cinco dos oito conselheiros:

- I. aprovação: das Políticas, do Código de Ética, da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, do Regulamento de Licitações, da Estratégia Corporativa, do Plano de Investimentos, do Plano Diretor, do Orçamento Geral do Banco, do Relatório da Administração e do Programa de Compliance;
- II. definição das atribuições da Auditoria Interna e regulamentação do seu funcionamento, bem como nomeação e dispensa do seu titular;
- III. escolha e destituição dos auditores independentes; e
- IV. aprovação do seu regimento interno e decisão sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração.

Em conformidade com o Estatuto Social do Banco do Brasil, são atribuições do Conselho de Administração:

- (i) aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de Compliance;
- (ii) deliberar sobre: (a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (b) pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente; (d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior; (e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; (f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016;
- (iii) analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- (iv) manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- (v) supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- (vi) definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;
- (vii) identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;
- (viii) definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 do Estatuto Social do Banco do Brasil, se houver;
- (x) fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 do Estatuto Social e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;
- (xi) aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;
- (xii) aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;
- (xiii) decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;
- (xiv) apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social;
- (xv) estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
- (xvi) eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;
- (xvii) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;
- (xviii) manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;
- (xix) deliberar sobre os casos omissos no Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e
- (xx) aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 do Estatuto Social.

A composição atual do Conselho de Administração encontra-se no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

(i) Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), é um órgão de caráter permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização.

O Comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, em sua maioria independentes, com mandato de três anos não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição, sendo certo que: (i) até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para mandato de três anos; e (ii) os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

Os membros do Comitê de Auditoria são eleitos pelo Conselho de Administração e obedecem às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social e no seu Regimento Interno. Além disso, o Comitê de Auditoria observa os seguintes critérios:

- (i) ao menos um membro titular é escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;
- (ii) os demais membros titulares são escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;
- (iii) pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria; e
- (iv) pelo menos um membro deve ser um Conselheiro de Administração Independente.

Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único. Cabe ao Comitê, ainda, acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Coaud reunir-se-á:

- (i) ordinariamente, no mínimo quatro vezes por mês;
- (ii) trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente;
- (iii) com o Conselho Fiscal, com o Conselho de Administração e com o Comitê de Riscos e de Capital, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- (iv) extraordinariamente, por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.

O Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões: (a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital; (b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e (c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

- (i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) revisar as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente, previamente à publicação;
- (iii) avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;

- (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
- (v) opinar, ao Conselho de Administração, sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- (vi) avaliar o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, o Acordo de Trabalho, o orçamento e as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna;
- (vii) avaliar o Regulamento da Auditoria Interna;
- (viii) avaliar a adequação da estrutura e do orçamento da Auditoria Interna em relação ao desempenho de suas funções, publicando o resultado dessa avaliação no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria;
- (ix) avaliar e monitorar, de forma sinérgica com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco do Brasil e das sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único;
- (x) avaliar e recomendar, se for o caso, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (xi) avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelo Comitê e pelos auditores independentes ou internos;
- (xii) avaliar os relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade e os relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratam de integridade, indícios de ilicitude, de conformidade, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e do sistema de controle interno;
- (xiii) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelas entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas pelo Banco do Brasil;
- (xiv) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco do Brasil, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador, como anonimato e garantia da confidencialidade da informação;
- (xv) comunicar ao Conselho de Administração e ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de três dias úteis da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por: (a) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da instituição; (b) fraudes de qualquer valor perpetradas por dirigentes estatutários da Instituição; (c) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros; e (d) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da Instituição;
- (xvi) avaliar os relatórios relativos às atividades da Ouvidoria nas datas-base de 30 de junho, 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante;
- (xvii) tomar ciência do resultado de verificações do Banco Central do Brasil;
- (xviii) propor ao Conselho de Administração a constituição do Comitê de Auditoria nas Entidades Ligadas do Banco do Brasil, caso julgue cabível, observadas as exigências previstas na legislação;
- (xix) avaliar eventuais divergências entre a auditoria independente e a Diretoria Executiva relativas às demonstrações contábeis e aos relatórios financeiros e informar ao Conselho de Administração;
- (xx) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- (xxi) avaliar e manifestar-se sobre propostas que envolvam transações com partes relacionadas submetidas à deliberação do Conselho de Administração;
- (xxii) acompanhar, por meio de relatórios e reuniões periódicas as atividades de controles internos do Banco do Brasil;

- (xxiii) monitorar a qualidade das informações e medições divulgadas pelo Banco do Brasil;
e
- (xxiv) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Banco Central do Brasil.

Os membros do Coaud têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

A composição do Comitê de Auditoria encontra-se no item 12.7 deste Formulário de Referência.

O funcionamento do Comitê de Auditoria é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Auditoria foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>

(ii) Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem) funciona de forma permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento das políticas de gestão de pessoas; remuneração de administradores e indicação e sucessão de administradores do Banco do Brasil.

É constituído por no mínimo três e no máximo cinco membros, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções.

O Corem também exerce suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração Único.

Os membros do Corem são eleitos pelo Conselho de Administração e obedecem às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do Banco do Brasil e em seu Regimento Interno. O Comitê é composto da seguinte forma:

- (i) um membro escolhido dentre os integrantes do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários;
- (ii) um membro escolhido dentre os integrantes do Conselho de Administração indicados pela União e;
- (iii) até três membros escolhidos a critério do Conselho de Administração, observado que o Comitê deverá ser composto em sua maioria por membros independentes.

O Corem reúne-se:

- (i) no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;
- (ii) nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;
- (iii) por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, do Auditor Geral e do Ouvidor;
- (iv) por convocação do Coordenador, para verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor; e
- (v) extraordinariamente, por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.

Além das responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social do Banco, ao Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade compete:

- (i) avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco do Brasil;

- (ii) elaborar a política de remuneração de administradores do Banco do Brasil, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- (iii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do Banco;
- (iv) revisar anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- (v) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de gestão de pessoas e a política de remuneração de administradores;
- (vii) analisar a política de gestão de pessoas em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar eventuais necessidades de melhoria;
- (viii) analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- (ix) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco do Brasil e com o disposto nas disposições legais;
- (x) propor ao Conselho de Administração a constituição de Comitê de Pessoas e Remuneração nas empresas ligadas do Banco do Brasil, caso julgue cabível, observadas as exigências previstas na legislação;
- (xi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Banco Central do Brasil;
- (xii) opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- (xiii) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor;
- (xiv) avaliar, previamente à manifestação do Conselho de Administração, o enquadramento dos candidatos a conselheiros de administração nos critérios de independência definidos no Estatuto Social do Banco, para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas; e
- (xv) avaliar, previamente à manifestação anual do Conselho de Administração, quem são os conselheiros independentes, indicando e justificando quaisquer circunstâncias que possam comprometer essa independência.

Os membros do Corem têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas do Banco do Brasil.

O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

(iii) Comitê de Riscos e de Capital

O Comitê de Riscos e de Capital (Coris), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade precípua assessorar aquele Conselho no que concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil.

O Comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, com mandato de dois anos, sendo admitidas até três reconduções. Os membros do Comitê de Riscos e de Capital são eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da

função disposta na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do Banco e em seu Regimento Interno, sendo: quatro membros escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União e um membro escolhido pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários.

O Coris é composto, em sua maioria, por integrantes que atendam aos seguintes requisitos, além daqueles previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco, na legislação e regulamentação aplicáveis: (a) ser graduado em curso superior; (b) possuir comprovados conhecimentos e experiência nas áreas de atuação do Comitê; (c) não ser integrante da Diretoria Executiva do Banco do Brasil ou de quaisquer de suas Entidades Ligadas; (d) não ser funcionário da ativa do Banco do Brasil; (e) não ter sido funcionário do Banco do Brasil nos últimos seis meses; (f) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nos itens “d” e “e”; (g) não figurar como autor de ação judicial contra o Banco do Brasil ou quaisquer de suas Entidades Ligadas; (h) não receber do Banco do Brasil outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê ou do Conselho de Administração.

O Coris reúne-se:

- (i) ordinariamente, duas vezes por mês, em data, local e horário estabelecidos por seu coordenador;
- (ii) com o Conselho Fiscal, com o Conselho de Administração e com o Comitê de Auditoria, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- (iii) extraordinariamente, por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.

São atribuições do Coris:

- (i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos associados ao Conglomerado Prudencial;
- (iii) assessorar o Conselho de Administração no que diz respeito ao processo de identificação e o acompanhamento dos riscos associados às Entidades Ligadas ao Banco do Brasil relevantes;
- (iv) avaliar propostas de revisão da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e do Plano de Capital;
- (v) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (vi) supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- (vii) avaliar propostas de criação e revisão de políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (viii) supervisionar o cumprimento das políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (ix) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (x) supervisionar a atuação e o desempenho do Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos;
- (xi) avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;
- (xii) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre: (a) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos; (b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Capital Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com riscos incorridos; (c) o programa de testes de estresse, conforme norma vigente; (d) as políticas e as

- estratégias para a gestão de continuidade de negócios; (e) o Plano de Contingência de Liquidez; (f) o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital;
- (xiii) tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital e dos seus resultados;
 - (xiv) manter registros de suas deliberações e decisões;
 - (xv) posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê; e
 - (xvi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

Os membros do Coris têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Riscos e de Capital é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Riscos e de Capital foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

(iv) Comitê de Tecnologia e Inovação

O Comitê de Tecnologia e Inovação (Cotei), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar aquele Conselho em temas relacionados a tendências tecnológicas, novos modelos de negócios e projetos ou iniciativas de inovação para fazer frente a essas tendências e seus efeitos sobre o Banco do Brasil.

O Cotei será formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções.

Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações dispostas na Política de Indicação e Sucessão, nas normas aplicáveis e no Estatuto Social do Banco. Serão indicados pelos conselheiros de administração, sendo pelo menos um deles indicado pelos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários.

O Cotei reúne-se:

- (i) ordinariamente, uma vez por mês, em data, local e horário estabelecidos por seu Coordenador;
- (ii) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros; e
- (iii) com a Administração do Banco, por solicitação de quaisquer dos órgãos que a compõem, ou do próprio Cotei, para discutir acerca de estratégias, políticas e práticas identificadas no âmbito de suas respectivas competências, especialmente em momentos críticos, como na análise de iniciativas tecnológicas disruptivas.

São responsabilidades do Comitê de Tecnologia e Inovação:

- (i) avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;
- (ii) apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar suas decisões;
- (iii) avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação emitindo recomendações ao Conselho de Administração;
- (iv) apreciar as diretrizes orçamentárias propostas pelo Conselho Diretor, de forma a incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- (v) monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas, em especial os relacionados a iniciativas de tecnologia e inovação;
- (vi) analisar e emitir recomendações sobre as regras operacionais complementares para o seu funcionamento, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (vii) propor ações de capacitação em temas sob condução do Comitê, que abranjam os conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento ao CA, a fim de que se cumpra o disposto na Lei 13.303/2016; e
- (viii) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

Os membros do Cotei têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

(v) Comitê de Sustentabilidade Empresarial

O Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar aquele Conselho em temas relacionados à sustentabilidade no Banco do Brasil, considerando as melhores práticas de mercado e os compromissos assumidos voluntariamente pelo Banco.

O Cosem será formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções.

Os membros do Cosem são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações dispostas na Política de Indicação e Sucessão, nas normas aplicáveis e no Estatuto Social do Banco. O Comitê é composto por pelo menos dois Conselheiros de Administração.

O Cosem reúne-se:

- (i) ordinariamente, a cada dois meses, em data, local e horário estabelecidos por seu Coordenador;
- (ii) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros; e
- (iii) com a Administração do Banco, por solicitação de quaisquer dos órgãos que a compõem, ou do próprio Cosem, para discutir acerca de estratégias, políticas e práticas identificadas no âmbito das suas respectivas competências.

São responsabilidades do Comitê de Sustentabilidade Empresarial:

- (i) Avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do BB e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil;
- (ii) Acompanhar a evolução do tema sustentabilidade, buscando identificar oportunidades e riscos, de forma a gerar valor para o Banco do Brasil e seus públicos de interesse;
- (iii) Propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco;
- (iv) Assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da Empresa e monitorar a sua evolução;
- (v) Analisar, acompanhar, emitir recomendações e pareceres para subsidiar as decisões do Conselho de Administração sobre as políticas e práticas relacionadas à sua área de atuação;
- (vi) Cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração

Os membros do Cotei têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Sustentabilidade Empresarial é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade Empresarial foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria Executiva, órgão responsável pela administração do Banco, tem entre dez e trinta e sete membros, sendo o Presidente e até nove Vice-Presidentes (que formam o Conselho Diretor), e até vinte e sete Diretores.

Os eleitos terão prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas até três reconduções consecutivas.

O Presidente do Banco do Brasil é nomeado e demissível pelo Presidente da República, na forma da Lei. Os Vice-Presidentes e Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração mediante indicação do Presidente do Banco do Brasil. O cargo de Diretor é privativo de funcionários da ativa.

Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

O funcionamento da Diretoria Executiva é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/diretoria-executiva/>.

A composição da Diretoria Executiva do Banco do Brasil encontra-se no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Atribuições e poderes individuais dos membros da Diretoria

A Diretoria Executiva, responsável pela administração dos negócios, é composta pelo Presidente, pelos Vice-presidentes e pelos Diretores.

São atribuições:

I. do Presidente:

- a. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;
- b. propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;
- c. propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- d. supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- e. nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- f. indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva; e
- g. autorizar afastamentos de até 30 dias e licenças aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado ou licenciado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

- a. administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta; e
- b. coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.
- c. São atribuições do Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, individualmente:
 - i. supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
 - ii. responder pela adequação, à Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos (DAT) e aos objetivos estratégicos do Banco, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
 - iii. responder pela adequada capacitação dos integrantes das unidades gestoras de riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;

- iv. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração.
- III. de cada Diretor:
- a. administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;
 - b. prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições; e
 - c. executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

Conselho Diretor

O Conselho Diretor é formado pelo Presidente e por até nove Vice-Presidentes, e compõe a Diretoria Executiva junto aos Diretores do Banco do Brasil. As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

São competências do Conselho Diretor:

- (i) submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 do Estatuto Social;
- (ii) fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- (iii) aprovar e fazer executar Acordo de Trabalho;
- (iv) aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;
- (v) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- (vi) decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;
- (vii) distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
- (viii) decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- (ix) decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;
- (x) fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- (xi) autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- (xii) decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;
- (xiii) aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros e diretores, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos e as diretorias de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante;
- (xiv) decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência;

- (xv) escolher os membros temporários e respectivos suplentes do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil; e
- (xvi) aprovar, por proposta do Conselho Curador, a alteração do Estatuto da Fundação Banco do Brasil.

As outorgas de poderes previstas nos itens (v), (viii), (x) e (xi) acima, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

O funcionamento do Conselho Diretor é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho Diretor foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/diretoria-executiva/>.

Comitês Estratégicos

Em todos os níveis do Banco as decisões são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diversos negócios do Banco do Brasil, a administração utiliza comitês estratégicos, acionados no âmbito da Diretoria Executiva, que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão. Os comitês podem ser formados por Vice-Presidentes, Diretores e demais primeiros gestores de áreas estratégicas do Banco cuja responsabilidade seja afeta às finalidades dos respectivos comitês.

Os comitês podem, conforme estabelecido em seus regimentos, reunir-se em dois tipos de formação: a Composição Plena, que delibera sobre as finalidades essenciais do comitê, e a Composição Alternativa, que tem uma formação diferenciada para deliberar sobre assuntos específicos e/ou recorrentes, bem como para desonerar a pauta da Composição Plena, por meio da fixação de alçadas próprias. Os principais comitês estratégicos são:

(i) Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital - CEGRC

O Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital tem por finalidade:

- (i) aprovar, em relação à Gestão de Riscos:
 - a. o inventário de riscos e o conjunto corporativo de riscos relevantes;
 - b. estratégias para gestão de riscos;
 - c. limites globais de exposição a riscos;
 - d. limites específicos de exposição a risco com países (LEP);
 - e. planos de contingência de riscos;
 - f. fatores de riscos e sua descrição;
- (ii) aprovar, em relação a Controles Internos, estratégias, diretrizes e medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no sistema de controles internos.
- (iii) aprovar, em relação ao Gerenciamento de Capital:
 - a. estratégias para o gerenciamento de capital;
 - b. a adoção de medidas constantes do plano de contingência de capital;
 - c. os cenários a serem utilizados no processo de gerenciamento de capital.
- (iv) aprovar, em relação à Gestão de Ativos, Passivos e Liquidez:
 - a. estratégias para gestão de ativos e passivos e liquidez;
 - b. diretrizes para atuação da tesouraria, observados os limites globais de riscos;
 - c. diretrizes para gestão da liquidez do Conglomerado;
 - d. diretrizes para a gestão de *funding* e exigibilidades;
 - e. diretrizes para a hierarquização dos produtos de captação;
 - f. medidas de correção de descasamentos e demais medidas corretivas relacionadas à gestão de *funding* e exigibilidades.
- (v) manifestar-se sobre:
 - a. políticas relacionadas à:

- i. gestão de riscos;
 - ii. controles internos;
 - iii. gerenciamento de capital;
 - iv. gestão de ativos, passivos e liquidez.
 - b. a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
 - c. o Plano de Capital;
 - d. o Relatório sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- (vi) acompanhar:
- a. o cenário macroeconômico;
 - b. a evolução das provisões vinculadas a:
 - i. créditos de liquidação duvidosa (PCLD);
 - ii. demandas contingentes (PDC);
 - iii. títulos e valores mobiliários e derivativos (marcação a mercado e/ou marcação a modelo);
 - iv. exposições atuariais;
 - v. outros tipos de exposições.
 - c. os relatórios relacionados a:
 - i. gestão de riscos;
 - ii. controles internos;
 - iii. gerenciamento de capital;
 - iv. gestão de ativos, passivos e liquidez.
 - d. as avaliações, ações e reportes inerentes à gestão de *funding* e exigibilidades;
 - e. o resultado das avaliações de controles internos;
 - f. o resultado das validações inerentes à gestão de riscos;
 - g. o planejamento e a realização dos trabalhos de validação inerente à gestão de riscos;
 - h. o resultado dos testes de estresse de capital;
 - i. o plano de capital;
 - j. o plano de contingência de capital e as medidas de contingência de capital;
 - k. o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
 - l. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(ii) Comitê Executivo de Segurança – CESEG

O Comitê Executivo de Segurança tem por finalidade:

- (i) decidir sobre diretrizes, modelos e medidas relacionadas à:
- a. segurança da informação, segurança de TI, segurança lógica, segurança digital e segurança cibernética;
 - b. segurança de ambientes, processos, produtos, serviços, canais de atendimento e pessoas;
 - c. privacidade e proteção de dados pessoais;
 - d. fraudes;
 - e. gestão da continuidade de negócios (GCN);
- (ii) acompanhar:
- a. a implementação de medidas relacionadas à:
 - i. segurança da informação, segurança de TI, segurança lógica, segurança digital e segurança cibernética;
 - ii. segurança de ambientes, processos, produtos, serviços, canais de atendimento e pessoas;
 - iii. privacidade e proteção de dados pessoais;
 - iv. fraudes;

- b. assuntos relacionados ao processo de gestão da continuidade de negócios (GCN);
- c. execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê

(iii) Comitê Executivo de Divulgação – CEDIV

O Comitê Executivo de Divulgação tem por finalidade:

(i) aprovar:

- a. o conjunto de estimativas (*guidance*) utilizadas nas comunicações com o mercado investidor, revisando-as de acordo com a dinâmica dos negócios;
- b. a evidenciação dos componentes extraordinários identificados na consolidação dos resultados trimestrais;
- c. medidas para a melhoria da percepção do mercado investidor, com ênfase na minimização de descontos sobre a formação do preço das ações do Banco do Brasil no mercado.

(ii) avaliar e submeter à aprovação da instância decisória competente:

- a. anualmente, as seções específicas do Formulário de Referência que devem compor o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, conforme determina a CVM;
- b. anualmente, Formulário de Referência completo após a realização da Assembleia Geral Ordinária;
- c. os documentos e relatórios corporativos a serem publicados em atendimento à legislação societária, normas de transparência de estatais, normas emitidas pela CVM e regulamentos da B3;
- d. outros documentos, mediante avaliação dos membros permanentes do comitê e autorização do Coordenador.

(iii) decidir sobre a divulgação extemporânea de Transações com Partes Relacionadas (TPRs), observado o fluxo definido pelo Conselho Diretor;

(iv) avaliar a efetividade das ações de divulgação de informações ao mercado investidor.

(v) promover a harmonização das ações das diversas áreas intervenientes no processo de divulgação de informações ao mercado.

(vi) acompanhar:

- a. o processo de divulgação de informações ao mercado investidor e o cumprimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do Banco do Brasil, de modo a assegurar a qualidade, transparência, consistência e tempestividade das informações prestadas;
- b. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(iv) Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios - CERDComitê

O Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios Comitê Executivo de Negócios - CENEG - Possui duas composições. A Composição Plena é formada por Vice-presidentes do Banco e tem por finalidade:

(i) decidir sobre:

- a. diretrizes para orientar a atuação do Banco em mercados e negócios e para elevar a rentabilidade e o desempenho, em alinhamento com estratégias, indicadores e metas definidos pelo CD;
- b. diretrizes para aprimorar a eficiência operacional e a racionalização de custos e despesas;
- c. o modelo de governança de TI;
- d. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);
- e. o modelo de gestão do Portfólio Estratégico;
- f. os Direcionadores Estratégicos para utilização dos recursos de TI, alinhados aos objetivos da ECBB;
- g. o estabelecimento de parcerias comerciais, bem como os respectivos apoios financeiros, quando as propostas estiverem compreendidas em suas competências descritas na IN 282;
- h. ações de relacionamento, mobilização e premiação, bem como os respectivos critérios e regulamentos, quando enquadradas em suas alçadas decisórias publicadas na IN: 282-1 para cada processo.

(ii) acompanhar:

- a. projeções de resultados;
- b. o desempenho do Banco em mercados e negócios e os indicadores relativos à rentabilidade e eficiência operacional;
- c. a execução do Plano Diretor;
- d. a execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);
- e. a performance do modelo de governança de TI;
- f. a performance do Portfólio Estratégico do Banco, bem como a sua contribuição para o atingimento dos objetivos da ECBB;
- g. a performance das Unidades avaliadas pelo Acordo de Trabalho em todos os seus modelos (ATB/Conexão);
- h. a qualidade e a efetividade da composição de indicadores e dos modelos de Acordo de Trabalho (ATB/Conexão);
- i. a performance e a prestação de contas das parcerias comerciais em curso deliberadas pelo próprio Comitê ou pelo Conselho Diretor;
- j. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A Composição Alternativa Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios Comitê Executivo de Negócios - CENEG - ATB/Conexão - Unidades Táticas e Operacionais é formada por primeiros gestores de unidades estratégicas e tem por finalidade:

(i) aprovar:

- a. a composição dos Acordos de Trabalho das Unidades Táticas e Operacionais (modelos Conexão e ATB);
- b. a inclusão e a exclusão de acordos e de indicadores das Unidades Táticas e Operacionais (modelos Conexão e ATB);
- c. inclusões, exclusões ou alterações nos pesos, gestores e corresponsáveis dos indicadores (modelo Conexão).

(ii) acompanhar:

- a. a performance das Unidades Táticas e Operacionais avaliadas pelo Acordo de Trabalho (modelos Conexão e ATB).
- b. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A Composição Alternativa do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios - Verba de Relacionamento Negocial – VRN também é formada por primeiros gestores de unidades estratégicas e tem por finalidade:

- (i) decidir sobre o emprego da verba de relacionamento negocial;
- (ii) acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(v) Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas- CEGOV

O Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas possui duas composições. A Composição Plena tem por finalidade:

- a. aprovar, em relação às Entidades Ligadas:
 - i. os Planos de Orientações Estratégicas para as Entidades Ligadas (POE);
 - ii. mecanismos, ferramentas e padrões para a governança;
 - iii. critérios para avaliação da performance e do resultado;
 - iv. critérios para a capacitação e a avaliação de desempenho dos representantes do Banco.
- b. manifestar-se sobre:
 - i. propostas, vinculativas ou não, relacionadas a atos que possam oferecer impacto sobre a participação do Banco nas Entidades Ligadas, abrangendo, no que couber, as Entidades Patrocinadas e Fundações;
 - ii. acordos de acionistas e de associação no âmbito das Entidades Ligadas;

- iii. propostas de critérios para seleção e para indicação de pessoas para integrar órgãos de governança nas ELBBs.
- c. promover:
 - i. o alinhamento das políticas e práticas de governança das Entidades Ligadas com aquelas estabelecidas para o próprio Banco;
 - ii. a discussão e o compartilhamento de melhores práticas de governança entre as áreas do Banco e as Entidades Ligadas.
- d. acompanhar:
 - a. o desempenho econômico, financeiro e operacional das Entidades Ligadas;
 - b. a implementação dos processos de aquisições e parcerias estratégicas aprovados pelo Banco;
 - c. os resultados das avaliações de desempenho dos representantes do Banco;
 - d. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A Composição Alternativa do Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas - Comitê de Elegibilidade para Entidades Ligadas ao Banco do Brasil - funciona com quantidade reduzida de membros, e tem por finalidade:

- a. assessorar o Conselho Diretor do Banco em relação à conformidade das indicações para empresas administradas, patrocinadas, fundações e para aquelas que possuam Comitê de Elegibilidade próprio;
- b. assessorar os órgãos deliberativos do Banco e, no que couber, das entidades ligadas ao BB, no estabelecimento da política e de critérios de indicação e sucessão a serem adotados nas entidades ligadas ao BB;
- c. opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as eleições de candidatos a administrador, membro de comitê de assessoramento e Conselheiro Fiscal de entidades ligadas ao BB, de modo a auxiliar nas respectivas indicações;
- d. verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração ou, quando não houver, da Diretoria das entidades ligadas ao BB, assim como dos Conselheiros Fiscais das entidades ligadas ao BB;
- e. exercer suas finalidades e responsabilidades junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que, para constituir Comitê de Elegibilidade estatutário, aderirem ao regime de compartilhamento da respectiva estrutura com o BB;
- f. acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A Composição Alternativa do Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas - Indicações para Entidades Ligadas ao BB tem por finalidade:

- (i) aprovar a indicação de pessoas para integrar órgãos de governança de ELBBs;
- (ii) acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê

(vi) Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional – CEPES

O Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional possui duas composições. A Composição Plena tem por finalidade:

- a. aprovar:
 - i. alterações em objetivos e diretrizes de:
 - 1. modelos relativos aos subsistemas de gestão de pessoas; e
 - 2. programas de gestão de pessoas já existentes.
- b. promover o alinhamento da cultura organizacional e dos modelos e programas de gestão de pessoas com os direcionamentos estratégicos do Banco.
- c. acompanhar:
 - i. a execução das políticas e práticas de gestão de pessoas e, quando necessário, propor ações para melhoria;
 - ii. a execução de medidas e ações estruturantes para fortalecer a cultura organizacional;

- iii. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A Composição Alternativa do Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional delibera sobre Ética e Disciplina, com quantidade reduzida de membros, e tem por finalidade:

Em relação à ética:

- a. decidir sobre:
 - i. conflitos e dilemas éticos de caráter institucional;
 - ii. a aplicação de medidas de orientação e sanções, conforme alçada estabelecida;
 - iii. o encaminhamento de processos para análise sob a ótica disciplinar, observados os critérios definidos no rito do processo ético;
- b. conduzir o processo referente a desvios éticos envolvendo:
 - i. funcionários do primeiro e segundo níveis gerenciais em Unidades Estratégicas (UE) e do primeiro nível gerencial de Unidades Táticas e de Apoio aos Negócios e à Gestão, excetuando-se o primeiro e o segundo níveis gerenciais da Auditoria Interna (Audit), que terão tratamento para casos da espécie, bem como os segmentos técnicos da Audit (Gerente de Auditoria, Coordenador de Auditoria e Auditor), cujos processos serão conduzidos e julgados pelo Comitê de Administração da Audit;
 - ii. os representantes estaduais eleitos pelos empregados;
- c. manifestar-se sobre a adequabilidade dos documentos institucionais relativos à ética corporativa;
- d. elaborar recomendações de conduta ética institucional a serem encaminhadas às Unidades Organizacionais, dando conhecimento ao Conselho Diretor;
- e. encaminhar ao Conselho Diretor:
 - i. os assuntos relativos a desvios éticos que possam causar impacto significativo à imagem do Banco;
 - ii. propostas de melhoria dos processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos, para deliberação;
- f. promover a disseminação dos preceitos éticos adotados pelo Banco;

Em relação à disciplina:

- i. decidir sobre ações disciplinares, de acordo com suas competências e alçadas;
- ii. analisar e julgar pedidos de revisão de sanções disciplinares aplicadas pelo próprio Comitê;
- iii. emitir parecer ao Conselho Diretor sobre:
 - 1. ações disciplinares, conforme suas competências e alçadas;
 - 2. pedidos de revisão de sanções disciplinares aplicadas pelo próprio Conselho Diretor.
- iv. acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(vii) Comitê Executivo de Limite de Crédito– CELC

O Comitê Executivo de Limite de Crédito tem por finalidade:

- (i) decidir sobre:
 - a. estabelecimento de risco de clientes;
 - b. limite de crédito;
 - c. viabilidade técnica de projetos de investimentos.
- (ii) acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(viii) Comitê Executivo de Operações de Crédito– CEOP

O Comitê Executivo de Operações de Crédito tem por finalidade:

- (i) decidir sobre operações que apresentem risco de crédito, observadas as competências e alçadas estabelecidas;
- (ii) manifestar-se sobre operações de sua competência, cujo valor seja superior às suas alçadas;
- (iii) acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(ix) Comitê Executivo Administrativo-Operacional– CEAO

O Comitê Executivo Administrativo-Operacional possui duas composições que diferem quanto ao grau de representatividade e as alçadas estabelecidas para as propostas passíveis de deliberação. A Composição Plena conta com participação de Vice-presidentes e a Alternativa é formada por primeiros gestores de Unidades Estratégicas. As finalidades desse comitê são:

- (i) decidir, observadas as alçadas estabelecidas, sobre:
 - a. aquisição, locação, arrendamento mercantil, cessão em comodato, doação, descarte, permuta, venda, alienação de bens, suprimentos e contratação de serviços;
 - b. demais assuntos de natureza administrativa-operacional;
 - c. pagamento de ocorrências de perdas associadas ao risco operacional;
 - d. dispêndios destinados à solução de litígios trabalhistas.
- (ii) em relação ao Plano de Investimentos Fixos - PFix:
 - a. manifestar-se sobre o Plano, previamente à submissão aos Conselhos Diretor e de Administração, e acompanhar a sua implementação;
 - b. selecionar e autorizar dispêndios para implementação de projetos de investimentos fixos, conforme alçadas estabelecidas;
 - c. encerrar formalmente os projetos de investimentos fixos.
- (iii) acompanhar a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(x) Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais– CEPI

O Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais tem por finalidade:

- (i) decidir sobre diretrizes, modelos e medidas de prevenção e combate:
 - a. ilícitos financeiros e cambiais (lavagem de dinheiro);
 - b. à corrupção;
 - c. ao financiamento do terrorismo;
- (ii) acompanhar:
 - a. a implementação de medidas relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, à corrupção e ao financiamento do terrorismo;
 - b. ações relacionadas ao Programa de Integridade;
 - c. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

(xii) Comitê Executivo de Sustentabilidade – CESUS

O Comitê Executivo de Sustentabilidade tem por finalidade:

- (i) decidir sobre:
 - a. o Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil;
 - b. alterações em indicadores e metas do Plano de Sustentabilidade;
 - c. programas relativos à sustentabilidade corporativa, alinhados aos direcionamentos estratégicos do Banco;
 - d. diretrizes para orientar a implementação de iniciativas de sustentabilidade com potencial impacto nos negócios;
 - e. diretrizes e modelos relacionados a questões de sustentabilidade.
- (ii) acompanhar:
 - a. o cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil;
 - b. a execução do Plano de Sustentabilidade e dos demais compromissos de sustentabilidade assumidos pela Empresa e, quando necessário, propor ações para melhoria;
 - c. a execução de medidas e ações estruturantes para fortalecer o desempenho socioambiental e a incorporação da sustentabilidade à cultura organizacional;
 - d. o desempenho e a evolução do tema sustentabilidade no Banco do Brasil.

A composição dos Comitês encontra-se no item 12.7 deste Formulário de Referência.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa e funciona de modo permanente.

O Conselho Fiscal é composto por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas e cabendo aos acionistas minoritários o direito de escolher dois de seus membros.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco do Brasil, além de participar das reuniões do Conselho de Administração em que se deliberam assuntos sobre os quais deva opinar.

Compete ao Conselho Fiscal, além do previsto nas normas aplicáveis:

- (i) apreciar a proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e acompanhar sua execução;
- (ii) solicitar ao órgão de auditoria interna a remessa dos relatórios produzidos sobre os fatos da administração do Banco e a apuração de fatos específicos;
- (iii) deliberar sobre o seu Regimento Interno;
- (iv) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (v) acompanhar, por meio de relatórios e reuniões periódicas:
 - a. com representantes da Diretoria Gestão de Riscos, as atividades de gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil;
 - b. com representantes da Diretoria Controles Internos, as atividades de controles internos do Banco do Brasil.
- (vi) tomar ciência do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Auditoria Independente nas demonstrações financeiras das Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) mais relevantes.

A composição atual do Conselho Fiscal encontra-se no item 12.5 deste Formulário de Referência.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovada em 25 de setembro de 2019 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/conselho-fiscal/>.

Data de instalação

Comitê	Data de Criação
Conselho Fiscal	28/08/1905
Comitê de Auditoria	12/11/2003
Comitê de Remuneração e Elegibilidade	26/04/2012
Comitê de Riscos e de Capital	20/03/2017
Comitê de Tecnologia e Inovação	23/10/2019
Comitê de Sustentabilidade Empresarial	08/10/2021
Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital - CEGRC	20/05/2019
Comitê Executivo de Segurança - CESEG	20/05/2019
Comitê Executivo de Divulgação - CEDIV	11/01/2011
Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas - CEGOV	02/05/2012
Comitê Executivo Pessoas e Cultura Organizacional - CEPES	20/05/2019
Comitê Executivo de Limite de Crédito - CELC	21/08/2001
Comitê Executivo de Operações - CEOP	21/08/2001
Comitê Executivo Administrativo-Operacional - CEAO	21/08/2001
Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios - CERD	26/10/2021

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

A avaliação de desempenho da administração do Banco compreende dois processos com os públicos a seguir:

- (i) Conselho de Administração; e
- (ii) Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração realiza, anualmente, uma avaliação formal do seu desempenho, bem como avalia formalmente, ao término de cada ano, o desempenho da Diretoria Executiva, dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho de Administração, da Secretaria Executiva (área responsável pelo apoio administrativo a tal colegiado) e do Auditor Geral). Adicionalmente, a Diretoria Executiva é autoavaliada semestralmente.

O processo de avaliação é realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, cabendo à Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas o apoio metodológico ao processo de avaliação.

É de competência do Presidente do Conselho de Administração conduzir o processo de avaliação.

A avaliação do Conselho de Administração é realizada de forma individual e coletiva, ocorrendo da seguinte forma:

- (i) Cada conselheiro avalia a atuação do Conselho de Administração;
- (ii) Cada conselheiro avalia a atuação do Presidente do Conselho;
- (iii) Cada conselheiro avalia sua própria atuação no Conselho;
- (iv) Cada conselheiro avalia a atuação do Comitê de Auditoria (“Coaud”);
- (v) Cada conselheiro avalia individualmente os membros do Coaud;
- (vi) Cada conselheiro avalia a atuação do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade - Corem;
- (vii) Cada conselheiro avalia individualmente os membros do Corem;
- (viii) Cada conselheiro avalia a atuação do Comitê de Riscos e de Capital (“Coris”);
- (ix) Cada conselheiro avalia individualmente os membros do Coris;
- (x) Cada conselheiro avalia a atuação da Secretaria Executiva;
- (xi) Cada conselheiro avalia a atuação do Auditor Geral;
- (xii) Cada conselheiro avalia a atuação do Comitê de Tecnologia e Inovação (“Cotei”) (Incluído no ciclo 2022); e
- (xiii) Cada conselheiro avalia individualmente os membros do Cotei (Incluído no ciclo 2022).

A avaliação da Diretoria Executiva é realizada de forma individual e coletiva conforme a seguir:

- (i) Semestralmente:
 - a. Autoavaliação: realizada pelo próprio dirigente; e
 - b. Avaliação pelo superior hierárquico: de forma que os membros do Conselho de Administração avaliam o Presidente, que por sua vez avalia os Vice-Presidentes e Diretores a ele vinculados, e, por fim, os Vice-Presidentes avaliam os Diretores vinculados à sua área de atuação.
- (ii) Anualmente, avaliação da Diretoria Executiva, individual e coletiva, pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, desde 2019, auxilia o Conselho de Administração na avaliação da conformidade do processo de avaliação dos administradores.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Os itens que compõem o instrumento de avaliação abrangem diferentes aspectos da governança corporativa, representando expectativas em relação ao desempenho dos avaliados.

As avaliações realizadas pelos membros do Conselho de Administração são voltadas ao desempenho geral de cada órgão avaliado. Além da avaliação realizada por cada um dos membros do Conselho de Administração em relação ao próprio Conselho e aos demais órgãos, o Banco instituiu critérios de avaliação a fim de atender ao disposto na Resolução CMN nº 3.921/2010, que estabeleceu que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen devem implementar e

manter política de remuneração de administradores compatível com a política de gestão de riscos da instituição.

Em 2018, foram implementados ajustes no modelo de avaliação com objetivo de promover maior evidência ao que determina a Lei nº 13.303/2016.

Os instrumentos de avaliação são compostos por blocos que fazem referência às atribuições, responsabilidades e aos aspectos de governança de cada órgão avaliado e ainda abrangem os quesitos previstos na Lei nº 13.303/16, com escala de avaliação que indica a demonstração de competências pelo avaliado ao longo do ano.

Para a Diretoria Executiva, o Banco instituiu instrumento específico de autoavaliação, por meio da Plataforma de Avaliação, um sistema digital implementado pelo Banco.

As competências requeridas representam alguns aspectos da estratégia corporativa, tais como:

- (i) Atos de gestão e qualidade das decisões,
- (ii) comunicação estratégica,
- (iii) comprometimento,
- (iv) mobilização e engajamento,
- (v) relacionamento com *stakeholders*,
- (vi) resultados sustentáveis,
- (vii) inovação,
- (viii) foco no cliente,
- (ix) visão estratégica e de mercado.

O instrumento é composto, também, por competências específicas da área de cada avaliado.

Na avaliação da Diretoria executiva, os conceitos extremos requerem justificativas.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

O Conselho de Administração toma conhecimento dos resultados da avaliação e delibera sobre necessidade ou não de aprimoramentos. Caso haja alguma ação necessária para aprimoramento, o Conselho demanda área responsável ou o próprio Comitê para implementar essas ações. Ao longo do ano, durante o contato dos órgãos com o Conselho de Administração são oferecidos *feedbacks* sobre sua atuação.

Tais ações de aprimoramento podem ser acionadas independentemente dos resultados do processo de avaliação. Muitas são definidas no planejamento anual de cada órgão.

Dentre os critérios definidos pela política específica de indicação e sucessão, o Banco do Brasil considera a avaliação de desempenho.

O resultado final da avaliação individual de desempenho, representa um indicador considerado no cálculo da remuneração variável dos dirigentes do Banco do Brasil.

Em 2021, para o Presidente o impacto desse indicador na remuneração variável foi de 15%, para os Vice-Presidentes e Diretores que atuam nas áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos foi de 25% e para os Vice-Presidentes e Diretores que atuam nas demais áreas foi de 15%.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Os modelos de avaliação utilizados pelo Banco do Brasil, para o Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria Executiva, foram desenvolvidos internamente, sem participação de consultorias ou assessorias externas.

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias

Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazo de convocação

Não obstante o prazo de convocação previsto no art. 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/1976, ser de vinte e um dias para a primeira convocação e de oito dias para a segunda convocação, o Estatuto Social do Banco do Brasil prevê, em seu artigo 9º, que as assembleias gerais de acionistas do Banco serão convocadas com, no mínimo, trinta dias de antecedência, em todos os casos.

b. competências

Segundo o art.10 do Estatuto Social do Banco do Brasil, compete exclusivamente à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

- (i) alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- (ii) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- (iii) permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- (iv) práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores; e,
- (v) celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

Além disso, a escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco do Brasil, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 do Estatuto Social, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Eletrônico: <https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/assembleias-e-reunioes/>.

d. identificação e administração dos conflitos de interesse

O Banco do Brasil prevê em seu Estatuto Social procedimentos a serem adotados quando identificada a existência de conflito de interesses nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, devendo o órgão, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e legislação aplicável.

Ademais, em relação a esses conflitos, o Banco do Brasil adota o mesmo mecanismo previsto nas regras constantes da legislação brasileira.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Não aplicável, uma vez que o Banco do Brasil não faz pedidos públicos de procuração na forma da Resolução CVM nº 81/2022.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nos termos da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador do Banco do Brasil, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Para admissão nas assembleias, o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identidade válido e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, deverá apresentar também comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária deverão ser enviados à Companhia em até dois dias antes da realização da Assembleia, consoante o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, art. 6º, §§ 1º e 3º.

Para procurações em meio físico a Companhia exige reconhecimento de firma, exceto se dispensado em edital, e para procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão ser utilizados certificados no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A Companhia não exige notariação, consularização e tradução juramentada de documento lavrado em idioma estrangeiro, exceto se houver orientação expressa em edital.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o voto em Assembleias Gerais de Acionistas por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá enviar os seguintes documentos para o endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br:

- (i) boletim de voto a distância com todas as folhas rubricadas;
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
 - a) pessoa física:
 - documento de identidade com foto e CPF;
 - b) pessoa jurídica:
 - documento de identidade com foto e CPF do representante legal;
 - estatuto ou contrato social consolidado e atualizado;
 - documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - c) fundo de investimento:
 - regulamento consolidado e atualizado do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo,
 - documentos societários que comprovem os poderes de representação;
 - documento de identidade com foto e CPF do representante legal.

São aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

Para procurações em meio físico e documentos que acompanham o boletim de voto a distância, a Companhia exige reconhecimento de firma, exceto se dispensado em edital. Para procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes, deverá ser utilizado certificado no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A Companhia não exige notariação, consularização e tradução juramentada de documento lavrado em idioma estrangeiro, exceto se houver orientação expressa em edital.

Orientações complementares acerca do voto a distância são disponibilizadas no momento da publicação da convocação das Assembleias Gerais de Acionistas.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para o envio do boletim de voto a distância e oferece aos acionistas plataforma digital para participação remota e simultânea nas Assembleias Gerais, inclusive para o exercício do seu direito de voto.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Pedido de inclusão de propostas no boletim de voto a distância deve ser encaminhado por escrito, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, observando-se o disposto nos artigos 37 e 38 da Resolução CVM nº 81/2022.

Para a inclusão de candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal deve-se observar os requisitos estabelecidos nas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, no Decreto nº 8945/2016, no Estatuto Social do Banco do Brasil, na Política de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil e orientações constantes no Manual do Acionista do Banco do Brasil.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fórum e página na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central poderão transmitir as instruções de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço.

Os acionistas detentores de ações em ambiente escritural poderão encaminhar as instruções de voto a distância para o endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br, acompanhado dos seguintes documentos:

- (i) boletim de voto a distância assinado e com todas as folhas rubricadas;
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
 - a) pessoa física:
 - documento de identidade com foto e CPF;
 - b) pessoa jurídica:
 - documento de identidade com foto e CPF do representante legal;
 - estatuto ou contrato social consolidado e atualizado;
 - documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - c) fundo de investimento:
 - regulamento consolidado e atualizado do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
 - documentos societários que comprovem os poderes de representação;
 - documento de identidade com foto e CPF do representante legal;
 - d) acionista com domicílio fiscal no exterior:

adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme Resolução CMN nº 4.373/2014 ou Lei nº 4.131/1962 e demais legislações correlatas.

12.3. Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**Descrição das regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração:****a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

Em 2021 foram realizadas 48 reuniões, sendo 10 ordinárias e 38 extraordinárias.

b. as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há acordo de acionistas do Banco do Brasil S.A.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O artigo 4º, inciso II, do Estatuto Social do Banco do Brasil veda a compra ou venda de bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Por sua vez, o inciso III do mesmo artigo veda a transferência de recursos, serviços ou outras obrigações em desconformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas do BB.

O Estatuto Social, em seu artigo 11, §3º, determina que os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

Consoante o artigo 14 do Estatuto Social do Banco do Brasil, fica vedado aos integrantes dos órgãos de administração intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que: (I) sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social; ou (II) tenham interesse conflitante com o do Banco. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Em seu artigo 18, § 6º, o Estatuto Social prevê que o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

O artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Administração indica que será realizada reunião específica, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Conselheiro de Administração que exercer o cargo de Presidente do Banco Brasil, para aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O Estatuto Social apresenta ainda, no artigo 22, §§ 5º e 6º, que nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião. Caso essa disposição não seja observada, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência.

d. política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco do Brasil possui uma Política de Indicação e Sucessão, aprovada pelo Conselho de Administração, que reúne os padrões de comportamento que norteiam a nomeação dos membros do Conselho de Administração (CA), dos seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Fiscal (CF), da Diretoria Executiva e do titular da Auditoria Interna. Ela complementa e delinea as definições advindas da legislação e do Estatuto Social do Banco do Brasil, abordando o processo de indicação para os cargos da Alta Administração e os requisitos mínimos e vedações que deverão ser observados em cada caso.

A última revisão da Política de Indicação e Sucessão foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil em 23 de outubro de 2019 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-etica/>

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

No Banco do Brasil o processo de indicação e sucessão constitui o planejamento que assegura a identificação, o provimento contínuo e a retenção de líderes, preservando os valores e as competências essenciais da Organização. Ele abrange os processos de recrutamento, indicação, aprovação prévia pela Casa Civil, análise e parecer do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem), eleição e posse, considerando aspectos como as condições para o exercício do cargo, exigidas pela legislação e pela regulamentação vigente.

Os princípios nela refletidos, como meritocracia, planejamento da sucessão, diversidade de competências, alinhamento aos objetivos estratégicos, requisitos e vedações, dentre outros, são reconhecidamente fundamentais para o processo de indicação e sucessão do Banco do Brasil, por meio do qual buscamos garantir que os cargos da administração sejam ocupados por pessoas preparadas, experientes, familiarizadas com as atividades do Banco e aptas a implementar a estratégia definida.

Por meio dessa Política, o Banco do Brasil ratifica seu compromisso com o processo de sucessão, ressaltando e valorizando aspectos como transparência, diversidade de qualificações, experiência e competência técnica.

12.4. Cláusula compromissória para resolução de conflitos

Descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

A cláusula compromissória está prevista no artigo 55 do Estatuto Social do Banco do Brasil, conforme segue:

“Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.”

12.5/6. Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Tarciana Paula Gomes Medeiros	11/12/1978	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023;/2025	2
032.128.734-77	Bancária	33 – Conselheiro Efetivo e Diretor Presidente	28/04/2023	Sim	
Presidente do Banco do Brasil com nomeação e posse em 16/01/2023 – Prazo indeterminado.					
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Membro do Conselho de Administração; Presidente; Gerente Executiva na Diretoria de Clientes PF e MPF; Gerente Executiva na Diretoria de Empréstimos e Financiamentos. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Brasilprev. - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Elopap. - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Seguros S.A.; Holding de instituições não-financeiras. - cargos: Superintendente Executiva Comercial 					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Aramis Sá de Andrade	24/01/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2021	2021/2023	0
215.819.592-49	Advogado	27 - Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2021	Sim	100%
Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, Membro do Comitê de Auditoria e Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação					
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.					
- cargos: Membro do Conselho de Administração; Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação, Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Auditoria.					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim					
- nome e setor de atividade da empresa: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil; Seguros, previdência.					
- cargos: Membro do Conselho Deliberativo					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não					
- nome e setor de atividade da empresa: Weg S.A.; Indústria, motores e componentes elétricos, energia					
- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Runpalbr Aceleradora de Startups, de Empresas e Negócios Ltda.; Tecnologia e serviços.

- cargos: Diretor Administrativo-Financeiro; Sócio-cotista

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Metalúrgica Gerdau S.A.; Indústria, mineração e metalurgia.

- cargos: Membro do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Infraero - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária S.A.; Infraestrutura.

- cargos: Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Norte Energia S.A.; Geração de energia hidroeétrica.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. e Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Anelize Lenzi Ruas de Almeida	31/01/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
874.195.641-91	Servidora Pública	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Não há.		Vice Presidente do CA			

- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.
 - cargos: Membro do Conselho de Administração.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 - cargos: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional; Chefe de Gabinete do Procurador-Geral.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Advocacia-Geral da União
 - cargos: Consultora da União
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Casa Civil
 - cargos: Assessora Especial de Política Econômica da Subchefia de Assuntos Jurídicos.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.
- n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, b.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não
 - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Elisa Vieira Leonel	18/07/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
043.460.676-62	Servidora Pública	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Não há.					
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. - cargos: Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: DialMyApp - cargos: Diretora de Relações Corporativas e Negócios Responsáveis. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Agência Nacional de Telecomunicações - cargos: Superintendente de Relações com Consumidores. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência. 					

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Gabriel Muricca Galípolo	14/04/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
302.827.438-80	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Não há.		Presidente do CA			

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Membro do Conselho de Administração.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Fazenda.

- cargos: Secretário Executivo

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Galípolo Consultoria

- cargos: Sócio-Diretor

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Banco Fator S.A.

- cargos: Diretor-Presidente.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, b.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Kelly Tatiane Martins Quirino	29/11/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
295.783.438-33	Bancária/ Jornalista/ Professora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Não há					

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Assessor II; Assessor III.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Fundação Banco do Brasil.

- cargos: Assessora III; Assessora Júnior; Assistente.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Universidade de Brasília: Educação.

- cargos: Professora do curso de Comunicação Organizacional da Faculdade de Comunicação.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

- nome e setor de atividade da empresa: Universidade Católica de Brasília: Educação.

- cargos: Professora do curso de Especialização – Serviço Social

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
807.383.469-34	Advogado	27 - Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Não há.					
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:					
- nome e setor de atividade da empresa: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás; Óleo e gás.					
- cargos: Conselheiro de Administração; Conselheiro Fiscal					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- nome e setor de atividade da empresa: Vale S.A.; Mineração.
 - cargos: Conselheiro de Administração.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Eternit S.A.; Material de construção.
 - cargos: Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás; Energia.
 - cargos: Conselheiro de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG
 - cargos: Conselheiro de Administração.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. e Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Robert Juenemann	22/10/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	2023/2025	0
426.077.100-06	Advogado	27 - Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Não	
Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação; Membro Suplente do Conselho Fiscal					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Petrobrás S.A.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Eletrobrás S.A.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal; Membro Titular do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Cortel Holding S.A.

- cargos: Membro Titular do Conselho de Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Raia Drogasil S.A.

- cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: AES Tietê Energia S.A.

- cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: JBS; Indústria de Alimentos

- cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: IBGC; Governança Corporativa

- cargos: Membro do Conselho de Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Vale S.A.; Mineração; Logística; Energia; Siderurgia

- cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. e Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Renato da Motta Andrade Neto	04/10/1983	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	2
000.502.921-02	Economista	43 - C.F.(Efetivo) Eleito p/ Controlador	27/04/2023	Sim	
Não há.					
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional - cargos: Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal. Mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p>					

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.
- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.
- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Lincoln Moreira Jorge Júnior	04/03/1979	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	2.
703.376.671-87	Servidor Público Federal	46 - C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador	27/04/2023	Sim	
Não há.					

m) informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: BB Elo Cartões

- cargos: Conselheiro Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional

- cargos: Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional; Auditor Federal de Finanças e Controle.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.

- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transita em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Gileno Gurjão Barreto	23/01/1972	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	0
315.099.595-72	Advogado	45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	27/04/2023	Não.	
Não há.					
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Petróleo Brasileiro S.A. - cargos: Presidente do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro - cargos: Diretor Jurídico / Presidente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - cargos: Presidente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal. Mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários. 					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Fernando Florêncio Campos	18/05/1969	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	0
087.755.588-58	Aposentado	45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	27/04/2023	Não.	
Não há.					
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: ENEVA S.A. - Energia - cargos: Membro Titular do Comitê de Auditoria Estatutário - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Banco Crefisa S.A. - Financeiro - cargos: Diretor Estatutário - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A. - Financeiro - cargos: Diretor de Mercado de Capitais - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: BB Investimentos S.A. - Financeiro - cargos: Diretor Gerente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Banco Patagonia S.A. - Financeiro - cargos: Membro Titular do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Kepler Weber S.A. - Metalurgia - cargos: Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: BB Securities Limited - Financeiro 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- cargos: Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil Secutities LLC - Financeiro
 - cargos: Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: BB Securities Asia PTE LTD - Financeiro
 - cargos: Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: BBTUR Viagens e Turismo Ltda. - Turismo
 - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: Elo Participações S.A.
 - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.
 - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 i. qualquer condenação criminal. Mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
 ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.
 iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
 - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.
 - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Andriei José Beber	18/11/1973	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	0
014.789.149-39	Engenheiro	48 - C.F. (Suplente) Eleito p/ Minor.Ordinaristas	27/04/2023	Não.	

Não há.	
<p>m) informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial - cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Tecnisa S.A. – Incorporação imobiliária - cargos: Conselheiro de Administração; Coordenador do Comitê de Auditoria. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Copel S.A. - Energia - cargos: Conselheiro de Administração; Presidente do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: CSN S.A. - Siderurgia - cargos: Conselheiro Fiscal Suplente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Klabin S.A. - cargos: Conselheiro de Administração Suplente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transita em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários. 	

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Antonio Emílio Bastos de Aguiar Freire	11/03/1972	Conselho Fiscal	27/04/2023	2023/2025	0
553.005.024-72	Servidor Público	48 - C.F. (Suplente) Eleito p/ Minor.Ordinaristas	27/04/2023	Não.	
Não há.					
<p>m) informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial - cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Governo do Distrito Federal - cargos: Auditor de Controle Interno - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás - Energia - cargos: Presidente do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transita em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários. 					

Diretoria Executiva

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Ana Cristina Rosa Garcia	17/07/1969	Pertence apenas à Diretoria.	06/02/2023	2021/2023	0
484.443.671-68	Psicóloga	19 – Outros Diretores	06/02/2023	Sim.	
Não há.		Vice-Presidente Corporativo (Vicor).			
<p>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Vice-Presidente Corporativo, Gerente Executiva da Diretoria Gestão de Pessoas - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI; Operadora de autogestão em saúde. - cargos: Diretora de Administração e Finanças - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência. <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Carla Nesi	19/08/1971	Pertence apenas à Diretoria	03/02/2023	2021/2023	0
101.295.868-03	Bancária	19 - Outros Diretores	03/02/2023	Sim	
Não há.		Vice-presidente de Negócios de Varejo (Vivar)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Vice-presidente de Negócios de Varejo; Assessora do Presidente; Diretora de Clientes Varejo MPE e PF; Diretora de Clientes Pessoas Físicas; Gerente Executiva da Diretoria de Clientes Pessoas Físicas; Gerente Executiva da Unidade Integração Varejo e Gerente Executiva da Unidade de Canais. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. 					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Felipe Guimarães Geissler Prince	25/05/1978	Pertence apenas à Diretoria.	03/02/2023	2021/2023	0
036.345.856-50	Bancário	19 – Outros Diretores	03/02/2023	Sim.	
Não há.		Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos; Diretor de Crédito; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Francisco Augusto Lassalvia	26/10/1979	Pertence apenas à Diretoria	06/02/2023	2021/2023	0
288.355.918-05	Bancário	19 - Outros Diretores	06/02/2023	Sim.	
Não há.		Vice-presidente de Negócios de Atacado (Vipat)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Vice-presidente de Negócios de Atacado; Diretor Corporate and Investment Bank; Diretor Corporate and Investment Banking, Diretor de Mercado Financeiro e de Capitais; Diretor de Mercado de Capitais e Infraestrutura; Gerente Geral da Unidade Private Bank; Superintendente de Varejo e Governo de São Paulo; Gerente Executivo na Diretoria de Distribuição Sudeste; Superintendente Regional em Florianópolis. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - BESCVAL. - cargos: Diretor. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. - PREVI. - cargos: Membro do Conselho Consultivo do Previ Futuro. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Brasilprev. - cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Securities LLC. - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. 					

- nome e setor de atividade da empresa: Sebrae; Empreendedorismo.

- cargos: Membro do Conselho Deliberativo.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

- nome e setor de atividade da empresa: Planejar

- cargos: Membro do Conselho de Administração.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
José Ricardo Sasseron	17/03/1956	Pertence apenas à Diretoria	08/02/2023	2021/2023	0
003.404.558-96	Bancário	19 - Outros Diretores	08/02/2023	Sim	
Não há.		Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial (Vigov)			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.					
- cargos: Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Marco Geovanne Tobias da Silva	11/03/1966	Pertence apenas à Diretoria	15/02/2023	2021/2023	0
263.225.791-34	Economista	19 - Outros Diretores	15/02/2023	Sim	
Não há.		Vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores (Vifin)			

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Bank of America.

- cargos: Vice-presidente.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Marisa Reghini Ferreira Mattos	04/08/1979	Pertence apenas à Diretoria.	06/02/2023	2021/2023	0
269.301.948-67	Bancária	19 – Outros Diretores	06/02/2023	Sim.	
Não há.		Vice-Presidente de Negócios Digitais e Tecnologia (Vinet).			

I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Vice-Presidente de Negócios Digitais e Tecnologia; Gerente Geral da Unidade de Desenvolvimento de Soluções na Diretoria de Tecnologia; Gerente Executiva da Diretoria de Tecnologia.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI; Operadora de autogestão em saúde.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Alan Carlos Guedes de Oliveira	08/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	13/04/2023	2021/2023	0
029.550.179-06	Bancário	19 - Outros Diretores	13/04/2023	Sim	
Não há.		Diretor de Gestão de Riscos (Diris).			

- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.
- cargos: Diretor de Gestão de Riscos; Gerente Executivo, Gerente de Projeto Nível I e Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito.
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.
- n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Antônio Carlos Wagner Chiarello	03/02/1981	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	2
956.263.100-10	Bancário	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Agronegócios (Dirag).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Agronegócios; Gerente Executivo da Diretoria de Soluções Empresariais; Gerente Executivo da Diretoria de Agronegócios. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. <p>- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não</p>					

▪

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Daniela de Avelar Gonçalves	25/06/1972	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	2021/2023	0
858.222.306-44	Bancária	19 - Outros Diretores	14/03/2022	Sim.	
Não há.		Diretora de Soluções em Empréstimos e Financiamentos (Diemp)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretora de Soluções em Empréstimos e Financiamentos; Gerente Executiva de Unidade Estratégica; Gerente de Soluções de Unidade Estratégica. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência. <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. 					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Eduardo Cesar Pasa	02/09/1970	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	4
541.035.920-87	Bancário	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Contadoria (Coger)			
Em razão de limitação do Sistema Empresas.NET as informações relativas ao administrador que deveriam ser indicadas neste campo, estão dispostas no item 12.12 deste Formulário de Referência.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Euler Antonio Luz Mathias	09/03/1971	Pertence apenas à Diretoria	15/02/2023	2021/2023	0
138.344.088-32	Bancário	19 - Outros Diretores	15/02/2023	Sim	
Não há.		Diretor de Governo (Digov)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Governo; Gerente Geral da Unidade Atendimento e Canais; Gerente Geral da Unidade Negócios Varejo; Superintendente Setor Público. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Guilherme Alexandre Rossi	21/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	08/07/2021	2021/2023	0
086.692.077-37	Bancário	19 - Outros Diretores	08/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor Comercial Alto Varejo (Dirav).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor Comercial Alto Varejo; Gerente Geral da Unidade Captação e Investimentos; Superintendente Estadual - Santa Catarina; Gerente Executivo da Unidade Private Bank; Superintendente Regional Alta Renda SP. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Administradora de Consórcios S.A. - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros. - cargos: Membro do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Fundação Habitacional do Exército - FHE - cargos: Conselheiro de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX - cargos: Conselheiro de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: SEBRAE - Santa Catarina (SC) - cargos: Conselheiro Titular - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Brasilprev Seguros e Previdência S.A. - cargos: Superintendente Comercial de Varejo 					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Gustavo Garcia Lellis	11/11/1972	Pertence apenas à Diretoria	27/12/2021	2021/2023	0
490.333.011-72	Bancário	19 - Outros Diretores	11/01/2022	Sim	
Não há.		Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec)			

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio; Gerente Executivo na Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

- cargos: Diretor Financeiro e de Investimentos

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Jayme Pinto Junior	08/03/1971	Pertence apenas à Diretoria	19/07/2021	2021/2023	0
604.687.189-15	Bancário	19 - Outros Diretores	20/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor Corporate Bank (Dicor)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor Corporate Bank; Gerente Geral da Unidade de Comércio Exterior - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil Américas - cargos: Membro do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. <p>- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não</p>					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
João Vagnes de Moura Silva	10/10/1971	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	2
584.043-411-68	Bancário	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Controladoria (Dirco).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Controladoria; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A.; Prestação de serviços e de tecnologia da informação. - cargos: Presidente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Gestão de Recursos DTVM S.A.; Gestão e administração de fundos de investimento. - cargos: Diretor de Administração de Fundos e Gestão da Empresa - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Economus Instituto de Seguridade Social. - cargos: Diretor de Investimentos; Membro do Conselho Deliberativo. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Entidade Fechada de Previdência Complementar - cargos: Membro Suplente do Conselho Deliberativo. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Associação das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA - cargos: Membro da Comissão de Administração de Recursos de Terceiros - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Luciano Matarazzo Regno	01/02/1979	Pertence apenas à Diretoria	17/04/2023	2021/2023	0
271.210.718-78	Bancário	19 - Outros Diretores	08/05/2023	Sim	
Não há.		Diretor de Crédito (Dicre)			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Crédito; Gerente Executivo e Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há. n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência. - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Lucinéia Possar	08/02/1966	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	3
540.309.199-87	Bancária, Advogada e Professora Universitária	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretora Jurídica (Dijur).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretora Jurídica; Gerente Executiva Jurídica e Gerente de Divisão Jurídica. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Centro Universitário de Brasília – UniCEUB; prestação de serviços educacionais. - cargo: Professora. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: BB Seguridade; Atuação no ramo de seguridade. - cargo: Conselheira Fiscal Titular. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Previ; Atuação no ramo de previdência privada. - cargos: Conselheira Deliberativa Titular. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: FEBRABAN; Federação Brasileira de Bancos. - cargos: Diretora Setorial Adjunta da Comissão Executiva de Assuntos Jurídicos. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Banco Votorantim S.A. - cargos: Comitê de Partes Relacionadas - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transita em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências. 					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
 - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Mariana Pires Dias	23/05/1980	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2023	2021/2023	0
223.147.908-71	Bancária	19 - Outros Diretores	24/04/2023	Sim.	
Não há.		Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes).			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas; Gerente Executiva da Unidade Atendimento e Canais; Gerente Executiva da Diretoria de Estratégia e Organização; Gerente de Soluções da Diretoria de Distribuição Sudeste. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há. n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência. - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Neudson Peres de Freitas	26/10/1979	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2023	2021/2023	0
936.631.536-49	Bancário	19 - Outros Diretores	04/05/2023	Sim.	
Não há.		Diretor de Operações			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Operações; Diretor de Clientes Varejo MPE e PF; Gerente Geral de Unidade Estratégica; Gerente Executivo de Unidade Estratégica. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Tecnologia Bancária S.A (Tecban) - cargos: Membro do Conselho de Administração. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: SEBRAE Nacional. - cargos: Membro do Conselho Deliberativo. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. - cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Elo Participações S.A. - Elopar. - cargos: Membro do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p>					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

n - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

■

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Paula Sayão Carvalho Araújo	20/06/1975	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	2
539.989.951-53	Bancária	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretora de Marketing e Comunicação (Dimac)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretora de Marketing e Comunicação; Diretora de Negócios Digitais; Gerente Executiva na Diretoria de Marketing e Comunicação; Gerente Geral do CBBB Brasília. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Febraban - Federação Brasileira de Bancos. - cargos: Membro Titular do Comitê Executivo S1/S2 do Open Banking; Membro Titular da Comissão Executiva de Inovação - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: BB Corretora de Seguros e Administração de Bens S.A. - cargos: Membro Suplente do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Brasilprev Seguros e Previdência S.A. - cargos: Membro Suplente do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim 					

- nome e setor de atividade da empresa: Cartões Elo S.A.
 - cargos: Membro Titular do Comitê de Marketing e Produto
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Elo Participações S.A.
 - cargos: Membro Titular do Comitê de Marketing e Produto
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI.
 - cargos: Membro Titular do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil
 - cargos: Membro Titular do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Pedro Bramont	27/09/1982	Pertence apenas à Diretoria	19/07/2021	2021/2023	0
008.472.469-22	Bancário	19 - Outros Diretores	20/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Negócios Digitais (Dined)			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- cargos: Diretor de Negócios Digitais
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A.
 - cargos: Membro Titular do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: BB Seguridade Participações S.A.; Empresa de participações no ramo de seguros, previdência, capitalização, planos odontológicos e corretagem de seguros.
 - cargos: Diretor Estatutário; Gerente Executivo
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: Brasilcap Capitalização S.A.; Títulos de capitalização.
 - cargos: Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
 - nome e setor de atividade da empresa: Fuscsc - Fundação Codesc de Seguridade Social; Entidade fechada de previdência complementar.
 - cargos: Presidente do Conselho Deliberativo; Conselheiro Fiscal
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.
 ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há
 n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência
 ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências
 iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência
 - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Rafael Machado Giovanella	15/05/1979	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2023	2021/2023	0
028.211.719-94	Bancário	19 - Outros Diretores	24/04/2023	Sim	
Não há.		Diretor de Controles Internos (Dicoi).			

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.

- cargos: Diretor de Controles Internos; Gerente Geral da Unidade Cyber e Prevenção a Fraudes; Gerente Executivo na Diretoria de Controles Internos

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A. - BBTS; Tecnologia e serviços de automação bancária.

- cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.; Administração e emissão de cartões de crédito e débito e atividades afins.

- cargos: Presidente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Rodrigo Felipe Afonso	26/05/1973	Pertence apenas à Diretoria	23/092021	2021/2023	0
173.173.698-37	Bancário	19 - Outros Diretores	01/10/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Soluções em Meios de Pagamento e Serviços (Dimep).			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Soluções em Meios de Pagamento de Serviços; Gerente Geral na Unidade de Governança de Entidades Ligadas; Diretor de Governança de Entidades Ligadas; Gerente Executivo na Unidade Relações com Investidores; Gerente Executivo na Diretoria de Finanças - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Gestão de Recursos DTVM S.A.; Gestora de recursos de terceiros, administradora fiduciária e distribuidora de títulos e valores mobiliários. - cargos: Conselheiro de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Alelo S.A.; Meios de pagamento. - cargos: Conselheiro de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Elo Cartões Participações S.A.; Participações em outras sociedades. - cargos: Diretor Vice-presidente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.; Administração e emissão de cartões de crédito e débito e atividades afins. - cargos: Diretor Vice-presidente - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Banco Votorantim S.A.; Atividades bancárias. - cargos: Membro do Comitê de Remuneração e de Recursos Humanos - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Cielo S.A.; Credenciadora, meios de pagamento. - cargos: Membro do Comitê de Governança Corporativa 					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Grupo Elopar (Elo Participações Ltda, Alelo S.A., Livelô S.A., Banco Digio S.A., IBI Promotora de Vendas Ltda., Elo Holding Financeira S.A., Karta Participações Ltda., Alpha Serviços de Redes de Autoatendimento S.A.; Movera Serviços e Promoção do Empreendedorismo Ltda.).

- cargos: Diretor Executivo Estatutário

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

- cargos: Conselheiro Fiscal Suplente

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Rodrigo Mulinari	21/04/1978	Pertence apenas à Diretoria	08/07/2021	2021/2023	0
801.599.070-04	Bancário	19 - Outros Diretores	08/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Tecnologia (Ditec).			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.					
- cargos: Diretor de Tecnologia; Gerente Geral da Diretoria de Tecnologia; Gerente Executivo da Diretoria de Tecnologia; Gerente de Soluções da Diretoria de Tecnologia.					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.					
- nome e setor de atividade da empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A.; Tecnologia e serviços de automação bancária.					
- cargos: Membro do Conselho de Administração					

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A.; Soluções tecnológicas para a indústria de meios de pagamento.

- cargos: Membro do Conselho de Administração.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Thiago Affonso Borsari	07/10/1983	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2023	2021/2023	0
305.759.718-19	Bancário	19 - Outros Diretores	24/04/2023	Sim.	
Não há.		Diretor de Estratégia e Organização (Direo).			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.					
- cargos: Diretor de Estratégia e Organização; Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas; Diretor de Negócios Digitais; Gerente Executivo da Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas; Gerente de Soluções da Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas.					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.					
- nome e setor de atividade da empresa: BB AG - Banco do Brasil Aktiengesellschaft; Banco Comercial.					
- cargos: Supervisory Board.					
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.					
- nome e setor de atividade da empresa: Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Operadora de autogestão em saúde.					
- cargos: Membro do Conselho Deliberativo.					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

- nome e setor de atividade da empresa: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Previdência complementar.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Consultivo - Previ Futuro.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

- nome e setor de atividade da empresa: CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos.

- cargos: Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: TecBan - Tecnologia Bancária S.A.

- cargos: Membro do Comitê de Remuneração.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: QUOD; Gestora de Crédito.

- cargos: Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Thompson Soares Pereira César	08/04/1969	Pertence apenas à Diretoria	08/07/2021	2021/2023	0.
995.503.187-53	Bancário	19 - Outros Diretores	08/07/2021	Sim.	
Não há.		Diretor Comercial Varejo (Divar).			

- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.
 - cargos: Diretor Comercial Varejo; Diretor de Atendimento e Canais; Gerente Geral da Unidade Comércio Exterior; Superintendente da Super Private Bank.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.
- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.
 - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

12.7/8. Membros dos comitês estatutários, dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração**Comitês Estatutários****Comitê de Auditoria**

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Egídio Otmar Ames	01/09/1958	Coordenador do Comitê (Efetivo)	14/09/2021	2020/2023
257.146.780-87	Aposentado	Comitê de Auditoria	20/09/2021	100%
	0	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 23/2021.		
Coordenador do Comitê de Remuneração e de Elegibilidade		Não aplicável.		
Vide Comitê de Remuneração e de Elegibilidade - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Instrução CVM nº 23/2021.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Walter Eustáquio Ribeiro	26/10/1953	Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/2022	2022/2025
067.936.811-68	Bacharel em Relações Internacionais	Comitê de Auditoria	17/09/2022	00%
	2	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 23/2021.		
		Não aplicável.		

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.
- cargos: Vice-Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
- nome e setor de atividade da empresa: Colégio e Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília; Educação
- cargos: Diretor-Geral
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
- nome e setor de atividade da empresa: Banco Votorantim S.A.
- cargos: Membro do Comitê de Auditoria
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
- nome e setor de atividade da empresa: Conselho Nacional de Educação
- cargos: Conselheiro
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não
- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não
- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Instrução CVM nº 23/2021.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Rachel de Oliveira Maia	30/01/1971	Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/2021	2021/2024
143.363.438-45	Contadora.	Comitê de Auditoria	20/09/2021	-
	0	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 23/2021.		

Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Não aplicável.
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Vale S.A.; Mineração. - cargos: Membro do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Grupo de Moda Soma S.A. - cargos: Membro do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. - cargos: Membro do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Raquel de Oliveira Maia Ltda; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. - cargos: Fundadora e CEO - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Devanlay Ventures do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Participação Ltda.; Têxtil. - cargos: Diretora Geral - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Pandora do Brasil Comércio e Importação Ltda.; Joalheria. - cargos: Diretora Geral - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p>	

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Instrução CVM nº 23/2021.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Vera Lucia de Almeida Pereira Elias	11/08/1958	Membro do Comitê (Efetivo)	09/02/2021	2021/2024
492.846.497-49	Contadora e Advogada.	Comitê de Auditoria	09/02/2021	100%
	0	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 23/2021.		
Não possui.		Não aplicável.		
<p>- nome e setor de atividade da empresa: Indústrias Romi S.A.</p> <p>- cargo: Conselheira Fiscal.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Associação dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade – ANEFAC.</p> <p>- cargo: Diretora.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ.</p> <p>- cargo: membro do Conselho Empresarial de Governança e Compliance.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC</p> <p>- cargo: Coordenadora.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p>				

- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

-se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

-se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Instrução CVM nº 23/2021.

- membro com reconhecida experiência em contabilidade societária.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Aramis Sá de Andrade	24/01/1965	Membro do Comitê (Efetivo)	08/10/2021	2021/2024
215.819.592-49	Advogado	Comitê de Auditoria	08/10/2021	100%
	0	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 23/2021.		
Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade e Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação		Não aplicável.		
Vide Conselho de Administração.				
- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Instrução CVM nº 23/2021.				

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Egídio Otmar Ames	01/09/1958	Membro do Comitê (Efetivo) Coordenador	14/09/2021	2021/2023
257.146.780-87	Aposentado	Comitê de Remuneração	20/09/2021	100,00%
	8	Não aplicável.		
Coordenador do Comitê de Auditoria		Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade.		
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco Múltiplo, com carteira comercial - cargos: Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, Coordenador do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Riscos e de Capital - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: BB Seguridade Participações S.A.; Holding de Instituições não Financeiras - cargos: Coordenador do Comitê de Auditoria - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros); Previdência complementar fechada - cargos: Coordenador do Comitê de Auditoria - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não. - se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não. - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Membro Independente escolhido a critério do Conselho de Administração. 				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Paulo Roberto Evangelista de Lima	26/02/1957	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/2021	2021/2023
117.512.661-68	Administrador	Comitê de Remuneração	12/05/2021	100,00%
	2	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Riscos e de Capital.		Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade.		
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Vice-Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Riscos e Capital - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Cecria Revestimentos Cerâmicos S.A. - cargos: Membro do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Tupy S.A.; Fundação - cargos: Membro Suplente do Conselho de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não - nome e setor de atividade da empresa: Grupo Avidus School; Educação - cargos: Membro do Conselho Consultivo - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não 				

- nome e setor de atividade da empresa: Usiminas - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.; Siderurgia

- cargos: Presidente do Conselho Fiscal; Membro do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

- nome e setor de atividade da empresa: Sustent'ar - Indústria, Comércio e Logística de Madeiras Ltda.

- cargos: Sócio

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Membro escolhido dentre os integrantes do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Aramis Sá de Andrade	24/01/1965	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
215.819.592-49	Advogado	Comitê de Remuneração	02/07/2021	
	0	Não aplicável.		
Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria e Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação		Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade.		
Vide Conselho de Administração - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Membro Independente escolhido a critério do Conselho de Administração.				

Comitê de Riscos e de Capital

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Vilmar Gongora	12/03/1963	Coordenador do Comitê	14/09/2021	2021/2023
042.568.298-65	Aposentado	Comitê de Risco e de Capital	20/09/2021	100,00%
	3	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial		Comitê de Riscos e de Capital		
. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S/A -Financeiro. - cargos: Gerente Executivo.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

-se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

-se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Resolução CMN nº 4.557/17.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Paulo Roberto Evangelista de Lima	26/02/1957	Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/2021	2021/2023
117.512.661-68	Aposentado	Comitê de Risco e de Capital	20/09/2021	100,00%
	0	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade		Comitê de Riscos e de Capital		
Vide Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade				
- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim - Resolução CMN nº 4.557/17, art. 48, item VIII.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
lêda Aparecida de Moura Cagni	30/05/1974	Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/2023	2023/2025
820.132.251-72	Servidora Pública.	Comitê de Riscos e de Capital	13/04/2023	-,-
	2	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial		Não participa de outros Comitês.		
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Riscos e de Capital; Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Membro Suplente do Conselho Fiscal - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Advocacia-Geral da União - AGU. - cargos: Secretária-Geral de Administração - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim - nome e setor de atividade da empresa: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Ministério da Economia; representar a União na execução de sua dívida ativa de caráter tributário. - cargos: Diretora de Gestão Corporativa; Procuradora da Fazenda Nacional. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB DTVM. - cargos: Conselheira Fiscal Titular. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - cargos: Conselheira de Administração 				

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa

- cargos: Conselheira de Administração

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: não há

- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Antonio Gustavo Matos do Vale	28/04/1951	Membro do Comitê (Efetivo)	05/11/2021	2021/2023
156.370.266-53	Contador	Comitê de Risco e de Capital	06/11/2021	-
	0	Não aplicável.		
Não há.		Comitê de Riscos e de Capital		
. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:				
- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S/A - Financeiro				
- cargos: Vice-Presidente.				
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim				

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.
 - descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.
 ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.
 iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.
 -se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.
 -se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não
 -se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Ariosto Antunes Culau	12/01/1970	Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/2021	2021/2023
579.835.000-25	Servidor Público Federal	Comitê de Riscos e de Capital	19/11/2021	-
	0	Não aplicável.		
		Não participa de outros Comitês.		

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:
 - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.
 - cargos: Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Riscos e de Capital.
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Economia (extinto Ministério da Fazenda)
 - cargos: Secretário de Orçamento Federal; Secretário de Gestão Corporativa. Secretário-Executivo Adjunto; Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda; Subsecretário para Assuntos Econômicos da Secretaria Executiva; Analista de Planejamento e Orçamento
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

- nome e setor de atividade da empresa: Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Saúde
 - cargos: Membro do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
 - nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Educação
 - cargos: Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Pré-Sal Petróleo S.A.
 - cargos: Membro do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
 - nome e setor de atividade da empresa: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
 - cargos: Membro do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
 - nome e setor de atividade da empresa: Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.
 - cargos: Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
 - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Nordeste S.A.
 - cargos: Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim
 - nome e setor de atividade da empresa: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA
 - cargos: Presidente do Conselho de Administração
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.
- n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

-se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Débora Cristina Fonseca	05/05/1987	Membro do Comitê (Efetivo)	21/05/2021	2021/2023
352.314.628-37	Bancária	Outros Comitês	21/05/2021	
	0	Não aplicável.		
		Comitê de Tecnologia e Inovação		
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.</p> <p>- cargos: Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação; Assessora UT na Super Large Corporate-SP; Gerente de Serviços na Agência Large Corporate 3132-SP</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrência.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <p>- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não</p> <p>- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não</p>				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Robert Juenemann	22/10/1965	Membro do Comitê (Efetivo)	19/07/2021	2021/2023
426.077.100-06	Advogado	Outros Comitês	19/07/2021	
	0	Não aplicável.		
Membro do Conselho de Administração		Comitê de Tecnologia e Inovação		
Vide Conselho de Administração				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Fábio Rodrigo Machado	13/07/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	27/08/2021	2021/2023
918.561.839-04	Bancário	Outros Comitês	27/08/2021	
	0	Não aplicável		
Não há		Comitê de Tecnologia e Inovação		
<p>- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial.</p> <p>- cargos: Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Ministério da Economia - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.</p>				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

- cargos: Diretor substituto do Departamento de Gestão Corporativa; Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: Ministério do Esporte.

- cargos: Coordenador-Geral de Prestação de Contas; Gerente de Projetos

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Aramis Sá de Andrade	24/01/1965	Coordenador do Comitê	03/06/2022	2022/2024
215.819.592-49	Advogado	Outros Comitês	03/06/2022	-
	0	Não aplicável		
Membro do Conselho de Administração e dos Comitês de Auditoria e de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade		Comitê de Tecnologia e Inovação		
Vide Conselho de Administração.				

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Rachel de Oliveira Maia	30/01/1971	Membro do Comitê	16/12/2021	2021/2023
143.363.438-45	Contadora.	Outros Comitês	16/12/2021	-
	0	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Auditoria		Comitê de Sustentabilidade Empresarial		
Vide Comitê de Auditoria. - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não se aplica.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
lêda Aparecida de Moura Cagni	30/05/1974	Membro do Comitê	16/12/2021	2021/2023
820.132.251-72	Servidora Pública.	Outros Comitês	16/12/2021	-,-
	0	Não aplicável.		
Membro do Comitê de Risco e Capital		Comitê de Sustentabilidade Empresarial		
Vide Comitê de Riscos e de Capital - se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não se aplica.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Vilmar Gongora	12/03/1963	Membro do Comitê	15/09/2022	2022/2024
042.568.298-65	Aposentado	Outros Comitês	16/09/2022	-.-
	0	Não aplicável.		
Coordenador do Comitê de Riscos e de Capital		Comitê de Sustentabilidade Empresarial		
<p>- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S/A -Financeiro.</p> <p>- cargos: Gerente Executivo.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p> <p>-se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.</p> <p>-se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não</p> <p>- se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não se aplica.</p>				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Eveline Franco Veloso Susin	22/12/1965	Membro do Comitê Coordenadora	08/07/2022	2022/2024
297.500.916-04	Economista	Outros Comitês	08/07/2022	-
	0	Não aplicável.		
-Não há		Comitê de Sustentabilidade Empresarial		
<p>- nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo com carteira comercial.</p> <p>- cargo: Gerente de Divisão de Novos Negócios e Governança.</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Fundação Banco do Brasil; Fundação</p> <p>- cargo: Presidente</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: BB Previdência; Fundo de pensão multipatrocinado</p> <p>- cargo: Diretora Executiva</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim</p> <p>- nome e setor de atividade da empresa: Movera Serviços e Promoção do Empreendedorismo Ltda, Microfinanças</p> <p>- cargo: Diretora Executiva</p> <p>- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.</p> <p>- descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.</p>				

-se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Nihil
-se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Nihil
-se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Nihil

Comitês Não Estatutários**Comitê Executivo de Segurança**

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Alan Carlos Guedes de Oliveira	08/12/1980	Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/2023	2021/2023
029.550.179-06	Bancário	Outros Comitês	13/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Gestão de Riscos e Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		Comitê Executivo de Segurança		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Rodrigo Mulinari	21/04/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/2021	2021/2023
801.599.070-04	Bancário	Outros Comitês	08/07/2021	89,00%
	0	Não aplicável.		
Diretor de Tecnologia		Comitê Executivo de Segurança		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Rafael Machado Giovanella	15/05/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
028.211.719-94	Bancário	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Controles Internos e Membro do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		Comitê Executivo de Segurança		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Pedro Bramont	27/09/1982	Membro do Comitê (Efetivo)	19/07/2021	2021/2023
008.472.469-22	Bancário	Outros Comitês	20/07/2021	70,00%
	0	Não aplicável.		
Diretor de Negócios Digitais		Comitê Executivo de Segurança		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Felipe Guimarães Geissler Prince	25/05/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
036.345.856-50	Bancário	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Membro do Comitê Executivo de Divulgação, Membro do Comitê Executivo de Sustentabilidade e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Francisco Augusto Lassalvia	26/10/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
288.355.918-05	Bancário	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios e Membro do Comitê Executivo de Sustentabilidade		Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital		

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marco Geovanne Tobias da Silva	11/03/1966	Membro do Comitê (Efetivo)	15/02/2023	2021/2023
263.225.791-34	Economista	Outros Comitês	15/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores, Membro do Comitê Executivo de Divulgação, Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Carla Nesi	19/08/1971	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
101.295.868-03	Bancária	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios de Varejo e Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Divulgação

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Felipe Guimarães Geissler Prince	25/05/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
036.345.856-50	Bancário	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital, Membro do Comitê Executivo de Sustentabilidade e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Divulgação		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marco Geovanne Tobias da Silva	11/03/1966	Membro do Comitê (Efetivo)	15/02/2023	2021/2023
263.225.791-34	Economista	Outros Comitês	15/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores, Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital, Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Divulgação		

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Vide item 12.5/6 acima.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
João Vagnes de Moura Silva	10/10/1971	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
584.043-411-68	Bancário	Outros Comitês	03/07/2021	100%
	2	Não aplicável.		
Diretor de Controladoria e Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		Comitê Executivo de Divulgação		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Alan Carlos Guedes de Oliveira	08/12/1980	Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/2023	2021/2023
029.550.179-06	Bancário	Outros Comitês	13/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Gestão de Riscos e Membro do Comitê Executivo de Segurança		Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Thiago Affonso Borsari	07/10/1983	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
305.759.718-19	Bancário	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Estratégia e Organização e Membro do Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Lucinéia Possar	08/02/1966	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
540.309.199-87	Bancária, Advogada e Professora Universitária	Outros Comitês	03/07/2021	0,00%
	3	Não aplicável.		
Diretora Jurídica		Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Eduardo Cesar Pasa	02/09/1970	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
541.035.920-87	Bancário	Outros Comitês	03/07/2021	100%
	4	Não aplicável.		
Diretor de Contadoria		Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
João Vagnes de Moura Silva	10/10/1971	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
584.043-411-68	Bancário	Outros Comitês	03/07/2021	100%
	2	Não aplicável.		
Diretor de Controladoria e Membro do Comitê Executivo de Divulgação		Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Tarciana Paula Gomes Medeiros	11/12/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	16/01/2023	2021/2023
032.128.734-77	Bancária	Outros Comitês	16/01/2023	
	Prazo indeterminado	Não aplicável.		
Presidenta e Membro do Conselho de Administração		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Ana Cristina Rosa Garcia	17/07/1969	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
484.443.671-68	Psicóloga	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-presidente Corporativo e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Thiago Affonso Borsari	07/10/1983	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
305.759.718-19	Bancário	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Estratégia e Organização e Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Mariana Pires Dias	23/05/1980	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
223.147.908-71	Bancária	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas e Membro do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Neudson Peres de Freitas	26/10/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
936.631.536-49	Bancário	Outros Comitês	04/05/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Operações		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Thompson Soares Pereira César	08/04/1969	Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/2021	2021/2023
995.503.187-53	Bancário	Outros Comitês	08/07/2021	90,00%
	0	Não aplicável.		
Diretor Comercial Varejo e Membro do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:		Tipo de Comitê de Auditoria	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Guilherme Alexandre Rossi	21/12/1980	Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/2021	2021/2023
086.692.077-37	Bancário	Outros Comitês	08/07/2021	
	0	Não aplicável.		
Diretor Comercial Alto Varejo		Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Limite de Crédito

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Daniela de Avelar Gonçalves	25/06/1972	Membro do Comitê (Efetivo)	10/03/2022	2021/2023
858.222.306-44	Bancária	Outros Comitês	14/03/2022	87,00%
	0	Não aplicável.		
Diretora de Soluções em Empréstimos e Financiamentos		Comitê Executivo de Limite de Crédito		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Luciano Matarazzo Regno	01/02/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2023	2021/2023
271.210.718-78	Bancário	Outros Comitês	08/05/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Crédito, Membro do Comitê Executivo de Operações de Crédito e Membro do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		Comitê Executivo de Limite de Crédito		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Operações de Crédito

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Luciano Matarazzo Regno	01/02/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2023	2021/2023
271.210.718-78	Bancário	Outros Comitês	08/05/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Crédito, Membro do Comitê Executivo de Limite de Crédito e Membro do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		Comitê Executivo de Operações de Crédito		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo Administrativo Operacional

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Felipe Guimarães Geissler Prince	25/05/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
036.345.856-50	Bancário	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital, Membro do Comitê de Executivo de Sustentabilidade e Membro do Comitê Executivo de Divulgação		Comitê Executivo Administrativo-Operacional		

Vide item 12.5/6 acima.

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Ana Cristina Rosa Garcia	17/07/1969	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
484.443.671-68	Psicóloga	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-presidente Corporativo e Membro do Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		Comitê Executivo Administrativo-Operacional		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marco Geovanne Tobias da Silva	11/03/1966	Membro do Comitê (Efetivo)	15/02/2023	2021/2023
263.225.791-34	Economista	Outros Comitês	15/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores, Membro do Comitê Executivo de Divulgação, Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital e Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		Comitê Executivo Administrativo-Operacional		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marisa Reghini Ferreira Mattos	04/08/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
269.301.948-67	Bancária	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios Digitais e Tecnologia e Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		Comitê Executivo Administrativo-Operacional		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Mariana Pires Dias	23/05/1980	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
223.147.908-71	Bancária	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas e Membro do Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Rafael Machado Giovanella	15/05/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2023	2021/2023
028.211.719-94	Bancário	Outros Comitês	24/04/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Controles Internos e Membro do Comitê Executivo de Segurança		Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Thompson Soares Pereira César	08/04/1969	Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/2021	2021/2023
995.503.187-53	Bancário	Outros Comitês	08/07/2021	96,00%
	0	Não aplicável.		
Diretor Comercial Varejo e Membro do Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade		Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Luciano Matarazzo Regno	01/02/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2023	2021/2023
271.210.718-78	Bancário	Outros Comitês	08/05/2023	
	0	Não aplicável.		
Diretor de Crédito, Membro do Comitê Executivo de Limite de Crédito e Membro do Comitê Executivo de Operações de Crédito		Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Sustentabilidade

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Felipe Guimarães Geissler Prince	25/05/1978	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
036.345.856-50	Bancário	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital, Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional e Membro do Comitê Executivo de Divulgação		Comitê Executivo de Sustentabilidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Antônio Carlos Wagner Chiarello	03/02/1981	Membro do Comitê (Efetivo)	02/07/2021	2021/2023
956.263.100-10	Bancário	Outros Comitês	03/07/2021	27,00%
	2	Não aplicável.		
Diretor de Agronegócios		Comitê Executivo de Sustentabilidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Gustavo Garcia Lellis	11/11/1972	Membro do Comitê (Efetivo)	27/12/2021	2021/2023
490.333.011-72	Bancário	Outros Comitês	11/01/2022	100%
	0	Não aplicável.		
Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio		Comitê Executivo de Sustentabilidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
José Ricardo Sasseron	17/03/1956	Membro do Comitê (Efetivo)	08/02/2023	2021/2023
003.404.558-96	Bancário	Outros Comitês	08/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial e Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		Comitê Executivo de Sustentabilidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Francisco Augusto Lassalvia	26/10/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
288.355.918-05	Bancário	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Membro do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital e Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		Comitê Executivo de Sustentabilidade		
Vide item 12.5/6 acima.				

Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Francisco Augusto Lassalvia	26/10/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
288.355.918-05	Bancário	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Membro do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital e Membro do Comitê Executivo de Sustentabilidade		Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		
Vide item 12.5/6 acima.				

Seção 12 - Assembleia Geral e Administração

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marco Geovanne Tobias da Silva	11/03/1966	Membro do Comitê (Efetivo)	15/02/2023	2021/2023
263.225.791-34	Economista	Outros Comitês	15/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores, Membro do Comitê Executivo de Divulgação, Membro do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Carla Nesi	19/08/1971	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2023	2021/2023
101.295.868-03	Bancária	Outros Comitês	03/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios de Varejo e Membro do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital		Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
José Ricardo Sasseron	17/03/1956	Membro do Comitê (Efetivo)	08/02/2023	2021/2023
003.404.558-96	Bancário	Outros Comitês	08/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial e Membro do Comitê Executivo de Sustentabilidade		Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		
Vide item 12.5/6 acima.				

Nome	Data de nascimento	Cargo ocupado	Data da Eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Tipo de Comitê	Data de Posse	Percentual de participações nas reuniões
	Número de mandatos consecutivos:	Tipo de Comitê de Auditoria		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outros comitês		
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de independência.				
Marisa Reghini Ferreira Mattos	04/08/1979	Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2023	2021/2023
269.301.948-67	Bancária	Outros Comitês	06/02/2023	
	0	Não aplicável.		
Vice-Presidente de Negócios Digitais e Tecnologia e Membro do Comitê Executivo Administrativo-Operacional		Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios		
Vide item 12.5/6 acima.				

**12.9. Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre
Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

a. administradores do Banco do Brasil

Não há.

b. (i) administradores do Banco do Brasil e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, Banco do Brasil

Não há

c. (i) administradores do Banco do Brasil ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do Banco do Brasil

Não há.

d. (i) administradores do Banco do Brasil e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banco do Brasil

Não há.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 03 últimos exercícios sociais, entre administradores do Banco do Brasil e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo Banco do Brasil, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Diretoria Executiva

Diretor de Contadoria - Eduardo Cesar Pasa
CPF: 541.035.920-87

Pessoa Relacionada: BB Tecnologia e Serviços (BBTS)
CNPJ: 42.318.949/0001-84
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2020

Diretor de Controladoria - João Vagnes de Moura Silva
CPF: 584.043.411-68

Pessoa Relacionada: BB Tecnologia e Serviços
CNPJ: 42.318.949/0001-84
Cargo/Função: Presidente
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2019 e 2020

Diretora de Marketing e Comunicação - Paula Sayão Carvalho Araújo
CPF: 539.989.951-53

Pessoa Relacionada: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.
CNPJ: 27.833.136/0001-39
Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho de Administração
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Indireta
Exercício Social: 2020/2021/2022

Diretor de Negócios Digitais - Pedro Bramont
CPF: 008.472.469-22

Pessoa Relacionada: BB Seguridade Participações S.A.
CNPJ: 17.344.597/0001-94
Cargo/Função: Diretor Estatutário - Tecnologia, Inovação e Negócios; Gerente Executivo
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2019 e 2020

Pessoa Relacionada: BB Tecnologia e Serviços S.A.
CNPJ: 42.318.949/0001-84
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho de Administração
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2022

Diretora de Controles Internos - Rafael Machado Giovanella

CPF: 028.211.719-94

Pessoa Relacionada: BB Tecnologia e Serviços S.A. - BBTS
CNPJ: 42.318.949/0001-84
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2021/2022

Diretor de Soluções em Meios de Pagamento e Serviços - Rodrigo Felipe Afonso
CPF: 173.173.698-37

Pessoa Relacionada: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.
CNPJ: 27.833.136/0001-39
Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Indireta
Exercício Social: 2019

Diretor de Tecnologia - Rodrigo Mulinari
CPF: 801.599.070-04

Pessoa Relacionada: BB Tecnologia e Serviços S.A.
CNPJ: 42.318.949/0001-84
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta
Exercício Social: 2021/2022

b. controlador direto ou indireto do Banco do Brasil
Conselho de Administração

Membro do Conselho de Administração – Anelize Lenzi Ruas de Almeida
CPF: 874.195.641-91

Pessoa Relacionada: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda
CNPJ: 00.394.460/0001-41
Cargo/Função: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2022/2023

Pessoa Relacionada: Advocacia-Geral da União - AGU
CNPJ: 26.994.558/0001-23
Cargo/Função: Consultora da União
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2020/2021

Pessoa Relacionada: Casa Civil
CNPJ: 00.394.411/0001-09
Cargo/Função: Assessora Especial de Política Econômica da Subchefia de Assuntos Jurídicos
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2020/2021

Membro do Conselho de Administração – Elisa Vieira Leonel
CPF: 043.460.676-62

Pessoa Relacionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
CNPJ: 00.489.828/0059-71
Cargo/Função: Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2023

Pessoa Relacionada: Agência Nacional de Telecomunicações
CNPJ: 02.030.715/0001-12
Cargo/Função: Superintendente de Relações com Consumidores
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2020/2021/2022

Membro do Conselho de Administração – Gabriel Muricca Galípolo
CPF: 302.827.438-80

Pessoa Relacionada: Ministério da Fazenda
CNPJ: 00.394.460/0001-41
Cargo/Função: Secretário Executivo
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto
Exercício Social: 2023

Conselho Fiscal

Membro Titular – Renato da Motta Andrade Neto

CPF: 000.502.921-02

Pessoa Relacionada: Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios; Auditor Federal de Finanças e Controle

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2019/2020/2021/2022/2023

Membro Suplente – Linconl Moreira Jorge Júnior

CPF: 703.376.671-87

Pessoa Relacionada: Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional; Auditor Federal de Finanças e Controle

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2019/2020/2021/2022/2023

Membro Titular – Gileno Gurjão Barreto

CPF: 315.099.595-72

Pessoa Relacionada: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Cargo/Função: Presidente

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2019/2020/2021/2022/

c. fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Conselho de Administração

Diretoria Executiva

Diretor de Contadoria – Eduardo Cesar Pasa

CPF: 541.035.920-87

Pessoa Relacionada: Vale S.A.

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Cliente

Tipo de Pessoa Relacionada: Cliente

Exercício Social: 2019

Pessoa Relacionada: Petrobrás S.A.

CNPJ: 33.000.167/0001-01

Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Prestação de Serviço

Tipo de Pessoa Relacionada: Cliente

Exercício Social: 2019

12.11. Acordos firmados pelos administradores

Descrição das disposições de quaisquer acordos, incluindo apólices de seguro, que preveem o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

O Banco do Brasil contrata, anualmente, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para seus Administradores (Directors & Officers - D&O), de suas controladas, da Fundação Banco do Brasil e para os indicados pelo Banco, direta ou indiretamente, em suas Entidades Ligadas não controladas, com o objetivo de garantir aos segurados, em âmbito mundial, o reembolso das indenizações que forem obrigados a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, quando responsabilizados por danos causados a terceiros, em consequência de ações ou omissões involuntárias, não dolosas, praticadas no exercício de suas funções.

A Lei nº 13.303, de 30/06/2016, estabelece, em seu art. 17, §1º, que "o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores", o que, no caso do Banco do Brasil, é previsto no art. 56, de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia-Geral de Acionistas.

Entre as coberturas da apólice contratada pelo Banco do Brasil encontra-se o pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas ao segurado em procedimentos administrativos originados em um fato gerador e que sejam conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades do tomador do seguro ou suas controladas. Referida cobertura não se estende a multas e penalidades impostas a um segurado relacionadas a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo segurado.

Todas as coberturas contratadas encontram-se alinhadas às normas vigentes e às boas práticas de governança corporativa em nível global. O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar os limites e aplicação do D&O no Brasil, em julgamento de 14 de fevereiro de 2017 (Resp 1601555 SP 2015/0231541-7 - 3ª Turma - DJe de 20/02/2017), manifestou que "esse tipo de seguro constitui instrumento de preservação do patrimônio individual dos que atuam em cargos de direção (segurados), o que acaba por incentivar gestões corporativas inovadoras e mais flexíveis, as quais ficariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade sempre reinante de responsabilização civil ou abertura de processo sancionado pela CVM. Além disso, a natureza dúplice desse seguro também favorece a própria empresa tomadora do seguro e seus acionistas, pois o patrimônio social poderá ser ressarcido de eventuais prejuízos sofridos em razão de condutas faltosas de seus administradores."

A seguradora líder é a Chubb Seguros Brasil S/A, contratada por processo licitatório, em cosseguro com a seguradora Tokio Marine Seguradora S/A. A cobertura da apólice é de R\$ 434 milhões, para um prêmio anual de R\$ 10,640 milhões (já incluído o IOF).

Considerando a publicação do Parecer de Orientação CVM nº 38, em 25.09.2018, no âmbito dos contratos de indenidade celebrados entre as companhias abertas e seus administradores, o Estatuto Social do BB prevê, no art. 58, a possibilidade do Banco celebrar contratos de indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por seu Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

Em 08.12.2022, em consonância com o art. 21, XX do Estatuto Social do BB, o Conselho de Administração do BB aprovou os termos e condições dos contratos de indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, dos quais destaca-se:

Público-alvo: Conselheiros de Administração e Fiscal, membros da Diretoria Executiva e de comitês estatutários do BB;

O Banco compromete-se a garantir o pagamento, reembolso ou adiantamento de recursos para fazer frente a determinadas despesas e/ou perdas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados pelo Beneficiário no exercício e nos limites de suas atribuições ou poderes, observadas as excludentes e demais condições de utilização previstas no contrato de indenidade arquivado pelo BB na Comissão de Valores Mobiliários;

Retroatividade de cobertura até a data da posse como estatutário para fatos geradores desconhecidos do beneficiário e até 5 anos após o término do mandato (por renúncia, destituição ou prazo), trânsito em julgado de ações em curso ou prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenidade, o que ocorrer por último;

O limite máximo global, anual e não cumulável será R\$ 434 milhões;

A competência para decidir sobre o pedido de indenidade será do Conselho de Administração;

Os pedidos de indenidade referentes a processos que envolvam mais de 03 (três) membros do Conselho de Administração, visando elidir qualquer potencial conflito de interesses, serão analisados e decididos por Terceiro Independente, com reputação ilibada e conhecimento sobre o assunto;

O contrato de indenidade será subsidiário ao Seguro D&O contratado pelo Banco, sendo aplicável somente nos casos em que não houver cobertura total pela respectiva apólice;

As hipóteses de exclusão da cobertura estão previstas no art. 58, §1º do Estatuto Social do BB.

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Formação dos membros da Diretoria Executiva do Banco do Brasil S.A.

1. Tarciana Paula Gomes Medeiros

Graduação: Administração
Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu – Administração e Marketing

2. Ana Cristina Rosa Garcia

Graduação: Psicologia
Especialização: Pós-graduação *Lato Sensu* - MBA em Administração de Recursos Humanos

3. Carla Nesi

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: Marketing

4. Felipe Guimarães Geissler Prince

Graduação: Direito
Especialização: MBA Executivo em Negócios Financeiros
Pós-graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão de Crédito

5. Francisco Augusto Lassalvia

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: MBA Executivo em Finanças

6. José Ricardo Sasseron

Graduação: História

7. Marco Geovanne Tobias da Silva

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: Marketing
Mestrado: Administração

8. Marisa Reghini Ferreira Mattos

Graduação: Sistemas de Informação
Especialização: Pós-graduação *Lato Sensu* - MBA em Engenharia de Software, com ênfase em Projetos
Pós-graduação *Lato Sensu* - MBA em Governança em TI
Pós-graduação *Lato Sensu* - Gestão Empresarial

9. Alan Carlos Guedes de Oliveira

Graduação: Ciência da Computação
Especialização: Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gerenciamento de Projetos
MBA Executivo em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios
Pós-Graduação - MBA em Liderança, Inovação e Gestão 3.0.

10. Antonio Carlos Wagner Chiarello

Graduação: Ciências Jurídicas e Sociais
Especialização: Executivo em Negócios Financeiros

11. Daniela de Avelar Gonçalves

Graduação: Ciências
Direito
Especialização: Pós-graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil
MBA em Estratégia de Negócios Digitais e Inovação Bancária

12. Eduardo Cesar Pasa

Graduação: Ciências Contábeis
Especialização: Ciências Contábeis
Mestrado: Controladoria e Contabilidade

13. Euler Antonio Luz Mathias

Graduação: Direito
Especialização: MBA - Gestão de Negócios

14. Guilherme Alexandre Rossi

Graduação: Direito

Especialização: Pós-Graduação em Finanças, Investimentos e Banking
MBA Executivo Private Bank
Mestrado: Administração e Desenvolvimento Empresarial

15. Gustavo Garcia Lellis

Graduação: Administração
Especialização: Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Negócios
Pós-Graduação "Lato Sensu" MBA Gestão de Pessoas

16. Jayme Pinto Junior

Graduação: Administração
Especialização: MBA em Agronegócios

17. João Vagnes de Moura Silva

Graduação: Engenharia Elétrica
Especialização: MBA Finanças Avançadas
Mestrado: Economia

18. Luciano Matarazzo Regno

Graduação: Análise de Sistemas
Especialização: Pós-Graduação *Lato Sensu* - Marketing
Data Science e Analytics
Mestrado: Ciência da Computação

19. Lucinéia Possar

Graduação: Direito
Especialização: Direito Econômico e das Empresas
Aperfeiçoamento em Gestão de Serviços Jurídicos
Mestrado: Direito

20. Mariana Pires Dias

Graduação: Turismo
Especialização: Administração para Graduados
Gestão de Operações e Serviços
Mestrado: Administração do Desenvolvimento de Negócios

21. Neudson Peres de Freitas

Graduação: Administração
Especialização: Pós-graduação *Lato Sensu* - Gerenciamento de Micro e Pequenas Empresas
Pós-graduação - MBA em Gestão Pública
Mestrado: Ciências Contábeis e Administração

22. Paula Sayão Carvalho Araujo

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: Marketing e Comunicação

23. Pedro Bramont

Graduação: Administração
Especialização: Engenharia de Negócios
Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Engenharia de Software
Mestrado: Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação

24. Rafael Machado Giovanela

Graduação: Informática Empresarial com Mídias Interativas
Tecnologia em Gestão Financeira
Especialização: Pós-graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gerenciamento Estratégico
Pós-graduação em Finanças: Gestão de Riscos

25. Rodrigo Felipe Afonso

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: Finanças Corporativas

26. Rodrigo Mulinari

Graduação: Informática
Especialização: Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas
Mestrado: Engenharia Elétrica

27. Thiago Affonso Borsari

Graduação: Sistemas de Informação
Especialização: Pós-graduação *Lato Sensu* em Administração de Negócios
MBA em Negócios Financeiros
Mestrado: Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação

28. Thompson Soares Pereira César

Graduação: Ciências Econômicas
Especialização: Gestão Empresarial
MBA Formação Geral Básica para Executivos

Divulgação dos Cargos Ocupados pelos Membros do Conselho da Administração em Outras Companhias

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, em seu artigo 20, é vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

1. Aramis Sá de Andrade

Membro do Conselho de Administração - Infraero - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária S.A.

2. Marcelo Gasparino da Silva

Membro do Conselho de Administração - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás.
Membro do Conselho de Administração - Vale S.A.
Membro do Conselho de Administração - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás

3. Tarciana Paula Gomes Medeiros

Membro do Conselho de Administração - Brasilprev
Membro do Conselho de Administração - Elopap

Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ocorridas nos últimos três anos

ASSEMBLEIA	ANO	DATA	2ª CONVOCAÇÃO	QUORUM DE INSTALAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
AGE	2022	29/06/2022	NÃO	2.067.217.209	72,44%
AGO/AGOE	2022	27/04/2022	NÃO	2.070.432.994	72,55%
AGE/AGOE	2022	27/04/2022	NÃO	2.071.204.628	72,58%
AGE	2021	12/11/2021	SIM	2.073.416.910	72,66%
AGE	2021	30/09/2021	NÃO	1.821.232.636	63,51%
AGO/AGOE	2021	28/04/2021	NÃO	2.077.042.711	72,79%
AGE/AGOE	2021	28/04/2021	NÃO	2.109.923.055	73,94%
AGE	2020	09/12/2020	NÃO	2.042.323.712	71,27%
AGO/AGOE	2020	30/07/2020	NÃO	2.054.499.899	72,03%
AGE/AGOE	2020	30/07/2020	NÃO	2.084.507.445	73,08%
AGE	2019	27/11/2019	NÃO	2.094.281.552	73,1%
AGE/AGOE	2019	26/04/2019	NÃO	2.154.159.947	75,2%
AGO/AGOE	2019	26/04/2019	NÃO	2.143.224.089	74,8%

Descrição do relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário, indicando o número de reuniões conjuntas agendadas e realizadas no exercício social anterior e o número de reuniões conjuntas previstas para o exercício em curso.

Informamos que além das reuniões previstas nos Estatutos e Regimentos desses colegiados, podem ser agendadas reuniões extraordinárias, desde que se façam necessárias.

Reuniões previstas para o exercício 2019

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	24
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

Reuniões realizadas no exercício 2019

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	13 (6 Ordinárias e 7 Extraordinárias)
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

Reuniões previstas para o exercício 2020

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	4
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

Reuniões realizadas no exercício 2020

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	12
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

Reuniões previstas para o exercício 2021

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	8
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1

Diretoria Executiva

Não há previsão

Reuniões realizadas no exercício 2021

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	15
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

Reuniões previstas para o exercício 2022

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	12
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

Descrição, com base no que dispõem seus regimentos internos, as atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários. Indicar, também a relação hierárquica entre os referidos órgãos.

Inexistência de órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários.

Informação sobre como se tem dado a Governança da companhia com relação aos fatos que tem impactos contra terceiros nas reuniões do Conselho de Administração. Por exemplo, com que antecedência é enviada a pauta da referida reunião para a análise do conselheiro, de forma que ele possa analisar as matérias antes de sua votação.

As pautas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração são enviadas com 7(sete) dias de antecedência, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno do Colegiado.

Informamos ainda que as informações que possam ter impacto a terceiros têm sido comunicadas à CVM dentro dos prazos estabelecidos, conforme suas instruções.

Descrição dos programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso.

Desde 2017, a capacitação da alta administração do Banco do Brasil está sustentada em três pilares: a) palestras anuais proferidas por profissionais de notório conhecimento sobre o assunto tratado; b) realização de treinamentos internos por meio do Portal UniBB; e c) disponibilização de um catálogo de cursos em turma aberta, que contempla conteúdos estrategicamente relevantes para o Banco, além dos legalmente impostos.

Palestras Anuais

Em 2019, em decorrência do processo de revisão da estratégia corporativa, as palestras tiveram como foco uma leitura de cenário e a discussão de tendências no mercado financeiro, na economia e na sociedade de forma geral. Para isso, foram realizados dois encontros, com quatro horas de duração cada. Entre os palestrantes encontram-se analistas de mercado, executivos e professores de instituições renomadas.

Já no ano de 2020, foram realizadas palestras com economistas e especialistas do mercado financeiro e da área de tecnologia, visando subsidiar o planejamento estratégico para o período de 2021 a 2025. Entre eles, Rick Chavez, analista sócio da empresa de consultoria, Oliver Wyman, sediada em Nova Iorque; Eduardo Roma, sócio da consultoria Bain & Company sediada em Londres; Frederico Trajano, CEO da Magazine Luiza (varejista que adotou modelo digital com grande sucesso, sendo destaque na bolsa de valores); e Aurélio Bastos, Vice-Presidente da empresa de Consultoria, Gartner Group.

Já em 2021, foram lançados os impulsionadores da cultura que tangibilizam os valores do BB. Nesse sentido, um dos temas tratados foi o impacto da transformação cultural e digital, e o palestrante foi Chris Skinner, citado como a pessoa mais influente em tecnologia no Reino Unido e uma das mais importantes em todo o mundo. Além disso, foram realizadas palestras com especialistas que apoiaram o processo de planejamento da estratégia corporativa 2022 – 2026, tais como Marcelo Henrique da 3G Radar e Ana Carla Abrão sócia da Oliver Wyman. Os temas abordados foram Visão de Mercado e Pontos Críticos: Papel no Ecosistema e Consciência Digital respectivamente. Outros eventos foram desenvolvidos com áreas específicas do banco, são eles: Artificial Intelligence: Implications for Business Strategy – MIT

promovido pela Diretoria de Tecnologia e, por iniciativa da Sustentabilidade Empresarial do BB, a palestra Sustentabilidade: uma agenda estratégica e inadiável, com Sônia Favoreto.

Cursos Portal UniBB

Todos os dirigentes e conselheiros fiscais do Banco do Brasil possuem acesso ao Portal UniBB, ao aplicativo UniBB Mobile e a seus respectivos portfólios de cursos, para realização de treinamentos a distância, de livre escolha, sem a necessidade de autorização prévia.

Desde 2017, está disponível no Portal UniBB o curso Alta Administração em Foco. O treinamento foi desenvolvido com o objetivo de ampliar as possibilidades de capacitação à disposição dos administradores e conselheiros fiscais do Banco do Brasil, e está em linha com as exigências da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

Segundo os normativos internos, todos os dirigentes e conselheiros, ao tomar posse, devem realizar esse curso em até 15 dias. A tabela a seguir lista os blocos do curso Alta Administração em Foco.

1. Introdução
2. Código de ética e normas de conduta – o que é ética
3. Código de ética e normas de conduta – a ética de um grupo
4. Código de ética e normas de conduta – a ética do BB
5. Código de ética e normas de conduta – a conduta individual
6. Lei Anticorrupção – um breve caso
7. Lei Anticorrupção – algumas questões básicas
8. Controles internos – um breve caso

A Trilha Alta Administração, que está disponível no Portal desde 2018 e conta atualmente com 14 (quatorze) soluções. Todos os anos a trilha passa por atualização, incorporando novos temas ou se aprofundando em temas já abordados. Em 2021, foi incluído curso que aborda a Lei Geral de Proteção de Dados, legislação que traz uma série de desafios para as organizações.

Os cursos que compõem a Trilha Alta Administração são:

- Alta Administração em Foco
- Vivenciando o Código de Ética
- O Banco do Brasil cuida de Valores
- Valores BB
- Autorregulação do Banco do Brasil
- LGPD Introdução à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Prevenção e Combate à Corrupção
- Empresas e a Prevenção à Corrupção
- Sinapse Prevenção e Combate à lavagem de Dinheiro e ao financiamento ao terrorismo
- Uma conversa sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Introdução à Gestão de Riscos e de Capital
- Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA
- Clientividade
- Fit Cultural

A Tabela a seguir apresenta o percentual de conclusões em 2020 e 2021, para cada um dos cursos da Trilha Alta Administração, exceto o curso Administração em Foco.

Curso	2020 % ¹	2021 % ¹
Vivenciando o Código de Ética ³	18	63

O Banco do Brasil Cuida de Valores	27	36
Valores BB ³	18	34
Autoregulação Banco do Brasil	27	31
Sapiência 2022 – LGPD Introdução à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ³	20	19
Prevenção e Combate à Corrupção	24	31
Empresas e Prevenção à Corrupção	16	14
Sinapse Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	33	47
Uma conversa sobre PLD ³	14	11
Gestão do Ambiente de Controle	27	15
Introdução à Gestão de Riscos de Capital	18	17
Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA	27	34
Sapiência 2020 - Clientividade ³	14	21
Fit Cultural	08	23

1 - 100% = 47 considerando membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal (titulares), Diretoria Executiva e membros dos comitês de assessoramento ao CA.

Em 2022, a UniBB dará continuidade à capacitação da alta administração, seguindo o seu tripé:

- a) trilha Alta Administração;
- b) palestras e eventos; e
- c) book de cursos em turma aberta.

Entre os eventos já planejados, encontra-se uma imersão internacional online e a atualização da Trilha Alta Administração, contemplando novos cursos sobre mercado de capitais, controles internos e risco.

Descrição das práticas de Governança Corporativa da Companhia.

O Banco do Brasil, em decorrência da sua listagem no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, adota práticas de governança corporativa diferenciadas, dentre as quais destacamos:

- (i) Estrutura de capital social composta exclusivamente de ações ordinárias;
- (ii) Previsão de conselheiros independentes na composição do Conselho de Administração;
- (iii) Elaboração e divulgação de código de conduta aprovado pelo Conselho de Administração e aplicável a todos funcionários e administradores da Companhia;
- (iv) Elaboração e divulgação de Políticas de Transações com Partes Relacionadas (TPR) aprovada pelo Conselho de Administração;
- (v) Comitê de Auditoria, estatutário como órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional;
- (vi) Resolução de conflitos entre acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, por meio da arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado²; e
- (vii) Declaração, no Estatuto Social, das obrigações do acionista controlador (União) para os casos de: alienação do controle acionário, fechamento de capital, saída do Novo Mercado, reorganização societária e manutenção de, no mínimo, 25% de ações em circulação³.

² Considerado o exposto no artigo 55 do Estatuto Social.

³ Em 2021, foram aprovadas e encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral, alterações no Estatuto Social, dentre as quais destacamos (i) alteração pontual do objeto social (sem modificação da atividade principal) para explicitar a atuação do Banco como *bank as a platform*, oportunizada com a transformação tecnológica e regulatória do Sistema Financeiro; (ii) simplificação do processo de licenças e afastamentos de até 30 dias para membros da Diretoria Executiva; (iii) adequação da quantidade de membros do Comitê de Riscos e de Capital; (iv) definição dos temas Tecnologia e Inovação como foco do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação, com conseqüente redução da quantidade máxima de membros, de seis para cinco, e

O Banco do Brasil está comprometido com a adoção das melhores práticas de governança corporativa, como por exemplo vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes aprovada pelo Conselho de Administração; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras, além de experiência em participação em outros conselhos; manutenção de canal de denúncias para; e previsão estatutária de conselho fiscal.

Em 2016, como resultado do Grupo de Trabalho Interagentes (“GT Interagentes”), coordenado pelo IBGC, foi produzido o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (“Código”). Em referência ao Código, e em conformidade com a Instrução CVM 580/2009, o BB elaborou e divulgou, em seu Site de Relações com Investidores, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (“Informe”).

Em sua estruturação foi usado o modelo Aplique ou Explique, reconhecido internacionalmente como o que melhor se adequa a códigos de governança, pois reconhece que a prática da governança não deve se traduzir em um modelo rígido, aplicável igualmente a todas as companhias. Principlológico e flexível, o Informe proporciona às empresas a liberdade para explicar a eventual não adoção de determinadas práticas.

O Informe está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/governanca-codigos-indicadores-e-compliance> > Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Além da Política de TPR mencionada anteriormente, o Conselho de Administração do BB também aprova as Diretrizes de Indicação e Sucessão de Administradores, documento que reúne a Política de Indicação e Sucessão, as práticas e procedimentos que devem ser institucionalmente observados quando do processo de indicação e sucessão de administradores, o Mapa da Indicação e Eleição da Alta Administração e, por fim, o fluxo que deve ser seguido para a indicação e eleição de membros da Alta Administração do BB.

As Diretrizes de Indicação e Sucessão estão disponíveis em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/governanca-codigos-indicadores-e-compliance/> > Política de Indicação e Sucessão

Nos últimos anos envidamos nossos melhores esforços para aprimorar as práticas de governança corporativa do BB, como forma de gerar valor para nossos acionistas e a sociedade, demonstrando, assim, compromisso do Banco com resultados crescentes e sustentáveis.

Como resultado desse trabalho, em 2020, o Tribunal de Contas da União (TCU) conferiu ao BB o nível de excelência após conclusão de trabalho relacionado à adequação das empresas estatais federais ao marco regulatório aplicável às estatais, a Lei 13.303/2016 (processo TC 036.817/2018-0).

Em 2021, o resultado do levantamento realizado pelo TCU, para fins do Índice Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU 2021), reforçou que o Banco do Brasil se encontra no estágio aprimorado no que diz respeito ao tema.

Em 2021, obtivemos, novamente, o Selo de Governança Nível I (IG-SEST), atingindo, nos cinco ciclos realizados, pontuação máxima (nota 10) em todos os critérios avaliados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia. Esses reconhecimentos são fruto de aprimoramentos contínuos na estrutura e nas práticas de governança do Banco.

Esclarecimentos adicionais sobre o item 12.5/6

O Estatuto Social do Banco do Brasil, em seu artigo 15 - inciso I, prevê que, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração perderá o cargo ao deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, durante o prazo de gestão (mandato de 2 anos).

O Estatuto Social do Banco do Brasil, em seu artigo 18 - parágrafo 6º dispõe que o Conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

O Regimento Interno do Conselho de Administração do Banco do Brasil, em seu artigo 14, dispõe que o Conselho realizará reunião específica, no mínimo uma vez no exercício, sem a presença do Conselheiro de Administração que exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil, para aprovação

modificação da denominação para Comitê de Tecnologia e Inovação; (d) alinhamento das disposições sobre a Ouvidoria BB à Resolução CMN nº 4.860/2020. Além disso, foi aprovada a criação do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com a incumbência de assessorar o Conselho de Administração nos temas relacionados à sustentabilidade, notadamente quanto aos aspectos ambientais, sociais e de governança, considerando as melhores práticas de mercado e os compromissos assumidos voluntariamente pelo Banco do Brasil. (Artigos 59 a 63 do Estatuto Social).

do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT)

Esclarecimentos adicionais sobre o item 12.7

Informamos que a última eleição dos membros do Comitê de Auditoria do BB, ocorrida na reunião do Conselho de Administração de 18.09.2017, seguiu as regras constantes do atual Estatuto Social do BB, alterado para atender a Lei das Estatais (lei 13.303/2016) e seu decreto regulamentador. A contagem de mandatos informada no Formulário de Referência levou em conta regras constantes em Estatutos anteriores, amparadas na legislação vigente à época, especialmente na Resolução CMN 3.198/2004, revogada em 01/01/2022 pela Resolução CMN nº 4.910/2021, que disciplina o funcionamento de Comitê de Auditoria para instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Portanto, a contagem de mandatos informada no Formulário de Referência não se aplica às regras do atual Estatuto Social do BB.

Outras informações sobre o item 12.5/6

Em razão de limitação do Sistema Empresas.NET as informações relativas aos administradores que não puderam ser inseridas nos quadros onde deveriam ser respectivamente indicadas, estão dispostas nos quadros abaixo:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Eduardo Cesar Pasa	02/09/1970	Pertence apenas à Diretoria	02/07/2021	2021/2023	4
541.035.920-87	Bancário	19 - Outros Diretores	03/07/2021	Sim	
Não há.		Diretor de Contadoria (Coger)			
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil S.A.; Banco múltiplo, com carteira comercial. - cargos: Diretor de Contadoria e Gerente Geral da Unidade Contadoria (Contador Geral). - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.; Consultoria Financeira. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: BB Tecnologia e Serviços (BBTS); informática. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.; Gestão de Contas de Pagamento. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Vale S.A.; Mineração. - cargos: Membro do Comitê de Controladoria; Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Energia Elétrica. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim. - nome e setor de atividade da empresa: Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Previdência complementar. - cargos: Membro Titular do Conselho Deliberativo. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Cassi – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Operadora de autogestão em saúde. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não. - nome e setor de atividade da empresa: Petrobrás S.A.; Petrolífera. - cargos: Membro Titular do Conselho Fiscal. 					

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

- nome e setor de atividade da empresa: Brasilprev Seguros e Previdência S.A.; Previdência.

- cargos: Membro Suplente do Conselho Fiscal.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Sim.

- nome e setor de atividade da empresa: IMBEL - Indústria de Metal Bélico do Brasil; Indústria Bélica.

- cargos: Membro Titular do Conselho de Administração.

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo: sem ocorrência.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional: sem ocorrências.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: sem ocorrência.

- se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

- se é candidato a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo: Não.

Outras informações sobre o item 12.7/8

Em todos os níveis do Banco, as decisões são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diversos negócios do Banco do Brasil, a administração utiliza comitês de nível estratégico, acionados no âmbito da Diretoria Executiva, sendo estes: (i) Comitê Executivo de Segurança; (ii) Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital; (iii) Comitê Executivo de Divulgação; (iv) Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas; (v) Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade; (vi) Comitê Executivo de Limite de Crédito; (vii) Comitê Executivo de Operações de Crédito; (viii) Comitê Executivo Administrativo-Operacional; (ix) Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais; (x) Comitê Executivo de Sustentabilidade e (xi) Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios, que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão. Nas tabelas apresentadas no item 12.7/8 apresentamos a composição.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Política ou prática de remuneração dos administradores

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração são fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, observadas as prescrições legais.

Os valores são definidos com base em pesquisa de mercado, equilíbrio interno, responsabilidade, desempenho do Banco e individual, entre outros fatores. A remuneração total engloba remuneração fixa, remuneração variável e benefícios.

As características de remuneração de cada órgão do Banco do Brasil são descritas a seguir:

Conselho de Administração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas. Os Administradores são os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, sendo esta última composta pelo Conselho Diretor (Presidente e Vice-Presidentes) e Diretores do Banco do Brasil. A referida política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/10/2018 e revisada, sem alterações em seu conteúdo, em 16/12/2021 e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-etica/>

b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Honorários: Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa. Para os membros do Conselho de Administração do Banco não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2019

Honorários: 100%

2020

Honorários: 100%

2021

Honorários: 100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor praticado corresponde a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e aprovado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Definida no Montante Global de Remuneração (MGR) e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária. Conforme indicado no item “a” acima, a Política de Remuneração de Administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.

O Presidente do Banco do Brasil não é remunerado pela sua atuação no Conselho de Administração, por tratar-se de atribuição inerente ao cargo. Conforme descrito no Estatuto Social, a União, representada pelo Ministério da Economia, indica entre os seus representantes o Presidente do Banco.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração, inclusive do Conselho de Administração, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais. Além disso, o Banco possui um Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais Ordinárias do Banco.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é definida com base no Art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/1996.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política Específica de Remuneração de Administradores é avaliada, no mínimo, anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração do Banco. Adicionalmente, o Conselho de Administração conta com a assessoria do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade na avaliação e adequação da política.

Conselho Fiscal

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Para o período de abril de 2022 a março de 2023 os honorários mensais dos titulares do Conselho Fiscal foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022, sendo fixados em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados. A ata da referida assembleia é publicada no site oficial do Banco do Brasil e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/assembleias-e-reunioes/
b) composição da remuneração, indicando:	
(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	Honorários: Os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho Fiscal do Banco. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.
(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total	Honorários: 100%
2019	Honorários: 100%
2020	Honorários: 100%
2021	O valor praticado corresponde a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e aprovado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.
(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	A remuneração do Conselho Fiscal é definida por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acordo com Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/76 e Art. 1 da Lei nº 9.292/96.
(iv) razões que justificam a composição da remuneração	Não existem membros não remunerados.
(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor	Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

Diretoria Executiva

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas. Os Administradores são os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva sendo esta última composta pelo Conselho Diretor (Presidente e Vice-Presidentes) e Diretores do Banco do Brasil. A referida política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/10/2018 e revisada, sem alterações em seu conteúdo, em 16/12/2021. O acesso a mesma está disponível no endereço eletrônico: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-/>

b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os Diretores Executivos fazem jus ao recebimento de honorários, gratificação natalina, remuneração variável e benefícios, conforme descritos abaixo.

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os dirigentes do Banco. Representa a recompensa pelos serviços prestados ao Banco.

Gratificação Natalina: remuneração equivalente a um honorário mensal.

Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva: programa de remuneração variável que visa reconhecer o esforço dos dirigentes na construção dos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados à estratégia corporativa. A forma de pagamento vai ao encontro das definições propostas pela Resolução CMN nº 3.921/2010, dentre as quais destacamos o pagamento em ações da companhia.

Benefícios: parte da remuneração que visa à qualidade de vida dos Administradores, incluindo, moradia, assistência saúde, previdência complementar e seguro de vida.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2019

Honorários: 40%
Gratificação Natalina: 4%
Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 40%
Benefícios: 16%
Honorários: Definido pela AGO, e para tanto são consideradas as análises das melhores práticas de remuneração no mercado bancário, além da variação da inflação.
Gratificação Natalina: Definida pela AGO, equivale a 1 honorário mensal.

2020

Honorários: 41%
Gratificação Natalina: 4%
Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 41%
Benefícios: 14%

2021

Honorários: 34%
Gratificação Natalina: 3%
Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 34%
Benefícios: 29%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Honorários: Definidos pela AGO, e para tanto são consideradas as análises das melhores práticas de remuneração no mercado bancário, além da variação da inflação.

Gratificação Natalina: Definida pela AGO, equivale a 1 honorário mensal.

Remuneração Variável: A Remuneração Variável da Diretoria Executiva é definida pela AGO e não ultrapassará a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (Art. 152, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor. Eventual reajuste nos valores dos honorários mensais automaticamente ajustam os demais componentes da remuneração (décimo terceiro e remuneração variável), uma vez que a definição destes depende da definição daquele.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

O composto de remuneração concedido aos membros da Diretoria Executiva adequa-se aos dispositivos legais referentes a empresas estatais e sociedades anônimas e visa recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pela fidúcia a elas inerente, bem como o valor de cada profissional no mercado, considerando a política de gestão de riscos da empresa, seus resultados e ambiente econômico em que está inserida.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.

Não existem membros não remunerados.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Honorários: Atuação no cargo.

Gratificação Natalina: Atuação no cargo.

Benefícios: Atuação no cargo.

Remuneração Variável: A determinação do pagamento e quantia da remuneração variável concedida aos estatutários ocorre mediante apuração de indicadores de desempenho sendo utilizados para o exercício 2021 os seguintes indicadores:

Nível Corporativo:

- Percentual médio de atingimento dos indicadores do Plano Diretor BB 2021-2025 (exceto perspectiva clientes)

- Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem a Perspectiva Clientes do Plano Diretor BB 2021-2025.

- Conformidade Sest

Nível Unidade:

Bloco Chave ATB – Por Unidade

Nível Individual:

- Avaliação de Desempenho Individual da Diretoria Executiva

A remuneração variável é acionada mediante atendimento dos indicadores de desempenho de modo que o não cumprimento de algum indicador influenciará diretamente no cálculo do valor a ser recebido pelo Dirigente. O atingimento de, no mínimo, 100% da meta estabelecida para os indicadores de desempenho possibilita a ativação de um bônus, sendo este mensurado por indicador específico.

A remuneração variável utiliza indicadores que avaliam diversos aspectos do desempenho do Banco, dentre os quais destacamos o resultado, inadimplência e eficiência. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade avalia periodicamente a proposta de remuneração dos Diretores Executivos visando estabelecer a composição dos elementos fixos e variáveis da remuneração de modo a refletir indicadores de desempenho adequados ao papel dos Diretores e alinhado às políticas do Banco.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses do Banco considerando-se os resultados a serem alcançados no curto, médio e longo prazo, além de análise de tendências de mercado alinhadas às estratégias corporativas para os próximos períodos. Além disso, os indicadores utilizados na política de remuneração variável são alinhados à estratégia corporativa e ao plano diretor.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração da Diretoria Executiva não é suportada diretamente pelos entes citados. Indiretamente, os resultados de subsidiárias, coligadas e controladas influenciam o resultado do Banco e, conseqüentemente, a prática de remuneração.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração, inclusive do Conselho de Administração, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais. Além disso, o Banco possui um Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais Ordinárias do Banco.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva é definida com base no Art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/1996.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política Específica de Remuneração de Administradores é avaliada, no mínimo, anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração do Banco. Adicionalmente, o Conselho de Administração conta com a assessoria do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade na avaliação e adequação da política.

Comitê de Auditoria

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco não possui uma política de remuneração formalmente aprovada para disciplinar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, no entanto, a prática de remuneração tem como objetivo remunerar os membros do Comitê de Auditoria pelos serviços prestados, conforme valores fixados em Assembleia Geral Ordinária. A ata da referida assembleia é publicada no site oficial do Banco do Brasil e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/assembleias-e-reunioes/>

b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os membros do Comitê de Auditoria fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa praticada para os membros do Comitê de Auditoria do Banco. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2019

Honorários: 100%

2020

Honorários: 100%

2021

Honorários: 100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor praticado corresponde a 90% (noventa por cento) do salário médio mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil S.A. O reajuste decorre da alteração do salário dos Diretores ou por decisão da Assembleia Geral.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é definida pela Assembleia Geral Ordinária e segue as práticas de mercado para remuneração deste comitê.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.

Não existem membros não remunerados.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

Comitê de Riscos e Capital

<p>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>O Banco não possui uma política de remuneração formalmente aprovada para disciplinar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital, no entanto, a prática de remuneração tem como objetivo remunerar os membros do Comitê de Riscos e de Capital pelos serviços prestados, conforme valores fixados em Assembleia Geral Ordinária. A ata da referida assembleia é publicada no site oficial do Banco do Brasil e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/assembleias-e-reunioes/</p>
<p>b) composição da remuneração, indicando:</p> <p>(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles</p> <p>(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total</p> <p>2019</p> <p>2020</p> <p>2021</p> <p>(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração</p> <p>(iv) razões que justificam a composição da remuneração</p> <p>(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.</p>	<p>Os membros do Comitê de Riscos de Capital fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa praticada para os membros do Comitê de Riscos e Capital. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.</p> <p>Honorários: 100%</p> <p>Honorários: 100%</p> <p>Honorários: 100%</p> <p>O valor praticado corresponde a 90% (noventa por cento) do salário médio mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil S.A. O reajuste decorre da alteração do salário dos Diretores ou por decisão da Assembleia Geral.</p> <p>A composição da remuneração é definida pela Assembleia Geral Ordinária e segue as práticas de mercado para remuneração deste comitê.</p> <p>Não existem membros não remunerados.</p>
<p>c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.</p>
<p>d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.</p>
<p>e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.</p>
<p>f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.</p>
<p>g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</p>	<p>Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.</p>

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

É responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais Ordinárias do Banco

Os atuais membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não são remunerados por sua atuação neste comitê.

Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação

Dentre outras atribuições, o referido comitê é responsável por avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil. O comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Dentre outras atribuições, o referido comitê é responsável por avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do BB e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil. O comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados.

Demais Comitês

No Banco do Brasil todas as decisões são tomadas de forma colegiada. Para tanto, a estrutura de Governança abriga comitês não estatutários compostos por membros da Diretoria Executiva. Os membros da Diretoria Executiva, ao serem nomeados, acumulam automaticamente o cargo nos demais comitês do Banco sem que recebam qualquer remuneração adicional pelo acúmulo do cargo.

13.2. Remuneração dos administradores reconhecida no resultado

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício de 2019

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	7,00	3,83	35,75
c) Número de membros remunerados	4,25	4,75	42,42
d) Remuneração Segregada em:			
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:			
- Salário ou pró-labore (R\$)	306.548,08	352.748,43	25.246.856,56
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	3.388.688,12
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de Outros	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)			
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	9.272.678,79
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 13.16,

em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.

(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	741.158,21
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	15.289.660,49
e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)	306.548,08	352.748,43	53.939.042,17
f) Total de remuneração (R\$)			54.598.338,68

Observações

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/CVM/SEP/Nº 1/2020.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/CVM/SEP/Nº 1/2020.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/CVM/SEP/Nº 1/2020.

Exercício 2020

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	7,58	4,50	33,50
c) Número de membros remunerados	4,42	4,84	41,17
d) Remuneração Segregada em:			
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:			
- Salário ou pró-labore (R\$)	312.355,78	331.960,48	23.845.535,40
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	4.307.342,26
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de Outros	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/ Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/ Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)			
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	9.163.052,97

Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	833.824,37
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	10.801.462,74
e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)	312.355,78	331.960,48	48.951.217,74
f) Total de remuneração (R\$)			49.595.534,00
Observações	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.

Exercício 2021

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	8,00	5,00	32,67
c) Número de membros remunerados	4,25	5,00	42,25
d) Remuneração Segregada em:			
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:			
- Salário ou pró-labore (R\$)	283.645,38	366.983,48	23.411.373,91
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	3.627.726,19
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de Outros	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)			
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

- Participação nos resultados		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Remuneração por participação em reuniões		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Comissões		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros		Não Aplicável	Não Aplicável	7.892.440,20
Descrição de Outros		Não Aplicável	Não Aplicável	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/ Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)		Não Aplicável	Não Aplicável	2.268.491,41
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)		Não Aplicável	Não Aplicável	5.718.668,89
e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)		283.645,38	366.983,48	42.918.700,60
f) Total de remuneração (R\$)				43.569.329,46
Observações	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	

Exercício 2022 (Previsão)

A previsão do Montante Global da Remuneração para 2022 foi aprovada (alternativamente à proposta da Administração) pela Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022, e uma proposta da Administração será objeto de nova apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária de 29/06/2022.

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	8,00	5,00	33,00
c) Número de membros remunerados	8,00	5,00	33,00
d) Remuneração Segregada em:			
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:			
- Salário ou pró-labore (R\$)	574.504,32	359.065,20	23.698.306,84
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	8.358.875,61
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de Outros	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre o salário ou pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de

Seção 13 - Remuneração dos Administradores

	Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	Administração e do Conselho Fiscal do BB constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)			
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	10.937.680,08
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	10.937.680,08
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	10.937.680,08
e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)	574.504,32	359.065,20	64.870.222,69
f) Total de remuneração (R\$)			65.803.792,21
Observações	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.	O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.

13.3. Remuneração variável dos administradores

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022. Para a apuração, foi considerada a quantidade de membros no último dia útil de cada mês.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com a Instrução CVM Nº 480/2009, revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022. Para a apuração da média, foram considerados todos os membros que tenham recebido parcelas da Remuneração Variável de Administradores (RVA), inclusive as decorrentes de programas anteriores.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco do Brasil não são público-alvo do Programa de Remuneração Variável (RVA) dos Administradores do Banco do Brasil.

Exercício 2019

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	7,00	3,83	35,75
c) Número de membros remunerados	-	-	62,50
d) Em relação ao bônus (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há
e) Em relação à participação no resultado (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há

O Programa de Remuneração Variável de Administradores do Banco do Brasil para o exercício 2019-2020, destinado exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva, teve seu valor aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2019, e sua definição, qual seja 50% em pecúnia e 50% em ações, das quais 20% podem vir a ser à vista e 80% no prazo de quatro anos, foi proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução CMN nº 3.921/2010.

R\$

Remuneração em Pecúnia	9.272.678,79
Programa 2018	5.363.360,38
Adiantamento Programa 2019	3.909.318,41
Remuneração em Ações¹	15.289.660,49
Programa 2014 (parcela 4/4)	4.495.283,16
Programa 2015 (parcela 3/4)	4.817.965,64
Programa 2016 (parcela 2/4)	1.404.527,27
Programa 2017 (parcela 1/4)	2.751.905,44
Programa 2018 (parcela à vista)	1.819.978,98
Total de Remuneração	24.562.339,28

¹ - Sem os encargos sociais incidentes, os quais foram informados no item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP.

Exercício 2020

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	7,58	4,50	33,50
c) Número de membros remunerados	-	-	69,00
d) Em relação ao bônus (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há
e) Em relação à participação no resultado (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há

O Programa de Remuneração Variável de Administradores do Banco do Brasil para o exercício 2020-2021, destinado exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva, teve seu valor aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 30/07/2020, e sua definição, qual seja 50% em pecúnia e 50% em ações, das quais 20% podem vir a ser à vista e 80% no prazo de quatro anos, foi proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução CMN nº 3.921/2010.

R\$

Remuneração em Pecúnia	9.163.052,97
Programa 2019	6.424.157,36
Adiantamento Programa 2020	2.738.895,61
Remuneração em Ações¹	10.801.462,74
Programa 2015 (parcela 4/4)	3.989.576,30
Programa 2016 (parcela 3/4)	1.157.911,19
Programa 2017 (parcela 2/4)	2.261.620,33
Programa 2018 (parcela 1/4)	1.491.060,16
Programa 2019 (parcela à vista)	1.901.294,76
Total de Remuneração	19.964.515,71

1 - Sem os encargos sociais incidentes, os quais foram informados no item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP.

Exercício 2021

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	8,00	5,00	32,67
c) Número de membros remunerados	-	-	73,50
d) Em relação ao bônus (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há
e) Em relação à participação no resultado (R\$):			
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido	Não há	Não há	Não há

O Programa de Remuneração Variável de Administradores do Banco do Brasil para o exercício 2021-2022, destinado exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva, teve seu valor aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinárias de 28/04/2021 e 30/09/2021, e sua definição, qual seja 50% em pecúnia e 50% em ações, das quais 20% podem vir a ser à vista e 80% no prazo de quatro anos, foi proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução CMN nº 3.921/2010.

R\$

Remuneração em Pecúnia	7.892.440,20
Programa 2020	3.973.508,93
Adiantamento Programa 2021	3.918.931,27
Remuneração em Ações¹	5.718.668,89
Programa 2016 (parcela 4/4)	797.837,59
Programa 2017 (parcela 3/4)	1.544.436,65
Programa 2018 (parcela 2/4)	1.017.092,02
Programa 2019 (parcela 1/4)	1.036.893,10
Programa 2020 (parcela à vista)	1.322.409,53
Total de Remuneração	13.611.109,09

1 - Sem os encargos sociais incidentes, os quais foram informados no item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP.

Exercício 2022 (Previsão)

A previsão do Montante Global da Remuneração para 2022 foi aprovada (alternativamente à proposta da Administração) pela Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022, e uma proposta da Administração será objeto de nova apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária de 29/06/2022.

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	8,00	5,00	33,00
c) Número de membros remunerados	-	-	33,00
d) Em relação ao bônus (R\$):	Não há	Não há	Não há
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido			
e) Em relação à participação no resultado (R\$):	Não há	Não há	Não há
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há
(iv) valor efetivamente reconhecido			

O Programa de Remuneração Variável de Administradores do Banco do Brasil para o exercício 2022-2023, destinado exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva, teve seu valor aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022, e sua definição, qual seja 50% em pecúnia e 50% em ações, das quais 20% podem vir a ser à vista e 80% no prazo de quatro anos, foi proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução CMN nº 3.921/2010.

R\$

Remuneração em Pecúnia	10.937.680,08
Programa 2022	5.468.840,04
Adiantamento Programa 2022	5.468.840,04
Remuneração em Ações¹	10.937.680,08
Programa 2018 (parcela 4/4)	2.187.536,05
Programa 2019 (parcela 3/4)	2.187.536,05
Programa 2020 (parcela 2/4)	2.187.536,05
Programa 2021 (parcela 1/4)	2.187.536,05
Programa 2022 (parcela à vista)	2.187.536,05
Total de Remuneração	21.875.360,16

1 - Sem os encargos sociais incidentes, os quais foram informados no item 13.16, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP.

13.4. Plano de remuneração dos administradores baseado em ações

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais

O Banco possui um Programa de Remuneração Variável de Administradores em que é previsto o pagamento baseado em ações. Anualmente, o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (“Corem”), formula e disciplina os principais termos de remuneração baseada em ações, a serem considerados no exercício social seguinte e submete à aprovação do Conselho de Administração. O programa para o exercício social encerrado em 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2020, e para o exercício social 2022 em 16 de dezembro de 2021.

De acordo com o art. 16 do Estatuto Social, para que haja pagamento de remuneração variável, é necessário que no período sejam pagos os dividendos obrigatórios aos acionistas e a participação de lucros aos empregados. O valor deve ser inferior a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e um décimo dos lucros.

Para que um administrador do Banco tenha direito à remuneração variável, é obrigatório que ele tenha exercido mandato de Diretor Estatutário (Presidente, Vice-Presidente ou Diretor) durante o período para o qual o Plano tenha sido autorizado pela assembleia geral de acionistas e tenha cumprido as metas de indicadores definidos como pré-requisito para o acionamento do Plano.

O valor relativo à remuneração variável é pago para cada participante do programa na seguinte proporção: 60% à vista, da seguinte forma: 50% em espécie e 10% em ações do Banco do Brasil (BBAS3). Os demais 40% são pagos em ações do Banco do Brasil (BBAS3) que serão diferidas pelo prazo de 4 anos, sendo 10% pelo prazo de um ano, 10% pelo prazo de dois anos, 10% pelo prazo de três anos e 10% pelo prazo de quatro anos.

b. principais objetivos do plano

O objetivo do Plano é reforçar o compromisso com as estratégias corporativas e reconhecer o esforço de cada Diretor, proporcionalmente ao atingimento das metas propostas, por meio de mensuração da atuação em diversas perspectivas.

O Plano visa compatibilizar a remuneração variável à capacidade de geração de fluxo de caixa e à projeção de liquidez, bem como à política de gestão de risco, de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo do Banco.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano contribui diretamente para os objetivos, pois é constituído de diversos indicadores de desempenho que são derivados da Estratégia Corporativa e do Plano Diretor do Banco.

Além disso, o Plano prevê o diferimento de parte da remuneração variável em até 4 anos. Cada parcela deste componente da remuneração é transferida para os beneficiários na proporção de 25% por ano. No caso de redução superior a 20% no resultado do Banco, durante o período de diferimento, a parcela diferida ainda não paga será revertida proporcionalmente à redução do resultado observada. O resultado do Banco é apurado por meio do lucro líquido contábil do período ajustado pelos resultados não realizados e livre dos efeitos não recorrentes controláveis pela instituição.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A parte da remuneração baseada em ações faz parte do programa de remuneração variável, que compreende pagamento em espécie e em ações, de acordo com as definições da Resolução CMN nº 3.921/2010. Ambas as formas de pagamento são apuradas com base no atingimento de metas definidas para indicadores que abrangem quatro níveis de avaliação: corporativo, da unidade Sest e individual.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Considerando os interesses do Banco do Brasil de incremento de resultado e sua perenidade, explicitados na estratégia corporativa para o período, o plano de remuneração dos administradores utiliza indicadores vinculados diretamente à estratégia, que consideram desde resultados negociais, eficiência, risco até liquidez e capacidade de fluxo de caixa do Banco do Brasil. Além disso, estabelece que parte do pagamento é diferido por até quatro anos, sendo vinculado a não variação negativa do resultado, o que contribui para o alinhamento de interesses de longo prazo e retenção de executivos.

f. número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações. Conforme art. 16 do Estatuto Social, o total utilizado para pagamento da remuneração variável de todos os participantes não pode ser superior a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem a um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor. Dessa forma, a quantidade máxima seria a razão entre o valor apurado e o valor da ação (critério definido no item "i" abaixo).

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não é previsto utilização de opções de ações.

h. condições de aquisição de ações

Em função de autorização concedida pela CVM, em caráter permanente, por meio da decisão do Colegiado proferida em reunião realizada em 07 de outubro de 2014, no âmbito do Processo Nº RJ2014/10167, foram utilizadas ações em tesouraria para o pagamento de ações aos dirigentes do Banco do Brasil.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço considerado é o preço médio das ações, que será a média simples dos preços médios diários da semana anterior ao pagamento.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Não é previsto utilização de opções de ações.

k. forma de liquidação

Não é previsto utilização de opções de ações.

l. restrições à transferência das ações

A partir do momento em que as ações são transferidas para os administradores, não há restrição.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O programa de remuneração variável é aprovado anualmente. Atualmente, não há previsão de descontinuidade do plano.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O administrador faz jus ao recebimento dos valores de acordo com os dias de atuação no período. Não há alteração em relação às parcelas diferidas ainda não pagas em decorrência de desligamentos ou falecimento.

13.5. Remuneração de administradores baseada em ações reconhecidas no resultado

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecidas no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, da diretoria estatutária:

O programa de remuneração variável compreende pagamento em espécie e em ações, de acordo com as definições da Resolução CMN nº 3.921/2010. Ambas as formas de pagamento são apuradas com base no atingimento de metas definidas para indicadores que abrangem quatro níveis de avaliação (corporativo, da unidade, colegiado e individual), conforme descrito nos itens 13.2 e 13.3.

Exercício de 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Número total de membros	7,00	35,75
Número de membros remunerados	-	42,42
Preço médio ponderado de exercício:		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável

Seção 13 - Remuneração dos Administradores

Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	Não Aplicável	Não Aplicável
Quantidade de opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não Aplicável	Não Aplicável
Valor justo das opções na data da outorga	Não Aplicável	Não Aplicável

Exercício de 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Número total de membros	7,58	33,50
Número de membros remunerados	-	41,17
Preço médio ponderado de exercício:		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável

Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	Não Aplicável	Não Aplicável
Quantidade de opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não Aplicável	Não Aplicável
Valor justo das opções na data da outorga	Não Aplicável	Não Aplicável

Exercício de 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Número total de membros	8,00	32,67
Número de membros remunerados	-	42,25
Preço médio ponderado de exercício:		
a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável

Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	Não Aplicável	Não Aplicável
Quantidade de opções outorgadas	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não Aplicável	Não Aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não Aplicável	Não Aplicável
Valor justo das opções na data da outorga	Não Aplicável	Não Aplicável

13.6. Remuneração de administradores baseada em opções

Item não aplicável, uma vez que o Banco do Brasil não possuía plano de remuneração baseado em opções de compra de ações no último exercício social.

13.7. Opções exercidas e ações entregues

Item não aplicável, tendo em vista que não existia programa de remuneração variável baseado em opções de compra de ações no Banco do Brasil nos últimos três exercícios sociais.

13.8. Descrição sumária sobre remuneração baseada em ações ou opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

a. modelo de precificação

Utilizando-se para remuneração as ações mantidas em tesouraria, a precificação é obtida com base na cotação média das ações BBAS3 da semana anterior à data do pagamento.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para obter o preço da semana anterior à data do pagamento são utilizadas as cotações médias diárias e calculado a média aritmética simples. A remuneração variável não se baseia em opções.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A remuneração variável não se baseia em opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A remuneração variável não se baseia em opções.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A remuneração variável não se baseia em opções.

13.9. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas por administradores

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Saldo em 31/12/2021	Ação Ordinária do BB
Conselho de Administração	3.623
Diretoria Executiva (exceto Presidente do BB que consta do Conselho de Administração)	206.460
Conselho Fiscal	7.012
Saldo em 31/12/2021	Ação Ordinária da BB Seguridade
Conselho de Administração	1.280
Diretoria Executiva (exceto Presidente do BB que consta do Conselho de Administração)	33.501
Conselho Fiscal	-

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal não detêm outros valores mobiliários de emissão de acionistas controladores, sociedades controladas ou sob controle comum do Banco.

13.10. Planos de previdência de administradores

Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela

a) órgão	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária
b) número total de membros	7	29
c) número de membros remunerados	2	27
d) nome do plano	Plano de Benefícios nº 1 e Plano Previ Futuro	

Seção 13 - Remuneração dos Administradores

e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	1	15
f) condições para se aposentar antecipadamente	<p>Conforme Regulamento Geral do Plano de Benefícios nº1, artigo 44 e Regulamento Geral do Plano Previ Futuro artigo 43, transcritos abaixo: O Complemento Antecipado de Aposentadoria será devido ao participante a partir da data de seu requerimento, desde que este satisfaça as seguintes condições: I – conte com pelo menos 50 (cinquenta) anos de idade; II – tenha cumprido a carência de 180 (cento e oitenta) contribuições mensais para o Plano de Benefícios; III – haja rescisão do vínculo empregatício com a empresa patrocinadora no mesmo ato do requerimento do benefício de que trata este artigo.</p>	
g) valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (R\$) ²	0,00	27.600.651,38
h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (R\$) ²	0,00	1.733.837,92
i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	<p>Conforme Regulamentos Gerais dos Planos de Benefícios nº 1 e Plano Previ Futuro, será condição para a opção pelo resgate antecipado: a. O comprovado rompimento do vínculo empregatício ou por requerimento de cancelamento da inscrição pelo participante; b. O pagamento do resgate será à vista. Por requerimento do participante o pagamento poderá ser feito pelo prazo de até 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua opção; c. Ocorrendo o falecimento do interessado antes que lhe tenha sido feito o pagamento da respectiva reserva individual de poupança, o valor correspondente será pago aos seus herdeiros legais, em parcela única; d. No cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios é assegurado o resgate do saldo existente em sua reserva individual de poupança, que representa a conta utilizada na PREVI para o registro das contribuições pessoais vertidas pelo participante.</p>	

1 - Consta o Presidente do Banco do Brasil.

2 - Não considera as taxas de carregamento dos Planos.

13.11. Informações adicionais relativas ao Conselho de Administração, à diretoria estatutária e ao CF

Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Para os valores da menor remuneração individual do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foi considerada a remuneração total anual paga a um membro do Conselho com a exclusão de todos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.

Os valores da menor remuneração individual da Diretoria Executiva foram apurados a partir da remuneração total anual paga a um membro, aí incluídos os benefícios diretos e indiretos, sem os encargos sociais incidentes sobre suas parcelas de remuneração, conforme o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/ Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022, com a exclusão de todos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. Os valores das maior remuneração individual da Diretoria Executiva foram apurado a partir da remuneração total anual paga a um membro, aí incluído dos benefícios diretos e indiretos, sem os encargos sociais incidentes sobre suas parcelas de remuneração, com os item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/ Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022.

Exercício 2019

2019

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número de membros (média 12 meses)	7,00	3,83	35,75
c) Número de membros remunerados	4,25	4,75	42,42
d) Valor da maior remuneração individual (R\$) – ano	48.579,74	71.382,48	1.372.435,43
e) Valor da menor remuneração individual (R\$) – ano	24.587,30	71.382,48	999.361,79
f) Valor médio de remuneração individual ao ano (R\$) ¹	72.128,96	74.262,83	1.271.547,43

1 - O valor médio apurado para o Conselho de Administração é a razão de R\$ 306.548,08 por 4,25, para o Conselho Fiscal é a razão de R\$ 352.748,43 por 4,75 e da Diretoria Executiva é a razão de R\$ 53.939.042,17 por 42,42. Os divisores correspondem ao número de membros remunerados de cada órgão.

Exercício 2020

2020

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número de membros (média 12 meses)	7,58	4,50	33,50
c) Número de membros remunerados	4,42	4,84	41,17
d) Valor da maior remuneração individual (R\$) – ano	71.079,18	71.072,26	1.449.159,72
e) Valor da menor remuneração individual (R\$) – ano	71.072,26	71.072,26	931.191,17
f) Valor médio de remuneração individual ao ano (R\$) ¹	70.668,73	68.586,88	1.189.002,13

1 - O valor médio apurado para o Conselho de Administração é a razão de R\$ 312.355,78 por 4,42, para o Conselho Fiscal é a razão de R\$ 331.960,48 por 4,84 e da Diretoria Executiva é a razão de R\$ 48.951.217,74 por 41,17. Os divisores correspondem ao número de membros remunerados de cada órgão.

Exercício 2021

a) Órgão	2021		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
b) Número de membros (média 12 meses)	8,00	5,00	32,67
c) Número de membros remunerados	4,25	5,08	42,25
d) Valor da maior remuneração individual (R\$) – ano	71.256,40	75.791,11	1.250.448,03
e) Valor da menor remuneração individual (R\$) – ano	48.188,52	71.263,41	931.191,97
f) Valor médio de remuneração individual ao ano (R\$) ¹	66.740,09	72.240,84	1.015.827,23

1 - O valor médio apurado para o Conselho de Administração é a razão de R\$ 283.645,38 por 4,25, para o Conselho Fiscal é a razão de R\$ 366.983,48 por 5,08 e da Diretoria Executiva é a razão de R\$ 42.918.700,60 por 42,25. Os divisores correspondem ao número de membros remunerados de cada órgão.

13.12. Benefícios aos administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria

O Estatuto Social do Banco do Brasil estabelece que após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

- I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;
- II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e
- III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam neste órgão, exceto com relação a ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

O Banco do Brasil não possui compromisso de indenidade que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado

Para elaboração das tabelas abaixo, a remuneração total do órgão e a remuneração dos membros indicados pelo controlador foram acrescidas dos encargos sociais, conforme o item “b” do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022. No caso dos membros da Diretoria Executiva, a remuneração foi acrescida também dos benefícios diretos e indiretos.

Exercício de 2019

	2019		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	306.548,08	352.478,43	53.939.042,17
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$)	262.755,50	276.063,99	53.939.042,17
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	85,71%	78,26%	100,00%

Exercício de 2020

	2020		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	312.355,78	331.960,48	48.951.217,74

Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$)	247.138,64	221.306,99	48.951.217,74
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	79,12%	66,67%	100,00%

Exercício de 2021

	2021		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	212.734,04	220.190,09	42.918.700,60
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$)	212.734,04	220.190,09	42.918.700,60
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	75,00%	66,67%	100,00%

13.14. Outros valores reconhecidos como remuneração de administradores

Nos três últimos exercícios sociais, não houve valores reconhecidos no resultado do Banco do Brasil como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não a função que ocupam.

13.15. Remuneração de administradores em partes relacionadas

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador do Banco do Brasil são funcionários públicos e remunerados pela União Federal conforme os cargos exercidos naquela esfera. O Banco do Brasil arca somente com a remuneração mensal dos membros pela participação nos respectivos conselhos. Os conselheiros são remunerados mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões. Nenhum membro da Diretoria do Banco do Brasil tem sua remuneração paga pelo acionista controlador ou por controladas. Até 30/08/2016 os membros da Diretoria Executiva que participavam de conselhos de outras sociedades, por indicação do Banco, tinham a remuneração mensal limitada a 25% dos honorários mensais pagos pelo BB, com participação em no máximo 2 conselhos remunerados. O teto de 25% sobre o valor da remuneração foi retirado em 30/08/2016, mantendo-se a limitação a dois conselhos remunerados, em alinhamento a Lei nº 13.303/2016.

A tabela a seguir apresenta os valores pagos a título de honorários recebidos pelos membros de cada órgão, que foram arcados por empresas controladas pelo Banco do Brasil.

Exercício de 2019**Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor**

Não houve remuneração no período.

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	44.715,09	627.223,70	135.856,40	807.795,19
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício de 2020**Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	22.672,27	2.679.445,07	73.513,82	2.775.631,16

Sociedades sob controle comum	-	-	-	-
-------------------------------	---	---	---	---

Exercício 2021**Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	856.352,70	6.314.981,44	47.788,56	7.219.122,70
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.

13.16. Outras informações relevantes

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Outras informações sobre o item 13.2

As informações relacionadas no item 13.2 acima atendem aos requisitos da Lei n.º 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016. Neste sentido, é apresentado o valor global anual da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. As informações não são individualizadas, pois possuem natureza estratégica e, portanto, encontram-se sujeitas ao sigilo empresarial, de fonte constitucional, como decorrência da preservação da intimidade assegurada pelo art. 5.º, inciso X, da Constituição Federal.

Em sede infraconstitucional, destacamos que a proteção ao sigilo empresarial encontra amparo no art. 155, inciso II, da Lei n.º 6.404/1976, como dever de proteção de direitos da companhia; no art. 4.º, parágrafo 2.º e art. 8.º, parágrafo 3.º, da Lei n.º 13.303/2016, que submete o Banco ao regime informacional conforme as disposições da Lei n.º 6.385/1976; e no art. 22 da Lei n.º 12.527/2011, que impõe restrição de acesso à informação sujeita ao sigilo empresarial.

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal do Banco do Brasil.

Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do Conselho de Administração foram descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão, como no caso do Presidente do Banco do Brasil, que é membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022. Para a apuração, foi considerada a quantidade de membros no último dia útil de cada mês. No caso do Conselho Fiscal, foram considerados somente os membros titulares.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022. Para a apuração da média, foram considerados todos os membros remunerados, inclusive os que tenham recebido remuneração proporcional em razão do início e do fim do mandato eletivo, os que tenham recebido acertos referentes a meses anteriores e os que tenham recebido parcelas da Remuneração Variável de Administradores (RVA), inclusive as decorrentes de programas anteriores. No caso do Conselho Fiscal, foram considerados também os membros suplentes que, em decorrência de sua atuação, tenham recebido remuneração.

Estão incluídos, nos benefícios diretos e indiretos, os dispêndios com a contribuição patronal à previdência complementar, apesar de permanecerem sendo utilizados os recursos da "Conta de Utilização da Reserva Especial do Patrocinador".

Exercício 2022 (Previsão)

A previsão do Montante Global da Remuneração para 2022 foi aprovada (alternativamente à proposta da Administração) pela Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022, e uma proposta da Administração será objeto de nova apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária de 29/06/2022.

A tabela abaixo apresenta os dispêndios com as contribuições previdenciárias patronais e as contribuições fundiárias ao FGTS, nos três últimos exercícios sociais, em conformidade com o item "b" do subtítulo 10.2.13 do Ofício-circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24/02/2022:

Exercício de 2019

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração Fixa (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	71.769,36	73.839,16	6.540.668,54
Contribuição Fundiária (R\$)	5.710,77	0,00	2.019.805,23
Remuneração Variável (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	5.741.699,10
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	1.041.363,18
Valor por órgão (R\$)	77.480,13	73.839,16	15.343.536,05
Total (R\$)			15.494.855,34

Exercício de 2020

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração Fixa (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	72.712,45	74.700,76	6.126.849,33
Contribuição Fundiária (R\$)	5.686,26	0,00	1.895.843,96
Remuneração Variável (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	4.866.054,87
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	925.095,12
Valor por órgão (R\$)	78.398,71	74.700,76	13.813.843,28
Total (R\$)			13.966.942,74

Exercício de 2021

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração Fixa (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	62.530,26	82.564,67	5.897.119,83
Contribuição Fundiária (R\$)	5.700,36	0,00	1.872.906,52
Remuneração Variável (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	3.244.673,68
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	706.533,16
Valor por órgão (R\$)	68.230,62	82.564,67	11.721.233,18
Total (R\$)			11.872.028,47

Exercício de 2022 (Previsão)

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração Fixa (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	135.539,93	80.789,67	6.519.404,21
Contribuição Fundiária (R\$)	5.745,04	0,00	1.895.864,55
Remuneração Variável (R\$)			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	6.017.911,58
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	1.750.028,81
Valor por órgão (R\$)	141.284,97	80.789,67	16.183.209,15
Total (R\$)			16.405.283,80

14. RECURSOS HUMANOS**14.1. Descrição dos recursos humanos do Banco do Brasil****a. número de empregados**

Por Grupos	2019	2020	2021
Direção Geral	9.093	9.039	8827
Órgãos Regionais	13.002	13.544	20.789
Agências	71.095	69.090	54.981
Por Categoria	2019	2020	2021
Gerencial	32.046	32.036	31.436
Técnico	4.113	1.233	1.273
Assessoria	7.510	10.365	10.085
Operacional	49.521	48.039	41.803
Por Localização Geográfica	2019	2020	2021
Norte	4.043	3.981	3.678
Nordeste	15.387	15.106	13.919
Sul	16.327	16.117	14.997
Sudeste	40.864	39.800	35.894
Centro-Oeste	16.546	16.650	16.090
Exterior	23	19	19

b. número de terceirizados

A orientação padrão dos editais de licitação do Banco do Brasil estabelece que os interessados formalizem a proposta de preço, com foco na especificação do serviço a ser executado, e não na quantidade de trabalhadores. Os dados apresentados a seguir, referem-se aos trabalhadores de empresas contratadas pelo Banco para a prestação de serviços de apoio, tais como brigada de incêndio, limpeza, operação de cargas e materiais, vigilância, dentre outros.

O processo de gestão e fiscalização de contratos é concentrado no Centro de Administração de Contratos de Belo Horizonte (Cesup - BH), mas não reflete a localização física dos trabalhadores terceirizados.

Por Grupos	2019	2020	2021
Vigilância e Limpeza	22.049	21.307	19.387
Outras Atividades	5.932	5.762	6.507
Por Localização Geográfica	2019	2020	2021
Belo Horizonte	27.981	27.069	25.894
Total de Empregados	27.981	27.069	25.894

c. Índice de rotatividade

	2019	2020	2021
Índice de Rotatividade (%)	4,42	2,31	8,90

14.2. Alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1

Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Em Fato Relevante de 29 de julho de 2019, o Banco do Brasil informou que o Conselho de Administração aprovou novo Programa de Adequação de Quadros (PAQ) visando otimizar a distribuição da força de trabalho, equacionando as situações de vagas e de excessos nas unidades do Banco.

Em Comunicado ao Mercado, de 20 de agosto, e em complemento ao Fato Relevante de 29 de julho de 2019, o Banco do Brasil informou que foram finalizadas as etapas de manifestação de interesse e de validação dos desligamentos no âmbito do Programa de Adequação de Quadros (PAQ) com a validação de desligamento de 2.367 funcionários. Os desligamentos ocorreram de 02/09/2019 a 04/10/2019.

No ano de 2020, não houve alteração significativa em relação aos números de 2019. Percebe-se uma rotatividade menor do que a ocorrida em 2019, como esperado, tendo em vista que em 2020 não houve programas de desligamento incentivado, conforme ocorrido em 2019.

Em Fato Relevante de 11 de janeiro de 2021, o Banco aprovou um conjunto de medidas relacionadas à revisão e ao redimensionamento de sua estrutura organizacional, em linha com os objetivos estratégicos de centralidade no cliente e incremento da eficiência operacional. Foram aprovadas duas modalidades de desligamento incentivado e voluntário aos funcionários: o Programa de Adequação de Quadros (PAQ), a fim de otimizar a distribuição da força de trabalho, equacionando as situações de vagas e excessos nas Unidades do Banco, e o Programa de Desligamento Extraordinário (PDE), disponível a todos os funcionários que atenderem aos pré-requisitos do programa.

Os Programas dispuseram de regulamentos específicos que estabeleceram regras para adesão. Finalizadas as etapas de manifestação voluntária de interesse por desligamento incentivado, foram desligados 5.388 funcionários no PAQ e no PDE, cujos impactos financeiros foram de R\$ 810 milhões, em 2021 e economia anual de R\$ 991 milhões.

Contudo, houve redução na quantidade de postos de serviços terceirizados no ano de 2021, que derivou das estratégias de suprimento do Banco, assim como, das medidas de enfrentamento da pandemia do Covid-19, tais como isolamento e trabalho remoto dos funcionários (*home office*) ao longo desse ano, que resultaram no fechamento ou no funcionamento parcial das dependências e, por consequência, na supressão de postos terceirizados.

14.3. Políticas de remuneração dos empregados do Banco do Brasil

Descrever as políticas de remuneração dos empregados do Banco do Brasil, informando:

O ingresso no quadro de funcionários do Banco ocorre mediante aprovação em concurso público, realizado por meio de edital. Este processo é efetuado por entidade externa, de acordo com a legislação vigente. Para a carreira administrativa, o único cargo de entrada/admissão é o de escriturário.

Em 2011, foi criada a carreira SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho). Na referida carreira, o provimento dos cargos funcionais ocorre por intermédio de seleção externa específica, para o exercício de atividades inerentes à engenharia de segurança e medicina do trabalho. Os SESMT contemplam os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

a. Salários e remuneração variável

No Plano de Carreira e Remuneração do Banco do Brasil, os critérios para promoção são antiguidade e mérito, a seguir detalhados:

- (i) Antiguidade: apresenta doze faixas salariais (A1 a A12), observado o acréscimo de 3% no Vencimento-Padrão (VP) entre cada nível. A promoção ocorre automaticamente pelo tempo de serviço, após 1.095 dias (três anos), descontados eventuais retardamentos, com exceção da primeira promoção, cujo interstício é de 90 dias;
- (ii) Mérito: a ascensão entre os níveis de mérito ocorre, exclusivamente, por meio do exercício de funções gratificadas ou de confiança em caráter efetivo ou substituição. A cada dia, uma pontuação por mérito é acumulada, sendo necessários 1.095 pontos para a promoção a cada nível (M1 a M25).

Além do cargo de escriturário e cargos pertencentes à carreira SESMT, os funcionários podem exercer funções gratificadas ou de confiança. Neste último caso, trata-se de funções de destaque na estrutura organizacional, investidas de confiança especial decorrente das atividades desenvolvidas, as quais envolvem a capacidade de influenciar a gestão do Banco, além de acesso exclusivo a informações confidenciais.

Quando investidos em função gratificada ou de confiança, além das verbas pessoais, os funcionários recebem adicional de acordo com a posição hierárquica de sua função na organização. As funções de confiança e gratificadas do Banco possuem um piso remuneratório, de modo que pessoas que exercem a mesma função recebem remunerações equivalentes.

Remuneração Padrão

Verbas Pessoais

- (i) Vencimento-Padrão: compõe a remuneração base do funcionário. Serve de base para remuneração de todos os cargos efetivos, de todas as carreiras do Banco.
- (ii) Adicional por mérito: compõe a remuneração base do funcionário. Corresponde ao nível de mérito indicado no item "a", alínea II.
- (iii) Adicional de Função: parcela adicional paga mediante o exercício de função gratificada ou função de confiança.
- (iv) Complemento de Função: corresponde à eventual diferença entre o VR e o somatório das verbas pessoais e as verbas vinculadas às funções. Possui caráter temporário e variável.

Remuneração por Fatores

A remuneração por fatores prevê a diferenciação entre os adicionais de função e/ou valor de referência para uma mesma função. Tal diferenciação ocorre em decorrência de fatores vinculados à política de pessoal ou de fatores organizacionais.

- (i) Fatores Vinculados à Política de Pessoal: são parâmetros usados para definição da remuneração do exercício de funções, em decorrência das peculiaridades de cada função, do local de acionamento e da política de remuneração da empresa.
- (ii) Fatores Organizacionais: são parâmetros usados para definição da remuneração do exercício de função, vinculados a fatores organizacionais, descritos na Arquitetura Organizacional da empresa.

Participação nos Lucros ou Resultados

O programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) é um programa anual com previsão de pagamento semestral aos funcionários do Banco composto por dois módulos:

a. Módulo Fenaban

O módulo Fenaban corresponde a 45% do salário-paradigma acrescido de valor fixo, ambos definidos em Acordo Coletivo de Trabalho. O salário-paradigma é definido conforme abaixo:

- 1) para escriturários e integrantes da Carreira Técnico-Científica: Vencimento-Padrão do sexto nível de antiguidade do plano de carreira e remuneração do BB;
- 2) para caixas-executivos: Vencimento-Padrão do sexto nível de antiguidade do plano de carreira e remuneração do BB somado à gratificação de caixa;
- 3) para comissionados: VR da função ou salário paradigma do caixa-executivo, o que for maior.

b. Módulo BB

O módulo BB é composto por duas parcelas, a saber:

- 1) Parcela Fixa: corresponde a 4% do lucro líquido divulgado no balanço semestral, rateado linearmente entre os funcionários. Para efeito de determinação desta parcela, o número de funcionários corresponde ao somatório dos dias trabalhados por cada funcionário dividido pelo número de dias do semestre;
- 2) Parcela Variável: equivalente à diferença entre o valor correspondente à quantidade de salários-paradigma definido pelo Banco e a soma do Módulo Fenaban e da Parcela Linear definida acima, e vinculada ao cumprimento do Acordo de Trabalho (ATB) do respectivo semestre de verificação de lucro líquido.

b. Benefícios

Prezando pela qualidade de vida, o Banco do Brasil oferece uma série de benefícios aos funcionários, listados a seguir:

Benefícios	Descrição
Ajuda Alimentação/Refeição	Valor disponibilizado em cartão eletrônico utilizado para o custeio parcial de despesas com aquisição de alimentos em restaurantes, lanchonetes, mercearias e supermercados. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
Ajuda Deslocamento Noturno	Ressarcimento de despesas com transporte de retorno à residência para funcionários cuja jornada de trabalho termine entre meia-noite e seis horas da manhã.
Auxílio-Creche	Auxílio financeiro com a finalidade de ressarcir despesas realizadas com internamento de cada filho em creches e instituições pré-escolares de livre escolha e, inclusive, nas mesmas condições e valor, as despesas efetuadas com o pagamento da empregada doméstica/babá. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
Auxílio Filho com Deficiência	Auxílio financeiro com a finalidade de atender de forma parcial as necessidades dos funcionários que tenham filhos com deficiência, a partir da constatação da deficiência, sem limite de idade. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
Caixa Executivo - Vantagem em Caráter Pessoal - LER	Pagamento, em caráter pessoal, da gratificação de caixa executivo, por um período de até 540 dias, a partir do momento que o funcionário, afastado por LER (Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), retorne às atividades no Banco.
Cesta Alimentação	Valor disponibilizado em cartão eletrônico utilizado para o custeio parcial de despesas com aquisição de alimentos em mercearias ou supermercados. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
Faltas Abonadas	Concessão anual de cinco faltas abonadas por ano.
Indenização por Assalto	Indenização em favor do funcionário e seus dependentes legais, no caso de invalidez permanente ou morte, em consequência de sequestro e/ou assalto tentado contra o Banco.

Licença para Acompanhar Pessoa Enferma da Família (LAPEF)

Concessão de afastamento aos funcionários, não superior a 90 dias, após esgotar os saldos de férias, abonos, licença-prêmio e folgas, para acompanhar pessoas enfermas da família em situações transitórias e pontuais.

Licença-Prêmio

Aquisição anual de 18 dias para cada efetivo exercício no Banco. Somente para funcionário admitido até 11/01/1998.

Programa de Assistência a Vítimas de Assalto e Sequestro (PAVAS)

Prestação de assistência médica, psicológica, jurídica e de segurança à população vitimada em situações de atentado ao patrimônio do BB (assalto e sequestro), colaborando ainda para o restabelecimento da rotina da(s) pessoa(s) e dependência envolvida. Prevê atendimento emergencial, que acontece no local do evento, abrangendo não apenas funcionários, mas estagiários, aprendizes e empregados de empresas terceirizadas; e atendimento continuado, caso haja necessidade. Em casos de sequestro, estão cobertos também familiares e empregados domésticos atingidos pela ocorrência. Quanto à segurança da integridade física e emocional do funcionário e seus dependentes, o Banco arca com despesas de deslocamento (passagens, hospedagem e alimentação) no período do afastamento.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Aquisição de óculos e lentes

Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com aquisição de óculos ou lentes, recomendados por médico. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Catástrofe Natural ou Incêndio Residencial

Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com aquisição ou reforma de bens essenciais danificados por catástrofe natural como enchente, vendaval, abalo sísmico ou incêndio residencial. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Eventos Extraordinários

Concessão de adiantamento para superação de crise financeira, resultante de causas imprevisíveis, inevitáveis e fortuitas. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Funcionário PcD

Destinado a funcionários portadores de deficiência, trata-se de concessão de adiantamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva (relacionados na Portaria Interministerial nº 604, de dezembro de 2014) e veículo zero quilômetro, quando atendidas as premissas da Lei 8.989/95. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Funeral de Dependente Econômico

Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com funeral de dependente econômico, quando ultrapassar os valores cobertos pela Cassi. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Glosas da Cassi

Concessão de adiantamento para pagamento das glosas da Cassi na livre escolha, quando caracterizada a insuficiência/inexistência de recursos médico-hospitalares e laboratoriais credenciados/conveniados na localidade que está sendo realizado o tratamento. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Tratamento Odontológico

Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com tratamento dentário, com restituição em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Tratamento Psicoterápico

Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com sessões de psicoterapia após o esgotamento das 200 sessões individuais, disponibilizadas pela Cassi, às quais, tanto o funcionário quanto seus dependentes econômicos têm direito, ao ser admitido no Banco. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Assistência a Dependentes com Deficiência

Cobertura das despesas com internato, semi-internato, externato e terapias complementares decorrentes de dependentes econômicos ou pensionistas (cadastrados no Banco) portadores de deficiências física, mental e/ou neurossensorial, de caráter permanente, que limite ou gere sua incapacidade para o desempenho da vida diária e/ou do trabalho.

Programa de Assistência Social - Auxílio Arbítrio Especial

Cobertura parcial das despesas médico-hospitalares com doenças graves, quando não existirem recursos médicos no Plano de Associados da Cassi na localidade do evento.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Deslocamento para Tratamento de Saúde no Exterior

Ressarcimento de 50% das despesas médico-hospitalares e 100% das despesas com deslocamento para tratamento de saúde no exterior (passagens, hospedagem e refeição) para o paciente e o acompanhante, quando inexistirem recursos adequados ou suficientes no Brasil.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Deslocamento para Tratamento de Saúde no País

Ressarcimento das despesas com deslocamento para tratamento de saúde no País (passagens, hospedagem e refeição) para o paciente e o acompanhante, quando inexistir recursos adequados e/ou suficientes no local de origem do funcionário (localidade onde lotado).

Programa de Assistência Social - Auxílio - Doação/Recepção de Órgãos e Transplantes

Ressarcimento de despesas do funcionário com deslocamento para doação/recepção de órgãos para transplante.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Enfermagem Especial

Cobertura dos valores glosados pela Cassi sobre serviços de enfermagem hospitalar e domiciliar para paciente que necessite de cuidados permanentes e intensivos de enfermagem, com condição de ser mantido fora da UTI (Unidade de Tratamento Intensivo).

Programa de Assistência Social - Auxílio - Falecimento em Situação de Serviço

Cobertura de gastos com funeral e traslado do corpo, em caso de falecimento de funcionário em situação de serviço fora da região metropolitana de sua dependência de localização, inclusive durante o trânsito.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Remoção em UTI Móvel ou Táxi Aéreo

Cobertura de despesas com remoção em UTI móvel ou táxi aéreo para tratamento de saúde, em situações médicas de real gravidade e/ou emergências, caracterizadas pela necessidade de acompanhamento médico no deslocamento.

Programa de Assistência Social - Auxílio - Tratamento com Hormônio do Crescimento

Cobertura de despesas dos valores glosados pela Cassi para despesas decorrentes do tratamento com hormônio de crescimento aos portadores de nanismo hipofisário.

Programa de Assistência Social - Controle do Tabagismo

O funcionário inscrito no Programa de Controle do Tabagismo terá a cobertura integral das despesas de deslocamento, para tratamento até o local mais próximo, quando não houver rede credenciada na localidade do funcionário. Também será ressarcido em 50% do valor dos medicamentos prescritos, se for o caso.

Vale-Transporte

Custeio parcial das despesas com transporte urbano de funcionários, nos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa. Não se aplica nos deslocamentos aqueles efetuados com transportes seletivos ou especiais.

Vantagem em Caráter Pessoal (VCP)

Continuidade do pagamento da remuneração em caráter pessoal e por determinado período da função exercida pelo funcionário quando há dispensa de função em razão de redução da dotação da dependência ou nomeação em função de remuneração inferior.

Vantagem em Caráter Pessoal (VCP) - Licença Saúde ACT

Pagamento em caráter pessoal da função, por um período de até 360 dias, a partir do momento que o funcionário, afastado por licença saúde, que perdeu a função por ter sido incluído no quadro suplementar, retorna da licença.

Licença-Adoção

É abonado o afastamento para adoção de crianças com idade de até 12 anos incompletos. Adotantes podem afastar-se por 120 dias, na forma da Lei 12.873/2013, contados a partir da data do termo da adoção definitiva ou guarda provisória. Funcionários que adotarem ou obtiverem a guarda de criança para fins de adoção, fazem jus, também, ao salário-maternidade.

Licença-Maternidade

Por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção, a funcionária faz jus ao benefício de salário-maternidade e licença-maternidade.

Prorrogação Licença-Maternidade

Opção de estender em 60 dias o período de afastamento em decorrência do parto. Assim, a licença-maternidade poderá ter até 180 dias de duração.

Salário-Maternidade

É adiantado o valor do salário à funcionária durante o período que estiver de licença-maternidade ou licença-adoção, que é aquele igual à sua remuneração integral devida no mês de afastamento ou à média aritmética dos últimos seis meses, o que for melhor.

Extensão da licença maternidade - Parto Prematuro e Bebê em UTI

Afastamento autorizado após o término da licença-maternidade ou licença-paternidade na quantidade de dias que o recém-nascido prematuro tenha permanecido em UTI, limitado a 60 dias.

Assistência Médica

O Banco do Brasil contribui como patrocinador para um plano de saúde por funcionário, inclusive aqueles oriundos de instituições financeiras incorporadas.

Previdência Complementar

O Banco do Brasil contribui como patrocinador para um plano de benefício em previdência complementar por funcionário, inclusive aqueles oriundos de instituições financeiras incorporadas.

Plano Odontológico

Oferecido pelo Banco do Brasil, por meio da BB Dental, aos funcionários da ativa e seus dependentes diretos. Possui abrangência em todo o território nacional.

Vantagens na Nomeação e Remoção

Destinam-se ao custeio parcial de despesas inerentes ao processo de desinstalação, instalação, deslocamento, entre outros, para os funcionários que efetuem mudança de residência no interesse do serviço e para município não limítrofe do atual e não pertencente a mesma região metropolitana, devido a comissionamento ou remoção por reestruturação.

Benefício aos Funcionários Pais de Filho com Deficiência

Possibilitar a redução da jornada aos funcionários pais de filhos com deficiência, e que apresentem elevado grau de dependência, visando o equilíbrio da rotina de trabalho e o acompanhamento em tratamentos terapêuticos.

Auxílio Educacional para Dependentes

Benefício concedido, por meio de ressarcimento, para dependente de funcionário falecido ou diagnosticado com invalidez permanente, em decorrência de assalto tentado contra o Banco, auxiliando, quando for o caso, todos os ciclos letivos da formação educacional (infantil, fundamental 1 e 2, médio e superior).

c. planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

Descrever as características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício.

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

14.4. Relações entre o Banco do Brasil e sindicatos

Além dos requisitos legais, o Banco adota um modelo de negociação coletiva permanente, acordado junto às confederações, federações e sindicatos, com a realização de reuniões periódicas em que são debatidas questões como saúde no trabalho, ascensão profissional, igualdade de oportunidades, prevenção de conflitos no ambiente de trabalho, dentre outras.

Conforme previsto no acordo coletivo de trabalho, o BB reconhece a figura do representante sindical de base, que atua como facilitador das negociações e soluções de conflitos nos locais de trabalho e ao qual são estendidas as garantias legais, nos termos do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Com esta política, o Banco contribui para a sustentabilidade da democracia, para a consolidação dos direitos e garantias fundamentais e para a manutenção de um relacionamento estável e construtivo com os representantes dos funcionários.

Em 2020, assim como nos anos de 2016 e 2018, o Banco e as entidades sindicais negociaram o Acordo Coletivo de Trabalho por um período de 02 (dois) anos, vigência 2020/2022. Assim, nos últimos 5 (cinco) exercícios não houve movimento grevista.

14.5. Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.1/15.2. Posição Acionária

Acionistas	CPF/CNPJ acionista Qtde. ações ordinárias (unidades)	Nacionalidade-UF Ações ordinárias %	Participa de acordo de acionistas Qtde. ações preferenciais (unidades)	Acionista controlador Ações preferenciais %	Última alteração Qtde. total de ações (unidades)	Total de ações %
UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)						
	00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	29/08/2019	
	1.432.708.542	50,000%	0	0,000%	1.432.708.542	50,000%
OUTROS ACIONISTAS						
	1.420.927.717	49,589%	0	0,000%	27/04/2022	1.420.927.717
						49,589%
AÇÕES EM TESOURARIA						
	11.780.761	0,411%	0	Não	15/03/2022	
				0,000%	11.780.761	0,411%
TOTAL						
	2.865.417.020	100,000%	0	0,000%	2.865.417.020	100,000%

15.3. Distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas

Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

Data da última assembleia/ Data da última alteração	27 de abril de 2022
a. Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	853.913
b. Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	15.061
c. Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.438

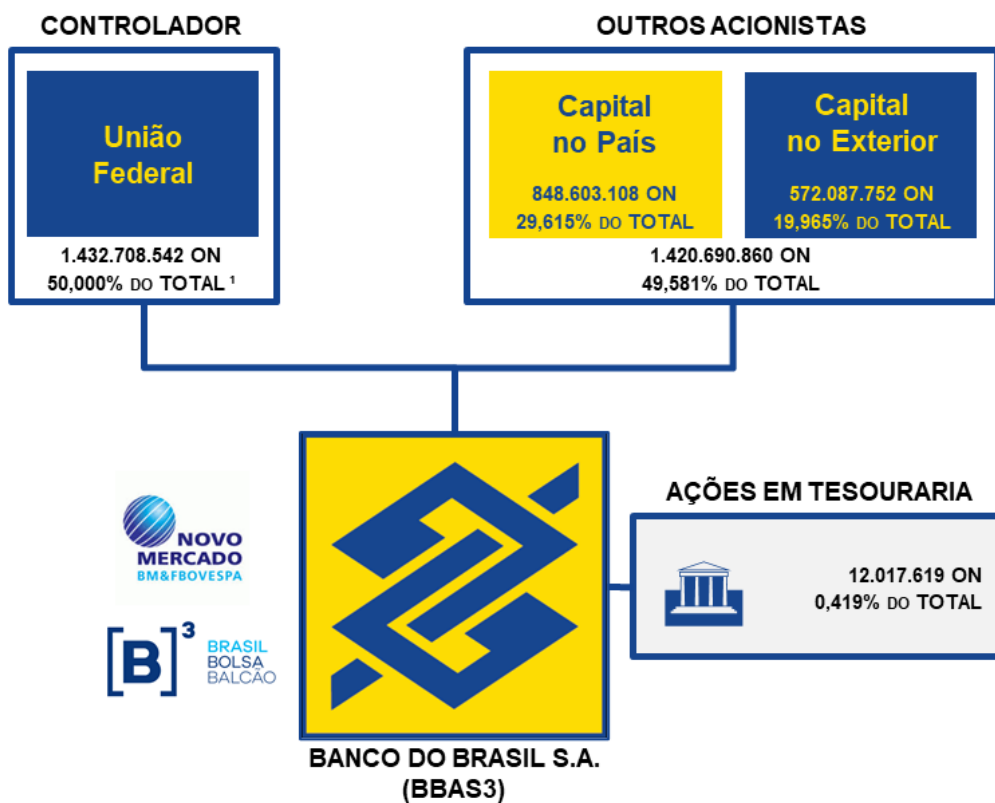
Ações em Circulação (item “d”)

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria:

Quantidade ordinárias (Unidades)	1.420.731.069	49,582%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	1.420.731.069	49,582%

15.4. Organograma dos acionistas controladores

Inserir organograma dos acionistas do Banco do Brasil e do grupo econômico em que se insere, indicando: todos os controladores diretos e indiretos do Banco do Brasil; principais controladas e coligadas do Banco do Brasil; participações do Banco do Brasil em sociedades do grupo; participações de sociedades do grupo no Banco do Brasil; principais sociedades sob controle comum.



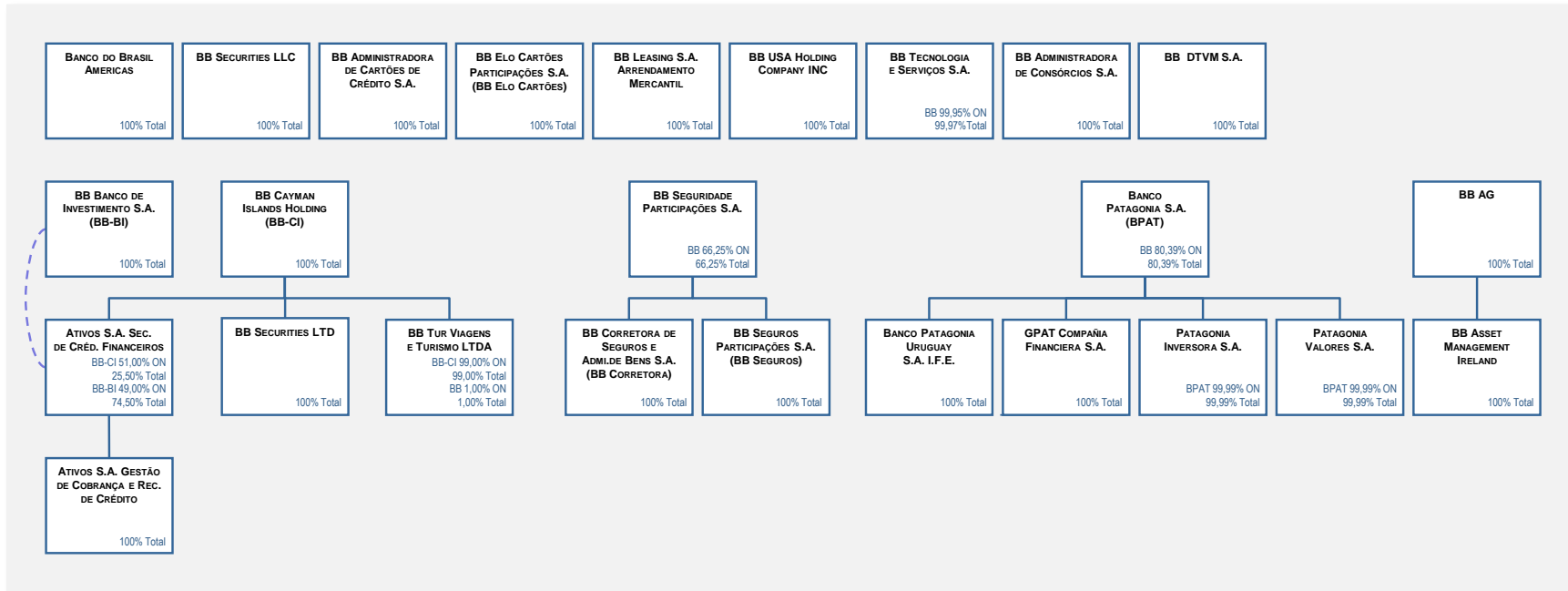
Posição de 31 de dezembro de 2021

1 - Governo Federal controla o Banco do Brasil S.A. por meio do Ministério da Economia com 50.0000011% do total de ações.

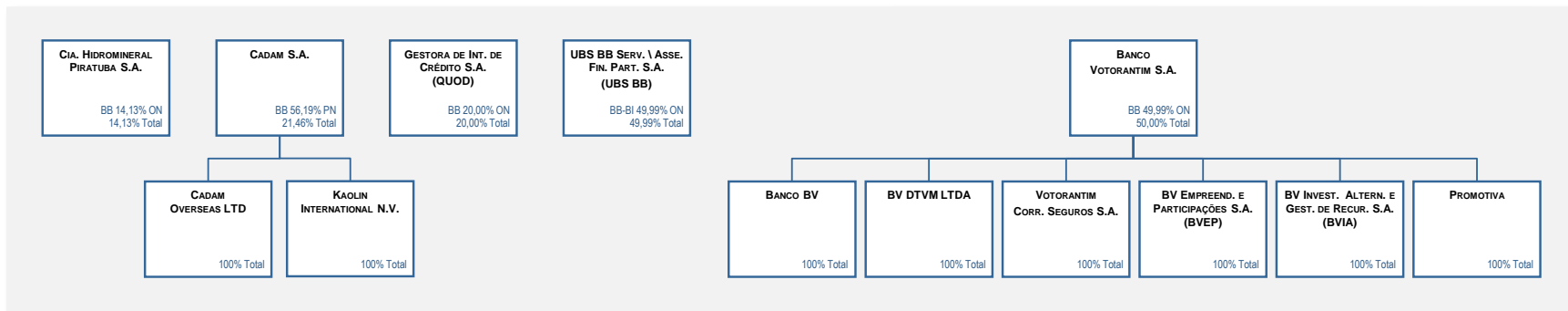
Conglomerado Banco do Brasil

Posição de 31 de dezembro de 2021

CONTROLADAS



COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – BANCO MÚLTIPLO *

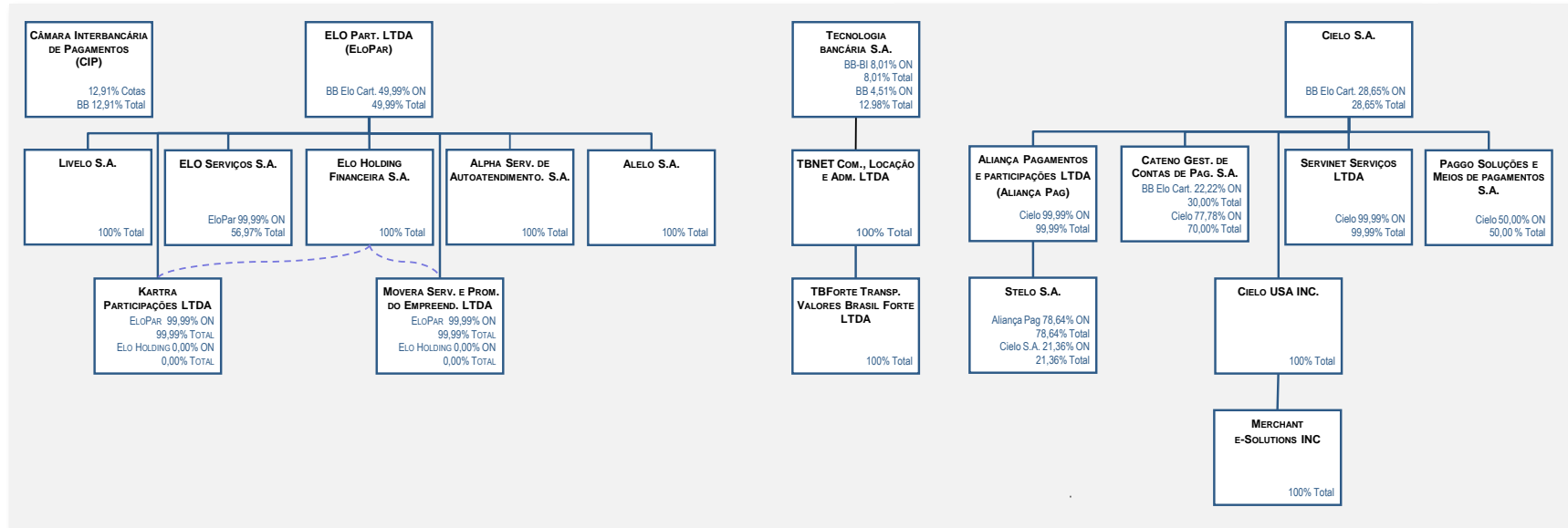


* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QUAIS O BANCO DO BRASIL S.A. DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, NO MÍNIMO DE 10% DO CAPITAL VOTANTE OU TOTAL.

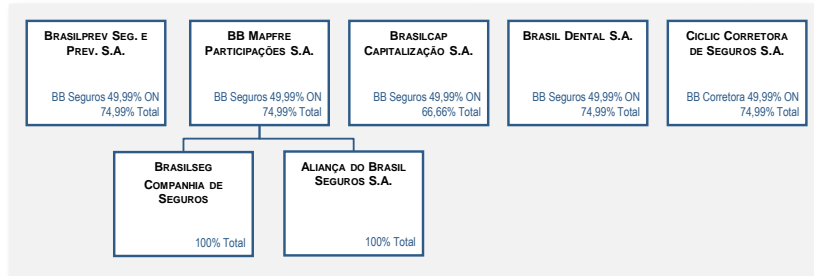
Conglomerado Banco do Brasil

Posição de 31 de dezembro de 2021

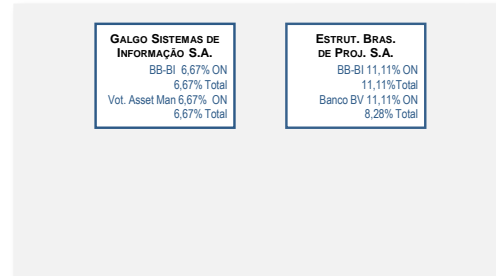
COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – MEIOS DE PAGAMENTO *



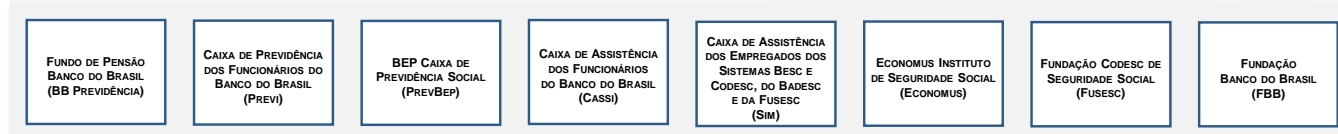
COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – SEGURIDADE *



COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – BB-BI *



ADMINISTRADAS, PATROCINADAS E FUNDAÇÕES – BANCO MÚLTIPLO



* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QUAIS O BANCO DO BRASIL S.A. DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, NO MÍNIMO DE 10% DO CAPITAL VOTANTE OU TOTAL.

15.5. Acordo de acionistas arquivado na sede ou do qual o controlador seja parte

Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do Banco do Brasil.

Não aplicável, uma vez que o Banco do Brasil S.A. não dispõe de acordo de acionistas.

15.6. Alterações relevantes nas participações do grupo de controle

Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do Banco do Brasil.

Não aplicável, uma vez que, até a data de publicação deste Formulário de Referência, não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle, acionista vinculado e administradores do Banco do Brasil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e no exercício social corrente.

15.7. Principais operações societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o Banco do Brasil, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o Banco do Brasil ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

BB DTVM S.A – Não houve nenhuma operação societária com efeito relevante para o Banco do Brasil.

BB Administradora de Cartões de Crédito e BB Elo Cartões– Não houve nenhuma operação societária com efeito relevante para o Banco do Brasil

a. Evento: Alienação de participação na Neoenergia S.A.

Em 18 de abril de 2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. autorizou a alienação, no âmbito de uma oferta pública inicial, das ações emitidas pela Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), detidas por sua controlada BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI").

No dia 29 do mesmo mês, a assembleia geral extraordinária de acionistas da Neoenergia aprovou a realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de sua emissão.

Em 27 de junho de 2019, foi fixado em R\$ 15,65 o preço por ação da Oferta Pública de Ações da Neoenergia, com alienação integral da participação de 9,35% do BB-BI na Neoenergia.

b. principais condições do negócio

Sob Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SER/SEC/2019/004, em 28 de junho de 2019 ("Oferta"), foram ofertadas, inicialmente, 208.044.383 ações ordinárias de emissão da Neoenergia ("Ações"), de titularidade dos acionistas vendedores - sendo 113.430.487 ações do BB-BI (totalidade da participação na Neoenergia) - ao preço unitário de R\$ 15,65.

A Oferta foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), bem como com os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), e demais normativos aplicáveis, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta (BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.; BANCO J.P. MORGAN S.A.; BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.; CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; e HSBC BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional (Banco do Brasil Securities LLC; BofA Securities, Inc.; J.P. Morgan Securities LLC, Inc.; Credit Suisse Securities (USA) LLC; Citigroup Global Markets, Inc.; e HSBC Securities (USA) Inc.) com: (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), conforme definidos na Regra 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos ("*Securities Act*"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o *Securities Act* e com os regulamentos expedidos ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários e (ii) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos na *Regulation S* ("Regulamento S"), editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e cujos investimentos respeitem a legislação aplicável nos seus respectivos países de domicílio ("Investidores Estrangeiros"). Em ambos os casos, apenas foram considerados Investidores Estrangeiros os investidores que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, sem necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

c. sociedades envolvidas

BB Banco de Investimento S.A., Iberdrola Energia S.A. e Neoenergia S.A.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil. A alienação da participação do BB-BI na Neoenergia foi realizada em conformidade com os procedimentos legais e estatutários pertinentes ao tema, autorizada pelo Conselho de Administração (CA) e posteriormente aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme informado no item "a" deste evento.

a. Evento: Centralização da Participação da Cielo S.A.**b. principais condições do negócio**

Em 18 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. aprovou a cisão parcial do patrimônio do Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), referente à participação acionária na Cielo S.A., e a transferência da parte cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo").

O movimento societário pretende promover a centralização das participações em empresas do segmento de meios de pagamento sob uma única *holding*, a BB Elo, buscando alinhamento com a estratégia de simplificação da organização societária do Conglomerado Banco do Brasil.

Com a absorção da parte cindida, utilizando valores do encerramento do ano de 2018, a BB Elo terá aumento no Ativo Permanente e no Patrimônio Líquido de R\$ 3.234.600 mil.

Para o Conglomerado Banco do Brasil, a transferência da Cielo para a BB Elo gerará um impacto negativo no resultado de R\$ 28.004 mil, devido à movimentação do crédito tributário gerado pelo ágio.

A operação acima mencionada está sujeita a análise e aprovação dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores, conforme legislação aplicável.

Além do exposto, a BB Elo espera manter o aprimoramento constante do acompanhamento das empresas participadas direta e indiretamente, utilizando-se da estrutura disponibilizada pelo Banco do Brasil. Com a conclusão da operação, a BB Elo passa a deter 28,65% de participação no capital da Cielo S.A.

c. sociedades envolvidas

Banco do Brasil S.A., BB Banco de Investimento S.A., Cielo S.A. e BB Elo Cartões Participações S.A.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Aprovação da proposta pelos órgãos reguladores, uma vez que a cisão proposta, não afeta a participação direta do Banco do Brasil no BB-BI e tampouco na BB Elo Cartões, bem como na indireta da Cielo. Quando da aprovação da cisão parcial do BB-BI, segregando o patrimônio correspondente à participação na Cielo, e, após concedidas as autorizações regulatórias, se procederá a atualização do Acordo de Acionistas da Companhia, contemplando a substituição do acionista BB-BI por BB Elo Cartões que oportunamente será submetida à apreciação das áreas competentes do Banco do Brasil.

a. Evento: Oferta Secundária de Ações de Emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. de Titularidade da BB Seguridade Participações S.A.**b. principais condições do negócio**

Em 10 de julho de 2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil deliberou pela aprovação de orientação aos representantes do Banco nos órgãos de governança da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade") - empresa controlada do Banco – no sentido de que fosse dado início à oferta pública com esforços restritos de colocação e distribuição secundária de 15,23% das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB-Brasil RE"), de titularidade de sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros").

Em 19 de julho de 2019, a Diretoria da BB Seguros, em linha com orientação do Conselho de Administração da BB Seguridade, fixou o preço por ação em R\$ 88,00.

Dessa forma, com a alienação da participação indireta do Banco do Brasil no capital do IRB-Brasil RE, via BB Seguridade Participações S.A., estima-se impacto positivo no resultado do terceiro trimestre de 2019 do Banco de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão, líquido de impostos e aumento positivo residual no índice de capital principal.

c. sociedades envolvidas

BB Seguridade, BB Seguros e IRB – Brasil RE.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil.

a. Evento: Incorporação da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em Assembleias Gerais Extraordinárias (“AGEs”) realizadas em 09/12/2020, os acionistas do Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Incorporador”) e da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Bescval” ou “Incorporada”) aprovaram a incorporação da Bescval pelo BB, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976.

b. principais condições do negócio

Como resultado da incorporação, a Bescval extinguiu-se *pleno jure*, a partir daquela data, com versão da totalidade de seu patrimônio para o BB, que a sucede e absorve, a título universal e para todos os fins de direito, todos os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Incorporada.

Em consequência, o capital social do BB será aumentado em R\$ 23.475,34 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente a participação acionária dos minoritários no patrimônio líquido da Bescval. Em contrapartida, os acionistas minoritários da Incorporada receberão ações ordinárias de emissão do Incorporador, com os mesmos direitos das ações ora em circulação.

As ações da Bescval de propriedade do Banco serão extintas, conforme faculta o § 1º, do artigo 226 da Lei 6.404/1976. Não há ações de emissão do BB detidas pela Bescval.

c. sociedades envolvidas

Banco do Brasil S.A e Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil S.A.

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil S.A.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil S.A.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interfere nos direitos dos atuais acionistas do Banco do Brasil S.A. A incorporação da Bescval pelo BB foi realizada em conformidade com os procedimentos legais e estatutários pertinentes ao tema, autorizada pelo Conselho de Administração (CA) e posteriormente aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme informado no item “a” deste evento.

a. Evento: Subscrição de Ações e Integralização de Capital – Ciclic Corretora de Seguros S.A.

b. principais condições do negócio

Em 18 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade”) aprovou orientação de voto à BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”), subsidiária integral da BB Seguridade, para que esta votasse favoravelmente sobre aporte de capital na Ciclic Corretora de Seguros S.A. (“Ciclic” ou “Companhia”) no valor de até R\$ 34.133.948,00, cabendo a subscrição e integralização do capital ocorrer na proporção da participação societária de cada uma das acionistas e podendo ser realizada em tranches.

A primeira tranche do aporte ocorreu em 27 de fevereiro de 2020, quando a Assembleia Geral da Ciclic, reunida extraordinariamente, aprovou o aumento de seu capital social em R\$ 17.001.400,00 mediante emissão de 8.500.700 ações ordinárias e 8.500.700 ações preferenciais, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma.

A BB Corretora subscreveu 4.249.500 ações ordinárias e 8.500.700 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 12.750.200,00, integralizadas em moeda corrente nacional, na data de realização da Assembleia Geral que deliberou pelo aumento do capital social, assim como a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. (“PFG2”) subscreveu 4.251.200 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 4.251.200,00, também integralizadas em moeda corrente nacional, na data de realização da Assembleia Geral que deliberou pelo aumento do capital social.

O capital social da Ciclic passou a ser de R\$ 44,0 milhões, tendo a participação societária das acionistas se mantido inalterada: BB Seguros detendo 74,995% do capital social total e a PFG2, 25,005% do capital social total.

A segunda tranche ocorreu em 4 de dezembro de 2020, quando a Assembleia Geral da Ciclic se reuniu novamente para aprovar novo aumento de capital social Companhia, desta vez em R\$ 17.132.548,00 mediante emissão de 8.566.274 ações ordinárias e 8.566.274 ações preferenciais, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma.

A BB Corretora subscreveu 4.282.280 ações ordinárias e 8.566.274 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 12.848.554,00, valor totalmente integralizado, e a PFG 2 subscreveu 4.283.994 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 4.283.994,00, valor também totalmente integralizado.

O capital social da Ciclic passou a ser de R\$ 61.132.548,00, tendo a participação societária das acionistas se mantido inalterada: BB Seguros detendo 74,995% do capital social total e a PFG2, 25,005% do capital social total.

c. sociedades envolvidas

A BB Corretora e a PFG2.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil ou da Ciclic.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil ou da Ciclic.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

O evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil, uma vez que BB Corretora e PFG2 aprovaram os atos descritos no item ‘b’ em sede Assembleia Geral.

a. Evento: Subscrição de Ações e Integralização de Capital – Brasilprev Seguros e Previdência S.A.**b. principais condições do negócio**

No dia 25 de junho de 2021, a Assembleia Geral da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (“Brasilprev” ou “Companhia”) se reuniu extraordinariamente para aprovar um aumento do capital social da companhia, de R\$ 599.999.556,89, mediante emissão de 191.211 novas ações ordinárias e 191.211 novas ações preferenciais, com preço de emissão de R\$ 1.568,95 cada uma, calculado com base no Patrimônio Líquido da Brasilprev em 31 de maio de 2021.

A BB Seguros Participações S.A. subscreveu 95.586 ações ordinárias e 191.211 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 449.969.073,22, enquanto a PFG do Brasil Ltda. subscreveu 95.625 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 150.030.483,67.

O capital social da Brasilprev passou a ser de R\$ 3.529.257.256,17, tendo a participação societária das acionistas se mantido inalterada: BB Seguros detendo 74,995% do capital social total e a PFG, 25,005% do capital social total.

c. sociedades envolvidas

A BB Seguros e a PFG.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil ou da Brasilprev.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil ou da Brasilprev.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil. Na Brasilprev, as acionistas aprovaram o ato societário em sede de Assembleia Geral.

a. Evento:**Subscrição de Ações e Integralização de Capital – Brasilcap Capitalização S.A.****b. principais condições do negócio**

Em 31 de março de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social da Brasilcap de R\$ 231.264.117,06 para R\$ 254.392.710,76, representando um aumento de R\$ 23.128.593,70, mediante capitalização de excesso legal de saldo da reserva de lucros do exercício de 2020, sem modificação do número de ações.

Em 31 de dezembro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Brasilcap se reuniu para aprovar novo aumento de capital social da companhia, de R\$ 254.392.710,76 para R\$ 354.398.110,76, mediante a emissão de 76.340.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,31 por ação, totalizando um aumento de capital no valor de R\$ 100.005.400,00, capitalizados via créditos decorrentes de Instrumentos Particulares de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), celebrados em 22 de dezembro de 2021 entre a Brasilcap e os acionistas BB Seguros Participações S.A. (“BB Seguros”), Icatu Seguros S.A. (“Icatu”) e Companhia de Seguros Aliança da Bahia (“Aliança da Bahia”).

A BB Seguros subscreveu e integralizou, na proporção de sua atual participação acionária, 50.888.244 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 66.663.599,64, a Icatu S.A. subscreveu e integralizou 12.725.878 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 16.670.900,18, enquanto a Aliança da Bahia subscreveu e integralizou 12.085.282 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 15.831.719,42. Além disso, mediante a capitalização dos créditos decorrentes do AFAC, a Icatu subscreveu e integralizou 328.568 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 430.424,08 e a Aliança da Bahia subscreveu e integralizou 312.028 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 408.756,68, sob condição de, e na medida em que, os demais acionistas minoritários da Brasilcap não exerçam seu direito de preferência.

Nesse sentido, o capital social da Brasilcap passou a ser de R\$ 354.398.110,76, totalmente integralizados, dividido em 216.010.804 ações ordinárias e 184.329.196 ações preferenciais, tendo a participação da BB Seguros se mantido inalterada.

c. sociedades envolvidas

A BB Seguros, a Icatu e a Aliança do Bahia.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil ou da Brasilcap.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil ou da Brasilcap.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil. Na Brasilcap, as acionistas aprovaram o ato societário em sede de Assembleia Geral.

a. Evento:

Cisão parcial da BV Financeira S.A. – Crédito e Investimento (“BVF”), com incorporação da parcela cindida pelo Banco Votorantim S.A. (“Banco Votorantim”)

b. principais condições do negócio

Em 31 de julho de 2020 foi deliberada a cisão parcial da controlada do Banco Votorantim, BVF, com incorporação da parcela cindida pelo Banco Votorantim, pelo valor patrimonial atribuído à parcela cindida da BVF, de R\$ 226.606.577,86, conforme constou do Protocolo de Justificação e do Laudo de Avaliação aprovados no âmbito da cisão. Tendo em vista que o Banco Votorantim detinha na data da cisão a totalidade do capital social da BVF, a incorporação da parcela cindida não implicou aumento de capital ou emissão de novas ações pelo Banco Votorantim, permanecendo inalterado o seu capital social. A BVF, por sua vez, teve seu capital social reduzido em R\$ 132.783.605,67, sem cancelamento de ações, em razão da versão de parcela de seu patrimônio líquido para o Banco Votorantim. Tendo em vista que o objeto social do Banco Votorantim já abarcava as atividades exercidas pela BVF, não foi promovida qualquer outra

alteração no Estatuto Social do Banco Votorantim. O Banco Central do Brasil ("BACEN") aprovou a cisão em 07 de outubro de 2020. Em 08 de fevereiro de 2021, ocorreu o grupamento de 105.391.472.816 ações de emissão do Banco Votorantim, sem alteração do valor do capital social, passando o capital social a ser representado por 3.299.670.406 ações, sendo 1.683.165.207 ações ordinárias e 1.616.505.199 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Além disso, ocorreu a conversão de 448.421.874 ações preferenciais em ações ordinárias de emissão do Banco Votorantim, de forma que o capital social passou a ser dividido em 3.299.670.406 ações, sendo 2.131.587.081 ações ordinárias e 1.168.083.325 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A reforma estatutária refletindo o grupamento e conversão de ações foi aprovada pelo BACEN em 02 de março de 2021.

c. sociedades envolvidas

BVF e Banco Votorantim

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Como a operação envolveu subsidiária integral do Banco Votorantim, não houve reflexo no quadro acionário do Banco Votorantim em decorrência da incorporação. Por conseguinte, não houve qualquer alteração no capital social do Banco do Brasil. As alterações ocorridas no âmbito do grupamento e conversão de ações preferenciais em ordinárias não impactaram o percentual de participação detido pelos acionistas.

e. quadro societário antes e depois da operação

Antes da Incorporação

BVF

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco Votorantim S.A.	3.080.117	500.402.815,70	100,00

BANCO VOTORANTIM S.A.

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco do Brasil S.A.	52.695.736.408	4.065.186.097,62	50,00
Votorantim Finanças S.A.	52.695.736.408	4.065.186.097,62	50,00

Depois da Incorporação

BVF

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco Votorantim S.A.	3.080.117	367.619.210,03	100,00

BANCO VOTORANTIM S.A.

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco do Brasil S.A.	52.695.736.408	4.065.186.097,62	50,00
Votorantim Finanças S.A.	52.695.736.408	4.065.186.097,62	50,00

Depois do Grupamento de ações

BANCO VOTORANTIM S.A.

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco do Brasil S.A.	1.649.835.203	4.065.186.097,62	50,00
Votorantim Finanças S.A.	1.649.835.203	4.065.186.097,62	50,00

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Considerando que a operação envolveu subsidiária integral do Banco Votorantim, não houve qualquer impacto ao Banco Votorantim, na qualidade de acionista da BVF, bem como aos acionistas do Banco Votorantim, especialmente ao Banco do Brasil. As alterações ocorridas no âmbito do grupamento e conversão de ações preferenciais em ordinárias não impactaram o percentual de participação detido pelos acionistas

a. Evento:

Incorporação da BVF pelo Banco BV S.A. ("Banco BV")

b. principais condições do negócio

Em 31 de agosto de 2020 foi deliberada a incorporação da controlada do Banco Votorantim, BVF, pelo Banco BV, também controlado pelo Banco Votorantim, pelo valor patrimonial atribuído ao acervo líquido da BVF, de R\$ 580.043.813,04, conforme constou do Protocolo de Justificação e do Laudo de Avaliação aprovados no âmbito da incorporação, com a consequente extinção da BVF. Tendo em vista que o Banco Votorantim detinha na data da incorporação a totalidade do capital social de ambas as sociedades envolvidas, a incorporação foi efetivada mediante aumento do capital social do Banco BV, no valor de R\$367.619.210,03, mediante a emissão de 312.366 novas ações ordinárias, todas de titularidade do Banco Votorantim, em substituição à participação por ele detida na BVF no momento da incorporação. Tendo em vista que o objeto social do Banco BV já abarca as atividades exercidas pela BVF, não foi promovida qualquer outra alteração no Estatuto Social do Banco BV S.A., além daquelas relativas ao aumento de seu capital social em decorrência da incorporação. A incorporação foi aprovada pelo BACEN em 04 de novembro de 2020.

c. sociedades envolvidas

BVF e Banco BV

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Como a operação envolveu somente subsidiárias integrais do Banco Votorantim, não houve reflexo no quadro acionário do Banco Votorantim em decorrência da incorporação. Por conseguinte, não houve qualquer alteração no capital social do Banco do Brasil.

e. quadro societário antes e depois da operação

Antes da Incorporação

BVF

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco Votorantim S.A.	3.080.117	367.619.210,03	100,00

BANCO BV S.A.

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco Votorantim S.A.	510.404	932.511.792,01	100,00

Depois da Incorporação

BANCO BV S.A.

Acionista	Ações	Valor (R\$)	Part. %
Banco Votorantim S.A.	822.770	1.300.131.002,04	100,00

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Considerando que a operação envolveu duas subsidiárias integrais do Banco Votorantim, não houve qualquer impacto ao Banco Votorantim, na qualidade de acionista das sociedades envolvidas, bem como aos acionistas do Banco Votorantim, especialmente ao Banco do Brasil.

a. Evento:

Aquisição de participação societária indireta pelo Banco Votorantim, por meio do BV Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("FIP BV Tech"), na Neon Payments Limited ("Neon Payments") e sociedades controladas.

b. principais condições do negócio

Aquisição de participação societária indireta pelo Banco Votorantim, por meio do FIP BV Tech, (i) de até 24,4% (vinte e quatro inteiros e quatro décimos por cento) do capital social da Neon Payments, culminando nas participações indiretas de mesmo percentual na Neon Pagamentos S.A. ("Neon Pagamentos") e ContadorX-Tecnologia da Informação S.A. ("MEI Fácil"); e (ii) de até 24,16% (vinte e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social da Neon Investimentos Ltda. ("Neon Investimentos") e da Neon Tecnologia Ltda. ("Neon Tecnologia"). A operação foi aprovada pelo BACEN em 31 de março de 2020. Os percentuais de participação efetivamente detidos pelo Banco Votorantim em dadas empresas podem oscilar, de modo que os valores aqui indicados representam os percentuais máximos de participação que o Banco Votorantim pode atingir em referidas empresas, conforme aprovação do BACEN.

c. sociedades envolvidas

Neon Payments, Neon Pagamentos, MEI Fácil, Neon Investimentos, Neon Tecnologia, Banco Votorantim e FIP BV Tech.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

O Banco do Brasil passou a deter participação indireta na Neon Payments e em suas controladas, por meio do Banco Votorantim.

e. quadro societário antes e depois da operação

Antes da operação

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto
Neon Payments Limited	Acionistas Originais (pessoas físicas) + Investidores Institucionais	100%
Neon Pagamentos S.A.	Neon Payments	100%
Neon Investimentos Ltda.	Neon Pagamentos S.A.	99%
	Fabio Kauss Ramalho	0,33%
	Norberto Giangrande Junior	0,33%
	Jean Martin Sigrist Junior	0,33%
Neon Tecnologia Ltda.	Neon Pagamentos S.A.	99%
	Pedro Henrique de Souza Conrade	1%
ContadorX – Tecnologia da Informação S.A.	Neon Pagamentos S.A.	45%
	Neon Payments Limited	55%

Participação máxima detida pelo BV Tech após a conclusão da operação

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto	Participação Indireta do Banco
Neon Payments Limited	BV Tech	Até 24,4%	Até 24,4%
	Acionistas Originais e Investidores Institucionais	75,6%	
Neon Pagamentos S.A.	Neon Payments	100,00%	Até 24,4%
Neon Investimentos Ltda.	Neon Pagamentos S.A.	99%	Até 24,16%
	Fabio Kauss Ramalho	0,33%	
	Norberto Giangrande Junior	0,33%	
	Jean Martin Sigrist Junior	0,33%	
Neon Tecnologia Ltda.	Neon Pagamentos S.A.	99%	Até 24,16%
	Pedro Henrique de Souza Conrade	1%	
ContadorX – Tecnologia da Informação S.A.	Neon Pagamentos S.A.	45%	Até 24,4%
	Neon Payments Limited	55%	

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A operação foi realizada de acordo com as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normativos aplicáveis e aprovada no âmbito da governança do Banco Votorantim, que conta com membros indicados por ambos os acionistas, Banco do Brasil S.A. e Votorantim Finanças S.A.

a. Evento:

Aquisição de participação societária indireta pelo Banco Votorantim, por meio do BV Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior (“FIP BV Tech”), da Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A. (“Consiga Mais”).

b. principais condições do negócio

Aquisição de 100% do capital social da Consiga Mais pela Neon Payments Ltd. e pela Neon Pagamentos S.A., resultando em participação societária indireta do Banco Votorantim, por meio do FIP BV Tech., de até 24,4% (vinte e quatro inteiros e quatro décimos por cento) do capital social da Consiga Mais. A operação foi aprovada pelo BACEN em 02 de março de 2021. Os percentuais de participação efetivamente detidos pelo Banco Votorantim em dadas empresas podem oscilar, de modo que os valores aqui indicados representam os percentuais máximos de participação que o Banco Votorantim pode atingir em referidas empresas, conforme aprovação do BACEN.

c. sociedades envolvidas

Consiga Mais, Banco Votorantim e FIP BV Tech.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

O Banco do Brasil passou a deter participação indireta na Consiga Mais, por meio do Banco Votorantim.

e. quadro societário antes e depois da operação**Antes da operação**

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto
Consiga Mais Cobranças e Serviços S.A.	Acionistas Originais (pessoas físicas) + Investidores Institucionais	100%

Participação máxima detida pelo FIP BV Tech após a conclusão da operação

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto	Participação Indireta do Banco
Consiga Mais Cobranças e Serviços S.A.	Neon Pagamentos S.A.	87,5%	Até 24,4%
	Neon Payments Limited	12,5%	

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A operação foi realizada de acordo com as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normativos aplicáveis e aprovada no âmbito da governança do Banco Votorantim, que conta com membros indicados por ambos os acionistas, Banco do Brasil S.A. e Votorantim Finanças S.A.

a. Evento:

Aquisição de participação societária direta do Banco Votorantim na EM2104 Participações Ltda. (“EM2104”) e indireta na Trademaster Serviços e Participações S.A. (“Trademaster”).

b. principais condições do negócio

Aquisição de participação societária pelo Banco Votorantim, de até 40,37% (quarenta inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do capital social EM2104 e, conseqüentemente, de participação societária indireta, equivalente a 39,9315 (trinta e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento), por meio da EM2104, no capital social total da Trademaster. A operação foi aprovada pelo BACEN em 03 de maio de 2021. Os percentuais de participação efetivamente detidos pelo Banco Votorantim em dadas empresas podem oscilar, de modo que os valores aqui indicados representam os percentuais máximos de participação que o Banco Votorantim pode atingir em referidas empresas, conforme aprovação do BACEN.

c. sociedades envolvidas

EM2104, Trademaster e Banco Votorantim.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

O Banco do Brasil passou a deter participação indireta na EM2104 e na Trademaster, por meio do Banco Votorantim.

e. quadro societário antes e depois da operação

Antes da operação

EM2104 Participações Ltda.				
Sócios	Quantidade de Ações ON	Quantidade de Ações PN	Total de Ações	% de Participação
Acionistas Originais (pessoas físicas) + Investidores Institucionais	28.890.187	19.240.960	48.131.147	100,00%
Total	28.890.187	19.240.960	48.131.147	100,00%

Participação máxima detida pelo Banco Votorantim após a conclusão da operação

EM2104 Participações Ltda.				
Sócios	Quantidade de Ações ON	Quantidade de Ações PN	Total de Ações	% de Participação
Acionistas Originais (pessoas físicas) + Investidores Institucionais	21.450.200	10.147.643	31.597.843	59,63%
Banco Votorantim S.A.	7.439.987	13.956.054	21.396.041	Até 40,37%
Total	28.890.187	24.103.697	52.993.884	100%

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A operação foi realizada de acordo com as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normativos aplicáveis e aprovada no âmbito da governança do Banco Votorantim, que conta com membros indicados por ambos os acionistas, Banco do Brasil S.A. e Votorantim Finanças S.A.

a. Evento:

Aquisição de participação societária indireta, por meio do BV Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior (“FIP BV Tech”), da Neon Holding Ltda. (“Neon Holding”) e Magliano S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (“Magliano”).

b. principais condições do negócio

Aquisição de 100% do capital social da Magliano indiretamente pela Neon Payments Ltd., por meio de nova subsidiária do grupo, a Neon Holding Ltda, resultando em participação societária indireta do Banco Votorantim, por meio do FIP BV Tech., de até 24,4% (vinte e quatro inteiros e quatro décimos por cento) do capital social da Neon Holding e da Magliano. A operação foi aprovada pelo BACEN em 20 de maio de 2021. Os percentuais de participação efetivamente detidos pelo Banco Votorantim em dadas empresas podem oscilar, de modo que os valores aqui indicados representam os percentuais máximos de participação que o Banco Votorantim pode atingir em referidas empresas, conforme aprovação do BACEN.

c. sociedades envolvidas

Neon Holding, Magliano, Banco Votorantim e FIP BV Tech.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

O Banco do Brasil passou a deter participação indireta na Neon Holding e na Magliano, por meio do Banco Votorantim.

e. quadro societário antes e depois da operação**Antes da operação**

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto
Magliano S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários	Acionistas Originais (pessoas físicas) + Investidores Institucionais	100%

Participações máximas detida pelo FIP BV Tech após a conclusão da operação (incluindo a constituição da Neon Holding Ltda.)

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto	Participação Indireta do Banco
Neon Holding Ltda.	Neon Payments Limited	100%	Até 24,4%

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto	Participação Indireta do Banco
Magliano S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários	Neon Holding Ltda.	100%	Até 24,4%

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A operação foi realizada de acordo com as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normativos aplicáveis e aprovada no âmbito da governança do Banco Votorantim, que conta com membros indicados por ambos os acionistas, Banco do Brasil S.A. e Votorantim Finanças S.A.

a. Evento:

Aquisição de participação societária, por meio do Banco BV, da Portal Solar S.A. (“Portal Solar”) e sociedades controladas.

b. principais condições do negócio

Aquisição de participação societária, por meio do Banco BV, de até 30,68% (trinta inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do capital social total da Portal Solar e, conseqüentemente, de participação societária indireta equivalente no capital social total da Meu Financiamento Solar Ltda., da Portal Solar Equipamentos Solares Ltda., da Infosolar.com Informações e Notícias On-line Ltda. e da Portal Solar Franquia Ltda. A operação foi aprovada pelo BACEN em 03 de novembro de 2021.

c. sociedades envolvidas

Banco BV, Portal Solar, Meu Financiamento Solar Ltda., Portal Solar Equipamentos Solares Ltda., Infosolar.com Informações e Notícias On-line Ltda. e Portal Solar Franquia Ltda.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

O Banco do Brasil passou a deter participação indireta na Portal Solar e em suas controladas, por meio do Banco Votorantim.

e. quadro societário antes e depois da operação**Antes da operação**

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto
Portal Solar S.A.	Acionistas Originais (pessoas físicas)	100,00%
Meu Financiamento Solar Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%
Portal Solar Equipamentos Solares Ltda.	Portal Solar S.A.	99,97%
	Rodolfo Botelho Meyer	0,03%
Infosolar.com Informações e Notícias On-line Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%
Portal Solar Franquia Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%

Participação máxima detida pelo Banco BV S.A. após a conclusão da operação

Sociedade	Sócios	Participação do Sócio Direto	Participação Indireta do Banco
Portal Solar S.A.	Banco BV S.A.	30,68%	-
	Acionistas Originais	69,32%	
Meu Financiamento Solar Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%	30,68%
Portal Solar Equipamentos Solares Ltda.	Portal Solar S.A.	99,97%	30,07%
	Rodolfo Botelho Meyer	0,03%	
Infosolar.com Informações e Notícias On-line Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%	30,68%
Portal Solar Franquia Ltda.	Portal Solar S.A.	100,00%	30,68%

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A operação foi realizada de acordo com as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normativos aplicáveis e aprovada no âmbito da governança do Banco Votorantim, que conta com membros indicados por ambos os acionistas, Banco do Brasil S.A. e Votorantim Finanças S.A.

a. Evento: Constituição UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Em 23 de setembro de 2019, o Banco do Brasil S.A. ("BB") firmou memorando de entendimentos de caráter não vinculante com o UBS A.G. – Suíça ("UBS") para o estabelecimento de parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de valores no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul.

O Acordo de Associação de caráter vinculante da transação foi formalizado em 06 de novembro de 2019, entre o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI") e o UBS, sendo definida a constituição da parceria por meio da criação de uma sociedade de participações, com contribuição de ativos do BB e do UBS.

Os documentos definitivos que estabelecem o início da parceria estratégica foram formalizados em 30 de setembro de 2020, após o cumprimento de todas as condições precedentes para o fechamento da transação (*closing*), sob os aspectos regulatórios e contratuais.

A parceria estratégica consolida-se em uma nova companhia e suas controladas ("UBS BB"), iniciando suas operações como uma plataforma de banco de investimentos completa, combinando a rede de relacionamentos do BB no Brasil e sua forte capacidade de distribuição para pessoas físicas, com a expertise e capacidade de distribuição global do UBS.

b. principais condições do negócio

O capital social total da companhia foi dividido na proporção de 50,01% para o UBS e 49,99% para o BB-BI. O BB, por meio do BB-BI, integralizou o direito de acesso aos clientes corporativos para prospecção e originação de negócios típicos de banco de investimento e o UBS aportou sua plataforma operacional de banco de investimento na região e corretora de títulos e valores mobiliários no segmento institucional, bem como acesso às suas estruturas globais de execução e distribuição.

O relacionamento comercial do BB com seus clientes, por meio de sua rede de agências e escritórios de atacado, continua sendo um dos principais instrumentos para a originação das operações, cuja estruturação e distribuição ficam a cargo do UBS BB. A fim de oferecer uma solução integrada de produtos de *corporate* e *investment banking*, os gerentes de relacionamento do BB atuam conjuntamente com os profissionais do UBS BB de forma a oferecer um amplo e sofisticado portfólio de produtos e serviços no País.

c. sociedades envolvidas

BB Banco de Investimento S.A e UBS A.G. – Suíça

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil. O BB-BI passou a deter 49,99% das ações do UBS BB.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil. O BB-BI passou a deter 49,99% das ações do UBS BB.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A governança e a gestão da nova companhia são amparadas em um Acordo de Acionistas e um Acordo Operacional, observando as boas práticas globais de governança corporativa e gestão de negócios.

a. Evento: Banco Patagonia S.A. – Aquisição de Participação na Play Digital S.A.

b. principais condições do negócio

Em junho de 2020, o Banco Patagonia S.A. ("BPat"), instituição financeira argentina controlada pelo Banco do Brasil, aprovou a participação como sócio da empresa Play Digital S.A. ("Play"), que seria constituída pelos principais bancos argentinos com o propósito de desenvolver soluções de pagamentos digitais no mercado argentino. Por envolver participação indireta do BB na nova empresa, a participação direta do BPat na Play foi condicionada à autorização prévia do Banco Central do Brasil ("Bacen"), em cumprimento às disposições do artigo 2 da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.723/2000.

Em outubro de 2020, o Bacen autorizou a participação do BB, por intermédio do BPat, na Play no percentual de até 5,76%. Considerando a participação do BB no BPat de 80,39%, a participação direta do BPat autorizada pelo Bacen na Play seria de até 7,17%.

Em dezembro de 2020, a Assembleia Geral de Acionistas da Play aprovou a participação do BPat como sócio da empresa, mediante a subscrição de 52.562.043 ações escriturais da nova empresa ao valor de ARS 59.610.521 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e vinte e um pesos argentinos). Considerando o capital social total da Play de 1.197.220.563 ações ordinárias deliberado pela Assembleia da empresa, a participação direta do BPat na nova companhia resultou em 4,39%.

Em setembro de 2021, realizaram-se Assembleias da Play para deliberar aumento de capital e subscrição de novas ações escriturais da empresa, em que o BPat passou a deter 95.135.385 ações da Play, elevando sua participação para 4,42%.

c. sociedades envolvidas

Banco Patagonia S.A. e Play Digital S.A.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco do Brasil

Não houve alteração no quadro acionário do Banco do Brasil ou do Banco Patagonia.

e. quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário do Banco do Brasil ou do Banco Patagonia.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que o evento não interferiu no tratamento equitativo entre os acionistas do Banco do Brasil.

15.8. Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes estão detalhadas nos itens anteriores.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1. Regras, políticas e práticas do BB em transações com partes relacionadas

Descrever as regras, políticas e práticas do BB quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo BB, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política Específica de Transações com Partes Relacionadas (TPR), aprovada pelo Conselho de Administração, visa estabelecer regras para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas observando os interesses do Banco do Brasil e de seus acionistas. Ela se aplica a todos os colaboradores e administradores do Banco e a versão vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 12 de maio de 2021, está disponível no site de Relações com Investidores do Banco do Brasil (ri.bb.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br). A Política de TPR está em consonância com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação aplicável e reflete as regras contábeis e os normativos que tratam do tema.

Dentre outras orientações, a Política de TPR incentiva o estabelecimento de um ambiente independente para a negociação, a análise e a aprovação de Transações com Partes Relacionadas a fim de que essas sejam razoáveis, justificadas e equilibradas e que seu resultado seja comutativo e atenda aos interesses do Banco.

Além disso, a Política de TPR determina que devem ser observadas as responsabilidades institucionais, o processo decisório e as competências e alçadas estabelecidas para a negociação, análise e aprovação das Transações com Partes Relacionadas, que por sua vez estão condicionadas à formalização e especificação das características da operação, tais como: partes contratantes, motivação, preço, prazo, termos, condições, riscos e benefícios esperados para o Banco e para as Partes Relacionadas.

A Política de TPR determina ainda que sejam observados todos os requisitos legais e regulamentares de divulgação das Transações com Partes Relacionadas, o que deve ser feito tempestivamente pelo Banco do Brasil.

No processo de aprovação devem ser adotados procedimentos e controles internos adequados para garantir a conformidade das Transações com Partes Relacionadas. Durante o processo decisório, quando houver eventual conflito de interesse, os integrantes dos órgãos responsáveis pela negociação, análise e aprovação de Transações com Partes Relacionadas são orientados a se declarar impedidos, explicando seu envolvimento na referida transação, devendo, ainda, abster-se da discussão do tema.

A Política de TPR estabelece que administradores e empregados do Banco são vedados de participar em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses do Banco ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas no exercício de cargo ou função no BB.

A Política de TPR determina ainda que todas as Transações com Partes Relacionadas que devam ser submetidas à aprovação pelo Conselho de Administração do Banco sejam submetidas previamente ao Comitê de Auditoria para sua avaliação, sendo vedada a realização de Transações com Partes Relacionadas em condições diversas das de mercado ou que possam prejudicar os interesses do Banco.

Devem ser observadas as condições e limites máximos definidos na Resolução CMN nº 4.693/2018, quando da concessão de operações de crédito às Partes Relacionadas na mencionada regulamentação.

Conforme o Estatuto Social, o Banco do Brasil não realiza transferências de recursos, serviços ou outras obrigações para suas Partes Relacionadas em desconformidade com a Política de TPR, nem realiza transações de compra ou venda de bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

As transações com partes relacionadas estão descritas nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis do Banco.

A divulgação das operações com partes relacionadas incluídas pelo Banco do Brasil considera também a Lei Complementar nº 105/2001, a Lei de Sigilo Bancário, que dispõe sobre o sigilo de determinados

serviços e operações ativas e passivas. Além disso, em atendimento à Lei de Sigilo Bancário, os saldos de produtos e serviços prestados a partes relacionadas são totalizados para fins de divulgação.

16.2. Informações adicionais sobre transações com partes relacionadas

Com exceção das operações realizadas entre o Banco do Brasil e sociedades em que este detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do BB e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

a. nome das partes relacionadas

b. relação das partes com o BB

c. data da transação

d. objeto do contrato

e. se o BB é credor ou devedor

f. montante envolvido no negócio

g. saldo existente

h. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir

i. garantias e seguros relacionados

j. duração

k. condições de rescisão ou extinção

l. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda:

i. natureza e razões para a operação

ii. taxa de juros cobrada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As informações relativas ao item 16.2 e 16.3 foram apresentadas no item 16.4 abaixo.

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As informações relativas ao item 16.2 e 16.3 foram apresentadas no item 16.4 abaixo.

16.4. Outras informações adicionais sobre transações com partes relacionadas**Informações pertinentes aos itens 16.2 e 16.3 do Formulário de Referência**

Os quadros a seguir demonstram os detalhamentos requeridos pelos itens 16.2 e 16.3 dos contratos relevantes (valores superiores a R\$ 836 milhões em 2019, R\$ 880 milhões em 2020 e R\$ 1.023 milhões em 2021) firmados entre o Banco do Brasil e as partes relacionadas. Os valores de materialidade são utilizados para avaliação quantitativa das contas vinculadas aos processos e sistemas, com base nas demonstrações contábeis em IFRS:

Nome da parte relacionada:	Banco Votorantim S.A.
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	
Coligada do Banco do Brasil	
Objeto do contrato:	
Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).	
Se o BB é credor ou devedor:	
Credor	
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	
Garantias e seguros relacionados:	
Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão	
Alienação Fiduciária de cada Ativo constante no Contrato de Cessão	
Condições de rescisão ou extinção:	
Não se aplica	
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	
Não se aplica	
Taxa de juros cobrada:	
Não se aplica	
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	
O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.	
Os procedimentos e medidas adotadas seguem os padrões do mercado de cessões de créditos, sendo formalizadas por intermédio de contratos de cessões de direitos creditórios, validadas e liquidadas na C3 Registradora a preço de mercado.	
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	
Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.	

Tabela de Contratos

Contrato/Remessa	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
201200000006/200	27/03/2019	616.958.780	433.518.709	108.826.264	37.455.441	60
201200000006/201	27/03/2019	775.799.886	540.517.454	131.359.101	42.888.813	60
201200000006/202	29/03/2019	581.677.698	419.361.929	113.826.000	39.266.152	59
201200000006/205	10/07/2019	394.561.814	326.414.415	94.208.546	37.073.547	59
201200000006/207	10/07/2019	288.897.315	238.629.830	68.456.675	28.014.498	59
201200000006/204	11/07/2019	449.608.346	369.691.322	100.093.597	39.318.928	60
201200000006/218	23/03/2020	386.328.518	-	158.724.965	75.051.634	59
201200000006/216	24/03/2020	330.363.126	-	109.985.394	50.647.075	59
201200000006/217	24/03/2020	400.714.542	-	140.534.366	64.905.016	59

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas

201200000006/220	31/03/2020	187.109.764	-	65.759.904	30.235.933	60
201200000006/221	31/03/2020	117.679.402	-	45.079.602	20.947.520	60
201200000006/222	31/03/2020	99.036.593	-	33.628.375	15.244.852	60
201200000006/223	31/03/2020	402.680.074	-	150.602.654	68.512.217	60
201200000006/226	19/05/2020	185.537.746	-	106.617.335	34.918.579	60
201200000006/227	19/05/2020	231.302.589	-	133.281.575	43.220.914	60
201200000006/228	19/05/2020	237.346.560	-	146.938.265	57.623.574	60
201200000006/229	19/05/2020	266.951.389	-	160.655.055	59.365.183	60
201200000006/230	19/05/2020	426.319.252	-	272.966.320	109.406.383	60
201200000006/231	19/05/2020	93.021.860	-	57.912.455	23.211.137	60
201200000006/238	27/05/2020	850.393.226	-	556.451.540	221.949.319	61
201200000006/239	27/05/2020	486.634.650	-	317.017.729	127.574.047	61
201200000006/236	28/05/2020	602.567.253	-	381.031.388	143.026.225	61
201200000006/237	28/05/2020	662.886.110	-	435.020.302	179.277.637	61
201200000006/240	16/06/2020	1.253.271.772	-	845.838.402	374.014.342	61
201200000006/242	29/06/2020	127.586.435	-	96.186.015	41.999.669	61
201200000006/243	29/06/2020	112.939.793	-	85.162.072	38.700.480	61
201200000006/244	24/07/2020	395.427.763	-	320.045.389	150.490.174	61
202000000001/4	18/03/2021	943.900.393	-		609.054.177	59
202000000001/5	19/03/2021	341.933.598	-		218.171.815	59
202000000001/7	20/05/2021	801.426.329	-		563.657.520	59
202000000001/6	25/05/2021	822.625.173	-		571.449.210	59
202000000001/9	02/06/2021	322.712.780	-		229.170.639	58
202000000001/10	26/07/2021	757.223.126	-		607.261.129	59
202000000001/11	26/07/2021	397.669.869	-		321.561.539	59
202000000001/12	07/10/2021	674.337.283	-		603.339.685	58
202000000001/14	07/10/2021	790.191.409	-		700.679.629	58

Nome da parte relacionada:

Banco Votorantim S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Joint Venture.

Objeto do contrato:

Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativa com o Banco Votorantim. No caso do Banco Votorantim se interessar pelo uso efetivo da linha, os desembolsos semanais ficam limitados a 25% do valor total da Linha.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor, caso acionado pelo Banco Votorantim S.A.

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Sem garantia.

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme legislação vigente no Brasil, renovado automaticamente por períodos de um ano caso as partes não se manifestem previamente contra a renovação. Há o vencimento antecipado das obrigações estabelecidas no contrato nas seguintes hipóteses: (i) inadimplemento financeiro e das demais obrigações do contrato; (ii) violação de compromissos nos termos do contrato; (iii) falsidade ou imprecisão das declarações e garantias prestadas no contrato; (iv) insolvência do Banco Votorantim; (v) execução judicial de títulos ou obrigações superiores a 5% do valor do patrimônio líquido do Banco Votorantim; e (vi) declaração de ilegalidade do contrato.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Empréstimo para fins corporativos em geral e Capital de Giro.

Taxa de juros cobrada:

Juros remuneratórios vigentes a época no mercado, não podendo exceder a uma taxa máxima repactuada trimestralmente entre as partes.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. O Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo adota taxas de mercado, equivalente às que seriam utilizadas em contratos com partes não relacionadas.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. Tendo em vista as condições de extinção e rescisão estabelecidas, não há qualquer privilégio de uma parte à outra, confirmando o caráter comutativo da transação.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
-	04/10/2018	5.000.000	-	-	-	24

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas

Nome da parte relacionada:

Banco Votorantim S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Joint Venture.

Objeto do contrato:

Cessão de Direitos Creditórios, sem coobrigação, realizado entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim, para cessão de direitos creditórios de operações de financiamento de veículos.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

A instituição cedente não se obriga a pagar à instituição cessionária as perdas relativas à carteira cedida.

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme legislação vigente no Brasil.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. As operações de cessão de direitos creditórios são realizadas a preços e condições normais de mercado, equivalentes às que seriam adotadas quando contratadas com partes não relacionadas.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. As operações de cessão de direitos creditórios são pactuadas em condições que atendem aos interesses das partes, pela capacidade do Banco do Brasil em captar *fundings* de varejo e do Banco Votorantim em realizar operações de crédito.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
201200000012 – Rem. 1	28/06/2012	17.638	-	-	-	57
201200000012 – Rem. 6	28/09/2012	97.944	-	-	-	59

Nome da parte relacionada:	Banco Votorantim S.A.
Relação da Parte com o Banco do Brasil: <i>Joint Venture.</i>	
Objeto do contrato:	Cessão de Direitos Creditórios, sem coobrigação, realizado entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim, para cessão de direitos creditórios de operações de financiamento de veículos.
Se o BB é credor ou devedor: Credor	
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir: 100% do montante envolvido no negócio.	
Garantias e seguros relacionados: A instituição cedente se obriga a pagar à instituição cessionária 20% das primeiras perdas relativas à carteira cedida.	
Condições de rescisão ou extinção: Conforme legislação vigente no Brasil.	
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar: Natureza e razões para a operação: Não se aplica.	
Taxa de juros cobrada: Não se aplica.	
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. As operações de cessão de direitos creditórios são realizadas a preços e condições normais de mercado, equivalentes às que seriam adotadas quando contratadas com partes não relacionadas.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. As operações de cessão de direitos creditórios são pactuadas em condições que atendem aos interesses das partes, pela capacidade do Banco do Brasil em captar *fundings* de varejo e do Banco Votorantim em realizar operações de crédito.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
201200000006 – Rem. 35, 36	22/03/2013	1.217.842	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 37: 39	27/03/2013	1.925.603	-	-	-	58
201200000006 – Rem. 40	28/03/2013	449.226	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 56, 58	12/06/2013	1.055.358	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 57	13/06/2013	604.061	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 86	17/12/2013	479.646	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 83, 85	18/12/2013	933.383	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 81, 82	19/12/2013	707.597	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 87: 89	20/12/2013	662.398	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 90	23/12/2013	247.239	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 92	26/12/2013	461.579	-	-	-	60
201200000006 – Rem. 94, 95	27/02/2014	1.555.568	-	-	-	60
201200000006 – Rem. 96: 98	24/03/2014	759.243	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 99, 100	21/05/2014	968.038	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 101, 103	24/09/2014	2.105.155	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 102, 104	25/09/2014	1.699.323	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 107, 108	17/12/2014	1.431.770	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 106	18/12/2014	786.657	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 109: 111	15/01/2015	1.212.465	-	-	-	59
201200000006 – Rem. 114, 115	31/03/2015	1.934.304	411	-	-	60

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas

201200000006 – Rem. 118: 120	23/06/2015	1.816.427	1.359	-	-	59
201200000006 – Rem. 121: 124	29/06/2015	1.668.870	1.447	-	-	60
201200000006 – Rem. 125: 127	24/09/2015	1.261.879	2.011	-	-	59
201200000006 – Rem. 128	29/09/2015	274.898	550	-	-	61
201200000006 – Rem. 129	17/11/2015	759.714	2.119	-	-	59
201200000006 – Rem. 132: 136	11/12/2015	789.131	2.780	-	-	60
201200000006 – Rem. 137, 138	21/12/2015	361.876	1.578	-	-	61
201200000006 – Rem. 139, 140	15/01/2016	418.764	1.818	-	-	60
201200000006 – Rem. 141, 142	28/01/2016	321.905	2.686	10	-	60
201200000006 – Rem. 143: 145	17/03/2016	833.260	9.695	155	-	61
201200000006 – Rem. 146, 147	31/03/2016	1.670.166	11.092	140	-	60
201200000006 – Rem. 148, 149	16/06/2016	691.420	14.819	441	-	59
201200000006 – Rem. 150, 151	29/06/2016	638.134	19.663	626	-	59
201200000006 – Rem. 152	30/06/2016	348.510	17.501	569	-	61
201200000006 – Rem. 158	22/12/2016	922.779	79.476	5.093	-	60
201200000006 – Rem. 159, 161	27/12/2016	1.193.300	106.926	6.132	-	61
201200000006 – Rem. 160	28/12/2016	678.111	51.907	2.850	-	59
201200000006 – Rem. 166	29/06/2017	809.190	114.911	9.124	238	60
201200000006 – Rem. 169	30/06/2017	189.943	35.244	5.048	185	61
201200000006 – Rem. 167, 168	03/07/2017	1.607.822	234.824	19.054	609	59
201200000006 – Rem. 170	27/09/2017	858.207	159.568	19.995	674	59
201200000006 – Rem. 172	28/09/2017	800.320	147.414	19.022	656	59
201200000006 – Rem. 185	26/06/2018	277.542	103.542	19.433	1.502	59
201200000006 – Rem. 186, 187	27/06/2018	654.253	246.067	48.573	3.899	59
201200000006 – Rem. 188, 189	28/06/2018	525.559	199.471	39.024	3.610	59
201200000006 – Rem. 194, 195	29/06/2018	559.969	246.890	57.089	8.051	59
201200000006 – Rem. 198, 199	14/12/2018	593.809	350.462	89.734	22.776	60
201200000006 - Rem. 200, 201	27/03/2019	1.392.759	974.036	258.379	83.758	61
201200000006 - Rem. 202	29/03/2019	581.678	419.362	122.646	40.953	59
201200000006 - Rem. 205, 207	10/07/2019	683.459	565.044	174.485	67.957	60
201200000006 - Rem. 204	11/07/2019	449.608	369.691	107.337	41.038	61
201200000006 - Remessa 216	24/03/2020	330.363	-	120.009	53.760	60
201200000006 - Remessa 217	24/03/2020	400.715	-	152.921	68.759	59
201200000006 - Remessa 218	23/03/2020	386.329	-	172.724	79.484	60
201200000006 - Remessa 220	31/03/2020	187.110	-	70.529	31.726	60
201200000006 - Remessa 221	31/03/2020	117.679	-	48.306	21.969	60
201200000006 - Remessa 222	31/03/2020	99.037	-	35.822	15.912	60
201200000006 - Remessa 223	31/03/2020	402.680	-	160.806	71.640	60
201200000006 - Remessa 226	19/05/2020	185.538	-	112.397	36.282	60
201200000006 - Remessa 227	19/05/2020	231.303	-	140.173	44.793	60
201200000006 - Remessa 228	19/05/2020	254.811	-	155.957	60.137	60
201200000006 - Remessa 229	19/05/2020	266.951	-	169.833	61.765	60

201200000006 - Remessa 230	19/05/2020	426.319	-	289.667	113.962	60
201200000006 - Remessa 231	19/05/2020	93.022	-	61.562	24.256	60
201200000006 - Remessa 236	28/05/2020	602.567	-	403.812	149.166	61
201200000006 - Remessa 237	28/05/2020	662.886	-	462.364	187.324	61
201200000006 - Remessa 238	27/05/2020	850.393	-	589.824	231.229	61
201200000006 - Remessa 239	27/05/2020	486.635	-	336.133	132.965	61
201200000006 - Remessa 240	16/06/2020	1.253.272	-	906.733	392.691	61
201200000006 - Remessa 242	29/06/2020	127.586	-	103.744	44.405	61
201200000006 - Remessa 243	29/06/2020	122.747	-	91.571	40.806	61
201200000006 - Remessa 244	24/07/2020	395.428	-	345.691	159.204	61
202000000001 - Remessa 4	18/03/2021	943.900	-	-	676.566	60
202000000001 - Remessa 5	19/03/2021	388.735	-	-	241.738	60
202000000001 - Remessa 07	20/05/2021	801.426	-	-	635.405	60
202000000001 - Remessa 06	25/05/2021	822.625	-	-	648.460	60
202000000001 - Remessa 09	02/06/2021	322.713	-	-	256.644	60
202000000001 - Remessa 10, 11	26/07/2021	1.154.893	-	-	1.072.451	60
202000000001 - Remessa 12, 14	07/10/2021	1.766.755	-	-	1.557.605	60

Nome da parte relacionada:

Banco Votorantim S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Joint Venture.

Objeto do contrato:

Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, com coobrigação, realizado entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim, para cessão de direitos creditórios de empréstimos e financiamentos aos empregados, servidores, aposentados e/ou pensionistas de determinados órgãos públicos.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

A instituição cedente se obriga a pagar à instituição cessionária 20% das primeiras perdas relativas à carteira cedida.

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme legislação vigente no Brasil.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. As operações de cessão de direitos creditórios são realizadas a preços e condições normais de mercado, equivalentes às que seriam adotadas quando contratadas com partes não relacionadas.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. As operações de cessão de direitos creditórios são pactuadas em condições que atendem aos interesses das partes, pela capacidade do Banco do Brasil em captar *funding* de varejo e do Banco Votorantim em realizar operações de crédito.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
201200000004 – Rem. 52, 55	02/07/2013	218.473	-	-	-	49
201200000004 – Rem. 57, 61	04/07/2013	202.368	-	-	-	42
201200000004 – Rem. 62, 63	11/07/2013	245.842	-	-	-	45
201200000004 – Rem. 70, 71	23/09/2013	373.776	-	-	-	56
201200000004 – Rem. 74, 75	24/09/2013	110.487	-	-	-	56
201200000004 – Rem. 80:82	27/09/2013	159.516	-	-	-	57
201200000004 – Rem. 95	12/12/2013	226.949	-	-	-	57
201200000004 – Rem. 93, 94	13/12/2013	35.981	-	-	-	56
201200000004 – Rem. 96	27/12/2013	127.654	-	-	-	57
201200000004 – Rem. 105:107	21/03/2014	292.838	-	-	-	57
201200000004 – Rem. 112, 113	23/05/2014	224.567	-	-	-	57
201200000004 – Rem. 108: 111	26/05/2014	77.579	-	-	-	36
201200000004 – Rem. 119	16/07/2014	171.117	-	-	-	58
201200000004 – Rem. 117, 120	17/07/2014	110.124	-	-	-	53
201200000004 – Rem. 114:118	18/07/2014	186.468	-	-	-	39

Nome da parte relacionada:

BB Corretora e Seguradoras controladas pela BB Mapfre Participações S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlada indireta e coligada, respectivamente.

Objeto do contrato:

Regular os direitos e obrigações das partes relativamente ao desenvolvimento, divulgação, distribuição e comercialização de produtos de seguros dos Ramos de Atuação SH1, sendo que a distribuição de tais produtos será feita com exclusividade no canal bancário BB, por meio da BB Corretora (ou quem esta indicar), em âmbito nacional. O recebimento e o repasse às seguradoras SH1 dos respectivos prêmios dos seguros serão efetuados pelo BB, de acordo com as condições estabelecidas no Acordo Operacional e/ou em contratos específicos (incluindo convênios para prestação de serviços bancários), obedecida a legislação e demais normas aplicáveis.

Se o BB é credor ou devedor:

-

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

No Exercício/2021, por meio deste contrato, a Brasilseg Companhia de Seguros e a Aliança do Brasil Seguros S.A. movimentaram respectivamente R\$ 3.671.811.760,07 e R\$ 148.089.734,71 com a BB Corretora e R\$ 47.058.666,62 com o Banco do Brasil.

No Exercício/2020, por meio deste contrato, a Brasilseg Companhia de Seguros e a Aliança do Brasil Seguros S.A. movimentaram respectivamente R\$ 2.551.803.717,83 e R\$ 139.420.215,37 com a BB Corretora e R\$ 29.705.647,12 com o Banco do Brasil.

No Exercício/2019, por meio deste contrato, a Brasilseg Companhia de Seguros e a Aliança do Brasil Seguros S.A. movimentaram respectivamente R\$ 2.317.943.940,99 e R\$ 117.559.715,91 com a BB Corretora e R\$ 42.115.367,32 com o Banco do Brasil.

Garantias e seguros relacionados:

Não há.

Condições de rescisão ou extinção:

O acordo operacional poderá ser rescindido antecipadamente: (a) caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas SH1 tenham sido rescindidos, sendo que, neste caso, a rescisão do acordo será obrigatória, como previsto no Acordo de Parceria; (b) caso a outra Parte descumpra obrigação assumida no presente Acordo que traga como consequência a verificação de mudança adversa relevante e que não seja sanada no prazo de 30 dias contados do recebimentos de notificação da parte prejudicada neste sentido, nos termos do que dispõe o Acordo de Parceria; (c) caso o Grupo BB ou o Grupo MAPFRE descumpra as obrigações de proteção à base de clientes, em qualquer aspecto relevante; (d) alteração do controle acionário da outra parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei 6.404/79; ou (e) na hipótese de qualquer das partes incorrer em intervenção, liquidação extrajudicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 dias a contar da data em que tal parte tomar conhecimento do evento.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O Estatuto Social da BB Seguridade estabelece regras para administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração. O artigo 15, § 4º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da BB Seguridade, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão do seu interesse.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pela BB Seguridade com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
-	30/6/2011	-	2.477.619	2.720.929	3.886.960	240

Obs: O contrato é renovável por períodos adicionais de 60 meses.

Nome da parte relacionada:

Cielo S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Coligada do Banco do Brasil

Objeto do contrato:

Teto de Cartão de Crédito PJ para pagamento de contas.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Sem garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Vigência do contrato de 1 ano, renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação em contrário. Constituirá causa de rescisão do contrato e consequente cancelamento dos cartões: (i) descumprimento das cláusulas contratuais; (ii) informações inverídicas e/ou insuficientes prestadas pela empresa; (iii) má-fé dos portadores na utilização dos cartões; (iv) prática dolosa da empresa ou dos portadores; (v) inadimplência; e (vi) protesto de títulos, pedido de falência, recuperação judicial e outras ações que comprometam o patrimônio da empresa.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Cartão de Crédito corporativo para pagamento de contas, operação alinhada à estratégia do Banco do Brasil.

Taxa de juros cobrada:

Taxa de juros igual a zero. Em razão do saldo devedor da fatura do cartão de crédito decorrente do pagamento de contas, serão cobradas tarifas a serem precificadas pela Diretoria de Finanças a cada operação e debitadas da fatura, além da anuidade dos cartões.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função; o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas considerando-se os aspectos de risco e retorno do negócio, em conformidade com as políticas e normativos internos.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer privilégio ou prejuízo a qualquer das partes. A operação foi aprovada pelos comitês do Banco do Brasil obedecendo às alçadas estabelecidas, assim como internamente pela Cielo de acordo com sua governança.

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
265901552	11/6/2019	1.500.000	350.129		-0	12

Nome da parte relacionada:

Cielo S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Coligada do Banco do Brasil

Objeto do contrato:

Abertura de Crédito em Conta Corrente - Conta Garantida.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Sem garantia.

Condições de rescisão ou extinção:

Não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, poderá ser automática e sucessivamente prorrogado por períodos de 90 dias, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, exceto se a operação apresentar ausência de movimentação nos 90 dias que antecederem ao seu vencimento. Há o vencimento antecipado nas seguintes hipóteses: (i) Inadimplimento, inclusive em outras operações; (ii) mediante protesto, solicitação de recuperação judicial, de falência ou insolvência requerida que encerre suas atividades; (iii) Ação judicial ou procedimento fiscal que coloque em risco garantias e obrigações assumidas; (iv) Prestação de informações incompletas ou alteradas; (v) Limite de crédito excedido; (vi) Desvio dos bens dados em garantia; (vii) Falta de seguro dos bens dados em garantia; e (viii) Falta de reforço das garantias no prazo indicado.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Empréstimo para fins corporativos em geral e Capital de Giro, alinhado à estratégia do Banco do Brasil.

Taxa de juros cobrada:

Precificação baseada em critérios técnicos e taxas de mercado, com retorno ajustado ao risco.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função; o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizadas por áreas especializadas e distintas considerando-se os aspectos de risco e retorno do negócio, em conformidade com as políticas e normativos internos.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer privilégio ou prejuízo a qualquer das partes. A operação foi aprovada pelos comitês do Banco do Brasil obedecendo às alçadas estabelecidas, assim como internamente pela Cielo de acordo com sua governança.

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
307001102	16/7/2020	1.750.000	-	-	-	3

Nome da parte relacionada:

BB Corretora e Brasilprev

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlada indireta e coligada, respectivamente.

Objeto do contrato:

Comercialização e promoção pela BB Corretora de planos previdenciários da Brasilprev e a prestação dos serviços bancários por meio do Banco do Brasil, no âmbito de suas atribuições e de acordo com as condições estabelecidas no contrato. Os planos e os respectivos regulamentos desenvolvidos pela Brasilprev são objeto de contratos operacionais específicos para cada produto, firmados entre a Brasilprev, BB Corretora e Banco do Brasil.

Como parte do processo de realinhamento estratégico dos negócios da Companhia, em 30 de abril de 2010 foi celebrado Acordo Operacional, complementar aos termos do Acordo de Acionistas, com o objetivo de redefinir os aspectos pertinentes à operacionalização do desenvolvimento e comercialização de Produtos de Previdência Privada Aberta, visando a maximização dos resultados da Brasilprev, sua sustentabilidade e competitividade. Neste Acordo, os termos deste contrato foram mantidos.

Se o BB é credor ou devedor:

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

No Exercício/2021, o volume transacionado entre Brasilprev e BB Corretora foi de R\$ 497.551.612,16 e entre a Brasilprev e o Banco do Brasil foi de R\$ 213.526.575,85

No Exercício/2020, o volume transacionado entre Brasilprev e BB Corretora foi de R\$ 481.627.738,28 e entre a Brasilprev e o Banco do Brasil foi de R\$ 208.906.840,03

No Exercício/2019, o volume transacionado entre Brasilprev e BB Corretora foi de R\$ 517.658.867,08 e entre a Brasilprev e o Banco do Brasil foi de R\$ 230.998.526,17

Garantias e seguros relacionados:

Não há.

Condições de rescisão ou extinção:

As partes terão o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 meses. A rescisão ou denúncia não obriga a parte promotora a qualquer ônus, indenização ou obrigações em decorrência da medida, ressalvada a subsistência da obrigação da Brasilprev com participantes do plano.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O Estatuto Social da BB Seguridade estabelece regras para administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração. O artigo 15, § 4º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da BB Seguridade, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão do seu interesse.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pela BB Seguridade com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
	6/10/1999		748.657	690.535	711.078	240

Nome da parte relacionada:

BB Tecnologia e Serviços (Cobra Tecnologia S.A.)

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlada.

Objeto do contrato:

Manutenção de equipamentos de automação bancária - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de disponibilidade operacional dos equipamentos de automação das dependências do Banco do Brasil em todo o território nacional.

Se o BB é credor ou devedor:

-

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não possui garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme as regras da Lei 8.666/93.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

Contrato celebrado com amparo na Lei 8.666/93, cujas regras têm por objetivo evitar conflitos de interesses.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As condições contratuais de garantias e seguros relacionados, de rescisão e extinção, bem como o montante do negócio, estão dentro das práticas de mercado adotadas para o mesmo tipo de contrato entre empresas não relacionadas.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2018	2019	2020	
2016/85580057	26/8/2016	942.587	658.085			60
2016/85580057	26/08/2021	942.587				60

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas**Nome da parte relacionada:****BB Tecnologia e Serviços (Cobra Tecnologia S.A.)****Relação da Parte com o Banco do Brasil:**

Controlada.

Objeto do contrato:**Manutenção de TAA** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos terminais de autoatendimento (TAA) das dependências do Banco do Brasil em todo o território nacional.**Se o BB é credor ou devedor:**

-

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não possui garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme as regras da Lei 8.666/93.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

Contrato celebrado com amparo na Lei 8.666/93, cujas regras têm por objetivo evitar conflitos de interesses.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As condições contratuais de garantias e seguros relacionados, de rescisão e extinção, bem como o montante do negócio, estão dentro das práticas de mercado adotadas para o mesmo tipo de contrato entre empresas não relacionadas.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
2016/85580058	27/5/2019	2.093.252			40	
2016/85580058	13/12/2019	2.140.305				
2016/85580058	9/12/2020	2.453.299				
2016/85580058	26/08/2021	2.082.267			20	
2021/85580050	27/08/2021	2.153.994			60	

Obs: O Contrato 2016/85580058 possui duração de 20 meses, prorrogáveis até 60 meses.

Nome da parte relacionada:	BB Tecnologia e Serviços (Cobra Tecnologia S.A.)
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Controlada.
Objeto do contrato:	Cobrança Extrajudicial
Se o BB é credor ou devedor:	-
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.
Garantias e seguros relacionados:	Não possui garantias.
Condições de rescisão ou extinção:	Conforme as regras da Lei 8.666/93.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	Não se aplica.
Taxa de juros cobrada:	Não se aplica.
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	Contrato celebrado com amparo na Lei 8.666/93, cujas regras têm por objetivo evitar conflitos de interesses.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	As condições contratuais de garantias e seguros relacionados, de rescisão e extinção, bem como o montante do negócio, estão dentro das práticas de mercado adotadas para o mesmo tipo de contrato entre empresas não relacionadas.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
2018/85580028	27/04/2018	1.406.866				12

Obs: O Contrato 2018/85580028 possui duração de 12 meses, prorrogáveis até 48 meses.

Nome da parte relacionada:	BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Acionista vinculado ao controlador.
Objeto do contrato:	Captação de recursos para contratação de operações de crédito.
Se o BB é credor ou devedor:	Devedor
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.
Garantias e seguros relacionados:	Não há exigência de Garantias.
Condições de rescisão ou extinção:	A extinção do contrato é condicionada à Liquidação da totalidade do saldo do passivo das operações junto ao BNDES. Caso o Banco deixe de atender aos padrões de desempenho fixados pelas autoridades monetárias ou pelo BNDES e pela Finame ou não observe, rigorosamente, todas as obrigações assumidas especialmente as constantes das cláusulas sexta e oitava do Contrato de Abertura de Crédito 14.2.0380.1 – CAC, o BNDES e a Finame poderão aplicar sanções de descredenciamento.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	Funding para operações de crédito.
Taxa de juros cobrada:	Os recursos repassados são remunerados ao BNDES e à Finame por encargos básicos e taxa adicional fixada pelo BNDES por meio de circulares específicas para cada linha de crédito. Para remuneração do Banco também é definido um Del credere específico cuja média da carteira é de 2,68% a.a. para recursos do Programa BNDES e de 2,69% a.a. para recursos da Finame.
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	O BNDES, alocador dos recursos, estabelece normativos únicos a todas as instituições financeiras autorizadas a operar com aquela instituição, independentemente de serem públicas ou privadas. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	As condições contratuais e as taxas de juros são estabelecidas igualmente para todos os agentes financeiros públicos ou privados. O Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPL (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
14.2.0380.1	11/09/2014	variável	27.770.847	27.748.549	22.197.012	72

Nome da parte relacionada:

Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Entidade Patrocinada.

Objeto do contrato:

Administrar a prestação de serviços de assistência à saúde dos funcionários do Banco do Brasil.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

Passivo atuarial em 2021 (R\$ mil): 9.212.441.

Garantias e seguros relacionados:

Não se aplica.

Condições de rescisão ou extinção:

Não se aplica.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Administração de recursos em favor dos funcionários do Banco do Brasil.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

A administração do plano de benefícios é realizada com a observância das diretrizes de investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Cassi, de forma a obter segurança das aplicações e evitar conflitos de interesse.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra e confirmando o caráter comutativo da transação.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
	27/1/1944	Variável.	1.211.275	2.461.292	1.663.483	

Obs:

Nome da parte relacionada:

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Entidade Patrocinada.

Objeto do contrato:

Administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário e outros autorizados, de forma a assegurar aos seus participantes, beneficiários e assistidos os benefícios previstos nos respectivos regulamentos de cada plano aos quais estejam vinculados.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

Ativo atuarial em 2021 (R\$ mil): 20.233.055

Garantias e seguros relacionados:

Não se aplica.

Condições de rescisão ou extinção:

Não se aplica.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Administração de recursos em favor dos funcionários do Banco.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

A administração do plano de benefícios é realizada com a observância das diretrizes de investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previ, de forma a obter segurança das aplicações e evitar conflitos de interesse.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra e confirmando o caráter comutativo da transação.

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Tabela de Contratos			Duração (meses)
			Saldo em (R\$ mil)			
			2019	2020	2021	
Contribuições PB1 – Previ	16/04/1904	Variável.	832.757	621.846	598.608	

Obs:

Nome da parte relacionada:

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Entidade Patrocinada.

Objeto do contrato:

Administração de fundo constituído a partir da destinação de recursos de superávits no plano de benefícios PB1, na forma da Lei Complementar nº 109/2001 e Resolução CGPC nº 26/2008.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

Fundo de Utilização 2021 (R\$ mil): 10.795.343

Garantias e seguros relacionados:

Não se aplica.

Condições de rescisão ou extinção:

Não se aplica.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Os valores decorrem da distribuição de superávit do plano de benefício Pb1, na forma da legislação de previdência complementar.

Taxa de juros cobrada:

INPC + 4,75% a.a., que corresponde a atualização pelo Índice de Inflação e Meta Atuarial do plano PB1.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

A administração de recursos pela Previ é realizada com observância às diretrizes definidas pelos órgãos de governança, de forma a obter segurança em suas aplicações e evitar conflitos de interesse entre as partes.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Fundo de Utilização - Contrib. PB1	24/11/2010	variável	832.757	621.846	598.608	

Obs:

Fundo reconhecido pelo Banco a partir da assinatura do Memorando de Entendimentos com as entidades representativas de funcionários e aposentados.

Nome da parte relacionada:

União (Caixa Econômica Federal).

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – atuar na condição de Agente Financeiro, para concessão de financiamentos, com recursos do FGTS, no âmbito dos Programas de Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual, que abrangem os financiamentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e Pró-Cotista.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

LFT e/ou Caução Hipotecária.

Condições de rescisão ou extinção:

O AGENTE OPERADOR poderá decretar o vencimento antecipado da totalidade da dívida, considerando automática e imediatamente exigível todas as obrigações financeiras do Banco, rescindindo o Contrato, independente de interpelação judicial, desde que, a critério do AGENTE OPERADOR, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais, ou ainda na ocorrência das seguintes hipóteses:

- não pagamento pelo Banco de 03 (três) prestações consecutivas de retorno;
- cancelamento do registro do Banco como Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação;
- cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa autorização do AGENTE OPERADOR;
- se, reduzida a garantia, prevista no contrato, em virtude de depreciação ou deterioração, e o Banco não a reforçar no prazo de 30 (trinta) dias, depois de devidamente notificado pelo AGENTE OPERADOR.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

Os recursos disponibilizados aos tomadores são remunerados pela variação da TR + Juros entre 5% e 6,5 % a.a conforme programa de financiamento vinculado. Ao Banco é garantido um spread de até 2,16% a.a. e uma taxa de administração de R\$ 25,00 por contrato de financiamento ativo no mês.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

A Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do FGTS, estabelece normativos únicos a todas as instituições financeiras habilitadas, independentemente de serem públicas ou privadas. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As condições contratuais e as taxas de juros são estabelecidas igualmente para todos os agentes financeiros públicos ou privados. O Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Tabela de Contratos			Duração (meses)
			Saldo em (R\$ mil)			
			2019	2020	2021	
Contrato s/n firmado entre BB e CEF.	23/09/2009	Variável.	30.935.463			12
Contrato s/n firmado entre BB e CEF.	02/01/2020	Variável.		30.258.130		12
Contrato s/n firmado entre BB e CEF.	24/02/2021	Variável.			28.302.781	12

Obs: Contrato renovável por igual período.

Nome da parte relacionada:

União (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste).

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

O objeto refere-se à captação de recursos do FDCO - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste para a contratação de operações de financiamento em linhas de crédito específicas que atendem às políticas de fomento e financiamento do Fundo.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas garantias

Condições de rescisão ou extinção:

A rescisão contratual pode ser realizada a qualquer momento por acordo entre as partes. Também poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, neste caso mediante comunicação prévia de trinta dias, por escrito, a outra parte.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

O Banco paga pelos recursos captados juros de 4,0% a.a. a 10,5 % a.a., para operações contratadas até 31/12/2017 e TFD-Remuneração do Banco para as operações contratadas a partir de janeiro/2018, conforme estabelecido nas normas do Fundo. Ao Banco é garantida uma remuneração de 2,5% a.a. cobrada sobre o saldo devedor de cada operação, complementada pela equalização, quando couber.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O BB atua, na qualidade de agente financeiro, cumprindo as normas definidas pela União sujeito às mesmas condições aplicadas aos demais operadores. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Decreto/Resolução/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade das linhas de crédito e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
01/2014	11/3/2014	510.000	267.513	242.690	192.383	132
02/2014	15/5/2014	53.282	19.943			96
Total		563.282	287.456	242.690	192.383	

Obs: Para cada operação a ser contratada é celebrado um Contrato entre o BB e Sudeco.

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas

Nome da parte relacionada:	União (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Controlador.
Objeto do contrato:	O objeto refere-se à captação de recursos do FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste para a contratação de operações de financiamento em linhas de crédito específicas que atendem às políticas de fomento e financiamento do Fundo.
Se o BB é credor ou devedor:	Devedor
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.
Garantias e seguros relacionados:	Não são exigidas garantias.
Condições de rescisão ou extinção:	A rescisão contratual pode ser realizada a qualquer momento por acordo entre as partes. Também poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, neste caso mediante comunicação prévia de trinta dias, por escrito, a outra parte.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	Natureza e razões para a operação: <i>Funding</i> para operações de crédito.
Taxa de juros cobrada:	O Banco paga pelos recursos captados juros de 1,5% a.a. a 10,5 % a.a. para operações contratadas até 31/12/2017 e TFD-Remuneração do Banco para as operações contratadas a partir de janeiro/2018, conforme estabelecido nas normas do Fundo. Ao Banco é garantida uma remuneração de 2,5% a.a. cobrada sobre o saldo devedor de cada operação, além da equalização quando couber.
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	O BB atua, na qualidade de agente financeiro, cumprindo as normas definidas pela União sujeito às mesmas condições aplicadas aos demais operadores. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Decreto/Resolução/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade das linhas de crédito e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Ano			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
01/2013	24/5/2013	275.994	215.603	222.233	183.923	144
16/2013	24/5/2013	1.998.180	1.137.398	913.871	710.815	143
21/2013	26/9/2013	31.881	23.163	19.141	15.281	140
01/2014	10/6/2014	51.000	30.891	25.972	21.163	144
03/2016	29/1/2016	40.597	29.975	26.256	22.301	142
08/2016	17/11/2016	4.100	3.568	3.175	3.002	140
09/2016	22/12/2016	166.100	162.476	152.937	138.937	141
01/2019	23/9/2019	86.933	14.304	86.525	95.266	238
02/2019	23/9/2019	86.933	13.616	82.665	89.758	238
01/2020	1/10/2020	228.672	-	-	-	-
02/2020	04/12/2020	115.954	-	-	-	-
03/2020	04/12/2020	104.359	-	-	-	-
04/2020	07/12/2020	105.528	-	-	103.868	234
05/2020	07/12/2020	56.902	-	-	54.991	234
06/2020	07/12/2020	92.675	-	-	89.627	234
01/2021	05/04/2021	187.029	-	-	130.957	235
02/2021	05/04/2021	187.029	-	-	94.408	235

04/2021	01/11/2021	61.200	-	-	-	-
05/2021	19/11/2021	79.364	-	-	-	-
06/2021	19/11/2021	79.364	-	-	-	-
07/2021	19/11/2021	79.364	-	-	-	-
08/2021	19/11/2021	113.949	-	-	-	-
09/2021	19/11/2021	79.364	-	-	-	-
10/2021	17/12/2021	274.179	-	-	-	-
12/2021	27/12/2021	140.841	-	-	-	-
13/2021	27/12/2021	140.841	-	-	-	-
14/2021	27/12/2021	136.700	-	-	-	-
15/2021	27/12/2021	127.304	-	-	-	-
16/2021	27/12/2021	134.805	-	-	-	-
Total		6.115.435	1.641.809	1.719.752	2.001.790	

Obs: Para cada operação a ser contratada é celebrado um Contrato entre o BB e Sudene.

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

O objeto refere-se a captações de recursos para a contratação de operações de financiamento de linhas de crédito específicas que atendem à programação de fomento e financiamento estabelecido pelo CODEFAT e MTE. As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro.

A Resolução n.º 439, de 2 de junho de 2005 dispõe sobre a alocação de recursos do FAT, em depósitos especiais remunerados. São celebrados pelo MTE/CODEFAT, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT termos de formalização da aplicação de recursos do FAT, na modalidade de depósito especial, em instituição financeira oficial federal, sendo tal instrumento denominado TERMO DE ALOCAÇÃO DE DEPÓSITO ESPECIAL DO FAT – TADE. O BB celebrou com a Secretaria Executiva do CODEFAT diversos TADEs, cada qual com seu propósito específico, cujos recursos, provenientes principalmente das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, são disponibilizados por meio de diversas linhas de crédito específicas. A Resolução n.º 801, de 13 de dezembro de 2017, altera a Resolução n.º 439, que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT em depósitos especiais remunerados. Instituiu a utilização da Taxa de Longo Prazo - TLP, para operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2018.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas.

Condições de rescisão ou extinção:

Na hipótese de inobservância das condições e critérios nos Termos de Alocação dos Depósitos Especiais, TADEs, o CODEFAT decidirá quanto às sanções a serem aplicadas, respeitada a legislação vigente. A sanção de suspensão de depósitos especiais implicará no resgate total e imediato dos recursos do FAT alocados no depósito objeto da sanção. Existe ainda a possibilidade de resgate imediato dos recursos do FAT alocados em Depósitos Especiais nas instituições financeiras oficiais, segundo o art. 9º da Lei nº 8.019/90.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

Os recursos disponíveis são remunerados pela variação da Taxa Média Selic: TMS, após disponibilizados os recursos aos tomadores esses passam a ser remunerados pela TJLP até a data de 31 de dezembro de 2017, e as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2018 passam a ser remunerados pela TLP. A remuneração do Banco varia de 1% e 4 % a.a. correspondentes aos encargos adicionais cobrados nas operações de crédito.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O parágrafo único do artigo quinto do estatuto social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:

- I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;
- II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e
- III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Lei nº 8.352/91	14/7/1993	Variável.	2.465.967	1.903.052	752.727	-

Obs:

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste: O Banco do Brasil é o administrador do FCO, conforme dispõe art. 159-c da Constituição Federal e Lei 7.827/89, visando alocação de recursos para funding de operações de crédito, junto aos investimentos de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem à atividade produtiva nos segmentos agropecuário, mineral, industrial, comercial e de serviços, agroindustrial e turístico da Região Centro-Oeste.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Na condição de Gestor do Fundo dispositivos legais deverão promover a revogação das normas vigentes e dispor sobre extinção das obrigações do Banco.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

Os recursos disponíveis são remunerados pela taxa extramercado do Bacen, e após disponibilizados aos tomadores passam a ser remunerados conforme encargos da operação de crédito, definidos pelo CMN, por proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser diferenciados em função da finalidade do crédito, porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento. A partir da promulgação da Lei nº 14.277/2021, os recursos passam a ser remunerados pela taxa selic do Bacen.

Pela administração dos recursos do Fundo, o Banco faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzidos ainda os valores previstos conforme Art. 17-A, da Lei nº 7.827/89.

O Banco é remunerado, ainda, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.213/2013, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).

Pela assunção dos riscos assumidos, de acordo com o Art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, ao Banco é garantida uma remuneração a título de del credere de 6% a.a. limitado aos encargos das operações de crédito. Para as operações contratadas a partir e 1º.01.2022, o del credere fica limitado aos percentuais atribuídos pela Lei nº 14.277/2021.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei 7.827/89, a administração dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercidas pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste;

II - Ministério do Desenvolvimento Regional; e

III - Instituição financeira federal de caráter regional e BB.

As atribuições das instituições financeiras administradoras são estabelecidas em Lei. O Ministério da Integração Nacional estabelece as diretrizes a serem observadas pelos Bancos Administradores na aplicação dos recursos. Atuando também como principal agente financeiro do FCO, o BB se sujeita aos limites da legislação e das deliberações do Conselho Deliberativo e do Ministério. As atividades do BB no papel de Administrador do Fundo e de Agente Financeiro são exercidas por áreas diferentes e com atribuições específicas.

As linhas de crédito operacionalizadas com recursos do Fundo são geridas por Diretorias distintas daquela responsável pela sua Administração, sempre observando as políticas e diretrizes corporativas para avaliação do portfólio de produtos.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Resolução. A remuneração dos administradores e agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de sua atuação nos dois papéis por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Lei 7.827/89	27/9/1989	Variável.	33.820.700	36.522.293	40.111.479	-

Obs:

Nome da parte relacionada:	União.					
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Controlador.					
Objeto do contrato:	Pasep - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conforme estabelece a Resolução CMN 2.655/99 e o contrato de prestação de serviços celebrado entre Fundo PIS-PASEP e BB. FAT Abono Salarial, conforme contrato de prestação de serviços nº 09/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Economia, e o BB.					
Se o BB é credor ou devedor:	Devedor					
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.					
Garantias e seguros relacionados:	Não exigido.					
Condições de rescisão ou extinção:	Rescisões conforme cláusulas específicas constantes em instrumentos legais. Medida Provisória nº 946, de 07 de abril de 2020 - Extingue o Fundo PIS-Pasep e transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.					
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	Natureza e razões para a operação: Administração de recursos, prestação de serviços e <i>funding</i> para operações de crédito.					
Taxa de juros cobrada:	Recurso Disponível: Taxa Extramercado					
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	O Banco cumpre e faz cumprir o estabelecido nos instrumentos legais.					
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	O Banco faz jus às tarifas estipuladas em instrumentos legais que são avaliadas preliminarmente sob a ótica de viabilidade financeira e aprovadas na esteira do processo decisório.					
Tabela de Contratos						
Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Contrato nº 09/2019	27/8/2019	Variável.	1.374.355	314.982*	28	-
Obs:	Em cumprimento à Medida Provisória nº 946, de 07 de abril de 2020, por meio da qual foi determinada a extinção do Fundo Pis-Pasep, foram transferidos os ativos do Fundo administrados pelo BB ao FGTS. Permanecem, no Banco, os ativos do Fat Abono Salarial Pasep					

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, conforme o disposto no caput do art.29 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 e Resolução nº 3 do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante — CDFMM, de 17 de dezembro de 2004, publicada do D.O.U. de 17 de janeiro de 2005, que aprovou a habilitação do Banco do Brasil S.A., como Agente Financeiro do FMM, sem envolver transferência voluntária de recursos.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não exigido.

Condições de rescisão ou extinção:

Extinção de todas as obrigações decorrentes do contrato de crédito.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

Recurso Aplicado: Linha FMM: 0,1% a.a (se financiamento de item nacional) ou 0,5% a.a. (se financiamento de item importado), acrescidos de TJLP ou índice de variação cambial do dólar norte-americano. Linha PROFROTA: 7% a 12% a.a., desconto do del credere de 5% a 6% a.a., conforme porte do mutuário.
Recurso Disponível: TMS – Taxa Média Selic.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O parágrafo único do artigo quinto do estatuto social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:

- I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;
- II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e
- III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Resolução/Decreto/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
001/2011 - MTIR	21/11/2011	Variável.	-	-	-	60
Convênio MT-BB 2016	21/11/2016		7.632.900	8.041.667		60
Convênio MI-BB 2021	-				-	60

Obs:

O contrato possui validade de 60 meses, sendo que o último foi assinado em 2016.

Nome da parte relacionada:	União.
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Controlador.
Objeto do contrato:	Credenciar o Banco do Brasil S.A. para atuar como instituição financeira na contratação de operações de crédito rural com recursos do Funcafé, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR), do Banco Central do Brasil, decretos, portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional.
Se o BB é credor ou devedor:	Devedor
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.
Garantias e seguros relacionados:	Não exigido.
Condições de rescisão ou extinção:	Extinção de todas as obrigações decorrentes do contrato.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	Funding para operações de crédito.
Taxa de juros cobrada:	Recurso Aplicado: de 7,00% a.a. de acordo com o contrato para aplicação de recursos assinado junto ao Mapa. Contrato firmado em 11/11/2021, no valor de R\$ 340.568.678,00, com vigência de 12 meses prorrogado por até 60 meses. Remuneração do Agente Financeiro de 3,00% nas linhas de Custeio, Comercialização, Capital de Giro, Recuperação de Cafezais e FAC. Para os contratos a partir de 2020, a remuneração do Agente Financeiro passou a ser por Spread. Uma vez liberados os recursos das operações aos beneficiários finais das linhas de crédito, o Banco do Brasil S.A., fará jus à remuneração pela diferença entre a taxa de juros definida para cada linha e a remuneração do Funcafé (Funding), que foi fixada em 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), conforme Resolução CMN 4.907, de 29/04/2021.
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	Em 03/05/2021 foi publicado no Diário Oficial da União DOU, edição 81, página nº 5, seção 3, aviso dispondo sobre a documentação a ser apresentada pelas instituições financeiras interessadas em habilitar-se a operar os recursos do Funcafé para a safra 2021/2022. No Contrato firmado constam cláusulas com as obrigações que cabem a cada parte, contratante (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e contratado (Banco do Brasil S.A.), as taxas a serem praticadas são comuns a todas as instituições financeiras habilitadas ao credenciamento. Portanto a transação ocorreu em base justa e em condições de mercado, negociada em ambiente independente, com ausência de conflitos de interesses, preservando a comutatividade da operação. Portanto a transação ocorreu em base justa e em condições de mercado, negociada em ambiente independente, com ausência de conflitos de interesses, preservando a comutatividade da operação.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	As remunerações recebidas pelos agentes financeiros do Funcafé, também são definidas pelo CMN mediante norma, a exemplo da Res. CMN nº 3.856/10, art. 1º, inciso I. Os normativos divulgados pelo CMN amparam as cláusulas de remunerações dos agentes financeiros previstas nos Contratos de Aplicação e Administração de Recursos Financeiros celebrados entre o BB e a União (representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), cuja formalização pelo Banco se condiciona ao mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
CMN 024/1994	03/03/1994	8.727	-	-	-	60
010/2007	08/05/2007	1.100.000	-	-	-	60
010/2008	27/05/2008	610.000	-	-	-	60
016/2008	19/12/2008	190.000	-	-	-	60
010/2009	29/06/2009	350.000	-	-	-	60
010C/2009	27/05/2009	135.000	326	-	-	60
010G/2009	08/06/2009	110.000	-	-	-	60
010/2010	02/08/2010	750.000	-	-	-	60
010/2011	28/11/2011	140.000	-	-	-	60
010-2/2011	11/11/2011	90.000	-	-	-	60
010-3/2011	07/12/2011	30.000	-	-	-	60
010/2012	25/06/2012	722.100	3.706	-	-	60

010/2013	05/09/2013	1.000.001	2.052	-	-	60
010/2014	09/09/2014	740.000	-	-	-	60
010/2015	01/09/2015	492.000	-	-	-	60
026/2016	10/08/2016	351.000	-	-	-	60
038/2018	23/10/2018	282.708	27.743	-	-	60
030/2020	12/09/2020	187.748	-	150.433	4.272	60
033/2021	11/11/2021	340.568			196.459	60

Obs:

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

O BB atua na qualidade de Gestor e de Agente Financeiro do Funproger, conforme detalhamento a seguir:

I – como Gestor, designado por meio do art. 1º da Lei nº 9.872/99, faz a administração, contabilidade e prestação anual de contas, conforme Instruções Normativas definidas pelo TCU, auditadas por Auditoria Interna e Externa. Para geri-lo, é remunerado com taxa de administração;

II – como Agente, formalizou Carta Reversal com o MTE, conforme preceitua a alínea “h” do subitem 9.1 do Regulamento do Funproger, anexo à Resolução Codefat nº 409/04, e segue as normas estipuladas a todos os Agentes Financeiros Oficiais Federais para as contratações, solicitações de honra e recuperações de valores honrados. As operações contratadas são disponibilizadas ao Supervisor do Fundo, MTE/CGFAT (Coordenação-Geral dos Recursos do FAT), para fiscalização, por amostragem, em todas as unidades federativas do País.

O objetivo do Funproger é conceder aval a empreendedores que não disponham das garantias necessárias para a contratação de financiamentos do Proger Urbano e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Na condição de agente financeiro contratante de garantias, a denúncia contratual pode ser realizada por qualquer dos partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne o instrumento formal ou materialmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas. A denúncia poderá se dar, ainda, por ato unilateral mediante a comunicação prévia da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de noventa dias, resguardadas as responsabilidades pelas obrigações anteriormente assumidas.

Na condição de Gestor do Fundo dispositivos legais deverão promover a revogação das normas vigentes e dispor sobre extinção das obrigações do Banco.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Administração de recursos de Fundo Contábil

Taxa de juros cobrada:

As disponibilidades do Fundo são remuneradas pela taxa extramercado Bacen. Na condição de administrador do Fundo o Banco faz jus a uma tarifa 12,09% sobre o valor da Comissão de Concessão de Aval a título de taxa de administração.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

As atividades do BB no papel de Administrador do Fundo e de Agente Financeiro são exercidas por áreas diferentes e com atribuições específicas.

As linhas de crédito beneficiadas pelas garantias do Fundo são geridas por Diretorias distintas daquela responsável pela sua Administração, sempre observando as políticas e diretrizes corporativas para avaliação do portfólio de produtos.

O parágrafo único do artigo quinto do estatuto social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e,

IV - à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Conforme o art. 5º da Lei nº 9.872/99, o Banco, pela gestão do Fundo, faz jus ao recebimento de uma taxa de administração/remuneração. Cabe ao banco aferir, respeitado o estatuto social e o processo decisório aplicado aos demais negócios, o atingimento dos parâmetros de resultado exigidos e zelar pela manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

Situação Atual do Funproger

Os Agentes Financeiros do Funproger não contratam com a garantia do Fundo desde 2009 e, como os mesmos agentes já atingiram o índice de *stop loss* em meados de 2012, nos últimos anos não houve pagamento de honras. Com isso, o Fundo está estagnado, tendo somente as recuperações de crédito como únicas movimentações. As disponibilidades do Funproger são remuneradas mensalmente.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Resolução Codefat nº 409/04	23/11/1999	Variável	452.619	476.550	494.089	

Obs:

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de contratação de operação de crédito prevista na Resolução SRA nº 04 de 23 de agosto de 2005, para operacionalização dos Subprojetos de Aquisição de Terras-SAT, para aquisição de terras, e dos Subprojetos de Investimento Básico-SIB, destinados ao financiamento de investimentos básicos e produtivos no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não exigida.

Condições de rescisão ou extinção:

O CONTRATO poderá ser denunciado por qualquer das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte, de modo a preservar CONTRATANTE, CONTRATADO ou terceiros de prejuízos. Fixa o prazo em, no mínimo de 90 (noventa) dias, ficando o CONTRATANTE responsável pelas obrigações anteriormente assumidas, conforme o disposto no inciso IX, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993, sendo que o CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 do referido Diploma legal.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

Os recursos disponíveis são remunerados pela variação da Taxa Média Selic - TMS. As operações contratadas com os recursos do fundo estão sujeitas às taxas de juros estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Pela execução dos serviços, objeto do contrato, o Banco percebe remuneração, conforme segue:

I – CONTRATAÇÃO E CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES: tarifa por operação contratada no valor de R\$ 493,54 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), exceto as contratações decorrentes de individualização, acrescida de tarifa mensal de condução de operações no valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) por contrato individual em carteira e R\$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) por contrato coletivo em carteira, incidentes a partir do mês subsequente ao de sua contratação até o término da vigência da operação ou de sua liquidação no âmbito do CONTRATADO.

II – INDIVIDUALIZAÇÃO, incluindo o que trata a lei 11.775/2008 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la: tarifa no valor de R\$ 1.778,01 (um mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo) por novo contrato individualizado.

III – NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA: mediante comprovação de despesa para ressarcimento respeitando o teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por edital. Acima deste valor, deverá haver prévia autorização por parte da SRA

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O parágrafo único do artigo quinto do estatuto social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:

- I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;
- II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e
- III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
03/2012	27/1/2012	Variável.				12
09/2017	21/12/2017	Variável.				12
09/2017	21/12/2017	Variável.				12
13/2019	3/6/2019	Variável.	21.246			9
13/2019	3/6/2019	Variável.		72.444		9
13/2019	3/6/2019	Variável.			125.742	9

Obs: Os contratos podem ser prorrogados por até 60 meses

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

Prestação de serviços pelo CONTRATADO à UNIÃO, atuando como seu agente financeiro, com vistas à realização das operações de financiamento de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR) e à concessão de subvenções econômicas na forma da lei, com recursos do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob supervisão do Ministério da Fazenda, aos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não exigida.

Condições de rescisão ou extinção:

Contrato 03/2019/SEI/ME, de 30/11/2019.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Funding para operações de crédito.

Taxa de juros cobrada:

3.2.1. Microcrédito Produtivo Rural – Grupo “B” – operações contratadas até 10/12/2017:

3.2.1.1. Para as operações contratadas até junho de 2012, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 6% ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período.

3.2.1.2. Para as operações contratadas de julho de 2012 a 10 de dezembro de 2017, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 4% ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período, acrescida de prêmio de desempenho de 2% sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.1.3. Para as operações contratadas até 10 de dezembro de 2017 com a aplicação da metodologia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, instituído pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 6% ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período, acrescida de prêmio de desempenho de 2% sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.2. Microcrédito Produtivo Rural – Grupo “B” – operações contratadas a partir de 11/12/2017 – remuneração de 4% ao ano sobre os saldos devedores diários atualizados das operações contratadas, acrescida de:

3.2.2.1. 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União, quando não aplicada a metodologia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;

3.2.2.2. 3% a título de remuneração adicional sobre os valores desembolsados em cada operação e 4% sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União, quando as operações forem contratadas com a aplicação da metodologia do PNMPO.

3.2.3 Grupos “C”, “D” e “E” e Agricultor Familiar – Custeio:

3.2.3.1. A remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 7,502% (sete inteiros e quinhentos e dois milésimos por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas até junho de 2005, acrescida em R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por contrato ao mês.

3.2.3.2. Para as operações contratadas de julho de 2005 a junho de 2006, a taxa aplicada será de 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período, acrescida em R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por contrato ao mês.

3.2.3.3. Para as operações contratadas a partir de julho de 2006, a taxa aplicada será de 6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período, acrescida em R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por contrato ao mês.

3.2.4. Grupos “C”, “D”, “E” e Agricultor Familiar – Investimento, PRONAF Agroecologia, PRONAF Eco, PRONAF Mais Alimentos, PRONAF Agroindústria, PRONAF

Mulher (exceto para as beneficiárias enquadradas nos Grupos “A”, “A/C” e “B”) e PRONAF Jovem, este no que exceder o limite descrito no inciso “VI”:

3.2.4.1. A remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas.

3.2.5. Grupo “A”, Grupo “A/C”, PRONAF Floresta, PRONAF Semi-Árido e PRONAF investimento para reconversão e/ou revitalização das unidades de produção afetadas pela febre aftosa no estado do Mato Grosso do Sul (Resolução CMN nº 3.374, de 19 de junho de 2006):

3.2.5.1. Para as operações contratadas até junho de 2012, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 2% (dois por cento) ao ano durante o período de carência dos financiamentos e, após este período, de 2% (dois por cento) ao ano acrescida de 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.5.2. Para as operações contratadas a partir de julho de 2012, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 2% (dois por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores diários das operações contratadas no período, acrescida de 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.6. PRONAF Jovem:

3.2.6.1. Para as operações contratadas até junho de 2012, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 2% (dois por cento) ao ano durante o período de carência dos financiamentos, e, após este período, será de 2% (dois por cento) ao ano acrescida de 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.6.2. Para as operações contratadas de julho de 2012 a 10 de dezembro de 2017, a remuneração mensal será correspondente ao resultado da aplicação da taxa de 2,9% (dois por cento e nove décimos) ao ano durante o período de carência dos financiamentos, e, após este período, será de 2% (dois por cento) ao ano sobre a média dos saldos devedores

diários das operações contratadas no período, acrescida de 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários e efetivamente repassados à União.

3.2.6.3. Para operações contratadas a partir de 11 de dezembro de 2017, a remuneração será de 2% (dois por cento) ao ano sobre os saldos devedores diários atualizados das operações contratadas, acrescida de 2% a título de prêmio de desempenho sobre os valores recebidos dos mutuários em pagamento das operações e efetivamente repassados à União.

3.3. Relativamente às operações contratadas no âmbito das Linhas Emergenciais de Crédito, nos termos definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, o Banco fará jus à remuneração inserida no dispositivo de criação da respectiva linha de crédito e, na ausência desta, será remunerado nos termos definidos neste contrato, em correspondência ao Grupo do PRONAF beneficiado.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O Pronaf/TN integra as Operações Oficiais de Crédito sob gestão do Ministério da Fazenda. Compete à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos termos do Decreto nº 94.444/87, a gestão dos recursos dos programas de fomento previstos na unidade orçamentária "Operações Oficiais de Crédito", destinados a financiamentos rurais e agroindustriais. Aplicam-se as normas do Manual das Operações Oficiais de Créditos aos empréstimos concedidos pela STN às instituições financeiras credenciadas pelo Bacen, destinados aos financiamentos rurais e agroindustriais, ao amparo dos programas de fomento constantes das Operações Oficiais de Crédito. Os empréstimos do Tesouro Nacional serão concedidos exclusivamente ao Banco do Brasil S.A. e demais instituições financeiras oficiais, ressalvado que poderão ser concedidos empréstimos às instituições financeiras privadas:

- quando prevista sua participação em acordos de empréstimos firmados com organismos financeiros internacionais;
- para aplicação em financiamentos nas localidades em que não seja possível o atendimento por dependências de instituições financeiras oficiais.

A prestação desses serviços pelo Banco é regida por instrumento contratual subordinado as políticas e as diretrizes corporativas de avaliação do portfólio de produtos.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

A remuneração dos agentes financeiros é definida em contrato, mas o Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
768/PGFN/CAF	10/12/2012	Variável.				-
02/2017/COPEC/SUPOF/S TN	8/12/2017	Variável.	13.703			12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02	30/11/2018	Variável.				12
CONTRATO 03/2019	30/11/2019	Variável.	-	10.272	7.333	60

Obs: Saldo total das operações risco BB, que estão em conta patrimonial

Nome da parte relacionada:	União (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Controlador.
Objeto do contrato:	O objeto refere-se à captação de recursos do FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia para a contratação de operações de financiamento em linhas de crédito específicas que atendem às políticas de fomento e financiamento do Fundo.
Se o BB é credor ou devedor:	Devedor
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	100% do montante envolvido no negócio.
Garantias e seguros relacionados:	Não são exigidas garantias.
Condições de rescisão ou extinção:	A rescisão contratual pode ser realizada a qualquer momento por acordo entre as partes. Também poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, neste caso mediante comunicação prévia de trinta dias, por escrito, a outra parte.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	Funding para operações de crédito.
Taxa de juros cobrada:	O Banco paga pelos recursos captados juros de 1,5% a.a. a 10,5 % a.a. conforme estabelecido nas normas do Fundo. Ao Banco é garantida uma remuneração de 2,5% a.a. cobrada sobre o saldo devedor de cada operação, complementada por equalização, quando couber
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	O BB atua, na qualidade de agente financeiro, cumprindo as normas definidas pela União sujeito às mesmas condições aplicadas aos demais operadores. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Decreto/Resolução/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade das linhas de crédito e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
65/2018	26/12/2018	298.957	76.406	224.735	283.500	238
66/2018	26/12/2018	505.308	195.013	409.527	475.135	238
318000317/21	15/12/2021	286.128	-	-	73.564	169
Total		1.090.393	271.419	634.262	832.199	

Obs: Para cada operação a ser contratada é celebrado um Contrato entre o BB e Sudam.

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

A UNIÃO reconhece o crédito em favor do BANCO no valor de R\$ 194.937.581,55 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao diferencial entre a base conciliada em 25.10.2018, no valor de R\$ 4.551.331.003,89 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil, três reais e oitenta e nove centavos), e o montante constante no referido contrato e aditivos, no montante de R\$ 4.356.393.422,34 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), respeitadas as posições de cada uma das parcelas pagas (28.06.2001, 14.12.2001 e 26.03.2002), das operações do PESA cedidas ao amparo da MP 2.196/2001.

O valor do crédito de R\$ 194.937.581,55 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, na posição de 31.10.2018, totaliza a quantia de R\$ 1.648.791.249,61 (um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Pelo instrumento, o BANCO dá à UNIÃO plena, rasa e total quitação do valor da dívida ora reconhecida, mediante o pagamento por parte da UNIÃO do montante estabelecido na cláusula primeira – parágrafo segundo e moldes estabelecidos na Cláusula Segunda.

Se o BB é credor ou devedor:

Credor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100%

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas.

Condições de rescisão ou extinção:

Não se aplica.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Processo conciliatório referente a aquisição da carteira de operações do Pesa pela União.

Taxa de juros cobrada:

O valor foi corrigido por SELIC

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo respeitou as condições de comutatividade entre as partes.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

O processo de conciliação conjunto consistiu na verificação das metodologias de cálculo aplicadas aos refinanciamentos na sua totalidade, no tocante aos encargos básicos, adicionais de normalidade e de inadimplemento, taxa de juros, prazo e cronograma de vencimentos sobre a carteira de operações. A atualização contratual deferida para o montante do principal foi a Selic.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
3º Aditivo ao Contrato de Cessão de Créditos decorrentes das Operações de Renegociação das Dívidas originárias de Crédito Rural celebrado entre a UNIÃO e o BANCO, em 29 de junho de 2001	28/12/2018	R\$1.664.696.849,75	0*	0*	0*	0*

OBS: * O contrato assinado refere-se à reconhecimento de dívida da união. O aditivo foi assinado em 28/12/2018, e na mesma data, foi atualizada a dívida, e o pagamento realizado. Desta forma, os saldos em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021 estão zerados. não havendo backup do ano de 2021 devido ao encerramento da conta.

Nome da parte relacionada:

Movera Serviços e Promoção do Microempreendedorismo Ltda.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Coligada

Objeto do contrato:

Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Movera Serviços e Promoção do Microempreendedorismo Ltda. para contratação e acompanhamento de operações de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO). A Lei 13.636, de 25.03.2018, no Art. 3º, § 2º, permite que as instituições financeiras públicas federais autorizadas a operar no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), o façam por intermédio de sociedade na qual participem direta ou indiretamente. A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.000, de 25.08.2011, no Art. 4º, § 3º, autoriza que as operações de MPO sejam realizadas mediante contratação de sociedade na qual as instituições financeiras públicas federais participem direta ou indiretamente, atuando aquela sociedade em nome destas instituições financeiras públicas federais. A Movera atende a todos os requisitos previstos no § 2º do art. 3º da Lei 13.636/2018, notadamente quanto à previsão em seu objeto social da prestação dos serviços necessários à contratação e acompanhamento de operações de MPO, em todas as suas etapas, e à sua habilitação perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, para atuar no PNMPO. O BB participa do PNMPO, que tem por objetivo incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores individuais, microempreendedores informais e microempresas, mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no negócio.

Garantias e seguros relacionados:

Não se aplica

Condições de rescisão ou extinção:

O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, na ocorrência das seguintes hipóteses, sem prejuízo das demais disposições legais: a) no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços, por prazo superior a 10 (dez) dias, contados da notificação da parte prejudicada acusando o inadimplemento; b) no caso de comprometimento substancial da capacidade técnica, operacional e financeira de quaisquer das partes em razão de fraude, falsidade, omissão, erro, incorreção, falha na execução e no processamento das transações ou inexistência das informações prestadas; c) em razão de requerimento de recuperação extrajudicial, recuperação judicial, de falência ou insolvência ou cessação de atividades de qualquer das partes; d) por ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes no Contrato de Prestação de Serviços; e) por perda, em qualquer razão, da habilitação da Movera para operar no âmbito do PNMPO; f) imotivadamente por qualquer das partes.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Trata-se de prestação de serviços ao BB pela Movera para contratação e acompanhamento de operações de MPO.

Taxa de juros cobrada:

Não há cobrança de juros, considerando que a relação entre as empresas é de prestação de serviços, ou seja, o BB remunera a Movera pela contratação e acompanhamento de operações de MPO. A remuneração pela prestação dos serviços é por valor fixo por operação, de acordo com o ano e fase do Plano de Negócios. O valor remunerado pelo BB à Movera por contrato originado em 2020 foi de R\$ 286,91.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

A Diretoria de Governo, conforme instrução normativa interna (IN) 806-1, item 18.1, observa o contido na IN 1162-1, em especial nos itens 1.1.1., 1.1.2 e 1.1.3, que versam sobre Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse. O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o BB e a Movera, em especial no seu item 11.3 e 11.6, mitiga a possibilidade de conflito de interesses. Item 11.3. A EMPRESA obriga-se a não divulgar, comunicar e nem fazer uso para quaisquer fins que não seja o objeto deste CONTRATO, de quaisquer informações, dados, materiais e documentos relacionados às operações realizadas, os resultados e análises que não sejam comprovadamente de domínio público, as informações, dados, materiais e documentos do BANCO, dos CLIENTES MICROEMPREENDEDORES, ainda que em potencial, a que a EMPRESA venha a ter acesso e dos quais tenha ciência, voluntária ou involuntariamente, por força deste CONTRATO, responsabilizando-se pelas perdas e danos que causar ao BANCO, em razão do descumprimento da obrigação de sigilo disposta neste item. Item 11.6. Fica expressamente vedado à EMPRESA, seus empregados, prestadores de serviços, representantes e prepostos fazer qualquer uso das informações cadastrais de CLIENTES MICROEMPREENDEDORES para fins diversos do objeto do CONTRATO.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

A remuneração da Movera é definida em contrato. As faturas são emitidas pela Movera e apresentadas ao BB até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, contemplando todos os serviços prestados entre o dia 26 (vinte e seis) do mês anterior até o dia 25 (vinte e cinco) do mês em curso, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Os valores devidos pelo BB à Movera, por força de contrato, são realizados mediante crédito em conta corrente de titularidade da empresa.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2018	2019	2020	
Contrato de Prestação de Serviços	26/6/2017	-	-	-	-	90
Obs:	Contrato finalizado em 2021.					

Nome da parte relacionada:

União.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlador.

Objeto do contrato:

O BB atua na qualidade de Administrador e de Agente Financeiro do Fundo de Garantia de Operações (FGO), conforme detalhamento a seguir:

I – como Administrador, de acordo com os artigos 5º e 7º do Estatuto do FGO, faz a administração, contabilidade e prestação anual de contas, por meio de Relatório de Gestão, conforme instruções normativas definidas pelo TCU, e Relatório de Administração, auditada por Auditoria Interna e Externa.

II – como Agente Financeiro, formalizou Termo de Adesão ao FGO, seguindo as normas estipuladas no Estatuto, Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo para todos os agentes financeiros relacionadas à formalização de operações de crédito, solicitação de honra e recuperação de valores honrados.

III - como cotista, integralizou recursos no FGO, sendo detentor de 20,19% das cotas do FGO Original.

O objetivo do FGO é garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, nos termos da legislação aplicável. O FGO cumpre sua finalidade através de dois programas de garantia:

a) FGO Original, regido pelo Estatuto do FGO e pelo Programa de Garantia do FGO Original e,

b) FGO Pronampe, regido pelo Estatuto do FGO e pelo Programa de Garantia do FGO Pronampe.

Se o BB é credor ou devedor:

No papel de Administrador é Devedor. No papel de Cotista do FGO Original é Credor.

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

100% do montante envolvido no FGO Pronampe e 20,19% no FGO Original.

Garantias e seguros relacionados:

Não são exigidas garantias.

Condições de rescisão ou extinção:

Nas condições de administrador, agente financeiro e cotista, a denúncia contratual pode ser realizada por qualquer dos partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne o instrumento formal ou materialmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Administração de recursos de Fundo Contábil

Taxa de juros cobrada:**Remuneração do Administrador:**

a) pelo serviço de administração: 1% ao ano incidente sobre a totalidade de ativos do FGO.

b) pelo serviço de administração da carteira de ativos ou de gestão de fundos de investimento únicos ou exclusivos: 0,15% ao ano incidente sobre o total dos recursos do FGO do dia anterior ao da apuração calculado e provisionado diariamente e cobrado até o terceiro dia útil do mês subsequente à razão de 1/252 referente à administração e gestão da carteira de ativos do FGO.

Remuneração das disponibilidades do Fundo:

a) FGO Pronampe: aplicação dos recursos no fundo exclusivo BB FGO Pronampe FI Renda Fixa.

b) FGO Original: aplicação dos recursos nos fundos exclusivos BB FGO FI Renda Fixa e BB FGO FI Ações.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

As atividades do BB no papel de Administrador do Fundo, Agente Financeiro e Cotista são exercidas por áreas diferentes e com atribuições específicas.

As linhas de crédito beneficiadas pelas garantias do Fundo são geridas por Diretorias distintas daquela responsável pela sua Administração, sempre observando as políticas e diretrizes corporativas para avaliação do portfólio de produtos. O parágrafo único do artigo quinto do Estatuto Social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV - à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Conforme o art. 29 do Estatuto do FGO, o Banco, pela administração do Fundo, faz jus ao recebimento de uma taxa de administração/remuneração. Cabe ao Banco aferir, respeitado o Estatuto Social e o processo decisório aplicado aos demais negócios, o atingimento dos parâmetros de resultado exigidos e zelar pela manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	

Seção 16 - Transações com Partes Relacionadas

Estatuto FGO	3/6/2020	Variável	-	39.777.900,17	40.349.262,36	Regido por Estatuto (sem prazo de vencimento e/ou duração)
--------------	----------	----------	---	---------------	---------------	--

Obs: o saldo informado corresponde a soma dos valores relativos às quantidades de cotas da União no FGO Original e no FGO Pronampe.

Nome da parte relacionada:

BBTS - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

ELBB

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos terminais de autoatendimento (TAA) do Banco do Brasil em todo o território nacional.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:**Garantias e seguros relacionados:**

CLÁUSULA SEXTA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Condições de rescisão ou extinção:**VIGÊNCIA E RESCISÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do início da prestação dos serviços, que deverá ocorrer em 27/08/2021

Parágrafo Primeiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
 - I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
 - IV. Atraso injustificado no início do serviço;
 - V. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
 - VI. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII. Desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
 - VIII. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
 - IX. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do contrato;
 - XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os relativos à situação regular junto à Seguridade Social e os relativos à sua capacidade econômico-financeira, ou deixar de comprovar o pagamento dos salários e do FGTS dos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto do contrato;
- c) For responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- d) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- e) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- f) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- g) Praticar atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.
- h) For sancionada pela prática de ato tipificado no art. 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

Parágrafo Quarto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quinto - A rescisão acarretará, de imediato:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:****Taxa de juros cobrada:**

Não se aplica

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, o CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz. Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Parágrafo Terceiro – Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global inicial atualizado do contrato. As faturas relativas aos serviços previstos no objeto deste contrato serão pagas no próprio mês de sua vigência. Para isso, a CONTRATADA deverá apresentar as faturas relativas ao mês corrente até o vigésimo terceiro dia do mesmo. O CONTRATANTE efetuará o respectivo pagamento até o penúltimo dia útil do mês, salvo se houver divergência ou irregularidade nos valores constantes das notas fiscais.

6.13.1.1. Os valores de rebate dos serviços serão aplicados ao faturamento do mês subsequente e deverão ser encaminhados pelo CONTRATANTE até o 10º dia do mês de aplicação.

6.13.1.2. A CONTRATADA terá até o 15º dia corrente do mês para analisar e justificar o Nível Mínimo de Serviço Exigido – NMSE - aplicado pelo CONTRATANTE.

6.13.1.3. O CONTRATANTE terá até 20º dia para avaliar as justificativas da CONTRATADA.

6.13.2. As faturas relativas aos serviços do objeto deste contrato serão pagas no mês subsequente ao de realização dos serviços. A CONTRATADA deverá apresentar as faturas dos serviços até o vigésimo terceiro dia corrente do mês subsequente. O CONTRATANTE efetuará o respectivo pagamento até o penúltimo dia útil do mês, salvo se houver divergência ou irregularidade nos valores constantes das notas fiscais.

6.13.2.1. O levantamento dos serviços realizados no mês anterior ao do pagamento será efetuado pela CONTRATADA e encaminhado ao CONTRATANTE até o quinto dia corrente do mês, para que o mesmo confira e aponte a aplicação do Nível Mínimo de Serviço Exigido - NMSE. O CONTRATANTE terá até o décimo dia corrente para devolver a análise dos serviços faturados e a CONTRATADA até o décimo quinto dia corrente para justificar os rebates aplicados. O CONTRATANTE terá até o vigésimo dia corrente para aceitar, ou não, as justificativas da CONTRATADA.

6.13.3. O CONTRATANTE terá a prerrogativa de aceitação, ou não das justificativas da CONTRATADA que não forem comprovadas por meio de documentação relativa ao serviço prestado.

6.13.4. O faturamento pela prestação dos serviços previstos neste contrato dar-se-á em conformidade com o nível da prestação dos mesmos pela CONTRATADA, conforme o Nível Mínimo de Serviço Exigido – NMSE - e rebates previstos.

Tabela de Contratos

Contrato/Remessa	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
201685580058	24/08/2016	2.153.688.299	302.107.515	327.122.369	236.554.986	60
202185580050	26/08/2021	2.153.994.059			159.978.762	60

Nome da parte relacionada:

União

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Acionista Controlador

Objeto do contrato:

O Governo Federal é o ente autorizado pela Lei n 8.427, de 27.05.1992, a conceder subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas, sob a forma de equalização de taxas de juros, por meio de instituições financeiras, públicas ou privadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil - Bacen a operar no crédito rural.

A Portaria de Equalização n° 7.867, de 01.07.2021, autorizou o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a Média de Saldos Diários - MSD dos financiamentos rurais concedidos pelo Banco do Brasil - BB.

Se o BB é credor ou devedor:

Em caso de equalização positiva, atua na condição de credor (Artigo 4° da Lei 8.427, de 27.05.1992). Em caso de equalização negativa, atua na condição devedor (§ 1°, Artigo 4° da Lei 8.427, de 27.05.1992).

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

O montante de R\$ 43 bilhões para o Plano Safra 2021/2022

Garantias e seguros relacionados:

Não se aplica

Condições de rescisão ou extinção:

Não se aplica

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O processo de rateio de limites/tetos equalizáveis realizado pelo Governo Federal, dar-se em cenário concorrencial e de igualdade de condições entre instituições financeiras públicas e privadas. A negociação da remuneração do BB (Custos Administrativos e Tributários - CAT) observa as melhores práticas de análise financeira e propiciam margens aderentes às políticas de resultado esperado pela organização.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As condições contratuais e as taxas de juros são estabelecidas igualmente para todos os agentes financeiros públicos ou privados. O Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios.

Tabela de Contratos

Contrato/Remessa	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Portaria de Equalização n° 7.867	01.07.2021	43.000.000	-	-	Não se aplica	Não se aplica

Nome da parte relacionada:

União - Governo Federal - Ministério da Economia

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

A União (órgãos da Administração Direta Federal), como controladora do BB, conforme IN 1162-1 item 1.6.2.2

Objeto do contrato:

Contrato nº 12/2021 assinado em 28/10/2021, para a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, a serem pagos no Brasil, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme edital de credenciamento nº 03/2021.

Em contrapartida o Banco do Brasil, assim como as demais instituições financeiras credenciadas, paga à União o valor, em reais, correspondente ao percentual de 1,03% sobre o valor líquido da remuneração de cada beneficiário.

Além da prestação de serviços de pagamento da folha salarial, o contrato contempla a realização da atualização cadastral (prova de vida) dos beneficiários inativos, pensionistas e anistiados políticos;

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

Estimativa de Aporte Nominal: R\$ 3.946.742.186 | Aporte VPL R\$ 3.264.140.043

Garantias e seguros relacionados:

não se aplica

Condições de rescisão ou extinção:

Conforme condições descritas no contrato 12/2021, cláusula nona e seus subitens.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:****Taxa de juros cobrada:**

Não se aplica

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

I. Por trata-se de credenciamento, inclusive com a participação de outras instituições bancárias, o processo estaria aderente ao princípio da publicidade pela administração pública, respeitando as condições de mercado e negociada em ambiente independente e sem conflito de interesses. Ainda, o negócio apresenta viabilidade técnica e índice de eficiência VRN-Fopag enquadrado no percentual recomendado no modelo de precificação aprovado pelo BB.

II. O contrato se daria por 12 meses, com a possibilidade de prorrogação anual, até o limite de 60 meses, logo a transação seria caracterizada como recorrente, na forma da IN-1162-1 Item 1.1.2. A continuidade do contrato é conveniente ao Banco, visto a projeção de rentabilidade do negócio. Ainda, a não participação do BB no processo de credenciamento haveria a migração da base de clientes proventistas para outras instituições credenciadas e a redução da atual margem de contribuição gerada por esses clientes.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

O contrato nº 12/2021 prevê a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, a serem pagos no Brasil, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme edital de credenciamento nº 03/2021.

Em contrapartida o Banco do Brasil, paga à União o valor, em reais, correspondente ao percentual de 1,03% sobre o valor líquido da remuneração de cada beneficiário.

O negócio apresenta viabilidade técnica e índice de eficiência VRN-Fopag enquadrado no percentual recomendado no modelo de precificação aprovado pelo BB, conforme demonstrado na nota técnica 84.673, aprovada pelo CD em 13.09.2021.

Tabela de Contratos

Contrato/Remessa	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Contrato 12/2021, termo de credenciamento 03/2021	28/10/2021	3.946.742.186	-	-	-	60

Nome da parte relacionada:	Fundação Banco do Brasil
Relação da Parte com o Banco do Brasil:	Instituída
Objeto do contrato:	Doação voluntária.
Se o BB é credor ou devedor:	Não se aplica.
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:	Não se aplica.
Garantias e seguros relacionados:	Não se aplica.
Condições de rescisão ou extinção:	Não se aplica.
Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:	
Natureza e razões para a operação:	Não se aplica.
Taxa de juros cobrada:	Não se aplica.
Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:	Não se aplica.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:	Não se aplica.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
Convênio de Cessão de funcionários do BB para a FBB	10/10/2005		35.321	38.114	-	indeterminado
Convênio de Ressarcimento de Despesas e Rateio de Custos - BB_FBB	30/06/2020		6.416	4.972	-	60
Convênio Institucional BB x FBB - vigência 06/12/2024	06/12/2019		-	-	-	60

Nome da parte relacionada:

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Controlada

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos terminais de autoatendimento (TAA) do Banco do Brasil em todo o território nacional.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:

Garantias e seguros relacionados:

Não há.

Condições de rescisão ou extinção:

A rescisão deste contrato poderá ocorrer:

a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;

IV. Atraso injustificado no início do serviço;

V. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;

VI. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. Desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;

VIII. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;

IX. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do contrato;

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e

b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

a) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;

b) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os relativos à situação regular junto à Seguridade Social e os relativos à sua capacidade econômico-financeira, ou deixar de comprovar o pagamento dos salários e do FGTS dos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto do contrato;

c) For responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;

d) Vier a ser declarada inidônea pela União;

e) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

f) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

g) Praticar atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.

h) For sancionada pela prática de ato tipificado no art. 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:

Natureza e razões para a operação:

Taxa de juros cobrada:

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

Foi realizada pesquisa de mercado no período de 05/02/2021 a 21/06/2021, junto a empresas que eventualmente poderiam fornecer os serviços. Na pesquisa de mercado foram consultadas 6 empresas de atuação nacional que eventualmente poderiam prestar os serviços em questão. Porém, tendo em vista as especificidades dos serviços e a variedade de equipamentos de diferentes fabricantes no parque de TAA do BB, apenas a BBTS e a TecBan manifestaram interesse na prestação dos serviços e responderam à pesquisa informando valores de contação. A TecBan apresentou algumas condicionantes na proposta que inviabilizaria a continuidade de eventual negociação.

A empresa BBTS já presta o serviço de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos TAA do BB desde o início do uso desses equipamentos por parte do Banco, possuindo a expertise e estruturas necessárias ao bom funcionamento do processo.

A renovação deste serviço com a empresa BBTS gera continuidade na prestação dos serviços e aproveitamento dos fluxos desenvolvidos e já internalizados pela prestadora, proporcionando assim ganho de eficiência operacional e manutenção da qualidade do atendimento.

Além disso, houve uma rigorosa negociação de preços entre o BB e a BBTS a fim de obter o preço mais vantajoso para o BB.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

A pesquisa de mercado realizada no período de 05/02/2021 a 21/06/2021, junto a empresas que eventualmente poderiam fornecer os serviços, além da rigorosa negociação de preços realizada posteriormente, demonstra o pagamento compensatório adequado.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
202185580050	26/08/2021	2.153.994.059			2.021.533.405	60

Nome da parte relacionada:

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Relação da Parte com o Banco do Brasil:

Empresa Estatal - A União Federal é Controladora comum das partes.

Objeto do contrato:

Contratação de serviços postais.

Se o BB é credor ou devedor:

Devedor.

Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:**Garantias e seguros relacionados:**

Não há.

Condições de rescisão ou extinção:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.
2. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.
3. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
4. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.
5. Decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATANTE.
6. Alteração social ou modificação da finalidade/estrutura da CONTRATANTE, que prejudique a execução do contrato.
7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impedido da execução do contrato.
8. Pelo não cumprimento pela CONTRATANTE das exigências contratuais previstas nos Termos de Condições ou Anexos de prestação de serviços.
9. No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos produtos adquiridos e aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade do valor mínimo contratado, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:****Taxa de juros cobrada:****Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:**

Trata-se de um serviço relevante para o Banco do Brasil S.A., prestado sob tutela de monopólio postal, não existindo a possibilidade de não se contratar, sob pena de gerar prejuízos ao Banco do Brasil S.A. O serviço pretendido é indispensável e a empresa a ser contratada é a única a prestar o serviço demandado em razão do monopólio a ela concedido, tratando-se, portanto, em princípio, de óbice intransponível, justificando a submissão do Banco do Brasil S.A. ao contrato padrão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devido ao seu porte e a sua capacidade operacional, é a única empresa que tem condições de manter a regularidade dos serviços diante da sazonalidade da demanda do Banco do Brasil S.A. com sensível incremento do volume dos objetos postados/transportados. Em relação aos serviços não monopolizados, as empresas concorrentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, além de atuação regionalizada e da dificuldade da entrega em domicílio, em todo o território nacional, são especializadas em objetos específicos, principalmente cargas e encomendas. Além das características legais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui estrutura de agências, funcionários, infraestrutura e capilaridade sem outro concorrente equiparável.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

99% do volume de objetos postados é em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, (serviços de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC e Remessas de Documentos) enquanto os itens/serviços não monopolizados representam apenas 1% (serviços de Sedex, dentre outros). Para os serviços não monopolizados 02 (duas) empresas apresentaram propostas para os serviços, o que corroborou a compatibilidade dos valores apresentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em relação ao praticado no mercado para objeto similar. Para os serviços monopolizados foi verificado a compatibilidade dos preços praticados em contratos semelhantes com entes do Governo Federal.

Tabela de Contratos

Contrato/Remessa	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)			Duração (meses)
			2019	2020	2021	
202185580040	28/06/2021	2.168.652.589			2.018.347.987	60

Nome da parte relacionada:**BB Corretora e Seguradoras controladas pela BB Mapfre Participações S.A.****Relação da Parte com o Banco do Brasil:**

Controlada indireta e coligada, respectivamente.

Objeto do contrato:

Disciplinar as condições, a forma de cálculo, a periodicidade dos ressarcimentos devidos pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora ao Banco do Brasil, relacionados aos custos e às despesas decorrentes da utilização do quadro de pessoal, dos recursos materiais, tecnológicos e administrativos do Banco, necessários para que a BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora desempenhe as suas atividades. As empresas do grupo BB Seguridade (BB Seguros e BB Corretora) mantém entre si convênio de rateio das despesas administrativas do grupo.

Se o BB é credor ou devedor:**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir:**

No Exercício/2021, o volume transacionado entre BB Seguridade, BB Seguros, BB Corretora e o Banco do Brasil foi de R\$ 267.073.554,71.

No Exercício/2020, o volume transacionado entre BB Seguridade, BB Seguros, BB Corretora e o Banco do Brasil foi de R\$ 249.998.696,35

Garantias e seguros relacionados:

Não há.

Condições de rescisão ou extinção:

Não há.

Quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar:**Natureza e razões para a operação:**

Não se aplica.

Taxa de juros cobrada:

Não se aplica.

Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

O Estatuto Social da BB Seguridade estabelece regras para administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração. O artigo 15, § 4º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da BB Seguridade, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão do seu interesse.

Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

As transações realizadas pela BB Seguridade com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes.

Tabela de Contratos

Contrato	Data da transação	Montante envolvido no negócio (R\$ mil)	Saldo em (R\$ mil)		Duração (meses)
			2020	2021	
-	09/01/2013	2.267.254.891	249.998.696,35	267.073.554,71	240

Fornecer outras informações que o BB julgue relevantes

Conforme as regras contábeis sobre partes relacionadas, as informações solicitadas nos itens 16.2 e 16.3 são apresentadas a partir de informações divulgadas nas demonstrações contábeis do Banco e em quadros que detalham os contratos relevantes firmados com o controlador, empresas coligadas e *joint ventures*, entidades assistidas e outras partes relacionadas.

O critério de materialidade utilizado para as transações com partes relacionadas foi o valor de 0,8% (oito décimos percentuais) do patrimônio líquido constante das demonstrações contábeis em IFRS do exercício imediatamente anterior ao ano base do Formulário de Referência.

As transações com operações interfinanceiras fazem parte da rotina da tesouraria de uma instituição financeira e os valores de tais transações se encontram expostos nas Demonstrações Financeiras de forma consolidada.

Os quadros referentes aos itens 16.2 e 16.3 são apresentados após os quadros demonstrativos das transações com partes relacionadas.

Quadros demonstrativos das transações com partes relacionadas

Os quadros a seguir foram extraídos das demonstrações contábeis consolidadas e auditadas do Banco do Brasil em IFRS, relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e demonstram os saldos das transações com partes relacionadas:

Quadro demonstrativo das transações com partes relacionadas: Saldo por Entidade

R\$ milhões	Controlador ¹			Joint Venture e Coligadas ²			Pessoal Chave da Administração ³			Outras Partes Relacionadas ⁴			Total		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
ATIVOS	2.998	2.729	2.210	9.777	11.475	12.880	5	5	7	17.401	18.129	8.174	30.181	32.338	23.271
Emprést. à Inst. Financeiras	-	-	-	5.054	7.508	8.046	-	-	-	653	2.635	2.000	5.707	10.143	10.046
Ativos Financeiros	-	-	-	4.294	3.487	3.603	-	-	-	398	494	523	4.692	3.981	4.126
Emprést. a Clientes ⁵	-	-	-	28	21	233	5	5	7	16.081	14.714	5.360	16.114	14.740	5.600
Outros Ativos ⁶	2.998	2.729	2.210	401	459	998	-	-	-	269	286	291	3.668	3.474	3.499
Garantias recebidas ⁷	-	-	-	19	7	4	-	-	-	2.315	1.262	555	2.334	1.269	559
PASSIVOS	7.005	7.951	4.005	13.688	15.145	15.799	15	23	18	83.939	74.700	67.040	104.647	97.819	86.862
Depósitos de Clientes	5.172	6.156	2.372	555	783	711	1	3	2	12.555	13.555	9.912	18.283	20.497	12.997
Obrigações por Operações Compromissadas	42	44	-	36	1.042	-	-	-	-	8.760	1.542	4.362	8.838	2.628	4.362
Obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações	167	173	143	-	-	-	-	-	-	60.742	58.158	50.702	60.909	58.331	50.845
Outros Passivos ⁸	1.624	1.578	1.490	13.097	13.320	15.088	14	20	16	1.882	1.445	2.064	16.617	16.363	18.658
Garantias e Outras Coobrigações ⁹	-	-	-	5.011	5.011	5.009	-	-	-	714	716	184	5.725	5.727	5.193
Demonstração de Resultado	2.819	1.422	1.516	5.254	5.252	5.923	(1)	-	(2.837)	(2.487)	(2.668)	5.234	4.187	4.771	
Receitas de juros, prestação de serviços e outras receitas ¹⁰	3.041	1.665	2.617	5.899	5.937	6.719	-	1	1	1.981	1.438	1.336	10.921	9.040	10.673
Despesas de juros e outras despesas	(222)	(243)	(1.101)	(645)	(685)	(796)	(1)	(1)	(1)	(4.818)	(3.925)	(4.004)	(5.686)	(4.853)	(5.902)

- 1 União (Tesouro Nacional e órgãos da administração direta do Governo Federal).
- 2 Compreendem as empresas listadas na Nota 26 das Demonstrações Financeiras em IFRS.
- 3 Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
- 4 Inclui as transações mais significativas com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, tais como: Petrobras, CEF, BNDES e Eletrobras. Fundos do Governo: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – Funproger. Além dessas entidades vinculadas aos funcionários e entidades patrocinadas: Cassi, Previ e outras.
- 5 Os empréstimos a clientes possuem R\$ 47 mil de perdas esperadas. Houve reversão de R\$ 128 mil no Exercício/2021.
- 6 As transações com o Controlador referem-se, principalmente, à equalização de taxas – safra agrícola e títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional.
- 7 Referem-se, principalmente, a garantia do Tesouro Nacional, cobrança com registro, dentre outras.
- 8 Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos e letras financeiras. Os saldos evidenciados na coluna "coligadas e joint ventures" referem-se, principalmente, aos valores a pagar à Cielo relativos as transações realizadas com cartões de crédito e de débito emitidos pelo Banco a serem repassados pela Cielo aos estabelecimentos credenciados.
- 9 Inclui o contrato de abertura de linha de crédito interbancário rotativo a liberar com o Banco Votorantim.
- 10 Inclui o montante de R\$ 378.706 mil no Exercício/2021 relativo aos ressarcimentos de custos e despesas provenientes do compartilhamento.

Os saldos das transações com partes relacionadas apresentadas nos quadros anteriores, distribuídos por segmento de atividade, em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, resultam nas seguintes demonstrações:

Quadro demonstrativo das transações com partes relacionadas: Saldo por Segmento de Atividade

R\$ milhões	Bancário			Investimento			Gestão de Recursos			Seguridade			Meios de Pagamento			Outros		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Ativo	7.227	10.593	10.838	-	34	-	-	2	-	61	63	239	3.742	3.650	3.987	19.151	17.996	8.207
Emprést. à Inst. Financeiras	5.707	10.143	10.046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros	1.289	225	242	-	34	-	-	-	-	-	-	-	3.402	3.276	3.376	1	446	508
Emprést. a Clientes	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	202	-	-	-	16.114	14.740	5.396
Outros Ativos	231	225	548	-	-	-	-	2	-	61	63	37	340	374	611	3.036	2.810	2.303
Passivo	59.501	54.438	50.201	38	-	3	-	2	1	1.088	2.622	189	12.205	11.109	15.273	31.815	29.648	21.195
Depósitos de Clientes	1.722	2.147	954	4	-	1	-	2	1	101	112	126	96	302	255	16.360	17.934	11.660
Obrigações por Operações Compromis.	8.623	2.531	4.001	34	-	-	-	-	-	-	-	-	2	10	-	179	87	361
Obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações	48.775	49.421	44.942	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.134	8.910	5.903
Outros Passivos	381	339	304	-	-	2	-	-	-	987	2.510	63	12.107	10.797	15.018	3.142	2.717	3.271
Demonst. de Resultado	(908)	(265)	(1.225)	(2)	21	-	-	766	157	4.269	3.831	2.939	457	483	2.452	1.419	(649)	448
Receitas de juros, prestação de serviços e outras receitas	582	309	636	-	21	-	-	766	157	4.279	3.866	2.972	1.075	948	3.130	4.985	3.130	3.778
Despesa com captação e outras despesas	(1.490)	(574)	(1.861)	(2)	-	-	-	-	-	(10)	(35)	(33)	(618)	(465)	(678)	(3.566)	(3.779)	(3.330)

No quadro a seguir são apresentados os saldos das transações relevantes com partes relacionadas (montante igual ou superior a R\$ 836 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$ 880 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 1.023 em 31 de dezembro de 2021).

Quadro demonstrativo das transações com partes relacionadas: Saldos Superiores

R\$ milhões	Controlador			Joint Venture e Coligadas			Outras Partes Relacionadas		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
ATIVOS	2.095	1.554	1.412	7.799	8.762	9.914	16.081	14.491	4.769
Emprést. à Inst. Financeiras	-	-	-	4.462	5.562	6.620	-	-	-
Ativos Financeiros	-	-	-	3.337	3.200	3.294	-	-	-
Emprést. a Clientes	-	-	-	-	-	-	16.081	14.491	4.769
Outros Ativos	2.095	1.554	1.412	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS	4.373	4.252	1.144	10.768	10.903	14.756	72.650	68.846	61.233
Depósitos de Clientes	4.373	4.252	1.144	-	-	-	2.923	8.403	5.613
Obrigações por Operações Compromissadas	-	-	-	-	1.000	-	8.123	1.500	4.001
Obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações	-	-	-	-	-	-	60.708	58.008	50.501
Outros Passivos	-	-	-	10.768	9.903	14.756	896	935	1.118

O quadro a seguir apresenta os saldos das demais transações com partes relacionadas, que individualmente ou por entidade têm valores inferiores ao critério de relevância, destacando-se o valor médio por linha do balanço, bem como o maior saldo individual:

Quadro demonstrativo das transações com partes relacionadas: Demais Transações

R\$ milhões	Demais			Valor Médio			Maior Saldo Individual		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
ATIVOS									
Empréstimos a Instituições Financeiras	1.245	4.581	3.426	78	152	228	300	701	1.000
Ativos Financeiros	1.355	781	832	123	39	49	800	249	268
Empréstimos a Clientes	33	249	831	11	9	37	17	220	559
Outros ativos	1.573	1.920	2.087	26	58	54	398	398	445
PASSIVOS									
Depósitos de Clientes	10.987	7.842	6.240	34	160	127	273	866	470
Obrigações por Operações Compromissadas	715	128	361	55	21	181	500	44	352
Obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e outras obrigações	201	323	344	67	162	172	167	173	201
Outros passivos	4.953	5.525	2.784	130	110	96	765	815	648

Não são consideradas no cálculo do valor médio das demais transações com partes relacionadas as operações relevantes já demonstradas em quadros individualizados. A distribuição conforme o vínculo com o Banco do Brasil resultou no seguinte quadro:

Quadro demonstrativo das transações com partes relacionadas: Quantidade de Vínculos

Parte Relacionada	Quantidade de entes		
	2019	2020	2021
Controlador ¹	1	1	1
Companhias sob Controle em Conjunto e coligadas	21	20	15
Pessoal Chave da Administração ²	1	1	1
Outras Partes Relacionadas	1	1	1
Total	24	23	18

¹ Compreende à União

² Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

17. CAPITAL SOCIAL

17.1. Informações sobre o capital social

Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social:

a. capital emitido, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (2.865.417.020 ações ordinárias).
b. capital subscrito, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (2.865.417.020 ações ordinárias).
c. capital integralizado, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (2.865.417.020 ações ordinárias).
d. prazo para integralização do capital não integralizado, separado por classe e espécie	Capital totalmente integralizado.
e. e. capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital	Não há limite remanescente disponível. Em 27/04/2023, a AGE deliberou o aumento do capital social do BB para R\$120.000.000.000,00 mediante a incorporação de R\$29.999.976.524,66 da Reserva Estatutária para Margem Operacional.
f. títulos conversíveis em ações e condições para conversão	Não existem títulos conversíveis em ação.

17.2. Aumentos de capital do emissor

Em relação aos aumentos de capital do Banco do Brasil, indicar:

a. data da deliberação	27 de abril de 2023
b. órgão que deliberou o aumento	Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
c. data da emissão	Sem emissão de ações
d. valor total do aumento	R\$ 29.999.976.524,66
e. tipo de aumento	Sem emissão de ações
f. quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie	Não se aplica
g. critério utilizado para determinação do preço de emissão	Não se aplica
h. forma de integralização: i. dinheiro, ii. se bens, descrição dos bens, iii. se direitos, descrição dos direitos	Não se aplica
i. Forma de integralização	Incorporação de parte da Reserva Estatutária para Margem Operacional.

17.3. Desdobramentos, grupamentos e bonificações

Em relação aos desdobramentos, grupamentos e bonificações, informar em forma de tabela: data da deliberação; quantidade de ações antes da aprovação, separadas por classe e espécie e quantidade de ações depois da aprovação, separadas por classe e espécie:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022 e no exercício social corrente.

17.4. Reduções de capital do Banco do Brasil

Em relação às reduções de capital BB, indicar: data da deliberação; data da redução; valor total da redução; quantidade de ações canceladas pela redução, separadas por classe e espécie; valor restituído por ação; forma de restituição (dinheiro, se em bens, descrição dos bens, se em direitos, descrição dos direitos); percentual que a redução representa em relação ao capital social imediatamente anterior à redução de capital; razão para a redução

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve deliberação sobre redução do capital social nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022 e no exercício social corrente.

17.5. Outras informações relevantes

Em 30 de julho de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) aprovou o aumento do capital social do Banco do Brasil (BB) mediante a incorporação de R\$ 23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), provenientes do saldo registrado em Reserva Estatutária para Margem Operacional. Com o referido aumento, o capital social do Banco do Brasil passou a ser de R\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

Em 09 de dezembro 2020, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) aprovou o aumento do capital social do Banco do Brasil em função da incorporação de R\$ 23.475,34 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mediante versão do patrimônio líquido dos minoritários na Bescval, em consequência da sua incorporação pelo Banco do Brasil S.A. Com o referido aumento, o capital social do Banco do Brasil passou a ser de R\$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Não houve deliberação sobre aumento de capital nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2022.

Em 27 de abril de 2023, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) aprovou o aumento do capital social do Banco do Brasil (BB) mediante a incorporação de R\$ 29.999.976.524,66 (vinte e nove bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), provenientes de parte do saldo registrado em Reserva Estatutária para Margem Operacional. Com o referido aumento, o capital social do Banco do Brasil passou a ser de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais).

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.1. Direitos de cada classe e espécie de ações emitidas

Descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida:

a. direito a dividendos

O Banco do Brasil negocia somente ações ordinárias, que conferem aos seus titulares os direitos, vantagens e as restrições decorrentes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social.

O Estatuto Social do Banco do Brasil assegura aos acionistas o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, como definido em lei. O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor ("CD"), aprovado pelo Conselho de Administração. É admitida no estatuto a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores a um semestre e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o CD poderá autorizar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

b. direito de voto

Pleno.

c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:

Não.

d. direitos no reembolso de capital

Direito de Retirada:

Qualquer acionista do Banco do Brasil dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ii) mudança do objeto social; (iii) incorporação de ações envolvendo o Banco. E em situações específicas: (iv) fusão ou incorporação do Banco em outra sociedade; (v) participação do Banco em grupo de sociedades; (vi) cisão do Banco do Brasil.

e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

100,0%

f. restrições à circulação

Não há restrições à circulação.

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não existem condições para alteração dos direitos assegurados.

h. possibilidade de resgate de ações, indicando:

i. hipóteses de resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações do Banco do Brasil podem ser resgatadas mediante determinação de seus acionistas em assembleia geral extraordinária, representando, no mínimo, 50% das ações do Banco do Brasil. O resgate deve ser feito por sorteio, e poderá ser pago com os lucros da Companhia, as reservas de lucro ou reservas de capital.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não há no estatuto social do Banco do Brasil previsão de resgate de ações. No caso de resgate, será endereçada proposta para definição do cálculo do valor.

iii. outras características relevantes

Não há outras características relevantes.

j. emissores estrangeiros

Emissores estrangeiros devem identificar as diferenças entre as características descritas nos itens "a" a "i" e aquelas normalmente atribuídas a valores mobiliários semelhantes emitidos por emissores nacionais, diferenciando quais são próprias do valor mobiliário descrito e quais são

impostas por regras do país de origem do emissor ou do país em que seus valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável.

18.2. Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos

Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não existem previsões estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no Estatuto. Da mesma forma, não existe previsão estatutária que imponha ônus ao exercício de voto com relação a alguma matéria específica prevista no Estatuto.

Conforme dispõem os artigos 59 a 61 do Estatuto Social, são hipóteses que requerem a realização de oferta pública de aquisição de ações: (i) alienação do controle acionário do Banco; (ii) fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta; e (iii) saída do BB do Novo Mercado da B3.

18.3. Exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos**Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos, previstas no Estatuto Social do Banco.

18.4. Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários

Informar volume de negociações bem como a média diária e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais.

A tabela a seguir informa as cotações (média, máximas e mínimas) e volumes negociados na B3 nos 3 últimos exercícios sociais das ações BBAS3.

BBAS3 (R\$)	Mínima	Máxima	Média Diária	Volume (R\$)
Primeiro Trimestre/2019	46,09	55,91	49,36	35.479.381.794
Segundo Trimestre/2019	44,55	54,28	49,17	33.989.058.551
Terceiro Trimestre/2019	43,44	55,70	47,06	32.043.144.919
Quarto Trimestre/2019	43,01	53,67	46,39	36.690.662.857
Primeiro Trimestre/2020	21,91	53,97	44,11	45.412.288.991
Segundo Trimestre/2020	24,00	38,17	30,15	42.772.115.864
Terceiro Trimestre/2020	29,47	36,20	33,24	33.897.327.937
Quarto Trimestre/2020	29,16	39,79	34,08	35.862.517.511
Primeiro Trimestre/2021	27,02	40,56	32,78	43.329.795.279
Segundo Trimestre/2021	28,81	36,75	32,00	29.206.274.254
Terceiro Trimestre/2021	27,74	33,42	30,62	23.665.041.078
Quarto Trimestre/2021	27,91	33,60	30,38	27.260.418.942

18.5. Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados, indicando:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliários (à exceção das ações) emitidos pelo Banco do Brasil, no Brasil, em vigor no último exercício social e no exercício social corrente.

18.5-A. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 18.5, conforme apurado no final do exercício anterior, que sejam:**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não havia valores mobiliários (à exceção das ações) emitidos pelo Banco do Brasil, no Brasil, em vigor no último exercício social.

18.6. Mercados brasileiros nos quais valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações do Banco do Brasil são negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A – Brasil, Bolsa Balcão.

18.7. Valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros

Título:	ADR – BDORY
a. país:	Estados Unidos da América
b. mercado:	Secundário.
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	SEC - Securities and Exchange Commission.
d. data de admissão à negociação:	10/11/2009
e. segmento de negociação:	Segmento de Balcão.
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	02/12/2009
g. % do vol. de negociações no exterior em relação ao vol. total de negociações de cada classe e espécie no último exercício	Quantidade de ações negociadas - BBAS3: 3.924.869.200 Quantidade de ações negociadas - ADR: 45.306.305 Total de ações negociadas: 3.970.175.505 Percentual de ações negociadas no exterior: 1,1411663022%
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	1:1 (1 ADR pra cada Ação Ordinária)
i. banco depositário:	The Bank of New York Mellon
j. instituição custodiante:	Banco do Brasil S.A.

Título:	Bônus Perpétuo 2012
a. país:	Luxemburgo
b. mercado:	Secundário – Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	20/01/2012
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	20/01/2012
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título:	Bônus Perpétuo 2012(Reabertura)
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	05/03/2012
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	05/03/2012
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título:	Bônus Perpétuo 2013
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	31/01/2013
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	31/01/2013
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título:	Dívida Sênior
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	10/10/2012
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	10/10/2012
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	The Bank of New York Mellon.

Título:	Dívida Subordinada Nível 2
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	26/05/2011
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	26/05/2011
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	The Bank of New York Mellon.

Título:	Dívida Subordinada Nível 2
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	19/06/2012
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	19/06/2012
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	The Bank of New York Mellon.

Título: Dívida Sênior - EMTN 2017-1

a. país: Grão Ducado do Luxemburgo

b. mercado: Secundário - Balcão

c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:

The Luxembourg Stock Exchange

d. data de admissão à negociação:

23/10/2017

e. segmento de negociação:

Euro MTF

f. data de início de listagem no segmento de negociação:

23/10/2017

g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):

Não se aplica

h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:

Não se aplica

i. banco depositário:

Não se aplica

j. instituição custodiante:

Deutsche Bank Trust Company Americas

Título: Dívida Sênior - EMTN 2018-3

a. país: Grão Ducado do Luxemburgo

b. mercado: Secundário – Balcão

c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:

The Luxembourg Stock Exchange

d. data de admissão à negociação:

19/04/2018

e. segmento de negociação:

Euro MTF

f. data de início de listagem no segmento de negociação:

19/04/2018

g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):

Não se aplica

h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:

Não se aplica

i. banco depositário:

Não se aplica

j. instituição custodiante:

Deutsche Bank Trust Company Americas

Título:	IECE – Bônus Perpétuo 2014
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário – Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	18/06/2014
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	18/06/2014
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título:	Dívida Sênior - EMTN 2019-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário – Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	13/03/2019
e. segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	13/03/2019
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:	Não se aplica
i. banco depositário:	Não se aplica
j. instituição custodiante:	Deutsche Bank

Título:	Dívida Sênior - EMTN 2021-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	30/09/2021
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	30/09/2021
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank

18.8. Outros valores mobiliários emitidos no exterior

Descrever títulos emitidos no exterior, quando relevantes, indicando, se aplicável:

a) Identificação do valor mobiliário:	
Bônus Perpétuo 2012	
b) Quantidade: 1	
c) Valor nominal global (R\$):	
7.176.243.975,00	
d) Data da Emissão: 20/1/2012	
e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$)	
7.176.243.975,00	
f) Restrição à circulação:	
Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.	
g) Conversibilidade:	
i) Condições	
Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.	
ii) Efeitos sobre o capital social	
Não há.	
h) Possibilidade de resgate:	
i) Hipóteses	
a) Não há hipótese de resgate antecipado a ser exercido pelo investidor, em conformidade com a Resolução CMN 3.444, de 28/02/2007.	
b) O Banco detém opção de resgate da totalidade dos títulos (mas não de parte deles), em 15/04/2023 e em cada data de pagamento de cupom a partir desta data, sujeita à aprovação prévia do Banco Central ou outra autoridade governamental brasileira.	
c) Na ocorrência de eventos fiscais ou regulatórios, o Banco poderá resgatar antecipadamente a totalidade dos títulos (mas não parte deles), em qualquer data de pagamento de cupom antes de 15/04/2023. Nesse caso, deverá formal e antecipadamente encaminhar notificação ao <i>trustee</i> , contendo opinião jurídica de consultoria brasileira, atestando as condições legais para o exercício da opção.	
ii) Fórmula de cálculo	
a) No resgate consequente de evento fiscal, o preço será 100% do principal mais juros acumulados e não pagos ("preço base de resgate").	
b) No resgate consequente de evento regulatório, o preço será determinado por banco de investimento independente, sendo o maior entre o "preço base de resgate" e o preço resultante da soma de: i) valor presente do principal e ii) valor presente dos juros semestrais acumulados, de acordo com fórmula constante da escritura dos títulos.	
i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:	
i) Vencimento e condições de vencimento antecipado	
Perpétuo (sem vencimento) e não há hipótese de vencimento antecipado. Opção de compra em 15/04/2023.	
ii) Juros	
9,25% a.a.	
iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)	
Sem garantia.	
iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)	
Não Cumulativo de Subordinação Junior.	
v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:	
• à distribuição de dividendos	
Não há.	
• à alienação de determinados ativos	
Não há.	
• à contratação de novas dívidas	
Não há.	
• à emissão de novos valores mobiliários	
Não há.	
• à realização de operações societárias:	
Poderá ocorrer sob determinadas condições.	
vi) Agente fiduciário e os principais termos:	
Bank of New York Mellon.	
j) Condições para alteração dos direitos:	
Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao <i>Trustee</i> e sem afetar direitos dos detentores).	
k) Outras características relevantes:	

Qualquer pagamento de não principal não será devido e não acumulará se o emissor não distribuir dividendos aos detentores de ações ordinárias com relação ao período correspondente ao período de juros dos títulos.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

a) Identificação do valor mobiliário:

Bônus Perpétuo 2013

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

10.881.975.000,00

d) Data da Emissão: 31/1/2013

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 10.881.975.000,00

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

- a) Não há hipótese de resgate antecipado a ser exercido pelo investidor.
 b) O Banco detém opção de resgate da totalidade dos títulos (mas não de parte deles), em 15/04/2024 e em cada data de pagamento de cupom a partir desta data, sujeita à aprovação prévia do Banco Central ou outra autoridade governamental brasileira.
 c) Na ocorrência de eventos fiscais ou regulatórios, o Banco poderá resgatar antecipadamente a totalidade dos títulos (mas não parte deles), em qualquer data de pagamento de cupom antes de 15/04/2024. Nesse caso, deverá formal e antecipadamente encaminhar notificação ao *trustee*, contendo opinião jurídica de consultoria brasileira, atestando as condições legais para o exercício da opção.

ii) Fórmula de cálculo

- a) No resgate consequente de evento fiscal, o preço será 100% do principal mais juros acumulados e não pagos ("preço base de resgate").
 b) No resgate consequente de evento regulatório, o preço será determinado por banco de investimento independente, sendo o maior entre o "preço base de resgate" e o preço resultante da soma de: i) valor presente do principal e ii) valor presente dos juros semestrais acumulados, de acordo com fórmula constante da escritura dos títulos.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

Perpétuo (sem vencimento). Somente poderá ocorrer vencimento antecipado do principal na ocorrência de eventos de liquidação, dissolução ou outros similares envolvendo o Banco.

ii) juros

6,25% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

A obrigação é subordinada júnior. Os juros não são cumulativos na eventualidade de não pagamento.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

• à distribuição de dividendos

Caso deixe de haver pagamento de juros e não principal, o Banco se compromete a recomendar o não pagamento de dividendos a seus acionistas, no limite da legislação aplicável, até que haja a regularização de pagamentos.

• à alienação de determinados ativos

Não há.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

• à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer sob determinadas condições.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

Bank of New York Mellon.

j) Condições para alteração dos direitos:

O Banco poderá proceder a "alterações qualificadas" nos títulos, sem o consentimento dos investidores, a qualquer momento e quando necessário, na medida estrita para atender novo normativo do Banco Central do Brasil, cumprindo requisitos para manter a qualificação da dívida como Capital de Nível 1 ou Nível 2, devido à implementação de Basileia III. O Banco poderá também proceder a outras alterações ("alterações não qualificadas"), desde que não causem qualquer prejuízo material aos detentores dos títulos, conforme formalmente certificado pelo Banco ao *trustee*.

As "alterações qualificadas" consistem em:

- a) alterações para absorção de perdas (nos estritos limites necessários à adequação da dívida como Capital de Nível 1 ou de Nível 2); e
- b) alterações de pagamento de juros e de não principal (sendo previsto que o Banco se compromete a recomendar o não pagamento de dividendos a seus acionistas até que haja o pagamento dos juros e não principal dos títulos relativos a um período).

A ocorrência das alterações qualificadas (a) e (b) implicará na eliminação, nos termos e condições dos títulos, da obrigatoriedade de o Banco pagar juros e não principal caso pague dividendos a seus acionistas.

k) Outras características relevantes:

Qualquer pagamento de não principal não será devido e não acumulará se o emissor não distribuir dividendos aos detentores de ações ordinárias com relação ao período correspondente ao período de juros dos títulos.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805

a) Identificação do valor mobiliário:

IECE – Bônus Perpétuo 2014

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

11.998.075.000,00

d) Data da Emissão: 18/6/2014

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$)

11.998.075.000,00

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por Investidores Qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não conversível.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

- a) Não há hipótese de resgate antecipado a ser exercido pelo Investidor;
- b) O Banco detém opção de resgate da totalidade dos títulos (mas não de parte deles), em 18/06/2024 e em cada data de cupom a partir desta data, sujeita à aprovação prévia do Banco Central ou outra autoridade governamental brasileira;
- c) Após um período de 05 anos a partir da data de emissão, na ocorrência de eventos fiscais ou regulatórios, o Banco poderá resgatar antecipadamente os títulos.

ii) Fórmula de cálculo

No resgate em consequência de evento fiscal ou regulatório, o preço será o "preço base de resgate" (principal mais juros acumulados e não pagos).

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

Perpétuo (sem vencimento). Somente poderá ocorrer vencimento antecipado na ocorrência de eventos de liquidação, dissolução ou outros similares envolvendo o Banco.

ii) juros

9% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

A obrigação é subordinada júnior.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

- à distribuição de dividendos

Caso haja interrupção nos pagamentos de juros e/ou principal, o Banco se compromete a recomendar o não pagamento de dividendos a seus acionistas, no limite da legislação aplicável, até que haja a regularização de pagamentos.

- à alienação de determinados ativos

Não há.

- à contratação de novas dívidas

Não há.

- à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

- à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer sob determinadas condições.

- vi) Agente fiduciário e os principais termos:

Bank of New York Mellon.

- j) Condições para alteração dos direitos:

Não há.

- k) Outras características relevantes:

O Banco poderá proceder a alterações nos termos e condições dos títulos, sem o consentimento dos investidores, no prazo de um ano da data de emissão, quando necessário, exclusivamente para atender novos normativos do Banco Central do Brasil, cumprindo requisitos para manter a qualificação da dívida como Capital de Nível 1, de acordo com Res. 4.192 e regulamentações subsequentes.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805

- a) Identificação do valor mobiliário:

Dívida Sênior

- b) Quantidade: 1

- c) Valor nominal global (R\$):

6.055.584.706,50

- d) Data da Emissão: 10/10/2012

- e) saldo devedor

em aberto na data

de encerramento do 6.055.584.706,50

último exercício

social (R\$)

- f) Restrição à circulação:

Os títulos são oferecidos e vendidos nos mercados primário e secundário dos Estados Unidos, sem a exigência de registro na SEC (emissão sob a exceção prevista na Seção 3(a)(2) do *Securities Act*), permitindo o acesso de qualquer investidor residente naquele País.

- g) Conversibilidade:

- i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

- ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

- h) Possibilidade de resgate:

- i) Hipóteses

O emissor não terá direito a resgatar os títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de mudança de tratamento tributário.

O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central do Brasil.

- ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.

- i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

- i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

10/10/2022

Deixar de efetuar pagamento de capital, deixar de efetuar o pagamento de juros por um período de 15 dias, em casos de processo de falência ou insolvência do emissor, não cumprimento de obrigações da Nota ou da Escritura, mudança de controle, *cross default*, eventos análogos.

- ii) juros

3,875% a.a.

- iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

- iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Sênior.

- v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

- à distribuição de dividendos

Não há.

- à alienação de determinados ativos

Não há.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

• à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer, em determinadas situações, desde que haja o consentimento de pelo menos 2/3 dos detentores dos títulos.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

The Bank of New York Mellon.

j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao *Trustee* e sem afetar direitos dos detentores).

k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805

a) Identificação do valor mobiliário:

EMTN – Dívida Sênior 2017

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

5.580.500.000,00

d) Data da Emissão: 23/10/2017

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 5.580.500.000,00

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

O emissor não terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de mudança de tratamento tributário.

O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central.

ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

15/1/2025

Deixar de efetuar pagamento de capital.

Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.

ii) Juros

4,625% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Crédito quirografário.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

• à distribuição de dividendos

Não há.

• à alienação de determinados ativos

Não há.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

- à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

- à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer sob determinadas condições.

- vi) Agente fiduciário e os principais termos:

Deutsche Bank National Trust Company.

- j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao *Trustee* e sem afetar direitos dos detentores).

- k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805

- a) Identificação do valor mobiliário:

EMTN – Dívida Sênior 2018

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

4.185.375.000,00

d) Data da Emissão: 19/04/2018

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 4.185.375.000,00

- f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

- g) Conversibilidade:

- i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

- ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

- h) Possibilidade de resgate:

- i) Hipóteses

O emissor não terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de mudança de tratamento tributário.

O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central.

- ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.

- i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

- i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

19/4/2023

Deixar de efetuar pagamento de capital.

Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.

- ii) Juros

4,875% a.a.

- iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

- iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Crédito quirografário.

- v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

- à distribuição de dividendos

Não há.

- à alienação de determinados ativos

Não há.

- à contratação de novas dívidas

Não há.

- à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer sob determinadas condições.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

Deutsche Bank National Trust Company.

j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao *Trustee* e sem afetar direitos dos detentores).

k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

a) Identificação do valor mobiliário:

Dívida Sênior - Certificados de Depósitos - CD

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

5.170.552.370,34

d) Data da Emissão: -

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 5.170.552.370,34

f) Restrição à circulação:

(a) Os títulos são emitidos dentro de programas estabelecidos pelo Banco do Brasil por meio das suas agências de Grand Cayman, Londres, Nova Iorque e Tóquio; (b) como os programas não são registrados em nenhuma bolsa de valores e nem na SEC, restrições de venda se aplicam, de acordo com as várias jurisdições.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

Os instrumentos podem ser resgatados antecipadamente mediante acordo entre as partes.

ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

-

Em caso de processo de falência ou insolvência do emissor, não cumprimento de obrigações previstas na documentação dos programas, mudança de controle, *cross default* e eventos análogos.

ii) juros

Diversos (taxas fixas ou flutuantes).

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Crédito quirografário.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

• à distribuição de dividendos

Não há.

• à alienação de determinados ativos

Não há.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

• à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

BB Tokyo: Paying Agent = Citibank; BB New York: Issuing e Paying Agent = Bank of America; BB London: Issuing e Paying Agent = BNP Paribas Securities Services; BB Grand Cayman: Principal Paying Agent, Issue Agent e Calculation Agent = The Bank of New York Mellon.

j) Condições para alteração dos direitos:

Não se aplica.

k) Outras características relevantes:

Não se aplica.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

a) Identificação do valor mobiliário:

Dívida Subordinada Nível 2

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

8.314.945.000,00

d) Data da Emissão: 26/5/2011

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 8.314.945.000,00

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

O emissor não terá direito a resgatar os títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de mudança de tratamento tributário.

O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central.

ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos na Escritura.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

26/1/2022

Deixar de efetuar pagamento de capital.

Deixar de efetuar o pagamento de juros por um período de 15 dias úteis.

Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.

ii) juros

5,8750% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Dívida subordinada Nível 2, de acordo com a Resolução Bacen 3.444.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

- à distribuição de dividendos

Não há.

- à alienação de determinados ativos

Algumas condições.

- à contratação de novas dívidas

Não há.

- à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

- à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer, em determinadas situações, desde que haja o consentimento de pelo menos 2/3 dos detentores dos títulos.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

The Bank of New York Mellon.

j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao *Trustee* e sem afetar direitos dos detentores).

k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Subordinada Nível 2 estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

a) Identificação do valor mobiliário:

Dívida Subordinada Nível 2

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

4.135.792.257,50

d) Data da Emissão: 19/6/2012

e) saldo devedor em

aberto na data de

encerramento do 4.135.792.257,50

último exercício

social (R\$)

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

O emissor não terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de alteração de tratamento tributário.

O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central.

ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos na Escritura.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

19/1/2023

Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor ou eventos similares.

ii) juros

5,8750% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Dívida subordinada Nível 2, de acordo com a Resolução Bacen 3444.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

• à distribuição de dividendos

Não há.

• à alienação de determinados ativos

Algumas condições.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

• à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer, em determinadas situações, desde que haja o consentimento de pelo menos 2/3 dos detentores dos títulos.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

The Bank of New York Mellon.

j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao *Trustee* e sem afetar direitos dos detentores).

k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Subordinada Nível 2 estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

a) Identificação do valor mobiliário: GMTN – Dívida Sênior 2019	
b) Quantidade:	1
c) Valor nominal global (R\$): 4.185.375.000,00	
d) Data da Emissão:	13/3/2019
e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 4.185.375.000,00	
f) Restrição à circulação: Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.	
g) Conversibilidade:	
i) Condições Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.	
ii) Efeitos sobre o capital social Não há.	
h) Possibilidade de resgate:	
i) Hipóteses O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de <i>Treasury</i> mais 30 pontos base.	
ii) Fórmula de cálculo 100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.	
i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:	
i) Vencimento e condições de vencimento antecipado 20/3/2024 Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.	
ii) juros 4,75% a.a.	
iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real) Sem garantia.	
iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias) Crédito quirografário.	
v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:	
• à distribuição de dividendos Não há.	
• à alienação de determinados ativos Não há.	
• à contratação de novas dívidas Não há.	
• à emissão de novos valores mobiliários Não há.	
• à realização de operações societárias: Poderá ocorrer sob determinadas condições.	
vi) Agente fiduciário e os principais termos: Deutsche Bank.	
j) Condições para alteração dos direitos: Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao <i>Trustee</i> e sem afetar direitos dos detentores).	
k) Outras características relevantes: As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima. Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.	

a) Identificação do valor mobiliário:

EMTN – Dívida Sênior 2021

b) Quantidade: 1

c) Valor nominal global (R\$):

4.185.375.000,00

d) Data da Emissão: 30/09/2021

e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social (R\$) 4.185.375.000,00

f) Restrição à circulação:

Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.

g) Conversibilidade:

i) Condições

Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.

ii) Efeitos sobre o capital social

Não há.

h) Possibilidade de resgate:

i) Hipóteses

O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 30 pontos base.

ii) Fórmula de cálculo

100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.

i) Quando os valores mobiliários forem dívidas:

i) Vencimento e condições de vencimento antecipado

30/09/2026

Deixar de efetuar pagamento de capital.

Em casos de falência ou insolvência do emissor.

ii) juros

3,25% a.a.

iii) Garantias (descrição do bem, em caso de garantia real)

Sem garantia.

iv) Crédito quirografário ou subordinado? (na ausência de garantias)

Crédito quirografário.

v) Restrições impostas ao Banco do Brasil em relação:

• à distribuição de dividendos

Não há.

• à alienação de determinados ativos

Não há.

• à contratação de novas dívidas

Não há.

• à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

• à realização de operações societárias:

Poderá ocorrer sob determinadas condições.

vi) Agente fiduciário e os principais termos:

Deutsche Bank.

j) Condições para alteração dos direitos:

Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).

k) Outras características relevantes:

As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2021 US\$1,00 = R\$ 5,5805.

18.9. Ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil

Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo Banco do Brasil ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do Banco do Brasil

Em 2019, o Banco do Brasil realizou uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, de sua emissão, e que estavam mantidas em tesouraria. Os recursos auferidos por meio da venda das ações foram utilizados no reforço da liquidez e do capital principal do Banco. Na operação foram alienadas a quantidade de 64.000.000 ações ao preço de R\$ 44,05 por ação, perfazendo o montante total de R\$ 2,8 bilhões. A Oferta foi registrada na CVM em 18/10/2019 sob nº CVM/SRE/SEC/2019/007.

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

18.10. Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários

Caso o Banco do Brasil tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

Em 2019 o Banco realizou uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, de sua emissão, e que estavam mantidas em tesouraria.

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

a. Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos auferidos com a venda das ações de sua emissão mantidas em tesouraria, por meio da Oferta realizada em 2019, foram utilizados no reforço da liquidez e do capital principal do Banco do Brasil.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na destinação dos recursos auferidos na oferta.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve desvios na destinação dos recursos auferidos na oferta.

18.11. Ofertas públicas de aquisição de valores mobiliários

Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo BB relativas a ações de emissão de terceiro

Não houve oferta pública de aquisição de valores mobiliários feita pelo Banco do Brasil nos exercícios sociais encerrados de 2019, 2020 e 2021.

18.12. Outras informações relevantes

A tabela a seguir informa as cotações (máximas e mínimas) e volumes financeiros nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente dos ADRs BDORY emitidos pelo Banco do Brasil S.A. Conversão cambial diária com base na taxa Ptax Dólar - Venda, apurada e publicada pelo Bacen.

BDORY (R\$)	Mínima	Máxima	Volume (R\$)
Primeiro Trimestre/2019	46,64	55,85	907.123.560
Segundo Trimestre/2019	44,19	54,45	536.456.114
Terceiro Trimestre/2019	43,47	55,49	725.863.935
Quarto Trimestre/2019	44,83	45,41	569.649.766
Primeiro Trimestre/2020*	3,42	53,85	1.156.003.172
Segundo Trimestre/2020	24,07	35,37	835.382.300
Terceiro Trimestre/2020	29,61	36,44	541.416.835
Quarto Trimestre/2020	29,24	39,74	647.498.645
Primeiro Trimestre/2021*	28,27	36,76	998.907.205
Segundo Trimestre/2021	28,55	36,76	659.389.414
Terceiro Trimestre/2021	27,79	33,38	433.436.865
Quarto Trimestre/2021	28,04	33,27	465.480.310

*Em março/2020 as cotações das ações foram significativamente influenciadas pelo cenário da pandemia de COVID 19.

Outras informações relativas às Ações de Emissão do Banco:

O Estatuto Social do Banco do Brasil estipula que a alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado

da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

19. PLANOS DE RECOMPRA E VALORES MOBILIÁRIOS EM TESOURARIA**19.1. Planos de recompra de ações**

Em relação aos planos de recompra de ações do emissor, fornecer as seguintes informações:

O Banco do Brasil não aprovou planos de recompra de ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e no exercício social corrente.

Nesse sentido, o Banco do Brasil não realizou operação de aquisição de ações de sua própria emissão nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e no exercício social corrente, em decorrência de planos de recompra.

19.2. Movimentação de ações mantidas em tesouraria

Valores mobiliários mantidos em tesouraria, segregado por tipo, classe e espécie:

	2019	2020	2021
Espécie de ação:	Ações Ordinárias		
a. quantidade inicial	79.886.296	14.145.020	12.175.335
b. quantidade adquirida	-	-	-
c. preço médio ponderado de aquisição (R\$)	-	-	-
d. quantidade alienada	(65.741.276)	(1.969.685)	(157.716)
e. preço médio ponderado de alienação (R\$)	44,11	39,27	40,74
f. quantidade cancelada	-	-	-
g. quantidade final	14.145.020	12.175.335	12.017.619
h. Percentual em relação aos títulos e valores mobiliários em circulação da mesma classe e espécie (%)	0,997	0,857	0,846

19.3. Outras informações relevantes

Em 2019, o saldo das ações em tesouraria foi impactado pela alienação de 1.741.276 ações no âmbito dos Programas de Desempenho Gratificado para funcionários (PDG) e da Remuneração Variável dos Administradores do BB e BB DTVM (RVA). No mesmo ano, também, foram alienadas 64 milhões de ações mantidas em tesouraria através de oferta pública de distribuição secundária de ações emitidas pelo Banco do Brasil.

Em 2020, o saldo das ações em tesouraria foi impactado pela alienação de 1.969.685 ações no âmbito dos Programas de Desempenho Gratificado para funcionários (PDG) e da Remuneração Variável dos Administradores do BB e BB DTVM (RVA).

No ano de 2021, não houve utilização de ações da tesouraria para pagamento de premiação aos funcionários no âmbito do Programa de Desempenho Gratificado (PDG). O saldo das ações foi impactado pela alienação de 157.291 ações no âmbito do Programa de Remuneração Variável dos Administradores do BB e BB DTVM (RVA), e ainda pelo cancelamento de 425 ações no processo de versão do patrimônio líquido dos acionistas minoritários da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Bescval), em consequência da sua incorporação pelo Banco do Brasil S.A. Em 31 de dezembro de 2021, o Banco do Brasil possuía 12.017.619 ações em tesouraria, sendo:

-
- › 29 ações *sub judice* referentes à posição de acionistas dissidentes no processo de incorporação do Besc;
 - › 01 (uma) ação *sub judice* oriunda de resíduos de cálculos da incorporação do Besc;
 - › 02 (duas) ações referentes aos resíduos de cálculos de incorporações do Nossa Caixa e da Bescleasing;
 - › 3.570.196 ações adquiridas no âmbito dos programas de recompra de ações anteriores a 2016;
 - › 8.075.350 ações recebidas do Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN) por dação em pagamento;
 - › 31 ações adquiridas de acionista dissidente no processo de incorporação da Bescredi;
 - › 329.027 ações diferidas referentes ao pagamento da remuneração variável da Diretoria Executiva do BB; e
 - › 42.983 ações diferidas referentes ao pagamento da remuneração variável dos administradores da BB DTVM.
-

Outras informações sobre o item 19.1

Em 2016, houve a dação em pagamento de 8.075.350 ações recebidas do Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN) e 31 ações adquiridas de acionista dissidente no processo de incorporação da Besc Financeira (Bescredi).

20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

20.1. Política de negociação de valores mobiliários de sua emissão

Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

Abrangência: esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil S.A (BB). Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Regulamentação: Lei 6.385/1976, Lei 6.404/1976 e Resolução CVM nº 44/2021.

Órgão responsável pela aprovação da política e data de aprovação: A Política de Negociação com Valores Mobiliários foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 13 de abril de 2023.

Periodicidade de revisão: a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Introdução: esta Política dispõe sobre as negociações com valores mobiliários realizadas pelas pessoas sujeitas a ela. Para efeitos desta Política, entende-se por:

- a) valores mobiliários: ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos de dívida, certificados de recebíveis mobiliários, recibos e direitos de subscrição, opções de compra e venda ou derivativos de qualquer espécie, cotas de fundos de investimento cujo regulamento preveja que sua carteira de ações seja composta exclusivamente por ações de emissão do BB, de sua Controlada ou de sua Controladora, ou a eles referenciados, que, por determinação legal, sejam considerados valores mobiliários.
- b) negociação: operações de compra, venda e aluguel (investimento e desinvestimento) de valores mobiliários de emissão do BB ou de suas Controladas, cotas de fundos exclusivos referenciados nesses valores, derivativos e títulos de dívida de emissão da Companhia. Sem prejuízo de outras, são consideradas indiretas as aplicações, resgates e negociações com cotas de fundos de investimento cujo regulamento preveja que sua carteira de ações seja composta exclusivamente por ações de emissão do BB ou de suas Controladas ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de emissão do BB ou de suas Controladas, ou a eles referenciados, que, por determinação legal, sejam considerados valores mobiliários.
- c) acionista controlador: pessoa jurídica ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direto ou indireto, que cumulativamente:
 - i. seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e
 - ii. use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia.
- d) acionistas relevantes: pessoas físicas ou jurídicas com participação acionária igual ou superior a 5% (cinco por cento) do nosso capital social.
- e) estatutários: membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e demais órgãos de assessoramento técnico ou consultivo criados pelo Estatuto Social.

1. Estão sujeitos a esta Política:

- 1.1. A própria Companhia;
- 1.2. Órgãos com funções técnicas;
- 1.3. Acionista controlador;
- 1.4. Estatutários, Auditor Geral e Ouvidor;
- 1.5. Todas as pessoas que:

- a) ocupem cargos que tenham acesso, mesmo que durante a execução de trabalho temporário, às informações que possam ensejar ato ou fato relevante no BB e em empresas Controladas.
- b) tenham relação comercial, profissional ou de confiança e que detenham conhecimento sobre informação contábil, estratégica ou qualquer outra informação sobre nossos negócios que possam ensejar ato ou fato relevante.

1.6. Respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e quaisquer dependentes incluídos na declaração de Imposto de Renda.

2. Deveres e Responsabilidades:

2.1. Os estatutários, o Auditor Geral e o Ouvidor devem:

- a) comunicar ao BB até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários de que sejam titulares, direta e indiretamente, de emissão do BB e de suas Controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e quaisquer dependentes incluídos na declaração de Imposto de Renda.

2.2. Todas as pessoas sujeitas a esta Política devem:

- a) comunicar ao BB, até o quinto dia após a negociação de valores mobiliários de emissão do BB e de suas Controladas, que sejam titulares, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração de Imposto de Renda.

2.3. As pessoas sujeitas a esta Política devem aderir a ela, em meio impresso ou por sistema próprio do BB, no ato da posse em cargo, função, condição ou início do trabalho temporário.

3. Negociação de Valores Mobiliários

3.1. Permitimos a negociação de valores mobiliários de emissão do BB e de suas Controladas pelas pessoas sujeitas à esta política, que pode ser realizada de modo predeterminado em plano individual de investimento ou desinvestimento (Plano de Negociação), caso em que serão observados os seguintes requisitos:

- a) formalização ao Diretor de Finanças e Relações com Investidores (DRI) antes da realização de quaisquer negociações;
- b) estabelecimento, em caráter irrevogável e irretroatável, das datas e dos valores ou quantidades dos negócios a serem realizados; e
- c) previsão do prazo mínimo de 3 (três) meses para que o próprio plano, suas eventuais modificações e cancelamento produzam efeitos.

3.2. Permitimos a negociação de valores mobiliários de emissão do BB e de suas Controladas pelas pessoas sujeitas a esta Política no período de 15 (quinze) dias que antecedem a divulgação das informações legais trimestrais e anuais de resultado e das projeções corporativas desde que, e somente se, realizada de modo predeterminado em plano individual de investimento ou desinvestimento (Plano de Negociação).

3.3. Reportamos semestralmente ao Conselho de Administração ou a outro órgão estatutário a quem essa função seja atribuída, a conformidade das negociações a esta Política.

4. Vedações à Negociação

4.1. Vedamos as negociações de valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias que antecedem a divulgação das informações legais trimestrais e anuais de resultado e das projeções corporativas, sem a utilização do Plano de Negociação.

4.2. Quaisquer pessoas sujeitas a esta Política são proibidas de se valerem de informações relativas a ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, para obter, para si ou para terceiros, vantagem mediante negociação de valores mobiliários de emissão do BB e de suas Controladas.

4.3. A vedação de que trata o item 4.2 não se aplica a subscrições de novos valores mobiliários emitidos pela companhia, sem prejuízo da incidência das regras que dispõem sobre a divulgação de informações no contexto da emissão e oferta desses valores mobiliários.

4.4. Vedamos aos sujeitos a esta Política as operações de aluguel de valores mobiliários e a negociação de ações de emissão do BB e de suas Controladas no Mercado a Termo e no Mercado Futuro.

4.5. Vedamos as pessoas sujeitas a esta Política que possuem informação relevante não divulgada a que tenha tido acesso, de negociar valores mobiliários no prazo de 3 (três) meses após seu desligamento, ou, até a data prevista em plano de negociação, ou até que o Ato ou Fato Relevante a que tenha tido acesso se torne público.

5. Penalidades

5.1. A transgressão às normas ora estabelecidas configura infração grave e sujeita o infrator às penalidades previstas na lei 6.385/1976, na Lei 6.404/1976, Resolução CVM nº 44/2021 e nas instruções normativas internas do BB, dentre outras que vierem a disciplinar, alterar ou acrescentar à matéria.

5.2. O uso de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários é considerado prática criminosa e sujeita o infrator às penas da lei.

5.3 Os sujeitos a esta Política devem reverter ao BB quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos com suas negociações, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários Informações Contábeis Trimestrais e Demonstrações Financeiras Anuais, apesar do Plano de Negociação permitir negociações nos quinze dias que antecedem à divulgação do resultado.

6. Divulgação de informação sobre negociações

6.1. Encaminhamos à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão informações sobre negociação de valores mobiliários de emissão do BB e de suas Controladas realizadas pelos estatutários, pelo Auditor Geral, pelo Ouvidor e respectivos cônjuges e dependentes do Imposto de Renda, no prazo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificarem alterações das posições detidas.

6.2. Encaminhamos à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão as negociações ou conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta ultrapasse os patamares de 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da companhia.

7. Disposições Gerais

7.1. Temos procedimentos internos e mecanismos normativos, sistemas de gestão e controle da negociação de valores mobiliários de emissão do BB, que detalham os procedimentos operacionais necessários à correta execução desta Política, com vistas a evitar infrações às normas e regulamentos que tratam do tema.

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes estão detalhadas nos itens anteriores.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.1. Normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo Banco do Brasil

Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Abrangência: Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil (BB). Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Regulamentação: Lei 6.385/1976, Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016, Resolução CVM 44/2021 e respectivas atualizações.

Periodicidade de revisão: a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Introdução: A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante disciplina, no âmbito do BB e de suas empresas controladas de capital fechado, a divulgação de informações que, por sua natureza, possam suscitar Ato ou Fato Relevante.

Considera-se Ato ou Fato Relevante, para efeito de divulgação, qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração do BB ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorridos ou relacionados aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável na:

- a) cotação dos valores mobiliários do BB ou a eles referenciados;
- b) decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses valores mobiliários;
- c) decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo BB ou a eles referenciados.

Considera-se negociação relevante o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social.

É dever dos administradores, das áreas envolvidas e do Diretor de Relações com Investidores analisar as situações concretas que venham a surgir no curso de suas respectivas atribuições ou finalidades, considerando sempre a sua materialidade, concretude ou importância estratégica, a fim de verificar se tais situações constituem ou não Ato ou Fato Relevante.

Caso o BB entenda necessária a divulgação de informações que não se caracterize como Ato ou Fato Relevante, tal divulgação poderá ser realizada por meio de Comunicado ao Mercado.

O Diretor de Relação com Investidores (DRI), de acordo com o registro na CVM, é o responsável pela divulgação de informações referentes a Atos ou Fatos Relevantes e demais informações ao mercado investidor, embora os demais administradores, o acionista controlador, os membros do Conselho Fiscal e os membros dos demais órgãos criados por disposição estatutária respondam solidariamente nos casos de descumprimento das normas que disciplinam a divulgação de informações ao mercado.

01. Aplicamos esta política:

- a. aos administradores e quaisquer pessoas que, em virtude de seu cargo, função ou posição tenham acesso a informação de Ato ou Fato Relevante, os quais devem guardar sigilo sobre essas informações, até sua divulgação ao mercado, e zelar para que subordinados e outras pessoas de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com esses no caso de descumprimento.
- b. aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros estatutários, Auditor Geral e Ouvidor.
- c. a todos aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com o BB, tais como: auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, a quem compete verificar a divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.
- d. a quem mantenha os seguintes vínculos com quem tenha acesso a informação de Ato ou Fato Relevante: cônjuge do qual não esteja separado judicial ou extrajudicialmente, companheiro e quaisquer dependentes incluídos na declaração de imposto de renda.

e. a quem tenha acesso à informação de ato ou fato relevante em virtude do cargo, função ou posição e que se afaste do BB antes da divulgação de negócio ou de fato iniciado durante o período em que exercia atividades no BB, se estendendo pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

21.2. Política de divulgação de ato ou fato relevante

Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Política de Divulgação

Pautamos a divulgação de informações ao mercado com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Prestamos, no relacionamento com acionistas, investidores e formadores de opinião, informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completeza, consistência, equidade e tempestividade, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa mesmo em situações de crise.

Divulgamos, na gestão de nossos negócios, com homogeneidade e simultaneidade, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, que possam influir de modo ponderável na cotação-dos valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados e na decisão dos investidores.

Garantimos o acesso às informações de caráter societário e de Atos ou Fatos Relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos funcionários, à imprensa e à comunidade de investidores.

Limitamos o acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, antes da divulgação ao mercado, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação ao mercado seja oportuna.

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos criados por disposição estatutária deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores (DRI) qualquer Ato ou Fato Relevante que tenham conhecimento ou que esteja em curso nos negócios sob sua responsabilidade para decisão sobre a guarda de sigilo ou divulgação.

Sempre que os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos criados por disposição estatutária constatarem a omissão do Diretor de Relações com Investidores (DRI) em divulgar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento, deverão notificá-lo, por escrito, para que seja realizada a divulgação. Essa notificação, no entanto, não os exime, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da responsabilidade pela divulgação.

Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o acionista controlador ou administradores do BB entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo do BB.

Sempre que as pessoas mencionadas no item anterior decidirem pela guarda de sigilo sobre informação de ato ou fato relevante e esta escapar ao seu controle ou ocorrer oscilação atípica na cotação, no preço ou na quantidade negociada dos valores mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores (DRI) deverá divulgar, imediatamente, aquela informação por meio de fato relevante.

Caso nossas ações apresentem oscilações atípicas na cotação, preço ou quantidade negociada, o Diretor de Relações com Investidores (DRI) deverá inquirir, por escrito, as pessoas com acesso a informações relevantes a fim de verificar se são detentoras de conhecimento sobre Ato ou Fato Relevante a ser divulgado ao mercado e, se for o caso, providenciar a imediata divulgação.

Não comentamos rumores ou declarações desestabilizadoras, ressalvados os casos que possam gerar solicitação de esclarecimentos por parte de órgãos legais, que prejudiquem nossa imagem ou nossos negócios bem como os casos que possam influenciar de modo ponderável a cotação dos valores mobiliários da Companhia, a critério do Conselho Diretor do BB.

Fazemos a divulgação de Ato ou Fato Relevante à CVM e à Brasil, Bolsa, Balcão (B3), nessa ordem, e, quando necessário, para os reguladores estrangeiros. Após a confirmação do recebimento do comunicado pela CVM, divulgamos igual conteúdo, simultaneamente, para todos os participantes do

mercado, disponibilizamos na página de Relações com Investidores na rede mundial de computadores, nos idiomas português e inglês, bem como em portal de notícias com página na rede mundial de computadores e enviamos o conteúdo por correio eletrônico (e-mail) para a base de usuários cadastrados.

Divulgamos Ato ou Fato Relevante antes do início ou após o encerramento das atividades na B3 e, caso seja imperativa a divulgação durante as negociações, o Diretor de Relações com Investidores (DRI) poderá solicitar à B3 e às entidades do mercado de balcão organizado a suspensão da negociação dos valores mobiliários do BB, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

Qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizar negócio ou conjunto de negócios por meio do qual a participação, direta ou indireta, ultrapassar, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social, enviará tais informações previstas no artigo 12 da Resolução CVM 44/2021 ao BB, que por sua vez, transmitirá à CVM, à B3 e, se for o caso, aos demais reguladores externos, as informações recebidas.

21.3. Administradores responsáveis pela política de divulgação de informações

Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

No Banco do Brasil, a Unidade Relações com Investidores (URI) realiza as revisões necessárias à Política de Divulgação de Informações, submetendo alterações ao Conselho de Administração, sendo o Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores responsável pela divulgação de informações referentes a atos ou fatos relevantes e demais informações ao mercado investidor. Todavia, os demais administradores respondem solidariamente nos casos de descumprimento das normas que disciplinam a divulgação de informações ao mercado.

São disciplinados, por meio de sistema corporativo, as regras e procedimentos a serem observados pelos administradores para avaliação e submissão ao Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores dos assuntos com potencial de geração de ato ou fato relevante.

Conforme informado na seção 20 deste Formulário de Referência, o Banco do Brasil possui, ainda, um sistema de autorregulação, gerido pela URI, subordinada ao Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores.

21.4. Outras informações relevantes

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Projeções ao Mercado (*Guidance*)

Divulgamos, anualmente, nossas projeções de desempenho, dando publicidade, por meio de Fato Relevante e de atualização do Formulário de Referência, quando das suas alterações ou suspensões.

Período de Silêncio (*Quiet Period*)

Adotamos, de acordo com as melhores práticas de mercado, o período de silêncio nos 15 (quinze) dias que antecedem nossas divulgações de resultados, de forma a garantir a equidade no tratamento das informações e na sua comunicação ao mercado.

Locais onde a política pode ser consultada

A Política de Divulgação de Informações, bem como as demais políticas, estão disponíveis para o público no endereço eletrônico <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-etica/>.